PREFEITURA DE

PATOS

BALANCETE

PCA 2023

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

CLAIR&LEITÃO
CONTABILIDADE PÚBLICA

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 27/03/2024 12:41

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
27.084.369,17	3.875.275,95	11.866.567,54	35.075.660,76

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Ofício nº 002/2024-SCM Patos-PB, 19 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito do município de Patos-PB

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 24/2024 – GABINETE DO PREFEITO, protocolado nesta repartição em 25/01/2024, encaminhamos Certidão enumerando leis municipais aprovadas e sancionadas referentes ao exercício de 2023, que tratam sobre autorização de abertura de créditos financeiros, organização administrativa, criação de cargos e salários, doações e outros, para constar na Prestação de Contas Anual 2023, conforme solicitado por Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, e na certeza de termos atendido vosso pleito, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de fazer prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS do Estado da Paraíba e a quem esta interessar, que foram aprovadas, sancionadas e publicadas no Diário Oficial do município de Patos, referentes ao **exercício de 2023**, leis municipais autorizando a ABERTURA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS E SALARIOS, DOAÇÕES E OUTROS, nos seguintes termos: **Lei Municipal nº 5.861/2023 de 06 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal – REFIS/PATOS 2023, bem como os do PROCON Municipal e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.862/2023 de 06 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 09 de março de 2023, que concede reajuste do salário mínimo aos servidores públicos municipais efetivos, estabelece o piso nacional do Magistério e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.863/2023 de 06 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 09 de março de 2023, que concede reajuste do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo municipal com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.867/2023 de 15 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 16 de março de 2023, que altera os anexos da Lei Municipal nº 4.341 de 09 de maio de 2014, estabelecendo as exigências para o cargo de Orientador Social e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.868/2023 de 15 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 16 de março de 2023, revoga a Lei Municipal nº 2.690/99 e dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Pública do município de Patos e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.871/2023 de 20 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 22 de março de 2023, dispõe sobre a remuneração dos servidores detentores de Cargos em Comissão CC-1, exercidos por servidores efetivos e define critérios de incorporação de vantagens, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.878/2023 de 20 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 23 de março de 2023, autoriza a revisão salarial nas remunerações dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.879/2023 de 22 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 23 de março de 2023, autoriza a revisão salarial nas remunerações dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.882/2023 de 27 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 29 de março de 2023, institui a possibilidade de pagamento de precatórios mediante acordo direto nos termos do art. 102, parágrafo único, do ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional n. 94/16, destinando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos de trata o art. 101 do ADCT para a realização de pagamento de precatórios mediante acordo direto, com regulamentação nessa lei e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.883/2023 de 27 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 29 de março de 2023, altera dispositivos da lei municipal nº 3.474, de 13 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade a que fazem jus os

servidores integrantes do Grupo TAF, na forma do artigo 37, caput e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 3.474, de 13 de janeiro de 2006, com a redação dada pelas Leis Municipais nº 4.640/2016 e 5.497/2020, deverá ser calculada de forma totalmente desvinculada da Unidade Fiscal de Referência do Município de Patos (UFIR – Patos) e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.884/2023 de 27 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 29 de março de 2023, modifica os artigos 12, 20, 33, 39, 41, 64 a lei Nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019 que dispõe sobre política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, reestruturando o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.888/2023 de 30 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 31 de março de 2023, cria o Código de Conduta e Ética da GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Patos e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.889/2023 de 31 de março de 2023,** publicada no D.O.M. em 31 de março de 2023, institui o pagamento dos direitos sociais do 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento de férias acrescido do terço constitucional aos agentes políticos municipais: prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, em efetivo exercício de mandato, sem efeito retroativo e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.891/2023 de 12 de abril de 2023,** publicada no D.O.M. em 12 de abril de 2023, que concede autorização para desdobro de áreas públicas na cidade de Patos-PB, e dá outras providências, alterada pela lei municipal nº 5.943/2023; **Lei Municipal nº 5.902/2023 de 20 de abril de 2023,** publicada no D.O.M. em 24 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas; **Lei Municipal nº 5.915/2023 de 16 de maio de 2023,** publicada no D.O.M. em 23 de maio de 2023, institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Patos, as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário; **Lei Municipal nº 5.921/2023 de 26 de maio de 2023,** publicada no D.O.M. em 30 de maio de 2023, altera a lei nº 4.554/2015, de 24 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico de Patos, e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.922/2023 de 26 de maio de 2023,** publicada no D.O.M. em 30 de maio de 2023, autoriza o poder executivo a desafetar, fundir, permutar e doar áreas públicas com a finalidade exclusiva para construção e implantação das instalações do Hospital do Trauma do sertão; **Lei Municipal nº 5.932/2023 de 01 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 05 de junho de 2023, autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o

Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei; **Lei Municipal nº 5.933/2023 de 01 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 05 de junho de 2023, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Habitação e dispõe sobre o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor da FHIS e dá outras providências, revogando as leis nº 3.736/2008, 4.544/2015, 3.637/2007 e 5.569/2021; **Lei Municipal nº 5.938/2023 de 01 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 05 de junho de 2023, que altera o parágrafo único do art. 5° da lei 4.227/2013 de 03 de maio de 2013, no que diz respeito ao anexo III, fixa novos valores de vencimentos, bem como, reorganiza composição dos cargos dos servidores do quadro de atividade especial do poder legislativo, e dá outras providências, as despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias do município destinadas à Câmara de Vereadores e reservada ao pagamento das despesas de pessoal; **Lei Municipal nº 5.940/2023 de 05 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2023, dispõe sobre a carteira de informação do paciente diabético, no âmbito do município de Patos-PB, e dá outras providências, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário; **Lei Municipal nº 5.943/2023 de 06 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 07 de junho de 2023, altera a lei nº 5.891/2023 que autoriza o desdobro de áreas públicas na cidade de Patos-PB, e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.944/2023 de 06 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 07 de junho de 2023, concede reajuste do salário mínimo aos servidores públicos municipais - efetivos, atualiza os piso dos ACS e ACE, com efeito retroativo para 01 de maio de 2023, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal, **Lei Municipal nº 5.946/2023 de 15 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 19 de junho de 2023, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências, **Lei Municipal nº 5.956/2023 de 19 de junho de 2023,** publicada no D.O.M. em 27 de junho de 2023, fica o Poder Legislativo municipal autorizado a pagar o salário mínimo no valor de RS 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023; **Lei Municipal nº 5.964/2023 de 17 de julho de 2023,** publicada no D.O.M. em 17 de julho de 2023, autoriza o poder executivo municipal a ceder e a permutar servidores públicos e dá outras providências; **Lei Municipal nº 5.972/2023 de 25 de julho de 2023,** publicada no D.O.M. em 28 de julho de 2023, considera patrimônio cultural imaterial e inclui na programação oficial do São João de Patos-PB, a tradicional "tardezinha no coreto" realizado durante o período do São João de Patos, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário; **Lei Municipal nº 5.974/2023 de 31 de julho de 2023,** publicada no D.O.M. em 03 de agosto de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 923.864,55 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco

centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta; **Lei Municipal nº 5.986/2023 de 14 de agosto de 2023,** publicada no D.O.M. em 23 de agosto de 2023, dispõe sobre o programa de regularização fundiária urbana visando o cumprimento à lei federal nº 13.465/2017, e dá outras providências, o Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais dos exercícios seguintes, dotações orçamentárias suficientes para garantir o cumprimento dos objetivos da presente lei; **Lei Municipal nº 5.987/2023 de 14 de agosto de 2023,** publicada no D.O.M. em 23 de agosto de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R$ 4.637.623,92 (Quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado para Construção de Centro de Formação de Professores e/ou Outras Ações de Infraestrutura em Educação para o Município de Patos, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta; **Lei Municipal nº 6.016/2023 de 14 de setembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 15 de setembro de 2023, autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências, a parcela salarial complementar destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos naLei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei; **Lei Municipal nº 6.017/2023 de 22 de setembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 22 de setembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender às despesas com a complementação da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2023, fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta; **Lei Municipal nº 6.018/2023 de 02 de outubro de 2023,** publicada no D.O.M. em 11 de outubro de 2023, considera Patrimônio Cultural Imaterial e incluído no calendário oficial de Eventos Turístico Religioso e Cultural da cidade de Patos-PB, tradicional Cavalgada e Missa do Vaqueiro realizada pela a Paróquia de Nossa Senhora da Guia - Patos-PB, realizada anualmente, no município de Patos-PB, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário; **Lei Municipal nº 6.027/2023 de 20 de outubro de 2023,** publicada no D.O.M. em 20 de outubro de 2023,

dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Patos, para o exercício de 2024, e dá outras providências; **Lei Municipal nº 6.028/2023 de 20 de outubro de 2023,** publicada no D.O.M. em 20 de outubro de 2023, dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do município de Patos, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências; **Lei Municipal nº 6.060/2023 de 17 de novembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 20 de novembro de 2023, dispõe sobre a remissão de Crédito Tributário Do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU referente a exercícios anteriores ao exercício de 2023, no município de Patos/PB e dá outras providências, esta lei terá vigência até o dia 29 de dezembro de 2023; **Lei Municipal nº 6.066/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 450.514.210,00 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil e Duzentos e Dez Reais), e fixa a Despesa em igual valor; **Lei Municipal nº 6.068/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, institui o Prêmio Escola Competente no âmbito da Rede de Educação Pública Municipal de Patos, as despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário; **Lei Municipal nº 6.069/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, trata sobre a definição de maus-tratos contra animais e estabelece multas e sanções administrativas aplicadas a quem cometer maus-tratos ou abandono de animais no âmbito do município de Patos-PB e dá outras providências, os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do disposto neste artigo serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário; **Lei Municipal nº 6.070/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, cria o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), que tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à proteção e bem-estar animal, controle populacional, tratamentos de saúde e medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias, o qual passa a ser regido por esta Lei; **Lei Municipal nº 6.071/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos; **Lei Municipal nº 6.072/2023 de 05 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, autoriza Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de até R$ 4.827.160,97 (Quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais e

noventa e sete centavos), com a finalidade de atender à nova Estrutura Administrativa do Município de Patos, após a estrada em vigor da Lei Complementar nº 025/2023, de 17 de novembro 2023. **Lei Municipal nº 6.075/2023 de 07 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 13 de dezembro de 2023, que regulamenta os repasses celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal do município de Patos-PB e dá outras providências; **Lei Municipal nº 6.076/2023 de 07 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 13 de dezembro de 2023, que modifica e dá nova redação ao art. 6º da Lei Ordinária nº 2.738/1999 e alterando também o art. 7º da Lei Ordinária nº 5.965/2023 que trata sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências; **Lei Municipal nº 6.077/2023 de 07 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 13 de dezembro de 2023, que assegura a aplicação no município de Patos-PB das disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência, as despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário; **Lei Municipal nº 6.091/2023 de 20 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município de Patos sob a forma de identificação obrigatória em todas as viaturas que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares, as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para caso da frota de veículos própria; **Lei Municipal nº 6.092/2023 de 20 de dezembro de 2023,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.530.334,87 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022, para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- **Lei Complementar nº 024/2023 de 28 de abril de 2023,** publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2023; que altera a lei complementar nº 021, de 02 de junho de 2022, cria na estrutura administrativa do PATOSPREV os cargos comissionados de coordenador de análise de benefícios, assistente jurídico e coordenador de controle interno, estabelece o anexo II e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 025/2023 de 17 de novembro de 2023**, publicada no D.O.M. em 20 de novembro de 2023, dispõe sobre a estrutura organizacional dos cargos em comissão do município de Patos e suas respectivas remunerações; especifica as funções gratificadas e a gratificação pelo exercício de função, e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 026/2023 de 17 de novembro de 2023**, publicada no D.O.M. em 20 de novembro de 2023, altera a Lei Municipal nº 3.541/2006, de 22 dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Patos/PB, e a Lei Municipal nº 5.861/2023, de 06 de março de 2023, que dispõe sobre o REFIS/PATOS 2023, e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 027/2023 de 05 de dezembro de 2023**, publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2023, modifica e dá nova redação ao artigo 81 da Lei Complementar nº 20/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta) e dá outras providências.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o presente documento para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Patos-PB, em 19 de fevereiro de 2024.

Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.862/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EFETIVOS, ESTABELECE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários efetivos, comissionados, ocupantes de cargo de confiança e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Patos-PB

Parágrafo Único. A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação Federal, em atendimento a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º O valor do Salário Mínimo é fixado pelo Salário Mínimo Federal, que em decorrência do disposto no artigo 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Fica estabelecido o piso do magistério no montante de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais cinquenta e cinco centavos), nos termos da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 06/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo

Proj - 01/23

Art. 4º Fica estabelecido o piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no montante de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Município na forma legal, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.109 de 30 de junho de 2022, e 1.971 de 30 de junho de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.863/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a pagar o salário mínimo no valor de RS 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), conforme o que estatui o Inciso I do Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Patos, valor estabelecido com o novo Salário Mínimo Nacional, em conformidade com a Medida Provisória no 1.143 de 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Nenhum servidor do Poder Legislativo municipal poderá receber menos que o salário mínimo nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Mesa Diretora

Proj. 04/23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.878/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão salarial nas remunerações dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Os novos vencimentos de que trata o Art. 1º serão:

I – Aos Assistentes Sociais: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II – Aos Atendentes: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

III – Aos Auxiliares de Enfermagem: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

IV – Aos Auxiliares de Prótese Dentaria: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

V – Aos Auxiliares de Saúde Bucal (ESF): R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze

Proj 08/23

reais);

VI - Aos Auxiliares de Saúde Bucal Classe II (Plantonista): R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

VII – Aos Auxiliares de Serviços Gerais: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

VIII – Aos Dentistas – Cirurgiões Buco Maxilo Facial: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

IX – Aos Dentistas – Endodontista: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

X – Aos Dentistas – Periodontistas: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XI – Aos Dentistas – Protesistas: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XII – Aos Dentistas – Radiologistas: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XIII – Aos Dentistas – Classe I: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

Autoria: Poder Executivo Municipal

XIV – Aos Dentistas – Classe III (Pacientes especiais): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XV – Aos Dentistas – Classe IV (Plantonista): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVI – Aos Enfermeiros – Classe I (ESF): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVII – Aos Enfermeiros – Classe II (Plantonista): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVIII – Aos Enfermeiros – Classe III (Administrativa): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XIX – Aos Enfermeiros – Especialista em Saúde do Trabalhador: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XX – Aos Enfermeiros – Especialistas em Saúde Mental: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XXI – Aos Farmacêuticos Bioquímicos (Laboratório): R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

Autoria: Poder Executivo Municipal

XXII – Aos Fisioterapeutas: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIII – Aos Fonoaudiólogos: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (setecentos e sete reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIV – Aos Inspetores Sanitários: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XXV – Aos Médicos: R$ 4.771,86 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) a título de salário base e R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 9.907,86 (nove mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos);

XXVI – Aos Motoristas Classe II: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXVII – Aos Nutricionistas: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXVIII – Aos Psicólogos Clínicos: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIX – Aos Recepcionistas: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXX – Aos Técnicos Administrativos: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXI – Aos Técnicos de Enfermagem Classe I (ESF): R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze

reais);

XXXII – Aos Técnicos de Enfermagem Classe II (Plantonista): Aos Técnicos de Enfermagem Classe I (ESF): R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIII - Aos Técnicos de Prótese Dentaria: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIV – Aos Técnicos em Laboratório de Análises Clínicas: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXV – Aos Técnicos em Radiologia Dentária: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXVI – Aos Vigias: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XXXVII – Aos Terapeutas Ocupacionais R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXXVIII – Aos Técnicos em Arquivo: R$ R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIX – Aos Cozinheiros: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XL – Aos Auxiliares de Cozinha: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os

vencimentos em R$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XLI – Aos Educadores Físicos: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.500,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XLII – Aos Técnicos em Farmácia: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

Art. 3º Os cargos públicos efetivos do Município de Patos cujas categorias tiverem piso salarial fixado em Lei Federal ou Emenda Constitucional, não farão jus a gratificação prevista no Art. 2º da presente Lei, ou da mesma natureza.

Parágrafo Único. Fica mantida a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.806/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas ao referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização orçamentária da ação ora proposta.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.332/2014, de 11 de abril de 2014, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

08/23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

Projeto de Lei nº 008/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com pessoal consignadas na Lei Orçamentária para exercício de 2023.

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo equacionamento da remuneração percebida pelos integrantes dos servidores vinculados a Secretária Municipal de Saúde, como forma de restaurar gratificações retiradas no exercício de 2020.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2023.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especificas para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.879/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão salarial nas remunerações dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os novos vencimentos de que trata o Art. 1º serão:

I – Aos Assistentes Sociais: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II – Aos Pedagogos: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

III – Aos Psicólogos: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

IV – Aos Terapeutas Ocupacionais: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

V – Aos Advogados: R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos

em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

VI – Aos Orientadores Social: R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R$ 1.552,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

Art. 3º Os cargos públicos efetivos do Município de Patos cujas categorias tiverem piso salarial fixado em Lei Federal ou Emenda Constitucional, não farão jus a gratificação prevista no Art. 2º da presente Lei, ou da mesma natureza.

Parágrafo Único. Fica mantida a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.806/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas ao referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização orçamentária da ação ora proposta.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

Projeto de Lei nº 010/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com pessoal consignadas na Lei Orçamentária para exercício de 2023.

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo equacionamento da remuneração percebida pelos integrantes dos servidores vinculados a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como forma de restaurar gratificações retiradas no exercício de 2020.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2023.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especificas para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.944/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EFETIVOS, ATUALIZA OS PISO DOS ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários efetivos, comissionados, ocupantes de cargo de confiança e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Patos-PB

Parágrafo Único. A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação Federal, em atendimento a Medida Provisória nº 1.172 de 01 de maio de 2023, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º O valor do Salário Mínimo é fixado pelo Salário Mínimo Federal, que em decorrência do disposto no Art.1º, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Art. 3º Fica estabelecido o piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no montante de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Município na forma legal, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.109 de 30 de junho de 2022, e 1.971 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, referente à despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Proj. 22/23,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

Projeto de Lei nº 022/2023, CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EFETIVOS, ESTABELECE O PISO NACIONAL DO ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com pessoal consignadas na Lei Orçamentária para exercício de 2023.

Fontes: 000 Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo equacionamento da remuneração percebida pelos integrantes dos servidores vinculados a Prefeitura Municipal de Patos, que possuem por base o salário mínimo vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2023.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações especifica para o exercício de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em

dotações específicas para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Patos
PREFEITURA MUNICIPAL

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB

PARECER 2023

CACS - FUNDEB

Rua do Prado, N° 629, 1º andar – Centro – Patos-PB – CEP: 58.701.008
Celular: 9.96496617 E-mail:cacsfundebpatos@outlook.com

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CACS-FUNDEB

PARECER 2023 6ºbimestre

Os Conselheiros do CACS – FUNDEB do município de Patos – PB, para fins de validação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE referente ao 6º bimestre do ano de 2023 no **Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE (SIOPE-MAVS)**, após análise conjunta das receitas auferidas e das despesas legalmente realizadas no período, vem por meio deste emitir seu Parecer.

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA até o bimestre (RECEBIDA)	RECEITA REALIZADA No bimestre (RECEBIDA)
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1º b 15.762.832,67 2ºb 25.937.930,44 3ºb 38.836.785,80 4ºb 50.460.703,08 5ºb 61.469.910,53 6ºb 75.693.188,44	1º b 15.762.832,67 2ºb 10.175.097,77 3º b 12.898.855,36 4ºb 11.623.917,28 5ºb 11.009.207,45 6ºb 14.223.277,91 **Total:** 75.693.188,44 — + 3. 178.296,70 TOTAL DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO = 78.871.485,14 —
DESPESAS DO FUNDEB		**DESPESA LIQUIDADA/EMPENHADA**
2- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (mínimo de 70%) 1ºb 62,44 % 2ºb 84,92 % 3ºb 92,51 % 4ºb 91,42 %		1º b 9.743.415,31 — 2ºb 12.045.100,76 3ºb 13.670.184,31 4ºb 9.995.453,98

Digitalizado com CamScanner

	5ºb 93,34 % 6ºb 87,01 %	5ºb 11.007.042,57 6ºb 7.550.742,89 Total: 64.011.939,82
3- OUTRAS DESPESAS		1º b 464.282,66 2ºb 2.484.982,08 3ºb 1.969.114,64 4ºb 749.587,3 5ºb 885.889,84 6ºb 2.560.359,65 Total: 9.114.216,17
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB		1ºb 10.207.697,97 2ºb 14.530.082,84 3º b 19.074.561,30 4ºb 10.745.041,28 5ºb 8.457.670,06 6ºb 10.111.102,54 Total pago: 73.126.155,99 + 742.895,47 restos a pagar em 2024 + 373.457,88 restos pagos referentes a 2022 = 74.242.509,34 1.450.679,1
5 – NÃO APLICADAS (Máximo 10%)	1ºb 35,24% 2ºb 6,44% 3ºb 0,0 % 4ºb 0,0 % 5ºb 0,0 % 6ºb 1,42 %	1ºb 5.555.134,70 2ºb 1.671.461,76 3ºb 0,0 4ºb 0,0 5ºb 0,0 6ºb 1.073.722,81

Digitalizado com CamScanner

O CACS-FUNDEB, verifica que o total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização em 2023 corresponde ao valor de R$ 78.871.485,14, referente a: R$ 75.693.188,44 (creditado em 2023) + R$ 3. 178.296,70 (correspondente ao exercício anterior, 2022).

Considerando as despesas empenhadas até o 6º bimestre foram de R$ 74.674.288,94, correspondente a: R$ 74.242.509,34 pago durante o exercício, somado ao valor empenhado de R$ 431.779,6 para o próximo exercício.

Tem como total da receita recebida e não aplicada no exercício de 2023 o valor de R$ 1.073.722,81, acrescentado o valor de R$ 3.178.296,70 (correspondente ao exercício anterior, 2022), onde por sua vez corresponde ao montante de R$ 4.252.019,51 para o exercício em 2024.

Após uma análise detalhada dos referidos documentos, este conselho está de acordo com a homologação deste demonstrativo no SIOPE-MAVS. **Aprovado**, por unanimidade pelo Plenário, em 01 de março de 2024.

Conselheiros Presentes:

Francis Hime da Silva Santos
Rafaelly Freitas da Costa
Maxiwell Abel Vieira Figueredo
Maria Francisca de Medeiros
Débora Silva e Oliveira
Paulo Jorge Peres
Ilma Aparecida Macedo Sobrinho Lira de Albuquerque

Francis Hime da Silva Santos

Francis Hime da Silva Santos
Presidente do CACS – FUNDEB de Patos-PB

Maria Tábata L. A. de B. Alves

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito Alves
Secretária do CACS – FUNDEB de Patos-PB

Digitalizado com CamScanner

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias											
0000001 4691.71 99 1500	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	5.782,82	67.851,75	5.782,82	67.851,75	**37.148,25**
							5.782,82	67.851,75			0,00
Total da Ação:	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**5.782,82**	**67.851,75**	**5.782,82**	**67.851,75**	**37.148,25**
							5.782,82	**67.851,75**			**0,00**
01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal											
0000002 4490.51 99 1500	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**429.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**429.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo											
0000003 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000004 3190.11 99 1500	5.800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	140.350,00	5.959.650,00	492.744,84	5.891.470,07	492.744,84	5.891.470,07	**68.179,93**
							492.744,84	5.891.470,07			0,00
0000005 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000006 3350.41 99 1500	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	16.485,50	0,00	16.485,50	**8.514,50**
							0,00	16.485,50			0,00
0000008 3390.30 99 1500	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	50.511,41	420.476,76	56.011,91	420.476,76	**79.523,24**
							50.511,41	420.476,76			0,00
0000009 3390.33 99 1500	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.35 99 1500	298.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	137.000,00	10.200,00	126.900,00	10.200,00	126.900,00	**10.100,00**
							10.200,00	126.900,00			0,00
0000011 3390.36 99 1500	178.000,00	5.000,00	0,00	0,00	175.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**4.000,00**
							4.000,00	4.000,00			0,00
0000012 3390.39 99 1500	970.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00	351.883,17	1.727.098,85	363.737,17	1.727.098,85	**77.901,15**
							351.883,17	1.727.098,85			0,00
0000013 3390.40 99 1500	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	14.828,82	167.430,56	14.828,82	167.430,56	**12.569,44**
							14.828,82	167.430,56			0,00
0000014 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	1.076,84	0,00	1.076,84	**923,16**
							0,00	1.076,84			0,00
0000016 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000017 4490.52 99 1500	350.000,00	145.000,00	0,00	0,00	200.000,00	295.000,00	168.315,00	242.805,00	168.315,00	242.805,00	**52.195,00**
							168.315,00	242.805,00			0,00
Total da Ação:	**8.203.800,00**	**1.415.000,00**	**0,00**	**0,00**	**707.000,00**	**8.911.800,00**	**1.092.483,24**	**8.597.743,58**	**1.109.837,74**	**8.597.743,58**	**314.056,42**
							1.092.483,24	**8.597.743,58**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS											
0000018 3190.13 99 1500	800.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	88.351,53	765.699,03	88.351,53	765.699,03	**44.300,97**
							88.351,53	765.699,03			0,00
0000019 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**810.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**810.000,00**	**88.351,53**	**765.699,03**	**88.351,53**	**765.699,03**	**44.300,97**
							88.351,53	**765.699,03**			**0,00**
01 031 2001 2003 Contribuições Previdenciárias para o ISSMP											
0000020 3191.13 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	571.000,00	37.337,64	451.528,67	37.337,64	451.528,67	**119.471,33**
							37.337,64	451.528,67			0,00
0000021 3391.97 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**279.000,00**	**571.000,00**	**37.337,64**	**451.528,67**	**37.337,64**	**451.528,67**	**119.471,33**
							37.337,64	**451.528,67**			**0,00**
Total da Unidade:	**10.397.800,00**	**1.425.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.425.000,00**	**10.397.800,00**	**1.223.955,23**	**9.882.823,03**	**1.241.309,73**	**9.882.823,03**	**514.976,97**
							1.223.955,23	**9.882.823,03**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal											
0000022 3190.04 99 1500	130.000,00	205.629,00	0,00	0,00	59.405,30	276.223,70	22.347,90	276.223,70	22.347,90	276.223,70	**0,00**
							22.347,90	276.223,70			0,00
0000023 3190.11 99 1500	2.100.000,00	358.463,00	0,00	0,00	125.389,32	2.333.073,68	150.172,96	2.333.073,68	150.172,96	2.333.073,68	**0,00**
							150.172,96	2.333.073,68			0,00
0011389 3190.11 99 1711		0,00	110.000,00	0,00	660,25	109.339,75	109.339,75	109.339,75	109.339,75	109.339,75	**0,00**
							109.339,75	109.339,75			0,00
0000026 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.08 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000028 3390.14 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	7.602,50	22.397,50	0,00	22.397,50	0,00	22.397,50	**0,00**
							0,00	22.397,50			0,00
0000029 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.30 99 1500	182.727,00	60.398,00	0,00	0,00	0,00	243.125,00	32.285,07	243.124,13	26.813,85	222.648,86	**0,87**
							47.289,12	243.124,13			20.475,27
0000031 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.33 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	13.783,88	6.216,12	0,00	6.216,12	0,00	6.216,12	**0,00**
							0,00	6.216,12			0,00
0000034 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.36 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	22.845,00	77.155,00	0,00	77.155,00	6.190,00	70.965,00	**0,00**
							12.380,00	77.155,00			6.190,00
0000036 3390.39 99 1500	800.000,00	29.859,00	0,00	0,00	31.481,19	798.377,81	42.212,66	798.377,81	101.722,95	736.785,60	**0,00**
							148.957,16	796.877,81			61.592,21
0000038 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.985,96	14,04	0,00	14,04	0,00	14,04	**0,00**
							0,00	14,04			0,00
0000039 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.93 99 1500	2.000,00	128.466,00	0,00	0,00	75,83	130.390,17	20.925,31	130.390,17	20.925,31	130.390,17	**0,00**
							20.925,31	130.390,17			0,00
0000041 4490.52 99 1500	20.000,00	5.449,00	0,00	0,00	15.000,00	10.449,00	10.448,00	10.448,00	0,00	0,00	**1,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal											
							10.448,00	10.448,00			10.448,00
0000042 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.404.727,00**	**788.264,00**	**110.000,00**	**0,00**	**296.229,23**	**4.006.761,77**	**387.731,65**	**4.006.759,90**	**437.512,72**	**3.908.054,42**	**1,87**
							521.860,20	**4.005.259,90**			**98.705,48**
04 122 2001 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas											
0000043 3350.41 99 1500	60.000,00	6.000,00	0,00	0,00	713,00	65.287,00	1.591,00	65.287,00	5.454,00	65.287,00	**0,00**
							5.454,00	65.287,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**713,00**	**65.287,00**	**1.591,00**	**65.287,00**	**5.454,00**	**65.287,00**	**0,00**
							5.454,00	**65.287,00**			**0,00**
04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais											
0000044 3350.41 99 1500	20.000,00	139.265,04	0,00	0,00	10.000,00	149.265,04	149.265,04	149.265,04	0,00	0,00	**0,00**
							149.265,04	149.265,04			149.265,04
0000045 3350.43 99 1500	300.000,00	33.360,00	0,00	0,00	63.255,96	270.104,04	3.000,00	270.104,04	23.108,67	246.996,37	**0,00**
							46.216,34	270.104,04			23.107,67
Total da Ação:	**320.000,00**	**172.625,04**	**0,00**	**0,00**	**73.255,96**	**419.369,08**	**152.265,04**	**419.369,08**	**23.108,67**	**246.996,37**	**0,00**
							195.481,38	**419.369,08**			**172.372,71**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares											
0000046 3190.11 99 1500	225.000,00	5.927,00	0,00	0,00	0,00	230.927,00	25.094,40	230.925,71	25.094,40	230.925,71	**1,29**
							25.094,40	230.925,71			0,00
0000049 3390.14 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	14.940,00	15.060,00	1.365,00	15.060,00	1.365,00	15.060,00	**0,00**
							1.365,00	15.060,00			0,00
0000050 3390.30 99 1500	10.000,00	6.681,00	0,00	0,00	11.060,85	5.620,15	0,00	5.620,15	0,00	5.620,15	**0,00**
							0,00	5.620,15			0,00
0000051 3390.36 99 1500	12.500,00	30.901,00	0,00	0,00	11.245,00	32.156,00	0,00	32.156,00	1.252,00	30.904,00	**0,00**
							2.504,00	32.156,00			1.252,00
0000052 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.450,60	16.549,40	2.922,95	16.549,40	2.922,95	16.549,40	**0,00**
							2.922,95	16.549,40			0,00
0000053 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3390.92 99 1500	1.000,00	800,00	0,00	0,00	1.085,62	714,38	0,00	714,38	0,00	714,38	**0,00**
							0,00	714,38			0,00
0000055 3390.93 99 1500	1.000,00	1.501,00	0,00	0,00	1.000,00	1.501,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**1,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000056 4490.52 99 1500	5.000,00	6.159,00	0,00	0,00	4.000,00	7.159,00	7.158,00	7.158,00	0,00	0,00	**1,00**
							7.158,00	7.158,00			7.158,00
Total da Ação:	**335.000,00**	**51.969,00**	**0,00**	**0,00**	**77.282,07**	**309.686,93**	**36.540,35**	**309.683,64**	**30.634,35**	**301.273,64**	**3,29**
							39.044,35	**309.683,64**			**8.410,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM											
0000058 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	**0,00**
							0,00	1.600,00			0,00
0000059 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.343,10	656,90	127,50	656,90	300,00	529,40	**0,00**
							427,50	656,90			127,50
0000060 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000061 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3390.39 99 1500	8.000,00	150,00	0,00	0,00	77,57	8.072,43	2.898,93	8.072,43	2.898,93	8.072,43	**0,00**
							2.898,93	8.072,43			0,00
0000063 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	0,00	0,00	**0,00**
							2.260,00	2.260,00			2.260,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**22.560,67**	**12.589,33**	**5.286,43**	**12.589,33**	**3.198,93**	**10.201,83**	**0,00**
							5.586,43	**12.589,33**			**2.387,50**
08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso											
0000064 3390.14 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.30 99 1500	3.000,00	1.055,00	0,00	0,00	2.000,00	2.055,00	0,00	2.054,00	0,00	2.054,00	**1,00**
							0,00	2.054,00			0,00
0000066 3390.36 99 1500	1.000,00	4.421,00	0,00	0,00	0,00	5.421,00	0,00	5.420,00	0,00	5.420,00	**1,00**
							0,00	5.420,00			0,00
0000067 3390.39 99 1500	2.000,00	22.860,00	0,00	0,00	0,00	24.860,00	11.055,00	24.859,00	7.855,00	21.659,00	**1,00**
							11.055,00	24.859,00			3.200,00
0000068 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000069 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**28.336,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**32.336,00**	**11.055,00**	**32.333,00**	**7.855,00**	**29.133,00**	**3,00**
							11.055,00	**32.333,00**			**3.200,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0000070 3350.41 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3350.43 99 1500	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	**0,00**
							0,00	200.000,00			0,00
0000072 3390.14 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.320,00	1.680,00	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00	**0,00**
							0,00	1.680,00			0,00
0000073 3390.30 99 1500	2.000,00	453,00	0,00	0,00	0,00	2.453,00	0,00	2.452,00	0,00	2.452,00	**1,00**
							0,00	2.452,00			0,00
0000074 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.39 99 1500	40.000,00	38.547,00	0,00	0,00	0,00	78.547,00	17.403,49	78.546,49	9.000,00	70.143,00	**0,51**
							17.403,49	78.546,49			8.403,49
0000077 3390.47 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000079 4490.52 99 1500	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**300.000,00**	**49.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.320,00**	**282.680,00**	**17.403,49**	**282.678,49**	**9.000,00**	**274.275,00**	**1,51**
							17.403,49	**282.678,49**			**8.403,49**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher											
0000080 3190.04 99 1500	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000081 3190.11 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000083 3390.14 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.534,60	2.465,40	0,00	2.465,40	0,00	2.465,40	**0,00**
							0,00	2.465,40			0,00
0000085 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.36 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.500,00	30.000,00	2.500,00	27.500,00	**0,00**
							5.000,00	30.000,00			2.500,00
0000087 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.824,00	176,00	0,00	176,00	0,00	176,00	**0,00**
							0,00	176,00			0,00
0000088 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**207.358,60**	**32.641,40**	**2.500,00**	**32.641,40**	**2.500,00**	**30.141,40**	**0,00**
							5.000,00	**32.641,40**			**2.500,00**
04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer											
0000089 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000090 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.39 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social											
0000093 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.988,85	11,15	0,00	11,15	0,00	11,15	**0,00**
							0,00	11,15			0,00
0000094 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000096 3390.39 99 1500	15.000,00	3.140,00	0,00	0,00	9.184,80	8.955,20	0,00	8.955,20	0,00	8.955,20	**0,00**
							0,00	8.955,20			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**3.140,00**	**0,00**	**0,00**	**29.173,65**	**8.966,35**	**0,00**	**8.966,35**	**0,00**	**8.966,35**	**0,00**
							0,00	**8.966,35**			**0,00**
Total da Unidade:	**4.759.727,00**	**1.099.484,04**	**110.000,00**	**0,00**	**798.893,18**	**5.170.317,86**	**614.372,96**	**5.170.308,19**	**519.263,67**	**4.874.329,01**	**9,67**
							800.884,85	**5.168.808,19**			**295.979,18**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000097 4690.71 99 1500	10.000,00	20.829,38	0,00	0,00	0,00	30.829,38	2.037,74	30.829,38	2.037,74	30.829,38	**0,00**
							2.037,74	30.829,38			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**20.829,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.829,38**	**2.037,74**	**30.829,38**	**2.037,74**	**30.829,38**	**0,00**
							2.037,74	**30.829,38**			**0,00**
26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS											
0000098 4490.52 99 1752	400.000,00	0,00	0,00	0,00	399.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**399.999,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS											
0000099 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	7.137,00	22.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.863,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.137,00**	**22.863,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.863,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
0000100 3190.04 99 1500	125.000,00	3.738,00	0,00	0,00	0,00	128.738,00	10.840,00	128.738,00	10.840,00	128.738,00	**0,00**
							10.840,00	128.738,00			0,00
0000101 3190.11 99 1500	260.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	107.411,85	1.702.588,15	261.181,05	1.694.387,25	261.181,05	1.694.387,25	**8.200,90**
							261.181,05	1.694.387,25			0,00
0000102 3190.13 99 1500	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	8.296,66	69.175,00	13.622,26	69.175,00	**15.825,00**
							8.296,66	69.175,00			0,00
0000103 3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.91 99 1500	3.000,00	1.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	4.631,06	0,00	4.631,06	**0,94**
							0,00	4.631,06			0,00
0000105 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000106 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000107 3191.13 99 1500	500,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	31.863,46	95.250,49	21.234,77	84.621,80	**135.249,51**
							31.863,46	95.250,49			10.628,69
0000108 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	400,00	900,00	400,00	900,00	**2.100,00**
							400,00	900,00			0,00
0000110 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	12.034,87	60.832,63	12.034,87	60.832,63	**89.167,37**
							12.034,87	60.832,63			0,00
0000111 3390.31 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000113 3390.35 99 1500	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	2.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	**54.000,00**
							2.000,00	24.000,00			0,00
0000114 3390.36 99 1500	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	55.804,00	0,00	55.804,00	**14.196,00**
							0,00	55.804,00			0,00
0000115 3390.39 99 1500	172.400,00	79.262,70	0,00	0,00	0,00	251.662,70	19.519,53	251.582,80	38.966,72	251.582,80	**79,90**
							19.519,53	251.582,80			0,00
0001151 3390.40 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000116 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
							0,00	0,00			0,00
0001152 3390.91 99 1500	2.000,00	2.852,00	0,00	0,00	0,00	4.852,00	0,00	4.347,55	0,00	4.347,55	**504,45**
							0,00	4.347,55			0,00
0000117 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	**250,00**
							0,00	750,00			0,00
0000118 3390.93 99 1500	2.000,00	51.245,02	0,00	0,00	0,00	53.245,02	45,00	53.245,02	45,00	53.245,02	**0,00**
							45,00	53.245,02			0,00
0000119 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.920,00	0,00	4.920,00	**5.080,00**
							0,00	4.920,00			0,00
Total da Ação:	**986.000,00**	**1.938.729,72**	**0,00**	**0,00**	**107.411,85**	**2.817.317,87**	**346.180,57**	**2.448.563,80**	**362.324,67**	**2.437.935,11**	**368.754,07**
							346.180,57	**2.448.563,80**			**10.628,69**
26 452 2001 2015 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito											
0000120 3390.30 99 1752	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	83.990,70	403.217,74	94.720,98	403.217,74	**96.782,26**
							83.990,70	403.217,74			0,00
0000121 3390.36 99 1752	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00	**87.650,00**
							0,00	2.350,00			0,00
0000122 3390.39 99 1752	939.250,00	151.961,75	0,00	0,00	0,00	1.091.211,75	108.341,45	1.091.211,75	191.219,42	1.091.061,75	**0,00**
							108.341,45	1.091.211,75			150,00
0000123 4490.52 99 1752	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	166.795,10	0,00	166.795,10	**133.204,90**
							0,00	166.795,10			0,00
Total da Ação:	**1.829.250,00**	**151.961,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.981.211,75**	**192.332,15**	**1.663.574,59**	**285.940,40**	**1.663.424,59**	**317.637,16**
							192.332,15	**1.663.574,59**			**150,00**
26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito											
0000124 3390.30 99 1752	3.650,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	886,50	6.351,80	886,50	6.351,80	**7.298,20**
							886,50	6.351,80			0,00
0000125 3390.36 99 1752	20.000,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	21.576,00	12.000,00	21.575,00	6.000,00	15.575,00	**1,00**
							12.000,00	21.575,00			6.000,00
0000126 3390.39 99 1752	30.000,00	171.451,00	0,00	0,00	0,00	201.451,00	0,00	201.450,00	0,00	201.450,00	**1,00**
							0,00	201.450,00			0,00
0000127 4490.52 99 1752	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**54.750,00**	**183.027,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.777,00**	**12.886,50**	**229.376,80**	**6.886,50**	**223.376,80**	**8.400,20**
							12.886,50	**229.376,80**			**6.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
Total da Unidade:	**3.310.000,00**	**2.294.547,85**	**0,00**	**0,00**	**514.547,85**	**5.090.000,00**	**553.436,96**	**4.372.344,57**	**657.189,31**	**4.355.565,88**	**717.655,43**
							553.436,96	**4.372.344,57**			**16.778,69**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais											
0000128 3190.91 99 1500	1.100.000,00	2.844.321,00	0,00	0,00	461.596,04	3.482.724,96	(487.008,94)	3.446.988,77	165.094,85	3.436.666,33	**35.736,19**
							175.417,29	3.446.988,77			10.322,44
0000129 3390.91 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	144.065,00	55.935,00	(10.175,00)	41.518,07	0,00	41.518,07	**14.416,93**
							0,00	41.518,07			0,00
0000130 4690.91 99 1500	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	46.069,66	2.153.930,34	0,00	2.153.930,34	0,00	2.153.930,34	**0,00**
							0,00	2.153.930,34			0,00
0011347 4690.91 99 2500	0,00	1.721.347,00	0,00	0,00	0,00	1.721.347,00	318.318,56	1.721.345,61	318.318,56	1.721.345,61	**1,39**
							318.318,56	1.721.345,61			0,00
Total da Ação:	**3.500.000,00**	**4.565.668,00**	**0,00**	**0,00**	**651.730,70**	**7.413.937,30**	**(178.865,38)**	**7.363.782,79**	**483.413,41**	**7.353.460,35**	**50.154,51**
							493.735,85	**7.363.782,79**			**10.322,44**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município											
0000131 3190.04 99 1500	500,00	64,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 3190.11 99 1500	400.000,00	10.833,59	0,00	0,00	21.667,18	389.166,41	47.137,73	389.166,41	47.137,73	389.166,41	**0,00**
							47.137,73	389.166,41			0,00
0000135 3390.14 99 1500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 3390.30 99 1500	5.000,00	17.456,39	0,00	0,00	15.434,78	7.021,61	0,00	7.021,61	0,00	6.727,61	**0,00**
							294,00	7.021,61			294,00
0000138 3390.33 99 1500	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001320 3390.35 99 1500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	2.500,00	27.500,00	**0,00**
							5.000,00	30.000,00			2.500,00
0000140 3390.39 99 1500	200.000,00	44.700,86	0,00	0,00	166.799,72	77.901,14	95,73	77.901,14	6.066,73	71.872,14	**0,00**
							6.095,73	77.901,14			6.029,00
0000141 3390.47 99 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.92 99 1500	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.93 99 1500	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000144 4490.52 99 1500	10.000,00	7.969,40	0,00	0,00	15.938,80	2.030,60	930,60	2.030,60	0,00	1.100,00	**0,00**
							930,60	2.030,60			930,60
0001322 4490.92 99 1500	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**660.000,00**	**95.524,24**	**0,00**	**0,00**	**249.404,48**	**506.119,76**	**48.164,06**	**506.119,76**	**55.704,46**	**496.366,16**	**0,00**
							59.458,06	**506.119,76**			**9.753,60**
Total da Unidade:	**4.160.000,00**	**4.661.192,24**	**0,00**	**0,00**	**901.135,18**	**7.920.057,06**	**(130.701,32)**	**7.869.902,55**	**539.117,87**	**7.849.826,51**	**50.154,51**
							553.193,91	**7.869.902,55**			**20.076,04**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
0000145 3190.01 99 1500	4.825.000,00	5.844,00	0,00	0,00	50.000,00	4.780.844,00	205.656,54	4.780.842,56	205.656,54	4.780.842,56	**1,44**
							205.656,54	4.780.842,56			0,00
0011390 3190.01 99 1711(		0,00	410.000,00	0,00	184,95	409.815,05	409.815,05	409.815,05	409.815,05	409.815,05	**0,00**
							409.815,05	409.815,05			0,00
0000146 3190.03 99 1500	500.000,00	507.368,00	0,00	0,00	0,00	1.007.368,00	37.345,62	1.001.618,11	37.345,62	1.001.618,11	**5.749,89**
							37.345,62	1.001.618,11			0,00
0011391 3190.03 99 1711(		0,00	63.000,00	0,00	144,65	62.855,35	62.855,35	62.855,35	62.855,35	62.855,35	**0,00**
							62.855,35	62.855,35			0,00
0000147 3190.04 99 1500	400.000,00	39.000,00	0,00	0,00	3.933,25	435.066,75	42.446,50	435.066,75	42.446,50	435.066,75	**0,00**
							42.446,50	435.066,75			0,00
0000148 3190.11 99 1500	6.500.000,00	285.331,00	0,00	0,00	1.550.000,00	5.235.331,00	246.108,22	5.235.330,07	246.108,22	5.235.330,07	**0,93**
							246.108,22	5.235.330,07			0,00
0011392 3190.11 99 1711(		0,00	302.000,00	0,00	697,04	301.302,96	301.302,96	301.302,96	301.302,96	301.302,96	**0,00**
							301.302,96	301.302,96			0,00
0000149 3190.13 99 1500	1.300.000,00	1.094.872,00	0,00	0,00	0,00	2.394.872,00	522.418,10	2.394.871,06	335.746,15	2.208.199,11	**0,94**
							335.746,15	2.208.199,11			186.671,95
0001315 3190.13 99 1704(	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011393 3190.13 99 1711(		0,00	3.388,28	0,00	3.388,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000150 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	152,05	847,95	0,00	847,95	0,00	847,95	**0,00**
							0,00	847,95			0,00
0000151 3191.13 99 1500	1.500.000,00	947.000,00	0,00	0,00	230.000,00	2.217.000,00	495.745,53	2.175.697,74	172.843,24	1.852.795,45	**41.302,26**
							172.843,24	1.852.795,45			322.902,29
0011394 3191.13 99 1502(		35.923,36	135.000,00	0,00	0,00	170.923,36	170.923,36	170.923,36	170.923,36	170.923,36	**0,00**
							170.923,36	170.923,36			0,00
0001316 3191.13 99 1704(	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000152 3191.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.08 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000154 3390.14 99 1500	10.000,00	4.039,00	0,00	0,00	101,50	13.937,50	400,00	13.937,50	400,00	13.937,50	**0,00**
							400,00	13.937,50			0,00
0000155 3390.18 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.30 99 1500	70.000,00	4.861,00	0,00	0,00	0,00	74.861,00	8.265,25	74.860,28	2.243,50	68.790,53	**0,72**
							8.313,25	74.860,28			6.069,75
0000157 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.35 99 1500	9.000,00	63.001,00	0,00	0,00	0,00	72.001,00	0,00	72.000,00	6.000,00	42.000,00	**1,00**
							6.000,00	72.000,00			30.000,00
0000159 3390.36 99 1500	5.000,00	18.849,00	0,00	0,00	0,00	23.849,00	0,00	23.848,24	1.200,00	22.648,24	**0,76**
							2.400,00	23.848,24			1.200,00
0000160 3390.39 99 1500	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	362.267,04	837.732,96	(50.803,56)	837.732,96	52.109,49	770.244,14	**0,00**
							101.997,12	831.451,77			67.488,82
0000161 3390.40 99 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000162 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.328,35	9.671,65	0,00	9.671,65	0,00	9.671,65	**0,00**
							0,00	9.671,65			0,00
0000163 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000164 3390.93 99 1500	5.000,00	29.599,00	0,00	0,00	0,00	34.599,00	1.400,00	34.598,09	1.400,00	34.598,09	**0,91**
							1.400,00	34.598,09			0,00
0001339 3390.93 99 1701	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000165 3391.97 99 1500	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	234.300,38	1.065.699,62	90.652,20	1.065.699,62	179.199,30	794.959,99	**0,00**
							179.199,30	794.959,99			270.739,63
0001263 4490.51 99 1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.868,00	4.132,00	0,00	4.132,00	0,00	1.135,00	**0,00**
							2.997,00	4.132,00			2.997,00
0001160 4490.52 99 1706	100.000,00	0,00	0,00	0,00	55.446,00	44.554,00	0,00	44.554,00	0,00	44.554,00	**0,00**
							0,00	44.554,00			0,00
0001264 4490.52 99 1755	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 4490.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.180.000,00**	**3.035.687,36**	**913.388,28**	**0,00**	**2.931.811,49**	**19.197.264,15**	**2.544.531,12**	**19.150.205,30**	**2.227.595,28**	**18.262.135,86**	**47.058,85**
							2.287.749,66	**18.363.610,24**			**888.069,44**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
Total da Unidade:	**18.180.000,00**	**3.035.687,36**	**913.388,28**	**0,00**	**2.931.811,49**	**19.197.264,15**	**2.544.531,12**	**19.150.205,30**	**2.227.595,28**	**18.262.135,86**	**47.058,85**
							2.287.749,66	**18.363.610,24**			**888.069,44**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
0000168 3190.04 99 1802	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 3190.11 99 1802	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	38.479,41	367.268,76	38.479,41	367.268,76	**22.731,24**
							38.479,41	367.268,76			0,00
0000170 3190.13 99 1802	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	15.838,98	73.709,28	10.703,52	68.573,82	**26.290,72**
							15.838,98	73.709,28			5.135,46
0000171 3190.91 99 1802	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	1.405,48	0,00	1.405,48	**38.594,52**
							0,00	1.405,48			0,00
0000172 3190.92 99 1802	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001311 3350.41 99 1802	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	**28.000,00**
							0,00	2.000,00			0,00
0000173 3390.14 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	**7.700,00**
							0,00	2.300,00			0,00
0000174 3390.30 99 1802	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.220,52	11.595,05	3.220,52	11.595,05	**18.404,95**
							3.220,52	11.595,05			0,00
0000175 3390.33 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000176 3390.35 99 1802	140.000,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	157.700,00	19.150,00	157.700,00	25.300,00	157.700,00	**0,00**
							19.150,00	157.700,00			0,00
0000177 3390.36 99 1802	75.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	55.000,00	6.800,00	44.650,00	6.800,00	44.650,00	**10.350,00**
							6.800,00	44.650,00			0,00
0000178 3390.39 99 1802	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	13.583,14	83.995,67	16.202,61	83.265,14	**4,33**
							13.583,14	83.995,67			730,53
0000179 3390.40 99 1802	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	7.825,71	78.702,10	13.366,62	78.702,10	**11.297,90**
							7.825,71	78.702,10			0,00
0000180 3390.47 99 1802	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000181 3390.91 99 1802	40.000,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	19.300,00	0,00	19.262,07	0,00	19.262,07	**37,93**
							0,00	19.262,07			0,00
0000182 3390.92 99 1802	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	957,09	0,00	957,09	**4.042,91**
							0,00	957,09			0,00
0000183 3390.93 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	(792,44)	440,00	(792,44)	440,00	**9.560,00**
							(792,44)	440,00			0,00
0000184 4490.52 99 1802	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.660,00	9.660,00	9.660,00	9.660,00	**40.340,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
							9.660,00	9.660,00			0,00
0001333 4490.92 99 1802	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.200.000,00**	**41.700,00**	**0,00**	**0,00**	**41.700,00**	**1.200.000,00**	**113.765,32**	**853.645,50**	**122.940,24**	**847.779,51**	**346.354,50**
							113.765,32	**853.645,50**			**5.865,99**
28 272 0001 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas											
0000185 3190.01 99 1800	30.000.000,00	4.359.000,00	0,00	0,00	0,00	34.359.000,00	4.021.575,54	34.358.727,63	4.021.575,54	34.358.727,63	**272,37**
							4.021.575,54	34.358.727,63			0,00
0000186 3190.03 99 1800	2.595.000,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	2.612.100,00	300.800,77	2.612.083,93	300.800,77	2.612.083,93	**16,07**
							300.800,77	2.612.083,93			0,00
0000187 3190.92 99 1800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**32.600.000,00**	**4.376.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.976.100,00**	**4.322.376,31**	**36.970.811,56**	**4.322.376,31**	**36.970.811,56**	**5.288,44**
							4.322.376,31	**36.970.811,56**			**0,00**
99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária											
0000188 9990.99 99 1800	6.836.500,00	0,00	0,00	0,00	4.376.100,00	2.460.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.460.400,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.836.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.376.100,00**	**2.460.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.460.400,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**40.636.500,00**	**4.417.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.417.800,00**	**40.636.500,00**	**4.436.141,63**	**37.824.457,06**	**4.445.316,55**	**37.818.591,07**	**2.812.042,94**
							4.436.141,63	**37.824.457,06**			**5.865,99**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000189 4690.71 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000190 4690.71 99 1500	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.429.690,76	2.070.309,24	171.178,95	2.070.309,24	171.178,95	2.070.309,24	**0,00**
							171.178,95	2.070.309,24			0,00
0001317 4690.71 99 1704	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.454.690,76**	**2.070.309,24**	**171.178,95**	**2.070.309,24**	**171.178,95**	**2.070.309,24**	**0,00**
							171.178,95	**2.070.309,24**			**0,00**
28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP											
0000191 3390.47 99 1500	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	363.360,39	2.936.639,61	109.755,39	2.936.639,61	109.755,39	2.936.639,61	**0,00**
							109.755,39	2.936.639,61			0,00
0011395 3390.47 99 1502		55.147,29	150.000,00	0,00	0,00	205.147,29	205.147,29	205.147,29	205.147,29	205.147,29	**0,00**
							205.147,29	205.147,29			0,00
0011396 3390.47 99 1711		0,00	18.968,56	0,00	16.680,47	2.288,09	2.288,09	2.288,09	2.288,09	2.288,09	**0,00**
							2.288,09	2.288,09			0,00
0000192 3390.47 99 1750	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.862,00	138,00	0,00	137,91	0,00	137,91	**0,09**
							0,00	137,91			0,00
Total da Ação:	**3.302.000,00**	**55.147,29**	**168.968,56**	**0,00**	**381.902,86**	**3.144.212,99**	**317.190,77**	**3.144.212,90**	**317.190,77**	**3.144.212,90**	**0,09**
							317.190,77	**3.144.212,90**			**0,00**
28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP											
0000193 4691.71 99 1500	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	308.188,00	2.391.812,00	(0,09)	2.388.059,74	0,00	2.388.059,74	**3.752,26**
							(0,09)	2.388.059,74			0,00
0011397 4691.71 99 1502		220.799,33	220.478,03	0,00	0,00	441.277,36	220.998,65	220.998,65	220.998,65	220.998,65	**220.278,71**
							220.998,65	220.998,65			0,00
0001318 4691.71 99 1704	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.725.000,00**	**220.799,33**	**220.478,03**	**0,00**	**333.188,00**	**2.833.089,36**	**220.998,56**	**2.609.058,39**	**220.998,65**	**2.609.058,39**	**224.030,97**
							220.998,56	**2.609.058,39**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária											
0000194 4690.71 99 1500	600.000,00	1.111.769,00	0,00	0,00	0,00	1.711.769,00	195.194,88	1.711.768,44	207.699,10	1.711.768,44	**0,56**
							207.699,10	1.711.768,44			0,00
Total da Ação:	**600.000,00**	**1.111.769,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.711.769,00**	**195.194,88**	**1.711.768,44**	**207.699,10**	**1.711.768,44**	**0,56**
							207.699,10	**1.711.768,44**			**0,00**
28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas											
0000195 4690.71 99 1500	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	89.051,38	1.360.948,62	112.074,50	1.360.948,62	112.074,50	1.360.948,62	**0,00**
							112.074,50	1.360.948,62			0,00
Total da Ação:	**1.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.051,38**	**1.360.948,62**	**112.074,50**	**1.360.948,62**	**112.074,50**	**1.360.948,62**	**0,00**
							112.074,50	**1.360.948,62**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
0000196 3190.04 99 1500	15.000,00	6.201,00	0,00	0,00	0,00	21.201,00	1.830,00	21.200,00	1.830,00	21.200,00	**1,00**
							1.830,00	21.200,00			0,00
0000197 3190.11 99 1500	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	17.746,41	1.182.253,59	129.256,33	1.182.253,59	129.256,33	1.182.253,59	**0,00**
							129.256,33	1.182.253,59			0,00
0000198 3190.13 99 1500	20.000,00	14.909,00	0,00	0,00	0,00	34.909,00	8.066,60	34.907,76	2.678,20	29.519,36	**1,24**
							2.678,20	29.519,36			5.388,40
0000199 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.18 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	17.092,22	12.907,78	657,80	12.907,78	414,00	12.113,98	**0,00**
							1.179,00	12.878,98			793,80
0000203 3390.35 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	112.400,00	237.600,00	0,00	237.600,00	12.800,00	225.600,00	**0,00**
							24.800,00	237.600,00			12.000,00
0000204 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000205 3390.39 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	247.382,64	352.617,36	(23.174,88)	352.617,36	24.658,54	346.690,93	**0,00**
							30.507,92	352.617,36			5.926,43
0000206 3390.40 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000207 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000209 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.331,40	5.668,60	0,00	5.668,60	0,00	5.668,60	**0,00**
							0,00	5.668,60			0,00
Total da Ação:	**2.400.000,00**	**21.110,00**	**0,00**	**0,00**	**573.952,67**	**1.847.157,33**	**116.635,85**	**1.847.155,09**	**171.637,07**	**1.823.046,46**	**2,24**
							190.251,45	**1.841.737,89**			**24.108,63**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000210 3399.99 99 1500	1.420.626,00	0,00	0,00	0,00	1.184.779,67	235.846,33	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	**116.846,33**
							102.000,00	102.000,00			119.000,00
Total da Ação:	**1.420.626,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.184.779,67**	**235.846,33**	**119.000,00**	**119.000,00**	**0,00**	**0,00**	**116.846,33**
							102.000,00	**102.000,00**			**119.000,00**
04 126 2001 2021 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC											
0000211 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.39 99 1500	6.000,00	159.239,00	0,00	0,00	251,72	164.987,28	27.498,64	164.987,28	13.749,32	151.237,96	**0,00**
							27.498,64	164.987,28			13.749,32
0000215 3390.40 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	297.908,81	2.091,19	0,00	2.091,19	0,00	2.091,19	**0,00**
							0,00	2.091,19			0,00
0000216 4490.52 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**330.000,00**	**159.239,00**	**0,00**	**0,00**	**322.160,53**	**167.078,47**	**27.498,64**	**167.078,47**	**13.749,32**	**153.329,15**	**0,00**
							27.498,64	**167.078,47**			**13.749,32**
Total da Unidade:	**15.852.626,00**	**1.568.064,62**	**389.446,59**	**0,00**	**4.439.725,87**	**13.370.411,34**	**1.279.772,15**	**13.029.531,15**	**1.214.528,36**	**12.872.673,20**	**340.880,19**
							1.348.891,97	**13.007.113,95**			**156.857,95**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal da Receita											
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita											
0000217 3190.04 99 1500	5.000,00	31.607,00	0,00	0,00	0,00	36.607,00	4.140,00	36.606,00	4.140,00	36.606,00	**1,00**
							4.140,00	36.606,00			0,00
0000218 3190.11 99 1500	4.000.000,00	812.603,00	0,00	0,00	525.112,45	4.287.490,55	190.603,10	4.287.490,55	190.603,10	4.287.490,55	**0,00**
							190.603,10	4.287.490,55			0,00
0011398 3190.11 99 1711(		32.788,00	347.500,00	0,00	0,52	380.287,48	380.287,48	380.287,48	380.287,48	380.287,48	**0,00**
							380.287,48	380.287,48			0,00
0000221 3390.14 99 1500	7.500,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	**0,00**
							0,00	2.520,00			0,00
0000222 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000223 3390.30 99 1500	725.000,00	0,00	0,00	0,00	684.540,71	40.459,29	1.326,60	40.459,29	0,00	25.020,69	**0,00**
							2.088,60	27.109,29			15.438,60
0000224 3390.31 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00	59.680,00	0,00	59.680,00	0,00	59.680,00	**0,00**
							0,00	59.680,00			0,00
0001324 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000225 3390.36 99 1500	20.000,00	26.603,00	0,00	0,00	2.660,60	43.942,40	3.585,20	43.942,40	3.585,20	43.942,40	**0,00**
							3.585,20	43.942,40			0,00
0000226 3390.39 99 1500	500.000,00	73.948,00	0,00	0,00	0,00	573.948,00	60.800,80	573.946,91	37.334,60	473.796,11	**1,09**
							123.715,40	573.676,91			100.150,80
0000227 3390.40 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.93 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.073,88	6.926,12	0,00	6.926,12	0,00	6.926,12	**0,00**
							0,00	6.926,12			0,00
0001325 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000230 4490.52 99 1500	15.000,00	9.780,00	0,00	0,00	24.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.450.000,00**	**987.329,00**	**347.500,00**	**0,00**	**1.352.968,16**	**5.431.860,84**	**640.743,18**	**5.431.858,75**	**615.950,38**	**5.316.269,35**	**2,09**
							704.419,78	**5.418.238,75**			**115.589,40**
Total da Unidade:	**5.450.000,00**	**987.329,00**	**347.500,00**	**0,00**	**1.352.968,16**	**5.431.860,84**	**640.743,18**	**5.431.858,75**	**615.950,38**	**5.316.269,35**	**2,09**
							704.419,78	**5.418.238,75**			**115.589,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno											
04 124 2001 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno											
0000231 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 3190.11 99 1500	350.000,00	28.354,00	0,00	0,00	0,00	378.354,00	42.744,51	378.353,30	42.744,51	378.353,30	**0,70**
							42.744,51	378.353,30			0,00
0000234 3390.14 99 1500	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.100,00	3.900,00	700,00	3.900,00	700,00	3.900,00	**0,00**
							700,00	3.900,00			0,00
0000235 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000236 3390.30 99 1500	8.500,00	0,00	0,00	0,00	3.860,36	4.639,64	107,50	4.639,64	0,00	4.532,14	**0,00**
							107,50	4.639,64			107,50
0000237 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000238 3390.36 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.39 99 1500	3.000,00	724,00	0,00	0,00	2.280,00	1.444,00	0,00	1.444,00	0,00	994,00	**0,00**
							450,00	1.444,00			450,00
0000240 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000241 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000243 4490.52 99 1500	10.000,00	14.772,00	0,00	0,00	0,00	24.772,00	0,00	24.772,00	0,00	24.772,00	**0,00**
							0,00	24.772,00			0,00
Total da Ação:	**380.000,00**	**46.850,00**	**0,00**	**0,00**	**13.740,36**	**413.109,64**	**43.552,01**	**413.108,94**	**43.444,51**	**412.551,44**	**0,70**
							44.002,01	**413.108,94**			**557,50**
Total da Unidade:	**380.000,00**	**46.850,00**	**0,00**	**0,00**	**13.740,36**	**413.109,64**	**43.552,01**	**413.108,94**	**43.444,51**	**412.551,44**	**0,70**
							44.002,01	**413.108,94**			**557,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico											
0000244 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000245 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000246 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000247 4490.51 99 1700	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00	656.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**656.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**824.000,00**	**696.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**696.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural											
0000248 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000249 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.172,00	34.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.828,00**
							0,00	0,00			0,00
0000250 4490.51 99 1500	100.000,00	2.265.077,38	0,00	0,00	0,00	2.365.077,38	0,00	2.365.075,38	179.568,51	1.923.468,81	**2,00**
							179.568,51	1.923.468,81			441.606,57
0000251 4490.51 99 1700	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.099.774,34	5.850.225,66	811.878,26	4.612.920,28	534.723,94	4.335.765,96	**1.237.305,38**
							811.878,26	4.612.920,28			277.154,32
0001157 4490.51 99 1701	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001313 4490.51 99 1704	650.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	410.000,00	0,00	253.704,36	0,00	253.704,36	**156.295,64**
							0,00	253.704,36			0,00
0001158 4490.51 99 1706	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	(46.131,43)	202.830,38	0,00	202.830,38	**797.169,62**
							0,00	202.830,38			0,00
0011348 4490.51 99 2500	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	46.131,43	665.222,44	209.301,04	665.222,44	**94.777,56**
							209.301,04	665.222,44			0,00
0001314 4490.52 99 1704	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.810.000,00**	**3.025.077,38**	**0,00**	**0,00**	**3.162.046,34**	**10.673.031,04**	**811.878,26**	**8.099.752,84**	**923.593,49**	**7.380.991,95**	**2.573.278,20**
							1.200.747,81	**7.658.146,27**			**718.760,89**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
15 452 1004 1006 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios											
0000252 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1004 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis											
0000253 4490.61 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	289.060,00	10.940,00	0,00	10.782,25	0,00	10.782,25	**157,75**
							0,00	10.782,25			0,00
Total da Ação:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**289.060,00**	**10.940,00**	**0,00**	**10.782,25**	**0,00**	**10.782,25**	**157,75**
							0,00	**10.782,25**			**0,00**
18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica											
0000254 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000255 4490.39 99 1700	100.000,00	4.619,00	0,00	0,00	68.618,04	36.000,96	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.000,96**
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000257 4490.51 99 1700	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	215.462,00	1.184.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.184.538,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.530.000,00**	**4.619,00**	**0,00**	**0,00**	**284.080,04**	**1.250.538,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.250.538,96**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
0000258 3190.04 99 1500	360.000,00	138.414,00	0,00	0,00	68.130,20	430.283,80	0,00	430.283,80	0,00	430.283,80	**0,00**
							0,00	430.283,80			0,00
0011399 3190.04 99 1711		18.011,00	50.000,00	0,00	1,00	68.010,00	68.010,00	68.010,00	68.010,00	68.010,00	**0,00**
							68.010,00	68.010,00			0,00
0000259 3190.11 99 1500	1.800.000,00	166.424,00	0,00	0,00	129.087,21	1.837.336,79	100.678,74	1.837.336,79	100.678,74	1.837.336,79	**0,00**
							100.678,74	1.837.336,79			0,00
0011400 3190.11 99 1711		0,00	130.000,00	0,00	913,92	129.086,08	129.086,08	129.086,08	129.086,08	129.086,08	**0,00**
							129.086,08	129.086,08			0,00
0000262 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.30 99 1500	200.000,00	226.117,00	0,00	0,00	71.963,27	354.153,73	96.289,42	354.153,73	32.657,80	241.611,80	**0,00**
							134.673,48	343.627,48			112.541,93
0001329 3390.30 99 1750	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000265 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000266 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.36 99 1500	10.000,00	7.161,00	0,00	0,00	1.501,00	15.660,00	5.000,00	15.660,00	770,00	10.660,00	**0,00**
							5.770,00	15.660,00			5.000,00
0001330 3390.36 99 1750	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000268 3390.37 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000269 3390.39 99 1500	500.000,00	740.101,00	0,00	0,00	28.524,96	1.211.576,04	167.866,87	1.211.576,04	96.691,01	1.079.053,84	**0,00**
							209.156,21	1.199.076,04			132.522,20
0001331 3390.39 99 1750	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000270 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000271 3390.47 99 1500	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.710,23	1.289,77	717,77	1.289,77	717,77	1.289,77	**0,00**
							717,77	1.289,77			0,00
0000272 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
							0,00	0,00			0,00
0000273 3390.93 99 1500	10.000,00	196.910,00	0,00	0,00	2.500,00	204.410,00	0,00	204.409,18	0,00	204.409,18	**0,82**
							0,00	204.409,18			0,00
0000274 3390.93 99 1700	50.000,00	323.090,00	0,00	0,00	0,00	373.090,00	0,00	373.088,55	0,00	373.088,55	**1,45**
							0,00	373.088,55			0,00
0001336 3390.93 99 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001261 3390.93 99 1706	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000275 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000276 4490.51 99 1755	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000277 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	13.942,00	6.058,00	0,00	6.058,00	0,00	4.520,00	**0,00**
							1.538,00	6.058,00			1.538,00
0001327 4490.52 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000278 4490.52 99 1755	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000279 4490.92 99 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000280 4490.92 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.319.000,00**	**1.821.228,00**	**180.000,00**	**0,00**	**689.273,79**	**4.630.954,21**	**567.648,88**	**4.630.951,94**	**428.611,40**	**4.379.349,81**	**2,27**
							649.630,28	**4.607.925,69**			**251.602,13**
Total da Unidade:	**17.579.000,00**	**4.850.924,38**	**180.000,00**	**0,00**	**5.348.460,17**	**17.261.464,21**	**1.379.527,14**	**12.741.487,03**	**1.352.204,89**	**11.771.124,01**	**4.519.977,18**
							1.850.378,09	**12.276.854,21**			**970.363,02**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais											
0000281 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1700	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
23 692 1004 1010 Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico											
0000283 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000285 4490.51 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000286 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
0000287 3190.04 99 1500	100.000,00	50.713,00	0,00	0,00	0,00	150.713,00	13.828,00	150.712,00	13.828,00	150.712,00	**1,00**
							13.828,00	150.712,00			0,00
0000288 3190.11 99 1500	450.000,00	69.723,00	0,00	0,00	6.001,33	513.721,67	56.783,73	513.721,67	56.783,73	513.721,67	**0,00**
							56.783,73	513.721,67			0,00
0000291 3390.14 99 1500	2.000,00	5.801,00	0,00	0,00	1.901,00	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00	**0,00**
							0,00	5.900,00			0,00
0000292 3390.18 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	22.516,57	7.483,43	1.292,00	7.483,43	0,00	5.743,45	**0,00**
							1.739,98	7.483,43			1.739,98
0000294 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.36 99 1500	15.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	1.800,00	19.800,00	**0,00**
							3.600,00	21.600,00			1.800,00
0000297 3390.39 99 1500	30.000,00	12.300,00	0,00	0,00	4.947,18	37.352,82	3.010,02	37.352,82	1.545,47	33.174,72	**0,00**
							5.723,57	37.352,82			4.178,10
0000298 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000301 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000303 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000304 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**660.000,00**	**145.137,00**	**0,00**	**0,00**	**68.366,08**	**736.770,92**	**74.913,75**	**736.769,92**	**73.957,20**	**729.051,84**	**1,00**
							81.675,28	**736.769,92**			**7.718,08**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
Total da Unidade:	**960.000,00**	**145.137,00**	**0,00**	**0,00**	**168.366,08**	**936.770,92**	**74.913,75**	**736.769,92**	**73.957,20**	**729.051,84**	**200.001,00**
							81.675,28	**736.769,92**			**7.718,08**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental											
0000305 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	72.988,00	27.012,00	0,00	27.012,00	0,00	27.012,00	**0,00**
							0,00	27.012,00			0,00
0000306 4490.52 99 1540	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	999.999,80	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,20**
							0,00	0,00			0,00
0000307 4490.52 99 1542	500.000,00	0,00	0,00	0,00	469.200,00	30.800,00	10.999,25	30.799,25	0,00	19.800,00	**0,75**
							0,00	19.800,00			10.999,25
0000308 4490.52 99 1569	800.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	63.316,42	136.867,42	0,00	0,00	**363.132,58**
							47.741,00	47.741,00			136.867,42
0000309 4490.52 99 1571	750.000,00	149.291,00	0,00	0,00	0,00	899.291,00	0,00	891.500,00	0,00	891.500,00	**7.791,00**
							0,00	891.500,00			0,00
Total da Ação:	**3.150.000,00**	**149.291,00**	**0,00**	**0,00**	**1.842.187,80**	**1.457.103,20**	**74.315,67**	**1.086.178,67**	**0,00**	**938.312,00**	**370.924,53**
							47.741,00	**986.053,00**			**147.866,67**
12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental											
0000310 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000311 4490.51 99 1540	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000312 4490.51 99 1542	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000313 4490.51 99 1569	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.458.501,00	541.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**541.499,00**
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.51 99 1571	800.000,00	0,00	0,00	0,00	7.790,00	792.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**792.210,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.866.291,00**	**1.333.709,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.333.709,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil											
0000315 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	81.992,00	18.008,00	0,00	18.008,00	0,00	18.008,00	**0,00**
							0,00	18.008,00			0,00
0000316 4490.52 99 1540	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000317 4490.52 99 1542	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000318 4490.52 99 1569	500.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 4490.52 99 1571	400.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.664.992,00**	**635.008,00**	**0,00**	**18.008,00**	**0,00**	**18.008,00**	**617.000,00**
							0,00	**18.008,00**			**0,00**
12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches											
0000320 4490.51 99 1500	50.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	238.990,50	0,00	238.990,50	**9,50**
							0,00	238.990,50			0,00
0000321 4490.51 99 1540	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000322 4490.51 99 1542	100.000,00	1.635.186,80	0,00	0,00	0,00	1.735.186,80	633.290,29	1.735.185,56	633.290,29	1.735.185,56	**1,24**
							633.290,29	1.735.185,56			0,00
0000323 4490.51 99 1569	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.502,00	1.430.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.430.498,00**
							0,00	0,00			0,00
0000324 4490.51 99 1571	1.300.000,00	97.273,00	0,00	0,00	0,00	1.397.273,00	92.403,20	1.397.271,65	92.403,20	1.397.271,65	**1,35**
							92.403,20	1.397.271,65			0,00
Total da Ação:	**5.250.000,00**	**1.921.459,80**	**0,00**	**0,00**	**2.369.502,00**	**4.801.957,80**	**725.693,49**	**3.371.447,71**	**725.693,49**	**3.371.447,71**	**1.430.510,09**
							725.693,49	**3.371.447,71**			**0,00**
12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares											
0000325 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000326 4490.51 99 1569	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**316.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**734.000,00**	**316.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
0000327 3190.04 99 1500	1.500.000,00	1.109.709,00	0,00	0,00	8.770,97	2.600.938,03	632.317,05	2.600.938,03	632.317,05	2.600.938,03	**0,00**
							632.317,05	2.600.938,03			0,00
0000328 3190.11 99 1500	3.000.000,00	2.907.891,00	0,00	0,00	1.807.098,52	4.100.792,48	4.089.689,48	4.100.792,48	4.089.689,48	4.100.792,48	**0,00**
							4.089.689,48	4.100.792,48			0,00
0000329 3190.13 99 1500	300.000,00	531.591,00	0,00	0,00	0,00	831.591,00	281.313,80	831.590,11	103.037,25	653.313,56	**0,89**
							103.037,25	653.313,56			178.276,55
0011401 3190.13 99 1502		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000330 3190.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000331 3191.13 99 1500	500.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	200.282,38	1.490.717,62	1.260.209,76	1.490.717,62	1.236.316,93	1.466.824,79	**0,00**
							1.236.316,93	1.466.824,79			23.892,83
0011402 3191.13 99 1502		267.358,09	30.000,00	0,00	0,00	297.358,09	297.358,09	297.358,09	297.358,09	297.358,09	**0,00**
							297.358,09	297.358,09			0,00
0000332 3191.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000333 3390.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000334 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000335 3390.30 99 1500	800.000,00	0,00	0,00	0,00	338.355,65	461.644,35	94.705,00	461.644,35	43.830,69	370.355,68	**0,00**
							48.571,49	375.096,48			91.288,67
0000336 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000337 3390.35 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	3.500,00	38.500,00	**0,00**
							7.000,00	42.000,00			3.500,00
0000338 3390.36 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	88.229,10	61.770,90	0,00	61.770,90	3.500,00	58.270,90	**0,00**
							7.000,00	61.770,90			3.500,00
0000339 3390.39 99 1500	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.417.487,43	3.582.512,57	(791.382,71)	3.582.512,57	291.590,94	3.172.411,49	**0,00**
							479.120,94	3.368.246,39			410.101,08
0000340 3390.40 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000341 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.672,49	3.327,51	0,00	3.327,51	0,00	3.327,51	**0,00**
							0,00	3.327,51			0,00
0000342 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.827,35	172,65	0,00	172,65	0,00	172,65	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
							0,00	172,65			0,00
0000343 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000344 3391.97 99 1500	3.500.000,00	606.175,00	0,00	0,00	0,00	4.106.175,00	349.285,74	4.106.173,92	690.460,49	3.063.005,66	**1,08**
							690.460,49	3.063.005,66			1.043.168,26
0000345 4490.51 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000346 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000347 4490.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.040.000,00**	**6.613.724,09**	**32.000,00**	**0,00**	**5.106.723,89**	**17.579.000,20**	**6.213.496,21**	**17.578.998,23**	**7.391.600,92**	**15.825.270,84**	**1,97**
							7.590.871,72	**16.032.846,54**			**1.753.727,39**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE											
0000348 3190.04 99 1500	10.000,00	36.018,00	0,00	0,00	17.549,44	28.468,56	28.468,56	28.468,56	28.468,56	28.468,56	**0,00**
0000349 3190.11 99 1500	250.000,00	883.782,00	0,00	0,00	140.000,00	993.782,00	28.468,56 993.730,20	28.468,56 993.730,20	993.730,20	993.730,20	0,00 **51,80**
0000350 3190.13 99 1500	5.000,00	21.717,00	0,00	0,00	1.771,88	24.945,12	993.730,20 24.945,12	993.730,20 24.945,12	9.492,02	9.492,02	0,00 **0,00**
0000351 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.492,02 0,00	9.492,02 0,00	0,00	0,00	15.453,10 **1.000,00**
0000352 3191.13 99 1500	20.000,00	301.261,00	0,00	0,00	0,00	321.261,00	0,00 321.233,05	0,00 321.233,05	321.233,05	321.233,05	0,00 **27,95**
0000353 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	321.233,05 0,00	321.233,05 0,00	0,00	0,00	0,00 **0,00**
0000354 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 **0,00**
0000355 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 **0,00**
0000356 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 **0,00**
0000357 3390.30 99 1500	150.000,00	146.831,00	0,00	0,00	12.317,27	284.513,73	23.074,47 29.422,27	284.513,73 254.607,53	23.465,60	248.650,86	**0,00** 35.862,87
0000358 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000359 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000360 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000361 3390.36 99 1500	30.000,00	1.984,00	0,00	0,00	0,70	31.983,30	0,00 4.000,00	31.983,30 31.983,30	2.000,00	29.983,30	**0,00** 2.000,00
0000362 3390.39 99 1500	511.500,00	1.057.856,00	0,00	0,00	437.412,50	1.131.943,50	(410.872,74) 130.454,26	1.131.943,50 1.087.894,50	93.824,26	1.048.324,50	**0,00** 83.619,00
0000363 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0001208 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	**0,00** 0,00
0000364 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE											
							0,00	4.500,00			0,00
0000365 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.000.000,00**	**2.449.449,00**	**0,00**	**0,00**	**627.051,79**	**2.822.397,21**	**980.578,66**	**2.821.317,46**	**1.472.213,69**	**2.684.382,49**	**1.079,75**
							1.516.800,36	**2.731.909,16**			**136.934,97**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
0000366 3190.04 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000367 3190.11 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000368 3190.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000369 3190.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	73,69	426,31	0,00	0,00	0,00	0,00	**426,31**
							0,00	0,00			0,00
0000370 3191.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000371 3350.41 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.30 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.35 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 1569	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000376 3390.40 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000377 3390.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000378 3390.93 99 1569	3.000,00	12.865,00	0,00	0,00	0,00	15.865,00	12.864,25	15.439,00	12.864,25	15.439,00	**426,00**
							12.864,25	15.439,00			0,00
0000379 4490.30 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000380 4490.51 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000381 4490.52 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000382 4490.61 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000383 4490.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**90.000,00**	**12.865,00**	**0,00**	**0,00**	**58.073,69**	**44.791,31**	**12.864,25**	**15.439,00**	**12.864,25**	**15.439,00**	**29.352,31**
							12.864,25	**15.439,00**			**0,00**
12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar											
0000384 3350.41 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 3350.41 99 1552	525.000,00	440.832,00	0,00	0,00	2.704,06	963.127,94	57.377,27	963.127,94	60.080,11	963.127,94	**0,00**
							60.080,11	963.127,94			0,00
0000386 3390.30 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000387 3390.30 99 1552	480.000,00	0,00	0,00	0,00	12.676,01	467.323,99	12.769,99	467.323,99	31.447,08	467.323,99	**0,00**
							31.447,08	467.323,99			0,00
Total da Ação:	**1.355.000,00**	**440.832,00**	**0,00**	**0,00**	**365.380,07**	**1.430.451,93**	**70.147,26**	**1.430.451,93**	**91.527,19**	**1.430.451,93**	**0,00**
							91.527,19	**1.430.451,93**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%											
0000388 3190.04 99 1540	4.000.000,00	764.240,40	0,00	0,00	7.549,71	4.756.690,69	3.272,40	4.756.690,69	0,00	4.753.418,29	**0,00**
							3.272,40	4.756.690,69			3.272,40
0000389 3190.04 99 1541	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	155.212,83	944.787,17	0,00	944.787,17	0,00	944.787,17	**0,00**
							0,00	944.787,17			0,00
0000390 3190.11 99 1540	26.000.000,00	2.495.200,00	0,00	0,00	1.176.416,10	27.318.783,90	0,00	27.318.783,90	0,00	27.318.783,90	**0,00**
							0,00	27.318.783,90			0,00
0000391 3190.11 99 1541	4.050.000,00	0,00	0,00	0,00	863.032,79	3.186.967,21	0,00	3.186.967,21	0,00	3.186.967,21	**0,00**
							0,00	3.186.967,21			0,00
0000392 3190.11 99 1542	800.000,00	23.211,00	0,00	0,00	431.843,23	391.367,77	0,00	391.367,77	0,00	391.367,77	**0,00**
							0,00	391.367,77			0,00
0000393 3190.13 99 1540	800.000,00	493.636,00	0,00	0,00	2,14	1.293.633,86	153.523,79	1.293.633,86	153.523,79	1.293.633,86	**0,00**
							153.523,79	1.293.633,86			0,00
0011341 3190.13 99 2540	0,00	54.823,31	0,00	0,00	0,00	54.823,31	0,00	54.823,31	0,00	54.823,31	**0,00**
							0,00	54.823,31			0,00
0000394 3191.13 99 1540	4.500.000,00	216.499,00	0,00	0,00	707.473,59	4.009.025,41	(236.432,97)	4.009.025,41	1.262.002,43	3.480.095,32	**0,00**
							1.790.932,52	4.009.025,41			528.930,09
0000395 3191.13 99 1541	500.000,00	993.449,00	0,00	0,00	179.208,28	1.314.240,72	329.627,83	1.314.240,72	329.627,83	1.314.240,72	**0,00**
							329.627,83	1.314.240,72			0,00
0000396 3191.13 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**41.800.000,00**	**5.041.058,71**	**0,00**	**0,00**	**3.570.738,67**	**43.270.320,04**	**249.991,05**	**43.270.320,04**	**1.745.154,05**	**42.738.117,55**	**0,00**
							2.277.356,54	**43.270.320,04**			**532.202,49**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
0000397 3190.04 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 3190.04 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000399 3190.11 99 1540	200.000,00	0,00	0,00	0,00	145.269,81	54.730,19	0,00	54.730,19	0,00	54.730,19	**0,00**
							0,00	54.730,19			0,00
0000400 3190.11 99 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000401 3190.11 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000402 3190.13 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.305,00	2.695,00	0,00	2.695,00	0,00	2.695,00	**0,00**
							0,00	2.695,00			0,00
0000403 3190.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000404 3191.13 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.631,01	9.368,99	740,01	9.368,99	1.480,02	9.368,99	**0,00**
							1.480,02	9.368,99			0,00
0000405 3191.13 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000406 3350.43 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.14 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000408 3390.30 99 1540	1.000.000,00	161.503,00	0,00	0,00	205.285,39	956.217,61	143.000,96	956.217,61	164.171,26	956.217,61	**0,00**
							164.171,26	956.217,61			0,00
0001274 3390.30 99 1541	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001266 3390.30 99 1542	328.000,00	0,00	0,00	0,00	282.948,21	45.051,79	45.051,79	45.051,79	45.051,79	45.051,79	**0,00**
							45.051,79	45.051,79			0,00
0011342 3390.30 99 1543		0,00	250.440,67	0,00	117.960,79	132.479,88	(82.415,50)	132.479,88	6.923,30	132.479,88	**0,00**
							6.923,30	132.479,88			0,00
0000409 3390.33 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.35 99 1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.36 99 1540	40.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
							4.000,00	24.000,00			0,00
0011343 3390.36 99 1543		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.39 99 1540	2.000.000,00	1.836.292,00	0,00	0,00	236.692,42	3.599.599,58	135.704,81	3.599.599,58	310.636,60	3.216.909,67	**0,00**
							315.916,60	3.229.439,77			382.689,91
0001267 3390.39 99 1542	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011344 3390.39 99 1543		396.490,00	800.000,00	0,00	47.200,86	1.149.289,14	439.388,41	1.149.289,14	276.466,48	787.552,73	**0,00**
							276.466,48	787.552,73			361.736,41
0000413 3390.40 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.47 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.92 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011345 4490.51 99 1543		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000417 4490.52 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011346 4490.52 99 1543		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.021.000,00**	**2.394.285,00**	**1.280.440,67**	**0,00**	**1.722.293,49**	**5.973.432,18**	**681.470,48**	**5.973.432,18**	**808.729,45**	**5.229.005,86**	**0,00**
							814.009,45	**5.241.535,96**			**744.426,32**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar											
0000418 3390.30 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	96.967,89	3.032,11	0,00	3.032,11	0,00	3.032,11	**0,00**
							0,00	3.032,11			0,00
0000419 3390.30 99 1540	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.30 99 1553	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000421 3390.30 99 1576	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000422 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.36 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.36 99 1553	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000425 3390.36 99 1576	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000426 3390.39 99 1500	690.000,00	0,00	0,00	0,00	120.823,51	569.176,49	49.847,96	569.176,49	10.083,28	529.411,81	**0,00**
							10.083,28	529.411,81			39.764,68
0000427 3390.39 99 1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.39 99 1553	35.000,00	76.951,00	0,00	0,00	7.991,00	103.960,00	(7.990,00)	103.960,00	15.980,00	103.960,00	**0,00**
							7.990,00	103.960,00			0,00
0000429 3390.39 99 1576	122.300,00	21.734,00	0,00	0,00	0,70	144.033,30	53.541,32	144.033,30	53.541,32	144.033,30	**0,00**
							53.541,32	144.033,30			0,00
Total da Ação:	**1.167.800,00**	**98.685,00**	**0,00**	**0,00**	**446.283,10**	**820.201,90**	**95.399,28**	**820.201,90**	**79.604,60**	**780.437,22**	**0,00**
							71.614,60	**780.437,22**			**39.764,68**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE											
0000430 3390.30 99 1550	867.500,00	589.505,00	0,00	0,00	1,27	1.457.003,73	180.609,53	1.457.003,73	137.245,64	1.307.003,73	**0,00**
							137.245,64	1.307.003,73			150.000,00
0000431 3390.35 99 1550	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000432 3390.36 99 1550	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.39 99 1550	150.000,00	0,00	0,00	0,00	51.857,18	98.142,82	42.542,82	98.142,82	28.448,82	83.142,82	**0,00**
							28.448,82	83.142,82			15.000,00
0000434 3390.92 99 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000435 4490.52 99 1550	20.000,00	0,00	0,00	0,00	11.195,00	8.805,00	0,00	8.805,00	0,00	8.805,00	**0,00**
							0,00	8.805,00			0,00
Total da Ação:	**1.050.500,00**	**589.505,00**	**0,00**	**0,00**	**76.053,45**	**1.563.951,55**	**223.152,35**	**1.563.951,55**	**165.694,46**	**1.398.951,55**	**0,00**
							165.694,46	**1.398.951,55**			**165.000,00**
12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE											
0000436 3390.30 99 1551	4.100,00	1.717,00	0,00	0,00	0,80	5.816,20	5.816,20	5.816,20	824,20	824,20	**0,00**
							4.275,20	4.275,20			4.992,00
0000437 4490.52 99 1551	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.100,00**	**1.717,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,80**	**5.816,20**	**5.816,20**	**5.816,20**	**824,20**	**824,20**	**0,00**
							4.275,20	**4.275,20**			**4.992,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%											
0000438 3190.04 99 1540	2.000.000,00	1.227.627,00	0,00	0,00	0,00	3.227.627,00	7.548,60	3.227.626,38	0,00	3.220.077,78	**0,62**
							7.548,60	3.227.626,38			7.548,60
0000439 3190.04 99 1541	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000440 3190.11 99 1540	3.000.000,00	221.426,26	0,00	0,00	1.004.940,85	2.216.485,41	221.426,26	2.216.485,41	221.426,26	2.216.485,41	**0,00**
							221.426,26	2.216.485,41			0,00
0000441 3190.11 99 1541	556.000,00	221.426,26	0,00	0,00	607.721,77	169.704,49	(221.426,26)	169.704,49	(221.426,26)	169.704,49	**0,00**
							(221.426,26)	169.704,49			0,00
0000442 3190.11 99 1542	3.500.000,00	3.319.161,00	0,00	0,00	0,00	6.819.161,00	0,00	6.819.160,49	0,00	6.819.160,49	**0,51**
							0,00	6.819.160,49			0,00
0000443 3190.13 99 1540	500.000,00	500.444,00	0,00	0,00	0,00	1.000.444,00	79.340,52	1.000.443,05	79.340,52	1.000.443,05	**0,95**
							79.340,52	1.000.443,05			0,00
0000444 3191.13 99 1540	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126.085,00	873.915,00	(10.809,58)	873.914,53	294.561,76	719.314,82	**0,47**
							449.161,47	873.914,53			154.599,71
0000445 3191.13 99 1541	150.000,00	48.264,00	0,00	0,00	198.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000446 3191.13 99 1542	200.000,00	637.232,00	0,00	0,00	683,00	836.549,00	159.162,87	836.548,32	181.720,49	836.548,32	**0,68**
							181.720,49	836.548,32			0,00
Total da Ação:	**12.206.000,00**	**6.175.580,52**	**0,00**	**0,00**	**3.237.694,62**	**15.143.885,90**	**235.242,41**	**15.143.882,67**	**555.622,77**	**14.981.734,36**	**3,23**
							717.771,08	**15.143.882,67**			**162.148,31**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%											
0000447 3190.04 99 1540	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000448 3190.11 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3190.11 99 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000450 3190.11 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000451 3190.13 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000452 3190.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000453 3191.13 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3191.13 99 1541	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3191.13 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3390.14 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000457 3390.30 99 1540	800.000,00	0,00	0,00	0,00	438.984,70	361.015,30	18.731,00	361.015,30	23.868,00	361.015,30	**0,00**
							23.868,00	361.015,30			0,00
0001268 3390.30 99 1542	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000458 3390.33 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000459 3390.36 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.39 99 1540	100.000,00	1.154.435,00	0,00	0,00	222.445,00	1.031.990,00	(167.244,00)	1.031.990,00	111.540,00	1.026.710,00	**0,00**
							114.180,00	1.031.990,00			5.280,00
0000461 3390.40 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.92 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000464 4490.52 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.450.000,00**	**1.154.435,00**	**0,00**	**0,00**	**1.211.429,70**	**1.393.005,30**	**(148.513,00)**	**1.393.005,30**	**135.408,00**	**1.387.725,30**	**0,00**
							138.048,00	**1.393.005,30**			**5.280,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
0000465 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000466 3190.11 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000467 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000468 3190.91 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000469 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000470 3191.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000472 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3350.43 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.08 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000476 3390.18 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000478 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000479 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000480 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000481 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000482 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.91 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.92 99 1500	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000485 3390.93 99 1500	500,00	11.800,00	0,00	0,00	10,47	12.289,53	0,00	12.289,53	0,00	12.289,53	**0,00**
							0,00	12.289,53			0,00
0000487 3390.93 99 1571	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000486 3390.93 99 1576	1.000,00	25.277,00	0,00	0,00	0,63	26.276,37	0,00	26.276,37	0,00	26.276,37	**0,00**
							0,00	26.276,37			0,00
0000488 3390.93 99 2575	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001298 4490.51 99 1575	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000490 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001299 4490.52 99 1575	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000491 4490.52 99 1755	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**145.000,00**	**37.077,00**	**0,00**	**0,00**	**143.511,10**	**38.565,90**	**0,00**	**38.565,90**	**0,00**	**38.565,90**	**0,00**
							0,00	**38.565,90**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos											
0000494 3390.14 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000496 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000498 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000500 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.068,00	2.932,00	0,00	2.932,00	0,00	2.932,00	**0,00**
							0,00	2.932,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.068,00**	**2.932,00**	**0,00**	**2.932,00**	**0,00**	**2.932,00**	**0,00**
							0,00	**2.932,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE											
0001166 3190.04 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001167 3190.11 99 1500	600.000,00	2.277.949,00	0,00	0,00	1,31	2.877.947,69	306.193,56	2.877.947,69	306.193,56	2.877.947,69	**0,00**
							306.193,56	2.877.947,69			0,00
0001168 3190.13 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001169 3191.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001171 3350.41 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001172 3350.43 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001170 3390.14 99 1500	15.000,00	741,00	0,00	0,00	1,00	15.740,00	1.710,00	15.740,00	1.870,00	15.740,00	**0,00**
							1.870,00	15.740,00			0,00
0001173 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	93.143,01	56.856,99	4.207,50	56.856,99	7.724,50	54.183,89	**0,00**
							7.724,50	54.183,89			2.673,10
0001174 3390.35 99 1500	5.000,00	73.001,00	0,00	0,00	1,00	78.000,00	0,00	78.000,00	15.000,00	78.000,00	**0,00**
							9.000,00	78.000,00			0,00
0001175 3390.36 99 1500	5.000,00	9.020,00	0,00	0,00	1,20	14.018,80	0,00	14.018,80	0,00	14.018,80	**0,00**
							0,00	14.018,80			0,00
0001176 3390.39 99 1500	180.000,00	1.200.222,69	0,00	0,00	323.611,00	1.056.611,69	(313.479,72)	1.056.611,69	86.648,05	980.384,73	**0,00**
							152.784,77	1.046.521,45			76.226,96
0001177 3390.40 99 1500	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001178 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.916,22	83,78	0,00	83,78	0,00	83,78	**0,00**
							0,00	83,78			0,00
0001179 3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001180 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001181 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001182 4490.52 99 1500	7.000,00	2.001,00	0,00	0,00	1,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	**0,00**
							9.000,00	9.000,00			0,00
0001183 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.091.200,00**	**3.562.934,69**	**0,00**	**0,00**	**545.875,74**	**4.108.258,95**	**7.631,34**	**4.108.258,95**	**426.436,11**	**4.029.358,89**	**0,00**
							486.572,83	**4.095.495,61**			**78.900,06**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%											
0001185 3190.04 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001186 3190.11 99 1540	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001187 3190.13 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001204 3190.92 99 1540	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001188 3191.13 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001190 3350.41 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001191 3350.43 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001189 3390.14 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001192 3390.30 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	37.029,55	12.970,45	0,00	12.970,45	0,00	12.970,45	**0,00**
							0,00	12.970,45			0,00
0001193 3390.35 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001194 3390.36 99 1540	10.000,00	82.001,00	0,00	0,00	1,00	92.000,00	0,00	92.000,00	18.400,00	92.000,00	**0,00**
							18.400,00	92.000,00			0,00
0001195 3390.39 99 1540	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001196 3390.40 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001197 3390.47 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001198 3390.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001199 3390.93 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001200 4490.51 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001201 4490.52 99 1540	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001202 4490.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**243.600,00**	**82.001,00**	**0,00**	**0,00**	**220.630,55**	**104.970,45**	**0,00**	**104.970,45**	**18.400,00**	**104.970,45**	**0,00**
							18.400,00	**104.970,45**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE											
0001224 3190.04 99 1500	5.000,00	32.602,00	0,00	0,00	0,60	37.601,40	8.552,40	37.601,40	8.552,40	37.601,40	**0,00**
							8.552,40	37.601,40			0,00
0001225 3190.11 99 1500	225.500,00	523.713,00	0,00	0,00	150.001,09	599.211,91	599.211,91	599.211,91	599.211,91	599.211,91	**0,00**
							599.211,91	599.211,91			0,00
0001226 3190.13 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001227 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001228 3191.13 99 1500	5.000,00	174.643,00	0,00	0,00	1,20	179.641,80	179.641,80	179.641,80	179.641,80	179.641,80	**0,00**
							179.641,80	179.641,80			0,00
0001229 3191.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001230 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001231 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001232 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001233 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	116.088,00	33.912,00	0,00	33.912,00	0,00	33.912,00	**0,00**
							0,00	33.912,00			0,00
0001234 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001235 3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001237 3390.39 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	289.099,87	10.900,13	2.400,00	10.900,13	2.400,00	10.900,13	**0,00**
							2.400,00	10.900,13			0,00
0001238 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001239 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001240 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**750.000,00**	**730.958,00**	**0,00**	**0,00**	**619.690,76**	**861.267,24**	**789.806,11**	**861.267,24**	**789.806,11**	**861.267,24**	**0,00**
							789.806,11	**861.267,24**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%											
0001242 3190.04 99 1540	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	949.806,46	50.193,54	0,00	50.193,54	0,00	50.193,54	**0,00**
							0,00	50.193,54			0,00
0001243 3190.04 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001244 3190.04 99 1542	200.000,00	0,00	0,00	0,00	21.397,34	178.602,66	0,00	178.602,66	0,00	178.602,66	**0,00**
							0,00	178.602,66			0,00
0001245 3190.11 99 1540	1.810.400,00	2.124.464,00	0,00	0,00	0,59	3.934.863,41	0,00	3.934.863,41	0,00	3.934.863,41	**0,00**
							0,00	3.934.863,41			0,00
0001270 3190.11 99 1541	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001246 3190.11 99 1542	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	404.672,31	1.095.327,69	0,00	1.095.327,69	0,00	1.095.327,69	**0,00**
							0,00	1.095.327,69			0,00
0001247 3190.13 99 1540	300.000,00	0,00	0,00	0,00	276.844,44	23.155,56	0,00	23.155,56	0,00	23.155,56	**0,00**
							0,00	23.155,56			0,00
0001248 3191.13 99 1540	400.000,00	401.570,00	0,00	0,00	1,42	801.568,58	6.857,64	801.568,58	188.611,90	708.492,00	**0,00**
							281.688,48	801.568,58			93.076,58
0001272 3191.13 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001249 3191.13 99 1542	50.000,00	344.530,00	0,00	0,00	93.076,95	301.453,05	94.305,95	301.453,05	94.305,95	301.453,05	**0,00**
							94.305,95	301.453,05			0,00
Total da Ação:	**5.660.400,00**	**2.870.564,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145.799,51**	**6.385.164,49**	**101.163,59**	**6.385.164,49**	**282.917,85**	**6.292.087,91**	**0,00**
							375.994,43	**6.385.164,49**			**93.076,58**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%											
0001251 3390.30 99 1540	200.000,00	0,00	0,00	0,00	147.165,00	52.835,00	0,00	52.835,00	0,00	52.835,00	**0,00**
							0,00	52.835,00			0,00
0001252 3390.30 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001253 3390.36 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001254 3390.36 99 1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001255 3390.39 99 1540	50.000,00	710.671,00	0,00	0,00	184.777,00	575.894,00	(151.426,00)	575.894,00	69.300,00	575.894,00	**0,00**
							69.300,00	575.894,00			0,00
0001256 3390.39 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001257 4490.52 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	**0,00**
							0,00	8.800,00			0,00
0001258 4490.92 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001259 4490.92 99 1542	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**469.000,00**	**710.671,00**	**0,00**	**0,00**	**542.142,00**	**637.529,00**	**(151.426,00)**	**637.529,00**	**69.300,00**	**637.529,00**	**0,00**
							69.300,00	**637.529,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**105.545.600,00**	**35.037.092,81**	**1.312.440,67**	**0,00**	**31.165.413,73**	**110.729.719,75**	**10.166.829,35**	**106.631.138,87**	**14.771.797,14**	**102.766.819,40**	**4.098.580,88**
							15.914.340,71	**103.944.487,97**			**3.864.319,47**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 1016 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA											
0000502 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000503 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000504 4490.52 99 1632	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	125.795,00	0,00	125.795,00	**374.205,00**
							0,00	125.795,00			0,00
Total da Ação:	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**125.795,00**	**0,00**	**125.795,00**	**474.205,00**
							0,00	**125.795,00**			**0,00**
10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico											
0000505 4490.51 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000506 4490.51 99 1631	990.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000507 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000508 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**820.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1002 1018 Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água											
0000509 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.631,05	368,95	0,00	0,00	0,00	0,00	**368,95**
							0,00	0,00			0,00
0000510 4490.39 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000511 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 4490.51 99 1631	480.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000513 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000514 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**459.631,05**	**65.368,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.368,95**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA											
0000515 3190.04 99 1500	1.224.073,00	500.000,00	0,00	0,00	119.504,81	1.604.568,19	196.732,07	1.604.568,19	202.232,07	1.604.568,19	**0,00**
							196.732,07	1.604.568,19			0,00
0000516 3190.11 99 1500	4.000.000,00	435.541,00	0,00	0,00	151.700,00	4.283.841,00	375.234,80	4.283.840,14	438.010,71	4.283.840,14	**0,86**
							375.234,80	4.283.840,14			0,00
0000517 3190.13 99 1500	400.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	719.567,15	0,00	719.567,15	**432,85**
							0,00	719.567,15			0,00
0001281 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	**400,00**
							0,00	600,00			0,00
0000518 3191.13 99 1500	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	65.910,00	234.090,00	23.369,43	234.089,73	23.369,43	234.089,73	**0,27**
							23.369,43	234.089,73			0,00
0000519 3350.41 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000520 3350.43 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	3.000,00	33.000,00	**0,00**
							6.000,00	36.000,00			3.000,00
0000521 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	12.860,00	2.140,00	150,00	2.140,00	150,00	2.140,00	**0,00**
							150,00	2.140,00			0,00
0000522 3390.30 99 1500	500.000,00	779.464,00	0,00	0,00	326.996,00	952.468,00	(3.447,67)	952.467,92	138.342,85	933.028,48	**0,08**
							157.782,29	952.467,92			19.439,44
0000523 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.35 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	78.000,00	15.000,00	78.000,00	**2.000,00**
							9.000,00	78.000,00			0,00
0000525 3390.36 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	66.373,00	772,70	66.372,70	2.727,27	62.872,70	**0,30**
							6.227,27	66.372,70			3.500,00
0000526 3390.39 99 1500	1.500.000,00	1.404.954,27	0,00	0,00	0,00	2.904.954,27	81.996,06	2.904.930,08	230.981,28	2.664.270,99	**24,19**
							468.920,17	2.902.209,88			240.659,09
0000527 3390.40 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000528 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	13.067,00	6.933,00	149,51	3.122,84	149,51	3.122,84	**3.810,16**
							149,51	3.122,84			0,00
0001282 3390.92 99 1500	5.000,00	11.322,00	0,00	0,00	0,00	16.322,00	0,00	13.874,74	0,00	13.874,74	**2.447,26**
							0,00	13.874,74			0,00
0000529 3390.93 99 1500	1.000,00	33.298,00	0,00	0,00	0,00	34.298,00	19.797,00	30.797,00	17.747,00	28.747,00	**3.501,00**
							19.797,00	30.797,00			2.050,00
0000530 3391.97 99 1500	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	145.850,00	1.354.150,00	115.188,80	1.354.149,84	227.702,72	1.010.129,79	**0,16**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA											
							227.702,72	1.010.129,79			344.020,05
0000531 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.901,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**99,00**
							0,00	0,00			0,00
0000533 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001283 4490.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001284 4490.93 99 1500	1.000,00	2.051,00	0,00	0,00	1.000,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.051,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.710.073,00**	**3.536.630,27**	**0,00**	**0,00**	**946.215,81**	**12.300.487,46**	**809.942,70**	**12.284.520,33**	**1.299.412,84**	**11.671.851,75**	**15.967,13**
							1.491.065,26	**11.937.780,08**			**612.668,58**
14 122 1002 2040 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
0000534 3350.41 99 1500	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	15.000,00	165.000,00	**0,00**
							30.000,00	180.000,00			15.000,00
Total da Ação:	**160.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**15.000,00**	**165.000,00**	**0,00**
							30.000,00	**180.000,00**			**15.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
0000535 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 3190.04 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000537 3190.11 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000538 3190.11 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.91 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000541 3190.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3191.13 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 3191.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000545 3390.08 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000547 3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00	**0,00**
							0,00	10.700,00			0,00
0000548 3390.30 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.31 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000550 3390.32 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000551 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.39 99 1500	50.000,00	134.020,00	0,00	0,00	15.001,15	169.018,85	0,00	169.018,85	0,00	169.018,85	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
							0,00	169.018,85			0,00
0000553 3390.39 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.48 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 3390.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000557 3390.92 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.93 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000560 3390.93 99 1632	1.000,00	1.231,00	0,00	0,00	1.000,95	1.230,05	0,00	1.230,05	0,00	1.230,05	**0,00**
							0,00	1.230,05			0,00
0000561 3390.93 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 4490.51 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.51 99 1632	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000564 4490.52 99 1500	10.000,00	114.064,00	0,00	0,00	284,00	123.780,00	0,00	123.780,00	0,00	123.780,00	**0,00**
							0,00	123.780,00			0,00
0000565 4490.52 99 1631	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000566 4490.52 99 1632	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 4490.52 99 1755	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 4490.52 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000569 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
0000570 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000571 4490.92 99 1631(	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000572 4490.92 99 2707(	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**412.500,00**	**249.315,00**	**0,00**	**0,00**	**357.086,10**	**304.728,90**	**0,00**	**304.728,90**	**0,00**	**304.728,90**	**0,00**
							0,00	**304.728,90**			**0,00**
10 301 1002 2042 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000573 3399.99 99 1500	1.420.627,00	0,00	0,00	0,00	223.137,00	1.197.490,00	1.197.489,91	1.197.489,91	0,00	0,00	**0,09**
							0,00	0,00			1.197.489,91
Total da Ação:	**1.420.627,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.137,00**	**1.197.490,00**	**1.197.489,91**	**1.197.489,91**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
							0,00	**0,00**			**1.197.489,91**
Total da Unidade:	**13.948.200,00**	**3.805.945,27**	**0,00**	**0,00**	**2.906.069,96**	**14.848.075,31**	**2.007.432,61**	**14.092.534,14**	**1.314.412,84**	**12.267.375,65**	**755.541,17**
							1.521.065,26	**12.548.303,98**			**1.825.158,49**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso											
0000574 4490.51 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.51 99 1665	90.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000576 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.936,36	63,64	0,00	0,00	0,00	0,00	**63,64**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.52 99 1665	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**104.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.936,36**	**52.063,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.063,64**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 1001 1035 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Assistência Social											
0001276 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001278 4490.51 99 1665	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001277 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001279 4490.52 99 1665	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
0000580 3190.04 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	192.589,00	407.411,00	25.417,00	407.410,46	25.417,00	407.410,46	**0,54**
							25.417,00	407.410,46			0,00
0000581 3190.11 99 1500	1.200.000,00	429.634,00	0,00	0,00	117.521,00	1.512.113,00	81.587,17	1.512.112,43	81.587,17	1.512.112,43	**0,57**
							81.587,17	1.512.112,43			0,00
0011403 3190.11 99 1711		0,00	118.000,00	0,00	479,59	117.520,41	117.520,41	117.520,41	117.520,41	117.520,41	**0,00**
							117.520,41	117.520,41			0,00
0000582 3190.13 99 1500	160.000,00	0,00	0,00	0,00	77.987,00	82.013,00	14.635,04	82.012,44	14.635,04	82.012,44	**0,56**
							14.635,04	82.012,44			0,00
0000583 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**600,00**
							0,00	400,00			0,00
0000584 3191.13 99 1500	80.000,00	26.700,00	0,00	0,00	6.043,00	100.657,00	32.107,97	100.656,42	24.267,72	92.816,17	**0,58**
							24.267,72	92.816,17			7.840,25
0000585 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 3350.43 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.08 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.14 99 1500	9.000,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	10.264,00	450,00	10.262,50	450,00	10.262,50	**1,50**
							450,00	10.262,50			0,00
0000589 3390.30 99 1500	30.000,00	107.250,00	0,00	0,00	9.658,00	127.592,00	74.035,39	127.591,89	20.910,39	74.466,89	**0,11**
							74.035,39	127.591,89			53.125,00
0000590 3390.33 99 1500	5.000,00	8.192,00	0,00	0,00	5.000,00	8.192,00	0,00	8.190,80	0,00	8.190,80	**1,20**
							0,00	8.190,80			0,00
0000591 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000592 3390.36 99 1500	70.000,00	42.413,00	0,00	0,00	0,00	112.413,00	0,00	111.182,00	8.863,50	102.318,50	**1.231,00**
							17.727,00	111.182,00			8.863,50
0000593 3390.39 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	77.961,00	122.039,00	28.868,17	122.038,77	26.875,68	115.008,28	**0,23**
							33.906,17	122.038,77			7.030,49
0000594 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000595 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000596 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
							0,00	0,00			0,00
0000597 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000598 3390.93 99 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3390.93 99 1700	1.000,00	26.604,36	0,00	0,00	0,00	27.604,36	0,00	27.604,36	0,00	27.604,36	**0,00**
							0,00	27.604,36			0,00
0011340 3390.93 99 2700	0,00	117.717,14	0,00	0,00	0,00	117.717,14	0,00	117.717,14	0,00	117.717,14	**0,00**
							0,00	117.717,14			0,00
0000600 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000602 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	253,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**747,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.450.000,00**	**759.774,50**	**118.000,00**	**0,00**	**578.491,59**	**2.749.282,91**	**374.621,15**	**2.744.699,62**	**320.526,91**	**2.667.840,38**	**4.583,29**
							389.545,90	**2.736.859,37**			**76.859,24**
14 243 1001 2044 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA											
0000604 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000605 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000606 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 3390.39 99 1500	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000608 4490.52 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos											
0000609 3190.04 99 1500	10.000,00	132.485,00	0,00	0,00	9.831,00	132.654,00	10.560,00	132.654,00	10.560,00	132.654,00	**0,00**
							10.560,00	132.654,00			0,00
0000610 3190.11 99 1500	65.000,00	0,00	0,00	0,00	60.774,00	4.226,00	0,00	4.226,00	0,00	4.226,00	**0,00**
							0,00	4.226,00			0,00
0000611 3390.30 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	37.035,00	2.965,00	0,00	2.964,80	0,00	2.964,80	**0,20**
							0,00	2.964,80			0,00
0000612 3390.36 99 1500	20.000,00	20.781,00	0,00	0,00	40.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000613 3390.39 99 1500	50.000,00	93.647,60	0,00	0,00	102.959,00	40.688,60	0,00	40.688,40	2.876,80	34.934,80	**0,20**
							5.753,60	37.811,60			5.753,60
0000614 4490.52 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**246.913,60**	**0,00**	**0,00**	**266.380,00**	**180.533,60**	**10.560,00**	**180.533,20**	**13.436,80**	**174.779,60**	**0,40**
							16.313,60	**177.656,40**			**5.753,60**
08 244 1001 2046 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária											
0000615 3190.04 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 3190.13 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000617 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000619 3390.39 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar											
0000621 3390.30 99 1500	15.000,00	16.700,80	0,00	0,00	0,00	31.700,80	13.536,85	30.897,90	11.198,05	28.559,10	**802,90**
							13.536,85	30.897,90			2.338,80
0000622 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.647,60	352,40	0,00	340,00	0,00	340,00	**12,40**
							0,00	340,00			0,00
0000623 3390.39 99 1500	11.000,00	20.000,00	0,00	0,00	11.000,00	20.000,00	500,00	14.900,50	0,00	14.400,50	**5.099,50**
							500,00	14.900,50			500,00
0000624 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**36.700,80**	**0,00**	**0,00**	**15.647,60**	**56.053,20**	**14.036,85**	**46.138,40**	**11.198,05**	**43.299,60**	**9.914,80**
							14.036,85	**46.138,40**			**2.838,80**
08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI											
0000626 3390.48 99 1500	650.000,00	247.101,00	0,00	0,00	0,00	897.101,00	259.000,00	897.100,00	259.000,00	897.100,00	**1,00**
							259.000,00	897.100,00			0,00
Total da Ação:	**650.000,00**	**247.101,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**897.101,00**	**259.000,00**	**897.100,00**	**259.000,00**	**897.100,00**	**1,00**
							259.000,00	**897.100,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social											
0000627 3390.14 99 1500	2.000,00	152,00	0,00	0,00	1.051,00	1.101,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00	**81,00**
							0,00	1.020,00			0,00
0000628 3390.30 99 1500	5.000,00	1.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00	**1,00**
							0,00	6.050,00			0,00
0000629 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.450,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	550,00			550,00
0000632 3390.39 99 1500	5.000,00	1.891,00	0,00	0,00	5.000,00	1.891,00	0,00	1.890,00	0,00	640,00	**1,00**
							0,00	1.890,00			1.250,00
0000633 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 4490.52 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**65.000,00**	**3.094,00**	**0,00**	**0,00**	**56.501,00**	**11.593,00**	**0,00**	**9.510,00**	**0,00**	**7.710,00**	**2.083,00**
							0,00	**9.510,00**			**1.800,00**
Total da Unidade:	**3.700.000,00**	**1.293.583,90**	**118.000,00**	**0,00**	**1.053.956,55**	**4.057.627,35**	**658.218,00**	**3.877.981,22**	**604.161,76**	**3.790.729,58**	**179.646,13**
							678.896,35	**3.867.264,17**			**87.251,64**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais											
0000635 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000636 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 4490.51 99 1700	940.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**440.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 4490.52 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.035.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**535.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**535.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 1022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas											
0000641 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000642 4490.52 99 1700	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.449.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**551.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001207 4490.52 99 1701	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001206 4490.52 99 1755	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.449.000,00**	**721.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**721.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários											
0000643 4490.39 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000645 4490.51 99 1700	2.880.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	880.000,00	0,00	292.263,96	0,00	133.062,96	**587.736,04**
							148.072,62	292.263,96			159.201,00
Total da Ação:	**2.950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.050.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**292.263,96**	**0,00**	**133.062,96**	**607.736,04**
							148.072,62	**292.263,96**			**159.201,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2050 Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural											
0000646 3390.30 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000647 3390.32 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000648 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000649 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000650 3390.48 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000651 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 2051 Contribuição ao Fundo Seguro Safra											
0000652 3350.41 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.272,00	10.728,00	0,00	10.728,00	0,00	10.728,00	**0,00**
							0,00	10.728,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.272,00**	**10.728,00**	**0,00**	**10.728,00**	**0,00**	**10.728,00**	**0,00**
							0,00	**10.728,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura											
0000653 3190.04 99 1500	540.000,00	298.590,00	0,00	0,00	65.346,40	773.243,60	2.640,00	773.243,60	2.640,00	773.243,60	**0,00**
							2.640,00	773.243,60			0,00
0011404 3190.04 99 1711		346,00	65.000,00	0,00	1,00	65.345,00	65.345,00	65.345,00	65.345,00	65.345,00	**0,00**
							65.345,00	65.345,00			0,00
0000654 3190.11 99 1500	600.000,00	112.742,00	0,00	0,00	0,00	712.742,00	80.218,02	712.741,31	80.218,02	712.741,31	**0,69**
							80.218,02	712.741,31			0,00
0011405 3190.11 99 1711		0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000656 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	760,00	0,00	760,00	0,00	760,00	**0,00**
							0,00	760,00			0,00
0000657 3390.18 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000658 3390.30 99 1500	150.000,00	71.527,00	0,00	0,00	0,00	221.527,00	16.233,29	221.525,94	11.498,22	200.737,67	**1,06**
							30.186,49	219.425,94			20.788,27
0000659 3390.30 99 1750	40.000,00	0,00	0,00	0,00	11.711,00	28.289,00	0,00	28.289,00	0,00	28.289,00	**0,00**
							0,00	28.289,00			0,00
0000660 3390.32 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000662 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	**0,00**
							0,00	1.200,00			0,00
0000663 3390.36 99 1750	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 3390.39 99 1500	1.203.000,00	428.829,00	0,00	0,00	0,00	1.631.829,00	229.153,11	1.631.828,47	122.263,30	1.469.727,93	**0,53**
							279.763,84	1.627.228,47			162.100,54
0000665 3390.39 99 1750	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000667 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.93 99 1700	1.000,00	149.000,00	0,00	0,00	632,65	149.367,35	0,00	149.367,35	0,00	149.367,35	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura											
							0,00	149.367,35			0,00
0001337 3390.93 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000670 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000672 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000673 4490.92 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.635.000,00**	**1.061.034,00**	**96.000,00**	**0,00**	**207.731,05**	**3.584.302,95**	**393.589,42**	**3.584.300,67**	**281.964,54**	**3.401.411,86**	**2,28**
							458.153,35	**3.577.600,67**			**182.888,81**
Total da Unidade:	**8.870.000,00**	**1.061.034,00**	**96.000,00**	**0,00**	**4.276.003,05**	**5.751.030,95**	**393.589,42**	**3.887.292,63**	**281.964,54**	**3.545.202,82**	**1.863.738,32**
							606.225,97	**3.880.592,63**			**342.089,81**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária											
0000674 4490.30 99 1601	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000675 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 4490.51 99 1601	1.626.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**426.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000677 4490.51 99 1631	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 4490.51 99 1632	100.000,00	0,00	0,00	0,00	91.701,00	8.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.299,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.52 99 1601	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	700.000,00	0,00	296.379,85	11.695,00	296.379,85	**403.620,15**
							11.695,00	296.379,85			0,00
0000681 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1632	200.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.781.701,00**	**1.268.299,00**	**0,00**	**296.379,85**	**11.695,00**	**296.379,85**	**971.919,15**
							11.695,00	**296.379,85**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000683 4490.30 99 1601	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000685 4490.51 99 1601	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	3.340.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**650.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000686 4490.51 99 1631	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000687 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000688 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 4490.52 99 1601	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.700.000,00	0,00	68.211,40	0,00	61.571,40	**1.631.788,60**
							6.640,00	68.211,40			6.640,00
0000690 4490.52 99 1631	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000691 4490.52 99 1632	90.000,00	561.701,00	0,00	0,00	0,00	651.701,00	0,00	602.264,85	0,00	602.264,85	**49.436,15**
							0,00	602.264,85			0,00
Total da Ação:	**9.210.000,00**	**561.701,00**	**0,00**	**0,00**	**5.750.000,00**	**4.021.701,00**	**0,00**	**670.476,25**	**0,00**	**663.836,25**	**3.351.224,75**
							6.640,00	**670.476,25**			**6.640,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde											
0000692 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000693 4490.51 99 1601	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000694 4490.51 99 1631	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000697 4490.52 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	11.996,15	88.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	**88.003,85**
							0,00	0,00			0,00
0000698 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.136.996,15**	**303.003,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303.003,85**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica											
0001288 3390.47 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001289 3390.47 99 1600	400.000,00	891,00	0,00	0,00	0,00	400.891,00	78.011,20	400.890,43	38.945,60	361.824,83	**0,57**
							38.945,60	361.824,83			39.065,60
0000700 3390.93 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000701 3390.93 99 1600	2.000.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	2.422.000,00	390.056,00	2.401.913,01	194.728,00	2.206.585,01	**20.086,99**
							390.056,00	2.401.913,01			195.328,00
Total da Ação:	**2.640.000,00**	**422.891,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**2.822.891,00**	**468.067,20**	**2.802.803,44**	**233.673,60**	**2.568.409,84**	**20.087,56**
							429.001,60	**2.763.737,84**			**234.393,60**
10 301 1002 2054 Incentivo Financeiro das APS - Desempenho											
0000702 3390.31 99 1600	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.930,00	37.070,00	0,00	37.062,32	0,00	37.062,32	**7,68**
							0,00	37.062,32			0,00
Total da Ação:	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.562.930,00**	**37.070,00**	**0,00**	**37.062,32**	**0,00**	**37.062,32**	**7,68**
							0,00	**37.062,32**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
0000703 3190.04 99 1600	1.842.000,00	1.625.887,00	0,00	0,00	0,00	3.467.887,00	506.884,27	3.467.886,45	506.884,27	3.467.886,45	**0,55**
							506.884,27	3.467.886,45			0,00
0001286 3190.04 99 1604	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000704 3190.11 99 1600	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.998.279,00	7.501.721,00	1.604.423,73	7.501.720,60	1.604.423,73	7.501.720,60	**0,40**
							1.604.423,73	7.501.720,60			0,00
0001287 3190.11 99 1604	7.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910.000,00	1.089.737,28	7.885.192,36	1.089.737,28	7.885.192,36	**24.807,64**
							1.089.737,28	7.885.192,36			0,00
0000705 3190.13 99 1600	400.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00	6.033,23	599.555,66	6.033,23	599.555,66	**1.444,34**
							6.033,23	599.555,66			0,00
0000706 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000707 3190.96 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	270,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**230,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3191.13 99 1600	1.200.000,00	684.432,43	0,00	0,00	0,00	1.884.432,43	578.809,93	1.884.430,96	277.301,79	1.582.922,82	**1,47**
							277.301,79	1.582.922,82			301.508,14
0000709 3191.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 3390.14 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000711 3390.30 99 1600	1.000.000,00	274.828,00	0,00	0,00	0,00	1.274.828,00	316.948,18	1.274.179,73	249.706,00	1.129.588,25	**648,27**
							394.297,48	1.274.179,73			144.591,48
0001163 3390.30 99 1632	200.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000712 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000713 3390.36 99 1600	250.000,00	0,00	0,00	0,00	185.656,00	64.344,00	0,00	63.459,00	3.528,00	59.931,00	**885,00**
							7.056,00	63.459,00			3.528,00
0000714 3390.39 99 1600	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	(139.333,01)	999.752,42	39.406,91	979.726,12	**247,58**
							59.433,21	999.752,42			20.026,30
0000715 3390.40 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304,00	22.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.696,00**
							0,00	0,00			0,00
0000716 3390.47 99 1600	250.000,00	0,00	0,00	0,00	249.731,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269,00**
							0,00	0,00			0,00
0000717 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.700,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.93 99 1600	30.000,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	4.400,00	26.400,00	2.200,00	24.200,00	**27.800,00**
							4.400,00	26.400,00			2.200,00
0001164 3390.93 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000719 4490.52 99 1600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	**0,00**
							0,00	16.500,00			0,00
0000720 4490.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.390,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**28.010.000,00**	**2.810.347,43**	**0,00**	**0,00**	**6.970.150,00**	**23.850.197,43**	**3.967.903,61**	**23.719.077,18**	**3.779.221,21**	**23.247.223,26**	**131.120,25**
							3.949.566,99	**23.417.569,04**			**471.853,92**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
0000721 3190.04 99 1500	450.000,00	421.211,24	0,00	0,00	186.000,00	685.211,24	0,00	685.095,25	29.800,00	685.095,25	**115,99**
							0,00	685.095,25			0,00
0000722 3190.11 99 1500	4.450.000,00	3.583.190,00	0,00	0,00	0,00	8.033.190,00	284.354,12	8.022.001,32	425.344,35	8.022.001,32	**11.188,68**
							284.354,12	8.022.001,32			0,00
0000723 3190.13 99 1500	120.000,00	253.472,51	0,00	0,00	134.085,51	239.387,00	(20.086,97)	239.386,92	(113.607,51)	145.866,38	**0,08**
							(113.607,51)	145.866,38			93.520,54
0011406 3190.13 99 1502		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001291 3191.13 99 1500	500.000,00	1.037.457,51	0,00	0,00	113.607,51	1.423.850,00	189.914,51	1.423.794,25	211.024,11	1.423.794,25	**55,75**
							211.024,11	1.423.794,25			0,00
0011407 3191.13 99 1502		222.916,60	66.000,00	0,00	0,00	288.916,60	288.916,60	288.916,60	288.916,60	288.916,60	**0,00**
							288.916,60	288.916,60			0,00
0000725 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000726 3371.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000727 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3390.30 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	(3.617,40)	46.400,58	4.086,60	46.400,58	**3.599,42**
							4.086,60	46.400,58			0,00
0000729 3390.32 99 1500	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000730 3390.36 99 1500	50.000,00	124.500,00	0,00	0,00	50.000,00	124.500,00	0,00	124.238,00	10.248,00	113.990,00	**262,00**
							20.496,00	124.238,00			10.248,00
0000731 3390.39 99 1500	1.000.000,00	524.894,00	0,00	0,00	150.000,00	1.374.894,00	(126.208,82)	1.298.684,51	115.437,32	1.231.729,93	**76.209,49**
							180.762,18	1.298.684,51			66.954,58
0000732 3390.40 99 1500	15.500,00	132.307,00	0,00	0,00	95.000,00	52.807,00	4.346,00	52.152,00	4.346,00	47.806,00	**655,00**
							8.692,00	52.152,00			4.346,00
0000733 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
							0,00	0,00			0,00
0000736 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.000.000,00**	**6.302.948,86**	**96.000,00**	**0,00**	**1.121.693,02**	**12.277.255,84**	**617.618,04**	**12.180.669,43**	**975.595,47**	**12.005.600,31**	**96.586,41**
							884.724,10	**12.087.148,89**			**175.069,12**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000738 3190.04 99 1600	1.000.000,00	156.977,00	0,00	0,00	0,00	1.156.977,00	110.096,28	1.126.029,45	110.096,28	1.126.029,45	**30.947,55**
							110.096,28	1.126.029,45			0,00
0000739 3190.04 99 1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000740 3190.11 99 1600	14.907.000,00	0,00	0,00	0,00	4.974.843,00	9.932.157,00	1.504.428,73	9.930.828,15	1.504.428,73	9.930.828,15	**1.328,85**
							1.504.428,73	9.930.828,15			0,00
0000741 3190.11 99 1621	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	337.032,52	0,00	337.032,52	**142.967,48**
							0,00	337.032,52			0,00
0000742 3190.13 99 1600	200.000,00	358.200,00	0,00	0,00	0,00	558.200,00	303.106,93	558.198,69	112.180,31	367.272,07	**1,31**
							112.180,31	367.272,07			190.926,62
0000743 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3191.13 99 1600	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.029.000,00	178.198,02	992.851,78	99.674,73	844.839,61	**36.148,22**
							99.674,73	844.839,61			148.012,17
0000745 3191.13 99 1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000746 3191.92 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000747 3350.41 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	450,00	750,00	750,00	750,00	**1.250,00**
							750,00	750,00			0,00
0000749 3390.30 99 1600	3.000.000,00	2.093.623,00	0,00	0,00	0,00	5.093.623,00	865.922,88	5.023.135,94	737.942,75	4.577.112,28	**70.487,06**
							1.128.120,97	4.967.290,50			446.023,66
0000750 3390.30 99 1621	582.000,00	0,00	0,00	0,00	320.797,00	261.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**261.203,00**
							0,00	0,00			0,00
0001161 3390.30 99 1632	300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	290.000,00	0,00	102.888,04	0,00	101.748,04	**187.111,96**
							1.140,00	102.888,04			1.140,00
0000751 3390.31 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.32 99 1600	500,00	10.741,00	0,00	0,00	500,00	10.741,00	0,00	10.740,00	0,00	10.740,00	**1,00**
							0,00	10.740,00			0,00
0000753 3390.35 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	918,00	4.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.082,00**
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.36 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	124.409,89	75.590,11	(4.000,00)	33.000,00	4.000,00	29.000,00	**42.590,11**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
							8.000,00	33.000,00			4.000,00
0000755 3390.39 99 1600	5.000.000,00	6.990.667,00	0,00	0,00	1.000.000,00	10.990.667,00	(1.360.039,01)	9.708.185,75	779.023,81	8.643.772,25	**1.282.481,25**
							1.678.519,61	9.594.768,15			1.064.413,50
0000756 3390.39 99 1621	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000757 3390.40 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000758 3390.47 99 1600	10.000,00	33.010,00	0,00	0,00	43.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000759 3390.92 99 1600	10.000,00	1.275,00	0,00	0,00	10.000,00	1.275,00	1.190,28	1.190,28	1.190,28	1.190,28	**84,72**
							1.190,28	1.190,28			0,00
0000760 3390.93 99 1600	10.000,00	125.937,00	0,00	0,00	0,00	135.937,00	28.200,00	129.396,00	14.100,00	115.296,00	**6.541,00**
							28.200,00	129.396,00			14.100,00
0001162 3390.93 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	140,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**860,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 4490.30 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.52 99 1600	300.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	(3.399,00)	290,00	0,00	290,00	**99.710,00**
							0,00	290,00			0,00
0000763 4490.61 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.92 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**27.584.000,00**	**9.770.430,00**	**0,00**	**0,00**	**7.097.107,89**	**30.257.322,11**	**1.624.155,11**	**27.954.516,60**	**3.363.386,89**	**26.085.900,65**	**2.302.805,51**
							4.672.300,91	**27.446.314,77**			**1.868.615,95**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios											
0000765 3190.04 99 1500	1.500.000,00	356.494,00	0,00	0,00	33.483,43	1.823.010,57	114.045,00	1.823.010,57	179.517,73	1.823.010,57	**0,00**
							114.045,00	1.823.010,57			0,00
0000766 3190.11 99 1500	1.900.000,00	4.613.462,00	0,00	0,00	4.316,31	6.509.145,69	130.128,80	6.509.145,69	329.484,07	6.509.145,69	**0,00**
							130.128,80	6.509.145,69			0,00
0000767 3190.13 99 1500	300.000,00	315.684,00	0,00	0,00	166.051,88	449.632,12	105.067,11	449.632,12	105.067,11	449.632,12	**0,00**
							105.067,11	449.632,12			0,00
0000768 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000769 3191.13 99 1500	116.000,00	835.916,00	0,00	0,00	136.269,89	815.646,11	181.052,42	815.646,11	232.202,25	815.646,11	**0,00**
							232.202,25	815.646,11			0,00
0000770 3350.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000771 3371.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000773 3390.30 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	410.007,06	89.992,94	0,00	89.992,94	7.796,40	89.992,94	**0,00**
							7.796,40	89.992,94			0,00
0000774 3390.32 99 1500	30.000,00	37.741,00	0,00	0,00	44.006,09	23.734,91	8.174,74	23.734,91	7.200,00	22.760,17	**0,00**
							8.174,74	23.734,91			974,74
0000775 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.36 99 1500	30.000,00	228.469,00	0,00	0,00	28.955,00	229.514,00	(4.374,00)	229.514,00	20.834,00	210.214,00	**0,00**
							40.134,00	229.514,00			19.300,00
0000777 3390.39 99 1500	3.000.000,00	925.257,00	0,00	0,00	1.088.042,37	2.837.214,63	(844.035,11)	2.837.214,63	194.359,09	2.655.595,19	**0,00**
							329.738,53	2.837.214,63			181.619,44
0000778 3390.40 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000779 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000780 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000781 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000782 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	192,00	49.808,00	44.980,00	49.808,00	44.980,00	49.808,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios											
							44.980,00	49.808,00			0,00
0000783 4490.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.500.000,00**	**7.313.023,00**	**0,00**	**0,00**	**1.985.324,03**	**12.827.698,97**	**(264.961,04)**	**12.827.698,97**	**1.121.440,65**	**12.625.804,79**	**0,00**
							1.012.266,83	**12.827.698,97**			**201.894,18**
10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica											
0000784 3190.04 99 1500	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	86.279,15	133.720,85	12.310,00	133.720,85	12.310,00	133.720,85	**0,00**
							12.310,00	133.720,85			0,00
0000785 3190.04 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000786 3190.11 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	28.099,69	171.900,31	12.424,76	171.900,31	12.424,76	171.900,31	**0,00**
							12.424,76	171.900,31			0,00
0000787 3190.11 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.778,11	6.221,89	6.221,89	6.221,89	6.221,89	6.221,89	**0,00**
							6.221,89	6.221,89			0,00
0000788 3390.30 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	54.552,90	5.447,10	0,00	5.447,10	0,00	5.447,10	**0,00**
							0,00	5.447,10			0,00
0000789 3390.30 99 1600	760.000,00	201.381,00	0,00	0,00	15.855,24	945.525,76	0,00	945.525,76	126.169,54	928.146,76	**0,00**
							143.548,54	945.525,76			17.379,00
0000790 3390.30 99 1621	268.000,00	0,00	0,00	0,00	145.620,19	122.379,81	0,00	122.379,81	0,00	122.379,81	**0,00**
							0,00	122.379,81			0,00
0000791 3390.36 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00	3.500,00	47.500,00	**0,00**
							7.000,00	51.000,00			3.500,00
0000792 3390.39 99 1500	10.000,00	85.230,85	0,00	0,00	32.972,02	62.258,83	(32.090,01)	62.258,83	4.370,63	58.158,20	**0,00**
							8.471,26	62.258,83			4.100,63
0000793 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000794 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000796 4490.52 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.843.500,00**	**406.611,85**	**0,00**	**0,00**	**751.657,30**	**1.498.454,55**	**(1.133,36)**	**1.498.454,55**	**164.996,82**	**1.473.474,92**	**0,00**
							189.976,45	**1.498.454,55**			**24.979,63**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000797	3190.04	99	1500	10.000,00	208.316,00	0,00	0,00	200.001,00	18.315,00	0,00	18.315,00	0,00	18.315,00	**0,00**
										0,00	18.315,00			0,00
0000798	3190.04	99	1600	50.000,00	557.214,00	0,00	0,00	450.281,08	156.932,92	12.430,00	156.932,92	12.430,00	156.932,92	**0,00**
										12.430,00	156.932,92			0,00
0001293	3190.04	99	1604	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000799	3190.11	99	1500	340.000,00	753.500,00	0,00	0,00	269.282,40	824.217,60	7.059,61	824.217,60	22.569,45	824.217,60	**0,00**
										7.059,61	824.217,60			0,00
0000800	3190.11	99	1600	2.676.500,00	0,00	0,00	0,00	400.848,79	2.275.651,21	265.616,81	2.275.651,21	265.616,81	2.275.651,21	**0,00**
										265.616,81	2.275.651,21			0,00
0001294	3190.11	99	1604	1.800.000,00	288.494,00	0,00	0,00	196.881,20	1.891.612,80	150.480,00	1.891.612,80	150.480,00	1.891.612,80	**0,00**
										150.480,00	1.891.612,80			0,00
0000801	3190.13	99	1500	2.000,00	35.513,00	0,00	0,00	33.483,69	4.029,31	0,00	4.029,31	0,00	4.029,31	**0,00**
										0,00	4.029,31			0,00
0000802	3190.13	99	1600	10.000,00	23.600,00	0,00	0,00	8.201,02	25.398,98	0,00	25.398,98	0,00	25.398,98	**0,00**
										0,00	25.398,98			0,00
0000803	3190.92	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000804	3191.13	99	1500	200.000,00	104.437,00	0,00	0,00	114.308,87	190.128,13	3.453,77	190.128,13	6.276,08	190.128,13	**0,00**
										6.276,08	190.128,13			0,00
0000805	3191.13	99	1600	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	582.451,34	417.548,66	131.696,89	417.548,66	132.500,12	373.451,09	**0,00**
										132.500,12	373.451,09			44.097,57
0000806	3191.92	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0001295	3390.14	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	**0,00**
										0,00	300,00			0,00
0001296	3390.14	99	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	**0,00**
										0,00	160,00			0,00
0000807	3390.30	99	1500	10.000,00	82.867,15	0,00	0,00	36.823,00	56.044,15	0,00	56.044,15	33.222,00	56.044,15	**0,00**
										33.222,00	56.044,15			0,00
0000808	3390.30	99	1600	450.000,00	0,00	0,00	0,00	221.495,95	228.504,05	58.951,65	228.504,05	2.903,65	172.456,05	**0,00**
										58.951,65	228.504,05			56.048,00
0000809	3390.36	99	1500	2.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.445,60	45.554,40	0,00	45.554,40	3.796,00	41.758,00	**0,00**
										7.592,40	45.554,40			3.796,40
0000810	3390.36	99	1600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0000811 3390.39 99 1500	8.500,00	358.203,00	0,00	0,00	219.554,34	147.148,66	(35.161,82)	147.148,66	10.285,16	138.674,82	**0,00**
							18.759,00	147.148,66			8.473,84
0000812 3390.39 99 1600	500.000,00	0,00	0,00	0,00	423.651,15	76.348,85	(25.292,27)	76.348,85	3.089,16	73.336,28	**0,00**
							6.101,73	76.348,85			3.012,57
0000813 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000814 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000817 3390.93 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000818 4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000819 4490.30 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000820 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000821 4490.52 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000822 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000823 4490.61 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 4490.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.265.000,00**	**2.462.144,15**	**0,00**	**0,00**	**3.369.249,43**	**6.357.894,72**	**569.234,64**	**6.357.894,72**	**643.168,43**	**6.242.466,34**	**0,00**
							698.989,40	**6.313.797,15**			**115.428,38**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 1002 2100 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem											
0011349 3190.04 99 1605(		439.000,00	552.000,00	0,00	0,00	991.000,00	136.566,72	990.923,83	266.703,89	990.923,83	**76,17**
							136.566,72	990.923,83			0,00
0011350 3190.11 99 1605(		3.225.830,00	20.000,00	0,00	0,00	3.245.830,00	632.987,56	3.245.827,84	1.008.376,11	3.245.827,84	**2,16**
							632.987,56	3.245.827,84			0,00
0011351 3390.39 99 1605(		212.300,00	585.000,00	0,00	0,00	797.300,00	328.207,59	797.298,03	121.315,16	590.405,60	**1,97**
							328.207,59	797.298,03			206.892,43
0011352 3390.93 99 1605(		6.230,00	43.000,00	0,00	0,00	49.230,00	17.271,77	49.222,88	13.014,61	44.965,72	**7,12**
							17.271,77	49.222,88			4.257,16
Total da Ação:	**0,00**	**3.883.360,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.083.360,00**	**1.115.033,64**	**5.083.272,58**	**1.409.409,77**	**4.872.122,99**	**87,42**
							1.115.033,64	**5.083.272,58**			**211.149,59**
Total da Unidade:	**97.142.500,00**	**33.933.457,29**	**1.296.000,00**	**0,00**	**31.766.808,82**	**100.605.148,47**	**8.095.917,84**	**93.428.305,89**	**11.702.587,84**	**90.118.281,52**	**7.176.842,58**
							12.970.194,92	**92.441.912,21**			**3.310.024,37**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins											
0000825 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000826 4490.51 99 1660	200.000,00	0,00	0,00	0,00	159.396,00	40.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.604,00**
							0,00	0,00			0,00
0000827 4490.51 99 1665	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**130.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000075 4490.51 99 1701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 4490.52 99 1660	300.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 4490.52 99 1665	120.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001149 4490.52 99 1701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**829.396,00**	**360.604,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.604,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 1001 2061 Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social											
0000831 3390.32 99 1500	150.000,00	100.768,00	0,00	0,00	8.538,00	242.230,00	41.462,50	242.230,00	33.375,00	234.142,50	**0,00**
							39.662,50	240.430,00			8.087,50
0000832 3390.48 99 1500	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	38.462,00	311.538,00	27.405,00	311.538,00	30.235,00	311.538,00	**0,00**
							29.555,00	311.538,00			0,00
Total da Ação:	**450.000,00**	**150.768,00**	**0,00**	**0,00**	**47.000,00**	**553.768,00**	**68.867,50**	**553.768,00**	**63.610,00**	**545.680,50**	**0,00**
							69.217,50	**551.968,00**			**8.087,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE											
0000833 3190.04 99 1660	70.000,00	124.529,00	0,00	0,00	17.558,91	176.970,09	22.441,60	176.970,09	22.441,60	176.970,09	**0,00**
							22.441,60	176.970,09			0,00
0000834 3190.11 99 1660	225.000,00	36.000,00	0,00	0,00	59.412,42	201.587,58	30.235,72	201.587,58	30.235,72	201.587,58	**0,00**
							30.235,72	201.587,58			0,00
0000835 3190.13 99 1660	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	751,96	29.248,04	4.543,35	29.248,04	4.543,35	29.248,04	**0,00**
							4.543,35	29.248,04			0,00
0000836 3191.13 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3,63	19.996,37	4.692,01	19.996,37	2.445,61	17.749,97	**0,00**
							4.692,01	19.996,37			2.246,40
0000837 3390.30 99 1660	100.000,00	115.517,00	0,00	0,00	89.123,22	126.393,78	57.208,45	126.393,78	32.003,49	100.780,82	**0,00**
							57.616,45	126.393,78			25.612,96
0000838 3390.36 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	24.852,08	5.147,92	647,92	5.147,92	0,00	4.500,00	**0,00**
							647,92	5.147,92			647,92
0000839 3390.39 99 1660	30.000,00	29.061,00	0,00	0,00	14.166,63	44.894,37	27.893,79	44.894,37	21.943,52	37.733,94	**0,00**
							27.893,79	43.684,21			7.160,43
0000840 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**315.107,00**	**0,00**	**0,00**	**210.868,85**	**604.238,15**	**147.662,84**	**604.238,15**	**113.613,29**	**568.570,44**	**0,00**
							148.070,84	**603.027,99**			**35.667,71**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica											
0000841 3190.04 99 1660	100.000,00	223.014,00	0,00	0,00	12.888,34	310.125,66	27.113,00	310.125,66	27.113,00	310.125,66	**0,00**
							27.113,00	310.125,66			0,00
0000842 3190.11 99 1660	350.000,00	55.848,00	0,00	0,00	22.463,63	383.384,37	41.391,90	383.384,37	41.391,90	383.384,37	**0,00**
							41.391,90	383.384,37			0,00
0000843 3190.13 99 1660	20.000,00	44.317,36	0,00	0,00	6.397,54	57.919,82	10.027,20	57.919,82	10.027,20	57.919,82	**0,00**
							10.027,20	57.919,82			0,00
0000844 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3191.13 99 1660	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	22.972,43	47.027,57	8.735,36	47.027,57	4.367,68	42.659,89	**0,00**
							8.735,36	47.027,57			4.367,68
0000846 3390.30 99 1660	50.000,00	309.639,00	0,00	0,00	3.128,03	356.510,97	119.259,14	356.510,97	63.331,44	300.315,77	**0,00**
							119.259,14	356.243,47			56.195,20
0000847 3390.36 99 1660	322.000,00	127.382,00	0,00	0,00	123.012,84	326.369,16	(62.322,84)	326.369,16	27.360,00	257.206,00	**0,00**
							54.883,16	284.729,16			69.163,16
0000848 3390.39 99 1660	200.000,00	54.572,00	0,00	0,00	8.001,05	246.570,95	30.623,91	246.570,95	25.375,00	210.444,54	**0,00**
							50.975,67	246.337,71			36.126,41
0000849 3390.40 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000850 3390.47 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000851 3390.92 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000852 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 4490.52 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.505,00	7.495,00	0,00	7.495,00	0,00	7.495,00	**0,00**
							0,00	7.495,00			0,00
Total da Ação:	**1.124.000,00**	**844.772,36**	**0,00**	**0,00**	**233.368,86**	**1.735.403,50**	**174.827,67**	**1.735.403,50**	**198.966,22**	**1.569.551,05**	**0,00**
							312.385,43	**1.693.262,76**			**165.852,45**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade											
0000854 3190.04 99 1660	190.200,00	20.000,00	0,00	0,00	6.850,84	203.349,16	18.870,00	203.349,16	18.870,00	203.349,16	**0,00**
							18.870,00	203.349,16			0,00
0000855 3190.11 99 1660	100.000,00	32.287,00	0,00	0,00	16.321,03	115.965,97	17.659,69	115.965,97	17.659,69	115.965,97	**0,00**
							17.659,69	115.965,97			0,00
0000856 3190.13 99 1660	40.000,00	0,00	0,00	0,00	22.015,30	17.984,70	3.484,80	17.984,70	3.484,80	17.984,70	**0,00**
							3.484,80	17.984,70			0,00
0000857 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000858 3191.13 99 1660	12.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.996,67	15.003,33	3.217,92	15.003,33	1.292,16	11.774,21	**0,00**
							2.584,32	13.066,37			3.229,12
0000859 3390.14 99 1660	2.000,00	421,00	0,00	0,00	2.001,00	420,00	0,00	420,00	0,00	420,00	**0,00**
							0,00	420,00			0,00
0000860 3390.30 99 1660	20.000,00	92.174,00	0,00	0,00	17.188,55	94.985,45	49.055,26	94.985,45	23.614,53	68.414,72	**0,00**
							50.185,26	94.985,45			26.570,73
0000861 3390.32 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000862 3390.36 99 1660	500,00	5.901,00	0,00	0,00	3.834,90	2.566,10	1.666,10	2.566,10	0,00	900,00	**0,00**
							1.666,10	2.566,10			1.666,10
0000863 3390.39 99 1660	25.000,00	61.446,00	0,00	0,00	18.509,44	67.936,56	22.338,68	67.936,56	13.492,52	57.915,40	**0,00**
							22.338,68	66.761,56			10.021,16
0000864 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000866 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000867 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**402.200,00**	**242.229,00**	**0,00**	**0,00**	**126.217,73**	**518.211,27**	**116.292,45**	**518.211,27**	**78.413,70**	**476.724,16**	**0,00**
							116.788,85	**515.099,31**			**41.487,11**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica											
0000869 3190.04 99 1500	134.000,00	325.151,84	0,00	0,00	100.000,00	359.151,84	(2.805,84)	356.344,66	(2.805,84)	356.344,66	**2.807,18**
							(2.805,84)	356.344,66			0,00
0000870 3190.11 99 1500	200.000,00	133.370,00	0,00	0,00	60.000,00	273.370,00	2.774,73	266.167,13	2.774,73	266.167,13	**7.202,87**
							2.774,73	266.167,13			0,00
0000871 3190.13 99 1500	15.000,00	383.112,67	0,00	0,00	0,00	398.112,67	71.716,28	398.111,48	37.664,08	364.059,28	**1,19**
							37.664,08	364.059,28			34.052,20
0000872 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000873 3191.13 99 1500	10.000,00	26.087,00	0,00	0,00	0,00	36.087,00	1.401,60	32.226,32	633,60	31.458,32	**3.860,68**
							1.401,60	32.226,32			768,00
0000874 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000875 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000876 3390.14 99 1500	1.000,00	2.651,00	0,00	0,00	1.000,00	2.651,00	450,00	2.100,00	630,00	2.100,00	**551,00**
							630,00	2.100,00			0,00
0000877 3390.30 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	20.802,00	0,00	20.802,00	**9.198,00**
							0,00	20.802,00			0,00
0000879 3390.36 99 1500	40.000,00	52.801,00	0,00	0,00	18.086,00	74.715,00	0,00	44.634,00	3.921,75	29.012,25	**30.081,00**
							7.843,50	32.934,00			15.621,75
0000880 3390.39 99 1500	5.000,00	127.731,45	0,00	0,00	0,00	132.731,45	2.211,33	87.686,06	0,00	75.724,73	**45.045,39**
							11.961,33	87.686,06			11.961,33
0000881 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 3390.47 99 1500	2.000,00	7.237,00	0,00	0,00	634,00	8.603,00	0,00	5.922,00	0,00	5.922,00	**2.681,00**
							0,00	5.922,00			0,00
0000883 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000884 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000885 4490.52 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000886 4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica											
Total da Ação:	**450.000,00**	**1.058.141,96**	**0,00**	**0,00**	**184.720,00**	**1.323.421,96**	**75.748,10**	**1.213.993,65**	**42.818,32**	**1.151.590,37**	**109.428,31**
							59.469,40	**1.168.241,45**			**62.403,28**
08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS											
0000887 3390.14 99 1660	2.000,00	5.211,00	0,00	0,00	0,00	7.211,00	0,00	6.470,00	0,00	6.470,00	**741,00**
							0,00	6.470,00			0,00
0000888 3390.30 99 1660	5.000,00	224,00	0,00	0,00	5.000,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**224,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3390.33 99 1660	500,00	3.643,00	0,00	0,00	0,00	4.143,00	0,00	4.141,66	0,00	4.141,66	**1,34**
							0,00	4.141,66			0,00
0000890 3390.35 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.36 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 3390.39 99 1660	5.050,00	500,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	5.352,02	0,00	5.352,02	**197,98**
							0,00	5.352,02			0,00
0000893 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.550,00**	**9.578,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**17.128,00**	**0,00**	**15.963,68**	**0,00**	**15.963,68**	**1.164,32**
							0,00	**15.963,68**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS											
0000894 3190.04 99 1660	10.000,00	55.799,00	0,00	0,00	5.844,00	59.955,00	0,00	51.449,80	0,00	51.449,80	**8.505,20**
							0,00	51.449,80			0,00
0000895 3190.11 99 1660	15.000,00	21.301,00	0,00	0,00	5.000,00	31.301,00	2.415,28	31.215,28	2.415,28	31.215,28	**85,72**
							2.415,28	31.215,28			0,00
0000896 3190.13 99 1660	3.000,00	90.617,00	0,00	0,00	0,00	93.617,00	35.462,21	89.077,86	1.742,40	55.358,05	**4.539,14**
							35.462,21	89.077,86			33.719,81
0000897 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3191.13 99 1660	2.500,00	7.627,00	0,00	0,00	0,00	10.127,00	768,00	5.894,25	768,00	5.894,25	**4.232,75**
							768,00	5.894,25			0,00
0000899 3191.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000900 3350.41 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000901 3350.43 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.14 99 1660	500,00	991,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00	**1,00**
							0,00	1.490,00			0,00
0000903 3390.30 99 1660	5.000,00	15.415,00	0,00	0,00	5.000,00	15.415,00	13.072,10	15.413,92	7.839,65	10.181,47	**1,08**
							13.072,10	15.413,92			5.232,45
0000904 3390.33 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 3390.36 99 1660	2.000,00	6.101,00	0,00	0,00	2.000,00	6.101,00	2.100,00	3.200,00	0,00	1.100,00	**2.901,00**
							0,00	1.100,00			2.100,00
0000906 3390.39 99 1660	5.000,00	22.001,00	0,00	0,00	0,00	27.001,00	(24.613,95)	2.386,05	0,00	2.386,05	**24.614,95**
							0,00	2.386,05			0,00
0000907 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000908 3390.47 99 1660	500,00	1.872,00	0,00	0,00	500,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.872,00**
							0,00	0,00			0,00
0000909 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	224,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**276,00**
							0,00	0,00			0,00
0000910 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 4490.52 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS											
							0,00	0,00			0,00
0000912 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**221.724,00**	**0,00**	**0,00**	**22.068,00**	**249.656,00**	**29.203,64**	**200.127,16**	**12.765,33**	**159.074,90**	**49.528,84**
							51.717,59	**198.027,16**			**41.052,26**
08 244 1001 2068 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%											
0000913 3390.14 99 1660	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.30 99 1660	3.000,00	762,00	0,00	0,00	3.000,00	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**762,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3390.33 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.35 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.652,80	347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**347,20**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.36 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000918 3390.39 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 4490.52 99 1660	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.980,00**	**762,00**	**0,00**	**0,00**	**14.632,80**	**1.109,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.109,20**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2069 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial											
0000920 3390.30 99 1661(	10.000,00	128.964,00	0,00	0,00	0,00	138.964,00	0,00	128.454,80	0,00	128.454,80	**10.509,20**
							0,00	128.454,80			0,00
0000921 3390.32 99 1661(	5.000,00	283,00	0,00	0,00	5.000,00	283,00	0,00	282,33	0,00	282,33	**0,67**
							0,00	282,33			0,00
0000922 3390.35 99 1661(	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000923 3390.39 99 1661(	5.000,00	22.894,00	0,00	0,00	18.000,00	9.894,00	0,00	9.892,75	0,00	9.892,75	**1,25**
							0,00	9.892,75			0,00
0000924 3390.48 99 1661(	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.997,45	5.002,55	(350,00)	4.250,00	0,00	4.250,00	**752,55**
							(350,00)	4.250,00			0,00
0000925 4490.52 99 1661(	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**34.000,00**	**157.141,00**	**0,00**	**0,00**	**36.997,45**	**154.143,55**	**(350,00)**	**142.879,88**	**0,00**	**142.879,88**	**11.263,67**
							(350,00)	**142.879,88**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil											
0000926 3190.04 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	21.000,00	0,00	20.904,00	0,00	20.904,00	**96,00**
							0,00	20.904,00			0,00
0000927 3190.11 99 1660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	10.293,00	0,00	10.293,00	**14.707,00**
							0,00	10.293,00			0,00
0000928 3190.13 99 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	5.326,08	0,00	5.326,08	**9.673,92**
							0,00	5.326,08			0,00
0000929 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000930 3191.13 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	8.831,00	0,00	976,32	0,00	976,32	**7.854,68**
							0,00	976,32			0,00
0000931 3390.14 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**1.500,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000932 3390.30 99 1660	50.000,00	104.238,00	0,00	0,00	0,00	154.238,00	37.184,87	147.632,38	35.348,87	145.796,38	**6.605,62**
							37.184,87	147.632,38			1.836,00
0000933 3390.33 99 1660	500,00	3.080,00	0,00	0,00	500,00	3.080,00	0,00	3.079,16	0,00	3.079,16	**0,84**
							0,00	3.079,16			0,00
0000934 3390.35 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000935 3390.36 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	4.900,00	0,00	4.900,00	700,00	4.200,00	**0,00**
							1.400,00	4.900,00			700,00
0000936 3390.39 99 1660	281.170,00	176.583,00	0,00	0,00	7.000,00	450.753,00	54.118,57	450.752,26	46.670,86	375.434,15	**0,74**
							91.608,57	421.681,86			75.318,11
0000937 3390.40 99 1660	1.000,00	6.769,00	0,00	0,00	1.000,00	6.769,00	600,00	3.836,80	900,00	3.536,80	**2.932,20**
							1.200,00	3.836,80			300,00
0000938 3390.47 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000939 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000941 4490.52 99 1660	15.000,00	34.698,00	0,00	0,00	4.437,00	45.261,00	0,00	35.260,00	0,00	35.260,00	**10.001,00**
							0,00	35.260,00			0,00
0000942 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil											
Total da Ação:	**469.670,00**	**325.368,00**	**0,00**	**0,00**	**52.206,00**	**742.832,00**	**91.903,44**	**684.460,00**	**83.619,73**	**606.305,89**	**58.372,00**
							131.393,44	**655.389,60**			**78.154,11**
08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz											
0000943 3190.04 99 1660	513.000,00	134.364,00	0,00	0,00	415.947,00	231.417,00	87.859,84	231.415,63	87.859,84	231.415,63	**1,37**
							87.859,84	231.415,63			0,00
0000944 3190.11 99 1660	10.000,00	277.633,00	0,00	0,00	0,00	287.633,00	0,00	286.762,00	0,00	286.762,00	**871,00**
							0,00	286.762,00			0,00
0000945 3190.13 99 1660	80.000,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00	83.460,00	0,00	83.458,89	0,00	83.458,89	**1,11**
							0,00	83.458,89			0,00
0000946 3191.13 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000947 3390.14 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	**500,00**
							0,00	500,00			0,00
0000948 3390.30 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	9.452,87	0,00	9.452,87	**5.547,13**
							0,00	9.452,87			0,00
0000949 3390.33 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.049,00	5.951,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	**2.355,01**
							0,00	3.595,99			0,00
0000950 3390.36 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	3.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.442,00**
							0,00	0,00			0,00
0000951 3390.39 99 1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	57.800,00	4.430,79	57.770,28	3.478,53	56.818,02	**29,72**
							4.430,79	57.770,28			952,26
Total da Ação:	**720.000,00**	**415.457,00**	**0,00**	**0,00**	**448.754,00**	**686.703,00**	**92.290,63**	**672.955,66**	**91.338,37**	**672.003,40**	**13.747,34**
							92.290,63	**672.955,66**			**952,26**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade											
0000952 3190.04 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.954,87	45,13	0,00	0,00	0,00	0,00	**45,13**
							0,00	0,00			0,00
0000953 3190.11 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	31.000,00	0,00	30.646,92	0,00	30.646,92	**353,08**
							0,00	30.646,92			0,00
0000954 3190.13 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	4.775,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.225,00**
							0,00	0,00			0,00
0000955 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000956 3191.13 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.651,20	0,00	1.651,20	**8.348,80**
							0,00	1.651,20			0,00
0000957 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 3350.41 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000959 3350.43 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000961 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000962 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000963 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	35.577,00	4.423,00	0,00	4.130,00	0,00	4.130,00	**293,00**
							0,00	4.130,00			0,00
0000964 3390.39 99 1500	5.000,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	30.501,00	0,00	30.500,00	3.000,00	27.500,00	**1,00**
							6.000,00	30.500,00			3.000,00
0000965 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000966 3390.47 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	101,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**399,00**
							0,00	0,00			0,00
0000968 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000969 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade											
							0,00	0,00			0,00
0000970 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**25.501,00**	**0,00**	**0,00**	**135.907,87**	**89.593,13**	**0,00**	**66.928,12**	**3.000,00**	**63.928,12**	**22.665,01**
							6.000,00	**66.928,12**			**3.000,00**
08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica											
0001210 3390.30 99 1669	60.000,00	4.805,00	0,00	0,00	0,00	64.805,00	0,00	62.462,27	0,00	62.462,27	**2.342,73**
							0,00	62.462,27			0,00
0001211 3390.36 99 1669	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	11.780,00	0,00	11.780,00	**8.220,00**
							0,00	11.780,00			0,00
0001212 3390.39 99 1669	20.000,00	69.541,00	0,00	0,00	0,00	89.541,00	(448,00)	71.092,00	0,00	71.092,00	**18.449,00**
							0,00	71.092,00			0,00
0001213 3390.93 99 1669	500,00	0,00	0,00	0,00	207,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**293,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.500,00**	**74.346,00**	**0,00**	**0,00**	**207,00**	**174.639,00**	**(448,00)**	**145.334,27**	**0,00**	**145.334,27**	**29.304,73**
							0,00	**145.334,27**			**0,00**
08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade											
0001214 3390.30 99 1669	25.000,00	207,00	0,00	0,00	0,00	25.207,00	0,00	25.206,21	0,00	25.206,21	**0,79**
							0,00	25.206,21			0,00
0001215 3390.36 99 1669	5.000,00	0,00	0,00	0,00	232,00	4.768,00	0,00	900,00	0,00	900,00	**3.868,00**
							0,00	900,00			0,00
0001216 3390.39 99 1669	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	15.195,00	0,00	5.663,74	0,00	5.663,74	**9.531,26**
							0,00	5.663,74			0,00
0001217 3390.93 99 1669	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.100,00**	**207,00**	**0,00**	**0,00**	**5.037,00**	**45.270,00**	**0,00**	**31.769,95**	**0,00**	**31.769,95**	**13.500,05**
							0,00	**31.769,95**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade											
0001219 3390.30 99 1669	60.000,00	3.476,00	0,00	0,00	0,00	63.476,00	0,00	61.063,89	0,00	61.063,89	**2.412,11**
							0,00	61.063,89			0,00
0001220 3390.36 99 1669	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.000,00	0,00	6.750,00	**6.000,00**
							0,00	9.000,00			2.250,00
0001221 3390.39 99 1669	25.000,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	9.700,00	0,00	7.356,94	0,00	7.356,94	**2.343,06**
							0,00	7.356,94			0,00
0001222 3390.93 99 1669	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.400,00**	**3.476,00**	**0,00**	**0,00**	**15.300,00**	**88.576,00**	**0,00**	**77.420,83**	**0,00**	**75.170,83**	**11.155,17**
							0,00	**77.420,83**			**2.250,00**
Total da Unidade:	**5.870.400,00**	**3.844.578,32**	**0,00**	**0,00**	**2.369.681,56**	**7.345.296,76**	**795.998,27**	**6.663.454,12**	**688.144,96**	**6.224.547,44**	**681.842,64**
							986.983,68	**6.538.268,66**			**438.906,68**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
15 452 1004 2073 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública											
0000971 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000973 3390.39 99 1500	7.500.000,00	3.289.001,00	0,00	0,00	0,00	10.789.001,00	1.761.454,44	10.789.000,38	1.070.742,82	10.069.771,24	**0,62**
							1.070.742,82	10.069.771,24			719.229,14
0000974 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.520.000,00**	**3.289.001,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**10.789.001,00**	**1.761.454,44**	**10.789.000,38**	**1.070.742,82**	**10.069.771,24**	**0,62**
							1.070.742,82	**10.069.771,24**			**719.229,14**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
0000975 3190.04 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	117.699,39	482.300,61	1.820,00	482.300,61	1.820,00	482.300,61	**0,00**
							1.820,00	482.300,61			0,00
0011408 3190.04 99 1711(		2.838,00	48.000,00	0,00	0,80	50.837,20	50.837,20	50.837,20	50.837,20	50.837,20	**0,00**
							50.837,20	50.837,20			0,00
0000976 3190.11 99 1500	2.730.500,00	545.480,00	0,00	0,00	200.170,35	3.075.809,65	173.807,54	3.075.809,65	173.807,54	3.075.809,65	**0,00**
							173.807,54	3.075.809,65			0,00
0011409 3190.11 99 1711(		170,00	200.000,00	0,00	0,53	200.169,47	200.169,47	200.169,47	200.169,47	200.169,47	**0,00**
							200.169,47	200.169,47			0,00
0000978 3390.18 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 3390.30 99 1500	150.000,00	38.665,00	0,00	0,00	29.421,04	159.243,96	11.356,75	159.243,96	7.423,40	149.917,61	**0,00**
							16.731,25	159.225,46			9.326,35
0000980 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000981 3390.36 99 1500	50.000,00	71.000,00	0,00	0,00	5.000,00	116.000,00	15.000,00	116.000,00	13.000,00	98.000,00	**0,00**
							31.000,00	116.000,00			18.000,00
0000982 3390.39 99 1500	1.400.000,00	423.292,00	0,00	0,00	50.000,00	1.773.292,00	(127.023,48)	1.645.312,95	191.512,15	1.456.642,92	**127.979,05**
							369.114,18	1.634.262,95			188.670,03
0000983 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000984 3390.92 99 1500	5.000,00	35.700,00	0,00	0,00	5.000,00	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	**0,00**
							35.700,00	35.700,00			35.700,00
0000985 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000986 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 4490.92 99 1500	1.000,00	34.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.950.000,00**	**1.151.845,00**	**248.000,00**	**0,00**	**456.492,11**	**5.893.352,89**	**325.967,48**	**5.765.373,84**	**638.569,76**	**5.513.677,46**	**127.979,05**
							879.179,64	**5.754.305,34**			**251.696,38**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)											
0000989 3390.30 99 1500	50.000,00	78.184,00	0,00	0,00	0,00	128.184,00	35.201,90	128.183,10	1.740,00	62.934,70	**0,90**
							23.329,50	84.524,20			65.248,40
0000990 3390.30 99 1751(	150.000,00	25.136,00	0,00	0,00	0,00	175.136,00	11.325,00	175.135,25	0,00	158.985,75	**0,75**
							11.325,00	175.135,25			16.149,50
0000991 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3390.36 99 1751(	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	**50.000,00**
							(5.000,00)	40.000,00			10.000,00
0000993 3390.39 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	439.147,36	60.852,64	24.852,64	60.852,64	40.692,64	60.852,64	**0,00**
							40.692,64	60.852,64			0,00
0000994 3390.39 99 1751(	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.995.384,91	2.704.615,09	2.704.515,09	2.704.615,09	2.704.603,59	2.704.615,09	**0,00**
							2.704.603,59	2.704.615,09			0,00
0000995 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 4490.52 99 1751(	100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.660.000,00**	**103.320,00**	**0,00**	**0,00**	**2.504.532,27**	**3.258.787,73**	**2.775.894,63**	**3.118.786,08**	**2.747.036,23**	**3.027.388,18**	**140.001,65**
							2.774.950,73	**3.065.127,18**			**91.397,90**
Total da Unidade:	**18.130.000,00**	**4.544.166,00**	**248.000,00**	**0,00**	**2.981.024,38**	**19.941.141,62**	**4.863.316,55**	**19.673.160,30**	**4.456.348,81**	**18.610.836,88**	**267.981,32**
							4.724.873,19	**18.889.203,76**			**1.062.323,42**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal											
0000997 4490.51 99 1500	600.000,00	308.473,00	0,00	0,00	0,00	908.473,00	171.566,68	908.472,42	171.566,68	908.472,42	**0,58**
							171.566,68	908.472,42			0,00
0000998 4490.52 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.000.000,00**	**308.473,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**908.473,00**	**171.566,68**	**908.472,42**	**171.566,68**	**908.472,42**	**0,58**
							171.566,68	**908.472,42**			**0,00**
04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor											
0000999 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001000 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001001 3390.14 99 1500	500,00	3.150,00	0,00	0,00	40,00	3.610,00	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00	**0,00**
							0,00	3.610,00			0,00
0001002 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001003 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001004 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001005 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001006 3390.39 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001007 4490.52 99 1500	3.000,00	76.500,00	0,00	0,00	610,00	78.890,00	78.890,00	78.890,00	0,00	0,00	**0,00**
							78.890,00	78.890,00			78.890,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**79.650,00**	**0,00**	**0,00**	**97.150,00**	**82.500,00**	**78.890,00**	**82.500,00**	**0,00**	**3.610,00**	**0,00**
							78.890,00	**82.500,00**			**78.890,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
0001008 3190.04 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	30.314,00	49.686,00	4.260,00	49.686,00	4.260,00	49.686,00	**0,00**
							4.260,00	49.686,00			0,00
0001009 3190.11 99 1500	510.000,00	157.663,00	0,00	0,00	113.553,94	554.109,06	55.423,01	554.109,06	55.423,01	554.109,06	**0,00**
							55.423,01	554.109,06			0,00
0001012 3390.14 99 1500	8.000,00	5.500,00	0,00	0,00	970,00	12.530,00	0,00	12.530,00	0,00	12.530,00	**0,00**
							0,00	12.530,00			0,00
0001013 3390.18 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001014 3390.30 99 1500	20.000,00	23.069,00	0,00	0,00	2.949,92	40.119,08	399,00	40.119,08	241,50	39.961,58	**0,00**
							399,00	40.119,08			157,50
0001015 3390.33 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001016 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001017 3390.36 99 1500	5.000,00	37.366,00	0,00	0,00	7.073,40	35.292,60	10.676,60	35.292,60	8.502,88	27.364,88	**0,00**
							16.430,60	35.292,60			7.927,72
0001018 3390.39 99 1500	321.747,00	202.760,00	0,00	0,00	6.441,34	518.065,66	2.848,14	518.065,66	21.936,05	505.140,64	**0,00**
							33.460,67	518.065,66			12.925,02
0001019 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001020 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001021 3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 4490.52 99 1500	25.000,00	39.502,00	0,00	0,00	0,00	64.502,00	0,00	64.501,36	0,00	64.501,36	**0,64**
							0,00	64.501,36			0,00
Total da Ação:	**1.001.747,00**	**465.860,00**	**0,00**	**0,00**	**193.302,60**	**1.274.304,40**	**73.606,75**	**1.274.303,76**	**90.363,44**	**1.253.293,52**	**0,64**
							109.973,28	**1.274.303,76**			**21.010,24**
Total da Unidade:	**2.101.747,00**	**853.983,00**	**0,00**	**0,00**	**690.452,60**	**2.265.277,40**	**324.063,43**	**2.265.276,18**	**261.930,12**	**2.165.375,94**	**1,22**
							360.429,96	**2.265.276,18**			**99.900,24**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental											
0001024 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001025 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001026 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 543 1004 1030 Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares											
0001027 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001028 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001029 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 541 1004 2078 Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos											
0001030 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001031 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001032 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 541 1004 2079 Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental											
0001033 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001034 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001035 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001036 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001037 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001038 4490.61 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente											
0001039 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001040 3390.30 99 1500	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001041 3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001042 3390.39 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001043 4490.52 99 1500	3.000,00	700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**25.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
0001044 3190.04 99 1500	45.000,00	67.859,00	0,00	0,00	0,00	112.859,00	10.810,00	112.858,00	10.810,00	112.858,00	**1,00**
							10.810,00	112.858,00			0,00
0001045 3190.11 99 1500	612.500,00	68.094,00	0,00	0,00	0,00	680.594,00	77.396,42	680.592,76	77.396,42	680.592,76	**1,24**
							77.396,42	680.592,76			0,00
0001048 3390.14 99 1500	3.000,00	500,00	0,00	0,00	130,00	3.370,00	0,00	3.370,00	0,00	3.370,00	**0,00**
							0,00	3.370,00			0,00
0001049 3390.30 99 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	5.403,32	29.596,68	168,00	29.596,68	3.403,70	29.428,68	**0,00**
							3.529,70	29.554,68			168,00
0001050 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001052 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001053 3390.36 99 1500	30.000,00	8.720,00	0,00	0,00	1.582,82	37.137,18	2.918,00	37.137,18	5.836,00	34.137,18	**0,00**
							8.836,00	37.137,18			3.000,00
0001054 3390.39 99 1500	360.000,00	0,00	0,00	0,00	19.063,07	340.936,93	19.962,60	340.936,93	44.663,34	319.637,67	**0,00**
							65.962,60	340.936,93			21.299,26
0001056 3390.47 99 1500	500,00	17.191,00	0,00	0,00	97,88	17.593,12	0,00	17.593,12	0,00	17.593,12	**0,00**
							0,00	17.593,12			0,00
0001057 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001058 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001059 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001060 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001061 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306,68	3.693,32	0,00	3.693,32	0,00	3.693,32	**0,00**
							0,00	3.693,32			0,00
0001062 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.100.000,00**	**162.364,00**	**0,00**	**0,00**	**36.583,77**	**1.225.780,23**	**111.255,02**	**1.225.777,99**	**142.109,46**	**1.201.310,73**	**2,24**
							166.534,72	**1.225.735,99**			**24.467,26**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
Total da Unidade:	**1.305.000,00**	**163.064,00**	**0,00**	**0,00**	**242.283,77**	**1.225.780,23**	**111.255,02**	**1.225.777,99**	**142.109,46**	**1.201.310,73**	**2,24**
							166.534,72	**1.225.735,99**			**24.467,26**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins											
0001063 4490.39 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001065 4490.51 99 1700	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva											
0001066 4490.51 99 1500	10.000,00	626.727,54	0,00	0,00	381.787,27	254.940,27	0,00	254.940,27	0,00	78.260,47	**0,00**
							92.306,47	170.566,94			176.679,80
0001067 4490.51 99 1700	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.777.401,16	622.598,84	0,00	622.598,84	0,00	622.598,84	**0,00**
							0,00	622.598,84			0,00
0001154 4490.51 99 1701	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.173.287,35	1.326.712,65	0,00	1.326.712,65	0,00	1.326.712,65	**0,00**
							0,00	1.326.712,65			0,00
0001068 4490.52 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.010.000,00**	**626.727,54**	**0,00**	**0,00**	**4.432.475,78**	**2.204.251,76**	**0,00**	**2.204.251,76**	**0,00**	**2.027.571,96**	**0,00**
							92.306,47	**2.119.878,43**			**176.679,80**
13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal											
0001069 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001070 4490.51 99 1700	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001155 4490.51 99 1701	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001071 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001072 4490.52 99 1700	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001156 4490.52 99 1701	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**5.370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.370.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística											
0001073 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001074 4490.51 99 1700	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.548.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**472.000,00**	**1.548.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.548.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas											
0001075 3350.43 99 1500	200.000,00	111.265,04	0,00	0,00	200.000,00	111.265,04	111.265,04	111.265,04	0,00	0,00	**0,00**
							111.265,04	111.265,04			111.265,04
Total da Ação:	**200.000,00**	**111.265,04**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**111.265,04**	**111.265,04**	**111.265,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							111.265,04	**111.265,04**			**111.265,04**
27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas											
0001076 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.879,41	16.120,59	0,00	16.120,59	0,00	9.818,96	**0,00**
							6.301,63	16.120,59			6.301,63
0001077 3390.36 99 1500	20.000,00	861,00	0,00	0,00	20.001,00	860,00	0,00	860,00	0,00	860,00	**0,00**
							0,00	860,00			0,00
0001078 3390.39 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	18.504,00	6.496,00	0,00	6.496,00	0,00	2.296,00	**0,00**
							4.200,00	6.496,00			4.200,00
0001079 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001080 4490.52 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**70.000,00**	**861,00**	**0,00**	**0,00**	**47.384,41**	**23.476,59**	**0,00**	**23.476,59**	**0,00**	**12.974,96**	**0,00**
							10.501,63	**23.476,59**			**10.501,63**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional											
0001081 3350.41 99 1500	88.000,00	72.001,00	0,00	0,00	1,00	160.000,00	15.000,00	160.000,00	15.000,00	160.000,00	**0,00**
							15.000,00	160.000,00			0,00
0001082 3390.18 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001083 3390.30 99 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001084 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001085 3390.32 99 1500	15.000,00	7.783,00	0,00	0,00	15.000,51	7.782,49	0,00	7.782,49	0,00	7.782,49	**0,00**
							0,00	7.782,49			0,00
0001086 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001088 3390.48 99 1500	10.000,00	3.071,00	0,00	0,00	101,00	12.970,00	0,00	12.970,00	0,00	12.970,00	**0,00**
							0,00	12.970,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**82.855,00**	**0,00**	**0,00**	**102.102,51**	**180.752,49**	**15.000,00**	**180.752,49**	**15.000,00**	**180.752,49**	**0,00**
							15.000,00	**180.752,49**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
0001089 3190.04 99 1500	120.000,00	203.858,00	0,00	0,00	3.828,80	320.029,20	32.340,00	320.029,20	32.340,00	320.029,20	**0,00**
							32.340,00	320.029,20			0,00
0001090 3190.11 99 1500	909.000,00	373.134,00	0,00	0,00	2.640,94	1.279.493,06	149.601,95	1.279.493,06	149.601,95	1.279.493,06	**0,00**
							149.601,95	1.279.493,06			0,00
0001093 3350.41 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001094 3390.14 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	3.720,00	0,00	3.720,00	0,00	3.720,00	**0,00**
							0,00	3.720,00			0,00
0001095 3390.30 99 1500	100.000,00	103.374,00	0,00	0,00	6.599,76	196.774,24	5.952,56	196.774,24	37.323,50	130.687,64	**0,00**
							103.410,10	196.774,24			66.086,60
0001096 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 3390.35 99 1500	60.000,00	15.001,00	0,00	0,00	75.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001098 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001099 3390.39 99 1500	200.000,00	1.177.630,00	0,00	0,00	131.839,36	1.245.790,64	1.016.044,59	1.245.790,64	13.809,84	227.802,24	**0,00**
							432.068,24	646.060,64			1.017.988,40
0001100 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001101 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	13.906,44	6.093,56	0,00	93,56	0,00	93,56	**6.000,00**
							0,00	93,56			0,00
0001102 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	**0,00**
							0,00	800,00			0,00
0001103 3390.93 99 1500	500,00	33.763,00	0,00	0,00	4.876,97	29.386,03	0,00	29.386,03	0,00	29.386,03	**0,00**
							0,00	29.386,03			0,00
0001104 3390.93 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001335 3390.93 99 1701	60.000,00	4.877,00	0,00	0,00	60.000,00	4.877,00	0,00	4.876,39	0,00	4.876,39	**0,61**
							0,00	4.876,39			0,00
0011388 3390.93 99 2700	0,00	150.000,00	0,00	0,00	335,39	149.664,61	149.664,61	149.664,61	149.664,61	149.664,61	**0,00**
							149.664,61	149.664,61			0,00
0001105 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001106 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
							0,00	0,00			0,00
0001107 4490.61 99 1500	20.000,00	469.096,60	0,00	0,00	581,40	488.515,20	0,00	488.515,20	0,00	488.515,20	**0,00**
							0,00	488.515,20			0,00
0001108 4490.92 99 1500	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001109 4490.92 99 1700	1.000,00	18.998,02	0,00	0,00	0,00	19.998,02	0,00	19.998,02	0,00	19.998,02	**0,00**
							0,00	19.998,02			0,00
Total da Ação:	**1.558.000,00**	**2.549.731,62**	**0,00**	**0,00**	**362.590,06**	**3.745.141,56**	**1.353.603,71**	**3.739.140,95**	**382.739,90**	**2.655.065,95**	**6.000,61**
							867.084,90	**3.139.410,95**			**1.084.075,00**
13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais											
0001112 3350.41 99 1500	180.000,00	1.803.001,00	0,00	0,00	1.925.001,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	**0,00**
							0,00	58.000,00			0,00
0001113 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001114 3390.31 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**0,00**
							2.000,00	2.000,00			0,00
0001115 3390.36 99 1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	81.550,00	48.450,00	8.350,00	48.450,00	5.850,00	45.950,00	**0,00**
							8.350,00	48.450,00			2.500,00
0001116 3390.39 99 1500	2.000.000,00	1.834.950,00	0,00	0,00	1.806.502,00	2.028.448,00	1.000,00	2.028.448,00	1.000,00	2.027.703,00	**0,00**
							1.745,00	2.028.448,00			745,00
0001117 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500.000,00**	**3.637.951,00**	**0,00**	**0,00**	**4.001.053,00**	**2.136.898,00**	**11.350,00**	**2.136.898,00**	**8.850,00**	**2.133.653,00**	**0,00**
							12.095,00	**2.136.898,00**			**3.245,00**
13 392 1004 2088 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas											
0001118 3350.41 99 1500	20.000,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	32.501,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00	**1,00**
							0,00	32.500,00			0,00
0001119 3350.43 99 1500	280.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	**0,00**
							0,00	110.000,00			0,00
Total da Ação:	**300.000,00**	**12.501,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**142.501,00**	**0,00**	**142.500,00**	**0,00**	**142.500,00**	**1,00**
							0,00	**142.500,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
13 392 1004 2089 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura											
0001120 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001121 3390.30 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001122 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001123 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001124 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
13 392 1004 2099 Ações Emergenciais de Cultura											
0001301 3350.41 99 1899	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001308 3390.30 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011353 3390.31 99 1715		0,00	262.396,56	0,00	0,00	262.396,56	184.604,74	184.604,74	184.604,74	184.604,74	**77.791,82**
							184.604,74	184.604,74			0,00
0011356 3390.31 99 1716		0,00	26.573,36	0,00	0,00	26.573,36	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.573,36**
							0,00	0,00			0,00
0001302 3390.31 99 1899	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001303 3390.32 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001304 3390.36 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011354 3390.39 99 1715		0,00	393.594,84	0,00	0,00	393.594,84	353.870,88	378.870,88	353.870,88	373.870,88	**14.723,96**
							358.870,88	378.870,88			5.000,00
0011357 3390.39 99 1716		0,00	79.720,08	0,00	0,00	79.720,08	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**72.720,08**
							7.000,00	7.000,00			0,00
0001305 3390.39 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011358 3390.48 99 1716		0,00	159.440,17	0,00	0,00	159.440,17	158.686,20	158.686,20	153.648,96	153.648,96	**753,97**
							158.686,20	158.686,20			5.037,24
0001306 3390.48 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011355 3390.93 99 1715		0,00	1.535,46	0,00	0,00	1.535,46	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.535,46**
							0,00	0,00			0,00
0011359 3390.93 99 1716		0,00	604,08	0,00	0,00	604,08	0,00	0,00	0,00	0,00	**604,08**
							0,00	0,00			0,00
0001307 3390.93 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001309 4490.52 99 1899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.200,00**	**0,00**	**923.864,55**	**0,00**	**0,00**	**974.064,55**	**704.161,82**	**729.161,82**	**699.124,58**	**719.124,58**	**244.902,73**
							709.161,82	**729.161,82**			**10.037,24**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
Total da Unidade:	**20.473.200,00**	**7.021.892,20**	**923.864,55**	**0,00**	**11.982.605,76**	**16.436.350,99**	**2.195.380,57**	**9.267.446,65**	**1.105.714,48**	**7.871.642,94**	**7.168.904,34**
							1.817.414,86	**8.583.343,32**			**1.395.803,71**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 813 1004 1037 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins											
0011376 4490.39 99 1700	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011369 4490.51 99 1500	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011370 4490.51 99 1700	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**990.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 1038 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva											
0011368 4490.39 99 1700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011371 4490.51 99 1500	0,00	381.787,27	0,00	0,00	0,00	381.787,27	0,00	0,00	0,00	0,00	**381.787,27**
							0,00	0,00			0,00
0011372 4490.51 99 1700	0,00	1.697.067,05	0,00	0,00	0,00	1.697.067,05	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.697.067,05**
							0,00	0,00			0,00
0011373 4490.51 99 1701	0,00	1.011.559,81	0,00	0,00	0,00	1.011.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.011.559,81**
							0,00	0,00			0,00
0011374 4490.52 99 1700	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**3.140.414,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.140.414,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.140.414,13**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 2101 Subvenções a Entidades Esportivas											
0011377 3350.43 99 1500	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 812 1004 2102 Manutenção das Praças Esportivas											
0011378 3390.30 99 1500	0,00	3.879,41	0,00	0,00	0,00	3.879,41	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.879,41**
							0,00	0,00			0,00
0011379 3390.36 99 1500	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0011380 3390.39 99 1500	0,00	8.504,00	0,00	0,00	0,00	8.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.504,00**
							0,00	0,00			0,00
0011381 3390.92 99 1500	0,00	161,60	0,00	0,00	0,00	161,60	0,00	0,00	0,00	0,00	**161,60**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**12.546,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.546,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.546,01**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional											
0011382 3350.41 99 1500	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0011383 3390.18 99 1500	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0011384 3390.31 99 1500	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011385 3390.32 99 1500	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,51**
							0,00	0,00			0,00
0011386 3390.39 99 1500	0,00	4.139,00	0,00	0,00	0,00	4.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.139,00**
							0,00	0,00			0,00
0011387 3390.48 99 1500	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**101,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**30.741,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.741,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.741,51**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos											
27 812 1004 2104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer											
0011360 3190.04 99 1500		0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	7.852,86	7.852,86	7.852,86	7.852,86	**22.147,14**
							7.852,86	7.852,86			0,00
0011361 3190.11 99 1500		0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	17.800,83	17.800,83	17.800,83	17.800,83	**42.199,17**
							17.800,83	17.800,83			0,00
0011362 3390.30 99 1500		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.510,00	3.510,00	0,00	0,00	**16.490,00**
							3.027,00	3.027,00			3.510,00
0011363 3390.36 99 1500		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011364 3390.39 99 1500		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011365 3390.47 99 1500		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011366 3390.93 99 1500		0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0011367 4490.52 99 1500		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**29.163,69**	**29.163,69**	**25.653,69**	**25.653,69**	**120.836,31**
							28.680,69	**28.680,69**			**3.510,00**
Total da Unidade:	**0,00**	**4.393.701,65**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.543.701,65**	**29.163,69**	**29.163,69**	**25.653,69**	**25.653,69**	**4.514.537,96**
							28.680,69	**28.680,69**			**3.510,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 Reserva de Contigência do Orçamento Geral											
99 999 2001 9002 Reserva de Contigência											
0001148 9990.99 99 1500	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**3.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**401.852.300,00**	**120.484.514,93**	**6.084.640,09**	**0,00**	**111.746.748,52**	**416.674.706,50**	**42.301.409,56**	**377.664.328,17**	**48.284.703,39**	**362.732.717,79**	**39.010.378,33**
							53.660.369,68	**369.547.100,97**			**14.931.610,38**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 937, DE 2022

(Do Sr. Júnior Mano)

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, para dispor sobre destinação de parte dos recursos da contribuição social do salário-educação geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** – PL/CE

Apresentação: 18/04/2022 15:44 - Mesa
PL n.937/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, para dispor sobre destinação de parte dos recursos da contribuição social do salário-educação geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.....

.....

§ 4º Do montante da arrecadação líquida do salário-educação não correspondente à quota federal e à quota estadual e municipal, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos deverão ser anualmente destinados, na forma do regulamento, a:

I – benefício pecuniário, concedido uma única vez ao ano, como premiação para os 10% (dez por cento) dos docentes da educação básica pública que mais se destacarem por seu desempenho profissional positivo, especialmente no que se refere ao progresso nos resultados obtidos no rendimento escolar de seus alunos;

II – financiamento de programas de formação continuada para os docentes da educação básica pública, especialmente para a elevação da qualificação daqueles cujo desempenho evidencie dificuldades em seu exercício profissional." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LexEdit
CD221365119600

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 807 – CEP: 70160-900 – Brasília – DF
Tel: (61) 3215-5807 – dep.juniormano@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221365119600

Apresentação: 18/04/2022 15:44 - Mesa
PL n.937/2022

JUSTIFICAÇÃO

O compromisso com a qualidade da educação escolar brasileira é o fundamento do presente projeto de lei. De um lado, afirma a possibilidade e a conveniência do reconhecimento dos profissionais do magistério que mais se distingam no desempenho de suas funções, especialmente no que se refere ao êxito em obter resultados positivos no rendimento escolar de seus estudantes.

Por outro lado, ressalta a necessidade de oferta de formação continuada aos professores, destacando o imperativo de que aqueles com dificuldades em seu exercício profissional sejam beneficiários de políticas de formação continuada ofertadas pelo Poder Público.

Escolhe-se como fonte de financiamento dessas iniciativas uma parcela do montante da arrecadação líquida da contribuição social do salário-educação que é gerida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mas que não se encontra vinculado à quota federal e à quota estadual e municipal.

Essa parcela, que corresponde a 10% (dez por cento) da arrecadação líquida, alcançou, em 2021, montante próximo a R$ 4 bilhões. Para dar suporte aos benefícios constantes deste projeto de lei, propõe-se a destinação da quarta parte desses recursos. Um volume de recursos suficiente para distribuição de prêmio pecuniário a cerca de 200 mil professores da educação básica pública e financiar importantes programas de formação continuada.

Estou seguro de que o mérito desta proposição será reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

JÚNIOR MANO
Deputado Federal PL/CE
Coordenador da Bancada Cearense
Vice Líder do PL

LexEdit
CD221365119600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221365119600

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 15. O Salário-Educação, previsto no art. 212, § 5°, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei n° 8 212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma: *(“Caput” do parágrafo com redação dada pela Lei nº 10.880, de 9/6/2004)*

I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócioeducacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II - Quota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental. *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.880, de 9/6/2004)*

§ 2° (VETADO)

§ 3° Os alunos regularmente atendidos, na data da edição desta Lei como beneficiários da aplicação realizada pelas empresas contribuintes, no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes a conta de deduções da contribuição social do Salário-Educação, na forma da legislação em vigor terão a partir de 1° de janeiro de 1997, o benefício assegurado, respeitadas as condições em que foi concedido, e vedados novos ingressos nos termos do art. 212, § 5°, da Constituição Federal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 1997.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza

FIM DO DOCUMENTO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2023

Em, 2 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.596.667,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

0000066	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.421,00
				Total da Ação	4.421,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000071	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.421,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000118	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	50.634,00
				Total da Ação	50.634,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.634,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

04 126 2001 2021 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC

0000214	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.492,00
				Total da Ação	76.492,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.492,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	764.560,00
				Total da Ação	764.560,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	824.560,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000322 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações 332.248,00

Total da Ação 332.248,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001174 3390.35 99 15001001 Serviços de Consultoria 31.001,00

0001175 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.601,00

Total da Ação 32.602,00

Total da Unidade Orçamentária 364.850,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0001282 3390.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores 11.322,00

Total da Ação 11.322,00

Total da Unidade Orçamentária 11.322,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000669 3390.93 99 17000000 Indenizações e Restituições 149.000,00

Total da Ação 149.000,00

Total da Unidade Orçamentária 149.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000906 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.001,00

Total da Ação 5.001,00

Total da Unidade Orçamentária 5.001,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

0001066 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001103 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições 28.887,00

0001107 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 61.500,00

Total da Ação 90.387,00

Total da Unidade Orçamentária 100.387,00

Total de Suplementações 1.596.667,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.596.667,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000070 3350.41 99 15001000 Contribuições 9.000,00

0000074 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Total da Ação 10.000,00

04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social

0000094	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000096	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.421,00
			Total da Ação	4.421,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.421,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098	4490.52 99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	50.634,00
			Total da Ação	50.634,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.634,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

0000205	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.492,00
			Total da Ação	76.492,00
			Total da Unidade Orçamentária	76.492,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000251	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	770.000,00
			Total da Ação	770.000,00

15 451 1004 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

0000253	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	54.560,00
			Total da Ação	54.560,00
			Total da Unidade Orçamentária	824.560,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000321	4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	215.228,00
0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	117.020,00
			Total da Ação	332.248,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000335	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	10.000,00
0000337	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	10.801,00
			Total da Ação	20.801,00

12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000476	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.601,00
			Total da Ação	1.601,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001177	3390.40 99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.200,00
			Total da Ação	5.200,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	364.850,00

			02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
0000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	149.000,00
				Total da Ação	149.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	149.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000783	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000790	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	3.322,00
0000794	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
				Total da Ação	6.322,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.322,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	5.001,00
				Total da Ação	5.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.001,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2083	Manutenção das Praças Esportivas	
0001078	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	30.000,00
0001335	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	21.500,00
0001108	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	61.500,00
13	392	1004	2088	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas	
0001119	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	28.887,00
				Total da Ação	28.887,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.387,00
				Total de Anulações	**1.596.667,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.596.667,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2023

Em, 1 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.146.146,04 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2001 2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000045 3350.43 99	15001000 Subvenções Sociais	33.360,00
	Total da Ação	33.360,00
14 243 2001 2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000051 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.901,00
	Total da Ação	15.901,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.261,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	802,00
	Total da Ação	802,00
	Total da Unidade Orçamentária	802,00
02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04 124 2001 2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000243 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	234.323,38
	Total da Ação	234.323,38
	Total da Unidade Orçamentária	234.323,38
02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12 368 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001176 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.345,69
	Total da Ação	417.345,69
	Total da Unidade Orçamentária	417.345,69
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000526	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.817,30
			Total da Ação	52.817,30
			Total da Unidade Orçamentária	52.817,30

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000599	3390.93	99	17000000 Indenizações e Restituições	26.604,36
			Total da Ação	26.604,36

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000613	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.647,60
			Total da Ação	93.647,60

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000628	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	1.051,00
			Total da Ação	1.051,00
			Total da Unidade Orçamentária	121.302,96

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000730	3390.36	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
			Total da Ação	6.500,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.610,00
			Total da Ação	23.610,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000811	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.750,00
			Total da Ação	24.750,00
			Total da Unidade Orçamentária	54.860,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000869	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	62.476,84
0000871	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	28.913,87
0000880	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
			Total da Ação	93.690,71

08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000889	3390.33	99	16600000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.643,00
			Total da Ação	3.643,00
			Total da Unidade Orçamentária	97.333,71

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00
0000984	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	35.700,00
0000988	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	34.700,00
				Total da Ação	116.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	116.400,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

0001043	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Suplementações	**1.146.146,04**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.146.146,04 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000029	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
0000032	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0000039	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000042	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	12.000,00

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000054	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000055	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	2.000,00

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0000060	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	8.000,00

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

0000064	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000081	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000085	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.000,00
				Total da Ação	11.000,00

04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer

0000090	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000092	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação	5.000,00

04	122	2001	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	
0000094	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.761,00
				Total da Ação	9.761,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.261,00
		02.050		**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000228	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	802,00
				Total da Ação	802,00
				Total da Unidade Orçamentária	802,00
		02.060		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000238	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
17	512	1004	1004	Ações de Saneamento Básico	
0000245	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	143.705,34
				Total da Ação	143.705,34
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000255	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.618,04
				Total da Ação	60.618,04
				Total da Unidade Orçamentária	234.323,38
		02.090		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000333	3390.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000335	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	50.000,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000340	3390.40	99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
				Total da Ação	205.000,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000348	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000360	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total da Ação	15.000,00

12	368	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000369	3190.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	73,69
0000373	3390.35	99	15690000	Serviços de Consultoria	10.000,00
0000374	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000375	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
0000376	3390.40	99	15690000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000377	3390.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000379	4490.30	99	15690000	Material de Consumo	500,00
0000380	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	500,00
0000381	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000382	4490.61	99	15690000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0000383	4490.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	58.073,69
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000397	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000406	3350.43	99	15401030	Subvenções Sociais	5.000,00
0000407	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	10.000,00
0000410	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000413	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0000414	3390.47	99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
				Total da Ação	60.000,00
12	368	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001166	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	9.272,00
				Total da Ação	9.272,00
12	368	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0001185	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12	365	1003	2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE	
0001237	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12	365	1003	2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001242	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	417.345,69
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água	
0000509	4490.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.631,05
0000511	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	10.000,00
0000513	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	24.631,05

10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000527	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001284	4490.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	6.000,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000541	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
0000543	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000545	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
0000555	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	10.000,00
0000556	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	186,25
				Total da Ação	28.686,25
				Total da Unidade Orçamentária	59.317,30
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 1001 1019				Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso	
0000576	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.604,36
				Total da Ação	1.604,36
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000587	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14 243 1001 2044				Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	
0000606	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000607	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	9.000,00
14 306 1001 2045				Manutenção do Banco de Alimentos	
0000611	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000612	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000614	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	35.000,00
08 244 1001 2046				Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	
0000615	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0000616	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	4.000,00
0000617	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000618	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000619	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
0000620	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	50.000,00
08 306 1001 2047				Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000622	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.647,60
				Total da Ação	4.647,60

08 244 1001 2049				Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social	
0000627	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.051,00
0000630	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000632	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	11.051,00
				Total da Unidade Orçamentária	121.302,96
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000720	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.610,00
				Total da Ação	3.610,00
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000759	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0000764	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000785	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	9.750,00
0000796	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	24.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.360,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 243 1001 2062				Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000840	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.612,84
				Total da Ação	3.612,84
08 244 1001 2063				Bloco da Proteção Social Básica	
0000844	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000849	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
				Total da Ação	41.300,00
08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	3.643,00
0000859	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	2.000,00
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000861	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
				Total da Ação	15.643,00

08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000872	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000874	3350.41	99	15001000	Contribuições	500,00
0000875	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	500,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000881	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000883	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000884	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000886	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	6.000,00
08	244	1001	2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000893	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000910	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	364,00
0000912	4490.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	864,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
08	244	1001	2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	11.913,87
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	21.913,87
				Total da Unidade Orçamentária	97.333,71
			02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	452	1004	2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000971	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000972	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000974	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	20.000,00
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000978	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000984	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000987	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000988	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	35.700,00
				Total da Ação	51.700,00

25	752	1004	2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000994	3390.39	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.700,00
0000995	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	44.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	116.400,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	541	1004	2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
0001040	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Anulações	**1.146.146,04**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.146.146,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0012/2023

Em, 24 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 117.717,14 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0011340	3390.93	99	27000000	Indenizações e Restituições	117.717,14
				Total da Ação	117.717,14
				Total da Unidade Orçamentária	117.717,14
				Total de Suplementações	**117.717,14**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 700 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 117.717,14 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2023

Em, 28 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 616.727,54 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001066	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		616.727,54
					Total da Ação	616.727,54
					Total da Unidade Orçamentária	616.727,54
					Total de Suplementações	**616.727,54**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 616.727,54 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), como segue:

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001154	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações		616.727,54
					Total da Ação	616.727,54
					Total da Unidade Orçamentária	616.727,54
					Total de Anulações	**616.727,54**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**616.727,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2023

Em, 1 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.400.086,00 (Sete Milhões, Quatrocentos Mil e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000054	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
				Total da Ação	800,00
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.261,00
				Total da Ação	1.261,00
04	122	2001	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.140,00
				Total da Ação	3.140,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.201,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0001152	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	852,00
				Total da Ação	852,00
				Total da Unidade Orçamentária	852,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000164	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	26.964,00
				Total da Ação	26.964,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.964,00
		02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**		
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
		02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		

04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.802,00
0000230	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	9.780,00
				Total da Ação	12.582,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.582,00
02.060				**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000243	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.520,00
				Total da Ação	3.520,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.520,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	96.000,00
				Total da Ação	96.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.000,00
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000296	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
				Total da Ação	6.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.600,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000322	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	144.568,80
				Total da Ação	144.568,80
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
				Total da Ação	580.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000395	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	21.678,00
				Total da Ação	21.678,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862.720,00
				Total da Ação	862.720,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000486	3390.93	99	15760000	Indenizações e Restituições	25.277,00
				Total da Ação	25.277,00

12 368 1003 2091			Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE		
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
0001175	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
				Total da Ação	671.600,00
12 368 1003 2092			Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%		
0001194	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.001,00
				Total da Ação	82.001,00
12 365 1003 2094			Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%		
0001249	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	53.663,00
				Total da Ação	53.663,00
12 365 1003 2095			Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%		
0001255	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00
				Total da Ação	680.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.821.507,80
02.100			**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.400,97
				Total da Ação	173.400,97
14 122 1002 2040			Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
0000534	3350.41	99	15001002	Contribuições	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10 301 1002 2041			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	11.064,00
				Total da Ação	11.064,00
				Total da Unidade Orçamentária	204.464,97
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000592	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.332,00
				Total da Ação	38.332,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.332,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000718	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	24.200,00
				Total da Ação	24.200,00
10 301 1002 2056			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
0000730	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000,00
				Total da Ação	121.000,00

10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.520.000,00
				Total da Ação	1.520.000,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.100,00
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.500,00
				Total da Ação	507.600,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
				Total da Ação	82.000,00
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000801	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	35.513,00
0000807	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	11,00
0000809	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000811	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.453,00
				Total da Ação	418.977,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.673.777,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	1.886,36
				Total da Ação	1.886,36
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica				
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	65.332,80
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528,45
0000882	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.237,00
				Total da Ação	168.098,25
08 244 1001 2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS				
0000887	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1.325,00
				Total da Ação	1.325,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000944	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.840,00
				Total da Ação	35.840,00
08 244 1001 2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica				
0001212	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.380,00
				Total da Ação	21.380,00
				Total da Unidade Orçamentária	228.529,61
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**				

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001107	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	162.757,60
0001109	4490.92 99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.998,02
			Total da Ação	181.755,62
			Total da Unidade Orçamentária	181.755,62
			Total de Suplementações	**7.400.086,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.400.086,00 (Sete Milhões, Quatrocentos Mil e Oitenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000038	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.261,00
			Total da Ação	1.261,00

04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer

0000091	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
			Total da Ação	800,00

04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social

0000095	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.140,00
			Total da Ação	3.140,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.201,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS

0000099	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	852,00
			Total da Ação	852,00
			Total da Unidade Orçamentária	852,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0001315	3190.13 99	17040000	Obrigações Patronais	10.000,00
0000152	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	16.964,00
			Total da Ação	26.964,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.964,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000190	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000222	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.802,00
0000227	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.780,00
			Total da Ação	12.582,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.582,00

02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno

04 124 2001 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

0000231	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000237	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	20,00
0000240	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000241	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000242	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
			Total da Ação	3.520,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.520,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000251	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	96.000,00
			Total da Ação	96.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	96.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000295	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	4.600,00
0000304	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
			Total da Ação	6.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.600,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	144.568,80
0000307	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	344.568,80

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000317	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000339	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
			Total da Ação	900.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000389	3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	121.678,00
0000390	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
0000394	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
			Total da Ação	1.221.678,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000399	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0000401	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%				
0000440	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%				
0001268	3390.30 99	15421030	Material de Consumo		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12 365 1003 2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE				
0001237	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.261,00
				Total da Ação	55.261,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%				
0001246	3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.821.507,80
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 301 1002 1017	Ações de Saneamento Básico				
0000506	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		20.000,00
0000508	4490.52 99	16310000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10 301 1002 1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água				
0000512	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA				
0000531	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações		800,00
0000533	4490.61 99	15001002	Aquisição de Imóveis		1.000,00
0001283	4490.92 99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
				Total da Ação	6.800,00
10 301 1002 2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos				
0000535	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
0000537	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
0000540	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais		10.000,00
0000541	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
0000547	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		20.000,00
0000549	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		1.123,00
0000550	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
0000552	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
0000560	3390.93 99	16320000	Indenizações e Restituições		1.000,00
0000562	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		760,00
0000569	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis		304,00
0000570	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
0000571	4490.92 99	16310000	Despesas de Exercícios Anteriores		977,97
				Total da Ação	67.664,97
				Total da Unidade Orçamentária	204.464,97

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso

0000576	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	332,00
			Total da Ação	332,00

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000590	3390.33	99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000591	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000602	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	1.000,00
			Total da Ação	11.000,00

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000612	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

0000623	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
			Total da Ação	11.000,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000633	3390.93	99	15001000 Indenizações e Restituições	500,00
0000634	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.332,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000680	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000689	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000694	4490.51	99	16310000 Obras e Instalações	200.000,00
0000699	4490.52	99	16320000 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
			Total da Ação	225.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000704	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000706	3190.92	99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	1.000.500,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000729	3390.32	99	15001002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
			Total da Ação	18.000,00

10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0000747	3350.41	99	16000000	Contribuições	500,00
0000752	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000753	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	266,00
0000763	4490.61	99	16000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
				Total da Ação	302.266,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000775	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000790	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	2.000,00
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
				Total da Ação	102.000,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000799	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0001294	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000806	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	11,00
0000814	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000821	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	225.011,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.673.777,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	25.040,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	75.040,00
08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000857	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	486,36
0000862	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000864	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000866	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000867	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
				Total da Ação	2.486,36

08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
08 244 1001 2066				Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000888	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000890	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	500,00
0000891	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
				Total da Ação	6.000,00
08 244 1001 2067				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000901	3350.43	99	16600000	Subvenções Sociais	500,00
0000903	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000904	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000907	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000908	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000910	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	136,00
				Total da Ação	7.136,00
08 244 1001 2068				Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%	
0000913	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1.480,00
0000915	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000916	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	1.652,80
0000917	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000918	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000919	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
				Total da Ação	11.632,80
08 244 1001 2069				Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial	
0000921	3390.32	99	16610000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000922	3390.35	99	16610000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000924	3390.48	99	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.997,45
0000925	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
				Total da Ação	18.997,45

08 244 1001 2070			Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000929	3190.92 99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000933	3390.33 99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000934	3390.35 99	16600000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000937	3390.40 99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000939	3390.92 99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000940	3390.93 99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
0000942	4490.92 99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	5.500,00
08 244 1001 2071			Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	68.237,00
			Total da Ação	68.237,00
08 244 1001 2072			FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000958	3350.41 99	15001000	Contribuições	2.000,00
0000959	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	5.000,00
0000962	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000966	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
0000968	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000969	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0000970	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	21.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	228.529,61
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27 812 1004 2083			Manutenção das Praças Esportivas	
0001077	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0001079	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	838,40
0001080	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
			Total da Ação	24.838,40
27 812 1004 2084			Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001082	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	32.000,00
0001083	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.000,00
0001085	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0001086	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
			Total da Ação	69.000,00
04 122 1004 2085			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001104	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	2.000,00
0001335	3390.93 99	17010000	Indenizações e Restituições	38.500,00
0001108	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
			Total da Ação	49.500,00

13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001114	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	25.419,20
0001117	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	7.998,02
				Total da Ação	33.417,22
13	392	1004	2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0001122	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	181.755,62
				Total de Anulações	**7.400.086,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**7.400.086,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2023

Em, 3 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.347.899,26 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
0000128 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais 129.065,00
Total da Ação 129.065,00
Total da Unidade Orçamentária 129.065,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
0000159 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.400,00
Total da Ação 9.400,00
Total da Unidade Orçamentária 9.400,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária
0000194 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 31.000,00
Total da Ação 31.000,00
Total da Unidade Orçamentária 31.000,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita
0000217 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno
04 124 2001 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno
0000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 10.252,00
Total da Ação 10.252,00
Total da Unidade Orçamentária 10.252,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
0000250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 115.462,00
Total da Ação 115.462,00
Total da Unidade Orçamentária 115.462,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental
0000309 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente 83.000,00
Total da Ação 83.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches
0000322 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações 84.000,00
Total da Ação 84.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE
0000362 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330.000,00
Total da Ação 330.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%
0000395 3191.13 99 15411070 Contribuições Patronais (19)(I) 470.000,00
Total da Ação 470.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
0000412 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 901.092,00
Total da Ação 901.092,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
0000428 3390.39 99 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
Total da Ação 13.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%
0000441 3190.11 99 15411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 221.426,26
0000446 3191.13 99 15421070 Contribuições Patronais (19)(I) 114.282,00
Total da Ação 335.708,26

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
0000460 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 98.800,00
Total da Ação 98.800,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
0001167 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 238.740,00
0001176 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
Total da Ação 333.740,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%
0001245 3190.11 99 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.675,00
0001249 3191.13 99 15421070 Contribuições Patronais (19)(I) 103.500,00
Total da Ação 169.175,00

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%
0001255 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.520,00
Total da Ação 14.520,00
Total da Unidade Orçamentária 2.833.035,26

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.700,00
				Total da Ação	121.700,00
10 301 1002 2041			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	151.700,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 306 1001 2047			Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000623	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2056			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	417,00
				Total da Ação	509.417,00
10 302 1002 2058			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
				Total da Ação	298.000,00
10 303 1002 2059			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.230,85
				Total da Ação	2.230,85
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000807	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	2.656,15
				Total da Ação	17.656,15
				Total da Unidade Orçamentária	837.304,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		

08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE

0000839	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000841	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	21.563,00
0000843	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	6.337,00
0000847	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.382,00
			Total da Ação	103.282,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000871	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	10.500,00
0000876	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	431,00
0000880	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total da Ação	12.931,00

08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000888	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	224,00
			Total da Ação	224,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000944	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.243,00
			Total da Ação	47.243,00

08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.001,00
			Total da Ação	25.001,00

08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica

0001212	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	206.181,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001085	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			Total de Suplementações	**4.347.899,26**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.347.899,26 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000129	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	29.065,00
			Total da Ação	29.065,00

				Total da Unidade Orçamentária	29.065,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0001315	3190.13	99	17040000	Obrigações Patronais	9.400,00
0000161	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
				Total da Ação	109.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	109.400,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.000,00
				Total da Ação	31.000,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000206	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000229	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	252,00
				Total da Ação	252,00
				Total da Unidade Orçamentária	252,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	115.462,00
				Total da Ação	115.462,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.462,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000319	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
				Total da Ação	83.000,00
12	368	1003	1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	
0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	84.000,00
				Total da Ação	84.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11	99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000335	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	130.000,00
0000339	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
			Total da Ação	1.230.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000392	3190.11	99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0000394	3191.13	99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	270.000,00
			Total da Ação	470.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000399	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.092,00
			Total da Ação	1.092,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000419	3390.30	99	15401030 Material de Consumo	13.000,00
			Total da Ação	13.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000440	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.426,26
0000444	3191.13	99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
0000445	3191.13	99	15411070 Contribuições Patronais (19)(I)	13.082,00
			Total da Ação	434.508,26

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001166	3190.04	99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0001168	3190.13	99	15001001 Obrigações Patronais	20.000,00
0001173	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	30.000,00
			Total da Ação	70.000,00

12 368 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001186	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0001195	3390.39	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0001201	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	10.520,00
			Total da Ação	60.520,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001225	3190.11	99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0001226	3190.13	99	15001001 Obrigações Patronais	33.740,00
0001233	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	50.000,00
0001237	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação	333.740,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	53.175,00
			Total da Ação	53.175,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.833.035,26

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000516	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.700,00
			Total da Ação	151.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	151.700,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000582	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000697	4490.52 99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	11.996,15
			Total da Ação	11.996,15

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000704	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.262,00
0000715	3390.40 99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.304,00
			Total da Ação	308.566,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000728	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	10.000,00
0000736	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	15.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0001162	3390.93 99	16320000	Indenizações e Restituições	140,00
			Total da Ação	500.140,00

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000785	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	250,00
0000790	3390.30 99	16210000	Material de Consumo	851,85
0000793	3390.40 99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
			Total da Ação	1.201,85

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000806	3191.92 99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	837.304,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	30.000,00
0000840	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	81,00
				Total da Ação	30.081,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000844	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
				Total da Ação	200,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000897	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000899	3191.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	500,00
0000905	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000909	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	224,00
				Total da Ação	3.224,00
08	244	1001	2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%	
0000914	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	244	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0000950	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.558,00
				Total da Ação	151.558,00
08	244	1001	2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	17.541,00
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577,00
				Total da Ação	18.118,00
				Total da Unidade Orçamentária	206.181,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001082	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				Total de Anulações	**4.347.899,26**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.347.899,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0028/2023

Em, 19 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.823,31 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0011341	3190.13	99	25401070	Obrigações Patronais	54.823,31
				Total da Ação	54.823,31
				Total da Unidade Orçamentária	54.823,31
				Total de Suplementações	**54.823,31**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro na Fonte de Recursos 540 1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%, apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 54.823,31 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0030/2023

Em, 2 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.218.301,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000097 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
26 122 2001 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
0000118 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições		198,00
	Total da Ação		198,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.198,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000128 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais		113.536,00
	Total da Ação		113.536,00
	Total da Unidade Orçamentária		113.536,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000158 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria		63.001,00
0000159 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.449,00
	Total da Ação		72.450,00
	Total da Unidade Orçamentária		72.450,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**		
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária		
0000194 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		100.000,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita		
0000217 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado		2.623,00
	Total da Ação		2.623,00

				Total da Unidade Orçamentária	2.623,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000239	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724,00
				Total da Ação	724,00
				Total da Unidade Orçamentária	724,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	415.172,00
				Total da Ação	415.172,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000267	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	661,00
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
				Total da Ação	145.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	560.833,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000291	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	301,00
0000297	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
				Total da Ação	3.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.101,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000361	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.984,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.031,00
				Total da Ação	10.015,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.200,00
				Total da Ação	235.200,00
12	368	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000428	3390.39	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.001,00
				Total da Ação	24.001,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	159.731,00
				Total da Ação	159.731,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.355,00
				Total da Ação	126.355,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000485	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	11.800,00
				Total da Ação	11.800,00

12	368	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.092,00
0001175	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	819,00
				Total da Ação	220.911,00
12	365	1003	2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001245	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.548,00
				Total da Ação	428.548,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.216.561,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.067,00
				Total da Ação	195.067,00
10	301	1002	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00
				Total da Ação	73.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	268.067,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000590	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
				Total da Ação	2.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.300,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.850,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.300,00
				Total da Ação	211.150,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	25.600,00
				Total da Ação	25.600,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	788.000,00
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	243.200,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.419,00
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.101,00
				Total da Ação	1.448.720,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000798	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
0000799	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
0000802	3190.13	99	16000000 Obrigações Patronais	4.100,00
0000807	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	200,00
			Total da Ação	43.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.729.270,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000841	3190.04	99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	26.141,00
0000843	3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	8.094,00
0000846	3390.30	99	16600000 Material de Consumo	6.500,00
			Total da Ação	40.735,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000859	3390.14	99	16600000 Diárias - Civil	421,00
			Total da Ação	421,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000871	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	34.259,00
0000873	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	1.594,00
0000876	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	350,00
0000880	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.574,00
			Total da Ação	48.777,00

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000896	3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	14.293,00
			Total da Ação	14.293,00

08 244 1001 2069 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

0000920	3390.30	99	16610000 Material de Consumo	2.832,00
			Total da Ação	2.832,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000944	3190.11	99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.710,00
			Total da Ação	47.710,00

08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica

0001212	3390.39	99	16690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.161,00
			Total da Ação	15.161,00
			Total da Unidade Orçamentária	169.929,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

0001001	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	1.950,00
			Total da Ação	1.950,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.950,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas

0001077	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861,00
			Total da Ação	861,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001089	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	58,00
0001107	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	162.839,00
			Total da Ação	162.897,00

13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0001112	3350.41 99	15001000	Contribuições	1.803.001,00
			Total da Ação	1.803.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.966.759,00
			Total de Suplementações	**6.218.301,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.218.301,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000080	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098	4490.52 99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	10.198,00
			Total da Ação	10.198,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.198,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000140	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.536,00
			Total da Ação	13.536,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.536,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000152	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	22.450,00
0000153	3390.08 99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00
			Total da Ação	72.450,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.450,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000190	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0000193	4691.71 99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.623,00
				Total da Ação	2.623,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.623,00
02.060				**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	724,00
				Total da Ação	724,00
				Total da Unidade Orçamentária	724,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000249	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.172,00
0001157	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	415.172,00
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000255	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000262	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	661,00
0001329	3390.30	99	17500000	Material de Consumo	2.000,00
0000266	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000268	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
0000272	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0001336	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	20.000,00
0000276	4490.51	99	17550000	Obras e Instalações	25.000,00
0001327	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000278	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
				Total da Ação	137.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	560.833,00
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000292	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	301,00
0000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.800,00
				Total da Ação	3.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.101,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000323	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
			Total da Ação		300.000,00
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%				
0000444	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)		400.000,00
			Total da Ação		400.000,00
12 365 1003 2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE				
0001233	3390.30 99	15001001	Material de Consumo		16.561,00
0001237	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
			Total da Ação		36.561,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%				
0001242	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
0001270	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
			Total da Ação		280.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		1.216.561,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 301 1002 1017	Ações de Saneamento Básico				
0000506	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		120.000,00
			Total da Ação		120.000,00
10 301 1002 1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água				
0000512	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		130.000,00
			Total da Ação		130.000,00
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA				
0000528	3390.47 99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas		8.067,00
0000532	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
			Total da Ação		18.067,00
			Total da Unidade Orçamentária		268.067,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
0000587	3390.08 99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais		2.300,00
			Total da Ação		2.300,00
			Total da Unidade Orçamentária		2.300,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 1002 1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000689	4490.52 99	16010000	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
			Total da Ação		200.000,00

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0001286	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.100,00
0000707	3190.96	99	16000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	270,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
0000717	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
				Total da Ação	303.670,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
0000754	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.600,00
0000762	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	925.600,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.729.270,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000825	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	20.000,00
0000838	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	25.000,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000850	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000851	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00

08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.086,00
				Total da Ação	6.086,00
08 244 1001 2067				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	843,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.843,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
08 244 1001 2072				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	169.929,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04 122 2001 2077				Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001013	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.950,00
				Total da Ação	1.950,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.950,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
15 695 1004 1034				Implantação de Infra-Estrutura Turística	
0001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
27 812 1004 2084				Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861,00
				Total da Ação	861,00
04 122 1004 2085				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001100	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	58,00
0001101	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.839,00
				Total da Ação	12.897,00
13 392 1004 2087				Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001116	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.803.001,00
				Total da Ação	1.803.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.966.759,00
				Total de Anulações	**6.218.301,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**6.218.301,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0032/2023

Em, 22 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5902, de 20 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 1.780.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000101	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.000,00
0000107	3191.13 99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	230.000,00
			Total da Ação	1.780.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.780.000,00
			Total de Suplementações	**1.780.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.780.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta Mil Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000148	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.000,00
0000151	3191.13 99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	230.000,00
			Total da Ação	1.780.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.780.000,00
			Total de Anulações	**1.780.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**1.780.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2023

Em, 1 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.779.299,00 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000097 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
26 122 2001 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
0001152 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais		2.000,00
	Total da Ação		2.000,00
26 452 2001 2016	Ações de Educação para o Trânsito		
0000126 3390.39 99	17520000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		171.001,00
	Total da Ação		171.001,00
	Total da Unidade Orçamentária		183.001,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000128 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais		45.000,00
	Total da Ação		45.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		45.000,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000146 3190.03 99	15001000 Pensões		80.000,00
	Total da Ação		80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		80.000,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**		
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária		
0000194 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		83.908,00
	Total da Ação		83.908,00
	Total da Unidade Orçamentária		83.908,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000225	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
			Total da Ação	2.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.800,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000274	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	154.000,00
			Total da Ação	154.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	154.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000309	4490.52 99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	58.501,00
			Total da Ação	58.501,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000322	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	252.482,00
			Total da Ação	252.482,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000362	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.771,00
			Total da Ação	1.771,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000446	3191.13 99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	158.547,00
			Total da Ação	158.547,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.093,00
0001174	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	3.000,00
0001176	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.261,00
			Total da Ação	120.354,00
			Total da Unidade Orçamentária	591.655,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000529	3390.93 99	15001002	Indenizações e Restituições	10.001,00
			Total da Ação	10.001,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000552	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
			Total da Ação	34.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	44.001,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000592	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.101,00
			Total da Ação	1.101,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000632	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641,00
			Total da Ação	641,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.742,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0001291	3191.13 99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	4.000,00
0000731	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
			Total da Ação	154.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.091.000,00
			Total da Ação	1.091.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000777	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.656,00
			Total da Ação	141.656,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.386.656,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000847	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
			Total da Ação	8.000,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000862	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	401,00
			Total da Ação	401,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000873	3191.13 99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	634,00
			Total da Ação	634,00

08 244 1001 2069 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

0000920	3390.30 99	16610000	Material de Consumo	4.437,00
			Total da Ação	4.437,00

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil

0000937	3390.40 99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.169,00
			Total da Ação	1.169,00

08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
			Total da Ação	500,00

08 244 1001 2096			Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica		
0001210	3390.30 99	16690000	Material de Consumo		4.805,00
0001212	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
				Total da Ação	10.105,00
08 244 1001 2097			Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade		
0001214	3390.30 99	16690000	Material de Consumo		207,00
				Total da Ação	207,00
08 244 1001 2098			Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade		
0001219	3390.30 99	16690000	Material de Consumo		232,00
				Total da Ação	232,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.685,00
02.150			**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
25 752 1004 2075			Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0000989	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		4.976,00
0000990	3390.30 99	17510000	Material de Consumo		12.000,00
				Total da Ação	16.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.976,00
02.160			**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**		
04 122 2001 2077			Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
0001018	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123.000,00
				Total da Ação	123.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	123.000,00
02.170			**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**		
18 542 1004 2081			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0001048	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil		500,00
0001056	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas		17.094,00
				Total da Ação	17.594,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.594,00
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27 812 1004 2084			Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
0001085	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.281,00
				Total da Ação	1.281,00
04 122 1004 2085			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0001095	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.281,00
				Total de Suplementações	**2.779.299,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

2.779.299,00 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098 4490.52 99 17520000 Equipamentos e Material Permanente 183.001,00

Total da Ação 183.001,00

Total da Unidade Orçamentária 183.001,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000129 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais 45.000,00

Total da Ação 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária 45.000,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000153 3390.08 99 15001000 Outros Benefícios Assistenciais 30.000,00

0000165 3391.97 99 15001000 Aportes para cobertura de Déficit Atuarial 50.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 80.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000190 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 83.908,00

Total da Ação 83.908,00

Total da Unidade Orçamentária 83.908,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000223 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 2.800,00

Total da Ação 2.800,00

Total da Unidade Orçamentária 2.800,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000247 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 154.000,00

Total da Ação 154.000,00

Total da Unidade Orçamentária 154.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 58.501,00

Total da Ação 58.501,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 252.482,00

Total da Ação 252.482,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000350 3190.13 99 15001001 Obrigações Patronais 1.771,00

Total da Ação 1.771,00

12 365 1003 2035				Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.547,00
				Total da Ação	158.547,00
12 368 1003 2091				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001166	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	17.354,00
0001172	3350.43	99	15001001	Subvenções Sociais	3.000,00
				Total da Ação	20.354,00
12 368 1003 2092				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0001186	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12 365 1003 2094				Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001242	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	591.655,00
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000519	3350.41	99	15001002	Contribuições	8.000,00
0000521	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	6.000,00
0000530	3391.97	99	15001002	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	20.000,00
0000532	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.001,00
				Total da Ação	44.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.001,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000596	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.742,00
				Total da Ação	1.742,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.742,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1002 1025				Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
				Total da Ação	800.000,00
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0001286	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000713	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.656,00
				Total da Ação	586.656,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.386.656,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	

08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000865	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	401,00
				Total da Ação	401,00
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica				
0000882	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	634,00
				Total da Ação	634,00
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil				
0000930	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.169,00
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	4.437,00
				Total da Ação	5.606,00
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade				
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	500,00
				Total da Ação	500,00
08 244 1001 2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica				
0001213	3390.93	99	16690000	Indenizações e Restituições	207,00
				Total da Ação	207,00
08 244 1001 2097	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade				
0001215	3390.36	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232,00
0001216	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.805,00
				Total da Ação	5.037,00
08 244 1001 2098	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade				
0001221	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
				Total da Ação	5.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.685,00
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)				
0000991	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.976,00
				Total da Ação	16.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.976,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000998	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0000999	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	23.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	123.000,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	541	1004	2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001033	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0001035	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.594,00
				Total da Ação	17.594,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.594,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	20.000,00
0001098	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.281,00
				Total da Ação	23.281,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.281,00
				Total de Anulações	**2.779.299,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.779.299,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0042/2023

Em, 28 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5932, de 1 de junho de 2023, combinada com a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.280.440,67 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0011342	3390.30	99	15431030	Material de Consumo		250.440,67
0011343	3390.36	99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
0011344	3390.39	99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00
0011345	4490.51	99	15431030	Obras e Instalações		100.000,00
0011346	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
					Total da Ação	1.280.440,67
					Total da Unidade Orçamentária	1.280.440,67
					Total de Suplementações	**1.280.440,67**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado no exercício 2023 na Fonte de Recursos 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.280.440,67 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.932/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elementos de Despesa
3390.30 – Material de Consumo.....R$ 250.440,67
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 800.000,00
4490.51 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Liquidação de despesas com manutenção, reparos, serviços e material de consumo para as escolas de ensino fundamental.

Art. 2º As modificações orçamentárias para viabilizar a execução das despesas serão determinadas mediante Decreto do Poder Executivo com a determinação de novas dotações orçamentárias e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação que será apurado no exercício corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor de R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. A portaria interministerial 2/2022 de 29 de abril de 2022 publicada no DOU em 29 de abril de 2022.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.933/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DISPÕE SOBRE O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO AS LEIS Nº 3.736/2008, 4.544/2015, 3.637/2007 e 5.569/2021.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Patos-PB com as funções deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação tem como atribuições:
I. Acompanhar a definição, desdobramentos e redimensionamentos dos objetivos, diretrizes, prioridades e metas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
II. Discutir e acompanhar as iniciativas voltadas à produção de moradias e de lotes urbanizados, bem como os processos de requalificação urbanística e de regularização fundiária;
III. Analisar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), auxiliando na definição de ações e metas no âmbito da habitação de interesse social;
IV. Acompanhar os programas disponibilizados de captação e aplicação de recursos no âmbito habitacional de interesse social;
V. Analisar e deliberar sobre projetos de assentamento e de loteamento de interesse social, bem como de regularização de posse da terra em áreas públicas e privadas;
VI. Fiscalizar as movimentações do Fundo Municipal de Habitação relativas aos mecanismos e operações de capitalização e manifestar-se sobre os dispêndios dos recursos dessa unidade orçamentária;
VII. Manifestar-se sobre a definição de áreas para implantação de empreendimentos de interesse social;
VIII. Propor a elaboração de programas e projetos de habitação de interesse social que viabilizem a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de habitabilidade em áreas precárias;
IX. Propor a reformulação ou revisão de planos, programas e projetos de habitação de interesse social conforme avaliações do impacto de suas ações;
X. Indicar aos órgãos competentes as áreas a serem desapropriadas para fins de implantação de programas de loteamentos de interesse social e populares, e aquelas áreas a serem beneficiadas por programas de regularização urbanístico - fundiária e de reassentamento de famílias;
XI. Opinar sobre aquisição, alienação e desafetação de áreas para formação do banco de terras e sobre a capitalização do Fundo Municipal de Habitação, visando à implantação de loteamentos populares;
XII. Apreciar propostas de regularização urbanístico-fundiária em áreas de interesse social e de realocação de famílias em decorrência de processos de reassentamento ou remanejamento;
XIII. Propor meios para a construção e a recuperação de conjuntos habitacionais, assim como de moradias isoladas de baixa renda;
XIV. Acompanhar ações emergenciais voltadas para segmentos da população de baixa renda, vítimas de desastres, intempéries ou interferências humanas indevidas com repercussão nas suas condições de habitação;
XV. Sugerir a contratação de assessoria técnico urbanística para fortalecer as ações habitacionais de interesse social previstas em planos, programas e projetos;
XVI. Acompanhar e avaliar as ações dos órgãos da municipalidade, tanto da administração direta como da indireta, que interajam ou interfiram na Política Municipal de Habitação, seus instrumentos e responsabilidades, assim como na captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação;
XVII. Discutir e definir prioridades do setor habitacional, elencadas nas Leis Orçamentárias;
XVIII. Discutir a implementação de instrumentos de intervenção urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) que configurem capitalização do Fundo Municipal de Habitação ou operações que visem favorecer o Setor Habitacional de Interesse Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, com representação do poder público e da sociedade civil, segundo os segmentos e quantitativos abaixo, previamente escolhido para este primeiro mandato:
I. Representantes do Poder Público:
a. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA;
b. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES;
d. Secretaria de Finanças;
e. Câmara Municipal de Patos;

II. Representantes da Sociedade Civil;
a. Conselho Regional de Engenharia, Agronomia da Paraíba – CREA/PB;
b. Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB;
c. Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI;
d. União das Associações Comunitárias de Patos e Região/UAC;
e. Representantes de Entidades Religiosas

Parágrafo único. No caso específico da Representação das Entidades Religiosas, as mesmas, através de reunião, escolherão seus representantes e indicarão junto ao Conselho.

Art. 4º O mandato do Conselho e de seus membros, será de dois anos, com recondução subsequente por igual período, sendo indicado pelas entidades e instituições a que pertencem, podendo fazer alterações de acordo com suas prerrogativas.

Art. 5º Os trabalhos dos membros do CMH serão gratuitos e considerados de natureza relevante, vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária..

Art. 6º As entidades da sociedade civil que pleitearem assento no Conselho Municipal de Habitação também deverão satisfazer as seguintes condições:

I. Terem personalidade jurídica devidamente legalizada;
II. Terem realizado assembleia de constituição;
III. Atuarem na área do desenvolvimento urbano.

Art. 7º Uma vez eleitas para o CMH, como condição para assumir a vaga, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I. Cópia de seu estatuto, registrado em cartório;
II. Cópia da ata de eleição e posse atualizada da diretoria;
III. Cópia de seu registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);

Art. 8º Para a escolha dos representantes da sociedade cívil quando existir mais de uma entidade a escolha será entre os seus membros e em seguida farão indicação junto ao Conselho.

Art. 9º Indicados os membros do poder público, conforme art 3º, inciso I, e eleitos os membros da sociedade civil o CMH terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para constituir sua mesa diretora, no formato que dispuser seu Regimento Interno.

§1° Mandado da Presidência e Vice Presidência será exercido durando o mesmo período que perdurar o mandado do colegiado.

§2° A presidência do Conselho Municipal de Habitação será exercido pelo presidente eleito em primeira reunião ordinária do colegiado, sendo a Vice Presidência obrigatoriamente exercida pro representante de segmento diverso.

§3° O presidente do Conselho Municipal de Habitação exercer o voto de qualidade.

Parágrafo único. A condução das reuniões e os encaminhamentos do CMH na ausência da mesa diretora serão de responsabilidade do Órgão/Setor a que o Conselho está vinculado.

Art. 10. O CMH reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§1° As reuniões ordinárias serão mensais e convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias e com pauta predefinida.
§2° As reuniões extraordinárias serão convocadas e realizadas em conformidade com as definições do seu Regimento Interno.

Art. 11. O Regimento Interno do CMH deverá conter, no mínimo:

I. A estrutura organizacional do Conselho e suas respectivas competências;
II. A composição, formas de provimento e renovação do efetivo, bem como condições de manutenção/perda de mandato;
III. A dinâmica das sessões;
IV. As formas de decisão, comunicação e transparência.

Art. 12. Em relação aos recursos orçamentários e sem prejuízo de iniciativas dos membros do CMH, compete ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos da administração direta e indireta submeter à avaliação do Conselho quaisquer propostas que tenham vínculo com:

I. a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e as iniciativas de captação e aplicação de recursos que repercutam diretamente no setor habitacional;
II. o conjunto das leis orçamentárias na área habitacional, tanto na sua previsão quanto na sua execução;
III. a capitalização do Fundo Municipal de Habitação pelos mecanismos ordinários, previstos na lei específica dessa unidade contábil ou como resultante da aplicação de instrumentos de intervenção urbanística regulamentos em lei, bem como seus dispêndios;
IV. a definição ou aquisição de áreas para implantação de loteamentos populares;
V. a regularização de áreas e assentamentos irregulares de interesse social;
VI. ações de urbanização e reurbanização em áreas de assentamentos precários;
VII. projetos públicos ou privados de provisão habitacional, de recuperação de conjuntos habitacionais ou de moradias em áreas vulneráveis que repercutirão na redução do déficit habitacional;
VIII. ações emergenciais na área habitacional;
IX. contratação de assessoria urbanística para assistência técnica gratuita ao público- alvo da Política Habitacional de Interesse Social;
X. outras questões relativas à habitação de interesse social.

Art. 13. Todos os membros do Conselho Municipal da Habitação de Patos-PB, automaticamente atuarão como Conselho Gestor do Fundo Municipal da Habitação de Patos.

SEÇÃO II
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 14. O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 15. O Fundo de Habitação de Interesse Social é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COMO GESTOR DO FHIS

Art. 16. O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será gerido pelo Conselho de Habitação do Município de Patos-PB, órgão de caráter deliberativo cuja composição encontra-se descrita no art 3º e 8º, desta lei.

§1º Competirá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Habitacional oferecer os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Municipal de Habitação quando da sua atuação de Gestor do FHIS

SEÇÃO IV
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 17. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, ampliação, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais,
III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social,
IV. Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social,
V. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social,
VI. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 18. Ao Conselho Municipal de Habitação, no exercício da sua atribuição de Gestor do FHIS compete:

I. Estabelecer diretrizes, locação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano estadual ou municipal de habitação;
II. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
III. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
IV. Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FHIS nas matérias de sua competência;
V. Aprovar seu regimento interno;

§1º As diretrizes e critérios previstos no inciso deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas pela Lei Federal de nº 11.124 de 16 junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§2º Conselho Municipal de Habitação, no exercício da gestão do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º Conselho Municipal de Habitação, no exercício da gestão do FHIS, promovera audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

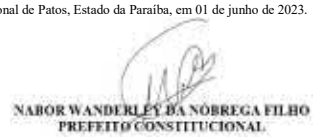
Art. 19. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 20. Todas as entidades e instituições poderão participar das reuniões com direito a voz, caso não esteja compondo o conselho, podendo apresentar sugestões de interesse de habitação no município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário contidas nas Leis n° 3.736/2008, 4.544/2015, 3.637/2007 e 5.569/2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.934/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA RUA PROFESSORA ALZIRA MORAIS DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA PROFESSORA ALZIRA MORAIS DA NÓBREGA, ant. PROJETADA 08 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 17, com latitude de 7° 1'13.46"S e longitude de 37°14'37.32"O, e terminando na AV. PROJETADA 01, com latitude de 7° 1'14.91"S e longitude de 37°14'20.92"O. Com tamanho aproximado de 505,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DAVID CARNEIRO MAIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.935/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada **RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA** ant. PROJETADA 13 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 19, com latitude de 7°1'23.32"S e longitude de 37°14'31.61"O, e terminando na RUA PROJETADA 21, com latitude de 7°1'24.25"S e longitude de 37°14'21.57"O. Com tamanho aproximado de 142,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ITALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.936/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MANUELA CARLA DE SOUZA LIMA DALTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora **MANUELA CARLA DE SOUZA LIMA DALTRO**, natural de Petrolândia, Pernambuco, levando em consideração os relevantes serviços prestados a Patos, na área da saúde e educação.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.937/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA DR. ANTONIO IVANES DE LACERDA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA DR. ANTONIO IVANES DE LACERDA** ant. AVENIDA 01 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA ALZIRA MORAIS DA NOBREGA, com latitude de 7°1'14.95"S e longitude de 37°14'20.93"O, e terminando no LT. 31 DA QD. 20 DO LOT. JACINTA GUEDES, com latitude de 7°1'26.68"S e longitude de 37°14'21.71"O. Com tamanho aproximado de 355,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: MESA DIRETORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.938/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5° DA LEI 4.227/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013, NO QUE DIZ RESPEITO AO ANEXO III, FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS, BEM COMO, REORGANIZA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE ATIVIDADE ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 5° da Lei 4.227/2013 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos destinados aos servidores do Quadro de Atividade Especial é a constante no Anexo I desta Lei, que passará a ter uma nova composição, assim como, as funções são as do Anexo V da lei 3.359/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias do município destinadas à Câmara de Vereadores e reservada ao pagamento das despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADE ESPECIAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo I	01	40h	1.936,51
Auxiliar Administrativo II	01	40h	2.674,88
Auxiliar de Administração I	03	40h	1.936,51
Auxiliar de Administração II	01	40h	2.305,62
Escriturário Financeiro	01	40h	6.831,52
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	2.147,13

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.939/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE APOIO NO ÂMBITO ESCOLAR, NO DIA 15 DE MAIO NO MUNICÍPIO PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o dia do profissional de apoio no âmbito escolar, no dia 15 de maio, esses profissionais contribuem para o acesso à educação e a inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º A Comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficiai e Eventos do Município.

Art. 3º O Legislativo Municipal, fica a prestar homenagens na sessão próxima a data da comemoração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) IARA DA SILVA VIDAL DE NEGREIROS, ocupante do cargo de Professora Polivalente matrícula nº 3086, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 659/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 31/05/2023, a senhora YANNA GOMES DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS- CAPSad, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/06/2023, a senhora JOSILENE DE ARAUJO SILVA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSad, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 661/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a partir de 01/06/2023, a senhora MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Sul, durante o mês de junho para suprir a ausência da Conselheira Tutelar NÓSMELIA FAUSTINO DE SOUZA, que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 10223, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, com lotação na Secretaria de saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2023 a 01/12/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO TERCEIRO, matrícula n.º 316346, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO CLASSE II- PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2023 a 01/12/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 664/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 22/06/2023, do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ocupado pelo servidor GUSTAVO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 20545, com lotação na Secretaria Municipal da Finanças de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2026, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 665/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 12/06/2023, do cargo de Recepcionista, ocupado pela servidora KHEDJA MICAL ABRANTES JUSTINO MEDEIROS, matrícula n.º 31551076, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2026, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio de 2023, às 17h:300min, na EMEF Sizenando Flórido de Sousa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 001/2023, composta pelos membros infra-assinados, para, na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Resolução CD/FNDE nº 25, DE 04/07/2012 e demais legislação pertinente, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023,** objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2023,** destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente CHAMADA PÚBLICA teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no mural desta Escola. No período preestabelecido no Edital, não compareceu a esta escola nenhum agricultor com Documentação e Projeto de Venda. Dando prosseguimento, foi analisada a situação e a Comissão Permanente de Licitação considerou a Chamada Pública n°001/2023 deserta. Ato contínuo, o processo será ratificado, cabendo a mim, MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES , secretariando os trabalhos, lavrar a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a registrar.

Patos-PB, 27 de MAIO de 2023.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
Adm. Escolar

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS
Presidente CPL

RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA
Membro CPL

SYNARA DE BRITO COSTA
Membro CPL

ALESSANDRA ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

TERMO DE RATIFICACÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 03/2023
Chamada Pública nº 01/2023

Fornecedor: **Edivânia da Costa Leocádio**
CPF: **715.390.344-53**
DAP: **SDW0715390344531402210905**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados	Kg	33,5	R$ 24,33	R$ 815,05

em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.				
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 2.111,80**

Fornecedor: **Irinaldo Leocádio da Costa Filho**
CPF: **095.535.724-13**
DAP: **SDW009553572413201121061 8**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	33,5	R$ 24,33	R$ 815,05
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 2.111,80**

Fornecedor: **Luciano Fernandes Rodrigues**
CPF: **054.305.224-90**
DAP: **SDW005430522490030821061 2**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	33	R$ 24,33	R$ 802,89
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	250	R$ 12,30	R$ 3.075,00
			TOTAL	**R$ 5.174,64**

Fornecedor: **Manuel Alves Cavalcante Junior**
CPF: **051.118.024-10**
DAP: **SDW005111802410110122123 9**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 1.296,75**

Fornecedor: **Maria José Elias Gomes**
CPF: **204.651.494-72**
DAP: **SDW020465149472230522091 4**

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Batata doce: de 1º qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	80	R$ 3,30	R$ 264,00
Feijão Macassar: tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	60	R$ 10,00	R$ 600,00
Pimentão: De 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	10	R$ 7,67	R$ 76,70
			TOTAL	**R$ 940,70**

Patos-PB, 26 de maio de 2023.

Amanda Kely Torres Gonçalves de Almeida
Presidente da CPL

Jocélia Luiza do Carmo Almeida
Membro da CPL

Camila Gomes da Silva
Membro da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2023
Chamada Pública nº: 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R$	Contratado (a)
03/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 2.111,80	EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO
04/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 2.111,80	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO
05/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 5.174,64	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES
06/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 1.296,75	MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR
07/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 940,70	MARIA JOSÉ ELIAS GOMES

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 003/2023
Chamada Pública nº 002/2023

Fornecedor: **LUCIANO FERNADES RODRIGUES**
CPF: **054.305.224-90**
DAP: **SDW00543052249003082106l2**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	183	Kg	12,30	2.250,90
Carne Bovina de 1ª: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	30	Kg	38,33	1.149,90
Carne Bovina de 2ª: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	32,67	980,10
Costela Bovina: fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	36	Kg	24,00	864,00
			Total	**5.244,90**

Fornecedor: **JORGE RODRIGUES DE AMORIM**
CPF: **048.666.434-12**
DAP: **SDW00486664341228072212l8**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Melancia: Tamanho de médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/1978. Transportada em caixas/embalagens apropriadas e especificas para o acondicionamento deste item. Peso médio variando entre 8-12 Kg.	390	Kg	1,53	596,70
Mamão: Frutos de tamanho médio, apresentando grau de maturação mínima tal que permita a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/1978. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportada e entregue em embalagens/caixas apropriadas e especificas para o acondicionamento deste item. Peso variando entre 300 – 500g. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	180	Kg	3,00	540,00
Acerola: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	360	Kg	4,58	1.648,80
Carne bovina de 1ª moída: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	30	Kg	31,63	948,90
Costela Bovina: fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	62,4	Kg	24,00	1.497,60
			Total	**5.232,00**

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2022
Chamada Pública nº: 002/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R$	Contratado(a)
003/2023	01/06/2023	31.12.2023	5.244,90	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES
004/2023	01/06/2023	31.12.2023	5.232,00	JORGE RODRIGUES AMORIM

CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL CMDCA Nº 06/2023

Divulgar lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar no ano de 2023 do município de Patos - PB e dá outras providências.

A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 05/2023 de 29 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Patos - PB.

1. De acordo com o item 3 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023, foi analisada a documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Patos - PB, sendo deferidas/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados nos anexos deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições são de 05 (cinco) dias iniciando-se com a publicação deste Edital.

3. Conforme item 8.6 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023 qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, iniciando-se o prazo no período de 5 (cinco) dias com a publicação deste Edital, mediante prova da alegação, podendo ser apresentada na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Galin de Assis, s/nº - Centro – Patos- PB no horário de atendimento ao público, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@patos.pb.gov.br.

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO I

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONSELHO NORTE

NOME	SITUAÇÃO
Almira Ferreira da Silva	DEFERIDA
Ana Patrícia Viana da Silva	DEFERIDA
Deuzimar dos Santos Silva	DEFERIDA
Dinorah de Araújo Lima	DEFERIDA
Djalene Ferreira de Lucena	DEFERIDA
Elizangela Macena da Silva	DEFERIDA
Fabíola dos Santos Fênas	DEFERIDA
Franciberte Vieira dos Santos	DEFERIDA
José Ronaldo Silva de Araújo	DEFERIDA
Maria das Dores Dionísio de Almeida	DEFERIDA
Marina Lucena Batista Oliveira	DEFERIDA
Rejane Batista Soares	DEFERIDA
Severina Felipe Santana	DEFERIDA
Weverton de Souza Araújo	DEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO II

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONSELHO SUL

NOME	SITUAÇÃO
Elias Lins Vieira	DEFERIDA
Geane Tagi de Araújo	DEFERIDA
Maria de Fátima Diniz Silva	DEFERIDA
Maria Lidiane Ferreira da Silva	DEFERIDA
Maria Luciana dos Santos Morais	DEFERIDA
Maria Patrícia Gonçalves de Sousa Santos	DEFERIDA
Zedilma Pereira Soares Xavier	DEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO III

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CONSELHO NORTE

NOME	SITUAÇÃO
Carlos Alberto de Araújo Júnior	INDEFERIDA
Francisca Anajara de Medeiros Roque	INDEFERIDA
João Paulo Ferreira	INDEFERIDA
Lucas Oliveira da Silvia	INDEFERIDA
Marlângela Silva de Medeiros	INDEFERIDA
Sara Alves de Assis	INDEFERIDA
Verônica de Almeida Araújo Tavares	INDEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO IV

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CONSELHO SUL

NOME	SITUAÇÃO
Rodrigo Alves Vasconcelos	INDEFERIDA
Salma Maria de Araújo dos Santos	INDEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 056, 057, 058, 059 e 060, com valor final de R$ 78.576,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 033 e 043 com valor final de R$ 1.358,20.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, vencendo no seguinte item, 021 com valor final de R$ 2.223,50.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 017, 031, 032, 062 e 066, com valor final de R$ 16.225,50.
- Empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo no seguinte item, 055, com o valor final de R$ 2.000,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 001, 019 e 030, com o valor final de R$ 1.315,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 003, 005, 015, 027, 029, 042, 061, 063 e 064, com o valor final de R$ 6.333,50.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 006, 044, 053 e 065, com o valor final de R$ 2.728,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS-, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo no seguinte item, 034, com o valor final de R$ 4.900,00.
- Empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0001-64, vencendo no seguinte item, 014, com o valor final de R$ 3.610,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 119.269,70 (três milhões, duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Patos – PB, 01 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM 02 TAMANHOS PARA NOVOS PADRÕES DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Patos – PB, 02 de junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: V C FRANCA DE A LEITE

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **V C FRANCA DE A LEITE** pela tempestividade e no mérito julgá-lo, parcialmente, sendo INPROCEDENTE, sobre recurso apresentado relacionado ao item 004, empresa P.A.S. SANTANA LTDA, e **PROCEDENTE**, sobre recurso apresentado relacionado ao item 019, empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, reformando assim, decisão anterior.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas JAMES DE OLIVEIRA-ME e MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA dos itens 0027 e 0032 respectivamente por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA; L. DE SOUZA NETO e MARCOS JULIANO DA SILVA do item 0039 por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas L. DE SOUZA NETO; T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e a KEDMA ISABEL DE ASSIS do item 0041 por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, publicado em 17 e 21 de novembro de 2022 nos Diário do Município de Patos/PB e no Diário da FAMUP, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo nº 172/2022, haja vista a Decisão Administrativa em face da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ N° 02.715.056/0001-58, decorrente de um Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, que resultou no cancelamento das penalidades aplicadas, bem como no cancelamento da rescisão contratual.

Patos, 05 de junho de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0043/2023

Em, 28 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.531.087,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
		02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.820,00
				Total da Ação	2.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.820,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**		
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	368	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.566,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68,00
				Total da Ação	231.634,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.718,00
			Total da Ação	7.718,00
			Total da Unidade Orçamentária	239.352,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000526	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000592	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
			Total da Ação	1.750,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.750,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000722	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00
			Total da Ação	550.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000766	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.305.000,00
			Total da Ação	1.305.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000797	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0000799	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
			Total da Ação	236.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.291.000,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE

0000833	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	18.019,00
			Total da Ação	18.019,00

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000841	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	29.500,00
			Total da Ação	29.500,00

08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
0000887 3390.14 99 16600000 Diárias - Civil 101,00
Total da Ação 101,00
08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
0000894 3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado 4.775,00
Total da Ação 4.775,00
08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0000944 3190.11 99 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 47.710,00
Total da Ação 47.710,00
Total da Unidade Orçamentária 100.105,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)
0000989 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
0001044 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
Total da Ação 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
0001089 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 29.560,00
Total da Ação 29.560,00
13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
0001116 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800.000,00
Total da Ação 1.800.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.829.560,00
Total de Suplementações 4.531.087,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.531.087,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal
0000033 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
0000034 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria 500,00
Total da Ação 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária 2.500,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000145	3190.01	99	15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.050			**Secretaria Municipal da Receita**		
04 122 2001 2022			Manutenção da Secretaria Municipal da Receita		
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.820,00
				Total da Ação	2.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.820,00
02.070			**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**		
15 122 1004 2024			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000273	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.090			**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 1003 2030			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000390	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239.352,00
				Total da Ação	239.352,00
				Total da Unidade Orçamentária	239.352,00
02.100			**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000528	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000587	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	1.750,00
				Total da Ação	1.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.750,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
				Total da Ação	1.590.000,00
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
0000746	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	1.000,00
				Total da Ação	701.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.291.000,00

			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.500,00
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	10.000,00
0000839	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.019,00
				Total da Ação	47.519,00
08	244	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	47.710,00
				Total da Ação	47.710,00
08	244	1001	2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000954	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	4.775,00
0000967	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	101,00
				Total da Ação	4.876,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.105,00
			02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000975	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001052	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001112	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.800.000,00
0001113	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	29.560,00
				Total da Ação	1.829.560,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.829.560,00
				Total de Anulações	**4.531.087,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.531.087,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0044/2023

Em, 3 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022, combinado com a Lei nº 5838, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.356.892,00 (Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	23.035,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	22.928,00
				Total da Ação	45.963,00

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.794,00
				Total da Ação	3.794,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.757,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito

0000124	3390.30	99	17520000	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	631.362,00
				Total da Ação	631.362,00

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000137	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	633.862,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	67.000,00
				Total da Ação	67.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
02.040				**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28 843 0001 0010				Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00
				Total da Ação	210.000,00
04 126 2001 2021				Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC	
0000214	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.998,00
				Total da Ação	54.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	264.998,00
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04 122 2001 2022				Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	10.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15 451 1004 1005				Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	447.100,00
				Total da Ação	447.100,00
15 122 1004 2024				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.376,00
0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	54.139,00
				Total da Ação	198.515,00
				Total da Unidade Orçamentária	645.615,00
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04 122 1004 2025				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000291	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.500,00
0000297	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12 365 1003 1014				Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000320	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	189.000,00
				Total da Ação	189.000,00
12 365 1003 2027				Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.510,00
				Total da Ação	38.510,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000442	3190.11	99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
			Total da Ação	330.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000460	3390.39	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.005,00
			Total da Ação	4.005,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11	99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.019,00
0001174	3390.35	99	15001001 Serviços de Consultoria	36.000,00
0001176	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.265,00
			Total da Ação	310.284,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001224	3190.04	99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	24.050,00
			Total da Ação	24.050,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.614,00
0001248	3191.13	99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	15.000,00
			Total da Ação	32.614,00
			Total da Unidade Orçamentária	928.463,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000517	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	140.000,00
0000522	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	200.000,00
0000526	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
			Total da Ação	540.000,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000552	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
			Total da Ação	54.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	594.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000592	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.230,00
			Total da Ação	1.230,00

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000609	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	35.773,00
			Total da Ação	35.773,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000632	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
			Total da Ação	1.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	38.253,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.610,00
				Total da Ação	9.610,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.610,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706.000,00
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	500.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00
				Total da Ação	1.215.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.032.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	25.600,00
				Total da Ação	1.057.600,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	158.000,00
				Total da Ação	158.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000802	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	3.500,00
				Total da Ação	18.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.459.100,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.245,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	32.143,00
0000873	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.633,00
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.721,00
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.446,00
				Total da Ação	110.188,00

08 244 1001 2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS				
0000887	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1.785,00
				Total da Ação	1.785,00
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	8.504,00
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	3.900,00
				Total da Ação	12.404,00
08 244 1001 2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%				
0000914	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	762,00
				Total da Ação	762,00
08 244 1001 2069	Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial				
0000920	3390.30	99	16610000	Material de Consumo	33.428,00
0000921	3390.32	99	16610000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	283,00
				Total da Ação	33.711,00
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil				
0000933	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.080,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.814,00
0000937	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300,00
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	10.778,00
				Total da Ação	67.972,00
				Total da Unidade Orçamentária	230.822,00
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
				Total da Ação	130.000,00
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)				
0000989	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	25.354,00
0000990	3390.30	99	17510000	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	27.354,00
				Total da Unidade Orçamentária	157.354,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	76.000,00
				Total da Ação	76.000,00
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
0001001	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00

04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.700,00
		02.170		**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
		02.180		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001085	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.671,00
				Total da Ação	5.171,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
0001095	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.687,00
0001107	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	82.000,00
				Total da Ação	120.687,00
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001116	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	155.858,00
				Total de Suplementações	**6.356.892,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.356.892,00 (Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000052	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
14	422	2001	2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000072	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.794,00
0000079	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.963,00
				Total da Ação	6.757,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000081	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.757,00
			02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	452	2001	1002	Aquisição de Veículos para STTRANS	
0000098	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
			02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.862,00
				Total da Ação	33.862,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.862,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0001316	3191.13	99	17040000	Contribuições Patronais (19)(I)	22.000,00
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
0001339	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	20.000,00
0000166	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	67.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	810.000,00
				Total da Ação	810.000,00
04	126	2001	2021	Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC	
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.998,00
				Total da Ação	54.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	864.998,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.500,00
				Total da Ação	10.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000248	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00
0001157	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	200.000,00
0001313	4490.51	99	17040000	Obras e Instalações	240.000,00
				Total da Ação	447.100,00

18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica

0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0001329	3390.30	99	17500000	Material de Consumo	40.000,00
0000276	4490.51	99	17550000	Obras e Instalações	18.515,00
0001327	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				Total da Ação	98.515,00
				Total da Unidade Orçamentária	645.615,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000321	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	189.000,00
				Total da Ação	189.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	500.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0001266	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	120.000,00
0001267	3390.39	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	220.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000427	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.463,00
				Total da Ação	19.463,00
				Total da Unidade Orçamentária	928.463,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico

0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	350.000,00
				Total da Ação	350.000,00

10 301 1002 1018			Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água		
0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	44.000,00
				Total da Ação	44.000,00
10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000532	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000536	3190.04	99	27070000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000540	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	8.000,00
0000562	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	80.000,00
				Total da Ação	90.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	494.000,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000601	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0000603	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	253,00
				Total da Ação	38.253,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.253,00
02.120				**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000662	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.610,00
				Total da Ação	9.610,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.610,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 1024				Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária	
0000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
				Total da Ação	1.500.000,00
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0001161	3390.30	99	16320000	Material de Consumo	10.000,00
0000762	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	110.000,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	49.100,00
				Total da Ação	49.100,00

10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
0000808	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	100.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.559.100,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	20.000,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0001149	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
				Total da Ação	150.000,00
08 243 1001 2062				Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
08 244 1001 2063				Bloco da Proteção Social Básica	
0000850	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	188,00
0000851	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
				Total da Ação	4.188,00
08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	634,00
				Total da Ação	634,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000948	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	55.000,00
08 244 1001 2072				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000961	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	230.822,00
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
25 752 1004 2075				Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000991	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.354,00
0000994	3390.39	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
				Total da Ação	157.354,00
				Total da Unidade Orçamentária	157.354,00

02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**		
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal		
0000998 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		76.000,00
	Total da Ação		76.000,00
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
0001002 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		3.700,00
	Total da Ação		3.700,00
	Total da Unidade Orçamentária		79.700,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**		
18 541 1004 2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
0001040 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		11.000,00
	Total da Ação		11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		11.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
15 695 1004 1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001074 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações		82.000,00
	Total da Ação		82.000,00
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001113 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		43.858,00
0001115 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total da Ação		73.858,00
	Total da Unidade Orçamentária		155.858,00
	Total de Anulações		**6.356.892,00**
	Total de Outras Fontes		**0,00**
	Total Geral de Fontes		**6.356.892,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0050/2023

Em, 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.260.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0011347	4690.91	99	25001000	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
				Total da Ação	1.500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0011348	4490.51	99	25001000	Obras e Instalações	760.000,00
				Total da Ação	760.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	760.000,00
				Total de Suplementações	**2.260.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro, o Superavit Financeiro, na Fonte de Recursos 500 - Recursos Livres (Ordinários) apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.260.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0051/2023

Em, 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.552.126,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.573,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	20.925,00
				Total da Ação	46.498,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
				Total da Ação	8.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.198,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
26	452	2001	2016	Ações de Educação para o Trânsito	
0000126	3390.39	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
				Total da Ação	450,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.450,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	200.684,00
				Total da Ação	200.684,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.684,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04 122 2001 2018			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	66.556,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	2.000,00
0000164	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.235,00
				Total da Ação	69.791,00
				Total da Unidade Orçamentária	69.791,00
02.050			**Secretaria Municipal da Receita**		
04 122 2001 2022			Manutenção da Secretaria Municipal da Receita		
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	140,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.803,00
				Total da Ação	1.943,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.943,00
02.070			**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**		
15 451 1004 1005			Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	90.069,00
				Total da Ação	90.069,00
15 122 1004 2024			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.069,00
02.080			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**		
04 122 1004 2025			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		
0000297	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.090			**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 1003 2026			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	7.125,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	109.198,00
				Total da Ação	116.323,00
12 365 1003 2027			Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE		
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	2.331,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.264,00
				Total da Ação	41.595,00
12 306 1003 2029			Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	47.088,00
				Total da Ação	47.088,00
12 361 1003 2030			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	8.167,00
				Total da Ação	8.167,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	90.154,00
				Total da Ação	90.154,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	214.723,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	747.544,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	10.942,00
				Total da Ação	973.209,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.951,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	218.951,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401.714,00
0001248	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	96.948,00
				Total da Ação	498.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.994.149,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	20.235,00
				Total da Ação	20.235,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000552	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.020,00
				Total da Ação	46.020,00
				Total da Unidade Orçamentária	66.255,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000590	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.127,00
				Total da Ação	4.127,00

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000609	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	44.642,00
				Total da Ação	44.642,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000627	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	72,00
				Total da Ação	72,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.841,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	24.555,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.042,00
				Total da Ação	28.597,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.597,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025				Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	501.701,00
				Total da Ação	501.701,00
10 301 1002 2056				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.190,00
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	1.865,00
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	28.707,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.969,00
				Total da Ação	661.731,00
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	6.912,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	121.568,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
0000759	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	275,00
				Total da Ação	513.755,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610.462,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.190,00
				Total da Ação	620.652,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	51.381,00
				Total da Ação	51.381,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000797	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	2.316,00
0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	11.214,00
				Total da Ação	13.530,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.362.750,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 2061				Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.356,00
				Total da Ação	14.356,00
08 243 1001 2062				Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000833	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	15.809,00
				Total da Ação	15.809,00

08 244 1001 2063			Bloco da Proteção Social Básica		
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	25.230,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	45.074,00
				Total da Ação	70.304,00
08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.544,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	57.932,00
0000873	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	7.469,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373,00
0000882	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
				Total da Ação	76.818,00
08 244 1001 2067				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	8.504,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.401,00
0000898	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	323,00
0000903	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	2.343,00
0000905	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.101,00
0000908	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.872,00
				Total da Ação	18.544,00
08 244 1001 2069				Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial	
0000920	3390.30	99	16610000	Material de Consumo	38.267,00
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.569,00
				Total da Ação	41.836,00
08 244 1001 2070				Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	13.197,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000937	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300,00
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	13.920,00
				Total da Ação	47.417,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000944	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.130,00
				Total da Ação	49.130,00
				Total da Unidade Orçamentária	334.214,00
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15 122 1004 2074				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.924,00
				Total da Ação	113.924,00
				Total da Unidade Orçamentária	113.924,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001014	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.667,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
				Total da Ação	26.667,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.667,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	11.169,00
				Total da Ação	11.169,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.169,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições	22.001,00
				Total da Ação	22.001,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	26.120,00
0001095	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	26.038,00
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.012,00
0001103	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	4.876,00
0001335	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	4.877,00
				Total da Ação	76.923,00

13 392 1004 2088 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas

0001118	3350.41	99	15001000	Contribuições	12.501,00
				Total da Ação	12.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.425,00
				Total de Suplementações	**5.552.126,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.552.126,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000072	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	8.700,00
				Total da Ação	8.700,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
0000081	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.498,00
				Total da Ação	46.498,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.198,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002	Aquisição de Veículos para STTRANS				
0000098	4490.52 99	17520000	Equipamentos e Material Permanente		30.450,00
				Total da Ação	30.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.450,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**				
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
0000165	3391.97 99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial		69.791,00
				Total da Ação	69.791,00
				Total da Unidade Orçamentária	69.791,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**				
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				
0000190	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		200.684,00
				Total da Ação	200.684,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.684,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**				
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita				
0000221	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil		1.943,00
				Total da Ação	1.943,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.943,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**				
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural				
0000251	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações		90.069,00
				Total da Ação	90.069,00
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000277	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.069,00
02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**				
04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação				
0000302	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações		1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches				
0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações		500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
0000335	3390.30 99	15001001	Material de Consumo		16.323,00
0000339	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
				Total da Ação	216.323,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000349	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000356	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	1.595,00
				Total da Ação	41.595,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000384	3350.41	99	15001000	Contribuições	25.000,00
0000386	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	22.088,00
				Total da Ação	47.088,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000392	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.544,00
0000396	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	8.167,00
				Total da Ação	55.711,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000433	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.154,00
				Total da Ação	20.154,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04	99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	214.723,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
				Total da Ação	414.723,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	150.000,00
0001268	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	68.951,00
				Total da Ação	218.951,00

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001233	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	10.942,00
				Total da Ação	10.942,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
0001243	3190.04	99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0001270	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.662,00
0001247	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	30.000,00
				Total da Ação	398.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.994.149,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico

0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

10 301 1002 2041			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000562	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	16.255,00
				Total da Ação	16.255,00
				Total da Unidade Orçamentária	66.255,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000580	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.841,00
				Total da Ação	48.841,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.841,00
02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**		
20 608 1004 2050			Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		
0000646	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000647	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000650	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0000651	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	24.000,00
20 608 1004 2051			Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000652	3350.41	99	15001000	Contribuições	4.597,00
				Total da Ação	4.597,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.597,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 1024			Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000678	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	91.701,00
0000682	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
				Total da Ação	281.701,00
10 305 1002 1026			Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde		
0000699	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
0001163	3390.30	99	16320000	Material de Consumo	160.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.731,00
				Total da Ação	821.731,00
10 301 1002 2056			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513.755,00
0000744	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	300.000,00
0000750	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	20.000,00
0000753	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	652,00
				Total da Ação	834.407,00
10 303 1002 2059			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.381,00
				Total da Ação	51.381,00
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0001293	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	13.530,00
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	213.530,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.362.750,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1001 1027			Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins		
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	14.356,00
0000075	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	100.000,00
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	314.356,00
08 243 1001 2062			Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	15.809,00
				Total da Ação	15.809,00
08 244 1001 2071			Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000949	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.049,00
				Total da Ação	4.049,00
				Total da Unidade Orçamentária	334.214,00
02.150			**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
25 752 1004 2075			Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.924,00
				Total da Ação	113.924,00
				Total da Unidade Orçamentária	113.924,00
02.160			**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**		
04 125 2001 2076			Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.667,00
				Total da Ação	26.667,00

				Total da Unidade Orçamentária	26.667,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	541	1004	2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001033	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0001034	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.169,00
				Total da Ação	11.169,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.169,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001112	3350.41	99	15001000	Contribuições	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
13	392	1004	2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0001123	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.425,00
				Total da Ação	11.425,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.425,00
				Total de Anulações	**5.552.126,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.552.126,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0057/2023

Em, 1 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.780.797,00 (Treze Milhões, Setecentos e Oitenta Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**		
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0000008	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	50.000,00
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
0000013	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
				Total da Ação	770.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	770.000,00
		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	31.600,00
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.500,00
				Total da Ação	34.100,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000051	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000055	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.501,00
				Total da Ação	16.501,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.601,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000118	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	160,00
				Total da Ação	160,00

				Total da Unidade Orçamentária	160,00
			02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	887.197,00
				Total da Ação	887.197,00
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000137	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	7.239,00
				Total da Ação	7.239,00
				Total da Unidade Orçamentária	894.436,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	66.906,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	189.903,00
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
				Total da Ação	356.809,00
				Total da Unidade Orçamentária	356.809,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	139.254,00
				Total da Ação	139.254,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000196	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	711,00
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	2.500,00
				Total da Ação	3.211,00
				Total da Unidade Orçamentária	142.465,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.820,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	7.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.820,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	102.391,00
				Total da Ação	102.391,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.302,00
0000273	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	196.910,00
				Total da Ação	350.212,00
				Total da Unidade Orçamentária	452.603,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	

04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.629,00
0000297	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	12.629,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.629,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	158.182,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	45.700,00
				Total da Ação	203.882,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	31.516,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.910,00
				Total da Ação	45.426,00
12	306	1003	2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	130.000,00
				Total da Ação	130.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	14.738,00
				Total da Ação	14.738,00
12	368	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000428	3390.39	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.950,00
				Total da Ação	39.950,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	63.725,00
				Total da Ação	63.725,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	352.582,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749.087,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	254.480,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	11.327,00
				Total da Ação	1.367.476,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.355,00
				Total da Ação	7.355,00
12	368	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.480,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.839,00
				Total da Ação	242.319,00

12 365 1003 2094			Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%		
0001245	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.263,00
0001248	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	94.152,00
				Total da Ação	496.415,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.611.286,00
02.100			**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	50.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	150.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611.381,00
				Total da Ação	1.311.381,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.311.381,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	284,00
0000589	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	31.250,00
0000590	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.245,00
				Total da Ação	32.779,00
14 306 1001 2045			Manutenção do Banco de Alimentos		
0000609	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.670,00
				Total da Ação	25.670,00
08 244 1001 2049			Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social		
0000627	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	80,00
				Total da Ação	80,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.529,00
02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**		
20 608 1004 2052			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	22.000,00
				Total da Ação	107.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	107.000,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 1002 1025			Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000703	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	30.000,00
				Total da Ação	330.000,00

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	5.000,00
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	300.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
				Total da Ação	1.915.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	20.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	420.000,00
0000752	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.633,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	30.000,00
				Total da Ação	971.633,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	80.000,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	1.390.000,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000797	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
0000799	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000802	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	5.000,00
0000807	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	80.000,00
				Total da Ação	1.285.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.091.633,00
	02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2061	Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.287,00
				Total da Ação	13.287,00

08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000833	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
0000835	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	42.000,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	18.000,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	50.000,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
				Total da Ação	163.000,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	7.500,00
				Total da Ação	7.500,00
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	23.000,00
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.510,00
				Total da Ação	59.590,00
08	244	1001	2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000887	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	2.000,00
0000892	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
				Total da Ação	2.500,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	20.000,00
				Total da Ação	50.000,00
08	244	1001	2069	Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial	
0000920	3390.30	99	16610000	Material de Consumo	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	40.000,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0000937	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
				Total da Ação	85.000,00

08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000944	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	522.877,00
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15 452 1004 2073				Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000973	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
15 122 1004 2074				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.398,00
				Total da Ação	43.398,00
				Total da Unidade Orçamentária	143.398,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04 125 2001 1028				Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	32.126,00
				Total da Ação	32.126,00
04 122 2001 2077				Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001012	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.500,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.208,00
0001023	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	36.202,00
				Total da Ação	80.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	112.536,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 542 1004 2081				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	11.360,00
				Total da Ação	11.360,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.360,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27 812 1004 2084				Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições	20.000,00
0001085	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.502,00
				Total da Ação	22.502,00
04 122 1004 2085				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	27.060,00
0001090	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.687,00
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	15.001,00
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.824,00
				Total da Ação	92.572,00
13 392 1004 2087				Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001116	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00

Total da Unidade Orçamentária	116.274,00
Total de Suplementações	**13.780.797,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 13.200.797,00 (Treze Milhões, Duzentos Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) e o Excesso de Arrecadação, em apuração no exercício, nas Fontes de Recursos 552, 660 e 661, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 1001	Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal				
0000002	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
0000011	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175.000,00
				Total da Ação	175.000,00
01 031 2001 2003	Contribuições Previdenciárias para o ISSMP				
0000021	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	195.000,00
				Total da Ação	195.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	770.000,00

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal				
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	45.000,00
04 122 2001 2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais				
0000044	3350.41	99	15001000	Contribuições	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14 243 2001 2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares				
0000052	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.601,00
				Total da Ação	7.601,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.601,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002	Aquisição de Veículos para STTRANS				
0000098	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	160,00
				Total da Ação	160,00
				Total da Unidade Orçamentária	160,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				
0000131	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	436,00
0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
				Total da Ação	24.436,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.436,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000152	3191.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	10.586,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000162	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000163	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0001339	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0001264	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000167	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	153.586,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.586,00
02.040				**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28 843 0001 0006				Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000189	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
28 845 0001 0008				Contribuições ao PASEP	
0000191	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
04 123 2001 2019				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000203	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	70.000,00
0000206	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
				Total da Ação	170.000,00
04 126 2001 2021				Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC	
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	570.000,00
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04 122 2001 2022				Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000224	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	7.820,00
				Total da Ação	7.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.820,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
17 512 1004 1004				Ações de Saneamento Básico	
0000247	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
15 452 1004 1006				Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios	
0000252	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
15 451 1004 1007				Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	230.000,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000303	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	7.629,00
				Total da Ação	12.629,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.629,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000312	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	100.000,00
0000313	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	600.000,00
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000317	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000318	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12	368	1003	1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	
0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000337	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	30.000,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	130.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	30.000,00
0001266	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	100.000,00
				Total da Ação	130.000,00
12	368	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000418	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	40.000,00
0000419	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	3.000,00
0000427	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	93.000,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000445	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000448	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	150.000,00
0001268	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	70.000,00
				Total da Ação	250.000,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000478	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000484	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0000487	3390.93	99	15710000	Indenizações e Restituições	8.000,00
0001298	4490.51	99	15750000	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	36.000,00
12	122	1003	2038	Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos	
0000495	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
12	368	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0001192	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
12	365	1003	2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE	
0001237	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	365	1003	2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001242	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0001247	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
0001272	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12	365	1003	2095	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	
0001251	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	80.000,00
0001252	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	50.000,00
0001256	3390.39	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	160.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.627.000,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	1017	Ações de Saneamento Básico	
0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
10	301	1002	1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água	
0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000547	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
0000565	4490.52	99	16310000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000567	4490.52	99	17550000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	380.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000610	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000611	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	12.000,00
0000613	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total da Ação	102.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	102.000,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais

0000638	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

20 608 1004 1022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

0000642	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
			Total da Ação	800.000,00

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000645	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	1.000.000,00
			Total da Ação	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.300.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000676	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000685	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	1.340.000,00
0000689	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
			Total da Ação	1.840.000,00

10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde

0000694	4490.51	99	16310000 Obras e Instalações	500.000,00
			Total da Ação	500.000,00

10 301 1002 2054 Incentivo Financeiro das APS - Desempenho

0000702	3390.31	99	16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000744	3191.13 99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
			Total da Ação	600.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000773	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000798	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000808	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	50.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.940.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal

0000998	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0001013	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	125.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

0001024	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001025	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
0001026	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total da Ação	50.000,00

18 543 1004 1030 Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares

0001027	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001028	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001029	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
			Total da Ação	30.000,00

18 541 1004 2078 Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos

0001030	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0001031	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001032	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	130.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001154	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações		545.000,00
					Total da Ação	545.000,00
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001156	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00
					Total da Ação	1.000.000,00
15	695	1004	1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		220.000,00
					Total da Ação	220.000,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0001105	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		565,00
					Total da Ação	565,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.765.565,00
					Total de Anulações	**13.200.797,00**
					Total de Outras Fontes	**580.000,00**
					Total Geral de Fontes	**13.780.797,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0062/2023

Em, 22 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6017, de 22 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1002 2100 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem

0011349	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	552.000,00
0011350	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0011351	3390.39	99	16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.000,00
0011352	3390.93	99	16050000	Indenizações e Restituições	43.000,00
				Total da Ação	1.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
				Total de Suplementações	**1.200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, em apuração para o exercício 2023 na Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0064/2023

Em, 22 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1002 2100 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem

0011350	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
				Total da Ação	1.700.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.700.000,00
				Total de Suplementações	**1.700.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação em apuração no exercício, na Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0065/2023

Em, 2 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.973.460,00 (Oito Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.500,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	42.500,00
				Total da Ação	70.000,00
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689,00
				Total da Ação	689,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.689,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000114	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000118	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	209,00
				Total da Ação	50.209,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.209,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	806.000,00
				Total da Ação	806.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	806.000,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	66.906,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	207.200,00
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	140.000,00
				Total da Ação	414.106,00
				Total da Unidade Orçamentária	414.106,00
02.031				**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000178	3390.39	99	18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.040				**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	112.000,00
				Total da Ação	112.000,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000196	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.830,00
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.844,00
				Total da Ação	3.674,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.674,00
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.820,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
				Total da Ação	13.120,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.120,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.195,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	41.000,00
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	54.951,00
				Total da Ação	140.646,00
				Total da Unidade Orçamentária	140.646,00
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	13.828,00
				Total da Ação	13.828,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.828,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000309	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	7.790,00
				Total da Ação	7.790,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000322	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	190.000,00
				Total da Ação	190.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	152.461,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	49.683,00
				Total da Ação	202.144,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	6.576,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.513,00
				Total da Ação	20.089,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	367.000,00
0000390	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.200,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	175.735,00
				Total da Ação	585.935,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	140.000,00
				Total da Ação	140.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	325.669,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745.181,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	87.352,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	11.339,00
				Total da Ação	1.169.541,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.200,00
				Total da Ação	55.200,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.966,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.985,00
				Total da Ação	223.951,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.466,00
0001248	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	94.306,00
				Total da Ação	494.772,00

12 365 1003 2095			Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%		
0001255	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.151,00
				Total da Ação	16.151,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.195.573,00
02.100			**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	61.000,00
				Total da Ação	61.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.000,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000581	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.957,00
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	170,00
				Total da Ação	101.127,00
				Total da Unidade Orçamentária	101.127,00
02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**		
20 608 1004 2052			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	53.465,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.769,00
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.900,00
				Total da Ação	141.134,00
				Total da Unidade Orçamentária	141.134,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000703	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	358.980,00
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	65.000,00
				Total da Ação	423.980,00
10 301 1002 2056			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	1.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
				Total da Ação	58.000,00
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	260.000,00
0000752	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.108,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	977.000,00
				Total da Ação	1.247.108,00

10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	49.000,00
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	8.000,00
				Total da Ação	57.000,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000802	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	34.000,00
				Total da Ação	35.000,00
10 122 1002 2100	Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem				
0011349	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	173.000,00
0011350	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
				Total da Ação	693.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.524.088,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 1001 2061	Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social				
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.675,00
				Total da Ação	8.675,00
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE				
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	16.550,00
				Total da Ação	16.550,00
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	37.000,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.848,00
				Total da Ação	49.848,00
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	18.601,00
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.271,00
				Total da Ação	34.872,00
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica				
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	30.966,00
0000873	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.129,00
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	132.095,00

08 244 1001 2067				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000898	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.618,00
0000902	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	191,00
				Total da Ação	1.809,00
08 244 1001 2069				Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial	
0000924	3390.48	99	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08 244 1001 2070				Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.430,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.128,00
				Total da Ação	14.558,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	46.504,00
				Total da Ação	46.504,00
08 244 1001 2098				Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade	
0001219	3390.30	99	16690000	Material de Consumo	3.244,00
				Total da Ação	3.244,00
				Total da Unidade Orçamentária	313.155,00
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15 452 1004 2073				Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000973	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.810,00
				Total da Ação	703.810,00
15 122 1004 2074				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.423,00
				Total da Ação	55.423,00
				Total da Unidade Orçamentária	759.233,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04 125 2001 1028				Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	28.781,00
				Total da Ação	28.781,00
04 122 2001 2077				Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001014	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	17.495,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.732,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.323,00
				Total da Ação	35.550,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.331,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.810,00
0001053	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.384,00
0001056	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	97,00
			Total da Ação	13.291,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.291,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41 99	15001000	Contribuições	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001089	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	27.060,00
0001090	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
0001095	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	9.196,00
			Total da Ação	141.256,00
			Total da Unidade Orçamentária	156.256,00
			Total de Suplementações	**8.973.460,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.818.460,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, nas Fontes de Recursos 542, 550, 552, 605, 660 e 661, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000035	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000049	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	6.500,00
0000056	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
			Total da Ação	10.500,00

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

0000069	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	689,00
			Total da Ação	689,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000081	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
0000083	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	3.000,00
			Total da Ação	10.000,00

04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer

0000089	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000092	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
			Total da Ação	13.000,00

04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social

0000093 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 9.500,00

Total da Ação 9.500,00

Total da Unidade Orçamentária 50.689,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098 4490.52 99 17520000 Equipamentos e Material Permanente 50.209,00

Total da Ação 50.209,00

Total da Unidade Orçamentária 50.209,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000140 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000155 3390.18 99 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes 10.000,00

0000157 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 4.106,00

Total da Ação 14.106,00

Total da Unidade Orçamentária 14.106,00

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000177 3390.36 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada

0000189 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 35.674,00

Total da Ação 35.674,00

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0001317 4690.71 99 17040000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

0000195 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 135.674,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000227 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 13.120,00

Total da Ação 13.120,00

Total da Unidade Orçamentária 13.120,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico

0000247	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	540.000,00
				Total da Ação	540.000,00

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000262	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	646,00
				Total da Ação	646,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.040.646,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000281	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	13.828,00
				Total da Ação	13.828,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.828,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	93.728,00
				Total da Ação	93.728,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000311	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	700.000,00
0000312	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	200.000,00
0000313	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	1.000.000,00
0000314	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	7.790,00
				Total da Ação	1.907.790,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000316	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000346	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	12.723,00
				Total da Ação	12.723,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000401	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.151,00
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	45.181,00
				Total da Ação	61.332,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.775.573,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 1018 Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água

0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	61.000,00
				Total da Ação	61.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso
0000575 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
0000582 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 21.127,00
0000593 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 41.127,00
14 243 1001 2044 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA
0000604 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 101.127,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 1022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
0000642 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
20 608 1004 2050 Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural
0000649 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.134,00
Total da Ação 7.134,00
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
0000662 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
0001337 3390.93 99 17010000 Indenizações e Restituições 9.000,00
Total da Ação 34.000,00
Total da Unidade Orçamentária 141.134,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000685 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 1.000.000,00
0000689 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Total da Ação 1.300.000,00
10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde
0000694 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações 300.000,00
Total da Ação 300.000,00
10 301 1002 2054 Incentivo Financeiro das APS - Desempenho
0000702 3390.31 99 16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 200.000,00
Total da Ação 200.000,00
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000740 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 331.088,00
Total da Ação 331.088,00
Total da Unidade Orçamentária 2.131.088,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins				
0000826	4490.51 99	16600000	Obras e Instalações		100.000,00
0000829	4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
0001149	4490.52 99	17010000	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
				Total da Ação	250.000,00
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE				
0000838	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
0000840	4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente		1.155,00
				Total da Ação	11.155,00
08 244 1001 2098	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade				
0001221	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	271.155,00
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)				
0000993	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.233,00
0000994	3390.39 99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		750.000,00
				Total da Ação	759.233,00
				Total da Unidade Orçamentária	759.233,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000998	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		28.781,00
				Total da Ação	28.781,00
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
0001005	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.331,00
0001006	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
				Total da Ação	34.331,00
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001013	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes		1.219,00
				Total da Ação	1.219,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.331,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**				
18 541 1004 2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental				
0001035	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.291,00
				Total da Ação	5.291,00
18 541 1004 2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
0001040	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.291,00

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001068	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001156	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria		6.256,00
					Total da Ação	6.256,00
					Total da Unidade Orçamentária	161.256,00
					Total de Anulações	**7.818.460,00**
					Total de Outras Fontes	**1.155.000,00**
					Total Geral de Fontes	**8.973.460,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0068/2023

Em, 1 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.764.713,51 (Quinze Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010		**Câmara Municipal**	
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
01	031	2001	2002	Contribuições Previdenciárias para o INSS	
0000018	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	410.000,00
		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	105.921,00
0000023	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	17.074,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	21.113,00
				Total da Ação	304.108,00
04	122	2001	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000050	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	6.681,00
				Total da Ação	6.681,00
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.055,00
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.855,00
				Total da Ação	8.910,00

08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000073	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	453,00
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
				Total da Ação	3.953,00
				Total da Unidade Orçamentária	328.652,00
02.011				**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000104	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	1.632,00
				Total da Ação	1.632,00
26	452	2001	2015	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000122	3390.39	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.632,00
02.020				**Procuradoria Geral do Município**	
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	23.446,00
				Total da Ação	23.446,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.446,00
02.030				**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	110.000,00
0000148	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	187.000,00
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	189.000,00
0000154	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.700,00
				Total da Ação	544.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	544.700,00
02.031				**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
0000185	3190.01	99	18000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.200.000,00
				Total da Ação	2.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.200.000,00
02.040				**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.413,00
				Total da Ação	140.413,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000196	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	2.498,00
				Total da Ação	4.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	145.411,00

			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
0000218	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.596,00
				Total da Ação	114.696,00
				Total da Unidade Orçamentária	114.696,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	12.751,00
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.032,00
				Total da Ação	138.783,00
				Total da Unidade Orçamentária	138.783,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
0000288	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
				Total da Ação	34.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000324	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	4.869,00
				Total da Ação	4.869,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	150.854,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	45.696,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	256.889,00
				Total da Ação	453.439,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	71.017,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.318,00
				Total da Ação	77.335,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	115.234,00
				Total da Ação	115.234,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	375.081,00
0000390	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.452.000,00
0000392	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.211,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	156.209,00
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	216.499,00
				Total da Ação	3.223.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	115.160,00
				Total da Ação	115.160,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	327.105,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	747.349,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	79.272,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	11.218,00
				Total da Ação	1.164.944,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.848,00
0001174	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	3.000,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.329,00
				Total da Ação	220.177,00

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001245	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.466,00
0001248	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	94.360,00
				Total da Ação	494.826,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.868.984,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	69.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	85.682,00
				Total da Ação	354.682,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000560	3390.93	99	16320000	Indenizações e Restituições	1.231,00
				Total da Ação	1.231,00
				Total da Unidade Orçamentária	355.913,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000581	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.569,00
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	360,00
0000590	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	520,00
				Total da Ação	130.449,00
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000609	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	26.400,00
0000612	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.781,00
				Total da Ação	47.181,00
08	306	1001	2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000621	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.362,00
				Total da Ação	2.362,00
				Total da Unidade Orçamentária	179.992,00
			02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	71.000,00
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.524,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	16.980,00
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.611,00
				Total da Ação	237.115,00
				Total da Unidade Orçamentária	237.115,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0000701	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	100.000,00
0000708	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	148.215,00
				Total da Ação	848.215,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	245.607,51
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	35.143,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.044,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.038,00
				Total da Ação	536.832,51

10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.934,00
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	48.290,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	377.716,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	9.580,00
				Total da Ação	451.520,00
10 302 1002 2058			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	307.494,00
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.000,00
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	109.716,00
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	54.716,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.180,00
				Total da Ação	826.106,00
10 303 1002 2059			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	111.000,00
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0001294	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.494,00
0000802	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	10.000,00
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	20.437,00
				Total da Ação	118.931,00
10 122 1002 2100			Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem		
0011349	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
0011350	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00
				Total da Ação	520.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.424.604,51
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1001 2061			Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social		
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.450,00
				Total da Ação	14.450,00
08 243 1001 2062			Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		
0000833	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	18.701,00
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	28.445,00
				Total da Ação	47.146,00

08 244 1001 2063				Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	25.580,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	66.283,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.573,00
				Total da Ação	113.436,00
08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	15.464,00
0000862	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.175,00
				Total da Ação	41.139,00
08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	62.675,00
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.581,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	28.350,00
0000873	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	4.628,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	370,00
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
				Total da Ação	182.604,00
08 244 1001 2067				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	5.512,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400,00
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	12.424,00
0000898	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	686,00
0000902	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	800,00
0000906	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
				Total da Ação	40.822,00
08 244 1001 2069				Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial	
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.325,00
				Total da Ação	19.325,00
08 244 1001 2070				Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil	
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	1.822,00
				Total da Ação	1.822,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000945	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	3.460,00
				Total da Ação	3.460,00
08 244 1001 2096				Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica	
0001212	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.700,00
				Total da Ação	12.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	476.904,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15	452	1004	2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000973	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726.000,00
				Total da Ação	726.000,00
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000976	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.547,00
				Total da Ação	260.547,00
25	752	1004	2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000989	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.623,00
				Total da Ação	9.623,00
				Total da Unidade Orçamentária	996.170,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001014	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.907,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.527,00
0001023	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
				Total da Ação	16.034,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.034,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
0001053	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
				Total da Ação	400,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
0001090	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.824,00
0001095	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	35.453,00
				Total da Ação	179.277,00
				Total da Unidade Orçamentária	179.677,00
				Total de Suplementações	**15.764.713,51**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.564.713,51 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e

Duzentos Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000010	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	161.000,00
0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	361.000,00

01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS

0000019	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

01 031 2001 2003 Contribuições Previdenciárias para o ISSMP

0000020	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	39.000,00
				Total da Ação	39.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	410.000,00

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000035	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.330,00
				Total da Ação	52.330,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000072	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.330,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	65.347,00
				Total da Ação	65.347,00

26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS

0000099	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	6.285,00
				Total da Ação	6.285,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.632,00

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária

0000188	9990.99	99	18000000	Reserva de Contingência	2.200.000,00
				Total da Ação	2.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.200.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

0000206	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

04 126 2001 2021	Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC				
0000211	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000212	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000213	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
0000216	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
				Total da Ação	64.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	204.000,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**				
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita				
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**				
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural				
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	500.000,00
0001157	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	700.000,00
15 452 1004 1006	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios				
0000252	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
15 451 1004 1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	820.000,00
02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**				
23 692 1004 1010	Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico				
0000283	4490.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000284	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000285	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	40.000,00
0000286	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	80.000,00
04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação				
0000302	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	89.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação**				

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	26.733,00
0000306	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0000308	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
			Total da Ação	826.733,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	100.000,00
0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	400.000,00
			Total da Ação	500.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000321	4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	250.000,00
0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	500.000,00
			Total da Ação	750.000,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000326	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000331	3191.13 99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
0000335	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	50.000,00
			Total da Ação	250.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000384	3350.41 99	15001000	Contribuições	75.000,00
0000386	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	70.000,00
			Total da Ação	145.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000391	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000392	3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
			Total da Ação	600.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0001266	3390.30 99	15421030	Material de Consumo	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000426	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 365 1003 2035			Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%		
0000440	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	250.000,00
0000445	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	850.000,00
12 365 1003 2036			Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%		
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	50.000,00
0000464	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
				Total da Ação	95.000,00
12 365 1003 2093			Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE		
0001233	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	20.000,00
0001237	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	40.000,00
12 365 1003 2094			Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%		
0001242	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
0001270	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0001246	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
				Total da Ação	360.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.966.733,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000580	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**		
20 608 1004 1022			Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
0000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
20 608 1004 1023			Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários		
0000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.400.000,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 1024			Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10 302 1002 1025			Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00

10 301 1002 2053			Manutenção do Programa de Residência Médica		
0000700	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
10 301 1002 2054			Incentivo Financeiro das APS - Desempenho		
0000702	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0001286	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
				Total da Ação	21.000,00
10 301 1002 2056			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	113.607,51
				Total da Ação	113.607,51
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000750	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	300.797,00
0000754	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.809,89
				Total da Ação	899.606,89
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000797	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0001293	3190.04	99	16040000	Contratação por Tempo Determinado	51.470,00
0000810	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
				Total da Ação	261.470,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.065.684,40
02.150			**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
25 752 1004 2075			Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0000994	3390.39	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27 812 1004 1032			Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001067	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	80.334,11
0001068	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
				Total da Ação	125.334,11
13 392 1004 2087			Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0001113	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	175.334,11
				Total de Anulações	**14.564.713,51**

Total de Outras Fontes	**1.200.000,00**
Total Geral de Fontes	**15.764.713,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0071/2023

Em, 1 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.605.041,00 (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Cinco Mil e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**		
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000008	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	50.000,00
0000011	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0000013	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
				Total da Ação	245.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	245.000,00
		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000023	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.463,00
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.324,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.859,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	21.000,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.449,00
				Total da Ação	285.095,00
04	122	2001	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000046	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.927,00
0000056	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.159,00
				Total da Ação	12.086,00

14 422 2001 2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM		
0000062 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
		Total da Ação	150,00
08 241 2001 2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
0000067 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.055,00
		Total da Ação	11.055,00
08 243 2001 2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0000076 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.553,00
		Total da Ação	15.553,00
		Total da Unidade Orçamentária	324.939,00
02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000097 4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	829,38
		Total da Ação	829,38
26 122 2001 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
0000100 3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.738,00
0000115 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.262,70
0000118 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	44,02
		Total da Ação	23.044,72
26 452 2001 2015	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito		
0000122 3390.39 99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.961,75
		Total da Ação	81.961,75
26 452 2001 2016	Ações de Educação para o Trânsito		
0000125 3390.36 99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.576,00
		Total da Ação	1.576,00
		Total da Unidade Orçamentária	107.411,85
02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000128 3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	7.514,00
0011347 4690.91 99	25001000	Sentenças Judiciais	221.347,00
		Total da Ação	228.861,00

04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000131	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	64,00
0000132	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.833,59
0000135	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.000,00
0000137	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	7.717,39
0000138	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0001320	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.700,86
0000141	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000142	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000143	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000144	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	7.969,40
0001322	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	85.785,24
				Total da Unidade Orçamentária	314.646,24
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000145	3190.01	99	15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.844,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
0000148	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.331,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	508.769,00
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	518.000,00
0000154	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	339,00
0000156	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.861,00
0000164	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.400,00
				Total da Ação	1.308.544,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.308.544,00
			02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000176	3390.35	99	18020000	Serviços de Consultoria	17.700,00
0000178	3390.39	99	18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	21.700,00
28	272	0001	0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
0000185	3190.01	99	18000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.159.000,00
0000186	3190.03	99	18000000	Pensões	17.100,00
				Total da Ação	2.176.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.197.800,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	181.112,00
				Total da Ação	181.112,00

04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000196	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.160,00
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	8.067,00
				Total da Ação	9.227,00
04	126	2001	2021	Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC	
0000214	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.749,00
				Total da Ação	27.749,00
				Total da Unidade Orçamentária	218.088,00
		02.050		**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.180,00
0000218	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	714.603,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.552,00
				Total da Ação	781.835,00
				Total da Unidade Orçamentária	781.835,00
		02.060		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000232	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.354,00
				Total da Ação	28.354,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.354,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000255	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.619,00
				Total da Ação	4.619,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	66.219,00
0000259	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.424,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	167.366,00
0000267	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.391,00
0000271	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
				Total da Ação	607.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	612.519,00
		02.080		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.256,00
0000288	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.723,00
				Total da Ação	64.979,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.979,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Educação**	

12 365 1003 1014			Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches		
0000322	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	631.888,00
0000324	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	92.404,00
				Total da Ação	724.292,00
12 361 1003 2026			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	641.087,00
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.343.246,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	281.314,00
0000331	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	1.191.000,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	349.286,00
				Total da Ação	3.805.933,00
12 365 1003 2027			Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE		
0000348	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	36.018,00
0000349	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	883.782,00
0000350	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	21.717,00
0000352	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	301.261,00
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	35.391,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.539,00
				Total da Ação	1.304.708,00
12 368 1003 2028			Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000378	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	12.865,00
				Total da Ação	12.865,00
12 306 1003 2029			Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	58.510,00
				Total da Ação	58.510,00
12 361 1003 2030			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	7.421,40
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	153.525,00
0000395	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	501.771,00
				Total da Ação	662.717,40
12 361 1003 2031			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	161.503,00
0011344	3390.39	99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.490,00
				Total da Ação	557.993,00
12 368 1003 2032			Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
0000429	3390.39	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.734,00
				Total da Ação	21.734,00
12 361 1003 2033			Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	180.466,00
				Total da Ação	180.466,00

12 361 1003 2034				Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	
0000436	3390.30	99	15510000	Material de Consumo	1.717,00
				Total da Ação	1.717,00
12 365 1003 2035				Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	7.548,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	79.340,00
0000445	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	48.264,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	159.846,00
				Total da Ação	294.998,00
12 368 1003 2091				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.194,00
0001170	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	741,00
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.130,00
0001182	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.001,00
				Total da Ação	319.066,00
12 365 1003 2093				Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE	
0001224	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	8.552,00
0001225	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523.713,00
0001228	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	174.643,00
				Total da Ação	706.908,00
12 365 1003 2094				Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001248	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	6.804,00
0001249	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	187.367,00
				Total da Ação	194.171,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.846.078,40
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.541,00
0000518	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	323.547,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.588,00
0000529	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	23.297,00
0001284	4490.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	2.051,00
				Total da Ação	680.024,00
				Total da Unidade Orçamentária	680.024,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000581	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.108,00
0000584	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	26.700,00
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	450,00
0000589	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	76.000,00
				Total da Ação	302.258,00

08 306 1001 2047			Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
0000621	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	14.338,80
				Total da Ação	14.338,80
08 244 1001 2048				Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	
0000626	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	247.101,00
				Total da Ação	247.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	563.697,80
02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**		
20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	64.570,00
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.218,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	15.126,00
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.318,00
				Total da Ação	388.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	388.232,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2053				Manutenção do Programa de Residência Médica	
0001289	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	891,00
0000701	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	410.000,00
				Total da Ação	410.891,00
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	6.000,00
0000708	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	533.054,43
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	274.828,00
				Total da Ação	813.882,43
10 301 1002 2056				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	81.211,24
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
0001291	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	56.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
				Total da Ação	527.211,24

10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	141.043,00
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	281.998,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	914.339,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753.057,00
0000758	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.010,00
0000759	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	34.740,00
				Total da Ação	2.159.187,00
10 302 1002 2058			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	197.968,00
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	300.000,00
0000774	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.741,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.580,00
				Total da Ação	560.289,00
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0001294	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	250.000,00
10 122 1002 2100			Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem		
0011349	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	126.000,00
0011350	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625.830,00
0011351	3390.39	99	16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.300,00
0011352	3390.93	99	16050000	Indenizações e Restituições	6.230,00
				Total da Ação	970.360,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.691.820,67
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1001 2061			Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social		
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0000832	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
				Total da Ação	100.000,00

08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000833	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	70.522,00
0000839	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.561,00
				Total da Ação	173.083,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.848,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	10.000,00
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	104.782,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.151,00
				Total da Ação	260.781,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.287,00
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	50.609,00
0000862	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	157.896,00
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	71.716,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
				Total da Ação	172.716,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	8.504,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	5.000,00
0000898	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
0000903	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	13.072,00
0000905	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	39.076,00

08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil				
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	43.789,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.641,00
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	107.430,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	43.740,00
				Total da Ação	43.740,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.054.722,00
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
15 452 1004 2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública				
0000973	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759.191,00
				Total da Ação	1.759.191,00
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
0000976	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.480,00
0000979	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	38.665,00
0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	429.145,00
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)				
0000989	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	33.231,00
0000990	3390.30	99	17510000	Material de Consumo	11.136,00
				Total da Ação	44.367,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.232.703,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	171.566,00
				Total da Ação	171.566,00
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
0001007	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	76.500,00
				Total da Ação	76.500,00
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001009	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.663,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.834,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.202,00
				Total da Ação	181.699,00
				Total da Unidade Orçamentária	429.765,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**				

18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.520,00
0001045	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.094,00
0001053	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.836,00
				Total da Ação	81.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	81.450,00
		02.180		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	811	1004	2082	Subvenções a Entidades Esportivas	
0001075	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	111.265,04
				Total da Ação	111.265,04
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0001090	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.623,00
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.129.794,00
				Total da Ação	1.302.417,00
13	392	1004	2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001116	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00
				Total da Ação	3.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.432.432,04
				Total de Suplementações	**27.605.041,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 26.634.681,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício, na Fonte de Recursos 605 - assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 970.360,00 (Novecentos e Setenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais), como segue:

		01.010		**Câmara Municipal**	
01	031	2001	1001	Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	
0000002	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	29.000,00
				Total da Ação	29.000,00

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000003	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.350,00
0000005	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000006	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.650,00
0000009	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
0000014	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000015	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0000016	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	171.000,00
01	031	2001	2003	Contribuições Previdenciárias para o ISSMP	
0000020	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	40.000,00
0000021	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	5.000,00
				Total da Ação	45.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	245.000,00
	02.010			**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.405,30
0000023	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.389,32
0000026	3350.41	99	15001000	Contribuições	500,00
0000027	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00
0000028	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	7.602,50
0000031	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0000033	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	11.783,88
0000034	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0000035	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.515,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.481,19
0000038	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.724,96
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	75,83
				Total da Ação	175.477,98
04	122	2001	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	713,00
				Total da Ação	713,00
04	122	2001	2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000045	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	63.255,96
				Total da Ação	63.255,96

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000049	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	8.440,00
0000050	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	11.060,85
0000051	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.245,00
0000052	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.849,60
0000053	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000054	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	85,62
			Total da Ação	37.181,07

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0000058	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	3.400,00
0000059	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	4.343,10
0000061	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000062	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77,57
0000063	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.740,00
			Total da Ação	11.560,67

08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

0000068	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000069	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.311,00
			Total da Ação	1.811,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000070	3350.41 99	15001000	Contribuições	1.000,00
0000072	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	5.826,00
0000074	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000077	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
0000078	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000079	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.037,00
			Total da Ação	30.863,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000080	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000081	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502,00
0000083	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000084	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.534,60
0000087	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.824,00
0000088	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	19.860,60

04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer

0000091	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
			Total da Ação	1.200,00

04	122	2001	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	
0000093	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	488,85
0000095	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.860,00
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,80
				Total da Ação	2.351,65
				Total da Unidade Orçamentária	344.274,93
02.011				**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000101	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.411,85
				Total da Ação	107.411,85
				Total da Unidade Orçamentária	107.411,85
02.020				**Procuradoria Geral do Município**	
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000129	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	70.000,00
0000130	4690.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	46.069,66
				Total da Ação	116.069,66
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000131	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	128,00
0000132	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.667,18
0000135	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	10.000,00
0000137	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	15.434,78
0000138	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
0001320	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	10.000,00
0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.401,72
0000141	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0000142	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000143	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000144	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.938,80
0001322	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	171.570,48
				Total da Unidade Orçamentária	287.640,14
02.030				**Secretaria Municipal de Administração**	

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.933,25
0001315	3190.13	99	17040000	Obrigações Patronais	5.600,00
0000150	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	152,05
0001316	3191.13	99	17040000	Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000154	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	101,50
0000157	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	894,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.463,48
0000161	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0000162	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.328,35
0000163	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0001339	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000165	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	114.509,38
0001263	4490.51	99	17550000	Obras e Instalações	5.000,00
0000166	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.868,00
0001160	4490.52	99	17060000	Equipamentos e Material Permanente	55.446,00
0001264	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000167	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	453.296,01
				Total da Unidade Orçamentária	453.296,01
		02.031		**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000175	3390.33	99	18020000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000181	3390.91	99	18020000	Sentenças Judiciais	20.700,00
				Total da Ação	21.700,00
99	999	0001	9001	Reserva Previdenciária	
0000188	9990.99	99	18000000	Reserva de Contingência	2.176.100,00
				Total da Ação	2.176.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.197.800,00
		02.040		**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000189	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	14.326,00
				Total da Ação	14.326,00
28	843	0001	0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	54.098,76
0001317	4690.71	99	17040000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
				Total da Ação	59.098,76

28 845 0001 0008			Contribuições ao PASEP		
0000191	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	213.360,39
0000192	3390.47	99	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.862,00
				Total da Ação	215.222,39
28 843 0001 0009			Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP		
0000193	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	258.188,00
0001318	4691.71	99	17040000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	25.000,00
				Total da Ação	283.188,00
28 843 0001 0011			Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
0000195	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.051,38
				Total da Ação	9.051,38
04 123 2001 2019			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão		
0000197	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.746,41
0000199	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000200	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.000,00
0000201	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000202	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	17.092,22
0000203	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	42.400,00
0000204	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000205	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
0000207	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000208	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000209	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.331,40
				Total da Ação	246.570,03
04 122 2001 2020			Ações Propostas em Emendas Impositivas		
0000210	3399.99	99	15001000	A Classificar	1.184.779,67
				Total da Ação	1.184.779,67
04 126 2001 2021			Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC		
0000214	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251,72
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.910,81
				Total da Ação	3.162,53
				Total da Unidade Orçamentária	2.015.398,76

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000218	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.112,45
0000221	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.037,00
0000222	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.198,00
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	171.240,71
0000224	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	32.500,00
0001324	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660,60
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	11.657,00
0000228	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	198,00
0000229	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	20.073,88
0001325	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0000230	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	24.780,00
				Total da Ação	794.957,64
				Total da Unidade Orçamentária	794.957,64
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.124,00
0000235	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0000236	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.860,36
0000237	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	480,00
0000239	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,00
				Total da Ação	8.244,36
				Total da Unidade Orçamentária	8.244,36
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	84.500,00
				Total da Ação	84.500,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000258	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	68.130,20
0000259	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.087,21
0000262	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	3.693,00
0000263	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
0000264	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	71.963,27
0001329	3390.30 99	17500000	Material de Consumo	8.000,00
0000265	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000267	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501,00
0001330	3390.36 99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000269	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.524,96
0001331	3390.39 99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
0000270	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000271	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.710,23
0000272	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0001336	3390.93 99	17010000	Indenizações e Restituições	30.000,00
0001261	3390.93 99	17060000	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000275	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0000276	4490.51 99	17550000	Obras e Instalações	6.485,00
0000277	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	8.942,00
0001327	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000278	4490.52 99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0000279	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
0000280	4490.92 99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	444.036,87
			Total da Unidade Orçamentária	528.536,87

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000281	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	6.172,00
			Total da Ação	6.172,00

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000288	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.001,33
0000291	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.901,00
0000292	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.199,00
0000293	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	5.716,57
0000294	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000295	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	400,00
0000297	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.947,18
0000298	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000299	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000300	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000301	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000303	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.371,00
			Total da Ação	27.036,08
			Total da Unidade Orçamentária	33.208,08

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	261.703,00
0000307	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	269.200,00
			Total da Ação	530.903,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000310	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	100.000,00
0000311	4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	100.000,00
0000312	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	100.000,00
			Total da Ação	300.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	81.992,00
0000316	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000317	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	381.992,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000321	4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	145.772,00
			Total da Ação	145.772,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000325	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	8.770,97
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.098,52
0000330	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000331	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	282,38
0000332	3191.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	5.000,00
0000334	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	10.000,00
0000335	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	82.032,65
0000336	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000337	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	67.199,00
0000338	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.229,10
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.487,43
0000341	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.672,49
0000342	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.827,35
0000343	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000345	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	3.000,00
0000346	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.277,00
0000347	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	1.339.876,89

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

0000348	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	7.549,44
0000350	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	0,88
0000353	3191.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	1.000,00
0000354	3350.41	99	15001001	Contribuições	500,00
0000355	3350.43	99	15001001	Subvenções Sociais	500,00
0000356	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	405,00
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	12.317,27
0000358	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0000359	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000361	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,70
0000363	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001208	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	500,00
0000364	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
0000365	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	31.273,29

12	306	1003	2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
0000384	3350.41	99	15001000	Contribuições	50.000,00
0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	2.704,06
0000386	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	107.912,00
0000387	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	12.676,01
				Total da Ação	173.292,07
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	7.549,71
0000389	3190.04	99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	33.534,83
0000390	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.064,10
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.032,79
0000392	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.299,23
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	2,14
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	237.473,59
0000395	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	179.208,28
0000396	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	41.833,00
				Total da Ação	783.997,67

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000398	3190.04 99	15411030	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000399	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.177,81
0000400	3190.11 99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0000401	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.849,00
0000402	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	7.305,00
0000403	3190.92 99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000404	3191.13 99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.631,01
0000405	3191.13 99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0000408	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	90.104,39
0001274	3390.30 99	15411030	Material de Consumo	44.000,00
0001266	3390.30 99	15421030	Material de Consumo	12.948,21
0011342	3390.30 99	15431030	Material de Consumo	117.960,79
0000409	3390.33 99	15401030	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000411	3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
0011343	3390.36 99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0000412	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.692,42
0001267	3390.39 99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0011344	3390.39 99	15431030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.200,86
0000415	3390.92 99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000416	3390.93 99	15401030	Indenizações e Restituições	1.000,00
0011345	4490.51 99	15431030	Obras e Instalações	100.000,00
0000417	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0011346	4490.52 99	15431030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	1.059.869,49

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	26.967,89
0000419	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	14.000,00
0000420	3390.30 99	15530000	Material de Consumo	5.500,00
0000421	3390.30 99	15760000	Material de Consumo	20.000,00
0000422	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000423	3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000424	3390.36 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0000425	3390.36 99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000426	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.823,51
0000427	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.537,00
0000428	3390.39 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.991,00
0000429	3390.39 99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,70
			Total da Ação	190.820,10

12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	1,27
0000431	3390.35	99	15500000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000432	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000433	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.703,18
0000434	3390.92	99	15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000435	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	11.195,00
				Total da Ação	55.899,45
12	361	1003	2034	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	
0000436	3390.30	99	15510000	Material de Consumo	0,80
0000437	4490.52	99	15510000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	2.000,80
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000439	3190.04	99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	85.277,00
0000440	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.514,59
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.748,51
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	76.085,00
0000445	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	85.182,00
0000446	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	683,00
				Total da Ação	408.490,10
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000447	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
0000448	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0000449	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0000450	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000451	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	5.000,00
0000452	3190.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000453	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0000454	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	40.000,00
0000455	3191.13	99	15421030	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000456	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	10.000,00
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	88.984,70
0001268	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	61.049,00
0000458	3390.33	99	15401030	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000459	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.445,00
0000461	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0000462	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000463	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000464	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	597.478,70

12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000465	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000466	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000467	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000468	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	1.000,00
0000469	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000470	3191.13 99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0000471	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	1.000,00
0000472	3350.41 99	15001000	Contribuições	1.000,00
0000473	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	10.000,00
0000474	3390.08 99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000475	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000476	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.399,00
0000477	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000478	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000479	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000480	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000481	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000482	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000483	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	500,00
0000484	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
0000485	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	10,47
0000487	3390.93 99	15710000	Indenizações e Restituições	2.000,00
0000486	3390.93 99	15760000	Indenizações e Restituições	0,63
0000488	3390.93 99	25750000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000489	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0001298	4490.51 99	15750000	Obras e Instalações	5.000,00
0000490	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0001299	4490.52 99	15750000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000491	4490.52 99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000492	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	500,00
0000493	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	105.910,10

12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

0000494	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	8.000,00
0000495	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	2.000,00
0000496	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000497	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000498	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000499	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	2.000,00
0000500	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.068,00
				Total da Ação	39.068,00

12 368 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0001166	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	3.374,00
0001167	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,31
0001169	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0001171	3350.41	99	15001001	Contribuições	5.000,00
0001172	3350.43	99	15001001	Subvenções Sociais	2.000,00
0001170	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	1,00
0001174	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	1,00
0001175	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,20
0001177	3390.40	99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
0001178	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.916,22
0001179	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0001180	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	1.000,00
0001181	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	1.000,00
0001182	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
0001183	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	24.295,73

12 368 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0001187	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	5.000,00
0001204	3190.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
0001188	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	500,00
0001190	3350.41	99	15401030	Contribuições	1.000,00
0001191	3350.43	99	15401030	Subvenções Sociais	2.000,00
0001189	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	5.000,00
0001192	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	17.029,55
0001193	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria	5.000,00
0001194	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0001195	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0001196	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001197	3390.47	99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0001198	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001199	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	500,00
0001200	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	1.000,00
0001201	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	33.080,00
0001202	4490.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	100.110,55

12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

0001224	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	0,60
0001225	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,09
0001226	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	16.260,00
0001227	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001228	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	1,20
0001229	3191.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	500,00
0001230	3350.41	99	15001001	Contribuições	500,00
0001231	3350.43	99	15001001	Subvenções Sociais	500,00
0001232	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	500,00
0001233	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	13.585,00
0001234	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0001235	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0001237	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.838,87
0001238	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001239	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0001240	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	58.186,76

12 365 1003 2094 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%

0001242	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	16.631,46
0001243	3190.04	99	15411070 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0001244	3190.04	99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	21.397,34
0001245	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,59
0001270	3190.11	99	15411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.338,00
0001246	3190.11	99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.672,31
0001247	3190.13	99	15401070 Obrigações Patronais	146.844,44
0001248	3191.13	99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	1,42
0001272	3191.13	99	15411070 Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0001249	3191.13	99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)	93.076,95
			Total da Ação	503.962,51

12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

0001251	3390.30	99	15401030 Material de Consumo	67.165,00
0001252	3390.30	99	15421030 Material de Consumo	50.000,00
0001253	3390.36	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001254	3390.36	99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001255	3390.39	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.777,00
0001256	3390.39	99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0001257	4490.52	99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	41.200,00
0001258	4490.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0001259	4490.92	99	15421030 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
			Total da Ação	382.142,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.265.341,21

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 1016 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA

0000502	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico

0000505	4490.51	99	15001002 Obras e Instalações	15.000,00
0000507	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	20.000,00

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	119.504,81
0000518	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	65.910,00
0000519	3350.41	99	15001002	Contribuições	2.000,00
0000520	3350.43	99	15001002	Subvenções Sociais	4.000,00
0000521	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	6.860,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	326.996,00
0000525	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.627,00
0000530	3391.97	99	15001002	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	125.850,00
0000532	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	19.900,00
				Total da Ação	704.647,81

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000536	3190.04 99	27070000	Contratação por Tempo Determinado	4.250,00
0000538	3190.11 99	27070000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.250,00
0000539	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	500,00
0000540	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	2.000,00
0000541	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
0000542	3190.96 99	15001000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
0000544	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	2.000,00
0000546	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000547	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	9.300,00
0000548	3390.30 99	27070000	Material de Consumo	6.250,00
0000549	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	8.877,00
0000551	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000552	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,15
0000553	3390.39 99	27070000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.250,00
0000554	3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0000556	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	313,75
0000557	3390.92 99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.250,00
0000558	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000559	3390.93 99	16310000	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000560	3390.93 99	16320000	Indenizações e Restituições	0,95
0000561	3390.93 99	27070000	Indenizações e Restituições	6.250,00
0000562	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações	2.985,00
0000563	4490.51 99	16320000	Obras e Instalações	500,00
0000564	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	284,00
0000565	4490.52 99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0000566	4490.52 99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000567	4490.52 99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000568	4490.52 99	27070000	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00
0000569	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	196,00
0000571	4490.92 99	16310000	Despesas de Exercícios Anteriores	22,03
			Total da Ação	118.229,88
			Total da Unidade Orçamentária	942.877,69

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000580	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	62.589,00
0000581	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.521,00
0000582	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	36.860,00
0000584	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	6.043,00
0000585	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.000,00
0000586	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	1.000,00
0000587	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.950,00
0000589	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.658,00
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.120,00
0000594	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000595	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000596	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.258,00
0000597	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000601	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
				Total da Ação	302.999,00
14	243	1001	2044	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	
0000607	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000608	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
				Total da Ação	16.000,00
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000609	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.831,00
0000610	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.774,00
0000611	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	15.035,00
0000612	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.781,00
0000613	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.959,00
				Total da Ação	119.380,00
08	244	1001	2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social	
0000631	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.450,00
				Total da Ação	39.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	477.829,00
	02.120			**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários	
0000644	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

20 608 1004 2050				Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural	
0000646	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000647	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000648	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000649	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.866,00
0000650	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0000651	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	28.866,00
20 608 1004 2051				Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000652	3350.41	99	15001000	Contribuições	4.675,00
				Total da Ação	4.675,00
20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	65.346,40
0000656	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.240,00
0000657	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0000659	3390.30	99	17500000	Material de Consumo	11.711,00
0000660	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
0000661	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0000662	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.190,00
0000663	3390.36	99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000665	3390.39	99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000666	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000667	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000668	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000669	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	632,65
0001337	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000670	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0000671	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000672	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000673	4490.92	99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	133.120,05
				Total da Unidade Orçamentária	216.661,05

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025				Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000684	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	100.000,00
0000688	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	110.000,00

10	305	1002	1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde	
0000692	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	20.000,00
0000696	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	40.000,00
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0001288	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0000700	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	130.000,00
				Total da Ação	170.000,00
10	301	1002	2054	Incentivo Financeiro das APS - Desempenho	
0000702	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	562.930,00
				Total da Ação	562.930,00
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.010,00
0000713	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	48.000,00
0000719	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	63.500,00
				Total da Ação	267.510,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	186.000,00
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	20.478,00
0000727	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	10.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	140.000,00
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0000730	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	95.000,00
0000734	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000735	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	10.000,00
0000736	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
				Total da Ação	731.478,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	830.000,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
0000758	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	43.000,00
				Total da Ação	1.873.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	33.483,43
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.316,31
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	166.051,88
0000768	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	136.269,89
0000770	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000771	3371.41	99	15001002	Contribuições	1.000,00
0000772	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	5.000,00
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	160.907,06
0000774	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.006,09
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.955,00
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.088.042,37
0000778	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
0000779	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
0000780	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	10.000,00
0000781	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	10.000,00
0000782	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	192,00
0000783	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	5.000,00
				Total da Ação	1.730.224,03

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	86.279,15
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.099,69
0000787	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.778,11
0000788	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	54.552,90
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	15.855,24
0000790	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	139.446,34
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.619,00
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,02
0000793	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00
0000794	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0000795	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	433.030,45

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000797	3190.04	99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	50.001,00
0000798	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	350.281,08
0000799	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219.282,40
0000800	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.848,79
0001294	3190.11	99	16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.881,20
0000801	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	33.483,69
0000802	3190.13	99	16000000 Obrigações Patronais	8.201,02
0000803	3190.92	99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000804	3191.13	99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	64.308,87
0000805	3191.13	99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	232.451,34
0000806	3191.92	99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	89,00
0001295	3390.14	99	15001002 Diárias - Civil	4.700,00
0001296	3390.14	99	16000000 Diárias - Civil	4.840,00
0000807	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	36.823,00
0000808	3390.30	99	16000000 Material de Consumo	71.495,95
0000809	3390.36	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.445,60
0000810	3390.36	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000811	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.554,34
0000812	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.651,15
0000813	3390.40	99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000815	3390.92	99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000816	3390.93	99	15001002 Indenizações e Restituições	500,00
0000817	3390.93	99	16000000 Indenizações e Restituições	500,00
0000818	4490.30	99	15001002 Material de Consumo	500,00
0000819	4490.30	99	16000000 Material de Consumo	500,00
0000820	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000822	4490.61	99	15001002 Aquisição de Imóveis	500,00
0000823	4490.61	99	16000000 Aquisição de Imóveis	500,00
0000824	4490.92	99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	2.068.838,43
			Total da Unidade Orçamentária	7.987.010,91

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2061 Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social

0000831	3390.32	99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.538,00
0000832	3390.48	99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.462,00
			Total da Ação	47.000,00

08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000833	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	17.558,91
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.912,42
0000835	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	751,96
0000836	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	3,63
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	13.314,22
0000838	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.852,08
0000839	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.147,63
0000840	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	151,16
				Total da Ação	67.692,01
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	12.888,34
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.463,63
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	6.397,54
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	22.972,43
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	3.128,03
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12,84
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,05
0000850	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.812,00
0000851	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000852	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
0000853	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	12.505,00
				Total da Ação	86.680,86
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	3.207,84
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.321,03
0000856	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	22.015,30
0000857	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	13,64
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	26.996,67
0000859	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1,00
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	6.554,55
0000862	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.334,90
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.509,44
0000865	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	99,00
0000868	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	102.053,37
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
				Total da Ação	160.000,00

08 244 1001 2069	Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial				
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
				Total da Ação	18.000,00
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil				
0000926	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
0000935	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
				Total da Ação	34.100,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000951	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.200,00
				Total da Ação	22.200,00
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade				
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
0000953	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	48.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	585.726,24
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
0000975	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	112.699,39
0000976	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.170,35
0000979	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	29.421,04
0000980	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000983	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000985	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000986	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
				Total da Ação	399.790,78
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)				
0000991	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.670,00
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.990,36
0000994	3390.39	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.684,91
0000996	4490.52	99	17510000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	912.345,27
				Total da Unidade Orçamentária	1.312.136,05
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal				
0000998	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	95.219,00
				Total da Ação	95.219,00

04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

0000999	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0001000	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	500,00
0001001	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	40,00
0001002	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.300,00
0001003	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0001004	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0001005	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	669,00
0001006	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,00
0001007	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	610,00
			Total da Ação	9.452,00

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.314,00
0001009	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.553,94
0001012	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	970,00
0001013	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.831,00
0001014	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.949,92
0001015	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
0001016	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0001017	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.073,40
0001018	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.441,34
0001019	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0001020	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0001021	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0001022	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total da Ação	165.133,60
			Total da Unidade Orçamentária	269.804,60

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 2079 Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental

0001033	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0001034	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.831,00
0001035	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.115,00
0001036	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0001037	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0001038	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	8.000,00
			Total da Ação	15.946,00

18	541	1004	2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
0001039	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0001040	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.800,00
0001041	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0001042	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0001043	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
				Total da Ação	11.000,00
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001048	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	130,00
0001049	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.403,32
0001050	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0001051	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0001052	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	3.500,00
0001053	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.582,82
0001054	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.063,07
0001056	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	97,88
0001057	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001058	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0001059	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0001060	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0001061	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.306,68
0001062	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	500,00
				Total da Ação	35.083,77
				Total da Unidade Orçamentária	62.029,77
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
15	695	1004	1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística	
0001073	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
0001089	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.828,80
0001090	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.640,94
0001093	3350.41 99	15001000	Contribuições	2.000,00
0001094	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.280,00
0001095	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	6.599,76
0001096	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0001097	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	18.745,00
0001098	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.719,00
0001099	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.839,36
0001100	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	442,00
0001101	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.067,44
0001102	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0001103	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	4.876,97
0011388	3390.93 99	27000000	Indenizações e Restituições	335,39
0001105	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	435,00
0001106	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0001107	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	581,40
			Total da Ação	208.591,06
13 392 1004 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais			
0001112	3350.41 99	15001000	Contribuições	25.001,00
0001113	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	26.582,00
0001114	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	2.580,80
0001115	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.550,00
0001116	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.501,00
0001117	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	2.001,98
			Total da Ação	111.216,78
13 392 1004 2088	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas			
0001119	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	141.113,00
			Total da Ação	141.113,00
13 392 1004 2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			
0001120	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0001121	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0001123	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.575,00
0001124	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	18.575,00
			Total da Unidade Orçamentária	499.495,84
			Total de Anulações	**26.634.681,00**

Total de Outras Fontes	**970.360,00**
Total Geral de Fontes	**27.605.041,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0072/2023

Em, 14 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6071, de 5 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

27 812 1004 2104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

0011360	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0011361	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0011362	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0011363	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0011364	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0011365	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0011366	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	4.000,00
0011367	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Ofício Nomal nº
0073/2023

Em, 14 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6072, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.393.701,65 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.200	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos**		
27	813	1004	1037	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	
0011376	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0011369	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0011370	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	990.000,00
				Total da Ação	1.010.000,00
27	812	1004	1038	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
0011371	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	381.787,27
0011372	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	1.697.067,05
0011373	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	1.011.559,81
0011374	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	3.140.414,13
27	812	1004	2101	Subvenções a Entidades Esportivas	
0011377	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
27	812	1004	2102	Manutenção das Praças Esportivas	
0011378	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.879,41
0011379	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0011380	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.504,00
0011381	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	161,60
				Total da Ação	12.546,01

27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0011382	3350.41 99	15001000	Contribuições	1,00
0011383	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.500,00
0011384	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
0011385	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,51
0011386	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.139,00
0011387	3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101,00
			Total da Ação	30.741,51
			Total da Unidade Orçamentária	4.393.701,65
			Total de Suplementações	**4.393.701,65**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Nomal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.393.701,65 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

0001063	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001064	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0001065	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	990.000,00
			Total da Ação	1.010.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

0001066	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	381.787,27
0001067	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	1.697.067,05
0001154	4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	1.011.559,81
0001068	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	3.140.414,13

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas

0001075	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas

0001076	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	3.879,41
0001077	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0001078	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.504,00
0001079	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	161,60
			Total da Ação	12.546,01

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições 1,00
0001082	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes 6.500,00
0001084	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 20.000,00
0001085	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0,51
0001087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.139,00
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 101,00

Total da Ação	30.741,51
Total da Unidade Orçamentária	4.393.701,65
Total de Anulações	**4.393.701,65**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**4.393.701,65**

Art. 3º - Este Ofício Nomal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Ofício Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0074/2023

Em, 15 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0011388	3390.93	99	27000000	Indenizações e Restituições	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/ 64, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2023

Em, 22 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6092, de 20 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 2.530.334,87 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0011389	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
				Total da Ação	110.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0011390	3190.01	99	17110000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	410.000,00
0011391	3190.03	99	17110000	Pensões	63.000,00
0011392	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.000,00
0011393	3190.13	99	17110000	Obrigações Patronais	3.388,28
0011394	3191.13	99	15020000	Contribuições Patronais (19)(I)	135.000,00
				Total da Ação	913.388,28
				Total da Unidade Orçamentária	913.388,28
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	845	0001	0008	Contribuições ao PASEP	
0011395	3390.47	99	15020000	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
0011396	3390.47	99	17110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.968,56
				Total da Ação	168.968,56
28	843	0001	0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	
0011397	4691.71	99	15020000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	220.478,03
				Total da Ação	220.478,03
				Total da Unidade Orçamentária	389.446,59
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	

04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0011398	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347.500,00
				Total da Ação	347.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	347.500,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0011399	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0011400	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
				Total da Ação	180.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0011401	3190.13	99	15020000	Obrigações Patronais	2.000,00
0011402	3191.13	99	15020000	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
				Total da Ação	32.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.000,00
		02.110		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0011403	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
				Total da Ação	118.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	118.000,00
		02.120		**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0011404	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
0011405	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
				Total da Ação	96.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.000,00
		02.130		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0011406	3190.13	99	15020000	Obrigações Patronais	30.000,00
0011407	3191.13	99	15020000	Contribuições Patronais (19)(I)	66.000,00
				Total da Ação	96.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.000,00
		02.150		**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0011408	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
0011409	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
				Total da Ação	248.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	248.000,00
				Total de Suplementações	**2.530.334,87**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício, nas Fontes de Recursos 502 e 711, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.530.334,87 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.089/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA NADY FERNANDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA NADY FERNANDES DE OLIVEIRA antiga PROJETADA do loteamento ANA LEITE NÓBREGA, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na FAIXA DE DOMINIO DO DNER, com latitude de 7°1'12.19"S e longitude de 37°14'48.86"O, e terminando no LOTE 03 DA QUADRA 52 DO LOTEAMENTO ANA LEITE NÓBREGA, com latitude de 7°1'36.95"S e longitude de 37°14'51.43"O. Com tamanho aproximado de 764,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.090/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE MARIA ALVES, O REFEITÓRIO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominado de MARIA ALVES, o Refeitório da Creche Eunice Fernandes, situada no Bairro São Sebastião-Patos-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos, providenciará a placa denominativa visando a identificação do refeitório ora denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.091/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PATOS E DA CÂMARA MUNICIPAL E O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município de Patos sob a forma de identificação obrigatória em todas as viaturas que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

§ 1º Todos os veículos deverão possuir:
I - identificação contendo a logomarca da pessoa jurídica de direito público;
II - o nome do órgão responsável/gestor do contrato do veículo;
III – Identificação obrigatória: uso exclusivo em serviço;
IV - O telefone para denúncias deverá ser sempre da Ouvidoria Municipal.

§ 2º Deverá haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais e na parte traseira do veículo.

§ 3º O tamanho do adesivo não pode ser inferior a cinquenta centímetros por cinquenta centímetros e a fonte não poderá ser inferior ao tamanho quarenta e oito.

§ 4º Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, atendendo ao §3º desta lei.

Art. 2º Pelo descumprimento da presente Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Revogação do contrato de locação;
III – Será considerado uma falta grave a inobservância desta Lei nos veículos municipais e a responsabilidade será do gestor e/ou do responsável pela condução e/ou detentor do bem.

Art. 3º Os veículos de uso exclusivo dos agentes políticos, por se tratarem de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais, como também pela natureza da atividade por questões de segurança dos usuários do serviço público ficam isentos de identificação.

Art. 4º A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal, seja da Prefeitura ou da Câmara, em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para caso da frota de veículos própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.092/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.530.334,87 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

§ 1º As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
Rubrica: 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elementos de Despesas:
3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 410.000,00
3190.03 – Pensões.....R$ 63.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 302.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.388,28
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elementos de Despesas:
3191.13 – Contribuições Patronais.....R$ 135.000,00
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Rubrica: 28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP
Elementos de Despesas:
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 150.000,00
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.
Rubrica: 28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP
Elementos de Despesas:
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 18.968,56
Fonte: 17110000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.
Rubrica: 28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP
Elementos de Despesas:
4691.71 – Outras Amortizações da Dívida Contratada.....R$ 220.478,03
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Rubrica: 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 347.500,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
Rubrica: 15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 50.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 130.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elementos de Despesas:
3190.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3191.13 – Contribuições Patronais..... R$ 30.000,00
Fonte: 15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rubrica: 08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 118.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Rubrica: 20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 65.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recurso - Recursos Próprios
Elementos de Despesas:
3190.13 – Obrigações Patronais .....R$ 30.000,00
3191.13 – Contribuições Patronais.....R$ 66.000,00
Fonte: 15021002 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rubrica: 15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 48.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Finalidade: Liquidação das despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e da Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 2º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a realocar saldos orçamentários dos referidos créditos entre as unidades orçamentárias aqui contempladas, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.093/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA FRANCISCA HONÓRIO BERNARDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCA HONÓRIO BERNARDO antiga RUA 09 do loteamento JARDIM ESPINHARAS, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROFESSORA TEREZINHA ARAÚJO, com latitude de 7º 0'44.30"S e longitude de 37º16'25.19"0, e terminando na VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA, com latitude de 7º0'39.38"S e longitude de 37º 16'23.90"0. com tamanho aproximado de 154,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1114/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a servidora pública deste Município, Euzary Ayres de Lacerda Veras, para ocupar a função de Coordenação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SECULTE

EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, em consonância à LC nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.453, de 08 de março de 2023 e pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, a exclusão do Projeto Cultural, a pedido, do Sr. Laênio Marques dos Santos, bem como o cancelamento do Termo de Execução Cultural.

Art. 6º, Inciso I – **PRODUÇÃO DE GAME**

Proponente	Nome do Projeto Cultural	Tipo da Pessoa	SITUAÇÃO DO PROPONENTE
LAÊNIO MARQUES DOS SANTOS	ECOS DE UM PASSADO	Pessoa Física	INABILITAÇÃO A PEDIDO

Patos/PB, 20 de dezembro de 2023

GERMANA WANDERLEY NUNES DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE

1
Centro de Cultura Amaury de Carvalho - Praça Dep. Edvaldo Motta, nº 52.
Centro – Patos/PB.
e-mail: seculte@patos.pb.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: **CA 1675/2022**
Requerente: MARIA LUCIA BERNARDO
Matrícula: 2008
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não demonstração de elevação do nível de escolaridade do servidor requerente."

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 2348/2022**
Requerente: FABIANO BATISTA DE LIMA
Matrícula: 315840
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não existência da correlação do título apresentado com o cargo do servidor ou com as áreas de abrangência do SUS."

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 5102/2022**
Requerente: MARCOS MATEUS LEANDRO DE ASSIS
Matrícula: 31551148
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 15 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 1528/2023**
Requerente: GLAUCIA FERNANDA FERREIRA REMÍGIO
Matrícula: 258177
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 06 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.592/2022
TOMADA DE PREÇO 015/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2.592/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 348/2022**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/04/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO** e **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**

14 de dezembro de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa TOP NET LTDA, CNPJ 21.500.446/0001-55, vencendo no seguinte lote, 001

Perfazendo o Valor Global de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

Patos – PB, 20 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 334/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A Sr.ª **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2024,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59, Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: mpxtelevendas@gmail.com / Telefone:(839) 9659-5715, Representante Legal: ANTONNY CAVALCANTE SOUTO - 107.885.664-82
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, CENTRO, Campina Grande/PB, 58.400-052

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
1	Lote I - KIT MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 01: EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.500 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 233.975,00	R$ 233.975,00
2	LOTE II KIT MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 02: ANOS INICIAIS 1º AO 3º ANO - 3.300 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 217.998,00	R$ 217.998,00
3	LOTE III MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 03: ANOS INICIAIS 4º AO 5º ANO - 2.000 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 76.980,00	R$ 76.980,00
4	LOTE IV MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 04: ANOS INICIAIS 6º AO 9º ANO - 3.700 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 224.960,00	R$ 224.960,00
						VALOR GLOBAL	**R$ 753.913,00**

VALOR GLOBAL: 753.913,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. CNPJ: 41.883.167/0001-25. Tipo de Empresa: ME
E-mail: financeiro@papelariacajazeiras.com.br / Telefone:(83) 98184-8761, Representante Legal: José Marcondes Fernandes - 125.711.498-06
Endereço: RUA MARIA ROOCHA SARMENTO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB. 58.900-000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
5	LOTE V MATERIAL PEDAGÓGICO	KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO (Conforme especificações do termo de referência).	Kit	1	UND	R$ 1.018.999,81	R$ 1.018.999,81
						VALOR GLOBAL	**R$ 1.018.999,81**

VALOR GLOBAL: 1.018.999,81 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 21/12/2023 as 09:00 horas:
Data para abertura das propostas: 04/01/2024 as 09:00 horas
Início da sessão pública de lances: 04/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 21/12/2023 as 13:30 horas:
Data para abertura das propostas: 04/01/2024 as 13:30 horas
Início da sessão pública de lances: 04/01/2024 às 13:31 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

Decreto nº 0078/2023

Em, 22 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.359.030,48 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000044 3350.41 99 15001000 Contribuições 139.265,04

Total da Ação 139.265,04

Total da Unidade Orçamentária 139.265,04

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000128 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais 517,00

Total da Ação 517,00

Total da Unidade Orçamentária 517,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0011394 3191.13 99 15020000 Contribuições Patronais (19)(I) 35.923,36

Total da Ação 35.923,36

Total da Unidade Orçamentária 35.923,36

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0011395 3390.47 99 15020000 Obrigações Tributárias e Contributivas 55.147,29

Total da Ação 55.147,29

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0011397 4691.71 99 15020000 Outras Amortizações da Dívida Contratada 220.799,33

Total da Ação 220.799,33

28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária

0000194 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 14.082,00

Total da Ação 14.082,00

Total da Unidade Orçamentária 290.028,62

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita				
0011398	3190.11 99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.788,00
				Total da Ação	32.788,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.788,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**				
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0011399	3190.04 99	17110000	Contratação por Tempo Determinado		18.011,00
				Total da Ação	18.011,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.011,00
02.090	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.564.645,00
0011402	3191.13 99	15020000	Contribuições Patronais (19)(I)		267.358,09
				Total da Ação	1.832.003,09
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%				
0000440	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		221.426,26
				Total da Ação	221.426,26
				Total da Unidade Orçamentária	2.053.429,35
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
0011404	3190.04 99	17110000	Contratação por Tempo Determinado		346,00
				Total da Ação	346,00
				Total da Unidade Orçamentária	346,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000703	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado		366.907,00
0000708	3191.13 99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)		3.163,00
				Total da Ação	370.070,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0001291	3191.13 99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)		113.607,51
0011407	3191.13 99	15020000	Contribuições Patronais (19)(I)		222.916,60
				Total da Ação	336.524,11
				Total da Unidade Orçamentária	706.594,11
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				
0000896	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais		35.000,00
				Total da Ação	35.000,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000943	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado		44.120,00
				Total da Ação	44.120,00

				Total da Unidade Orçamentária	79.120,00
			02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0011408	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	2.838,00
0011409	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170,00
				Total da Ação	3.008,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.008,00
				Total de Suplementações	**3.359.030,48**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.809.164,52 (Dois Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 549.865,96 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0011389	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660,25
				Total da Ação	660,25
				Total da Unidade Orçamentária	660,25
			02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	461.596,04
				Total da Ação	461.596,04
				Total da Unidade Orçamentária	461.596,04
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0011390	3190.01	99	17110000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	184,95
0011391	3190.03	99	17110000	Pensões	144,65
0011392	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697,04
0011393	3190.13	99	17110000	Obrigações Patronais	3.388,28
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.803,56
				Total da Ação	55.218,48
				Total da Unidade Orçamentária	55.218,48
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	845	0001	0008	Contribuições ao PASEP	
0011396	3390.47	99	17110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.680,47
				Total da Ação	16.680,47
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000205	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.890,64
				Total da Ação	30.890,64
				Total da Unidade Orçamentária	47.571,11
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	

04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0011398	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,52
				Total da Ação	0,52
				Total da Unidade Orçamentária	0,52
		02.070		**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0011399	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0011400	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	913,92
				Total da Ação	914,92
				Total da Unidade Orçamentária	914,92
		02.090		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000305	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	46.255,00
				Total da Ação	46.255,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0011401	3190.13	99	15020000	Obrigações Patronais	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE	
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437.412,50
				Total da Ação	437.412,50
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.426,26
				Total da Ação	221.426,26
12	368	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0001168	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	30.000,00
0001173	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	63.143,01
0001176	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323.611,00
				Total da Ação	416.754,01
				Total da Unidade Orçamentária	1.123.847,77
		02.100		**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000572	4490.92	99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.250,00
				Total da Ação	6.250,00
10	301	1002	2042	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000573	3399.99	99	15001002	A Classificar	223.137,00
				Total da Ação	223.137,00
				Total da Unidade Orçamentária	229.387,00
		02.110		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0011403	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479,59
				Total da Ação	479,59
				Total da Unidade Orçamentária	479,59

			02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0011404	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0011405	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
				Total da Ação	31.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.001,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366.907,00
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
				Total da Ação	566.907,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	113.607,51
0011406	3190.13	99	15020000	Obrigações Patronais	30.000,00
				Total da Ação	143.607,51
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.972,00
				Total da Ação	32.972,00
				Total da Unidade Orçamentária	743.486,51
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000825	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	12.000,00
0000828	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	32.000,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.000,00
				Total da Ação	83.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.000,00
			02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0011408	3190.04	99	17110000	Contratação por Tempo Determinado	0,80
0011409	3190.11	99	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,53
				Total da Ação	1,33
				Total da Unidade Orçamentária	1,33
				Total de Anulações	**2.809.164,52**
				Total de Outras Fontes	**549.865,96**
				Total Geral de Fontes	**3.359.030,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0063/2023

Em, 22 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5974, de 31 de julho de 2023, combinada com a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 923.864,55 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
13	392	1004	2099	Ações Emergenciais de Cultura		
0011353	3390.31	99	17150000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		262.396,56
0011356	3390.31	99	17160000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		26.573,36
0011354	3390.39	99	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		393.594,84
0011357	3390.39	99	17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		79.720,08
0011358	3390.48	99	17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		159.440,17
0011355	3390.93	99	17150000	Indenizações e Restituições		1.535,46
0011359	3390.93	99	17160000	Indenizações e Restituições		604,08
					Total da Ação	923.864,55
					Total da Unidade Orçamentária	923.864,55
					Total de Suplementações	**923.864,55**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, nas Fontes de Recursos: 715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, e 716 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 923.864,55 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso

Cód. Fonte	Fonte de Recusos	Prevista	No Mês	Até o Mês	Para Mais	Para Menos
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	96.072.400,00	14.034.759,23	90.030.784,59	0,00	6.041.615,41
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	20.131.200,00	2.119.050,16	21.316.240,12	1.185.040,12	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	27.721.200,00	2.397.575,56	25.435.293,43	0,00	2.285.906,57
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	8.489.600,00	611.585,16	6.792.179,13	0,00	1.697.420,87
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	46.310.400,00	3.625.113,95	39.122.765,71	0,00	7.187.634,29
15411030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	144.000,00	6.504,61	99.304,78	0,00	44.695,22
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	7.056.000,00	318.725,76	4.865.934,07	0,00	2.190.065,93
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	2.700.000,00	283.897,57	2.864.893,82	164.893,82	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	6.300.000,00	662.427,66	6.684.752,30	384.752,30	0,00
15431030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	0,00	120.844,15	1.040.080,72	1.040.080,72	0,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	239,86	2.459,47	2.459,47	0,00
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.050.500,00	109.778,22	1.114.000,34	63.500,34	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.100,00	45,07	5.704,78	0,00	395,22
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.005.000,00	146.849,46	1.287.623,64	282.623,64	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.500,00	8.288,53	75.046,24	9.546,24	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	8.390.000,00	7.058,64	72.689,71	0,00	8.317.310,29
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.260.000,00	3.088,78	73.404,55	0,00	3.186.595,45
15750000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000,00	0,01	0,07	0,00	24.999,93
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	153.300,00	30.161,01	93.211,58	0,00	60.088,42
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.500.000,00	5.495.948,98	35.142.976,58	0,00	20.357.023,42
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.780.000,00	13.347,71	185.970,35	0,00	10.594.029,65
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	9.875.000,00	797.280,00	7.808.592,00	0,00	2.066.408,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	2.295.236,11	2.831.296,79	2.831.296,79	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.450.000,00	122.614,38	1.220.089,98	0,00	229.910,02
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.980.000,00	64,58	664,49	0,00	3.979.335,51
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.504.000,00	5.389,45	102.350,41	0,00	1.401.649,59
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.795.400,00	193.144,71	4.233.009,60	437.609,60	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.000,00	109,31	145.231,34	111.231,34	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	251.000,00	14.696,37	44.533,21	0,00	206.466,79
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.260.000,00	41.033,67	13.176.502,96	0,00	11.083.497,04
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	10.150.000,00	798.410,04	1.034.924,24	0,00	9.115.075,76

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso

Cód. Fonte	Fonte de Recusos	Prevista	No Mês	Até o Mês	Para Mais	Para Menos
	Congêneres dos Estados					
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
17060000	Transferência Especial da União	1.110.000,00	72.187,58	4.660.189,88	3.550.189,88	0,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	5.813,31	677.812,69	677.812,69	0,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.453,33	271.188,67	271.188,67	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	129.000,00	13.402,89	14.225,22	0,00	114.774,78
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.050.000,00	1.357,92	335.042,69	0,00	4.714.957,31
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,10	1,10	1,10	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	201.000,00	1.509,27	21.009,61	0,00	179.990,39
18990000	Outros Recursos Vinculados	50.200,00	2,40	24,64	0,00	50.175,36
25750000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral:	**358.301.800,00**	**34.358.995,50**	**272.882.005,50**	**11.012.226,72**	**96.432.021,22**

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.932/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elementos de Despesa
3390.30 – Material de Consumo.....R$ 250.440,67
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 800.000,00
4490.51 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Liquidação de despesas com manutenção, reparos, serviços e material de consumo para as escolas de ensino fundamental.

Art. 2º As modificações orçamentárias para viabilizar a execução das despesas serão determinadas mediante Decreto do Poder Executivo com a determinação de novas dotações orçamentárias e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação que será apurado no exercício corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor de R$ 1.280.440,67 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 14. a complementação - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. A portaria interministerial 2/2022 de 29 de abril de 2022 publicada no DOU em 29 de abril de 2022.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.933/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DISPÕE SOBRE O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO AS LEIS Nº 3.736/2008, 4.544/2015, 3.637/2007 e 5.569/2021.

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Patos-PB com as funções deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação tem como atribuições:
I. Acompanhar a definição, desdobramentos e redimensionamentos dos objetivos, diretrizes, prioridades e metas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
II. Discutir e acompanhar as iniciativas voltadas à produção de moradias e de lotes urbanizados, bem como os processos de requalificação urbanística e de regularização fundiária;
III. Analisar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), auxiliando na definição de ações e metas no âmbito da habitação de interesse social;
IV. Acompanhar os programas disponibilizados de captação e aplicação de recursos no âmbito habitacional de interesse social;
V. Analisar e deliberar sobre projetos de assentamento e de loteamento de interesse social, bem como de regularização de posse da terra em áreas públicas e privadas;
VI. Fiscalizar as movimentações do Fundo Municipal de Habitação relativas aos mecanismos e operações de capitalização e manifestar-se sobre os dispêndios dos recursos dessa unidade orçamentária;
VII. Manifestar-se sobre a definição de áreas para implantação de empreendimentos de interesse social;
VIII. Propor a elaboração de programas e projetos de habitação de interesse social que viabilizem a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de habitabilidade em áreas precárias;
IX. Propor a reformulação ou revisão de planos, programas e projetos de habitação de interesse social conforme avaliações do impacto de suas ações;
X. Indicar aos órgãos competentes as áreas a serem desapropriadas para fins de implantação de programas de loteamentos de interesse social e populares, e aquelas áreas a serem beneficiadas por programas de regularização urbanístico - fundiária e de reassentamento de famílias;
XI. Opinar sobre aquisição, alienação e desafetação de áreas para formação do banco de terras e sobre a capitalização do Fundo Municipal de Habitação, visando à implantação de loteamentos populares;
XII. Apreciar propostas de regularização urbanístico-fundiária em áreas de interesse social e de realocação de famílias em decorrência de processos de reassentamento ou remanejamento;
XIII. Propor meios para a construção e a recuperação de conjuntos habitacionais, assim como de moradias isoladas de baixa renda;
XIV. Acompanhar ações emergenciais voltadas para segmentos da população de baixa renda, vítimas de desastres, intempéries ou interferências humanas indevidas com repercussão nas suas condições de habitação;
XV. Sugerir a contratação de assessoria técnico urbanística para fortalecer as ações habitacionais de interesse social previstas em planos, programas e projetos;
XVI. Acompanhar e avaliar as ações dos órgãos da municipalidade, tanto da administração direta como da indireta, que interajam ou interfiram na Política Municipal de Habitação, seus instrumentos e responsabilidades, assim como na captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação;
XVII. Discutir e definir prioridades do setor habitacional, elencadas nas Leis Orçamentárias;
XVIII. Discutir a implementação de instrumentos de intervenção urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) que configurem capitalização do Fundo Municipal de Habitação ou operações que visem favorecer o Setor Habitacional de Interesse Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, com representação do poder público e da sociedade civil, segundo os segmentos e quantitativos abaixo, previamente escolhido para este primeiro mandato:
I. Representantes do Poder Público:
a. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA;
b. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES;
d. Secretaria de Finanças;
e. Câmara Municipal de Patos;

II. Representantes da Sociedade Civil;
a. Conselho Regional de Engenharia, Agronomia da Paraíba – CREA/PB;
b. Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB;
c. Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI;
d. União das Associações Comunitárias de Patos e Região/UAC;
e. Representantes de Entidades Religiosas

Parágrafo único. No caso específico da Representação das Entidades Religiosas, as mesmas, através de reunião, escolherão seus representantes e indicarão junto ao Conselho.

Art. 4º O mandato do Conselho e de seus membros, será de dois anos, com recondução subsequente por igual período, sendo indicado pelas entidades e instituições a que pertencem, podendo fazer alterações de acordo com suas prerrogativas.

Art. 5º Os trabalhos dos membros do CMH serão gratuitos e considerados de natureza relevante, vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária..

Art. 6º As entidades da sociedade civil que pleitearem assento no Conselho Municipal de Habitação também deverão satisfazer as seguintes condições:

I. Terem personalidade jurídica devidamente legalizada;
II. Terem realizado assembleia de constituição;
III. Atuarem na área do desenvolvimento urbano.

Art. 7º Uma vez eleitas para o CMH, como condição para assumir a vaga, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I. Cópia de seu estatuto, registrado em cartório;
II. Cópia da ata de eleição e posse atualizada da diretoria;
III. Cópia de seu registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);

Art. 8º Para a escolha dos representantes da sociedade cívil quando existir mais de uma entidade a escolha será entre os seus membros e em seguida farão indicação junto ao Conselho.

Art. 9º Indicados os membros do poder público, conforme art 3º, inciso I, e eleitos os membros da sociedade civil o CMH terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para constituir sua mesa diretora, no formato que dispuser seu Regimento Interno.

§1° Mandado da Presidência e Vice Presidência será exercido durando o mesmo período que perdurar o mandado do colegiado.

§2° A presidência do Conselho Municipal de Habitação será exercido pelo presidente eleito em primeira reunião ordinária do colegiado, sendo a Vice Presidência obrigatoriamente exercida pro representante de segmento diverso.

§3° O presidente do Conselho Municipal de Habitação exercer o voto de qualidade.

Parágrafo único. A condução das reuniões e os encaminhamentos do CMH na ausência da mesa diretora serão de responsabilidade do Órgão/Setor a que o Conselho está vinculado.

Art. 10. O CMH reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§1° As reuniões ordinárias serão mensais e convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias e com pauta predefinida.
§2° As reuniões extraordinárias serão convocadas e realizadas em conformidade com as definições do seu Regimento Interno.

Art. 11. O Regimento Interno do CMH deverá conter, no mínimo:

I. A estrutura organizacional do Conselho e suas respectivas competências;
II. A composição, formas de provimento e renovação do efetivo, bem como condições de manutenção/perda de mandato;
III. A dinâmica das sessões;
IV. As formas de decisão, comunicação e transparência.

Art. 12. Em relação aos recursos orçamentários e sem prejuízo de iniciativas dos membros do CMH, compete ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos da administração direta e indireta submeter à avaliação do Conselho quaisquer propostas que tenham vínculo com:

I. a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e as iniciativas de captação e aplicação de recursos que repercutam diretamente no setor habitacional;
II. o conjunto das leis orçamentárias na área habitacional, tanto na sua previsão quanto na sua execução;
III. a capitalização do Fundo Municipal de Habitação pelos mecanismos ordinários, previstos na lei específica dessa unidade contábil ou como resultante da aplicação de instrumentos de intervenção urbanística regulamentos em lei, bem como seus dispêndios;
IV. a definição ou aquisição de áreas para implantação de loteamentos populares;
V. a regularização de áreas e assentamentos irregulares de interesse social;
VI. ações de urbanização e reurbanização em áreas de assentamentos precários;
VII. projetos públicos ou privados de provisão habitacional, de recuperação de conjuntos habitacionais ou de moradias em áreas vulneráveis que repercutirão na redução do déficit habitacional;
VIII. ações emergenciais na área habitacional;
IX. contratação de assessoria urbanística para assistência técnica gratuita ao público- alvo da Política Habitacional de Interesse Social;
X. outras questões relativas à habitação de interesse social.

Art. 13. Todos os membros do Conselho Municipal da Habitação de Patos-PB, automaticamente atuarão como Conselho Gestor do Fundo Municipal da Habitação de Patos.

SEÇÃO II
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 14. O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 15. O Fundo de Habitação de Interesse Social é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COMO GESTOR DO FHIS

Art. 16. O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será gerido pelo Conselho de Habitação do Município de Patos-PB, órgão de caráter deliberativo cuja composição encontra-se descrita no art 3º e 8º, desta lei.

§1º Competirá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Habitacional oferecer os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Municipal de Habitação quando da sua atuação de Gestor do FHIS

SEÇÃO IV
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 17. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, ampliação, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais,
III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social,
IV. Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social,
V. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social,
VI. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 18. Ao Conselho Municipal de Habitação, no exercício da sua atribuição de Gestor do FHIS compete:

I. Estabelecer diretrizes, locação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano estadual ou municipal de habitação;
II. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
III. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
IV. Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FHIS nas matérias de sua competência;
V. Aprovar seu regimento interno;

§1º As diretrizes e critérios previstos no inciso deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas pela Lei Federal de nº 11.124 de 16 junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§2º Conselho Municipal de Habitação, no exercício da gestão do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º Conselho Municipal de Habitação, no exercício da gestão do FHIS, promovera audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 20. Todas as entidades e instituições poderão participar das reuniões com direito a voz, caso não esteja compondo o conselho, podendo apresentar sugestões de interesse de habitação no município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário contidas nas Leis n° 3.736/2008, 4.544/2015, 3.637/2007 e 5.569/2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.934/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA RUA PROFESSORA ALZIRA MORAIS DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA PROFESSORA ALZIRA MORAIS DA NÓBREGA, ant. PROJETADA 08 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 17, com latitude de 7° 1'13.46"S e longitude de 37°14'37.32"O, e terminando na AV. PROJETADA 01, com latitude de 7° 1'14.91"S e longitude de 37°14'20.92"O. Com tamanho aproximado de 505,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DAVID CARNEIRO MAIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.935/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada **RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA** ant. PROJETADA 13 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 19, com latitude de 7°1'23.32"S e longitude de 37°14'31.61"O, e terminando na RUA PROJETADA 21, com latitude de 7°1'24.25"S e longitude de 37°14'21.57"O. Com tamanho aproximado de 142,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ITALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.936/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MANUELA CARLA DE SOUZA LIMA DALTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora **MANUELA CARLA DE SOUZA LIMA DALTRO**, natural de Petrolândia, Pernambuco, levando em consideração os relevantes serviços prestados a Patos, na área da saúde e educação.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.937/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA AVENIDA DR. ANTONIO IVANES DE LACERDA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA DR. ANTONIO IVANES DE LACERDA** ant. AVENIDA 01 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA ALZIRA MORAIS DA NOBREGA, com latitude de 7°1'14.95"S e longitude de 37°14'20.93"O, e terminando no LT. 31 DA QD. 20 DO LOT. JACINTA GUEDES, com latitude de 7°1'26.68"S e longitude de 37°14'21.71"O. Com tamanho aproximado de 355,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: MESA DIRETORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.938/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5° DA LEI 4.227/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013, NO QUE DIZ RESPEITO AO ANEXO III, FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS, BEM COMO, REORGANIZA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE ATIVIDADE ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 5° da Lei 4.227/2013 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos destinados aos servidores do Quadro de Atividade Especial é a constante no Anexo I desta Lei, que passará a ter uma nova composição, assim como, as funções são as do Anexo V da lei 3.359/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias do município destinadas à Câmara de Vereadores e reservada ao pagamento das despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADE ESPECIAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo I	01	40h	1.936,51
Auxiliar Administrativo II	01	40h	2.674,88
Auxiliar de Administração I	03	40h	1.936,51
Auxiliar de Administração II	01	40h	2.305,62
Escriturário Financeiro	01	40h	6.831,52
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	2.147,13

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.939/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE APOIO NO ÂMBITO ESCOLAR, NO DIA 15 DE MAIO NO MUNICÍPIO PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o dia do profissional de apoio no âmbito escolar, no dia 15 de maio, esses profissionais contribuem para o acesso à educação e a inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º A Comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficiai e Eventos do Município.

Art. 3º O Legislativo Municipal, fica a prestar homenagens na sessão próxima a data da comemoração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.



AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) IARA DA SILVA VIDAL DE NEGREIROS, ocupante do cargo de Professora Polivalente matrícula nº 3086, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 659/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 31/05/2023, a senhora YANNA GOMES DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS- CAPSad, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/06/2023, a senhora JOSILENE DE ARAUJO SILVA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSad, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 661/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a partir de 01/06/2023, a senhora MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Sul, durante o mês de junho para suprir a ausência da Conselheira Tutelar NÓSMELIA FAUSTINO DE SOUZA, que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 10223, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, com lotação na Secretaria de saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2023 a 01/12/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO TERCEIRO, matrícula n.º 316346, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO CLASSE II- PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2023 a 01/12/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 664/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 22/06/2023, do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ocupado pelo servidor GUSTAVO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 20545, com lotação na Secretaria Municipal da Finanças de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2026, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 665/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 12/06/2023, do cargo de Recepcionista, ocupado pela servidora KHEDJA MICAL ABRANTES JUSTINO MEDEIROS, matrícula n.º 31551076, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2026, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio de 2023, às 17h:300min, na EMEF Sizenando Flórido de Sousa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 001/2023, composta pelos membros infra-assinados, para, na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Resolução CD/FNDE nº 25, DE 04/07/2012 e demais legislação pertinente, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023,** objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2023,** destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente CHAMADA PÚBLICA teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no mural desta Escola. No período preestabelecido no Edital, não compareceu a esta escola nenhum agricultor com Documentação e Projeto de Venda. Dando prosseguimento, foi analisada a situação e a Comissão Permanente de Licitação considerou a Chamada Pública n°001/2023 deserta. Ato contínuo, o processo será ratificado, cabendo a mim, MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES , secretariando os trabalhos, lavrar a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a registrar.

Patos-PB, 27 de MAIO de 2023.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
Adm. Escolar

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS
Presidente CPL

RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA
Membro CPL

SYNARA DE BRITO COSTA
Membro CPL

ALESSANDRA ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

TERMO DE RATIFICACÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 03/2023
Chamada Pública nº 01/2023

Fornecedor: **Edivânia da Costa Leocádio**
CPF: **715.390.344-53**
DAP: **SDW0715390344531402210905**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados	Kg	33,5	R$ 24,33	R$ 815,05

em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.				
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 2.111,80**

Fornecedor: **Irinaldo Leocádio da Costa Filho**
CPF: **095.535.724-13**
DAP: **SDW009553572413201121061 8**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	33,5	R$ 24,33	R$ 815,05
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 2.111,80**

Fornecedor: **Luciano Fernandes Rodrigues**
CPF: **054.305.224-90**
DAP: **SDW005430522490030821061 2**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	33	R$ 24,33	R$ 802,89
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	250	R$ 12,30	R$ 3.075,00
			TOTAL	**R$ 5.174,64**

Fornecedor: **Manuel Alves Cavalcante Junior**
CPF: **051.118.024-10**
DAP: **SDW005111802410110122123 9**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	25	R$ 32,67	R$ 816,75
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R$ 24,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$ 1.296,75**

Fornecedor: **Maria José Elias Gomes**
CPF: **204.651.494-72**
DAP: **SDW020465149472230522091 4**

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Batata doce: de 1º qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	80	R$ 3,30	R$ 264,00
Feijão Macassar: tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	60	R$ 10,00	R$ 600,00
Pimentão: De 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	10	R$ 7,67	R$ 76,70
			TOTAL	**R$ 940,70**

Patos-PB, 26 de maio de 2023.

Amanda Kely Torres Gonçalves de Almeida
Presidente da CPL

Jocélia Luiza do Carmo Almeida
Membro da CPL

Camila Gomes da Silva
Membro da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2023
Chamada Pública nº: 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R$	Contratado (a)
03/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 2.111,80	EDIVÂNIA DA COSTA LEOCÁDIO
04/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 2.111,80	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO
05/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 5.174,64	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES
06/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 1.296,75	MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR
07/2023	29/05/2023	31/12/2023	R$ 940,70	MARIA JOSÉ ELIAS GOMES

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 003/2023
Chamada Pública nº 002/2023

Fornecedor: **LUCIANO FERNADES RODRIGUES**
CPF: **054.305.224-90**
DAP: **SDW00543052249003082106l2**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	183	Kg	12,30	2.250,90
Carne Bovina de 1ª: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	30	Kg	38,33	1.149,90
Carne Bovina de 2ª: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	32,67	980,10
Costela Bovina: fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	36	Kg	24,00	864,00
			Total	**5.244,90**

Fornecedor: **JORGE RODRIGUES DE AMORIM**
CPF: **048.666.434-12**
DAP: **SDW00486664341228072212l8**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Melancia: Tamanho de médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/1978. Transportada em caixas/embalagens apropriadas e especificas para o acondicionamento deste item. Peso médio variando entre 8-12 Kg.	390	Kg	1,53	596,70
Mamão: Frutos de tamanho médio, apresentando grau de maturação mínima tal que permita a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA 12/1978. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportada e entregue em embalagens/caixas apropriadas e especificas para o acondicionamento deste item. Peso variando entre 300 – 500g. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	180	Kg	3,00	540,00
Acerola: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. A data de entrega não poderá ser superior a 1 dia da data de colheita.	360	Kg	4,58	1.648,80
Carne bovina de 1ª moída: proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	30	Kg	31,63	948,90
Costela Bovina: fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	62,4	Kg	24,00	1.497,60
			Total	**5.232,00**

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2022
Chamada Pública nº: 002/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R$	Contratado(a)
003/2023	01/06/2023	31.12.2023	5.244,90	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES
004/2023	01/06/2023	31.12.2023	5.232,00	JORGE RODRIGUES AMORIM

CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL CMDCA Nº 06/2023

Divulgar lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar no ano de 2023 do município de Patos - PB e dá outras providências.

A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 05/2023 de 29 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Patos - PB.

1. De acordo com o item 3 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023, foi analisada a documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Patos - PB, sendo deferidas/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados nos anexos deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições são de 05 (cinco) dias iniciando-se com a publicação deste Edital.

3. Conforme item 8.6 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023 qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, iniciando-se o prazo no período de 5 (cinco) dias com a publicação deste Edital, mediante prova da alegação, podendo ser apresentada na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Galin de Assis, s/nº - Centro – Patos- PB no horário de atendimento ao público, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@patos.pb.gov.br.

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO I

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONSELHO NORTE

NOME	SITUAÇÃO
Almira Ferreira da Silva	DEFERIDA
Ana Patrícia Viana da Silva	DEFERIDA
Deuzimar dos Santos Silva	DEFERIDA
Dinorah de Araújo Lima	DEFERIDA
Djalene Ferreira de Lucena	DEFERIDA
Elizangela Macena da Silva	DEFERIDA
Fabíola dos Santos Fênas	DEFERIDA
Franciberte Vieira dos Santos	DEFERIDA
José Ronaldo Silva de Araújo	DEFERIDA
Maria das Dores Dionísio de Almeida	DEFERIDA
Marina Lucena Batista Oliveira	DEFERIDA
Rejane Batista Soares	DEFERIDA
Severina Felipe Santana	DEFERIDA
Weverton de Souza Araújo	DEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO II

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONSELHO SUL

NOME	SITUAÇÃO
Elias Lins Vieira	DEFERIDA
Geane Tagi de Araújo	DEFERIDA
Maria de Fátima Diniz Silva	DEFERIDA
Maria Lidiane Ferreira da Silva	DEFERIDA
Maria Luciana dos Santos Morais	DEFERIDA
Maria Patrícia Gonçalves de Sousa Santos	DEFERIDA
Zedilma Pereira Soares Xavier	DEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO III

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 de junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CONSELHO NORTE

NOME	SITUAÇÃO
Carlos Alberto de Araújo Júnior	INDEFERIDA
Francisca Anajara de Medeiros Roque	INDEFERIDA
João Paulo Ferreira	INDEFERIDA
Lucas Oliveira da Silvia	INDEFERIDA
Marlângela Silva de Medeiros	INDEFERIDA
Sara Alves de Assis	INDEFERIDA
Verônica de Almeida Araújo Tavares	INDEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO IV

Referente ao Edital CMDCA nº 06/2023 do CMDCA de 5 junho de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CONSELHO SUL

NOME	SITUAÇÃO
Rodrigo Alves Vasconcelos	INDEFERIDA
Salma Maria de Araújo dos Santos	INDEFERIDA

Patos – PB, em 5 de junho de 2023.

GENILDA LEITE DE CARVALHO
COODENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 056, 057, 058, 059 e 060, com valor final de R$ 78.576,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 033 e 043 com valor final de R$ 1.358,20.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, vencendo no seguinte item, 021 com valor final de R$ 2.223,50.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 017, 031, 032, 062 e 066, com valor final de R$ 16.225,50.
- Empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 31.131.938/0001-74, vencendo no seguinte item, 055, com o valor final de R$ 2.000,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 001, 019 e 030, com o valor final de R$ 1.315,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 003, 005, 015, 027, 029, 042, 061, 063 e 064, com o valor final de R$ 6.333,50.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 006, 044, 053 e 065, com o valor final de R$ 2.728,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS-, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo no seguinte item, 034, com o valor final de R$ 4.900,00.
- Empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0001-64, vencendo no seguinte item, 014, com o valor final de R$ 3.610,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 119.269,70 (três milhões, duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Patos – PB, 01 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM 02 TAMANHOS PARA NOVOS PADRÕES DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Patos – PB, 02 de junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: V C FRANCA DE A LEITE

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **V C FRANCA DE A LEITE** pela tempestividade e no mérito julgá-lo, parcialmente, sendo INPROCEDENTE, sobre recurso apresentado relacionado ao item 004, empresa P.A.S. SANTANA LTDA, e **PROCEDENTE**, sobre recurso apresentado relacionado ao item 019, empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, reformando assim, decisão anterior.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas JAMES DE OLIVEIRA-ME e MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA dos itens 0027 e 0032 respectivamente por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA; L. DE SOUZA NETO e MARCOS JULIANO DA SILVA do item 0039 por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº: 0023/2023– PMP.
Processo Administrativo nº 173/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas L. DE SOUZA NETO; T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e a KEDMA ISABEL DE ASSIS do item 0041 por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, publicado em 17 e 21 de novembro de 2022 nos Diário do Município de Patos/PB e no Diário da FAMUP, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo nº 172/2022, haja vista a Decisão Administrativa em face da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ N° 02.715.056/0001-58, decorrente de um Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, que resultou no cancelamento das penalidades aplicadas, bem como no cancelamento da rescisão contratual.

Patos, 05 de junho de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.066/2023, de 05 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 450.514.210,00 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil e Duzentos e Dez Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**370.425.310,00**	**82,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.752.200,00	10,82
CONTRIBUIÇÕES	5.730.000,00	1,27
RECEITA PATRIMONIAL	4.464.290,00	0,99
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.408.820,00	68,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.060.000,00	1,12
RECEITAS DE CAPITAL	**60.285.000,00**	**13,38**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.085.000,00	13,34
Deduções	**28.212.000,00**	**6,26**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.212.000,00	6,26
Total:	402.498.310,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	402.498.310,00	89,34

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**22.367.000,00**	**4,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	0,13
CONTRIBUIÇÕES	13.865.000,00	3,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.677.000,00	0,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	0,94
RECEITAS CORRENTES	**25.648.900,00**	**5,69**
CONTRIBUIÇÕES	18.848.900,00	4,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.800.000,00	1,51
Total:	48.015.900,00	
3-Intra-Orçamentário:	25.648.900,00	5,69
4-Total Geral da Administração Indireta:	48.015.900,00	10,66

Total Geral da Receita (2+4):	450.514.210,00

Art. 3.º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**308.732.070,00**	**68,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.595.638,00	42,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.136.432,00	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	**86.876.140,00**	**19,28**
INVESTIMENTOS	74.080.690,00	16,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.795.450,00	2,84
Reserva de Contingência	**3.500.000,00**	**0,78**
Reserva de Contingência	3.500.000,00	0,78
Total:	399.108.210,00	
1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**44.921.000,00**	**9,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.994.500,00	9,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.926.500,00	0,65
DESPESAS DE CAPITAL	**919.100,00**	**0,20**
INVESTIMENTOS	867.100,00	0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	0,01
Reserva de Contingência	**5.565.900,00**	**1,24**
Reserva de Contingência	5.565.900,00	1,24
Total:	51.406.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	11.489.887,00	2,55
02.010	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	5.355.365,00	1,19
02.020	Procuradoria Geral do Município	7.475.500,00	1,66
02.030	Secretaria Municipal de Administração	19.436.000,00	4,31
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.667.748,00	3,70
02.050	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	5.802.000,00	1,29
02.060	Controladoria Geral do Município	448.500,00	0,10
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	19.484.000,00	4,32
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos	844.000,00	0,19
02.090	Secretaria Municipal de Educação de Patos	122.256.210,00	27,14
02.100	Secretaria Municipal de Saúde de Patos	14.724.900,00	3,27
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	4.295.000,00	0,95
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos	9.622.000,00	2,14
02.130	Fundo Municipal de Saúde de Patos	96.604.100,00	21,44
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	8.418.000,00	1,87
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos	25.488.500,00	5,66
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	2.890.000,00	0,64
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	2.225.000,00	0,49
02.180	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos	13.566.000,00	3,01
02.200	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	8.115.500,00	1,80
02.210	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	400.000,00	0,09
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	3.500.000,00	0,78
	Total:	399.108.210,00	
	1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
	2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	6.490.100,00	1,44
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	44.915.900,00	9,97
	Total:	51.406.000,00	
	3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
	4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

Art. 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 9.065.900,00 (Nove Milhões, Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.067/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR VALDEIR PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor VALDEIR PEREIRA SILVA natural de São Mamede-Paraíba, levando em consideração os relevantes serviços prestados a Patos, na área da educação.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.068/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O PRÊMIO "ESCOLA COMPETENTE" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Escola Competente" no âmbito da Rede de Educação Pública Municipal de Patos

Art. 2º O "Prêmio Escola Competente" consiste na premiação em duas categorias, sendo elas:

I. Prêmio Pecuniário para as instituições de ensino municipal do 5º e do ano 9º;
II. Prêmio Pecuniário para e Professores do 5º (quinto) ano e do 9º (nono) ano, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º As premiações de que tratam os artigos anteriores serão de caráter premial e terão periodicidade nos anos ímpares para o 5º e 9º anos, condicionados do alcance dos critérios e metas de aprendizagem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Após a publicação dos resultados das avaliações externas, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 90 (noventa) dias para divulgar no diário oficial a relação das escolas contempladas com a premiação;

§ 2º O pagamento do "Prêmio Escola Competente" ocorrerá ao final do ano letivo, após a publicação do resultado das avaliações elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O "Prêmio Escola Competente" será regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que será publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, que também instituirá os valores da premiação.

Parágrafo único. Os requisitos para recebimento do referido prêmio, serão as metas de avaliação pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nos anos ímpares para o 5º e 9º anos.

Art. 5º A aferição de proficiência de aprendizagem será realizada, recaindo a gratificação de produtividade para o professor que teve maior vinculo (dias letivos) com a turma, até o período de aferição

Art. 6º São objetivos do "Prêmio Escola Competente":

I. estimular a produtividade dos Professores que se destacaram durante o ano letivo anterior e regulamentar novos esforços para o alcance da melhoria da aprendizagem;
II. mobilizar gestores e professores na implementação coletiva de um projeto pedagógico com foco na permanência e na aprendizagem dos alunos e da qualidade de ensino;
III. Promover o engajamento de todos os integrantes da unidade escolar na construção de estratégias para o alcance das metas de aprendizagem de sua escola.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.069/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A DEFINIÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS E ESTABELECE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS A QUEM COMETER MAUS-TRATOS OU ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica proibida, no Município de Patos- PB, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, entende-se por abusos ou maus-tratos contra animais toda e qualquer ação ou omissão que atente contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal, notadamente:

I. privar o animal de suas necessidades básicas, inclusive alimento e água;
II. lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
III. abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;
IV. obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;
V. criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
VI. utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
VII. praticar a eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
VIII. provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
IX. induzir a morte utilizando método impróprio ou não propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, sendo que tal prática só poderá ser realizada por profissional devidamente habilitado;
X. abusar sexualmente de animal;
XI. enclausurá-lo com outros animais que o moleste;
XII. promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
XIII. outras ações ou omissões atestadas pela autoridade ambiental, sanitária, policial ou judicial, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

§ 1º Em caso de dificuldades de localização e de contato com o responsável por animais mantidos em condições irregulares como as caracterizadas nos incisos acima, fica o responsável pelo imóvel, seja o proprietário, o locador ou a imobiliária, obrigado a informar os dados do infrator, sob pena de responsabilização.

Art. 2º A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei Municipal.

Art. 3º As infrações às disposições desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, devem ser punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

I. advertência, ante a inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo;
II. prestação de serviços voltados à promoção do bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, mediante a atribuição de tarefas não remuneradas a programas e projetos de proteção aos animais;
III. prestação pecuniária, consistente em contribuições financeiras a entidades ambientais ou de proteção aos animais;
IV. multas estabelecidas pelo Executivo Municipal.

§ 1º As infrações às disposições desta Lei deverão ser regulamentadas mediante decreto municipal, levando-se em conta a gravidade dos fatos.

§ 2º As sanções previstas no caput não constituem hierarquia e serão aplicadas de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade e o meio ambiente, podendo ser aplicadas concomitantemente.

§ 3º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 4º A advertência, sem prejuízo da cominação de obrigação de reparação, será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, especialmente quando se tratar de equívocos de manejo animal passíveis de correção.

Art. 5º A multa simples será aplicada quando a conduta apurada exceder a hipótese passível de advertência, também sempre que for detectada a existência de dolo ou negligência do infrator, quando:

I. advertido por irregularidade, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
II. opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III. deixar de cumprir a legislação ambiental, orientação técnica da autoridade competente ou determinação expressa da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 1º A pena de multa será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte gradação:

I. Infração leve: de R$ 400,00 a R$ 2.000,00;
II. Infração grave: de R$ 2.001,00 a R$ 10.000,00;
III. Infração muito grave: de R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00.

§ 2º No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

§ 3º A atualização monetária dos valores será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º Em caso de extinção do IPCA, o Município adorará outro índice econômico que vier a ser determinado pelo Governo Federal, Estadual ou valores monetários correspondentes.

§ 5º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 6º As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo e, ainda, mediante ações de colaboração de outras entidades públicas, bem como a população do município, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. O Setor competente responsável pelo recebimento das denúncias e aplicação da presente Lei será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Independentemente da aplicação das sanções administrativas antes descritas, quando houver a constatação de maus-tratos:

I. o animal deverá cadastrado em Sistema de Identificação Animal - SIA, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental;
II. o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias da equipe da Secretaria Municipal de Saúde sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o animal sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator caberá ainda, caso a infração constatada comporte apenas orientações, advertência ou multa simples:

I. a guarda do animal;
II. a realização, sob seu custeio, da castração do animal, quando pertinente, e apresentação do respectivo comprovante emitido por Médico Veterinário no prazo de 60 (sessenta) dias da ocorrência, sob pena de multa diária.

§ 2º Caso constatada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de assistência veterinária, esta deverá ser providenciada pelo infrator às suas expensas.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do mesmo, se necessário com o auxílio de força policial.

§ 4º Caberá ao Município promover a recuperação e a castração do animal, quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo para adoção, devidamente identificado.

§ 5º Os custos inerentes à estadia do animal sob a responsabilidade do Município seguirão o previsto em decreto específico e juntamente com os custos inerentes ao atendimento, castração e reabilitação serão atribuídos ao infrator com base nos valores comprovadamente gastos com medicamentos, produtos e procedimentos pelo Município.

§ 6º Os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do disposto neste artigo serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

§ 7º O animal que, pela sua natureza ou inadequação, não seja passível de adoção pela comunidade, será libertado em seu habitat ou entregue a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fique sob responsabilidade de técnicos habilitados ou que possa ser absorvido e adaptado ao ecossistema receptor.

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou departamento e conselho designado, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser executadas em conjunto com os demais órgãos e entidades que venham firmar convênio com o Município de Patos – PB.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.070/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), que tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à proteção e bem-estar animal, controle populacional, tratamentos de saúde e medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias, o qual passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo:

I. doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
II. doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
IV. transferência via convênios, repasses, emendas e similares, seja de fonte municipal, estadual ou federal;
V. valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação e ajuste de conduta;
VI. multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção aos animais e de normas de criação, comercialização propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego;
VII. valores provenientes de arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, além de recursos resultantes de serviços prestados pelo Município no trato de animais;
VIII. rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;
IX. valores bens móveis e imóveis oriundos de doações;
X. outras eventuais receitas e fontes que venham a ser legalmente constituídas para atender às finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica.

Art. 3º O FMPA aplicará seus recursos na execução de projetos e atividades que visem a:

I. custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II. financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos seus objetivos;
III. atender às diretrizes e às metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao trato dos animais;
IV. adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistência e proteção dos animais;
V. desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal;
VI. treinar e capacitar recursos humanos para suas atividades afins;
VII. desenvolver projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;
VIII. apoiar projetos e eventos ligados à proteção animal e ao controle de zoonoses, por meio do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas que atuem especificamente nesta área;
IX. executar outras atividades relacionadas à proteção animal previstas nas Legislações Federal ou Estadual.

Art. 4º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais projetos incompatíveis com as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal, ou contrários a quaisquer normas e critérios de proteção do bem-estar animal presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 5º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 6º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMPA ou que lhe venham a ser doados.

Art. 7º O Fundo Municipal de Proteção aos Animais ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.071/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
Rubrica: 27 812 1004 2104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Valor: R$ 150.000,00
Elementos de Despesas
3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3190.11 99 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 60.000,00
3990.30 99 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3990.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3990.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3990.47 99 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$ 4.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinários).

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso II provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.072/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de até R$ 4.827.160,97 (Quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos), com a finalidade de atender à nova Estrutura Administrativa do Município de Patos, após a estrada em vigor da Lei Complementar nº 025/2023, de 17 de novembro 2023, conforme discriminação abaixo:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
27 813 1004 1037 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1038 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2101 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2102 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras...R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras....R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I - "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II - "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III - "33" – Outros Despesas Correntes;
IV - "44" – Investimentos;
V - "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I - no órgão a programas diferentes;
II - no programa a órgão diferentes;
III - a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.073/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, antiga rua 02 do loteamento NOVA BRASÍLIA II, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA JOSÉ VIEIRA GOMES, com latitude de 7°1'26.38"S e longitude de 37°15'36.15"O, e terminando na RUA WELBER KLEBER DE MORAIS DIAS, com latitude de 7°1'27.53"S e longitude de 37°15'38.54"O. Com tamanho aproximado de 90,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 027/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O artigo 81 da Lei Complementar nº 02/2022 passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 81 É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

§ 1º O número de servidores afastados para o exercício de mandato classista obedecerá a seguinte proporção:
a - para entidades com até 500 (quinhentos) associados, 01 (um) servidor.
b - para entidades com até 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) associados, 02 (dois) servidores.
c – para entidades com mais de de 1.000 (um mil) associados, 03 (três) servidores.

§ 2º É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato classista representativo da categoria desde que a entidade sindical tenha mais da metade dos servidores públicos sindicalizados em âmbito municipal.

§ 3º O servidor licenciado poderá optar por permanecer vinculado à folha de pagamento do órgão ou da entidade de lotação, desde que a entidade na qual esteja exercendo o mandato classista realize o recolhimento mensal em favor do ente público de todas as parcelas que compõem a remuneração do licenciado, exceto a contribuição previdenciária patronal.

§ 4º A opção do servidor licenciado e o compromisso de recolhimento mensal pela entidade previstos no caput serão realizados de maneira expressa.

§ 5º A opção do servidor licenciado por permanecer vinculado à folha de pagamento implicará a sua anuência ao recolhimento mensal da contribuição previdenciária, e à consequente manutenção de sua vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

§ 6º O valor relativo à remuneração do servidor licenciado será recolhido em favor do órgão ou da entidade de lotação até o quinto dia útil do mês anterior à data prevista para o pagamento da remuneração.

§ 7º O não recolhimento tempestivo do valor da remuneração implicará a retirada do servidor da folha de pagamento por parte do órgão ou da entidade de lotação, permitida a sua reinclusão após a regularização.

§ 8º Os valores relativos à remuneração e recolhimento previdenciário do servidor licenciado poderão ser deduzidos dos valores referentes ao repasse mensal realizado pelo Município relativo a contribuição sindical a serem repassados para as entidades elencadas no *caput* do presente artigo, diante de autorização expressa da direção da entidade onde o servidor desempehar sua atividade classista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1078/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e a Lei Complementar 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em vista dos fatos apontados no Ofício n° 0218/2023, de caráter sigiloso, de lavra da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 2° – DESIGNAR sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, as servidoras SUELY DE SOUSA LIMA, servidora efetiva, matrícula nº. 3032, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR, servidor efetivo, matrícula nº 31551258, Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município; e, LAIANE FERREIRA SIMÕES, servidora efetiva, matrícula nº. 20589, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e com suporte jurídico da Procuradoria Geral do Município de Patos e das respectivas Secretarias das quais estejam subordinados os interessados.

Art. 4° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do(s) servidor(es) M. A. DE A., brasileiro, servidor público municipal, Matrícula n° 8192, lotado na Secretaria de Receita do município de Patos/PB, para apurar em toda sua extensão a responsabilidade administrativa eventualmente cometida, em virtude dos fatos narrados, que são sigilosos, no Ofício, da lavra da Secretária Municipal de Receita, de número 0218/2023.

Art. 5° - Assegurar o direito de ampla defesa do(a)(s) servidor(a)(es) público(s) municipal(is) investigado(s), devendo ser realizada a notificação do(a)(s) mesmo(a)(s) devendo-lhe assegurar vistas do processo.

Art. 6° - Delegar amplos poderes à Comissão de Processo Administrativo para realizar toda a instrução e produção de provas moralmente aceitas em direito.

Art. 7° Em face ao disposto do parágrafo único do art. 144 do Estatuto, o presente procedimento terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1079/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora JOELMA PALMEIRA PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SECON

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS, com sede na Rua Cell Miguel Sátiro, nº40, Centro, Patos-PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS,** brasileira, inscrita no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente na Rua Basta Gomes, n º614, Maternidade, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A convenente destinará o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2023.

Patos, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
PRESIDENTE

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 020/2023 Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando que, na aplicação do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais legislação regulamentadora, a Autoridade de Trânsito se depara, interativamente, com situações concretas que impõem, por uma questão de bom senso e razoabilidade, decisões efetivas e decisivas;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes-STTRANS, e de seus servidores de cumprir o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações a despeito das irregularidades ocorridas no trânsito;

Considerando que a Lei Federal nº 14.599/2023 expande o escopo de atuação dos agentes de trânsito abrangendo também infrações e procedimentos que antes eram de responsabilidade apenas do Estado, e que a STTRANS sempre capacita servidores para que o trabalho prestado à sociedade seja de ainda mais excelência;

RESOLVE:

Art.1º- Com a promulgação da nova Lei Federal nº 14.599/2023, ampliando as competências de aplicação de infrações de trânsito aos municípios e estados, **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito para participar de um curso de capacitação para aplicação de todas as infrações de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro, dentre as principais, a fiscalização de alcoolemia, CNH e licenciamento de veículos;

Art.2º– O curso de capacitação ocorrerá durante o dia 12 de Dezembro de 2023 na sede da Polícia Rodoviária Federal-PRF neste município de Patos-PB durante os turnos manhã e tarde;

Art-3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.778.325/0005-47, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MULTISTAMP COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.306.841/0001-25, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 78.890,00 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO ME, CNPJ 51.228.218/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 60.828,00 (sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023
CONTRATO Nº 2.392/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI.
CNPJ: 20.227.311/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.999,74 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 19/12/2023 às 13:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/REMARCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informa que o Processo Licitatório nº 327/2023, na modalidade de Pregão eletrônico nº 059/2023, realizado no dia 30 de novembro de 2023 as 09 h e 30min, foi fracassado em virtude que as empresas participantes não se adequaram ao valor estimado. Desta forma, a Administração Pública decide por remarcar o processo para que seja realizado no dia 18 de dezembro de 2023 as 09h e 30min, para que seja realizado a aquisição do objeto em questão. Não gerando prejuízo para o erário público. Não gerando prejuízo aos interesses pessoais de terceiros.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

RENATO MONTEIRO CAMPOS
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
EQUIPE DE APOIO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.066/2023, de 05 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 450.514.210,00 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil e Duzentos e Dez Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**370.425.310,00**	**82,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.752.200,00	10,82
CONTRIBUIÇÕES	5.730.000,00	1,27
RECEITA PATRIMONIAL	4.464.290,00	0,99
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.408.820,00	68,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.060.000,00	1,12
RECEITAS DE CAPITAL	**60.285.000,00**	**13,38**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.085.000,00	13,34
Deduções	**28.212.000,00**	**6,26**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.212.000,00	6,26
Total:	402.498.310,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	402.498.310,00	89,34

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**22.367.000,00**	**4,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	0,13
CONTRIBUIÇÕES	13.865.000,00	3,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.677.000,00	0,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	0,94
RECEITAS CORRENTES	**25.648.900,00**	**5,69**
CONTRIBUIÇÕES	18.848.900,00	4,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.800.000,00	1,51
Total:	48.015.900,00	
3-Intra-Orçamentário:	25.648.900,00	5,69
4-Total Geral da Administração Indireta:	48.015.900,00	10,66

Total Geral da Receita (2+4):	450.514.210,00

Art. 3.º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**308.732.070,00**	**68,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.595.638,00	42,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.136.432,00	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	**86.876.140,00**	**19,28**
INVESTIMENTOS	74.080.690,00	16,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.795.450,00	2,84
Reserva de Contingência	**3.500.000,00**	**0,78**
Reserva de Contingência	3.500.000,00	0,78
Total:	399.108.210,00	
1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**44.921.000,00**	**9,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.994.500,00	9,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.926.500,00	0,65
DESPESAS DE CAPITAL	**919.100,00**	**0,20**
INVESTIMENTOS	867.100,00	0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	0,01
Reserva de Contingência	**5.565.900,00**	**1,24**
Reserva de Contingência	5.565.900,00	1,24
Total:	51.406.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	11.489.887,00	2,55
02.010	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	5.355.365,00	1,19
02.020	Procuradoria Geral do Município	7.475.500,00	1,66
02.030	Secretaria Municipal de Administração	19.436.000,00	4,31
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.667.748,00	3,70
02.050	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	5.802.000,00	1,29
02.060	Controladoria Geral do Município	448.500,00	0,10
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	19.484.000,00	4,32
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos	844.000,00	0,19
02.090	Secretaria Municipal de Educação de Patos	122.256.210,00	27,14
02.100	Secretaria Municipal de Saúde de Patos	14.724.900,00	3,27
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	4.295.000,00	0,95
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos	9.622.000,00	2,14
02.130	Fundo Municipal de Saúde de Patos	96.604.100,00	21,44
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	8.418.000,00	1,87
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos	25.488.500,00	5,66
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	2.890.000,00	0,64
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	2.225.000,00	0,49
02.180	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos	13.566.000,00	3,01
02.200	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	8.115.500,00	1,80
02.210	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	400.000,00	0,09
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	3.500.000,00	0,78
	Total:	399.108.210,00	
	1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
	2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	6.490.100,00	1,44
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	44.915.900,00	9,97
	Total:	51.406.000,00	
	3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
	4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

Art. 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 9.065.900,00 (Nove Milhões, Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.067/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR VALDEIR PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor VALDEIR PEREIRA SILVA natural de São Mamede-Paraíba, levando em consideração os relevantes serviços prestados a Patos, na área da educação.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.068/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O PRÊMIO "ESCOLA COMPETENTE" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Escola Competente" no âmbito da Rede de Educação Pública Municipal de Patos

Art. 2º O "Prêmio Escola Competente" consiste na premiação em duas categorias, sendo elas:

I. Prêmio Pecuniário para as instituições de ensino municipal do 5º e do ano 9º;
II. Prêmio Pecuniário para e Professores do 5º (quinto) ano e do 9º (nono) ano, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º As premiações de que tratam os artigos anteriores serão de caráter premial e terão periodicidade nos anos ímpares para o 5º e 9º anos, condicionados do alcance dos critérios e metas de aprendizagem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Após a publicação dos resultados das avaliações externas, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 90 (noventa) dias para divulgar no diário oficial a relação das escolas contempladas com a premiação;

§ 2º O pagamento do "Prêmio Escola Competente" ocorrerá ao final do ano letivo, após a publicação do resultado das avaliações elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O "Prêmio Escola Competente" será regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que será publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, que também instituirá os valores da premiação.

Parágrafo único. Os requisitos para recebimento do referido prêmio, serão as metas de avaliação pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nos anos ímpares para o 5º e 9º anos.

Art. 5º A aferição de proficiência de aprendizagem será realizada, recaindo a gratificação de produtividade para o professor que teve maior vinculo (dias letivos) com a turma, até o período de aferição

Art. 6º São objetivos do "Prêmio Escola Competente":

I. estimular a produtividade dos Professores que se destacaram durante o ano letivo anterior e regulamentar novos esforços para o alcance da melhoria da aprendizagem;
II. mobilizar gestores e professores na implementação coletiva de um projeto pedagógico com foco na permanência e na aprendizagem dos alunos e da qualidade de ensino;
III. Promover o engajamento de todos os integrantes da unidade escolar na construção de estratégias para o alcance das metas de aprendizagem de sua escola.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.069/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A DEFINIÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS E ESTABELECE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS A QUEM COMETER MAUS-TRATOS OU ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica proibida, no Município de Patos- PB, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, entende-se por abusos ou maus-tratos contra animais toda e qualquer ação ou omissão que atente contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal, notadamente:

I. privar o animal de suas necessidades básicas, inclusive alimento e água;
II. lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
III. abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;
IV. obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;
V. criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
VI. utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
VII. praticar a eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
VIII. provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
IX. induzir a morte utilizando método impróprio ou não propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, sendo que tal prática só poderá ser realizada por profissional devidamente habilitado;
X. abusar sexualmente de animal;
XI. enclausurá-lo com outros animais que o moleste;
XII. promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
XIII. outras ações ou omissões atestadas pela autoridade ambiental, sanitária, policial ou judicial, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

§ 1º Em caso de dificuldades de localização e de contato com o responsável por animais mantidos em condições irregulares como as caracterizadas nos incisos acima, fica o responsável pelo imóvel, seja o proprietário, o locador ou a imobiliária, obrigado a informar os dados do infrator, sob pena de responsabilização.

Art. 2º A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei Municipal.

Art. 3º As infrações às disposições desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, devem ser punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

I. advertência, ante a inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo;
II. prestação de serviços voltados à promoção do bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, mediante a atribuição de tarefas não remuneradas a programas e projetos de proteção aos animais;
III. prestação pecuniária, consistente em contribuições financeiras a entidades ambientais ou de proteção aos animais;
IV. multas estabelecidas pelo Executivo Municipal.

§ 1º As infrações às disposições desta Lei deverão ser regulamentadas mediante decreto municipal, levando-se em conta a gravidade dos fatos.

§ 2º As sanções previstas no caput não constituem hierarquia e serão aplicadas de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade e o meio ambiente, podendo ser aplicadas concomitantemente.

§ 3º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 4º A advertência, sem prejuízo da cominação de obrigação de reparação, será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, especialmente quando se tratar de equívocos de manejo animal passíveis de correção.

Art. 5º A multa simples será aplicada quando a conduta apurada exceder a hipótese passível de advertência, também sempre que for detectada a existência de dolo ou negligência do infrator, quando:

I. advertido por irregularidade, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
II. opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III. deixar de cumprir a legislação ambiental, orientação técnica da autoridade competente ou determinação expressa da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 1º A pena de multa será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte gradação:

I. Infração leve: de R$ 400,00 a R$ 2.000,00;
II. Infração grave: de R$ 2.001,00 a R$ 10.000,00;
III. Infração muito grave: de R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00.

§ 2º No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

§ 3º A atualização monetária dos valores será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º Em caso de extinção do IPCA, o Município adorará outro índice econômico que vier a ser determinado pelo Governo Federal, Estadual ou valores monetários correspondentes.

§ 5º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 6º As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo e, ainda, mediante ações de colaboração de outras entidades públicas, bem como a população do município, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. O Setor competente responsável pelo recebimento das denúncias e aplicação da presente Lei será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Independentemente da aplicação das sanções administrativas antes descritas, quando houver a constatação de maus-tratos:

I. o animal deverá cadastrado em Sistema de Identificação Animal - SIA, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental;
II. o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias da equipe da Secretaria Municipal de Saúde sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o animal sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator caberá ainda, caso a infração constatada comporte apenas orientações, advertência ou multa simples:

I. a guarda do animal;
II. a realização, sob seu custeio, da castração do animal, quando pertinente, e apresentação do respectivo comprovante emitido por Médico Veterinário no prazo de 60 (sessenta) dias da ocorrência, sob pena de multa diária.

§ 2º Caso constatada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de assistência veterinária, esta deverá ser providenciada pelo infrator às suas expensas.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do mesmo, se necessário com o auxílio de força policial.

§ 4º Caberá ao Município promover a recuperação e a castração do animal, quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo para adoção, devidamente identificado.

§ 5º Os custos inerentes à estadia do animal sob a responsabilidade do Município seguirão o previsto em decreto específico e juntamente com os custos inerentes ao atendimento, castração e reabilitação serão atribuídos ao infrator com base nos valores comprovadamente gastos com medicamentos, produtos e procedimentos pelo Município.

§ 6º Os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do disposto neste artigo serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

§ 7º O animal que, pela sua natureza ou inadequação, não seja passível de adoção pela comunidade, será libertado em seu habitat ou entregue a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fique sob responsabilidade de técnicos habilitados ou que possa ser absorvido e adaptado ao ecossistema receptor.

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou departamento e conselho designado, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser executadas em conjunto com os demais órgãos e entidades que venham firmar convênio com o Município de Patos – PB.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.070/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), que tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à proteção e bem-estar animal, controle populacional, tratamentos de saúde e medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias, o qual passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo:

I. doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
II. doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
IV. transferência via convênios, repasses, emendas e similares, seja de fonte municipal, estadual ou federal;
V. valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação e ajuste de conduta;
VI. multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção aos animais e de normas de criação, comercialização propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego;
VII. valores provenientes de arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, além de recursos resultantes de serviços prestados pelo Município no trato de animais;
VIII. rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;
IX. valores bens móveis e imóveis oriundos de doações;
X. outras eventuais receitas e fontes que venham a ser legalmente constituídas para atender às finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica.

Art. 3º O FMPA aplicará seus recursos na execução de projetos e atividades que visem a:

I. custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II. financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos seus objetivos;
III. atender às diretrizes e às metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao trato dos animais;
IV. adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistência e proteção dos animais;
V. desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal;
VI. treinar e capacitar recursos humanos para suas atividades afins;
VII. desenvolver projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;
VIII. apoiar projetos e eventos ligados à proteção animal e ao controle de zoonoses, por meio do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas que atuem especificamente nesta área;
IX. executar outras atividades relacionadas à proteção animal previstas nas Legislações Federal ou Estadual.

Art. 4º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais projetos incompatíveis com as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal, ou contrários a quaisquer normas e critérios de proteção do bem-estar animal presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 5º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 6º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMPA ou que lhe venham a ser doados.

Art. 7º O Fundo Municipal de Proteção aos Animais ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.071/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
Rubrica: 27 812 1004 2104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Valor: R$ 150.000,00
Elementos de Despesas
3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3190.11 99 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 60.000,00
3990.30 99 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3990.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3990.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3990.47 99 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$ 4.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinários).

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso II provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.072/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de até R$ 4.827.160,97 (Quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos), com a finalidade de atender à nova Estrutura Administrativa do Município de Patos, após a estrada em vigor da Lei Complementar nº 025/2023, de 17 de novembro 2023, conforme discriminação abaixo:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
27 813 1004 1037 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1038 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2101 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2102 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras...R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras....R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I - "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II - "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III - "33" – Outros Despesas Correntes;
IV - "44" – Investimentos;
V - "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I - no órgão a programas diferentes;
II - no programa a órgão diferentes;
III - a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.073/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, antiga rua 02 do loteamento NOVA BRASÍLIA II, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA JOSÉ VIEIRA GOMES, com latitude de 7°1'26.38"S e longitude de 37°15'36.15"O, e terminando na RUA WELBER KLEBER DE MORAIS DIAS, com latitude de 7°1'27.53"S e longitude de 37°15'38.54"O. Com tamanho aproximado de 90,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 027/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O artigo 81 da Lei Complementar nº 02/2022 passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 81 É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

§ 1º O número de servidores afastados para o exercício de mandato classista obedecerá a seguinte proporção:
a - para entidades com até 500 (quinhentos) associados, 01 (um) servidor.
b - para entidades com até 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) associados, 02 (dois) servidores.
c – para entidades com mais de de 1.000 (um mil) associados, 03 (três) servidores.

§ 2º É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato classista representativo da categoria desde que a entidade sindical tenha mais da metade dos servidores públicos sindicalizados em âmbito municipal.

§ 3º O servidor licenciado poderá optar por permanecer vinculado à folha de pagamento do órgão ou da entidade de lotação, desde que a entidade na qual esteja exercendo o mandato classista realize o recolhimento mensal em favor do ente público de todas as parcelas que compõem a remuneração do licenciado, exceto a contribuição previdenciária patronal.

§ 4º A opção do servidor licenciado e o compromisso de recolhimento mensal pela entidade previstos no caput serão realizados de maneira expressa.

§ 5º A opção do servidor licenciado por permanecer vinculado à folha de pagamento implicará a sua anuência ao recolhimento mensal da contribuição previdenciária, e à consequente manutenção de sua vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

§ 6º O valor relativo à remuneração do servidor licenciado será recolhido em favor do órgão ou da entidade de lotação até o quinto dia útil do mês anterior à data prevista para o pagamento da remuneração.

§ 7º O não recolhimento tempestivo do valor da remuneração implicará a retirada do servidor da folha de pagamento por parte do órgão ou da entidade de lotação, permitida a sua reinclusão após a regularização.

§ 8º Os valores relativos à remuneração e recolhimento previdenciário do servidor licenciado poderão ser deduzidos dos valores referentes ao repasse mensal realizado pelo Município relativo a contribuição sindical a serem repassados para as entidades elencadas no *caput* do presente artigo, diante de autorização expressa da direção da entidade onde o servidor desempehar sua atividade classista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1078/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e a Lei Complementar 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em vista dos fatos apontados no Ofício n° 0218/2023, de caráter sigiloso, de lavra da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 2° – DESIGNAR sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, as servidoras SUELY DE SOUSA LIMA, servidora efetiva, matrícula nº. 3032, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR, servidor efetivo, matrícula nº 31551258, Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município; e, LAIANE FERREIRA SIMÕES, servidora efetiva, matrícula nº. 20589, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e com suporte jurídico da Procuradoria Geral do Município de Patos e das respectivas Secretarias das quais estejam subordinados os interessados.

Art. 4° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do(s) servidor(es) M. A. DE A., brasileiro, servidor público municipal, Matrícula n° 8192, lotado na Secretaria de Receita do município de Patos/PB, para apurar em toda sua extensão a responsabilidade administrativa eventualmente cometida, em virtude dos fatos narrados, que são sigilosos, no Ofício, da lavra da Secretária Municipal de Receita, de número 0218/2023.

Art. 5° - Assegurar o direito de ampla defesa do(a)(s) servidor(a)(es) público(s) municipal(is) investigado(s), devendo ser realizada a notificação do(a)(s) mesmo(a)(s) devendo-lhe assegurar vistas do processo.

Art. 6° - Delegar amplos poderes à Comissão de Processo Administrativo para realizar toda a instrução e produção de provas moralmente aceitas em direito.

Art. 7° Em face ao disposto do parágrafo único do art. 144 do Estatuto, o presente procedimento terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1079/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora JOELMA PALMEIRA PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SECON

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS, com sede na Rua Cell Miguel Sátiro, nº40, Centro, Patos-PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS,** brasileira, inscrita no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente na Rua Basta Gomes, n º614, Maternidade, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A convenente destinará o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2023.

Patos, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
PRESIDENTE

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 020/2023 Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando que, na aplicação do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais legislação regulamentadora, a Autoridade de Trânsito se depara, interativamente, com situações concretas que impõem, por uma questão de bom senso e razoabilidade, decisões efetivas e decisivas;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes-STTRANS, e de seus servidores de cumprir o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações a despeito das irregularidades ocorridas no trânsito;

Considerando que a Lei Federal nº 14.599/2023 expande o escopo de atuação dos agentes de trânsito abrangendo também infrações e procedimentos que antes eram de responsabilidade apenas do Estado, e que a STTRANS sempre capacita servidores para que o trabalho prestado à sociedade seja de ainda mais excelência;

RESOLVE:

Art.1º- Com a promulgação da nova Lei Federal nº 14.599/2023, ampliando as competências de aplicação de infrações de trânsito aos municípios e estados, **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito para participar de um curso de capacitação para aplicação de todas as infrações de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro, dentre as principais, a fiscalização de alcoolemia, CNH e licenciamento de veículos;

Art.2º– O curso de capacitação ocorrerá durante o dia 12 de Dezembro de 2023 na sede da Polícia Rodoviária Federal-PRF neste município de Patos-PB durante os turnos manhã e tarde;

Art-3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.778.325/0005-47, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MULTISTAMP COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.306.841/0001-25, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 78.890,00 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO ME, CNPJ 51.228.218/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 60.828,00 (sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023
CONTRATO Nº 2.392/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI.
CNPJ: 20.227.311/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.999,74 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 19/12/2023 às 13:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/REMARCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informa que o Processo Licitatório nº 327/2023, na modalidade de Pregão eletrônico nº 059/2023, realizado no dia 30 de novembro de 2023 as 09 h e 30min, foi fracassado em virtude que as empresas participantes não se adequaram ao valor estimado. Desta forma, a Administração Pública decide por remarcar o processo para que seja realizado no dia 18 de dezembro de 2023 as 09h e 30min, para que seja realizado a aquisição do objeto em questão. Não gerando prejuízo para o erário público. Não gerando prejuízo aos interesses pessoais de terceiros.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

RENATO MONTEIRO CAMPOS
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
EQUIPE DE APOIO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.089/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA NADY FERNANDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA NADY FERNANDES DE OLIVEIRA antiga PROJETADA do loteamento ANA LEITE NÓBREGA, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na FAIXA DE DOMINIO DO DNER, com latitude de 7°1'12.19"S e longitude de 37°14'48.86"O, e terminando no LOTE 03 DA QUADRA 52 DO LOTEAMENTO ANA LEITE NÓBREGA, com latitude de 7°1'36.95"S e longitude de 37°14'51.43"O. Com tamanho aproximado de 764,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.090/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE MARIA ALVES, O REFEITÓRIO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominado de MARIA ALVES, o Refeitório da Creche Eunice Fernandes, situada no Bairro São Sebastião-Patos-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos, providenciará a placa denominativa visando a identificação do refeitório ora denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.091/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PATOS E DA CÂMARA MUNICIPAL E O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município de Patos sob a forma de identificação obrigatória em todas as viaturas que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

§ 1º Todos os veículos deverão possuir:
I - identificação contendo a logomarca da pessoa jurídica de direito público;
II - o nome do órgão responsável/gestor do contrato do veículo;
III – Identificação obrigatória: uso exclusivo em serviço;
IV - O telefone para denúncias deverá ser sempre da Ouvidoria Municipal.

§ 2º Deverá haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais e na parte traseira do veículo.

§ 3º O tamanho do adesivo não pode ser inferior a cinquenta centímetros por cinquenta centímetros e a fonte não poderá ser inferior ao tamanho quarenta e oito.

§ 4º Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, atendendo ao §3º desta lei.

Art. 2º Pelo descumprimento da presente Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Revogação do contrato de locação;
III – Será considerado uma falta grave a inobservância desta Lei nos veículos municipais e a responsabilidade será do gestor e/ou do responsável pela condução e/ou detentor do bem.

Art. 3º Os veículos de uso exclusivo dos agentes políticos, por se tratarem de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais, como também pela natureza da atividade por questões de segurança dos usuários do serviço público ficam isentos de identificação.

Art. 4º A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal, seja da Prefeitura ou da Câmara, em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para caso da frota de veículos própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.092/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.530.334,87 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

§ 1º As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
Rubrica: 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elementos de Despesas:
3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 410.000,00
3190.03 – Pensões.....R$ 63.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 302.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.388,28
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elementos de Despesas:
3191.13 – Contribuições Patronais.....R$ 135.000,00
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Rubrica: 28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP
Elementos de Despesas:
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 150.000,00
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.
Rubrica: 28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP
Elementos de Despesas:
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 18.968,56
Fonte: 17110000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.
Rubrica: 28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP
Elementos de Despesas:
4691.71 – Outras Amortizações da Dívida Contratada.....R$ 220.478,03
Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Rubrica: 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 347.500,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
Rubrica: 15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 50.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 130.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
Elementos de Despesas:
3190.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3191.13 – Contribuições Patronais..... R$ 30.000,00
Fonte: 15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rubrica: 08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elementos de Despesas:
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 118.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Rubrica: 20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 65.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recurso - Recursos Próprios
Elementos de Despesas:
3190.13 – Obrigações Patronais .....R$ 30.000,00
3191.13 – Contribuições Patronais.....R$ 66.000,00
Fonte: 15021002 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rubrica: 15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Elementos de Despesas:
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 48.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Finalidade: Liquidação das despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e da Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 2º Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a realocar saldos orçamentários dos referidos créditos entre as unidades orçamentárias aqui contempladas, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.093/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA FRANCISCA HONÓRIO BERNARDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCA HONÓRIO BERNARDO antiga RUA 09 do loteamento JARDIM ESPINHARAS, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROFESSORA TEREZINHA ARAÚJO, com latitude de 7º 0'44.30"S e longitude de 37º16'25.19"0, e terminando na VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA, com latitude de 7º0'39.38"S e longitude de 37º 16'23.90"0. com tamanho aproximado de 154,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1114/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a servidora pública deste Município, Euzary Ayres de Lacerda Veras, para ocupar a função de Coordenação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SECULTE

EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, em consonância à LC nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.453, de 08 de março de 2023 e pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, a exclusão do Projeto Cultural, a pedido, do Sr. Laênio Marques dos Santos, bem como o cancelamento do Termo de Execução Cultural.

Art. 6º, Inciso I – **PRODUÇÃO DE GAME**

Proponente	Nome do Projeto Cultural	Tipo da Pessoa	SITUAÇÃO DO PROPONENTE
LAÊNIO MARQUES DOS SANTOS	ECOS DE UM PASSADO	Pessoa Física	INABILITAÇÃO A PEDIDO

Patos/PB, 20 de dezembro de 2023

GERMANA WANDERLEY NUNES DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE

1
Centro de Cultura Amaury de Carvalho - Praça Dep. Edvaldo Motta, nº 52.
Centro – Patos/PB.
e-mail: seculte@patos.pb.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: **CA 1675/2022**
Requerente: MARIA LUCIA BERNARDO
Matrícula: 2008
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não demonstração de elevação do nível de escolaridade do servidor requerente."

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 2348/2022**
Requerente: FABIANO BATISTA DE LIMA
Matrícula: 315840
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não existência da correlação do título apresentado com o cargo do servidor ou com as áreas de abrangência do SUS."

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 5102/2022**
Requerente: MARCOS MATEUS LEANDRO DE ASSIS
Matrícula: 31551148
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 15 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: **CA 1528/2023**
Requerente: GLAUCIA FERNANDA FERREIRA REMÍGIO
Matrícula: 258177
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13."

Patos-PB, 06 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.592/2022
TOMADA DE PREÇO 015/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2.592/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 348/2022**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/04/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO** e **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**

14 de dezembro de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa TOP NET LTDA, CNPJ 21.500.446/0001-55, vencendo no seguinte lote, 001

Perfazendo o Valor Global de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

Patos – PB, 20 de dezembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 334/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A Sr.ª **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2024,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59, Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: mpxtelevendas@gmail.com / Telefone:(839) 9659-5715, Representante Legal: ANTONNY CAVALCANTE SOUTO - 107.885.664-82
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, CENTRO, Campina Grande/PB, 58.400-052

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
1	Lote I - KIT MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 01: EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.500 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 233.975,00	R$ 233.975,00
2	LOTE II KIT MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 02: ANOS INICIAIS 1º AO 3º ANO - 3.300 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 217.998,00	R$ 217.998,00
3	LOTE III MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 03: ANOS INICIAIS 4º AO 5º ANO - 2.000 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 76.980,00	R$ 76.980,00
4	LOTE IV MATERIAL ESCOLAR	KIT MATERIAL ESCOLAR 04: ANOS INICIAIS 6º AO 9º ANO - 3.700 KITS CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA MONTÁVEL + MATERIAL ESCOLAR ENVOLTA DE PLÁSTICO FECHADO (Conforme especificações do termo de referência).	KIT	1	UND	R$ 224.960,00	R$ 224.960,00
						VALOR GLOBAL	**R$ 753.913,00**

VALOR GLOBAL: 753.913,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA. CNPJ: 41.883.167/0001-25. Tipo de Empresa: ME
E-mail: financeiro@papelariacajazeiras.com.br / Telefone:(83) 98184-8761, Representante Legal: José Marcondes Fernandes - 125.711.498-06
Endereço: RUA MARIA ROOCHA SARMENTO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB. 58.900-000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
5	LOTE V MATERIAL PEDAGÓGICO	KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO (Conforme especificações do termo de referência).	Kit	1	UND	R$ 1.018.999,81	R$ 1.018.999,81
						VALOR GLOBAL	**R$ 1.018.999,81**

VALOR GLOBAL: 1.018.999,81 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 21/12/2023 as 09:00 horas:
Data para abertura das propostas: 04/01/2024 as 09:00 horas
Início da sessão pública de lances: 04/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 21/12/2023 as 13:30 horas:
Data para abertura das propostas: 04/01/2024 as 13:30 horas
Início da sessão pública de lances: 04/01/2024 às 13:31 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.986/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA VISANDO O CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Programa de Regularização Fundiária Urbana a fim de identificar os núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do Município de Patos e promover a sua regularização, constituindo direitos reais às unidades imobiliárias existentes e assegurando a prestação de serviços públicos a seus ocupantes.

Art. 2º Serão objeto de processos de regularização fundiária os parcelamentos do solo irregulares e clandestinos e as ocupações irregulares consolidadas, cujo prazo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos, dentre outras situações peculiares, indiquem a irreversibilidade da posse que induz ao domínio.

Art. 3º A Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S será custeada pelo Município, sendo esta aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados cuja ocupação por população de baixa renda seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Para fins de Regularização Fundiária de interesse Social são consideradas famílias de baixa renda àquelas com renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 4º A Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, preferencialmente por meio de Associação de Moradores.

Parágrafo único. A tramitação do requerimento de REURB-E é subordinada ao pagamento das respectivas taxas.

Art. 5º Fica criada a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de gerenciar, analisar e aprovar os projetos, licenciamentos urbanos e ambientais, a fiscalização e o recebimento das obras de infraestrutura de projetos urbanísticos e complementares, vinculados a Regularização Fundiária.

Parágrafo único. A composição e a competência da CTARF serão regulamentadas por Decreto.

Art. 6º Para consecução da REURB-S, caso seja necessário, fica o Município autorizado a arcar com as seguintes despesas:
I – Pagamento de certidões cartorárias ou judiciais;
II – Plotagem de plantas;
III – Cópias de processos e outros documentos;
IV – Postagens de notificações;
V – Pagamento de diligências;
VI – Contratação de estudos técnicos, de levantamentos topográficos ou planialtimétricos;
VII – Desapropriação de imóveis;
VIII – Execução de obras de infraestrutura essencial, equipamentos comunitários e melhorias habitacionais;
IX – Contratação temporária de profissionais das seguintes áreas:
a) Ambiental;
b) Assistência Social;
c) Engenharia Civil ou Arquitetura;
d) Jurídica;
e) Topografia.

Parágrafo único. As contratações temporárias decorrentes do Programa de Regularização Fundiária poderão ser realizadas através de processo seletivo simplificado e terão duração máxima de 02 (dois) anos, permitida a sua prorrogação por período não superior a 12 (doze) meses, enquanto perdurar o motivo original da contratação.

Art. 7º O Município deixará de exigir parcial ou integralmente determinados padrões urbanísticos e edílicios quando a irregularidade constatada for de difícil reversão, podendo permitir:
I – a regularização de assentamentos que não atendam a lei de parcelamento do solo quanto ao percentual mínimo das áreas destinadas ao uso público;
II – a regularização de lotes com área inferior a 125 m²;
III – a permanência de edificações que não atendam os critérios de utilização e altura definidos na lei de uso e ocupação do solo urbano;
IV – a permanência de edificações que não atendam a distância mínima referente aos afastamentos e recuos.

§ 1º A tolerância ao descumprimento de qualquer exigência relativa a padrão urbanístico ou edilício deve ser formalmente justificada no projeto de regularização fundiária ou quando dispensando o projeto.

§ 2º Sempre que se apresentar tecnicamente viável o projeto de regularização fundiária deverá contemplar medidas compensatórias, mediante a disponibilização de outras áreas livres, contíguas ou próximas, dotadas de equipamentos públicos que atendam às necessidades da população local.

Art. 8º Havendo impugnações no processo de regularização fundiária, o município poderá adotar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, ficando autorizado a firmar convênios com os órgãos do Poder Judiciário visando celeridade na solução de litígios.

Art. 9º Para consecução dos fins do Programa de Regularização Fundiária Urbana e consequente titulação dos imóveis inseridos nos núcleos urbanos informais, o Município poderá firmar termo de cooperação com os notários e registradores competentes.

Art. 10. A declaração reconhecendo que o núcleo urbano municipal está consolidado até 22 de dezembro de 2016 será feita individualmente para cada área objeto de regularização fundiária, mediante ato próprio do chefe do Poder Executivo Municipal, após a apreciação da documentação comprobatória e do parecer conclusivo da CTARF.

Parágrafo único. A CTARF poderá utilizar imagens de satélite, informações do cadastro imobiliário municipal, relatórios da assistência social e da saúde, faturas emitidas pelas concessionárias de serviços públicos e outras provas idôneas para fundamentar o seu parecer conclusivo.

Art. 11. O Programa instituído por esta lei, mais especificamente REURB-S, será financiado com recursos próprios, podendo ser complementado com recursos provenientes de outras esferas de governo ou convênios específicos.

Art. 12. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais dos exercícios seguintes, dotações orçamentárias suficientes para garantir o cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 13. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a Lei Federal nº. 13.465/2017 no que couber.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.987/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, ao valor total de R$ 4.637.623,92 (Quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado para Construção de Centro de Formação de Professores e/ou Outras Ações de Infraestrutura em Educação para o Município de Patos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12.361.1003.1026 Ações de Infraestrutura em Educação
Elemento de Despesa
4490.51.15001001 Obras e Instalações ..... R$ 137.623,92
4490.51.15401030 Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
4490.51.15421030 Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
4490.51.15690000 Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
4490.51.15710000 Obras e Instalações ..... R$ 4.400.000,00

4490.52.15001001 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
4490.52.15401030 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
4490.52.15421030 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
4490.52.15690000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
4490.52.15710000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

Fonte: 15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 15401030 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 15421030 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Finalidade: Implantar, ampliar e/ou estruturar a Infraestrutura em Educação do Município de Patos, inclusive com a Construção de Centro de Formação para Professores da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.988/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA EDMILSON CAVALCANTE DE FREITAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EDMILSON CAVALCANTE DE FREITAS, antiga PROJETADA 02 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 16, com latitude de 7° 1'15.75"S e longitude de 37°14'40.73"O, e terminando RUA EULINA ALVES DOS SANTOS, com latitude de 7° 1'15.56"S e longitude de 37°14'43.54"O. Com tamanho aproximado de 85,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.989/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA MARIA LOPES DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIA LOPES DA SILVA, antiga PROJETADA 03 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 16, com latitude de 7° 1'17.87"S e longitude de 37°14'40.95"O, e terminando RUA EULINA ALVES DOS SANTOS, com latitude de 7° 1'17.61"S e longitude de 37°14'43.70"O. Com tamanho aproximado de 85,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.990/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA PABLO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PABLO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, antiga PROJETADA 04 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 16, com latitude de 7° 1'20.31"S e longitude de 37°14'41.23"O, e terminando RUA EULINA ALVES DOS SANTOS, com latitude de 7° 1'20.09"S e longitude de 37°14'44.05"O. Com tamanho aproximado de 85,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.991/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR FRANCISCO GERALDO DE MEDEIROS NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor FRANCISCO GERALDO DE MEDEIROS NÓBREGA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.992/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.993/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A JAIR MESSIAS BOLSONARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO, o presidente que mais enviou recursos para o município de Patos, além do benefício do Pronamp.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.994/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA CÉLIO DÁCIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA CÉLIO DÁCIO DE OLIVEIRA, antiga PROJETADA do loteamento NOVO HORIZONTE, no Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando FAIXA DE DOMINIO DA CHESF, com latitude de 7° 0'52.53"S e longitude de 37°17'59.47"O, e terminando LOTE 09 DA QUADRA 92 DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com latitude de 7° 0'52.03"S e longitude de 37°18'2.99"O. Com tamanho aproximado de 110,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.995/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA SEVERINO FRANCISCO DE SOUSA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SEVERINO FRANCISCO DE SOUSA, antiga PROJETADA 16 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 01, com latitude de 7° 1'13.05"S e longitude de 37°14'40.31"O, e terminando RUA PROJETADA 07, com latitude de 7° 1'27.39"S e longitude de 37°14'41.95"O. Com tamanho aproximado de 446,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.996/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA EMANUELLY DIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EMANUELLY DIAS, antiga PROJETADA 01 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando LOTE 01 DA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO JACINTA GUEDES, com latitude de 7° 1'13.05"S e longitude de 37°14'40.31"O, e terminando RUA PROJETADA, com latitude de 7° 1'12.29"S e longitude de 37°14'48.82"O. Com tamanho aproximado de 263,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

Lei nº 5.974/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 923.864,55** (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Rubrica: 13 392 1004 **2099 Ações Emergenciais de Cultura**

Elementos de Despesas:

3390.31 99 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R$ 262.396,56

3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 393.594,84

3390.93 99 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.535,46

Recurso Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

Elementos de Despesas:

3390.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 26.573,36

3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 79.720,08

3390.48 99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 159.440,17

3390.93 99 – Indenizações e Restituições .....R$ 607,07

Recurso Fonte 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade liquidação das despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e suas fontes de recursos específicas.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 923.864,55** (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Rubrica: 13 392 1004 **2099 Ações Emergenciais de Cultura**

Elementos de Despesas:

3390.31 99 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R$ 262.396,56

3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 393.594,84

3390.93 99 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.535,46

Recurso Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

Elementos de Despesas:

3390.31.99 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 26.573,36

3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 79.720,08

3390.48 99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 159.440,17

3390.93 99 – Indenizações e Restituições .....R$ 607,07

Recurso Fonte 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade liquidação das despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e suas fontes de recursos específicas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **custeio** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 923.864,55** (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023 tendo como fonte de recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de PATOS, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Processo PRTD 1042/2023 - Data 19/09/2023 - Hora 10:02:17 Assunto: OFICIO Nº 264/2023 - GABINETE DO ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº35/2023-PE. Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO ()
Câmara Municipal de Patos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Patos/PB, 19 de setembro de 2023.

Ofício nº: 264/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara do Município de Patos/PB
Valtide Paulino dos Santos

ASSUNTO: Encaminha – Projeto de Lei nº 35/2023 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

Projeto de Lei nº 35/2023 – PE: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Esclareço que o referido Projeto de Lei necessita ser votado **em caráter de urgência urgentíssima**, tendo em vista que para que este Município faça o repasse dos valores complementares relativos ao Piso Nacional da Enfermagem, conforme definido na Lei Federal nº 14.434/2022, é necessária autorização Legislativa dessa Casa para abertura de Crédito Especial.

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Mensagem para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Patos

Processo APPE 35/2023 - **Data** 19/09/2023 - **Hora** 14:04:00
Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO O

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender às despesas com a complementação da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 122 1002 2100 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem

Valor: R$ 1.200.000,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 552.000,00

3190.11 99 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 20.000,00

3990.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... ..R$ 585.000,00

3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$ 43.000,00

Fonte: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Liquidação das despesas com o Programa de Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Nacional.

.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso **II** provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 18 de setembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender as despesas com a complementação da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuida:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 122 1002 2100 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem

Valor: R$ 1.200.000,00

Elementos de Despesas

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 552.000,00

3190.11 99 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 20.000,00

3990.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... ..R$ 585.000,00

3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$ 43.000,00

Fonte: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Liquidação das despesas com o Programa de Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Nacional.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa ora criada decorrerá do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício, na Fonte de Recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 18 de setembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender as despesas com a complementação da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2023.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 18 de setembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Patos

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência Urgentíssima**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender as despesas com a complementação da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2023.

A Emenda Constitucional 127/2022 instituiu assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. O repasse da assistência financeira complementar da União ocorreu por meio do Fundo Nacional de Saúde.

A Lei nº 14.434/2022 define que o piso salarial dos enfermeiros será de R$ 4.750 para uma carga horária de 44 horas, ainda segundo a norma, os técnicos de enfermagem devem receber 70% desse valor (R$ 3.325) e os auxiliares de enfermagem e as parteiras, 50% (R$ 2.375).

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 18 de setembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Excelentíssima Senhora
VALTIDE PAULINO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Patos
NESTA

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Ofício Nomal nº
0073/2023

Em, 14 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6072, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.393.701,65 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.200	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos**		
27	813	1004	1037	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	
0011376	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0011369	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0011370	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	990.000,00
				Total da Ação	1.010.000,00
27	812	1004	1038	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
0011371	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	381.787,27
0011372	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	1.697.067,05
0011373	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	1.011.559,81
0011374	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	3.140.414,13
27	812	1004	2101	Subvenções a Entidades Esportivas	
0011377	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
27	812	1004	2102	Manutenção das Praças Esportivas	
0011378	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.879,41
0011379	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0011380	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.504,00
0011381	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	161,60
				Total da Ação	12.546,01

27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0011382	3350.41 99	15001000	Contribuições	1,00
0011383	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.500,00
0011384	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
0011385	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,51
0011386	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.139,00
0011387	3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101,00
			Total da Ação	30.741,51
			Total da Unidade Orçamentária	4.393.701,65
			Total de Suplementações	**4.393.701,65**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Nomal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.393.701,65 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

0001063	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001064	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0001065	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	990.000,00
			Total da Ação	1.010.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

0001066	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	381.787,27
0001067	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	1.697.067,05
0001154	4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	1.011.559,81
0001068	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	3.140.414,13

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas

0001075	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas

0001076	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	3.879,41
0001077	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0001078	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.504,00
0001079	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	161,60
			Total da Ação	12.546,01

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições 1,00
0001082	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes 6.500,00
0001084	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 20.000,00
0001085	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0,51
0001087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.139,00
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 101,00

Total da Ação	30.741,51
Total da Unidade Orçamentária	4.393.701,65
Total de Anulações	**4.393.701,65**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**4.393.701,65**

Art. 3º - Este Ofício Nomal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.066/2023, de 05 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 450.514.210,00 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil e Duzentos e Dez Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**370.425.310,00**	**82,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.752.200,00	10,82
CONTRIBUIÇÕES	5.730.000,00	1,27
RECEITA PATRIMONIAL	4.464.290,00	0,99
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.408.820,00	68,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.060.000,00	1,12
RECEITAS DE CAPITAL	**60.285.000,00**	**13,38**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.085.000,00	13,34
Deduções	**28.212.000,00**	**6,26**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.212.000,00	6,26
Total:	402.498.310,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	402.498.310,00	89,34

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**22.367.000,00**	**4,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	0,13
CONTRIBUIÇÕES	13.865.000,00	3,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.677.000,00	0,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	0,94
RECEITAS CORRENTES	**25.648.900,00**	**5,69**
CONTRIBUIÇÕES	18.848.900,00	4,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.800.000,00	1,51
Total:	48.015.900,00	
3-Intra-Orçamentário:	25.648.900,00	5,69
4-Total Geral da Administração Indireta:	48.015.900,00	10,66

Total Geral da Receita (2+4):	450.514.210,00

Art. 3.º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**308.732.070,00**	**68,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.595.638,00	42,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.136.432,00	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	**86.876.140,00**	**19,28**
INVESTIMENTOS	74.080.690,00	16,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.795.450,00	2,84
Reserva de Contingência	**3.500.000,00**	**0,78**
Reserva de Contingência	3.500.000,00	0,78
Total:	399.108.210,00	
1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**44.921.000,00**	**9,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.994.500,00	9,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.926.500,00	0,65
DESPESAS DE CAPITAL	**919.100,00**	**0,20**
INVESTIMENTOS	867.100,00	0,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	0,01
Reserva de Contingência	**5.565.900,00**	**1,24**
Reserva de Contingência	5.565.900,00	1,24
Total:	51.406.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	11.489.887,00	2,55
02.010	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	5.355.365,00	1,19
02.020	Procuradoria Geral do Município	7.475.500,00	1,66
02.030	Secretaria Municipal de Administração	19.436.000,00	4,31
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.667.748,00	3,70
02.050	Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos	5.802.000,00	1,29
02.060	Controladoria Geral do Município	448.500,00	0,10
02.070	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	19.484.000,00	4,32
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos	844.000,00	0,19
02.090	Secretaria Municipal de Educação de Patos	122.256.210,00	27,14
02.100	Secretaria Municipal de Saúde de Patos	14.724.900,00	3,27
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	4.295.000,00	0,95
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura de Patos	9.622.000,00	2,14
02.130	Fundo Municipal de Saúde de Patos	96.604.100,00	21,44
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos	8.418.000,00	1,87
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos	25.488.500,00	5,66
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos	2.890.000,00	0,64
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos	2.225.000,00	0,49
02.180	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos	13.566.000,00	3,01
02.200	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	8.115.500,00	1,80
02.210	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	400.000,00	0,09
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	3.500.000,00	0,78
	Total:	399.108.210,00	
	1-Intra-Orçamentário:	25.243.900,00	5,60
	2-Total Geral da Administração Direta:	399.108.210,00	88,59

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	6.490.100,00	1,44
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	44.915.900,00	9,97
	Total:	51.406.000,00	
	3-Intra-Orçamentário:	405.000,00	0,09
	4-Total Geral da Administração Indireta:	51.406.000,00	11,41

Total Geral da Despesa (2+4):	450.514.210,00

Art. 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 9.065.900,00 (Nove Milhões, Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.067/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR VALDEIR PEREIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor VALDEIR PEREIRA SILVA natural de São Mamede-Paraíba, levando em consideração os relevantes serviços prestados a Patos, na área da educação.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.068/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O PRÊMIO "ESCOLA COMPETENTE" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Escola Competente" no âmbito da Rede de Educação Pública Municipal de Patos

Art. 2º O "Prêmio Escola Competente" consiste na premiação em duas categorias, sendo elas:

I. Prêmio Pecuniário para as instituições de ensino municipal do 5º e do ano 9º;
II. Prêmio Pecuniário para e Professores do 5º (quinto) ano e do 9º (nono) ano, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º As premiações de que tratam os artigos anteriores serão de caráter premial e terão periodicidade nos anos ímpares para o 5º e 9º anos, condicionados do alcance dos critérios e metas de aprendizagem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Após a publicação dos resultados das avaliações externas, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 90 (noventa) dias para divulgar no diário oficial a relação das escolas contempladas com a premiação;

§ 2º O pagamento do "Prêmio Escola Competente" ocorrerá ao final do ano letivo, após a publicação do resultado das avaliações elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O "Prêmio Escola Competente" será regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que será publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, que também instituirá os valores da premiação.

Parágrafo único. Os requisitos para recebimento do referido prêmio, serão as metas de avaliação pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nos anos ímpares para o 5º e 9º anos.

Art. 5º A aferição de proficiência de aprendizagem será realizada, recaindo a gratificação de produtividade para o professor que teve maior vinculo (dias letivos) com a turma, até o período de aferição

Art. 6º São objetivos do "Prêmio Escola Competente":

I. estimular a produtividade dos Professores que se destacaram durante o ano letivo anterior e regulamentar novos esforços para o alcance da melhoria da aprendizagem;
II. mobilizar gestores e professores na implementação coletiva de um projeto pedagógico com foco na permanência e na aprendizagem dos alunos e da qualidade de ensino;
III. Promover o engajamento de todos os integrantes da unidade escolar na construção de estratégias para o alcance das metas de aprendizagem de sua escola.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.069/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A DEFINIÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS E ESTABELECE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS A QUEM COMETER MAUS-TRATOS OU ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica proibida, no Município de Patos- PB, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, entende-se por abusos ou maus-tratos contra animais toda e qualquer ação ou omissão que atente contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal, notadamente:

I. privar o animal de suas necessidades básicas, inclusive alimento e água;
II. lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
III. abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;
IV. obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;
V. criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
VI. utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
VII. praticar a eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
VIII. provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
IX. induzir a morte utilizando método impróprio ou não propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, sendo que tal prática só poderá ser realizada por profissional devidamente habilitado;
X. abusar sexualmente de animal;
XI. enclausurá-lo com outros animais que o moleste;
XII. promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
XIII. outras ações ou omissões atestadas pela autoridade ambiental, sanitária, policial ou judicial, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

§ 1º Em caso de dificuldades de localização e de contato com o responsável por animais mantidos em condições irregulares como as caracterizadas nos incisos acima, fica o responsável pelo imóvel, seja o proprietário, o locador ou a imobiliária, obrigado a informar os dados do infrator, sob pena de responsabilização.

Art. 2º A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei Municipal.

Art. 3º As infrações às disposições desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, devem ser punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes sanções:

I. advertência, ante a inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo;
II. prestação de serviços voltados à promoção do bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, mediante a atribuição de tarefas não remuneradas a programas e projetos de proteção aos animais;
III. prestação pecuniária, consistente em contribuições financeiras a entidades ambientais ou de proteção aos animais;
IV. multas estabelecidas pelo Executivo Municipal.

§ 1º As infrações às disposições desta Lei deverão ser regulamentadas mediante decreto municipal, levando-se em conta a gravidade dos fatos.

§ 2º As sanções previstas no caput não constituem hierarquia e serão aplicadas de forma a compatibilizar a penalidade com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade e o meio ambiente, podendo ser aplicadas concomitantemente.

§ 3º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 4º A advertência, sem prejuízo da cominação de obrigação de reparação, será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, especialmente quando se tratar de equívocos de manejo animal passíveis de correção.

Art. 5º A multa simples será aplicada quando a conduta apurada exceder a hipótese passível de advertência, também sempre que for detectada a existência de dolo ou negligência do infrator, quando:

I. advertido por irregularidade, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
II. opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III. deixar de cumprir a legislação ambiental, orientação técnica da autoridade competente ou determinação expressa da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 1º A pena de multa será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte gradação:

I. Infração leve: de R$ 400,00 a R$ 2.000,00;
II. Infração grave: de R$ 2.001,00 a R$ 10.000,00;
III. Infração muito grave: de R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00.

§ 2º No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

§ 3º A atualização monetária dos valores será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º Em caso de extinção do IPCA, o Município adorará outro índice econômico que vier a ser determinado pelo Governo Federal, Estadual ou valores monetários correspondentes.

§ 5º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 6º As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo e, ainda, mediante ações de colaboração de outras entidades públicas, bem como a população do município, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. O Setor competente responsável pelo recebimento das denúncias e aplicação da presente Lei será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Independentemente da aplicação das sanções administrativas antes descritas, quando houver a constatação de maus-tratos:

I. o animal deverá cadastrado em Sistema de Identificação Animal - SIA, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental;
II. o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias da equipe da Secretaria Municipal de Saúde sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o animal sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator caberá ainda, caso a infração constatada comporte apenas orientações, advertência ou multa simples:

I. a guarda do animal;
II. a realização, sob seu custeio, da castração do animal, quando pertinente, e apresentação do respectivo comprovante emitido por Médico Veterinário no prazo de 60 (sessenta) dias da ocorrência, sob pena de multa diária.

§ 2º Caso constatada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de assistência veterinária, esta deverá ser providenciada pelo infrator às suas expensas.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do mesmo, se necessário com o auxílio de força policial.

§ 4º Caberá ao Município promover a recuperação e a castração do animal, quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo para adoção, devidamente identificado.

§ 5º Os custos inerentes à estadia do animal sob a responsabilidade do Município seguirão o previsto em decreto específico e juntamente com os custos inerentes ao atendimento, castração e reabilitação serão atribuídos ao infrator com base nos valores comprovadamente gastos com medicamentos, produtos e procedimentos pelo Município.

§ 6º Os recursos despendidos pelo Município para o atendimento do disposto neste artigo serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

§ 7º O animal que, pela sua natureza ou inadequação, não seja passível de adoção pela comunidade, será libertado em seu habitat ou entregue a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fique sob responsabilidade de técnicos habilitados ou que possa ser absorvido e adaptado ao ecossistema receptor.

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou departamento e conselho designado, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser executadas em conjunto com os demais órgãos e entidades que venham firmar convênio com o Município de Patos – PB.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.070/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), que tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à proteção e bem-estar animal, controle populacional, tratamentos de saúde e medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias, o qual passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo:

I. doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
II. doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
IV. transferência via convênios, repasses, emendas e similares, seja de fonte municipal, estadual ou federal;
V. valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação e ajuste de conduta;
VI. multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção aos animais e de normas de criação, comercialização propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego;
VII. valores provenientes de arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, além de recursos resultantes de serviços prestados pelo Município no trato de animais;
VIII. rendimentos obtidos com a aplicação de seus próprios recursos;
IX. valores bens móveis e imóveis oriundos de doações;
X. outras eventuais receitas e fontes que venham a ser legalmente constituídas para atender às finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica.

Art. 3º O FMPA aplicará seus recursos na execução de projetos e atividades que visem a:

I. custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II. financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos seus objetivos;
III. atender às diretrizes e às metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao trato dos animais;
IV. adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistência e proteção dos animais;
V. desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal;
VI. treinar e capacitar recursos humanos para suas atividades afins;
VII. desenvolver projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;
VIII. apoiar projetos e eventos ligados à proteção animal e ao controle de zoonoses, por meio do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas que atuem especificamente nesta área;
IX. executar outras atividades relacionadas à proteção animal previstas nas Legislações Federal ou Estadual.

Art. 4º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Proteção aos Animais projetos incompatíveis com as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal, ou contrários a quaisquer normas e critérios de proteção do bem-estar animal presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 5º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 6º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMPA ou que lhe venham a ser doados.

Art. 7º O Fundo Municipal de Proteção aos Animais ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.071/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
Rubrica: 27 812 1004 2104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Valor: R$ 150.000,00
Elementos de Despesas
3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3190.11 99 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 60.000,00
3990.30 99 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3990.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3990.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3990.47 99 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
3390.93 99 Indenizações e Restituições.....R$ 4.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinários).

Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso II provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.072/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de até R$ 4.827.160,97 (Quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos), com a finalidade de atender à nova Estrutura Administrativa do Município de Patos, após a estrada em vigor da Lei Complementar nº 025/2023, de 17 de novembro 2023, conforme discriminação abaixo:

02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos
27 813 1004 1037 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1038 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2101 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2102 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2103 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras...R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
4490.39 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 990.000,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
4490.51 15001000 Obras e Instalações.....R$ 381.787,27
4490.51 17000000 Obras e Instalações.....R$ 1.697.067,05
4490.51 17010000 Obras e Instalações.....R$ 1.395.019,13
4490.52 17000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas
3350.43 15001000 Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R$ 3.879,41
3990.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1,00
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.504,00
3990.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 161,60

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3350.41 15001000 Contribuições.....R$ 1,00
3990.18 15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.500,00
3390.31 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp e Outras....R$ 20.000,00
3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 0,51
3990.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.139,00
3990.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 101,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I - "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II - "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III - "33" – Outros Despesas Correntes;
IV - "44" – Investimentos;
V - "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I - no órgão a programas diferentes;
II - no programa a órgão diferentes;
III - a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.073/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA RAIMUNDO RODRIGUES LEITE, antiga rua 02 do loteamento NOVA BRASÍLIA II, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA JOSÉ VIEIRA GOMES, com latitude de 7°1'26.38"S e longitude de 37°15'36.15"O, e terminando na RUA WELBER KLEBER DE MORAIS DIAS, com latitude de 7°1'27.53"S e longitude de 37°15'38.54"O. Com tamanho aproximado de 90,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 027/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O artigo 81 da Lei Complementar nº 02/2022 passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 81 É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

§ 1º O número de servidores afastados para o exercício de mandato classista obedecerá a seguinte proporção:
a - para entidades com até 500 (quinhentos) associados, 01 (um) servidor.
b - para entidades com até 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) associados, 02 (dois) servidores.
c – para entidades com mais de de 1.000 (um mil) associados, 03 (três) servidores.

§ 2º É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato classista representativo da categoria desde que a entidade sindical tenha mais da metade dos servidores públicos sindicalizados em âmbito municipal.

§ 3º O servidor licenciado poderá optar por permanecer vinculado à folha de pagamento do órgão ou da entidade de lotação, desde que a entidade na qual esteja exercendo o mandato classista realize o recolhimento mensal em favor do ente público de todas as parcelas que compõem a remuneração do licenciado, exceto a contribuição previdenciária patronal.

§ 4º A opção do servidor licenciado e o compromisso de recolhimento mensal pela entidade previstos no caput serão realizados de maneira expressa.

§ 5º A opção do servidor licenciado por permanecer vinculado à folha de pagamento implicará a sua anuência ao recolhimento mensal da contribuição previdenciária, e à consequente manutenção de sua vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

§ 6º O valor relativo à remuneração do servidor licenciado será recolhido em favor do órgão ou da entidade de lotação até o quinto dia útil do mês anterior à data prevista para o pagamento da remuneração.

§ 7º O não recolhimento tempestivo do valor da remuneração implicará a retirada do servidor da folha de pagamento por parte do órgão ou da entidade de lotação, permitida a sua reinclusão após a regularização.

§ 8º Os valores relativos à remuneração e recolhimento previdenciário do servidor licenciado poderão ser deduzidos dos valores referentes ao repasse mensal realizado pelo Município relativo a contribuição sindical a serem repassados para as entidades elencadas no *caput* do presente artigo, diante de autorização expressa da direção da entidade onde o servidor desempehar sua atividade classista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1078/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e a Lei Complementar 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em vista dos fatos apontados no Ofício n° 0218/2023, de caráter sigiloso, de lavra da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 2° – DESIGNAR sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, as servidoras SUELY DE SOUSA LIMA, servidora efetiva, matrícula nº. 3032, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR, servidor efetivo, matrícula nº 31551258, Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município; e, LAIANE FERREIRA SIMÕES, servidora efetiva, matrícula nº. 20589, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e com suporte jurídico da Procuradoria Geral do Município de Patos e das respectivas Secretarias das quais estejam subordinados os interessados.

Art. 4° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do(s) servidor(es) M. A. DE A., brasileiro, servidor público municipal, Matrícula n° 8192, lotado na Secretaria de Receita do município de Patos/PB, para apurar em toda sua extensão a responsabilidade administrativa eventualmente cometida, em virtude dos fatos narrados, que são sigilosos, no Ofício, da lavra da Secretária Municipal de Receita, de número 0218/2023.

Art. 5° - Assegurar o direito de ampla defesa do(a)(s) servidor(a)(es) público(s) municipal(is) investigado(s), devendo ser realizada a notificação do(a)(s) mesmo(a)(s) devendo-lhe assegurar vistas do processo.

Art. 6° - Delegar amplos poderes à Comissão de Processo Administrativo para realizar toda a instrução e produção de provas moralmente aceitas em direito.

Art. 7° Em face ao disposto do parágrafo único do art. 144 do Estatuto, o presente procedimento terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1079/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora JOELMA PALMEIRA PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SECON

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS, com sede na Rua Cell Miguel Sátiro, nº40, Centro, Patos-PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS,** brasileira, inscrita no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente na Rua Basta Gomes, n º614, Maternidade, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A convenente destinará o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2023.

Patos, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
PRESIDENTE

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 020/2023 Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando que, na aplicação do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais legislação regulamentadora, a Autoridade de Trânsito se depara, interativamente, com situações concretas que impõem, por uma questão de bom senso e razoabilidade, decisões efetivas e decisivas;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes-STTRANS, e de seus servidores de cumprir o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações a despeito das irregularidades ocorridas no trânsito;

Considerando que a Lei Federal nº 14.599/2023 expande o escopo de atuação dos agentes de trânsito abrangendo também infrações e procedimentos que antes eram de responsabilidade apenas do Estado, e que a STTRANS sempre capacita servidores para que o trabalho prestado à sociedade seja de ainda mais excelência;

RESOLVE:

Art.1º- Com a promulgação da nova Lei Federal nº 14.599/2023, ampliando as competências de aplicação de infrações de trânsito aos municípios e estados, **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito para participar de um curso de capacitação para aplicação de todas as infrações de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro, dentre as principais, a fiscalização de alcoolemia, CNH e licenciamento de veículos;

Art.2º– O curso de capacitação ocorrerá durante o dia 12 de Dezembro de 2023 na sede da Polícia Rodoviária Federal-PRF neste município de Patos-PB durante os turnos manhã e tarde;

Art-3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ARQUIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.778.325/0005-47, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MULTISTAMP COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.306.841/0001-25, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 78.890,00 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO ME, CNPJ 51.228.218/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R$ 60.828,00 (sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2023
CONTRATO Nº 2.392/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI.
CNPJ: 20.227.311/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "O RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.999,74 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DESTINO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 19/12/2023 às 13:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/REMARCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informa que o Processo Licitatório nº 327/2023, na modalidade de Pregão eletrônico nº 059/2023, realizado no dia 30 de novembro de 2023 as 09 h e 30min, foi fracassado em virtude que as empresas participantes não se adequaram ao valor estimado. Desta forma, a Administração Pública decide por remarcar o processo para que seja realizado no dia 18 de dezembro de 2023 as 09h e 30min, para que seja realizado a aquisição do objeto em questão. Não gerando prejuízo para o erário público. Não gerando prejuízo aos interesses pessoais de terceiros.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

RENATO MONTEIRO CAMPOS
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
EQUIPE DE APOIO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Cria Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 0050/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5860, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.260.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
0011347 4690 91 99 25001000 Sentenças Judiciais 1.500.000,00
Total da Ação 1.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.500.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
0011348 4490 51 99 25001000 Obras e Instalações 760.000,00
Total da Ação 760.000,00
Total da Unidade Orçamentária 760.000,00
Total de Suplementações 2.260.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Cria Dotação com Fonte de Superávit Financeiro, o Superavit Financeiro na Fonte de Recursos 500 - Recursos Livres (Ordinários), apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.260.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 051/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PATOS – PB, A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR DE Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2023, REGULAMANTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 20203 E PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

O Prefeito Constitucional do Município de Patos – PB, o Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, amparado pelas ações destinadas ao setor cultural pela Lei Federal Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o **COMITÊ DE TRABALHO da Lei Paulo Gustavo,** com as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei de nº 195 de 08 de julho de 2023

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Patos - PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Turismo e Esportes executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura pela Lei Federal de nº 195 (Lei Paulo Gustavo) mediante ações executadas através do **COMITÊ DE TRABALHO** com os mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas na referida lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, com auxílio do **COMITÊ DE TRABALHO** e demais Secretarias Municipais competentes envidarão os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei, em prol da coletividade e tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas, plurais e legítimas manifestações artísticas e culturais destinado ao município.

Art. 3º. Além das as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei de nº 195 de 08 de julho de 2023 e logo após sua nomeação, as **atribuições** do **COMITÊ DE TRABALHO** estão abaixo definidas:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Patos – PB responsáveis pela execução dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Patos – PB e por fim realizar o envio da redação do Projeto de Lei de readequação orçamentária à Câmara Municipal de Patos – PB, através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2023 "Lei Paulo Gustavo", em observância ao Art. 3º deste decreto;
III – Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Patos – PB entender como mais adequado;
IV – Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Patos – PB inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Patos - PB;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Patos – PB;
VII – Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas atribuídas pelos pareceristas, em cada um dos editais e em todas as fases.
VIII – Quanto a elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Patos – PB, inclusive os membros do **COMITÊ DE TRABALHO NÃO TERÃO NENHUM CONTATO COM OS PARECERISTAS RESPONSAVEIS PELA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS ROPONENTES, EXCETO OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICPAL, PRESENTES NO COMITÊ DE TRABALHO**.

Art. 4º. O COMITÊ DE TRABALHO que trata este decreto será composto por 12 (doze) membros, de forma paritária, pelos seguintes integrantes:

I – 02 (DOIS) Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Patos – PB, onde um dos seus membros será o responsável pela presidência do **COMITÊ DE TRABALHO que será indicado(a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Patos – PB, através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município**;
II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – 01 (um) Representante da Secretaria do Controle Interno;
IV – 01 (um) Representante da Procuradoria-Geral do Muncípio;
V – 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas, indicados pelo próprio Conselho;
VI – 04 (quatro) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Patos – PB;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os representantes do Poder Público municipal no **COMITÊ DE TRABALHO que serão indicados(as) pelo Prefeito Constitucional do Município de Patos – PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, já os representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Patos – PB serão indicados através do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Patos - PB;**

Art. 5º. Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 6º. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de julho de 2023, no âmbito do município de Patos – PB, com o aval do **COMITÊ DE TRABALHO**.

ART. 7º. FICA ESTABELECIDO QUE TODOS OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRABALHO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, NÃO PODERÃO APRESENTAR PROJETOS EM QUALQUER UM DOS EDITAIS PUBLICADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, ASSIM COMO OS SEUS PARENTES E AFINS ATÉ O TERCEIRO GRAU COMO DETERMINA O §5º, DO ARTIGO 19º, DO DECRETO DE Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DAS DIRETVAS A RESPEITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL.

Art. 8º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** no referido decreto e nas portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Patos – PB.

Art. 9º. O comitê será extinto logo após a finalização do acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e a apresentação do relatório final

Art. 10. Revogados as disposições contrarias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos - PB, em 01 de agosto de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.911.924/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 321.507,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sete reais), sendo que o valor atual de R$ 1.405.275,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 1.726.782,00 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais), que representa um aumento de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Patos, 31 de julho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP, CNPJ: 04.666.364/0001-66, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
E-mail: licitacao@cdhdiagnostica.com.br, Telefone: (84) 3346-2061,
Representante Legal: GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS - 028.532.334-21,
Endereço: AV XAVIER DA SILVEIRA, LAGOA NOVA, Natal/RN, 59.056-700

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANTIDADE	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
6	LOTE 6 - ANALISADOR PARA HEMOGLOBINA GLICADA (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência	CDH	1 ts	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
	VALOR GLOBAL				**R$ 180.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ: 11.426.166/0001-90,
TIPO DE EMPRESA: LTDA/EIRELI, EMAIL:LICITACOES@DIAGFARMA.COM.BR, TELEFONE:(83) 4141-3679,
REPRESENTANTE LEGAL: DARLAN FERNANDES BARBOSA - 046.456.404-29
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, TORRE, JOÃO PESSOA/PB, 58.040-440

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANTIDADE	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS COM CESSÃO DE APARELHOS POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	596.000,00	596.000,00
2	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DOSAGENS HEMATOLOGICAS COM CESSÃO DE APARELHOS POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	191.000,00	191.000,00
3	CONJUNTO DE REAGENTES PARA COAGULOGRAMA COM CESSÃO DE APARELHOS POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	48.500,00	48.500,00
4	CONJUNTO DE REAGENTES PARA IMUNOLOGIA(HORMÔNIO) COM CESSÃO DE 01 APARELHO POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	920.000,00	920.000,00
5	CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANALISADOR IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MARCADORES CARDÍACOS, TUMORAIS, DIABETES, HORMÔNIOS E INFECÇÕES , COM CESÃO DE APARELHO POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	411.000,00	411.000,00
7	ANALISADOR PARA GASOMETRIA E CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANALISADOR, COM CESÃO DE APARELHO POR REGIME DE COMODATO (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	55.000,00	55.000,00
8	MATERIAIS DIVERSOS (Descritivo e especificações do lote, encontra-se detalhado no termo de referência)	DIAGFARMA	1 TS	959.630,00	959.630,00
	VALOR GLOBAL				**3.181.130,00**

VALOR GLOBAL: R$ 3.181.130,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos - PB, 25 de Julho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Ordenador de Despesas

DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - STTRANS
CONTRATO Nº 2.062/2023
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.
CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
CNPJ: 02.044.971/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Julho de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA.
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07
Endereço Eletrônico: centralatacadosousa@outlook.com , centralatacado@outlook.com.br

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 183/2023, Pregão nº 026/2023, Contrato nº 1.649/2023.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ Nº 46.556.275/0001-07**, diante da ausência de fatos capazes de configurar descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa já qualificada, esta Comissão de Processo Administrativo propõe o arquivamento do presente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 26 de julho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.902/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.870.000,00
3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R$ 280.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.030 Secretaria Municipal de Administração.
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.870.000,00
3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R$ 280.000,00

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.903/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA AO SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido **COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA** ao ilustríssimo **SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA)**, Gerente da 6º Gerência de Saúde na Cidade de Patos - Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após o entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

SECRETARIAS

SEMADS

PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SEMADS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** o senhor **Lironaldo Nunes de Menezes**, inscrito no CPF de nº 872.881.414-20, residente na Rua Antônio Felix, 121, São Sebastião, Patos-PB, pela autuação em virtude do descumprimento de notificação ambiental nº 234, emitida em julho de 2021, acerca de compensação ambiental de 02 (duas) podas drásticas em logradouro público, a presente publicação está embasada no **Decreto Federal nº 6.514/2008** em seu **artigo 80**

A efetiva cientificação do noticiado, se dará no prazo de 10(dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa Municipal e posterior Execução judicial.

Patos-PB, 24 de abril de 2023.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222
SALGADINHO, PATOS/PB

Página 1 de 1

SECON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2022 N.º 002/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS PELAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022.

A Secretaria de Controle Interno de Patos, Estado da Paraíba, após análise da documentação apresentada descritos, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014 e nos termos dos artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON demais dispositivos legais. No uso de suas atribuições resolve:

1-**DIVULGAR O RESULTADO FINAL**, após análise dos recursos apresentados pelas entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas,conforme os critérios definidos no Edital nº 001/2022 e nº002/2022 expedidos pela Secretaria de Controle Interno:

1.1 **Entidades habilitadas:**
a) ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS CNPJ: 30.688.644/0001-85
b) ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS CNPJ: 24.644.580/0001-18
c) ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON CNPJ: 03.272.706/0001-09
d) LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP CNPJ: 32.343.191/0001-80
e) ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.275.074/0001-05 (Recurso Procedente)
f) FUNDACAO BEM VIVER CNPJ 08.858.757/0001-22 (Recurso Procedente)

1.2 Entidades não habilitadas:
a) GRUPO DE VOL. AMIGAS VIVA A VIDA CNPJ 11.700.584/0001-24(Recurso Improcedente)
b) ASSOC ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB CNPJ 09.275.074/0001-05(Recurso Improcedente)
c) ASSOCIACAO SANTA TERESA DE CALCUTA CNPJ 24.289.958/0001-02(Recurso Improcedente)
d) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO CNPJ 31.697.759/0001-07(não apresentou Recurso)
e) ASSOCIACAO DE MORADORES DO SITIO SANTA GERTRUDES CNPJ 24.232.514/0001-30(não apresentou Recurso)

f) AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JOÃO ABÍLIO NETO Nº 37 CNPJ 21.353.831/0001-179 (não apresentou Recurso).
g) MITRA DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.084.385/0001-97 (não apresentou recurso)

1.3 Entidades não habilitadas e que não apresentaram documentações
a) Associação dos Portadores de Câncer de Patos- APPC.
b) Judô Cultural Patoense.
c) Associação dos Moradores do São Sebastião.

1.4 Entidades não convocadas através do Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município (DOM 26.12.2022) por Recomendação do Ministério Publico da Paraíba NF nº 040.2022.003821.
a) Associação dos Vaqueiros de Patos e Região- AVAP.
b) UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região.
c) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias Rurais e Urbanas de Patos-UMAC

2. As Entidades qualificadas como habilitadas, terão no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação, que comparecer a Secretaria Municipal de Controle Interno para assinar o Termo de Formento.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: 08h00 às 14h00.

Patos/PB, 24 de abril de 2023.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 15/04/2023 até o dia 05/05/2023.
Data da abertura dos envelopes: 06/05/2023 às 10h00min (horário local)
Local: CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.
AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N SÃO SEBASTIÃO PATOS-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA, com endereço na AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB**, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h e de 13h30 as 16h30.**

Patos-PB, 14 de Abril de 2023.

RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUROS (TIJOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Patos – PB, 20 de abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.594/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
CNPJ: 37.937.325/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.623,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.595/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.123,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.597/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ: 43.392.983/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.593/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 26.240.632/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.888,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/04/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 08/05/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 08/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO DE ARAÚJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

Data para cadastro de propostas: 24/04/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 05/05/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 05/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.902/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.870.000,00
3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R$ 280.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.030 Secretaria Municipal de Administração.
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.870.000,00
3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R$ 280.000,00

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.903/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA AO SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido **COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA** ao ilustríssimo **SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA)**, Gerente da 6º Gerência de Saúde na Cidade de Patos - Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após o entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

SECRETARIAS

SEMADS

PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SEMADS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** o senhor **Lironaldo Nunes de Menezes**, inscrito no CPF de nº 872.881.414-20, residente na Rua Antônio Felix, 121, São Sebastião, Patos-PB, pela autuação em virtude do descumprimento de notificação ambiental nº 234, emitida em julho de 2021, acerca de compensação ambiental de 02 (duas) podas drásticas em logradouro público, a presente publicação está embasada no **Decreto Federal nº 6.514/2008** em seu **artigo 80**

A efetiva cientificação do noticiado, se dará no prazo de 10(dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa Municipal e posterior Execução judicial.

Patos-PB, 24 de abril de 2023.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222
SALGADINHO, PATOS/PB

Página 1 de 1

SECON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2022 N.º 002/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS PELAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022.

A Secretaria de Controle Interno de Patos, Estado da Paraíba, após análise da documentação apresentada descritos, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014 e nos termos dos artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON demais dispositivos legais. No uso de suas atribuições resolve:

1-**DIVULGAR O RESULTADO FINAL**, após análise dos recursos apresentados pelas entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas,conforme os critérios definidos no Edital nº 001/2022 e nº002/2022 expedidos pela Secretaria de Controle Interno:

1.1 **Entidades habilitadas:**
a) ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS CNPJ: 30.688.644/0001-85
b) ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS CNPJ: 24.644.580/0001-18
c) ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON CNPJ: 03.272.706/0001-09
d) LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP CNPJ: 32.343.191/0001-80
e) ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.275.074/0001-05 (Recurso Procedente)
f) FUNDACAO BEM VIVER CNPJ 08.858.757/0001-22 (Recurso Procedente)

1.2 Entidades não habilitadas:
a) GRUPO DE VOL. AMIGAS VIVA A VIDA CNPJ 11.700.584/0001-24(Recurso Improcedente)
b) ASSOC ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB CNPJ 09.275.074/0001-05(Recurso Improcedente)
c) ASSOCIACAO SANTA TERESA DE CALCUTA CNPJ 24.289.958/0001-02(Recurso Improcedente)
d) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO CNPJ 31.697.759/0001-07(não apresentou Recurso)
e) ASSOCIACAO DE MORADORES DO SITIO SANTA GERTRUDES CNPJ 24.232.514/0001-30(não apresentou Recurso)

f) AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JOÃO ABÍLIO NETO Nº 37 CNPJ 21.353.831/0001-179 (não apresentou Recurso).
g) MITRA DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.084.385/0001-97 (não apresentou recurso)

1.3 Entidades não habilitadas e que não apresentaram documentações
a) Associação dos Portadores de Câncer de Patos- APPC.
b) Judô Cultural Patoense.
c) Associação dos Moradores do São Sebastião.

1.4 Entidades não convocadas através do Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município (DOM 26.12.2022) por Recomendação do Ministério Publico da Paraíba NF nº 040.2022.003821.
a) Associação dos Vaqueiros de Patos e Região- AVAP.
b) UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região.
c) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias Rurais e Urbanas de Patos-UMAC

2. As Entidades qualificadas como habilitadas, terão no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação, que comparecer a Secretaria Municipal de Controle Interno para assinar o Termo de Formento.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: 08h00 às 14h00.

Patos/PB, 24 de abril de 2023.

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 15/04/2023 até o dia 05/05/2023.
Data da abertura dos envelopes: 06/05/2023 às 10h00min (horário local)
Local: CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.
AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N SÃO SEBASTIÃO PATOS-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA, com endereço na AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB**, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h e de 13h30 as 16h30.**

Patos-PB, 14 de Abril de 2023.

RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUROS (TIJOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Patos – PB, 20 de abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.594/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
CNPJ: 37.937.325/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.623,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.595/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.123,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.597/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ: 43.392.983/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023
CONTRATO Nº 1.593/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 26.240.632/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.888,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/04/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 08/05/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 08/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO DE ARAÚJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

Data para cadastro de propostas: 24/04/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 05/05/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 05/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	SITUAÇÃO	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
1	QGY1E16	VW	Gol 1.6L MB5	Administração	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
2	MNS4386	GM	S10 Colina D	Administração	Oficial	2007/2008	Camionete	Diesel
3	OGD5G14	Fiat	Linea Essence 1.8	Administração	Oficial	2013/2013	Passeio	Gasolina
4	RNO9F94	Fiat	Mobi Like	Administração	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
5	NPT2747	VW	GOL 1.0	Administração	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina
6	OEU0528	Fiat	Doblo	Administração	Oficial	2011/2011	Passeio	Gasolina
7	RGH2E95	VW	GOL 1.0L MC4	Administração	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
8	MAQ0000	Caterpillar	120K	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10
9	MAQ0002	Hyundai	Trator / HL 740-9S	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel
10	MAQ0003	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10
11	MAQ0004	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10
12	MAQ0007	Massey Ferguson	MF 290	Agricultura	Oficial	1997/1997	Máquina	Diesel
13	MAQ0009	Valtra	A990L	Agricultura	Oficial	2019/2019	Máquina	Diesel S10
14	MAQ0012	Caterpillar	416E	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10
15	MAQ0020	XCMG	Retroescavadeira XC870BR	Agricultura	Oficial	2022/2022	Máquina	Diesel S10
16	MAQ0023	New Holland	Trator TT4.75	Agricultura	Oficial	2022/2022	Máquina	Diesel S10
17	MNA8133	Merc. Benz	1214	Agricultura	Oficial	1997/1997	Caminhão	Diesel
18	MNS4E56	GM	S10 Colina D	Agricultura	Oficial	2007/2008	Caminhonete	Diesel S10
19	NQE7851	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	Caminhão	Diesel S10
20	OET4675	Honda	NXR 150 BROS ESD	Agricultura	Oficial	2011/2011	Moto	Gasolina
21	QFF9657	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	Caminhão	Diesel S10
22	QFW5A32	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10
23	QFX9F82	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10
24	RLZ7A23	Iveco	Tector 170E21	Agricultura	Oficial	2021/2022	Caminhão	Diesel S10
25	RMO5E79	VW	Saveiro RB MBVS	Agricultura	Loc Unidas	2021/2022	Pickup	Gasolina
26	MNL4050	Ford	F-4000 G	Agricultura	Loc STOL	2001/2002	Caminhão	Diesel S10
27	RGG5D75	VW	GOL 1.0L MC4	Agricultura	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
28	OFX0565	VW	8.160 DRC 4X2	Agricultura	Loc JVC	2012/2012	Caminhão	Diesel
29	NQK9239	Fiat	Doblo HLX 1.8	Desenvolvimento Social	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina
30	QGY5C66	Fiat	Fiorino HD WK E	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
31	QSA1775	Fiat	Uno 1.0 Drive	Desenvolvimento Social	Conv. Essor	2018/2018	Passeio	Gasolina
32	RLW9I09	Merc. Benz	416 CDI Sprinter C	Desenvolvimento Social	Oficial	2020/2021	Caminhão	Diesel S10
33	OJW2J87	VW	Gol MPI	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
34	QSD6903	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
35	QSE9843	Renault	Master Minibus	Desenvolvimento Social	Oficial	2018/2019	Microônibus	Diesel S10
36	NQJ6737	GM	CELTA SPIRIT	Desenvolvimento Social	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina
37	QFR9638	GM	SPIN 1.8 AT LTZ	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2016	Passeio	Gasolina
38	QFR9788	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina
39	QFR9818	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina
40	QFR9H78	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina
41	QSD6923	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
42	QSD6J33	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
43	QSA9444	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
44	SKU3C58	Fiat	Pulse MT	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2022	Passeio	Gasolina
45	SLF7I90	Fiat	Argo 1.0	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina
46	PBY2H04	Renault	Master Minibus (MSP)	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2020	Microônibus	Diesel S10
47	QGY8J84	Fiat	Ducato Engesigmic	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2018/2018	Microônibus	Diesel S10
48	RGF8J14	Fiat	Ducato Engesigmic	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2019/2020	Microônibus	Diesel S10
49	RQG3G07	Fiat	Ducato MB COMF-19	Desenvolvimento Social	Loc Costeira	2023/2024	Microônibus	Diesel S10
50	NQG2617	Fiat	Doblo HLX 1.8	Educação	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina
51	QFR1D52	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina
52	QFR1D72	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina
53	QFR1E02	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina
54	RDR4G89	GM	S10 LS DS4	Educação	Oficial	2022/2022	Camionete	Diesel S10
55	RIG2A28	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	Pickup	Gasolina
56	RIG2B38	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	Pickup	Gasolina
57	RMO5E77	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Loc Unidas	2021/2022	Pickup	Gasolina

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	SITUAÇÃO	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
58	RMO5F31	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Loc Unidas	2021/2022	Pickup	Gasolina
59	RLY6I09	Mitsubishi	L200 Triton Outdoor 2.4	Educação	Oficial	2021/2022	Camionete	Diesel S10
60	MOE6774	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2008/2008	Ônibus	Diesel S10
61	MOE6884	Merc. Benz	MASCA GRANMINI M	Educação	Oficial	2008/2008	Microônibus	Diesel
62	MOJ7274	VW	INDUSCAR FOZ VWOD	Educação	Oficial	2008/2008	Ônibus	Diesel
63	NQK2958	Iveco	City Class 70C 16	Educação	Oficial	2010/2011	Ônibus	Diesel
64	OEY6963	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2013/2013	Ônibus	Diesel S10
65	OGE7010	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2013/2013	Ônibus	Diesel S10
66	OGE8J30	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2012/2013	Ônibus	Diesel S10
67	QSJ4J57	Merc. Benz	CAIO LO 916	Educação	Oficial	2019/2020	Ônibus	Diesel S10
68	QSJ7I93	VW	Neobus Mini Esc.	Educação	Oficial	2020/2020	Ônibus	Diesel S10
69	QSJ7J53	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2020/2020	Ônibus	Diesel S10
70	RLX4G10	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	Ônibus	Diesel S10
71	RLX4G40	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	Ônibus	Diesel S10
72	RLZ3D34	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10
73	RLZ5C45	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10
74	RLZ5C65	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10
75	RLZ5C85	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10
76	SKU9I49	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10
77	SKU9I59	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10
78	SKV3I19	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10
79	SKZ5E93	VW	Neobus 15.190 ESC	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10
80	RTR5B56	Fiat	Mobi Like	Esporte e Turismo	Loc Unidas	2022/2022	Passeio	Gasolina
81	MNS4276	GM	S10 Colina D	Esporte e Turismo	Oficial	2007/2008	Camionete	Diesel
82	QSI4C54	Ford	KA SE 1.0	Finanças	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina
83	NPX3D09	GM	Prisma MAXX	Gabinete	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina
84	QFF8495	GM	SPIN	Gabinete	Oficial	2014/2014	Passeio	Gasolina
85	QSA6104	Citroen	AIR CROSS	Gabinete	Oficial	2018/2018	Passeio	Gasolina
86	SLD6H40	Fiat	Cronos Drive 1.3	Gabinete	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina
87	QFL8537	GM	CLASSIC LS	Gabinete	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina
88	OJY1H45	VW	Gol MPI	Gabinete	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
89	RLS0B25	Jeep	Compass Limited D	Gabinete	Loc City Car	2021/2021	Utilitário	Diesel S10
90	MNX6292	GM	CELTA LIFE 4P	Gabinete	Oficial	2009/2009	Passeio	Gasolina
91	QSI6E64	Renault	Duster INT 16 CVT	Gabinete	Loc City Car	2020/2021	SUV	Gasolina
92	NQI6864	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	Habitação	Oficial	2011/2012	Passeio	Gasolina
93	BAT0301	Fiat	Strada TRECK CE FLEX	Infraestrutura	Oficial	2009/2010	Pickup	Gasolina
94	MAQ0001	New Holland	RETRO B 90B	Infraestrutura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel
95	MAQ0005	New Holland	Motoniveladora RG 140B	Infraestrutura	Oficial	2015/2015	Máquina	Diesel S10
96	MAQ0008	Rolo Dinapac	Rolo Dinapac	Infraestrutura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel
97	MNH6490	Ford	F4000 TURBO 4.3T	Infraestrutura	Oficial	1996/1997	Caminhão	Diesel
98	MNW7104	Fiat	Uno Mille FIRE FLEX	Infraestrutura	Oficial	2008/2008	Passeio	Gasolina
99	NPR7353	Honda	CG 125 Cargo ES	Infraestrutura	Oficial	2010/2010	Moto	Gasolina
100	OFD6010	VW	GOL 1.0	Infraestrutura	Oficial	2011/2012	Passeio	Gasolina
101	OJW6I55	VW	Gol MPI	Infraestrutura	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
102	OJW3E86	VW	Gol MPI	Infraestrutura	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
103	RTR5B58	Fiat	Mobi Like	Infraestrutura	Loc Unidas	2022/2022	Passeio	Gasolina
104	RNT2I83	Fiat	Mobi Like	Infraestrutura	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
105	MAQ0016	Caterpillar	D6K	Meio Ambiente	Oficial	2020/2020	Máquina	Diesel S10
106	MOO7355	GM	MONTANA	Meio Ambiente	Oficial	2008/2009	Passeio	Gasolina
107	NQI2236	Ford	Ecosport XL 1.6 Flex	Meio Ambiente	Oficial	2010/2011	Caminhonete	Gasolina
108	OGG1538	Fiat	Uno Mille WAY ECON	Meio Ambiente	Oficial	2013/2013	Passeio	Gasolina
109	QSE1293	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
110	QSE1313	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina
111	ROC0000	Branco	Roçadeira BR52G	Meio Ambiente	Oficial		Cortador	Gasolina
112	ROC0001	Branco	Roçadeira BR52G	Meio Ambiente	Oficial		Cortador	Gasolina
113	DDF8570	Merc. Benz	710	Meio Ambiente	Oficial	2001/2001	Caminhão	Diesel
114	MAQ0010	New Holland	Trator Esteira 7D AMARELO	Meio Ambiente	Oficial	2010/2010	Máquina	Diesel

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	SITUAÇÃO	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
115	QSJ1260	GM	Spin 1.8 Activ7	Procon	Oficial	2018/2019	Passeio	Gasolina
116	RLR3J64	VW	GOL 1.0L MC4	Procon	Oficial	2021/2022	Passeio	Gasolina
117	RGN7F56	VW	Gol MPI	Procon	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
118	QSL3270	Renault	Master MAR P CAD	Saúde	Oficial	2017/2018	Ambulância	Diesel S10
119	QFI4503	VW	GOL 1.0	Saúde	Oficial	2017/2018	Passeio	Gasolina
120	QFA9863	GM	SPIN	Saúde	Oficial	2015/2016	Passeio	Gasolina
121	EOF0J26	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2021/2022	Ambulância	Diesel S10
122	GGS5C51	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2022/2023	Ambulância	Diesel S10
123	GHZ2J14	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2021/2022	Ambulância	Diesel S10
124	NPX0118	Yamaha	Lander	Saúde	Oficial	2008/2008	Moto	Gasolina
125	OGE7A84	Yamaha	Lander XTZ250	Saúde	Oficial	2014/2014	Moto	Gasolina
126	OXO5222	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	Ambulância	Diesel S10
127	OXO5232	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	Ambulância	Diesel S10
128	PAR9908	Renault	Master Rontanamb	Saúde	Oficial	2015/2016	Ambulância	Diesel S10
129	PAR9909	Renault	Master	Saúde	Oficial	2015/2016	Ambulância	Diesel S10
130	QSA0329	Merc. Benz	415 MARIMAR A	Saúde	Oficial	2017/2018	Ambulância	Diesel S10
131	QSF0993	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	Ambulância	Diesel S10
132	QSF1A43	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Oficial	2018/2019	Ambulância	Diesel S10
133	GHB0F63	Renault	Master Alter AM2	Saúde	Loc Locamedi	2022/2023	Ambulância	Diesel S10
134	NPW4J36	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Oficial	2009/2009	Caminhonete	Diesel S10
135	NQJ7714	VW	AMAROK 4X4 CAB. DUPLA	Saúde	Oficial	2011/2011	Caminhonete	Diesel S10
136	OJW3C07	VW	Gol MPI	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
137	OJW6I18	VW	Gol MPI	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
138	OJW6I47	VW	Gol MPI	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
139	QGT9D14	GM	Spin 1.8L AT LTZ	Saúde	Loc Costeira	2019/2019	Passeio	Gasolina
140	QGY1D56	VW	GOL 1.0L MC4	Saúde	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
141	QGZ9G46	VW	Gol 1.0 L MC4	Saúde	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
142	QSM5H33	VW	Saveiro RB MBVS	Saúde	Oficial	2020/2021	Ambulância	Gasolina
143	RGG9J87	VW	Gol 1.0 L MC4	Saúde	Loc Costeira	2021/2022	Passeio	Gasolina
144	RLZ7G57	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	Ambulância	Gasolina
145	RNP8I57	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
146	RNP9D28	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
147	RNQ0G83	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
148	RNT4B74	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
149	RTJ7E33	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
150	RTJ7E39	Fiat	Mobi Like	Saúde	Loc Unidas	2021/2022	Passeio	Gasolina
151	SKX1I56	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2022/2022	Ambulância	Gasolina
152	NPR7743	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina
153	MNR9802	Agrale	Guararapes	Saúde	Oficial	1996/1997	Caminhão	Diesel
154	RLU2F16	GM	SPIN 1.8L AT ACT7	Saúde	Oficial	2021/2021	Passeio	Gasolina
155	OFA7359	Merc. Benz	SprinterF	Saúde	Oficial	2011/2011	Ambulância	Diesel
156	QFU6026	Fiat	Uno	Saúde	Oficial	2016/2016	Passeio	Gasolina
157	OJW3B75	VW	Gol MPI	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Passeio	Gasolina
158	NQK9687	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina
159	MOT3684	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Oficial	2009/2010	Caminhonete	Diesel S10
160	RLZ7G17	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	Ambulância	Gasolina
161	MNQ4909	GM	Chevrolet D10	Saúde	Loc Gregório	1984/1984	Pickup	Diesel
162	MOE3931	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2009	Moto	Gasolina
163	MOE3951	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina
164	MOE3961	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina
165	RGG5D85	VW	GOL 1.0L MC4	Saúde	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina
166	RLS5C15	VW	Gol 1.0 MC4	Saúde	Oficial	2021/2022	Passeio	Gasolina
167	RLT2B50	Fiat	Ducato Green Amb	Saúde	Oficial	2020/2020	Ambulância	Diesel S10
168	RLT2B80	Fiat	Fiorino	Saúde	Oficial	2020/2021	Ambulância	Gasolina
169	QFO0H72	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2022/2022	Ambulância	Gasolina
170	QFT0576	Fiat	Fiorino	Saúde	Oficial	2016/2017	Ambulância	Gasolina
171	OJY0H65	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Microônibus	Diesel S10

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	SITUAÇÃO	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL
172	OJY1B47	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Loc Costeira	2022/2023	Microônibus	Diesel S10
173	QGS8I42	Fiat	Ducato Engesigmic	Saúde	Loc Costeira	2018/2018	Microônibus	Diesel S10
174	RGF8C11	Fiat	Ducato Engesigmic	Saúde	Loc Costeira	2019/2020	Microônibus	Diesel S10
175	SKX7G38	Marcopolo	Volare V8L ON	Saúde	Oficial	2023/2024	Ônibus	Diesel S10
176	NQI4687	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina
177	QSI4C24	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina
178	QSI5I64	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina
179	MAQ0006	New Holland	Retro LB110	Serviços Público	Oficial	2015/2015	Máquina	Diesel
180	MAQ0011	New Holland	Enchedeira 12B	Serviços Público	Oficial	1986/1986	Máquina	Diesel
181	MAQ0018	XCMG	Motoniveladora GR1803BR	Serviços Público	Oficial	2022/2022	Máquina	Diesel S10
182	MAQ0019	XCMG	Pá Carregadeira LW300KV	Serviços Público	Oficial	2022/2022	Máquina	Diesel S10
183	MNF1903	Honda	CG 150 JOB	Serviços Público	Oficial	2004/2005	Moto	Gasolina
184	MNI1304	GM	GM D60	Serviços Público	Oficial	1977/1977	Caminhão	Diesel
185	MNS4C66	GM	S10 Colina D	Serviços Público	Oficial	2007/2008	Caminhonete	Diesel S10
186	MOC4380	GM	GM D60	Serviços Público	Oficial	1976/1976	Caminhão	Diesel
187	NPT8F34	VW	24.250 CNC 6 X 2	Serviços Público	Loc JVC	2010/2010	Caminhão	Diesel S10
188	OFB4408	VW	SAVEIRO 1.6 CS	Serviços Público	Oficial	2011/2012	Passeio	Gasolina
189	PJK0408	GM	S10 LS FS2	Serviços Público	Loc Sheila	2015/2015	Camionete	Gasolina
190	QFW4J82	Iveco	Tector 240E28	Serviços Público	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10
191	QFX9F62	Iveco	Tector 240E28	Serviços Público	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10
192	RGG5E25	VW	GOL 1.0L MC4	Serviços Público	Loc Costeira	2020/2021	Passeio	Gasolina

FILTROS APLICADOS:

Período de Vigência de: 01/2023

Período de Vigência até: 12/2023

UF: PARAÍBA

Município: PATOS

LIMPAR

Dados atualizados até: 08/03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Convênios) , 08/03/2024 (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) - Convênios)

DETALHAR	NÚMERO	UF	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CONVENENTE	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR LIBERAD
Detalhar	907802	PB	PATOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA PARA ANÁLISE	Não se aplica	Aquisicao de Patrulha Mecanizada no Municipio de Patos - PB	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	CONTROLE ORCAMENT.DE PARCERIAS E TARIFAS - SDI	PREF MUN DE PATOS	31/12/2020	27/02/2023	18/01/2021	2.865.000,00
Detalhar	952713	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao em diversas ruas	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	27/12/2023	27/12/2027	29/12/2023	0,00
Detalhar	834531	PB	PATOS	NORMAL	Não se aplica	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Patos - PB	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	17/08/2016	30/09/2023	29/08/2016	378.541,16
Detalhar	855214	PB	PATOS	CONVÊNIO ANULADO	Não se aplica	Sistema de Abastecimento de Agua em Areas Rurais e Comunidades Tradicionais no municipio de Patos P...	Ministério da Saúde	Fundação Nacional de Saúde	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF	PREF MUN DE PATOS	29/12/2017	11/01/2023	16/01/2018	0,00
Detalhar	944661	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao de Via(s) Urbanas no Municipio de Patos/PB.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	28/11/2023	28/11/2027	01/12/2023	0,00
Detalhar	942082	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	CONTROLE ORCAMENT.DE PARCERIAS E TARIFAS - SDI	PREF MUN DE PATOS	29/12/2023	29/12/2025	08/01/2024	0,00
Detalhar	862695	PB	PATOS	NORMAL	Não se aplica	Implantacao e/ou Modernizacao de Infraestrutura Esportiva no municipio de Patos-PB.	Ministério do Esporte	Ministério do Esporte - Unidades com vínculo direto	CEF/MINISTERIO DO ESPORTE	PREF MUN DE PATOS	29/12/2017	05/12/2023	15/01/2018	975.000,00
Detalhar	829989	PB	PATOS	NORMAL	Não se aplica	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Patos - PB	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	23/05/2016	01/08/2023	30/05/2016	782.029,43
Detalhar	866924	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas do Municipio de Patos-PB.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	31/07/2018	30/09/2023	09/08/2018	0,00
Detalhar	943667	PB	PATOS	EM EXECUÇÃO	Não se aplica	Pavimentacao Asfaltica de Vias Urbanas.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	28/11/2023	28/11/2027	01/12/2023	0,00
Detalhar	865627	PB	PATOS	CONVÊNIO ANULADO	Não se aplica	Implantacao de Pavimentacao no Municipio de Patos PB.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	PREF MUN DE PATOS	19/12/2018	30/09/2023	24/12/2018	0,00
Detalhar	907748	PB	PATOS	NORMAL	Não se aplica	Pavimentacao e Adequacao de Estradas Vicinais no municipio de Patos-PB.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI	PREF MUN DE PATOS	31/12/2020	31/12/2023	14/01/2021	481.104,00

DETALHAR	NÚMERO	UF	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CONVENENTE	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR LIBERAD
Detalhar	773771	PB	PATOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA PARA ANÁLISE	Não se aplica	Construcao do Teatro Municipal de Patos/PB.	Ministério da Cultura	Ministério da Cultura - Unidades com vínculo direto	SEEC - CONVENIOS	PREF MUN DE PATOS	25/04/2013	03/04/2023	29/04/2013	2.909.717,20

Convênios Celebrados

20/03/2024 12:18:47

CONVENIO	INÍCIO	Concedente	Convenente	Objetivo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
0502/2019	30/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. DE ESCOLAS	900.467,68	0,00	0,00	900.467,68
0043/2021	22/11/2022	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
0044/2021	22/11/2022	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00	20.000,00	0,00	220.000,00
0119/2021	01/07/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	566.201,50	5.000,00	0,00	571.201,50
0112/2021	01/07/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	366.201,50	4.000,00	0,00	370.201,50
0500/2021	31/12/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. E REFORMA DE CRECHES	869.005,67	0,00	96.687,07	965.692,74
0002/2022	22/03/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	REFORMA DE GINÁSIO	2.361.196,35	205.321,42	411.406,12	2.977.923,89
0003/2022	22/03/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS REFORMAS	1.247.346,18	108.464,88	0,00	1.355.811,06
0224/2022	31/03/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. E REFORMA DE CRECHES	1.116.745,22	0,00	222.681,09	1.339.426,31
0049/2022	07/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
0039/2022	07/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	300.000,00	5.000,00	0,00	305.000,00
0040/2022	07/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	400.000,00	140.000,00	0,00	540.000,00
0061/2022	07/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS CONSTRUÇÕES	82.509,00	8.895,43	0,00	91.404,43

Convênios Celebrados

20/03/2024 12:18:47

0270/2022	29/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	806.183,17	0,00	139.116,08	945.299,25
0016/2022	22/06/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS CONSTRUÇÕES	616.445,52	53.603,96	0,00	670.049,48
0025/2022	28/06/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	4.033.140,71	350.707,89	0,00	4.383.848,60
0405/2022	30/06/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	973.984,14	0,00	89.505,86	1.063.490,00
A146/2023	30/05/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	149.798,19	0,00	0,00	149.798,19
0233/2023	19/10/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA	4.500.000,00	137.623,92	0,00	4.637.623,92
0039/2023	29/12/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	OUTRAS CONSTRUÇÕES	3.414.122,47	296.880,17	0,00	3.711.002,64
0038/2023	29/12/2023	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.573.218,05	658.540,69	0,00	8.231.758,74
				Total	**30.676.565,35**	**2.064.038,36**	**959.396,22**	**33.699.999,93**

Cód.Dívida	Nome da Pessoa	CPF/CNPJ	Data	Saldo
13	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	09.283.185/000	02/01/2010	35.075.660,76
			Total Geral	**35.075.660,76**

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2023

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2023 E REQUISITADOS PARA O ORÇAMENTO 2024, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2023, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2023	ALAGOA GRANDE	Regime Especial	R$ 2.086.960,42
TJPB	2023	ALAGOA NOVA	Regime Comum	R$ 283.868,07
TJPB	2023	ALAGOINHA	Regime Especial	R$ 365.566,44
TJPB	2023	ALCANTIL	Regime Comum	R$ 16.547,22
TJPB	2023	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Regime Comum	R$ 436.701,88
TJPB	2023	APARECIDA	Regime Comum	R$ 54.314,69
TJPB	2023	ARAÇAGI	Regime Especial	R$ 4.800.747,44
TJPB	2023	ARARA	Regime Especial	R$ 558.070,02
TJPB	2023	ARARUNA	Regime Especial	R$ 4.844.980,47
TJPB	2023	AREIA	Regime Especial	R$ 580.295,16
TJPB	2023	AREIA DE BARAÚNAS	Regime Comum	R$ 208.855,60
TJPB	2023	AREIAL	Regime Comum	R$ 634.911,15
TJPB	2023	AROEIRAS	Regime Especial	R$ 2.288.034,25
TJPB	2023	ASSUNÇÃO	Regime Especial	R$ 66.870,78
TJPB	2023	BANANEIRAS	Regime Especial	R$ 2.627.247,16
TJPB	2023	BARRA DE SANTA ROSA	Regime Especial	R$ 624.900,13
TJPB	2023	BARRA DE SANTANA	Regime Especial	R$ 18.177,50
TJPB	2023	BARRA DE SÃO MIGUEL	Regime Comum	R$ 25.620,74
TJPB	2023	BAYEUX	Regime Especial	R$ 47.875.355,64
TJPB	2023	BELÉM	Regime Especial	R$ 2.267.196,35
TJPB	2023	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 614.964,48
TJPB	2023	BERNARDINO BATISTA	Regime Comum	R$ 97.406,98
TJPB	2023	BOA VENTURA	Regime Especial	R$ 1.128.782,46
TJPB	2023	BOA VISTA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOM JESUS	Regime Especial	R$ 161.176,61
TJPB	2023	BOM SUCESSO	Regime Comum	R$ 192.377,60
TJPB	2023	BONITO DE SANTA FÉ	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOQUEIRÃO	Regime Especial	R$ 1.569.661,05
TJPB	2023	BORBOREMA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	BREJO DO CRUZ	Regime Especial	R$ 72.159,66
TJPB	2023	BREJO DOS SANTOS	Regime Comum	R$ 2.335.383,29
TJPB	2023	CABACEIRAS	Regime Comum	R$ 18.116,55
TJPB	2023	CABEDELO	Regime Especial	R$ 7.990.106,88

TJPB	2023	CACIMBA DE AREIA	Regime Especial	R$ 385.082,54
TJPB	2023	CACIMBA DE DENTRO	Regime Especial	R$ 874.938,51
TJPB	2023	CACIMBAS	Regime Comum	R$ 19.116,23
TJPB	2023	CAIÇARA	Regime Especial	R$ 3.948.737,21
TJPB	2023	CAJAZEIRAS	Regime Especial	R$ 3.454.325,62
TJPB	2023	CAJAZEIRINHAS	Regime Comum	R$ 22.700,86
TJPB	2023	CALDAS BRANDÃO	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	CAMPINA GRANDE	Regime Especial	R$ 54.932.500,69
TJPB	2023	CAPIM	Regime Comum	R$ 316.975,15
TJPB	2023	CASSERENGUE	Regime Comum	R$ 318.279,21
TJPB	2023	CATINGUEIRA	Regime Especial	R$ 1.294.626,18
TJPB	2023	CATOLÉ DO ROCHA	Regime Comum	R$ 5.029.066,97
TJPB	2023	CATURITÉ	Regime Comum	R$ 467.228,00
TJPB	2023	CONCEIÇÃO	Regime Especial	R$ 1.884.590,72
TJPB	2023	CONDADO	Regime Especial	R$ 3.833.776,35
TJPB	2023	CONDE	Regime Comum	R$ 1.837.650,02
TJPB	2023	COREMAS	Regime Comum	R$ 154.619,50
TJPB	2023	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Regime Comum	R$ 2.333.821,24
TJPB	2023	CUBATI	Regime Especial	R$ 1.536.840,19
TJPB	2023	CUITÉ	Regime Especial	R$ 2.861.266,09
TJPB	2023	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Regime Comum	R$ 634.593,09
TJPB	2023	CUITEGI	Regime Especial	R$ 3.244.639,91
TJPB	2023	CURRAL DE CIMA	Regime Comum	R$ 2.592.920,98
TJPB	2023	CURRAL VELHO	Regime Comum	R$ 251.623,79
TJPB	2023	DAMIÃO	Regime Comum	R$ 350.283,34
TJPB	2023	DESTERRO	Regime Comum	R$ 28.808,78
TJPB	2023	DIAMANTE	Regime Especial	R$ 913.179,86
TJPB	2023	DONA INÊS	Regime Comum	R$ 187.114,28
TJPB	2023	DUAS ESTRADAS	Regime Especial	R$ 1.255.061,02
TJPB	2023	EMAS	Regime Especial	R$ 1.535.780,64
TJPB	2023	ESPERANÇA	Regime Especial	R$ 6.803.297,02
TJPB	2023	FAGUNDES	Regime Especial	R$ 1.284.022,61
TJPB	2023	GADO BRAVO	Regime Comum	R$ 519.530,94
TJPB	2023	GUARABIRA	Regime Especial	R$ 19.799.453,06
TJPB	2023	GURINHÉM	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	IBIARA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	IGARACY	Regime Especial	R$ 217.550,84
TJPB	2023	INGÁ	Regime Especial	R$ 142.654,00
TJPB	2023	ITABAIANA	Regime Especial	R$ 2.566.138,59
TJPB	2023	ITAPORANGA	Regime Especial	R$ 644.759,01
TJPB	2023	ITAPOROROCA	Regime Especial	R$ 577.947,54
TJPB	2023	ITATUBA	Regime Especial	R$ 799.965,81
TJPB	2023	JACARAÚ	Regime Especial	R$ 3.341.489,54
TJPB	2023	JERICÓ	Regime Comum	R$ 4.688.690,30
TJPB	2023	JOÃO PESSOA	Regime Especial	R$ 7.903.964,41
TJPB	2023	JOCA CLAUDINO	Regime Comum	R$ 371.940,29
TJPB	2023	JUAREZ TÁVORA	Regime Especial	R$ 1.020.350,88
TJPB	2023	JUAZEIRINHO	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	JUNCO DO SERIDÓ	Regime Especial	R$ 150.179,09
TJPB	2023	JURIPIRANGA	Regime Comum	R$ 9.664,60
TJPB	2023	JURU	Regime Especial	R$ 979.446,00
TJPB	2023	LAGOA	Regime Comum	R$ 463.217,26
TJPB	2023	LAGOA DE DENTRO	Regime Comum	R$ 250.147,10

TJPB	2023	LAGOA SECA	Regime Especial	R$ 81.882,14
TJPB	2023	LASTRO	Regime Especial	R$ 3.402.508,21
TJPB	2023	LIVRAMENTO	Regime Comum	R$ 52.452,16
TJPB	2023	LUCENA	Regime Comum	R$ 339.934,34
TJPB	2023	MALTA	Regime Especial	R$ 329.093,06
TJPB	2023	MAMANGUAPE	Regime Especial	R$ 7.322.351,36
TJPB	2023	MANAÍRA	Regime Comum	R$ 2.302.037,53
TJPB	2023	MARI	Regime Especial	R$ 14.071.109,99
TJPB	2023	MARIZÓPOLIS	Regime Especial	R$ 530.473,64
TJPB	2023	MASSARANDUBA	Regime Especial	R$ 2.207.572,11
TJPB	2023	MATARACA	Regime Comum	R$ 221.456,51
TJPB	2023	MATO GROSSO	Regime Comum	R$ 1.166.526,40
TJPB	2023	MONTADAS	Regime Comum	R$ 147.683,97
TJPB	2023	MONTEIRO	Regime Especial	R$ 360.252,42
TJPB	2023	MULUNGU	Regime Especial	R$ 4.457.474,03
TJPB	2023	NATUBA	Regime Comum	R$ 95.022,19
TJPB	2023	NAZAREZINHO	Regime Especial	R$ 2.080.765,05
TJPB	2023	NOVA FLORESTA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	NOVA OLINDA	Regime Especial	R$ 1.728.586,87
TJPB	2023	NOVA PALMEIRA	Regime Comum	R$ 115.287,41
TJPB	2023	OLHO D'ÁGUA	Regime Especial	R$ 12.724.054,30
TJPB	2023	OLIVEDOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	OURO VELHO	Regime Especial	R$ 671.584,09
TJPB	2023	PASSAGEM	Regime Comum	R$ 276.062,23
TJPB	2023	PATOS	Regime Especial	R$ 35.075.660,76
TJPB	2023	PAULISTA	Regime Comum	R$ 1.360,67
TJPB	2023	PEDRA BRANCA	Regime Comum	R$ 153.550,78
TJPB	2023	PEDRA LAVRADA	Regime Comum	R$ 10.826,35
TJPB	2023	PEDRAS DE FOGO	Regime Comum	R$ 1.347.839,77
TJPB	2023	PIANCÓ	Regime Especial	R$ 16.725.597,42
TJPB	2023	PILAR	Regime Especial	R$ 72.423,71
TJPB	2023	PILÕES	Regime Especial	R$ 1.360.348,96
TJPB	2023	PILÕEZINHOS	Regime Especial	R$ 1.277.959,64
TJPB	2023	PIRPIRITUBA	Regime Especial	R$ 957.259,26
TJPB	2023	POCINHOS	Regime Especial	R$ 889.988,24
TJPB	2023	POÇO DANTAS	Regime Comum	R$ 2.690,80
TJPB	2023	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Regime Comum	R$ 354.223,50
TJPB	2023	POMBAL	Regime Comum	R$ 1.397.099,84
TJPB	2023	PRATA	Regime Especial	R$ 27.197,92
TJPB	2023	PRINCESA ISABEL	Regime Especial	R$ 861.616,86
TJPB	2023	PUXINANÃ	Regime Comum	R$ 1.761.588,95
TJPB	2023	QUEIMADAS	Regime Especial	R$ 1.580.149,39
TJPB	2023	QUIXABA	Regime Comum	R$ 337.350,56
TJPB	2023	REMÍGIO	Regime Especial	R$ 9.194.850,27
TJPB	2023	RIACHÃO	Regime Comum	R$ 96.321,77
TJPB	2023	RIACHÃO DO BACAMARTE	Regime Comum	R$ 3.412.380,61
TJPB	2023	RIACHÃO DO POÇO	Regime Comum	R$ 227.400,65
TJPB	2023	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Regime Comum	R$ 605.672,75
TJPB	2023	RIACHO DOS CAVALOS	Regime Especial	R$ 437.517,87
TJPB	2023	SALGADINHO	Regime Comum	R$ 34.428,35
TJPB	2023	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Regime Especial	R$ 256.108,92
TJPB	2023	SANTA CECÍLIA	Regime Comum	R$ 33.386,03
TJPB	2023	SANTA CRUZ	Regime Especial	R$ 6.157.303,22

TJPB	2023	SANTA HELENA	Regime Especial	R$ 13.855.554,66
TJPB	2023	SANTA INÊS	Regime Comum	R$ 623.189,30
TJPB	2023	SANTA RITA	Regime Comum	R$ 561.774,01
TJPB	2023	SANTA TERESINHA	Regime Especial	R$ 597.480,83
TJPB	2023	SANTANA DE MANGUEIRA	Regime Comum	R$ 321.957,62
TJPB	2023	SANTANA DOS GARROTES	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	SANTO ANDRÉ	Regime Comum	R$ 108.501,77
TJPB	2023	SÃO BENTINHO	Regime Comum	R$ 87.154,72
TJPB	2023	SÃO BENTO	Regime Comum	R$ 875.084,33
TJPB	2023	SÃO DOMINGOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO CARIRI	Regime Comum	R$ 5.356,20
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Regime Especial	R$ 7.206.949,50
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Regime Comum	R$ 178.353,75
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Regime Especial	R$ 1.093.677,64
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Regime Comum	R$ 67.733,94
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Regime Especial	R$ 437.619,29
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Regime Comum	R$ 1.899,24
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 49.317,71
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Regime Comum	R$ 163.137,52
TJPB	2023	SÃO MAMEDE	Regime Especial	R$ 2.253.610,64
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Regime Comum	R$ 149.008,12
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 32.868,29
TJPB	2023	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Regime Comum	R$ 1.455.717,66
TJPB	2023	SAPÉ	Regime Especial	R$ 13.125.200,48
TJPB	2023	SERRA BRANCA	Regime Comum	R$ 24.322,44
TJPB	2023	SERRA DA RAIZ	Regime Especial	R$ 2.235.078,78
TJPB	2023	SERRA GRANDE	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SERRA REDONDA	Regime Especial	R$ 417.381,57
TJPB	2023	SERRARIA	Regime Especial	R$ 1.614.720,95
TJPB	2023	SERTÃOZINHO	Regime Comum	R$ 1.087.379,33
TJPB	2023	SOBRADO	Regime Comum	R$ 59.571,81
TJPB	2023	SOLÂNEA	Regime Especial	R$ 3.729.918,87
TJPB	2023	SOLEDADE	Regime Especial	R$ 307.519,88
TJPB	2023	SOSSÊGO	Regime Especial	R$ 603.394,40
TJPB	2023	SOUSA	Regime Especial	R$ 21.775.057,35
TJPB	2023	SUMÉ	Regime Especial	R$ 321.427,38
TJPB	2023	TACIMA	Regime Especial	R$ 1.010.387,67
TJPB	2023	TAPEROÁ	Regime Especial	R$ 2.045.117,21
TJPB	2023	TAVARES	Regime Especial	R$ 407.192,01
TJPB	2023	TEIXEIRA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	TRIUNFO	Regime Especial	R$ 10.917.863,74
TJPB	2023	UIRAÚNA	Regime Especial	R$ 1.659.018,71
TJPB	2023	UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 1.286.297,67
TJPB	2023	VÁRZEA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	VIEIRÓPOLIS	Regime Comum	R$ 1.874.241,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2023

PATOS-PB

2023

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Constitucional

Leônidas Dias de Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

Claudemir Bento da Silva

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares

Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

Kleber Silva Araújo

Gerência de Finanças

Nívea Mabel de Medeiros

Gerência de Atenção Primária em Saúde

Edneuza Santana de Oliveira Ramos

Gerente de Atenção à Saúde Especializada

Italaney Nóbrega Amâncio

Gerente de Marcação, Regulação, Avaliação e Auditoria

Fabrizia Layze Lima de Oliveira

Coordenadora de Planejamento, Processamento e Estatística

Isabel Cristina Araújo Gomes

Coordenador do Setor Pessoal

Denis Candeia Pereira Oliveira

Coordenador de Saúde Bucal

Tatiana Lima Nunes

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ernani Mendes da Cruz Filho

Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde

José Júnior de Medeiros

Coordenador de Núcleo de Supervisão de Combate as Endemias

José Rodrigues Amorim

Coordenador de Vigilância Epidemiológica em Saúde

Amanda Plavia Lucena Alves Brito

Coordenadora do Programa Nacional de Imunização

Ortyz Brilhante de Sousa

Coordenador do Setor de Assistência Farmacêutica

Danilo Vieira da Nóbrega

Coordenador de Promoção de Educação em Saúde

Liliane Leite Medeiros

Coordenador de Atenção Domiciliar

Wescley Candeia Santana

Coordenador de Tecnologia em Informática

Raimundo da Nobrega Júnior

Coordenador de Sistema de Informação em Saúde

Maria Elba de Medeiros Finizola

Diretor do Centro de Especialidades Odontológica - CEO

Tassia Rangel Soares Costa Freire de Araújo

Anderson Sosthenes Trigueiro

Diretor Geral de Pronto Atendimento – UPA

José João Albuquerque Chaves Júnior

Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elizangela Queiroz da Silva

Diretor do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA

Gabriela Rosado da Nobrega

Diretora do Serviço de Atenção Especializada - SAE

Rosangela Maria Fernandes de Oliveira

Diretor do Centro Especializado em Reabilitação – CER

Carleusa Gonçalves Figueiredo

Diretor do Centro de Especialidades e Apoio a Diagnóstico Frei Damião

Maycom Danillo Paulino Santos

Diretor do Laboratório Municipal de Analises Clinicas

Sandra de Lourdes Serrano Paiva

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS Tipo II

Josilene de Araújo Silva

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD

Maria Eminayde de Santana Silva Alves

Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO 08
APRESENTAÇÃO 09

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 10

2. PERFIL DEMOGRAFICO 11

3. DADOS DE MORBIMORTALIDADE 21

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMNETO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 32

5. AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023 36

5.1 Vigilância em Saúde 36
5.2 Imunização 57
5.3 Atenção Primária em Saúde – APS 63
5.4 Saúde Bucal 67
5.5 Assistência Farmacêutica 70
5.6 Atenção Especializada em Saúde 73
5.7 Núcleo de Educação em Saúde - NEP 99
5.8 Núcleo de Planejamento e Programação 107
5.9 Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI 111
5.10 Reforma, Ampliação e Construção 117

CONSIDERAÇÕES FINAIS 118

1.IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO

CODIGO IBGE: **2510808**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CNPJ: 09.084.815/0001 - 70

End.: Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB

CEP: 5870020

Telefone: (83) 3422-2520

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.242.822/0001 – 03

End.: Km 323, BR – 230, S/N – Planalto Cicero Torres, Patos – PB

CEP: 58706 – 500

Telefone: (83) 99131 – 8977

Email: saudepatospb@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 considerou á saúde como um direito social da população e estabelecer competência comum a União, Estado, Distrito Federal e Munícipios para legislar, concorrentemente, sobre a proteção e defesa da saúde, para operacionalizar essa determinação instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) como forma de organização da prestação de ações e serviços públicos abrangendo a prevenção, promoção, proteção e recuperação de saúde sob responsabilidade e financiamento compartilhado entre as três esferas administrativas e com gestão central de competência do Ministério da Saúde.

A elaboração dos instrumentos de gestão está prevista nas Leis nº 8.080 e 8.142 sendo atribuição comum a todos os entes federativos e pela portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013 e na Resolução CIT nº 5 de 19 de junho de 2013, sendo a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, além de comprovar a utilização e aplicação de recursos do SUS. Os relatórios de gestão municipais são de extrema importância para o controle e a transparência da administração pública, pois fornecem informações detalhadas sobre as receitas, despesas e investimentos realizados pelo governo municipal ao longo de um determinado período. Destarte este documento apresenta as ações e atividades executadas pela Secretária Municipal de Saúde durante o **ano de 2023,** no município de Patos - Paraíba.

Leônidas Dias de Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO

Patos é um município brasileiro, geograficamente localizado na região Centro-Oeste da Paraíba, Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião Patos. Tem uma distância até a capital do estado de 301 quilômetros, com suas características demográficas distribuídas em uma área de 513 Km2, densidade de 191,6 hab./Km2. Latitude de 7°01´28´ oeste e atitude de 242m e clima semiárido e quente. Sua sede localiza-se no centro do estado com vetores viários interligando – o com toda a Paraíba e viabilizando o acesso aos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará através de ferrovias e rodovias, limita-se ao Norte: São José de Espinharas e São Mamede; ao Sul: Cacimba de areia, São José do Bonfim e Mãe D'água; ao Leste: São Mamede, Quixaba e Cacimba de Areia e a Oeste: Malta e Santa Terezinha.

Atualmente é um dos maiores municípios do Estado da Paraíba, não apenas no aspecto de extensão e estrutura física, mas principalmente, pela pujança de sua gente, disposição de trabalho da iniciativa privada, com ênfase ao comércio e a indústria, responsáveis pela geração de emprego, renda e tributos, que mantém as ações do governo. Por seu aspecto de desenvolvimento no interior do Estado passou a ser conhecida como "Capital do Sertão da Paraíba", ao ponto em que o seu clima acabou gerando a titularidade de "morada do sol". Patos é a 32ª cidade com maior área territorial do Estado da Paraíba, sendo sede da 14ª Vara Federal.

3. PERFIL DEMOGRÁFICO

A Região Metropolitana de Patos foi criada pela lei complementar nº 103, de 28 de dezembro de 2011 cuja população e total é de 224.550 habitantes (IBGE - 2010) e é composta por 24 municípios. Patos possui uma população estimada de 108.192 habitantes (IBGE estimativa - 2020). Possui a 9ª densidade demográfica da Paraíba, atrás apenas de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande, Guarabira, Lagoa Seca, Nova Floresta e São Sebastião de Lagoa da Roça (IBGE-2010).





A tabela 1 abaixo representa os principais dados demográficos do município.

Taxas Demográficas.	
Densidade demográfica (2022)	218,16 hab./km ²
População último censo (2022)	103.165 hab.
Mortalidade infantil (2020)	7,03 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia (2016)	02 internações por mil habitantes

Fonte: IBGE

Conforme o tabela abaixo que corresponde aos dados populacionais em nosso município em 2023, Patos possui no total uma população de 101.975, distribuída em 46.055 habitantes (45,2%) do sexo masculino e de 55.920 (54,8%) do sexo feminino, a população adulta representa um total de 57.356 habitantes (56,2%), as maiores faixas etárias observamos entre 35-39 anos com 14% (8.049 pessoas); seguida de 40-44 anos com 13,9% (7.968); a faixa de 20-24 anos com 13% (7.468); de 25-29 anos com 12,9% (7.417); de 45-49 anos com 12,6% (7.233); 30 - 34 anos com 12,5% (7.168); 50-54 com 10,9% (6.2.37) e 55-59 anos com 10,1% (5.816) da população adulta. Os idosos representam 17.672 habitantes (17,3%) da população total, com aumento dessa faixa etária quando comparado ao quadrimestre anterior, as crianças menores de 1 anos representam 0,95% (966) e as de 1-9 anos representam 12.120 habitantes (11,9%), os adolescentes de 10-19 anos com 13.861 pessoas (13,6%).

Tabela 2 - População Estimada por Sexo e Faixa Etária ano 2023

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menores de 01 ano	485	481	966
01 ano	499	504	1.003
02 anos	630	635	1.265
03 anos	675	718	1.393
04 anos	750	640	1.390
5 a 9 anos	3.631	3.438	7.069
10 a 14 anos	3.423	3.278	6.701
15 a 19 anos	3.591	3.569	7.160
20 a 24 anos	3.485	3.983	7.468
25 a 29 anos	3.249	4.168	7.417
30 a 34 anos	3.136	4.032	7.168
35 a 39 anos	3.538	4.511	8.049
40 a 44 anos	3.496	4.472	7.968
45 a 49 anos	3.198	4.035	7.233
50 a 54 anos	2.777	3.460	6.237
55 a 59 anos	2.469	3.347	5.816
60 a 64 anos	2.016	2.798	4.814
65 a 69 anos	1.654	2.266	3.920

70 a 74 anos	**1.259**	**1.962**	**3.221**
75 a 79 anos	**932**	**1.467**	**2.399**
80 anos ou mais	**1.162**	**2.156**	**3.318**
Não Informado	**0**	**0**	**0**
TOTAL	**46.055**	**55.920**	**101.975**

Fonte: DIGISUS

3.1 DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE

Os determinantes e condicionantes de saúde são fatores que influenciam o estado de saúde de indivíduos e comunidades. Eles podem variar desde aspectos individuais até fatores sociais, econômicos e ambientais. A promoção da saúde no SUS visa promover a equidade e a melhoria das condições e modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e da saúde coletiva, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais

A alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte e o lazer são fatores que podem determinar o processo saúde-doença. A Organização Mundial de Saúde (OMS) elegeu, em 2019, a poluição do ar e mudança do clima como um dos dez principais eixos da agenda global, tendo em vista que a poluição atmosférica é considerada

o maior risco ambiental para a saúde humana. De acordo com a OMS, 9 em cada 10 pessoas no mundo respiram ar contendo altos níveis de poluentes e 7 milhões de mortes anuais ocorrem em função da exposição à poluição atmosférica. Dessas, estima-se que 21% sejam por pneumonia, 20% por derrame, 34% por doenças cardíacas isquêmicas, 19% por doença pulmonar obstrutiva crônica e 7% por câncer de pulmão. O SUS é enormemente impactado pelos agravos relacionados à poluição atmosférica. A OMS considera que entre 20 a 30% das internações por doenças respiratórias podem estar relacionadas à poluição atmosférica. No período de 2008 a março de 2019, o valor total gasto com internações no país por doenças do aparelho respiratório ultrapassou R$13,6 bilhões, dos quais R$1,27 bilhão apenas em 2018.

Entre os principais fatores decorrentes de um ambiente insalubre e contribuintes da mortalidade global na infância estão as doenças diarreicas, provocando cerca de 10% de todas as mortes de crianças com menos de cinco anos. Uma grande proporção das doenças diarreicas é causada por patógenos de transmissão fecal oral e pode ser prevenida pelo abastecimento de água potável segura e adequada, saneamento e higiene e eliminando a defecação a céu aberto. Importante destacar que a dimensão territorial e as especificidades regionais tornam o acesso ao saneamento ainda muito desigual.

A maior parte da população que não dispõe de fonte segura de água para consumo, ou que não dispõe de uma solução para recepção e tratamento adequado de dejetos, reside em áreas consideradas rurais ou em outras comunidades consideradas tradicionais, com habitações espaçadas e distantes de centros urbanos. Com este desenho, a conjectura de sistemas de saneamento convencionais torna-se inviável ou onerosa. Os hábitos e estilos de vida estão intimamente associados às condições de saúde das pessoas, integrando o amplo espectro de questões – sociais, econômicas, políticas, culturais – que envolvem a promoção da saúde, a qual constitui condição essencial à qualidade de vida individual e coletiva.

3.1.1 Trabalho e Rendimento

Em Patos, no que se refere à situação de trabalho, em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15,97% no ano de 2021. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 22 de 223 e 13 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 1902 de 5570, respectivamente.

A renda média domiciliar per capita é um indicador socioeconômico que mostra o resultado da soma da renda recebida por cada morador, dividido pelo total de moradores do domicílio, ou seja, é a média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. O cálculo inclui pensionistas, domésticos e seus familiares. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 219 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 2510 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.1.2 Educação

Tabela 3 - Principais Parâmetros Educacionais do município.

Parâmetros Educacionais	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,8%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5.0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4.5
Matrículas no ensino fundamental [2021]	13.726 matriculados
Docente do ensino fundamental [2021]	692 docentes
Docente do ensino médio [2021]	347 docentes
Matrículas no ensino médio [2021]	4.206 matriculados

Número de Estabelecimentos de ensino Fundamental [2021]	68 escolas
Número de Estabelecimentos de ensino Médio [2021]	18 escolas

Fonte: IBGE

3.1.3 Economia

Tabela 4 - Principais Parâmetros Econômicos de Patos.

Parâmetros Econômicos	
PIB per capita [2021]	18.329,13 R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	78%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,701

Total de receitas realizadas [2017]	226.867,50 R$ (x100)
Total de receitas empenhadas [2017]	225.987,55 R$ (x100)

Fonte: IBGE

3.1.4 Território e Ambiente

Tabela 5 - Principais Parâmetros Ambientais do município.

Parâmetros Ambientais	
Área de unidade territorial [2022]	472,892 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	85,5%
Arborização de vias Públicas [2010]	89%

Urbanização de vias Públicas [2010]	5,5%
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro - Marinho [2019]	Não Pertence
Hierarquia Urbana [2018]	Centro Subregional A (3A) – Municipio integrante do Arranjo Populacional de Patos/PB
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de João Pessoa/PB – Capital Regional A (2A)
Região de Intermediária [2021]	Patos
Região de Imediata [2021]	Patos
Mesorregião [2021]	Sertão Paraibano
Microrregião [2021]	Patos

Fonte: IBGE

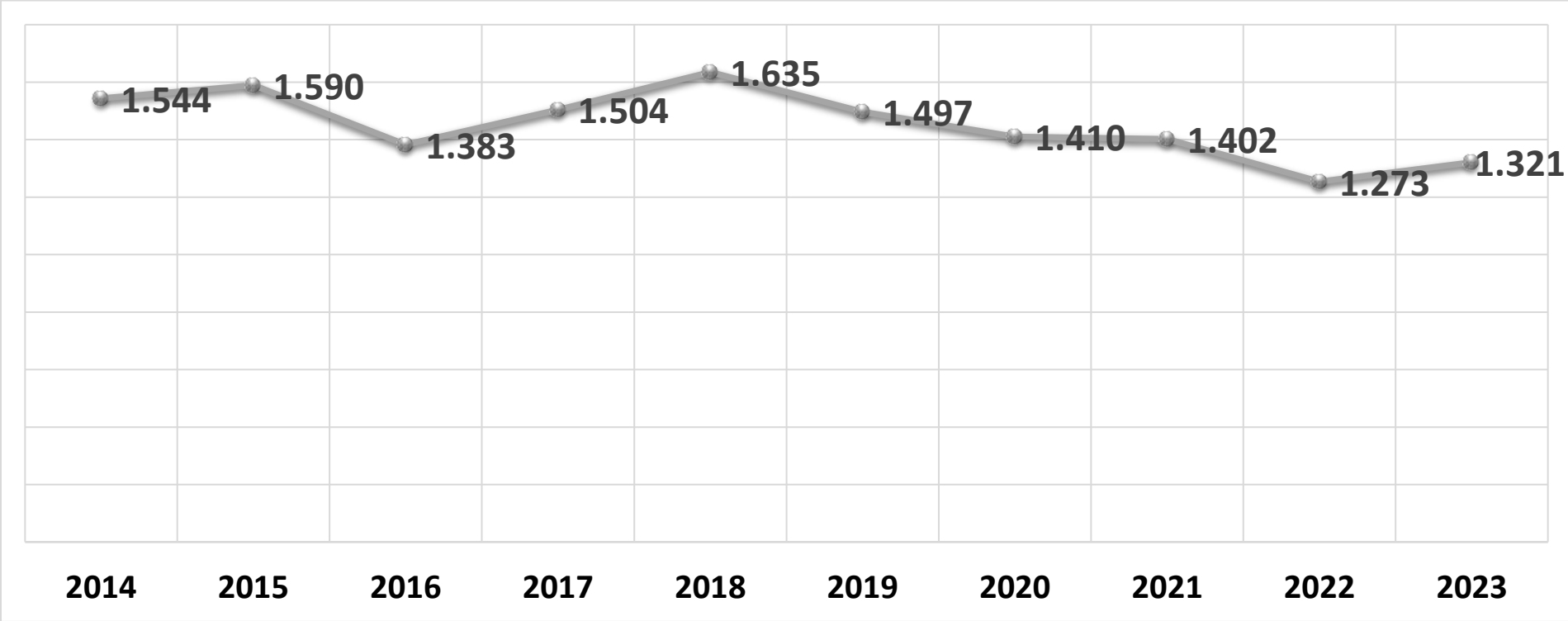
4. DADOS DE MORBI MORTALIDADE

A Taxa Bruta de Natalidade é um indicador que expressa o número de nascidos vivos (NV) por mil habitantes, além de aferir a intensidade de nascimentos numa determinada população, no período de 2008 a 2017, no Brasil, observou-se uma redução de 8,12% (15,3 para 14,1) e no estado da Paraíba observou-se um decréscimo de 13,53% (16,5 para 14,3).

Para tanto as informações sobre os nascimentos vivos em um município são essenciais na construção de indicadores de saúde e demográficos, tais como: coeficiente de mortalidade infantil, proporção de baixo peso ao nascer e taxa de fecundidade. Esses indicadores podem ser utilizados em atividades de vigilância epidemiológica e planejamento, bem como na avaliação de políticas, ações e serviços de saúde.

Notamos um crescimento entre os anos de 2013 a 2015 e entre 2016 e 2018, neste tivemos o maior número de nascidos vivos no período observado, nos anos subsequentes temos uma queda no registro destes.

Gráfico 1 - Proporção de Nascidos Vivos entre os anos de 2013 a 2023.



FONTE: SINASC\DATASUS

A morbidade é a variável característica das comunidades de seres vivos, refere-se ao conjunto dos indivíduos que adquirem doenças (ou determinadas doenças) num dado intervalo de tempo em uma determinada população. A morbidade mostra o comportamento das doenças e dos agravos à saúde na população, em nosso município as principais causas de internações ao longo

dos anos são as ocasionadas por gravidez parto e puerpério, doenças crônicas e lesões envenenamento, alguma outra consequência de causas externas como mostra a tabela a seguir.

Nosso município apresenta um perfil epidemiológico caracterizado pela crescente prevalência e incidência das doenças transmissíveis e não transmissíveis como também dos agravos, entendendo que alguns dessas doenças/agravos já poderiam ter sido eliminados. Destacamos aumento considerável das doenças crônicas e causas externas como maior responsáveis pelo número de internações não programadas.

Tabela 6 – Causas de Morbidade.

Causas de Internações	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	27	186	291	182	201	212	254	499	429	213
II. Neoplasias (tumores)	197	196	291	270	297	417	229	354	630	615
III. Doenças sangue órgãos hematopoédicos e transtornos imunitários	14	16	8	22	23	24	35	33	82	67

IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	36	29	40	36	62	47	37	80	40
V. Transtornos mentais e comportamentais	72	42	51	60	43	68	40	61	56	55
VI. Doenças do sistema nervoso	34	46	34	24	24	34	33	28	43	53
VII. Doenças dos Olhos e Anexos	2	2	6	5	3	4	3	7	4	4
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	1	2	0	1	0	1	-	1	5
IX. Doenças do aparelho circulatório	222	290	231	317	261	371	281	259	304	410

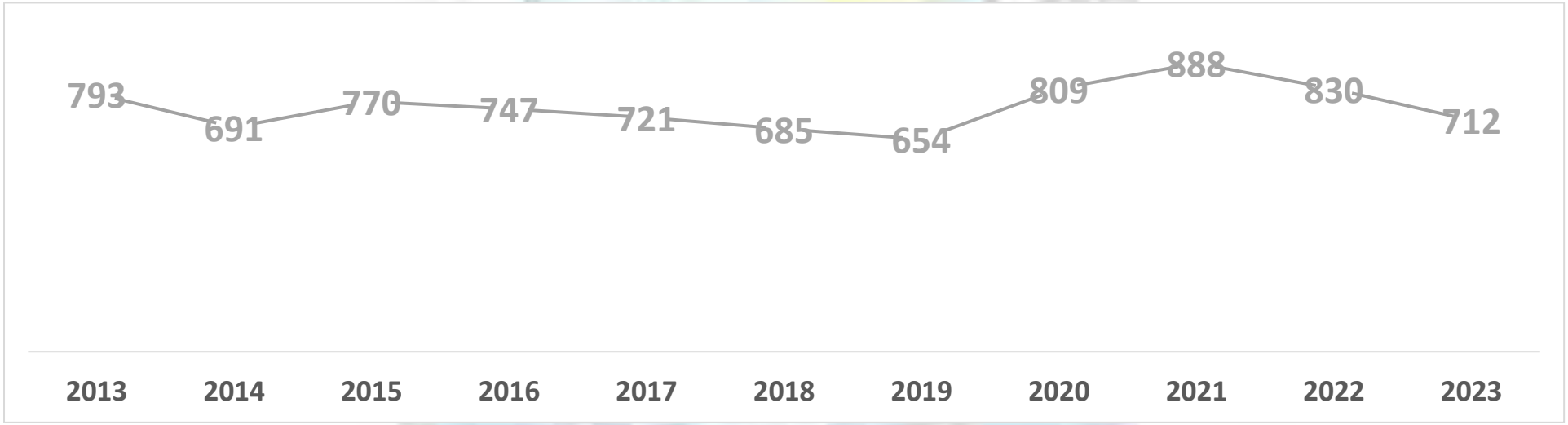
X. Doenças do aparelho respiratório	285	255	228	257	220	429	241	219	618	522
XI. Doenças do aparelho digestivo	237	186	172	224	288	352	274	298	438	629
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	14	22	22	28	24	24	28	26	36	48
XIII.Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	19	22	17	14	19	32	32	17	21	39
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	105	100	118	110	126	149	102	122	299	357
XV. Gravidez parto e puerpério	1.006	921	1.185	1.186	759	1.200	1.392	1.381	1.457	1.393
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	58	15	11	24	41	77	76	115	131	196
XVII.Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	28	14	16	18	20	26	07	16	22	41

XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	28	19	26	33	47	69	68	80	124	133
XIX. Lesões envenenamento e algumas outras consequencias de causas externas	255	275	289	233	214	356	337	279	321	467
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	0	0	0	0	0	0	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	18	16	10	22	10	22	6	20	32	91
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL	**2.888**	**2.660**	**3.037**	**3.069**	**2.657**	**3.928**	**3.486**	**3812**	**4.684**	**5.378**

FONTE: DIGISUS

A mortalidade é a variável característica das comunidades de seres vivos; refere-se ao conjunto dos indivíduos que morreram num dado intervalo do tempo, representa o risco ou probabilidade que qualquer pessoa na população apresenta de poder vir a morrer ou de morrer em decorrência de uma determinada doença. O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) é um sistema de vigilância epidemiológica nacional, cujo objetivo é captar dados sobre os óbitos a fim de fornecer informações sobre mortalidade para todas as instâncias do sistema de saúde. Ao analisarmos o gráfico abaixo em relação ao número de óbitos no município, notamos um aumento significativo entre os anos de 2020 e 2022 quando comparado aos anos anteriores.

Gráfico 2 - Número de Óbitos entre 2013 a 2023.



FONTE: SIIM\DATASUS

Notamos que entre as principais causas de mortalidade em nosso município destacam-se as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) e as causas externas como mostra a tabela abaixo, destacam-se em todos os anos de forma considerável e crescente.

Tabela 8– Número de Óbitos por Causa.

Causas Básicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	36	29	43	51	50	47	46	127	177	66	35
II. Neoplasias (tumores)	128	91	104	98	91	104	105	96	98	125	107
III. Doenças do sangue órgãos hematopoéticos e transtornos imunitário	05	03	03	03	00	09	00	03	07	02	02
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	52	43	59	32	47	39	33	53	55	45	56

V. Transtornos mentais e comportamentais	22	11	06	09	05	10	10	16	13	20	16
VI. Doenças do sistema nervoso	22	12	15	15	18	14	17	18	34	33	38
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	00	01	00	00	00	00	01	01	00	00	01
IX. Doenças do aparelho circulatório	235	202	226	244	212	210	172	186	183	194	165
X. Doenças do aparelho respiratório	68	73	85	111	89	69	88	76	105	113	84
XI. Doenças do aparelho digestivo	40	33	32	37	37	38	30	29	38	46	51
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	03	00	06	03	08	03	04	06	03	09	03
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	03	04	00	00	03	02	00	03	03	02	03
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	17	18	15	22	17	15	20	19	20	23

XV. Gravidez parto e puerpério	02	02	02	00	01	01	02	00	00	02	00
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	33	36	33	24	27	28	28	19	29	17	22
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	08	05	02	07	10	03	05	03	04	04	06
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico e laboratorial	16	15	20	36	22	25	27	57	37	53	20
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	95	114	116	62	79	75	61	79	78	79	76

FONTE: SIIM\DATASUS/DIGISUS

Observamos que o maior responsável pelo número de óbitos no ano de 2023 foram as doenças do aparelho circulatório com registro de 165 (23,3%); seguida por óbitos causados pelas neoplasias com registro de 107 casos (15,1%); doenças do aparelho respiratório com 84 casos (11,9%); causa externa de morbimortalidade com 76 registros (10,7%); as doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 56 casos (7,9%); doenças ocasionadas pelo aparelho digestivo com 51 casos (7,2%); doenças do sistema nervoso

com 38 casos (5,4%); doenças infecciosas e parasitárias com 35 registros (4,9%); afecções aparelho geniturinário com 23 casos (3,2%); afecções originadas do período perinatal com 22 registros (3,1%); sintomas, sinais e achados anormais ao exame clinico e laboratorial com 20 casos (2,8%); Transtornos mentais e comportamentais com registro de 16 casos (2,2%); malformação congênita e anomalias cromossômicas com de 06 registros (0,85%); doenças da pele, do tecido subcutâneo, doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo, ambas com registro de 03 óbitos (0,42%); Doenças sangue órgãos hematopoiético e transtornos imunitários com 02 casos (0,28%). finalizando com 01 casos (0,14%) relacionadas as doenças do ouvido e da apófise.

5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Patos é sede da 3ª Macrorregional e 6ª Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba, composta por 24 municípios, sendo eles: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'Agua, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, Mamede, Teixeira, Várzea, Vista Serrana. Além disso, Patos absorve 48 municípios e totaliza uma população de 462.662 habitantes.

Sendo assim, no âmbito da proposta do Plano Diretor de Regionalização Estadual, o município apresenta-se como um importante polo de assistência à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. No âmbito da Assistência em Saúde, o município de Patos dispõe de capacidade física instalada para desenvolver ações assistenciais que vão desde o nível básico até a média e alta complexidade, distribuídos nas tabelas abaixo:

Tabela 9 - Tipo de Estabelecimento por Gestão

Tipo de estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Dupla

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA/MELHOR EM CASA/CONSUTÓRIO DE RUA	45	45	0	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA (01 Motolância / 02 USA e 04 UBS)	7	7	0	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE CEO/CEREST E CER – Municipal; Banco de Leite (estadual) e Hemopatos (dupla)	5	3	1	1
FARMACIA (Centro e do Jatobá)	2	2	0	0
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	2	1	1	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) - CTA	1	1	0	0
HOSPITAL/DIA - ISOLADO (FREI DAMIÃO)	1	1	0	0
HOSPITAL GERAL (Hospital Regional)	1	0	1	0
HOSPITAL ESPECIALIZADO (Hospital Infantil e Maternidade)	2	0	2	0
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1	1	0	0
SECRETARIA DE SAUDE - CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	1	1	0	0

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (Infantil, II e Álcool e Drogas)	3	3	0	0
PRONTO ATENDIMENTO (UPA Dr Otavio Pires e João Bosco)	2	2	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	3	3	0	0
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	1	1	0	0
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	1	1	0	0
LABORATORIO DE SAUDE PÚBLICA (Municipal)	1	1	0	1
TOTAL	**79**	**73**	**5**	**1**

FONTE: SCNES

O Sistema Municipal de Saúde é composto por instituições públicas e privadas, distribuídas nos quatros Distritos Geo Administrativos (DGAs), que conformam a rede municipal de saúde local, que segundo dados do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde destacam a existência de 79 estabelecimentos\serviços de saúde**.** A rede hospitalar do município e composta por 06 (seis) estabelecimentos, sendo estes, 03 (três) da rede estadual: Hospital Regional de Patos; Hospital Infantil de Patos e Maternidade Peregrino Filho e 02 (três) da rede particular o Hospital São Francisco e Hospital DAY da UNIFIP. Complementando temos o Centro de Especialidades Frei Damião como HOSPITAL/DIA – ISOLADO que pertence a rede municipal, que atende as consultas especializadas, exames de diagnóstico e imagem, pequenas cirurgias, entre outros.

Para tanto observamos que a maioria dos serviços hospitalares oferecidos à população patoense são estaduais e concentram com 85% dos leitos disponíveis, enquanto que os particulares se concentram em apenas 15%. O município através da Secretária Municipal de Saúde tem mantido o monitoramento de suas áreas de risco, tendo como principal vigilante a Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, distribuídos em 41 E- Multi estratégica; 41 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 41 Equipes de Saúde Bucal, acompanhadas e orientados por 261 Agentes Comunitários de Saúde atuantes, 71 Agentes de Combate as Endemias, 03 polos de Academia de Saúde, um Serviço de Atenção Domiciliar – Equipes: EMAD e EMAP; 01 Consultório de Rua recém implantado e 02 Farmácias básicas. Conta com serviços de Vigilância em Saúde: Sanitária, Ambiental e Epidemiológica devidamente instalada e em funcionamento. Na Atenção Especializada o município conta com diversos serviços tais como 03 CAPS, 01 CER, 01 SAMU com central de regulação, 02 UPA, 01 CEREST, 01 CTA/SAE, 01 equipe AMENT, Central de marcação de exames e consultas, 01 Laboratório, 01 CEO. Entre outros.

6. AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023

5.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

❖Vigilância Sanitária

A vigilância sanitária realiza serviços de inspeções de média e alta complexidade, fiscalizando e monitorando os estabelecimentos do município de Patos que são regulados e estão sob sua competência, atende 100% das demandas pertinentes ao controle sanitário solicitados pelo município. O principal objetivo do órgão é promover e proteger a saúde da população, desenvolvendo com eficiência o controle sanitário, a fim de avaliar o cumprimento das boas práticas em conformidade com as normas sanitárias.

A vigilância atualmente está composta por apenas 08 inspetores, nossos inspetores atuam através de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, circulação de bens e serviços prestados na área de saúde. Todas as ações priorizando sempre a saúde pública. A vigilância atende diferentes tópicos específicos que serão elencados abaixo:

- Inspeções Sanitárias;
- Educação em Saúde: Curso de gerenciamento de resíduos e os riscos inerentes à saúde. Aplicado aos profissionais da atenção especializada de Patos.
- Orientação aos alunos de estágios de diversas instituições da cidade de Patos: UFCG,UNIFIP,UNOPAR, Alunos dos cursos de Nutrição, Medicina Veterinária e Farmácia;
- Atendimentos a Denúncias;
- Reclamações; e
- Licenciamento de estabelecimentos, entre outros.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023

Atualmente a vigilância sanitária possui em seu sistema um total de 941 estabelecimentos e empresas regulados. São cadastrados como Micro Empreendedor Individual (MEI) estes é isentos de taxa. Todos os estabelecimentos ativos recebem a visita da equipe da vigilância para que procuremo órgão e regularizem seus débitos para que o estabelecimento funcione dentro das normas sanitárias.

Todas as ações visam promover a saúde da população evitando a exposição ao risco. Relacionados aos tópicos supracitados acima tivemos em média 49 inspeções sanitárias semanais, que totalizam 2.323 inspeções realizadas de Janeiro

a Dezembro. Foram entregues 104 decisões referentes aos autos de infrações lavrados pelas equipes de inspeção.

No ano de 2023 foram realizados 83 atendimentos a denúncias e reclamações que são relacionadas aos estabelecimentos regulados e outros que estão totalmente irregulares; 10.712 análises de água de 31 municípios; 01 carro pipa do Exército Brasileiro e avaliação mensal do Sistema de Gerenciamento de produtos controlados (SNGPC) das 65 Farmácias e Drogarias do município. No período de janeiro a dezembro do ano de 2023 foram emitidos 575 Alvarás Sanitários, que regularizam o funcionamento dos estabelecimentos e empresas cadastradas.

❖Vigilância Ambiental

- **PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA)**

- Inspeção, Tratamento e Eliminação de Criadouros.

Atualmente o Município de Patos, se encontra com 27 Bairros, 01 Distrito, distribuídos em 2.588 Quarteirões, com um total de 60.550 imóveis trabalhados no Programa de Controle das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya). Em 2023 foram realizados cinco ciclos com vistas bimestrais pelos Agentes de Combate ás Endemias, totalizando 242.200 visitas em residências, comércios, terrenos baldios e outros, mais 3.456 em pontos estratégicos (cemitérios, borracharias e sucatas).

Em 2023 por determinação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, os municípios paraibanos realizam quatro LIRAas (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), o LIRAa é uma carta norteadora onde mostra a incidência predial do Aedes aegypti em cada bairro e em todo município para que estratégias de combate sejam implementadas de acordo com a especificidade de cada localidade, em Patos concluímos os quatro LIRAas com 100% de cobertura.

1º LIRAa : Janeiro de 2023: 4,5% de infestação predial alto risco de epidemia
2º LIRAa : Abril de 2023: 4,3% de infestação predial alto risco de epidemia
3º LIRAa : Julho de 2023: 2,7% de infestação predial, médio risco de epidemia
4º LIRAa: Outubro de 2023: 1.7% médio risco de epidemia, menor incidência dos últimos cinco anos.

Foram utilizadas como estratégias para reduzir as infestações, raios traçados nos quarteirões positivos, onde o tratamento foi realizado em 100% dos imóveis. Uso de perifocal e fumacê costal em P.Es positivos, em imóveis e ruas com infestação do mosquito, atividades de educação em saúde, utilização de carros de som nos bairros, parcerias com outros setores da administração do município, Além de divulgação dos resultados nas mídias e esclarecimentos para conscientizar a população das medidas adequadas para o combate do *Aedes aegypti.*



Pesquisa larvária

- P.E (Pontos Estratégicos)

Essa atividade foi realizada em 144 imóveis**,** denominados de P.E (Pontos Estratégicos), por oferecer muitos objetos que servem como criadouros para o mosquito do *Aedes aegypti,* tais como: sucatas, cemitérios, depósitos de materiais de Construção, borracharia etc. Em 2023, seguindo o calendário epidemiológico de janeiro a dezembro foram realizados 25 ciclos totalizando 3.456 visitas Neste período. Realizamos todos os 25 ciclos com 100% de visitas. Quinzenalmente são realizadas inspeções nos imóveis, orientando os responsáveis sobre as medidas preventivas, eliminando criadouros do mosquito e quando necessário realizando o

tratamento focal e perifocal em criadouros do mosquito Aedes *aegypti*. Além dessas atividades, amostras de larvas e pupas encontradas são coletadas para análises laboratoriais, ocorrendo à identificação de larvas e pupas do mosquito do *Aedes aegypti.*



Eliminação de criadouro e larvas coletadas



Caixa d'água foi eliminada (coberta)

- Bloqueio de transmissão

Esta ação consiste na aplicação de inseticida Ultra Baixo Volume – UBV (Fumacê costal) tem o objetivo eliminar os mosquitos adultos, principalmente as fêmeas responsáveis pela transmissão das arboviroses, aplicação de inseticida residual em locais com casos positivos de arboviroses. Foram realizadas em imóveis denominados de P.E (Pontos Estratégicos), esses pontos são assim denominados por oferecer muitos objetos que servem como criadouros para o mosquito do *Aedes aegypti,* tais como: sucatas, cemitérios, depósitos de materiais de Construção etc. O Perifocal também é realizado em quarteirões com alto índice de infestação e em locais que apresentarem casos suspeitos ou confirmados de arboviroses.

Foi realizado o Fumacê costal nos cemitérios São Miguel (Belo Horizonte), Santo Antônio (Monte Castelo), São João Batista (Bairro da Vitória) e também no pátio da PPTRAN. Foi feito também em algumas ruas dos nos bairros Belo Horizonte, Salgadinho, Brasília, Jatobá, Monte Castelo, Vila Mariana, Rua do Meio, Beco do Cruzeiro e Beco da Corda.



Controle químico contra o Aedes aegypti

- ***Controle Biológico***

Diversas pesquisas tentam procurar métodos mais efetivos de prevenção. Dentre esses estudos, destacou-se o método de controle biológico do mosquito da dengue (*Aedes aegypti). O uso do* peixe é eficiente para controlar o desenvolvimento de larvas de mosquitos em diversos ambientes. A Vigilância Ambiental utiliza novas estratégias para combater o *Aedes aegypti.*

Realizamos o controle biológico com a utilização de piabas em vários pontos estratégicos do município, como também na Agrovila Campo Comprido onde reduzimos a incidência do Aedes aegypti pra 1% de em relação 2023 onde o índice estava acima de 7%.



Utilização de peixe no controle do Aedes aegypti

- **COLETA DE ÁGUA**

A coleta de água é de suma importância para o nosso município, pois através da realização deste procedimento é que podemos comprovar se água está de boa qualidade para o consumo humano e na prevenção de vários tipos de doença. Por exemplo: Diarreia, febre tifoide, hepatite A, infecção intestinal causada por *E.coli,* caso isto venha acontecer é indicado que seja feito uma limpeza no reservatório e que o usuário procure o posto de saúde ou hospital para identificar o que está acontecendo e as medidas que precisam ser tomadas.

Essa atividade é realizada em estabelecimentos públicos e privado na cidade de Patos. São realizadas 21coletas mensais seguindo o Cronograma Estadual, os dados coletados alimentam os seguintes sitemas, GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial), SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano) e o VIGIAGUA (Vigilância da Qualidade da Água) estes sistemas são responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento de água, dados de monitoramento microbiológico e físico-químico obtidos no controle da qualidade da água.

O Ministério da Saúde preconiza a realização de 75% de amostras coletadas e analisadas dentro de 252 amostras anuais. Cada mês devem ser realizadas 21 coletas nos seguintes pontos: Hospitais, Escolas, Estabelecimentos Comerciais, Residências, Creches, asilos, presídios e comunidades rurais, em 2023 coletamos 191 amostras atingindo 79,58%, 4,58% a mais do que determina o MS.



Coleta de amostra d'água para analise

- **VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA**

Em 2023 imunizamos 14.488 animais, atingimos 86%, 6% a mais como pede o Ministério da Saúde mostra a tabela abaixo:

DATAS	LOCALIDADES	CÃES	GATOS	TOTAL
23/09 A 11/11/23	ZONA URBANA	7.833	4.566	12.399
22/09 A 25/10/23	ZONA RURAL	1.533	548	2.081
		9.366	5.114	14.480




Vacinação antirrábica 2023.

- **LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA**

O Laboratório de Entomologia do Núcleo da Vigilância Ambiental é responsável pela identificação de vetores da varias doenças como Chagas, Arboviroses e Leishmaniose, em 2023 foram identificados 1.056 amostras de Aedes aegypti, 509 Triatomíneos (Barbeiros) e 16 Flebotomíneos (Leishmaniose).



Vetores identificados e examinados

- ***EDUCAÇÃO EM SAÚDE***

Realizamos 11 palestras educativas no primeiro quadrimestre sobre as medidas preventivas de combate e controle das arboviroses em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.



Palestra sobre arboviroses na rede municipal de educação.

❖Vigilância Epidemiológica

As atividades realizadas pela Vigilância Epidemiológica no Município de Patos, com o intuito de traçar o perfil epidemiológico de cada território, baseando em informações obtidas através de notificações coletadas junto às unidades notificadoras deste Município e repassando os resultados aos setores competentes, para as intervenções necessárias, principalmente ao setor de planejamento para analises dos indicadores e metas. A Vigilância Epidemiológica trabalha com informações oficiais dos sistemas (SIM, SINAN, SINASC, entre outros) fornecendo todos os dados captados das unidades notificadoras, elaborando assim um diagnóstico de cada agravo que foram digitados para que sejam avaliados pelos seus referidos programas.

- ***UNIDADES NOTIFICADORAS LOCAIS***

1. Unidades Básicas de Saúde
2. Hospital Infantil Noaldo Leite
3. Complexo Hospitalar Regional Jandhuy Carneiro
4. Maternidade Peregrino Filho
5. Hospital São Francisco
6. Cartórios de Registro Civil
7. Centro de Especialidades Frei Damião
8. CTA/SAE
9. Gerencia de Medicina e Odontologia Legal (GEMOL/IML)
10. Outros.

- ***ATIVIDADES QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELA V.E ROTINEIRAMENTE:*** Todas essas atividades são realizadas através de busca ativa de casos de doença de notificação compulsória e de mortalidade ocorrido no município e são desenvolvidas nas unidades notificadoras, investigação domiciliar através de entrevista, autopsia verbal, investigação hospitalar através de prontuários, investigação ambulatorial através dos prontuários das UBS, investigação no GEMOL através dos laudos de necropsia, essas atividades são de rotina diária do serviço de Vigilância Epidemiológica.

- ***RELAÇÃO DAS ATIVIDADES***

- Capitação das Declarações de Nascidos Vivos (SINASC);
- Capitação das Declarações de Óbitos (SIM);
- Busca Ativas de casos de doença de notificação compulsória e investigação em tempo oportuno (SINAN);
- Envio de amostras sorológicas ao LACEN SERTÃO;
- Investigação dos Óbitos com Causas Mal Definidas;
- Investigação de Óbitos Fetais;
- Investigação Óbitos Neonatal (de 0 a 28 dias);
- Investigação Óbitos Pós Neonatal (de 28 dias a Menor de 1 ano);
- Investigação de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil. (De 10 a 49 anos);
- Investigação de Óbitos Materno;
- Envio regular de dados do SINAN, SIM e SINASC, Para Secretaria de Estado da Saúde;

- Dispensação de medicamentos para o tratamento de Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chaga, Infecção Latente e outros; e -
-Visitas as UBS para informação sobre as fichas de notificações e seus fluxos de envio, com participação dos Residentes da FIP.

As Investigações dos Óbitos Consiste em:

- Hospitalar Através dos Prontuários Médicos;
- Ambulatorial Através dos Prontuários nas UBS;
- Domiciliares Através de Entrevista com Parentes;
- Autopsia verbal; e
- Investigação no GEMOL através dos laudos de necropsia.

- ***TABELAS DAS ATIVIDADES ALCANÇADAS EM 2023***

Proporção de Casos Novos de Hanseníase

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023 PB	01	01	02	03	00	00	03	01	00	00	0	00	**11**
2023 MB	02	00	03	02	01	01	00	00	00	01	02	01	**13**
TOTAL	**03**	**01**	**05**	**05**	**01**	**01**	**03**	**01**	**00**	**01**	**02**	**01**	**24**

Proporção de Casos Novos Diagnósticos em Tuberculose Pulmonar Bacífera

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	01	03	02	01	02	02	02	03	02	02	01	21

Casos de Sífilis em Gestante

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	01	01	01	03	03	01	00	02	00	12

Casos de Sífilis Congênita

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	01

Nº de Casos de Dengue Positivos (Laboratorial)

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	00	05	00	00	00	00	00	00	00	05

Nº de Casos de Chikungunya Positivos

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	01	01	00	00	02	01	00	00	00	00	01	00	06

Nº de Casos de Zika Positivos

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Casos de Hepatites B

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Casos de Hepatites C

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	01	00	02	00	00	01	01	00	00	00	00	00	05

Número de Declaração de Nascidos Vivos Capitadas e Digitadas

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	91	94	129	114	137	117	102	109	111	129	98	90	1.321

Proporção de Nascidos Vivos com Mãe de 7 ou Mais Consulta

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	71	74	101	86	108	92	73	86	83	98	79	68	1.019

OBSERVAÇÃO: 1º 77,5% 2º 77,2% 3º 76,6% total geral 77,1%

Tipo de Parto Ocorrido

ANO	Tipo de Parto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	Vaginal	30	29	44	45	45	34	35	34	40	43	30	34	443

	Cesário	61	65	86	70	92	83	67	75	71	86	68	56	880

1º

Parto Vaginal: 34,44%
Parto Cesárea: 65,55%

2º

Parto Vagina: 31,9%
Parto cesárea: 68,0%

3º

Parto Vagina: 34,3%
Parto cesárea: 65,6%

Geral:

Parto Vagina: 33,5%
Parto cesárea: 66,6%

Número de óbitos Residentes

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	66	53	42	64	73	57	57	44	62	68	62	64	712

Número de óbitos Neonatal (menor de 28 dias)

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	01	00	01	00	02	02	01	00	00	01	00	00	08

Número de óbitos Neonatal de 28 dias a menor de 1 ano)

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	00	00	00	02	00	01	01	01	00	00	00	01	06

Número de óbitos em MIF – MULHERES EM IDADE FÉRTIL

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2023	02	01	01	01	02	01	02	02	04	03	01	05	25

5.2 IMUNIZAÇÃO

A tabela abaixo representa a cobertura anual das principais vacinas de rotina por ano, neste notamos uma evolução significativa quando comparamos os anos entre 2020 a 2022. Nas tabelas temos os números de vacinação referente ao ano de 2023.

Imuno	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	**81,55**	**100,32**	**116,07**	**55,07**	**100,59**	**72,00**	**57,09**	**39,99**	**59,77**	**74,01**
BCG	240,71	263,52	271,56	199,03	266,15	295,23	205,25	13,70	20,44	105,06
Hepatite B em crianças até 30 dias	-	264,82	261,93	110,79	221,06	295,88	183,24	10,57	15,03	88,82
Rotavírus Humano	97,56	97,79	98,67	98,84	82,82	72,31	53,32	52,73	76,82	74,75
Meningococo C	102,24	101,11	111,36	99,74	83,79	61,89	58,44	52,79	78,36	77,57
Hepatite B	102,90	100,59	109,44	107,30	83,98	61,53	46,14	49,20	77,22	78,55
Penta	102,64	100,59	108,50	99,87	83,98	61,53	46,14	49,20	77,22	78,55
Pneumocócica	101,58	103,13	108,44	114,28	91,34	75,70	56,32	55,65	80,76	82,28
Poliomielite	116,01	105,02	115,22	98,06	83,27	64,64	49,14	51,46	76,15	78,34
Poliomielite 4 anos	-	-	-	-	84,52	34,09	32,08	43,36	61,66	80,28
Febre Amarela	-	-	-	-	-	0,43	0,33	7,11	51,84	59,21

Imuno	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Hepatite A	-	54,07	102,72	86,76	92,18	58,79	52,73	51,80	72,55	84,04
Pneumocócica(1º ref)	104,48	83,19	90,37	90,83	87,79	66,16	55,85	52,33	77,35	89,80
Meningococo C (1º ref)	82,87	86,78	84,85	104,13	89,34	54,95	59,77	51,60	75,75	87,83
Poliomielite(1º ref)	104,94	91,92	88,90	71,90	101,36	51,63	49,60	49,27	70,34	84,88
Tríplice Viral D1	115,74	106,78	98,54	124,22	112,40	68,62	60,90	58,44	75,55	88,47
Tríplice Viral D2	62,52	80,00	84,45	36,89	83,20	42,30	48,94	34,64	43,02	55,70
Tetra Viral(SRC+VZ)	48,81	80,00	84,45	36,89	32,24	7,30	9,64	3,46	7,21	12,80
DTP	102,77	100,59	108,50	99,87	-	-	-	-	-	-
DTP REF (4 e 6 anos)	-	1,51	-	0,34	84,46	34,77	27,57	38,35	59,80	74,02
Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	93,15	82,02	84,45	80,23	87,92	47,51	38,70	50,80	70,94	79,54
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	65,15	77,65	77,61	56,20	82,04	33,27	28,23	17,29	14,09	17,16
dTpa gestante	0,13	21,82	69,97	53,94	78,94	43,09	41,15	37,77	62,46	63,50
Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA)	98,16	90,55	101,59	0,13	-	-	-	-	-	-
Varicela	-	-	-	-	-	-	-	48,14	70,41	86,71

Fonte: Programa Nacional de Imunização – SISPNI WEB

1ª Dose	
VACINAÇÃO	VACINADOS
6 MESES A 2 ANOS	898
3 A 4 ANOS	722
5 A 11 ANOS	424
12 A 17 ANOS	22
18 ANOS E MAIS	19
TOTAL	2.085

2ª DOSES	
TOTAL GERAL 2ª DOSES	1.380

TOTAL GERAL DOSES APLICADAS D1 E D2	3.465

DOSES DE REFORÇO

VACINAÇÃO	QTDE POPULAÇÃO VACINADA
MONOVALENTE	2.378
BIVALENTE 1º REFORÇO	6.870
BIVALENTE 2º REFORÇO	933
TOTAL	10.181

T. GERAL DOSES APLICADAS + D. REFORÇO	13.646

TOTAL DOSES APLICADAS 2023	13.646

Vacinação de Rotina – 2023

Vacinas	Doses Administradas
BCG	133
VIP	3.309
PENTAVALENTE	3.267
PNEUMOCÓCICA 10	3.338
ROTAVÍRUS	2.116
MENINGOCÓCICA TIPO C	4.153
FEBRE AMARELA	5.035
TRÍPLICE VIRAL	3.020
DTP	2.520
VARICELA	2.099
VOP	2.259
HEPATITE A	1.200
HPV	2.532
MENINGO ACWY	890
HEPATITE B	3.414
dT – TÉTANO	3.901
DTPa - ADULTA	943
RAIVA	1795
PNEUMOCÓCICA 13	1
PNEUMOCÓCICA 23	28

DTPa – INFANTIL	**7**
HEXAVALENTE	**2**
HEPATITE A INATIVADA	**1**
HIB – HAEMOPHILUS TIPO B	**1**
TOTAL DOSES ADMINISTRADAS	**45.964**

5.3 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. A Política Nacional de Atenção Básica como prioridade da Rede de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da universalidade, acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização, equidade e participação social. A gestão dispõe no decorrer do ano assistência especifica, dentro dos serviços prestados na Atenção Básica, com inclusão de ações para meses alusivos.

***Serviços ofertados na Rede APS*:**

- A ***Unidade Básica de Saúde ou Estratégia Saúde da Família***, principal serviço da rede, a qual tem autonomia de prevenir, diagnosticar, tratar, reabilitar e encaminhar para as demais redes, o município de Patos hoje se encontra com 41 Unidades Básicas de Saúde;
- ***Assistência Multiprofissional ou Núcleo Ampliado a Saúde da Família***, serviço anexo a UBS, a qual é preciso o usuário ser encaminhado pelos profissionais da unidade vinculada;
- ***Sala de Coleta do Teste do Pezinho***, rede da saúde neonatal de porta aberta, localizada em cada polo por DGA, segue os polos em anexos;
- ***Clinica Ampliada de Fisioterapia***, serviço de reabilitação anexo as UBS, com necessidade de encaminhamento do médico da unidade ou especialista do SUS, em anexo encontra se os polos;

- ***Atendimento Pediátrico da AB**,* assistência especializada a saúde da criança, vinculada ao PAI, com necessidade de encaminhamento dos profissionais enfermeiros ou médicos da UBS, os polos encontram se no anexo;
- ***Atendimento Nutricional materno –infantil**,* assistência multiprofissional vinculada ao PAI, com necessidade de encaminhamento dos profissionais da UBS, são os mesmos polos do atendimento pediátrico;
- ***Atendimento Saúde do Trabalhador**,* assistência ampliada da UBS para atender os trabalhadores patoenses que não possuem disponibilidade diurna para serem assistidos pelo SUS pelos profissionais das unidades e terão oportunidade de procurarem os polos noturnos de segunda a sexta, segue os polos: UBS Carleusa Candeia, UBS Aderban Martins e UBS Horácio Nóbrega;
- ***Pronto Atendimento Odontológico**,* serviço de assistência da odontologia ampliado, com atendimentos noturnos e finais de semana, segue os polos: UBS Horácio Nóbrega, UBS Maria Marques e UBS José Oliveira Pio;
- ***Programa Saúde da Mulher**,* que dispõe Implantação de dispositivo intrauterino, Consultas de pre natais nas unidades básicas de saúde, Planejamento familiar realizados das unidades de saúde, Fluxo de consultas de pre natais de alto risco, Ações educativas com temática de saúde da mulher , Incentivo a imunização de adolescentes com a vacinação HPV, Realização de coleta de citológico nas unidades de saúde, Realização de mamografias nas clínicas pactuadas e no serviço próprio, Monitoramento de indicadores referentes a saúde da mulher**;**
- ***Assistência de Curativo domiciliar**,* assistência diferenciada anexada as unidades, que deve ser realizada através da identificação e solicitação da equipe de enfermagem da UBS, segue o fluxo em anexo;
- ***Programa Saúde na Escola-PSE**, Planejamento* realizado de ações nas escolas públicas e privadas, conforme adesão e portaria que preconiza o PSE, a Saúde Bucal das unidades fará o agendamento das crianças que forem identificados a necessidade de tratamento dentário;

- *O **Projeto Novos Olhares**,* programação estará dentro do planejamento do PSE, as entregas dos óculos de correção das crianças identificadas em consultas, ocorrerão após agendamento de prova e confecção dos mesmos, a atenção básica planeja a entrega na própria escola;
- ***Programa de Tabagismo**,* é um programa desenvolvido pela APS, com o objetivo de redução de danos dos usuários viciados no cigarro, assim eles passam pelo médico para iniciar o tratamento e a medicação é gratuita, enviada pelo Ministério da Saúde/MS e recebida no ato da consulta.

A gestão dispõe no decorrer do ano assistência especifica, dentro dos serviços prestados na Atenção Básica, com inclusão de ações para meses alusivos. Segue o planejamento realizado:

- **Fevereiro/2023** - Realização de ações voltada para a Violência Sexual e a Prevenção das IST e gravidez indesejavel;
- **Março/2023 -** Ação voltada ao HIPERDIA, para que possam qualificar os indicadores de hipertensão e Diabetes;
- **Abril/2023 -** Ação vinculada a SAÚDE DA CRIANÇA, com participação do PAI/CRAS, o objetivo foi identificar as crianças com síndromes, dentre elas cardíacas e ortopedicas, fazer encaminhamento para a Caravana rede cuidar e atingir a meta do indicador referente a saúde da criança, através do ACOMPANHAMENTO VACINAL.
- **Setembro/2023 -** Realização de ações voltada para o SETEMBRO AMARELO, e a 2ª etapa do HIPERDIA;
- **Outubro/2023 -** Ação voltada ao mês alusivo OUTUBRO ROSA, o intuito de aumentar a cobertura citológica, bem rastrear o câncer de mama, na ocasião foi realizado o I Congresso Intermunicipal de Saúde da Mulher;

- **Novembro/2023 -** Ação vinculada ao mês alusivo NOVEMBRO AZUL, e neste ano com a implantação do NOVEMBRINHO AZUL após publicação da Lei, como meta para rastrear tipos de câncer na saúde do homem, bem como a sua saúde no geral;
- **Dezembro/2023 -** Realização do Projeto Criança Saúdável, através da assistência multiprofissional para a saúde da criança e acompanhamento vacinal.

- Produtividade da Atenção Primária em Saúde: Os dados da tabela abaixo mostram a produtividade nos serviços de Atenção Primária, onde destacamos um crescimento entre os anos de 2020 á 2023 como o maior registro de visitas e procedimentos realizados.

Produção	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Visitas Domiciliares e Territorial	2.206	26.681	218.491	501.692	319.296	751.346	887.326	682.383	998.395
Produção AB	2.907	10.204	175.074	302.791	125.222	219.649	401.007	331.755	556.924
Total	**5.113**	**36.885**	**393.565**	**804.483**	**444.518**	**970.995**	**1.288.333**	**1.014.138**	**1.555.319**

Fonte: SISAB

5.4 SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

- Ações em Saúde Bucal realizadas

- 39 Unidades Básicas de Saúde com equipes completas;
- Atendimento odontológico em horário noturno e com pronto atendimento nos fins de semana nas unidades de saúde: Carleuza Candeia; José Oliveira Pio, Horácio Nóbrega, Maria Marques e Pedro Firmino;
- Aquisição de equipamentos: 15 cadeiras odontológicas; 9 compressores odontológicos; 2 sistemas rotatórios para tratamento endodôntico; 2 motores de bancada para prótese; 12 autoclaves;
- Desenvolvimento da Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Boca, durante o mês de maio (Maio Vermelho). Com atividades nas principais praças da cidade, instituições e unidades de atendimento;
- Abastecimento mensal com materiais de uso contínuo.

- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS (CEO)

Foram comprados equipamentos e iniciado processo de informatização desse serviço, além da manutenção doas atividades e confecção de próteses dentárias.

- Produtividade Ano de 2023

- ***ATENDIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE***

Total: 45.051
Domicilio: 234
Outros: 38

- **ATENDIMENTOS – CEO**

Total: 41.536

- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUCAL**

Abscesso dentoalveolar: 525
Alteração em tecidos moles: 1.136
Dor de dente: 6.293
Fendas ou fissuras labiopalatais: 27
Fluorose dentária moderada ou severa: 18

Traumatismo dentoalveolar: 150

Não identificado: 36.802

Não informado: 489

Atividades Coletivas (PSE): 3.411 escolares atendidos

- **PREVINE BRASIL – INDICADOR SAÚDE BUCAL**

Proporção de gestantes com atendimento odontológico, indicador atingido durante todo ano, conforme avaliação do Ministério da Saúde.

1º quadrimestre – 83%

2º quadrimestre 74%

3º quadrimestre – 76%

*__Meta MS: 60__

5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Coordenação do Núcleo da Assistência Farmacêutica vem, respeitosamente, em dever da necessidade do seguimento do princípio da publicidade, relatar as ações desenvolvidas em todos os serviços municipais, detentores dessa assistência. São elas:

- Ampliação do elenco de medicamentos e do número de dispensas realizadas em todos os serviços que são farmácias, que tem farmácia na sua composição ou que tem um serviço farmacêutico como apoio, sendo eles:
  - Farmácias Básicas Central e do Jatobá: Foram **3.993.248** medicamentos dispensados, com **131.162 usuários atendidos**, totalizando um custo de quase **4,3 milhões de reais**;
  - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Otávio Pires: **119.722** medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **319 mil reais**;
  - Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo: **81.377** medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **213,5 mil reais**;
  - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: **21.980** medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **46,1 mil reais**;
  - Setor de Judicialização: **60.565** medicamentos dispensados, totalizando um custo superior a **55,8 mil reais**;

TOTAL: **4.276.892** unidades de medicamentos dispensadas, com um custo superior a **4,9 milhões de reais**.

***FONTE: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS)**

- **Ações de parcerias com demais setores da saúde municipal:**

  - Participação junto à Gerência de Atenção Básica, presencialmente ou como apoio técnico, em eventos (Programas do MS para públicos específicos, zona rural, entre outros); também foi dado suporte para a viabilização do acesso a terapias medicamentosas em casos especiais surgidos nas Unidades Básicas de Saúde (Usuários com mobilidade comprometida, em situação de extrema vulnerabilidade, entre outras);

  - Suporte aos serviços da Gerência da Atenção Especializada (UPAs, principalmente, CAPs, Frei Damião e demais serviços). Necessidades especiais, interlocução entre serviços de diferentes entes, e informações que envolvam medicamentos (Leis, Resoluções, normativas, etc.);

  - Parceria com os setores de Compras (SEMUSA) e de Licitação (SEMAD), tendo participação ativa nos processos de aquisição dos medicamentos, com levantamento das necessidades reais dos serviços durante todo o ano, bem como, no decorrer do último quadrimestre, viabilizando o arcabouço de informações e emitindo o Termo de Referência para o processo licitatório de 2024;

  - Suporte ao Setor Jurídico, nas demandas que envolvem medicamentos, através da guarda e dispensação de itens contemplados por este setor, emissão de relatórios e pareceres, bem como outras orientações;

  - Relocação e melhoramento estrutural das instalações da Farmácia Básica Central do município; e

  - Relacionada às parcerias formadas entre esse núcleo e instituições estaduais (Complexo Hospitalar Regional de Patos, Hospital Infantil, Maternidade Peregrino Filho e Hospital Regional de Piancó), federais (Hospital Universitário de

Cajazeiras) e até particular (Hospital São Francisco), as mesmas estão sendo mantidas e fortalecidas, ampliando a possibilidade de uma assistência condizente à nossa população

5.6 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada se constitui um nível da assistência organizada por uma rede de serviços de saúde que integram ações que visam otimizar um cuidado qualificado que é produzido através de um conjunto de ações planejadas a partir de um diagnóstico situacional individual que cada serviço realiza. A Rede de Atenção à Saúde no nível secundário implementa práticas a partir de medicina baseada em evidências, sendo assim os conhecimentos científicos disponíveis pela literatura na atualidade contribuem para o processo de reabilitação, tratamento e quando possível cura dos que buscam os nossos serviços de saúde. As ações de saúde são realizadas em ambiente ambulatorial, a partir da utilização de equipamentos médico-hospitalares e trabalhadores especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

A Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Patos é composta pelos seguintes serviços, a saber:

1. Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI)
2. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (Caps Ad)
3. Centro de Atenção Psicossocial II (Caps adulto)
4. Centro de Especialidades Médicas Frei Damião
5. Centro Especializado em Reabilitação tipo II (CER II)
6. Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado CTA/SAE
7. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
8. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

9. Laboratório Municipal de Saúde Pública de Patos
10. Programa Melhor em casa
11. Central de Regulação, Marcação, Controle, Avaliação e Auditoria
12. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
13. Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Otavio Pires
14. Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Joao Bosco

A tabela abaixo representa a produção no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS nos anos de 2013 a 2022, ressaltamos que até o ano de 2017 alguns procedimentos dos serviços da Atenção Primária em Saúde eram registrados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Produção Geral	**1.390.993**	**844.488**	**844.456**	**893.674**	**706.088**	**500.339**	**547.465**	**362.372**	**559.715**	**791.134**	**866.324**

Fonte: SIA/SUS

Abaixo a produção do ano de 2023 por estabelecimentos da rede especializada em saúde:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2021	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2022	TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2023	TOTAL
CAPS II	5.970	8.099	13.796	27.865
CAPS I	5.967	13.037	15.077	34.031
CAPS AD	3.738	4.877	9.980	18.595
FREI DAMIÃO	34.511	48.428	66.798	149.737
CER II	25.838	36.996	43.546	106.080
CTA / SAE	9.096	14.335	15.300	38.731
CENTRAL DE REGULAÇÃO	65.011	86.313	101.706	253.030
CEREST	1.737	5.160	5.009	11.906
REGULAÇÃO SAMU	20.808	40.782	42.602	104.192
USA 01	368	520	560	1.448
USA 02	550	525	507	1.582
USB 01	2.201	2.412	2.195	6.808
USB 02	2.185	2.083	2.084	6.352
USB 03	1.169	2.545	1.883	5.597
USB 04	2.294	2.575	1.844	6.713
USB R2	630	249	0	879
MOTOLÂNCIA	459	644	1.460	2.563
UPA OTÁVIO PIRES – CAMPO DA LIGA	122.481	181.978	157.790	462.249
UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - JATOBÁ	SERVIÇO NÃO IMPLANTADO	73.490	119.946	193.436

P.A MARIA MARQUES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JATOBÁ	**29.978**	**15.753**	**9.088**	**54.811**
CEO II	**13.801**	**13.941**	**13.794**	**41.536**
LABORATORIO MUNICIPAL	**194.824**	**221.183**	**225.195**	**641.202**
CLINICA RADIOLÓGICA	**97**	**599**	**554**	**1.250**
ECOCLINICA	**736**	**3.359**	**571**	**4.666**
EMAD	**3.053**	**2.571**	**3.622**	**9.246**
EMAP	**1.753**	**1.291**	**1.196**	**4.240**
SEMUSA	**99 (janeiro)**	**00**	**00**	**99**
MEDPIGNUS – EXAME ENDOSCOPIA (APARTIR DE AGOSTO)	**SERVIÇO NÃO IMPLANTADO**	**259**	**287**	**546**
SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO – SERVIÇO IMAGEM UPA CAMPO DA LIGA (A PARTIR DE JULHO)	**SERVIÇO NÃO IMPLANTADO**	**2.160**	**2.997**	**5.157**
BANCO DE LEITE HUMANO	**5.627**	**0**	**0**	**5.627**
CERAST (EM FASE DE IMPLANTAÇÃO)	**0**	**0**	**365**	**365**
UDI	**0**	**0**	**1.555**	**1.555**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	**4.734**	**5.270**	**5.067**	**15.071**

- ***Ações realizadas nos serviços da Atenção Especializada***

1. CAPS INFANTIL

O centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil (CAPSi) é um serviço de saúde mental comunitário e aberto aos usuários acometidos de transtornos mentais severos e/ou persistentes. Tendo como público alvo crianças e adolescentes com idades entre

1 (um) e 19 (dezenove) anos. Considerando que o CAPS INFANTO-JUVENIL de Patos constitui um dos pontos da rede de atenção à saúde para crianças e jovens com sofrimento ou transtorno mental, e que compõe a rede de atenção psicossocial do nosso município, cujas diretrizes podemos destacar, a garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar, assim como atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas e diversificação das estratégias de cuidado, o CAPSI desenvolveu diversas ações, modificou sua forma de trabalho e recebeu incremento na contratação de profissionais para seu melhor funcionamento.

Entre as ações efetivas tivemos: programações voltadas as campanhas, como: "Janeiro branco", que trata sobre a conscientização e cuidados com a saúde mental; "Maio Laranja" em alusão ao Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; promovemos salas de espera sobre o Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher; Setembro amarelo com o tema "Viver o hoje valorizando cada momento", Outubro Rosa, que faz alusão a campanha contra o câncer de mama onde realizamos sala de espera com divulgação da campanha. Foram produzidos vídeos e podcasts sobre diversos assuntos relacionados as campanhas e publicados e participações em entrevistas nos rádios.

Realizamos atividades extra CAPS, que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e socialização dos usuários, buscando a reinserção dos mesmos e de suas famílias em outros espaços sociais, colaborando também para diminuição do preconceito, com isso realizamos colônia de férias com os nossos pacientes, onde foram realizadas atividades como: piquenique no parque religioso Cruz da Menina, com atividades de psicomotricidade, oficinas, brincadeiras e lanche, além disso na semana da criança ofertamos brincadeiras, dinâmicas e um lanche especial e tivemos o cinema com as crianças do serviço com apoio do Cine Guedes, que forneceu entrada gratuita e Secretaria de Educação, que cedeu ônibus para transportar os pacientes e seus responsáveis.

Realizamos momentos com sala de espera com a participação dos pais, coordenação e enfermagem. Momento de escuta e partilha sobre a vivência com seus filhos; houve a implantação de momento com profissional de psicologia na escuta e psicoterapia com os pais.

Articulação intersetorial com a ASPAA, escola e CAPS 2 para atender a demanda de responsável em situação de crise; Reunião com o coordenador da casa de acolhimentos para traçarmos as rotinas e regras dos serviços e tivemos momento com os profissionais com o tema: “Autocuidado: como está a saúde mental de quem cuida” com a palestrante Psicóloga Socorro Bezerra.

Por fim, fizemos a mudança para o novo prédio, localizado na rua Alto Casteliano, 880, bairro: Maternidade e com isso, foi possível implantar as terapias na piscina com nosso profissional de educação física; Além disso tivemos um grande avanço no serviço com a chegada de médicos residentes em psiquiatria da UNIFIP.

2. CAPS AD

O CAPS AD II, atende ao usuário de álcool e outras drogas, e busca a diminuição do estigma e preconceito associados ao uso de substancias psicoativas utilizando medidas que permitem projetos terapêuticos flexíveis que se adequam a singularidade de cada indivíduo, isso se dá através de atividades de caráter preventivo/educativo baseadas na lógica de Redução de Danos. Além disso, objetiva estimular a rede de assistência do usuário, enfatizando a reabilitação e reinserção social amparada em dispositivos comunitários, integrados ao meio cultural, articulados à rede de saúde mental e aos princípios da Reforma Psiquiátrica.

O CAPS AD, desenvolve cotidianamente durante o fluxo de atendimento as seguintes ações: acolhimento ao usuário e ao familiar, triagem, consulta de nível superior da equipe multidisciplinar, visitas e consultas domiciliares, discussão com a rede de atenção à saúde de casos clínicos, encaminhamento clínico dentro da rede de atenção psicossocial, atividades de redução de danos com entrevista motivacional, atendimento em situações de crise seja ela por abstinência, fissura ou psiquiátrica, projeto de reabilitação psicossocial, administração de medicações injetáveis intra e extra caps como parte do tratamento ambulatorial, verificação de sinais vitais, busca ativa de usuários, atendimento em grupos terapêuticos, ações de articulação em rede, reunião de equipe, reunião com familiares de usuários.

Entre as ações efetivas tivemos: programação intra caps voltada a campanha janeiro branco; produção de vídeo temático com a equipe multidisciplinar do CAPSAD para campanha da secretaria municipal de saúde; participação em entrevista no rádio do psiquiatra e psicólogo; discussão de temas reflexivos ligados a campanha na sala de espera do serviço com os usuários e seus acompanhantes essa atividade foi articulada e mediada por internos de medicina e residentes de psiquiatria; atendimento ambulatorial multiprofissional; formação de rodas de conversas sobre a campanha janeiro branco com familiares dos usuários; café temático; discussão de caso clinico com a Rede de Atenção (Cras, Creas, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde da Família); abordagem de temas ligados ao uso abusivo de álcool e outras drogas no carnaval e formas de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis - ISTs na sala de espera do serviço com os usuários e seus acompanhantes; atendimento ambulatorial multiprofissional voltados ao aconselhamento envolvendo a temática; implementação do grupo de familiares com encontro quinzenal nas sextas-feiras manhã – planejado para finalizar o ciclo em 5 encontros; discussão de caso clinico com a Rede de Atenção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde da Família); abordagem de temas em alusão ao dia internacional da mulher (valorização, empoderamento, conquistas de direitos, acesso ao mundo trabalho, violência doméstica, entre outros); formação de

rodas de conversas com as usuárias; café temático; discussão de caso clinico com a Rede de Atenção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde da Família);

O CAPS AD tem trabalhado incessantemente para a reinserção de seus usuários na sociedade, compreendendo as barreiras de um público desafiador, que muitas vezes não conta com o apoio familiar. Diversas ações assim são desenvolvidas, mas ainda assim é o CAPS que mais interna pacientes, devido à falta de outros equipamentos para mantê-los no território.

Iniciado as atividades da campanha setembro amarelo, com participações de psicólogos, médicos psiquiatras em programas de rádio, além de Podcast abordando temas das campanhas. Foram realizadas várias oficinas com usuários como por exemplo, porta retrato; macramê; oficina dos sonhos com residentes da Unifip; “Falar é a melhor escolha”; Oficina odontológica e atividade física com os residentes da Unifip, além de marcenaria, origâmi e momento terapêutico com o foco na saúde mental com o curso de psicologia da Unifip.

3. CAPS ADULTO

O CAPS ADULTO, atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, NÃO ATENDEMOS aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas de álcool e ou outras drogas.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de uma Equipe multidisciplinar que desenvolve o Projeto Terapêutico Singular (PTS) para cada indivíduo acolhido no serviço. Este acolhimento envolve em sua construção: a equipe, o

usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (BRASIL, 2011). Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivo, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas.

Entre as atividades realizadas podemos citar: Participação de reunião com os Serviços da Atenção Especializada para construção do Plano Anual das Ações Unificadas entre serviços frente a datas alusivas do calendário do Ministério da Saúde no decorrer do ano de 2023; Participações de reuniões de Planejamento de fluxo de trabalhos e fichas de referenciamento entre serviços da rede de urgência e emergência; Reunião Intra Caps com avaliações e planejamento de ações; Acolhimento aos usuários novos por demanda livre, encaminhamento, ou agendamento telefônico; Consultas de enfermagem, psiquiatria, psicologia e serviço social; Consultas e visitas realizadas pelos residentes em psiquiatria da UNIFIP; Atendimentos psicológicos individuais; Avaliações psicológicas - primeira avaliação; Consultas de urgência e/ou emergência; Atendimento domiciliares; Atendimento hospitalar; Ações Intersetoriais e matriciamentos com as equipes dos serviços do: CREAS; CRAS; Centro Dia, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde Públicas para Mulheres - CRAM, CEREST, CER, AMENT, Frei Damião, CEO, CAPS Ad, CAPS infanto-juvenil, Hospitais, UPA, SAMU, Polícia Militar, Associações de Bairros e Conselho Municipal de Saúde; Estudos de casos mensais dos usuários do serviço; Implementação dos grupos terapêuticos; Realização das Rodas de conversas com familiares; Realização de Boas vindas à Sala de espera; Participação de Reunião Intersetoriais e fortalecimento de vínculos; Planejamento dos trabalhos que serão avaliados em datas comemorativas e execução das propostas como: Janeiro branco: Participação em eventos no mês alusivo ao Janeiro Branco com a temática “ A VIDA PEDE EQUILÍBRIO” com entrevistas, reunião familiar/usuários e vídeos em mídias sociais; Carnaval – Acolhimento dos usuários/familiares em Roda de conversas frente aos cuidados medicamentosos e

adesão as Oficinas; Mês alusivo Dia Internacional da Mulher – Realizado Rodas de conversas com usuários e familiares frente aos Direitos da Mulher e seus Cuidados e divulgação do serviço da Rede Municipal a exemplo do CRAM e a Delegacia da Mulher, entre outros; Abril verde: Realizado participação dos funcionários do Caps II Adulto Patos/PB em capacitações ofertado pelo Cerest Patos. A importância do trabalho interdisciplçinar e o quanto temos ainda a avançarmos na assistência local na saúde mental tem sido muito sentida nas atividades desenvolvidas, onde se percebe a importância do trabalho de toda equipe e a interligação em seu contexto social, do indivíduo e da comunidade para uma assistência humanizada e de maneira holística. Desta forma toda equipe esteve mobilizada para uma contribuição efetiva nos avanços e fortalecimento da assistência à saúde mental no CAPS II ADULTO PATOS PB no Sistema Único de Saúde.

Capacitação ao paciente em crise em saúde mental ofertado pela Equipe do SAMU; Capacitação no atendimento/acolhimento a prevenção ao suicídio; Participação no I Fórum Regional em Saúde Mental e Trabalho em Patos em alusão a campanha setembro e prevenção a saúde mental promovido pelo MPT/CEREST e Prefeitura de Patos; Participação da Equipe Multidisciplinar do CAPS II no Evento da temática: Formação da diversidade sexual promovido pela SEPM; Participação da Equipe Multidisciplinar do CAPS II no Evento da temática: Diversidade racial promovido pela SEPM.

4. CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Realizou capacitação para os Fisioterapeutas sobre: “O Manejo, Reconhecimento e Reabilitação de Pacientes em Tratamento para Hanseníase”; Foi instalada grade de proteção na piscina do CER, garantindo segurança para os usuários, em especial as crianças;-Aquisição de Recursos Terapêuticos (138 recursos) para a Reabilitação Intelectual; Equipamentos (Esteira ergométrica,

bicicleta ergométrica, Aparelho para Laseterapia) para Reabilitação Física; Central de ar condicionado, impressora e máquina de plastificação para confecção de pranchas de comunicação alternativa e aumentativa; durante o fevereiro roxo (mês de conscientização da Fibromialgia) o CER atuou ativamente na oferta de serviços em encontro realizado no CEREST; Houve participação em programas de rádio para esclarecimento e conscientização da população sobre temas relevantes na promoção da saúde; Realização de eventos alusivos ao carnaval como: “Carnaval Molhado da Fibromialgia” e “Carnaval das Crianças; Reunião com serviços da Atenção Especializada (CER, CAPSi, CAPSad, CAPS adulto e Psicólogos da Atenção Básica) para alinhamento do fluxo de encaminhamento, bem como pactuação dos perfis de atendimento; Atividade especial alusiva ao dia Internacional da Mulher; Realização da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”, conforme programação abaixo: realização da semana de avaliação, com objetivo de dar celeridade à lista de espera da equipe de avaliação. Foram realizadas 106 avaliações, zerando neste período a lista de espera para avaliação.

Piquenique com as crianças que participam de grupos terapêuticos e crianças com Síndrome de Down atendidas no CER, para promover interação e um momento de diversão. Ainda realizamos, Construção da sala de Psicomotricidade: sala climatizada e equipada para oferecer mais conforto e recursos para a realização das atividades; Início da Capacitação em Comunicação Alternativa e Aumentativa de todos os Profissionais de Apoio Escolar e Professores das salas de AEE, da Rede Pública de Ensino da cidade de Patos; Redução do tempo de espera na Reabilitação Física (Fisioterapia), que era em média de 6 meses, para menos de 1 mês. Quando se trata de sequela de fratura a admissão é imediata; Pactuação de fluxo entre o serviço de Fonoaudiologia do CER e o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) para realização de cirurgias de Freno Lingual; Abril - mês dedicado à conscientização do Autismo – “Abril Azul”; Participação na Audiência Pública na Câmara Municipal de Patos Um CER modalidade 2, conforme documento orientador do Ministério da Saúde (MS).

Entre as ações realizadas pelo CER II de Patos no segundo quadrimestre de 2023, destacamos a Conclusão da capacitação em Comunicação Alternativa e Aumentativa de todos os Profissionais de Apoio Escolar e Professores das salas de AEE, da Rede Pública de Ensino da cidade de Patos (realizados em 4 grupos), mais de 200 apoiadores foram qualificados; Realização de palestras em sala de espera, pelas Assistentes sociais sobre: “Abuso e Exploração da Sexualidade de Crianças e Adolescentes”; Conclusão da sala de Psicomotricidade: ampla, climatizada e equipada com esteira e bicicleta ergométrica, jamp, entre outros; Realização de evento alusivo ao São João: Apresentação de danças típicas por dois grupos de crianças com TEA e Síndrome de Down; apresentação de dança do grupo de Fibromialgia; Comidas típicas e trio de forró. Aquisição de recursos pedagógicos; Contratação de 01 (uma) Psicóloga com carga horária de 40 (quarenta) horas. Instalação de corrimão na rampa de entrada; Realização da colônia de férias: Um dos nossos maiores propósitos é o olhar solidário, responsável e empático para as crianças com autismo, acolhendo crianças dentro de uma filosofia inclusiva e social. E, considerando a situação delicada que as famílias se encontram no período de férias escolares por conta da quebra da rotina, tomamos a decisão da realização de uma colônia de férias totalmente voltada para interação social. Na grade da colônia de férias foram desenvolvidas, atividades de esportes e lazer que conciliam brincadeiras e aprendizado. Entre elas, exercícios de coordenação motora e estimulação cognitiva, além de grade cineminha, circuito, projetinho de teatro e leitura e piquenique com capoterapia e brincadeiras. Para isso, o CER disponibilizou total estrutura profissional para um acompanhamento com o melhor nível possível. Na equipe para a iniciativa, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, todos à disposição da criançada. No brincar com afeto, os profissionais têm um olhar terapêutico e, com isso, trabalharam para despertar o interesse de uma criança de se comunicar com outra. Sempre com o olhar inclusivo. Sabendo o momento de intervir e de se afastar. Alguns equipamentos também foram adquiridos: Substituição de ares-condicionados da sala de Triagem e de fonoaudiologia; Aquisição de equipamentos para implantação do Projeto: “Treino Motor com uso de Realidade Virtual”. Este projeto foi idealizado pela Fisioterapeuta Dra. Aline Guimarães e utilizará Óculos de realidade virtual para treino de marcha com crianças com déficits

motores. Foram adquiridos ainda, barra paralela, Mini Cicle e Óculos de Realidade Virtual; Sinalização de rampas de acesso e renovação de placa tipo Totem na entrada do CER; Qualificação com os Psicólogos sobre: “Prevenção do Suicídio em Atenção Psicossocial”; Aquisição de impressora para sala de Terapia Nutricional, para agilizar a entrega das dietas prescritas pela Nutricionista; Em 31 de agosto recebemos a visita de monitoramento realizada pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Um CER modalidade 2, conforme documento orientador do Ministério da Saúde (MS) – Instrutivo CER 2020, deve acompanhar pelo menos 200 usuários/mês na reabilitação física e 200 usuários/mês na reabilitação intelectual e realizar 2.456 procedimentos mensais. No último quadrimestre, realizamos a Construção do Fluxograma do Programa para as Pessoas Ostomizadas. Agilizando o processo de encaminhamento, cadastro e início da dispensação das bolsas e cuidados da equipe multiprofissional; Qualificação para os profissionais da equipe de reabilitação do CER, sobre Construção de Projeto Terapêutico Singular – PTS.O objetivo da qualificação é fortalecer a assistência aos usuários dos serviços: CAPS, CER, CEREST e AMENT; Participação dos Psicólogos e Assistentes Sociais do CER na qualificação sobre Prevenção do Suicídio em Atenção Psicossocial; Participação na Conferência Regional da pessoa com deficiência; Participação do encontro Estadual de Coordenadores de CER com o Coordenador Geral da Saúde da Pessoa com deficiência do Ministério da saúde Sr. Arthur Medeiros. Na oportunidade foram discutidos tópicos da nova política da pessoa com deficiência “Plano Viver Sem Limite 2”.

5. CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DST/AIDS/CTA/SAE

CTA/SAE – são serviços de Saúde que articulados aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), representam uma estratégia importante na promoção da qualidade de acesso ao aconselhamento e ao diagnóstico do **HIV**, das **Hepatites B - C** e da **Sífilis**.

O atendimento e monitoramento de hanseníase ocorre no CTA/SAE. Iniciamos janeiro com a Programação Janeiro Roxo com o tema Conscientização e Combate a hanseníase onde foram realizadas Palestras Educativas e Informativas, Sala de Espera nas unidades de saúde da atenção primária, Capacitação para os Fisioterapeutas do Município e finalizando com a palestra com Dr. Lívio na nossa sede; Seguimos com o programa da PreP onde está tendo uma boa adesão com 51 pacientes no programa. Realizamos testagens na Casa de Acolhimento, e seguimos nossa rotina prestando assistência aos nossos pacientes, com atendimentos multiprofissional e entrega das medicações pela farmacêutica. Realizamos consultas ambulatorial, com testagem rápida, escuta psicológica, terapia individual e realizamos visitas domiciliar com busca ativa dos pacientes em abandono, feito visita a 10 UBS (Unidade Básica de Saúde) para realizar encaminhamento dos pacientes com hanseníase. Realizada atividade educativa com distribuição de preservativos nos prostíbulos e bares. No mês voltado para saúde da mulher, em parceria com a atenção básica, participamos do evento realizado no Presídio Feminino com escuta psicológica para funcionárias e teste rápido para as detentas.

Iniciamos o esquema da vacina MPOX (vacina varíola) para os pacientes vivendo com HIV/AIDS com o CD4 abaixo de 500 células nos últimos 6 meses. Foram ainda realizadas visitas as UBS para distribuir casos novos e medicação de hanseníase. Realizamos na semana do são João ações voltadas para promoção e prevenção das IST/HIV/AIDS/HV. Entregamos panfletos e preservativos nos principais pontos: restaurantes, prostíbulos, hotéis, bares, comércios, barracas no terreiro do forró e *PITSTOP* todas as noites. Realizamos uma sala de espera voltada para companha do julho amarelo, e em parceria com CEREST e Atenção Básica foram realizadas nas empresas: STTRANS, ENERGISA, AMBEV (grupo Pau Brasil), e mediações do mercado público, a realização de teste rápido, panfletagem com orientações, verificação de pressão, vacinação, orientação de saúde bucal e orientações sobre a saúde do trabalhador.

Realizamos na Empresa Energisa palestras sobre a prevenção das IST´S e testagens. Dando continuidade as nossas ações, no mês de OUTUBRO foi realizado testes rápidos para os trabalhadores rurais da EMPAER na Praça Getúlio Vargas; também com moradores em situação de rua no Centro POP, além disso realizamos de roda de conversa na UFCG tendo como tema IST´S e na oportunidade repassamos o fluxo dos nossos serviços.

No mês de DEZEMBRO enfatizamos a campanha alusiva ao “Dezembro Vermelho”, onde tivemos como ações: Mercado Público testes rápidos; Unifep palestra com a Infectologista Dr. Rita de Cássia e testagens; Executamos palestras e testes rápidos dentro do atendimento noturno nas seguintes unidades Básicas de Saúde, Maria Marques, Horácio Nóbrega, Walter Ayres e José Oliveira Pio e realizamos testes rápidos na Ação da PRF (Carreta da Saúde).

6. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS FREI DAMIÃO

O centro de saúde Frei Damião, visando ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, continuamos dando andamento aos serviços especializados. Aumentamos o quadro de pessoal. Segue assim o número de consultas especializadas, procedimentos e exames realizados: Consultas e exames especializados: 59.237; Consultas em psicologia: 1.991; Exames de imagem (Ultrassonografias e mamografias) 5.862; Cirurgias Dermatológicas: 1.954, entre outros. Devemos aqui destacar o Programa ambulatorial de saúde mental – AMENT, funcionando no ANEXO do Frei Damião e realiza atendimentos em psiquiatria e terapias em adultos e crianças.

7. SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

A Atenção Domiciliar (AD) é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. Pacientes que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos. A prestação de assistência à saúde é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP), sendo o cuidado compartilhado com a família e/ou cuidador responsável. Nossa equipe melhor em casa atendeu neste ano, uma média de 20 pacientes por mês, onde quase 70% se encontra na faixa etária de 60 a 89 anos e com renda mensal em torno de 1 a 3 salários mínimos, realizando 5.439 procedimentos no total. Nossa equipe tem se destacado, tornando-se inclusive referência no Nordeste, pela parceria entre os 3 níveis de atenção, destacando a parceria com a atenção hospitalar, viabilizando a segurança que o paciente e a família demandam para a segurança do paciente.

8. CENTRAL DE REGULAÇÃO, MARCAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A Central de Regulação e Marcação do Município de Patos atende, como **Município Executor,** todos os Municípios que compreendem a 6ª GRS , além de toda a demanda do Município de Patos com consultas e exames Especializados. Também é responsável como **Município Solicitante** de procedimentos de alta complexidade para os Município Executores Campina Grande e João Pessoa para encaminhamentos para o hospital Metropolitano, Hospital de Trauma, Hospital Napoleão Laureano, FAP, Hospital Universitário, Hospital São Vicente de Paula, Hospital Santa Izabel, Clementino Fraga, Clinicas Especializadas no atendimento de

oftalmologia, tratamento de Glaucoma, Exames de alta complexidade como Cintilografia, pet scan , Cateterismo cardíaco etc. A Regulação tem como objetivo principal, promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da Assistência, permitindo o ajuste da oferta Assistencial disponível ás necessidades imediatas do cidadão.

9. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLÍNICAS

O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros. O Laboratório Municipal de Patos realiza exames de rotina, exames citológicos; Baciloscopias. O laboratório tem se empenhado no atendimento humanizado, viabilizado por uma equipe alinhada e comprometida.

10. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO

O município de Patos conta com o serviço de atendimento especializado CEO (Centro de Especialidades Odontológicas – Patos), tem como porta de entrada a Atenção Básica. O paciente é atendido pelo profissional da unidade e direcionado ao serviço especializado. O agendamento desses pacientes é realizado diretamente no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que oferece atualmente os seguintes serviços: Periodontia; Exodontia; Endodontia; Cirurgia Oral Menor; Prótese dentária; Frenectomia

lingual e labial; Raio-x periapical; Atendimento a pacientes especiais (PNE) e Odontopediatria (para crianças não colaborativas). Foram realizados 3.300 procedimentos, entre eles: Frenectomia: 45; Canais: 767; Extração dentária: 442; Prótese: 401; Radiografia periapical – RX: 1.675.

11. CENTRO DE REFERÊCIA EM SAÚDE DO TARABALHADOR – CEREST REGIONAL DE PATOS

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Regional Patos (CEREST/PATOS) é uma Unidade Especializada do Sistema único de Saúde (SUS), vinculada à Secretaria de Saúde do município de Patos-PB, que visa atender as necessidades relativas à saúde do trabalhador. O serviço atua integrado à rede e funciona com uma equipe multidisciplinar formada por médico, assistente social, enfermeiro, fisioterapeuta e psicólogo, que desenvolvem ações de saúde de promoção, prevenção, vigilância e assistência à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como a redução de doenças e agravos decorrentes dos modelos de desenvolvimento laboral, minimizando também, os agravos da saúde provocados por acidentes nos ambientes de trabalho.

O CEREST Regional Patos possui função de subsídio técnico com vistas ao acompanhamento de ações e capacitação de núcleos de referência técnica de 89 municípios que formam a 3ª macrorregião de Saúde da Paraíba, assistindo todo e qualquer trabalhador, independente de seu vínculo empregatício.

Realizamos diariamente Matriciamento remoto de municípios da 3ª macro; Vigilância/Busca Ativa no Comércio de Patos; Reuniões de planejamento; Cinesioterapia laboral na Unifip e Atendimento noturno com a equipe multiprofissional semanalmente as quartas-feiras. Participamos ainda de Qualificação para assistentes sociais; Vigilância com trabalhadores da Secretaria de Desenvolvimento Social (Patos – PB); Criação de Cartilha Informativa VAPT; Inspeção MPT/CEREST Patos com Trabalhadores

energia solar, Santa Luzia - PB; Oficina psicológica com Trabalhadores CRAS Mariana Alves (Jatobá), Patos – PB; Articulação Intersetorial CEREST/Serviços Públicos; articulação intersetorial com a 6ª gerencia de saúde (demais profissionais); Atividade educativa e psicológica em saúde com trabalhadores da rede de supermercados, Patos – PB; Planejamento com o pessoal do MST para atividade com os trabalhadores da agricultura; atendimento psicológico e planejamento para oficina do CRAS; Levantamento de profissionais vacinados para articulação com o setor de imunização para realização de vacinação; Visitas as empresas para articulação de atividades do Abril Verde; Qualificação com as referências técnicas dos municípios da terceira macro (Santa Terezinha, São Francisco e Aparecida); Acompanhamento com o setor de imunização na vacinação dos trabalhadores da construção civil; Participação na 10ª conferência municipal de saúde do município de Patos/PB; Participação na 7ª conferência municipal de saúde do município de Teixeira/PB; Matriciamento Virtual com a referência técnica do município de São João do Rio do Peixe – PB. Realização do ABRIL VERDE, O Abril verde é o mês de Prevenção de Doenças e de Acidentes do Trabalho. Este mês se dar, pois no ano de 1969 no estado da Virgínia, nos EUA, houve um grande acidente de trabalho em uma mina que vitimou 78 trabalhadores, desde então, a prevenção é reafirmada no mês de abril em todo o mundo, que celebram no dia 28 de Abril o “Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”. Entre outras atividades realizamos cuidando de quem Cuida com ASG da atenção básica; Atividade de educação quanto ao ABRIL VERDE – Alumínio São Paulo; Sinistro no Trânsito e Direção Defensiva - Motoristas município abrangência; Atividade educativa quanto ao Abril Verde – Empresa Hanna; Capacitação dos assistentes sociais quanto às notificações de agravos em saúde do trabalhador – Assistente sociais do município de Patos; Capacitação dos Fisioterapeutas quanto às notificações de LER E DORT - Fisioterapeutas do município de Patos; Atividade de educação quanto ao ABRIL VERDE – MOINHO PATOENSE; Atividade de educação quanto ao ABRIL VERDE – BRISA NET; Orientações ergonômicas e sentido do trabalho - mulheres trabalhadoras (Grupo Cruz da menina); Orientações ergonômicas e posturais/ Momento de

relaxamento - MATERNIDADE PEREGRINO FILHO; Atividade educativa nos postos de trabalho sobre os riscos ocupacionais e meios de prevenção – MATERNIDADE PEREGRINO FILHO.

No segundo quadrimestre, entre as ações desenvolvidas e importantes no processo educativo para os trabalhadores temos: Produção de material para alimentação das redes sociais; Qualificação Quantos As Notificações De Agravos E Doenças Relacionadas Ao Trabalho (Dart's) voltada para Técnicos em vigilância em saúde do trabalhador da 6ª E 11ª Gerencia; Qualificação com a 7ª e 9ª regiões de saúde no município de Cajazeiras – PB; Reunião online com a CGSAT para a apresentação do resultado do QualificaCerest 2023 com todos os Cerest's da Paraíba; Atividade educativa em saúde do trabalhador com os alunos do curso de fisioterapia da UNIFIP; Realização de notificação dos agravos em Saúde do trabalhador; Inspeção e vigilância em Saúde do trabalhador; Ação de vigilância em Saúde do trabalhador na praça no evento intitulado "Na praça com segurança"; audiência coletiva sobre notificação no SINAN e CAT para Empresas do estado da Paraíba;; Inspeção em Saúde do Trabalhador no Moinho Patoense; Vigilância em Saúde do Trabalhador – Ação hepatites Virais em Parceira com o CTA/SAE com Trabalhadores da Energisa (PATOS); Vigilância em Saúde do Trabalhador com trabalhadores do STTRANS e da empresa Coca-Cola; atividade educativa do mês de combate às hepatites virais com trabalhadores de modo geral no Mercado Central de Patos; Matriciamento dos municípios de abrangência considerados como silenciosos, com vistas a viabilizar as notificações dos agravos em Saúde do Trabalhador; Além dos atendimentos médico e da equipe multiprofissional, são realizados nas quartas e quintas-feiras atendimento psicológicos individualizado aos trabalhadores por meio de agendamento; Investigação de acidente de trabalho; Inspeção; Matriciamento nas diversas UBS da Atenção Básica do nosso município buscando capacitar os enfermeiros e profissionais ACS, quanto a Identificação de processos de adoecimento laboral e notificações dos agravos em Saúde do Trabalhador; Atividade educativa com trabalhadores, quanto aos cuidados com a posturas; Realização de Ginástica Laboral com os Sapateiros – Município de Santa Terezinha PB;

Vigilância em Saúde do Trabalhador com Trabalhadores e população em geral da rodoviária de Patos; Participação de qualificação sobre Prevenção do suicídio promovido pela gerencia em atenção especializada; Ginástica laboral e orientações ergonômicas com Trabalhadores de transporte de valores da empresa PROSEGUR; Participação em Audiência Pública com o MPT, dia 16 de agosto, às 10h, realizada com toda a rede de proteção à infância, afim de alinhar ação contra o trabalho infantil na CEASA Patos – PB; Reinspeção no Grupo Rio Alto – Santa Luzia – Demanda MPT; o CEREST tem desenvolvido um trabalho extenso educativo em prevenção, vigilância e inspeção em toda região pela qual é responsável.

No terceiro quadrimestre, podemos destacar: Inspeção na Academia START; I FÓRUM REGIONAL DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO DE PATOS; Atualização De Vacinação - Trabalhadores da construção civil no loteamento São Judas Tadeu I e II; Inspeção em Saúde do Trabalhador; Atividade Desenvolvida Em Alusão Ao Setembro Amarelo Com Trabalhadores Do Setor De Serviços e da Brisanet; CUIANDO DE QUEM CUIDA Com Trabalhadores Da Educação. Foram Ofertado Oficinas De Fisioterapia , Psicologia E Bioquimica com Funcionários Públicos da Secretaria de Educação de Patos; Atividade Educativa com Trabalhadores da empresa SOLGERA; Outubro Rosa e Vigilância em Saúde com as mulheres trabalhadoras da construção civil Avaliação e escuta psicológica com trabalhadores do serviço da Procuradoria do Município de Patos; Atividade Educativa sobre Outubro Rosa Trabalhadoras da empresa Guedes; Atividade Educativa sobre saúde mental no trabalho com Funcionários Públicos da Secretaria de Saúde de Patos; Atividade de educação em Saúde do trabalhador com Colaboradores da empresa Engeselt Trabalhadores Da Brisanet; Atividade Educativa sobre novembro azul com Funcionários da SOLGERA; Formação em Saúde do trabalhador na UEPB para profissionais da Rede de saúde mental Funcionáriso dos CAPs de Patos, Sousa e Santa Terezinha; Audiência pública com Cerest Regional e Estadual, MPT e Municípios de Abrangência da 3ª macro. Discussão sobre os municípios que se encontram silenciosos quanto as notificações em ST e regularização das notificações realizadas quanto ao campo ocupação para pontuação

no PQAVS; Atividade Educativa sobre ergonomia; dinâmica interativa com Colaboradores UNIFIP/PATOS; Atividade Educativa sobre saúde do trabalhador e Realização de PICs com Trabalhadores do CER/PATOS; Capacitação em Inspeção promovida pelo MPT com a Equipe técnica do Cerest Regional Patos; Capacitação em Inspeção promovida pelo MPT (Prática) com Capacitação em Inspeção promovida pelo MPT com a Equipe técnica do Cerest Regional Patos.

12. UPA OTÁVIO PIRES

A Unidade de Pronto Atendimento Dr. Otávio Pires de Lacerda, oferece serviços com atendimentos em urgência e emergência, levando em seus serviços o protocolo de Manshester e oferecendo um suporte as Unidades Básicas de Saúde. A unidade funciona durante todos os sete dias da semana com atendimento de 24hs. A mesma oferece serviços como, atendimentos médicos, eletrocardiograma, exames laboratoriais, observação masculina, feminina, área vermelha equipada para estabilizar o paciente, também apresenta área de medicação e realiza pequenas cirurgias (sutura), bem como ofertamos tomografias.

Durante o ano de 2023 foram registrados 42.335 atendimentos médicos, 157.453 procedimentos, 2.537 tomografias. Tivemos ainda 793 procedimentos com profissional fisioterapeuta, 21.442 exames laboratoriais, 78.023 atendimentos de enfermagem, que envolvem acolhimento, classificação de risco e administração de medicamentos e 4.572 atendimentos em serviço social, responsáveis pelo acolhimento e triagem. Outro dado importante é que pacientes que a entrada seja pelo SAMU ou com condição de sutura não passam por triagem.

13. UPA JOÃO BOSCO

Esta unidade oferece serviços com atendimentos em urgência e emergência, levando em seus serviços o protocolo de Manshester oferecendo um suporte as Unidades Básicas de Saúde. A unidade funciona durante todos os sete dias da semana com atendimento de 24hs. A mesma oferece serviços como, atendimentos médicos, eletrocardiograma, exames laboratoriais, observação masculina, feminina, área vermelha equipada para estabilizar o paciente, também apresenta área de medicação e realiza pequenas cirurgias (sutura).

14. SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA O SAMU

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população, prestando socorro nas residências, locais de trabalho e vias publicas através das ligações para o **192**.

O SAMU Regional de Patos-PB localizado no sertão Paraibano, abrange os municípios da Sexta Macro Região de Saúde do Estado da Paraíba, cobrindo o atendimento pela Central de regulação das Urgências um total de 22 municípios. A equipe é composta por condutores-socorristas, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência e ainda possui uma estrutura e equipe da Central de Regulação responsáveis pelos atendimentos via telefone e por dispensar as viaturas para ocorrências.

Os serviços ofertados pelo SAMU são aqueles considerados essenciais conforme normas e critérios estabelecidos pela Portaria 2048/02. Mediante necessidade de mantermos a intersetoriedade nos serviços da rede apresento o SAMU como rede complexa e que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas e em saúde mental), é composta por diferentes pontos de atenção, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência. Desse modo, é necessário que nossos componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Além disso, de forma transversal a todos os componentes, devendo cada entidade estar presente no acolhimento, na qualificação profissional, na informação e na regulação de acesso.

O SAMU atende pelo número 192 abrange atendimento por envio de ambulância, telemedicina, orientação, regulação do fluxo da rede de urgência da regional de Patos, cabendo ao **Médico Regulador** decidir de acordo com o que se é classificado a necessidade do envio ou não da VTR. Entre as ações realizadas, podemos destacar a realização de pit stop's, durante o carnaval, em alguns pontos da cidade com o objetivo de educar a população acerca da utilização do Serviço. Além disso, entrevistas com o mesmo tema foram concedidas pelas coordenações do SAMU para as principais propagadoras de notícias do Município visando o alcance de todos os públicos. Tivemos uma reunião com as bases descentralizadas que compõe toda a regional de Patos, com o objetivo de alinhar pontos para o bom funcionamento do serviço. Foi ofertado para os condutores, enfermeiros e médicos do SAMU uma capacitação com o tema "SUPORTE DE VIDA NO AFOGAMENTO", o curso foi organizado pelo NEP, tivemos a visita do Conselho Regional de Enfermagem a nossa base e na oportunidade, foi ofertada uma qualificação com o tema "ABORGEM AO PACIENTE PSIQUIÁTRICO".

No segundo quadrimestre, fizemos a divulgação via redes sociais com o tema “como funciona o SAMU”, na tentativa de educar a população sobre como são os passos para pedir socorro e quais são as demandas que tem perfil de atendimento do serviço. Com a iminência do São João, realizamos um pit stop e para educar a população acerca da utilização do Serviço na época de festiva. Além disso, prestamos apoio as festividades juninas do município entre os dias 19 e 24 de junho, através de uma base montada para atender os presentes no local, nos 5 dias, fizemos cerca de 130 atendimentos. Realizamos ainda, através do NEP um curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) para funcionários do serviço, o curso teve além da aula teórica, uma parte prática para que os participantes pudessem sanar suas dúvidas. Destacamos a entrega de 2 ambulâncias novas ao serviço e uma motolância, visando melhorar e facilitar o atendimento à população. Podemos registrar também que recebemos a visita do Ministério da Saúde, através da auditoria no 19485, que teve como objetivo conhecer o serviço e entender quais os recursos que temos e os que precisamos para que a Regional funcione da melhor maneira. Realizamos também uma aula sobre contenção de paciente psiquiátricos, tendo em vista a necessidade de atualizar a equipe sobre os nosso protocolos para lidar com essa demanda. Ainda recebemos mais uma ambulância através da gestão municipal, visando melhoras as condições de trabalho dos funcionários locais.

No terceiro quadrimestre, realizamos a entrega de 1 (um) novo veículo para auxiliar no serviço prestado através do SAMU para a cidade; Comemoramos os 17 anos de Central de Regulação em Patos, sendo realizado neste dia, um almoço especial para os servidores presentes e para alguns convidados, com o objetivo de agradece-los pelo excelente serviço prestado a comunidade; Recebemos da câmara municipal de Patos, um voto de aplauso pelo serviço prestado a população na tenda montada no São João de Patos, realizamos a visita na Casa de Acolhimento Institucional de Patos, para realizar o sonho de uma das crianças que lá reside – que era conhecer o nosso serviço-, na ocasião, foi realizado para as crianças demonstrações práticas lúdicas do funcionamento do serviço. Participamos do “I Encontro Internacional de Regulação Médica” com o intuito de trazer melhorias para o SAMU Regional

de Patos, na oportunidade, os participantes estiveram em palestras sobre novas práticas e técnicas que foram difundidas ao serviço no retorno dos mesmo a cidade; Realizamos a abertura de duas novas bases descentralizadas (USB 13- Matureia e USB 14- Desterro) que chegam para somar ao serviço, prestando assistência principalmente ao residentes nas proximidades da Serra de Teixeira; Em parceria com o Conselho do Idoso, realizamos a ministração de um curso de capacitação em primeiros socorros para os funcionários dos Lares dos Idosos da cidade. Além disso, recebemos mais uma ambulância para melhoria da frota; Junto com a PRF, estivemos presentes na “Campanha Rodovida”, que tem por objetivo conscientizar motoristas – e outros usuários da via pública – sobre o funcionamento dos serviços e os agravos da direção perigosa, especialmente em época festiva (Natal e Ano novo) e por fim recebemos o Rádio digital na Central de regulação e nas bases descentralizadas, visando melhorar a comunicação entre as mesmas.

5.7 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP

As atividades são realizadas especialmente nas escolas, abaixo descritas ações realizadas mensalmente.

- **Janeiro**

Atividades suspensas devidas férias escolares.

- **Fevereiro**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Aula Prática – Primeiros Socorros (Visitadores e Supervisores do Programa Criança Feliz)	Auditório Samu Patos	08/02/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola José Perminio Wanderley	16/02/2023
Açao Educativa á população (Panfletagem) Abertura do carnaval	Pontos estratégicos da cidade	17/02/2023
Aula Prática – Primeiros Socorros (Funcionários do DER)	Sede do DER	22/02/2023

- **Março**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Radialista Paulo Porto	01/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Rotary Club Patos	03/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Dionisio da Costa	08/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal José Genuino	09/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Irmâ Benigna	14/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual CECIT Patos	20/03/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Raimunda Melo	29/03/2023

- **Abril**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Anesio Leão	04/04/2023
Lei Lucas - Professores da escola	Escola Dinisio da Costa	05/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Sady E Agaba	10/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Alirio Meira	12/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca	14/04/2023
Aula prática aos profissionais do Samu Patos sobre atualizações de afogamento	Auditório Samu	15/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Professor Oliveira	18/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Zefinha Mota	19/04/2023
Aula Prática – Primeiros Socorros (Agentes de Saúde e Endemias do Municipio de Patos)	Auditorio Samu	20/04/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Senador Humberto Lucena	24/04/2023

Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Sizenando Florido de Sousa	27/04/2023
Aula Prática – Primeiros Socorros (ONG COESU)	Auditorio Samu	28/04/2023

- **Maio**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Maria das Chagas	04/05/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Monsenhor Manuel Vieira	09/05/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Pastor Frank Dyer	10/05/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Nina Nobrega	18/05/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Antonio Costa Palmeira	24/05/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Oscar Bento	31/05/2023

- **Junho**

Mês voltado a gravações de vídeos educativos em Primeiros Socorros para redes sociais.

- **Julho**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Treinamento com os profissionais do Samu Patos	Auditório Samu	08/07/2023
Treinamento com os profissionais do Samu Patos	Auditório Samu	10/07/2023
Aula Prática – Primeiros Socorros (Tiro de Guerra)	Auditório Tiro de Guerra	24/07/2023

- **Agosto**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual Antonia Araujo	10/08/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual Jose Gomes Alves	14/08/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual Alzanir Lacerda	21/08/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Municipal Anaisa Calixto	31/08/2023

- **Setembro**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Anaiza Calixto	04/09/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual Coriolano de Medeiros	12/09/2023
Aula de Saúde Mental e Contenção motora em Urgências e Emergências Psiquiátricas para profissionais do Samu	Auditório do Samu	15/09/2023
Aula de Suporte Básico de Vida para Agentes da Policia Federal da Paraíba	Auditório da UFPB	26/09/2023

- **Outubro**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Visita Técnica a Base Descentralizada do Samu Regional	Município de Maturéia	04/10/2023
Visita Técnica a Base Descentralizada do Samu Regional	Município de Desterro	11/10/2023
Aula de Saúde Mental e Contenção motora em Urgências e Emergências Psiquiátricas para profissionais do CAPS	Auditório do Samu	13/10/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Estadual Rio Branco	28/10/2023

- **Novembro**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Reciclagem em APH para profissionais do Samu	Auditório do Samu	07/11/2023
Reciclagem em APH para profissionais do Samu	Auditório do Samu	08/11/2023
Reciclagem em APH para profissionais do Samu	Auditório do Samu	09/11/2023
Aula de Noções de Primeiros Socorros para pais e cuidadores do Programa Primeira Infância	CRAS Mariana Alves	21/11/2023
Aula de Noções de Primeiros Socorros para pais e cuidadores do Programa Primeira Infância	CRAS Severina Celestina	22/11/2023
Aula de Noções de Primeiros Socorros para pais e cuidadores do Programa Primeira Infância	CRAS Geralda Medeiros	23/11/2023

- **Dezembro**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Aula de Noções de Primeiros Socorros para cuidadores de Idosos	Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	13/12/2023
Samu nas escolas (Projeto Samuzinho)	Escola Autêntico	15/12/2023
`Participação do Projeto Rodovida PRF	BR 230	20/12/2023










PATOS







COMPRA VENDE TROCA
CAR


1/7
SAMU
192





5.8 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

- Manutenção da habilitação do gestor junto a DICON e COSEMS no Ministério da Saúde;
- Regularização de Senhas nos sistemas de saúde;
- Manutenção e atualização de todos os sistemas online dos serviços municipais de saúde especialmente do sistema e-gestor (diversos), SAIPS, DIGISUS, e-sus, entre outros.
- Formulação do Plano de Combate as Arboviroses anualmente, em parceria com a Vigilância Ambiental;
- Regularização e Manutenção do Programa Mais Médicos (Atualmente Programa Médicos pelo Brasil) com homologações mensais de bolsas dos dois profissionais médicos das Ubs Verônica Vieira e Pedro Leandro;
- Adesão ao Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e Multiprofissionais em Atenção Primária em Saúde das Faculdades Integradas (FIP) de Patos;
- Adesão e contemplação das Unidades Básicas de Saúde e E-MULTI para o incentivo das atividades físicas, que tem como objetivo a implementação de práticas corporais e atividades físicas na Atenção Primária em Saúde;
- Credenciamento para implantação de Equipes da Atenção Primária em Saúde;
- Acompanhamento dos relatórios do Hórus e seu recurso anual de manutenção:

- Adesão e monitoramento ao sistema informatizam SUS, valor mensal de 1.700,00 (por UBS), temos 41 equipes aderidas no programa.

- Adesão, acompanhamento e homologação do Programa Formação Profissional na Atenção Primária em Saúde – APS, para cada profissional médico temos o valor mensal de R$ 4.500,00 (13 homologados, R$ 58.500,00) e profissional enfermeiro temos o valor mensal de R$ 1.500,00 (02 homologados, R$3.000,00);

- Monitoramento da alimentação do sistema de micronutrientes e de imunização;

- Monitoramento dos sistemas da Vigilância em Saúde (SIM, SINASC, SINAN, entre outros), através de relatórios;

- Adesões e acompanhamento aos Programas Saúde na Escola, Crescer Saudável e Nutrisus Ciclo 2023 e 2024;

- Formulação, apresentação e alimentação de relatórios no DIGISUS (Instrumentos de Gestão) junto ao Conselho Municipal de Saúde, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, RELATORIOS DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE e ANUAL DE GESTÃO;

- Formulação de Sala de Situação de indicadores do Programa Previne Brasil, PQAVS e outros indicadores;

- Acompanhamento dos relatórios e enviou do PEC, SIA SUS e demais sistemas de saúde;

- Acompanhamento para cumprimento de metas do Plano Plurianual 2022 -2025;

- Participações em reuniões do Conselho Municipal de Saúde, CIR, CIB, CIES, Ministério da Saúde e outras da rede estadual;

- Apoio técnico junto aos demais coordenadores da Secretária de Saúde;

- Acompanhamento de indicadores e metas do Programa Previne Brasil, Informatiza, PQAVS e outras pactuações;
- Participação com membro na Câmara Técnica do Estado;
- Apoio Técnico na Formulação das Redes Regionais de Saúde e formulação do Plano Regional Integrado;
- Acompanhamento e solicitação de recursos financeiros (custeio de programas) e emedas parlamentares;
- Monitoramento do SCNES e dos profissionais por serviços de saúde;
- Adesão e implantação do Consultório de Rua no município;
- Acompanhamento de cobertura do Programa Auxilio Brasil;
- Acompanhamento de Portarias e informes da Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, CONASEMS, COSEMS, entre outros órgãos;
- Formulação de relatórios de atividades e produção;
- Participação de pautas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde;
- Participação e Apoio Técnico na realização das Conferências Municipais de Saúde;
- Adesão em programas, serviços e incentivos financeiros ministeriais;
- Adesão e contemplação de 41 E- MULTI Estratégicas;

- Alimentação do Piso da Enfermagem e acompanhamento financeiro;
- Entre outros;

5.9 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á PRIMEIRA INFÂNCIA - PAI

A intersetorialidade trata-se de mecanismos de gestão e integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores da política pública, com o objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre eles, para o enfrentamento mais articulado dos problemas sociais. O PAI é um programa do município de Patos, pensado e investido pra melhorar principalmente o futuro da nossa cidade, com áreas como Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, prioritariamente possuem dados que são utilizados de maneira integrada, e com ações pensadas em conjunto. Também são parceiros: Secretária de Administração, Meio ambiente, Serviços públicos, Cultura, Articulação social, Secretaria da mulher, Procon e STTRANS

TOP 10 DO PROGRAMA PAI

1 Garantia segurança alimentar e nutricional cartão pai
2 Construção de 05 creches ampliando as vagas educação infantil
3 Primeira escola em tempo integral zona rural
4 Programa cidadão primeira infância
5 Ampliação para 07 salas teste pezinho
6 Implantação de duas salas de AEE nas creches

7 Implantação cartório civil na maternidade

8 Criação semana do bebe

9 Atendimento pediátrico com avalição nutricional nas UBS e creches.

10 Criação núcleo desenvolvimento infantil – NDI

AÇÕES INTEGRADAS REALIZADAS EM 2023

- Recadastramento gestantes no programa (acompanhamento rigoroso de pré-natal);
- Continuidade de Entrega cartão Pai mensal (ajuda custo pra alimentação);
- Vários Dia D IMUNIZAÇÃO com multivacinação, o que levou Patos a **superar a meta do PNI;**
- Disponibilização Vacinação pra crianças e população em geral febre amarela;
- Vacinação em todas as creches municipais, atualizando cartões de vacina infantil;
- Lançamento e execução do mês da primeira infância AGOSTO:
    1. Entrega novos cartões;
    2. Tour da gestante maternidade (4 CRAS E SANTA GERTRUDES);
    3. Projeto criança e natureza (viveiro florestal, plantação arvores); e
    4. Bebenique (praça Getúlio Vargas).

- Realização da II SEMANA DO BEBÊ, onde foram realizadas as seguintes atividades:
    1. CINE MAMA (cine guedes);

2. Palestras sobre importância puericultura, teste pezinho, pre-natal, pai parceiro;
3. Projeto olhares na educação;

   Mostra fotográfica do dia a dia das crianças para a comunidade; e
4. II PASSEATA DO BEBÊ.

- NUCLEO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NDI – aumento demanda de atendimento e consultas especializadas em desenvolvimento educacional e dificuldades da aprendizagem.
    1. Psicólogo;
    2. Psicopedagogo;
    3. Nutricionista;
    4. Fonoaudiólogo;
    5. Fisioterapeuta;
    6. Educador físico; e
    7. Odontopediatria.

- Oficinas sensoriais aromaterapia mães (estimulam reviver boas memorias e recordações) 4 CRAS;
- I SEMINARIO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA E ENTREGA VOLUNTARIA PARA ADOÇÃO - Pacto pela primeira infância com prioridade absoluta;
- Disponibilização curso: o desenvolvimento na primeira infância;

  Ação entre prefeitura, secretaria saúde, Associação das universidades particulares – ANUP;

- RECEBIMENTPO VOTO DE APLAUDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS E SECRETARIA DE DESENCOLVIMENTO SOCIAL DO TJPB (priorizarem primeira infância);
- Programa pai foi DESTAQUE em sessão especial na assembleia legislativa da paraíba sobre primeira infância;
- IMPLANTAÇÃO PROGRAMA PAI PREVINE;
- Programa pai e DESTAQUE na XI jornada internacional de politicas públicas em São Luiz do Maranhão;
- Participação programa pai no seminário comemorativo ao pacto nacional pela primeira infância em Brasília DF;
- Realização da 6º CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA;
- Programa pai DESTAQUE programa bom dia Paraíba mostrando ao estado as ações do programa;
- Recebimento VOTO DE APLAUSO câmara municipal de Patos – PB;
- Encaminhamento de projeto de lei para a criação da semana de prevenção da violência na primeira infância.
- REALIZADO FESTA DAS CRIANÇAS 4 CRAS, CER, E OUTRAS INSTITUIÇÕES, em alusão ao dia das crianças
- Realização da SEMANA DO BRINCAR:
    1. Espetáculo escola pernambucana de circo;
    2. PEDALZINHO – pedalando para o futuro;
    3. BORA BRINCAR NA PRAÇA;
- Mais uma tiragem de emissão de identidades e entrega realizado pelo poder judiciário prefeitura municipal e saúde. Cerca de 150 identidades emitidas;
- Projeto INTEGRANDO SORRISOS leva educação e saúde bucal as crianças dos CRAS prefeitura municipal UFCG e saúde;
- Ministração curso MAOS QUE CURAM, primeiros socorros para cuidadores;
- atendimento efetivo e acompanhamento de saúde na CASA DE ACOLHIMENTO;

- AÇÕES DE NATAL;
- Apagamento de um abono natalino no cartão pai; e
- AUMENTO DE NUMERO VAGAS CRECHES PARA 2024.

ATIVIDADES ROTINEIRAS REALIZADAS

- Assistência multidisciplinar NASF, saúde bucal (Incentivam a presença do pai em todo desenvolvimento da criança desde a gestação ate a desenvolvimento e educação da criança;
- PSE (programa saúde na escola) CRECHES MUNICIPAIS e UBS;
- Monitoramento nas creches de vacinação e saúde bucal constante;
- **Ações integradas entre saúde e CRAS com grupos de gestantes e crianças, trazendo orientações e serviços de saúde cultivando a intersetorialidade. (Constantes ações em temas variados);**
- Atendimento pediátrico no serviço de Atenção Primária em Saúde;
- Visitas domiciliares equipe multi acompanhamento de crianças com necessidades nutricionais e de acompanhamento pediátrico e social;
- PROJETO NOVOS OLHARES várias entregas no primeiro quadrimestre em escolas e creches municipais (exame, escolha armação e entrega dentro do ambiente escolar, cultivando a intersetorialidade) mais de 500 alunos contemplados;
- Contemplados do PROJETO NOVOS OLHARES também em Santa Gertrudes;

- Visita nas creches (com atividades lúdicas e orientações) levando vacinas, atendimento pediátrico e nutricional);
- Oficinas SAMU orientação primeiros socorros, através do coordenador NEPES. Através SAMU nas escolas;
- Ações em várias UBS sobre alimentação saudável, vacinação, puericultura com atividades educativas incentivando a frequência da população nas UBS para acompanhamento; e
- Seguimento CUMPRINDO as exigências para o SELO UNICEF municipal

5.10 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Foram reformadas os seguintes estabelecimentos:

- Unidades Básicas de Saúde: MARIA MADALENA 18/04/23, PEDRO FIRMINO 07/08/23 e DOMICIANO VIEIRA 02/10/23;
- FARMACIA CENTRAL em 11/04/23;
- UPA OTÁVIO PIRES em 14/06/23;
- ANEXO FREI DAMIÃO em 11/ 09/23; e
- Centro de Acolhimento Psicossocial: CAPS 2 ADULTO em 29/09/23 e CAPS INFANTIL em 06 /11/23.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório é considerado a maior ferramenta que gestores e colaboradores devem usar para ter uma visão profunda sobre cada processo e setor, onde são expostas principalmente as ações e atividades realizadas no ano de 2023, além de auxiliar nos benefícios e identificar possíveis falhas a serem sanadas nos anos consecutivos.

Para tanto é um instrumento de gestão onde é avaliado os objetivos atingidos, o grau de realização das atividades e o atendendo aos recursos programados e executados.

Patos – PB, em 28 de fevereiro de 2024.

Leônidas Dias de Medeiros

Secretário Municipal de Saúde


PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE
Programa de Atenção
à Primeira Infância
Pacto Nacional pela
Primeira
Infância

PROCON PATOS

PATOS POVO COMPETENTE PREFEITURA DA GENTE

Programa de Atenção à Primeira Infância

Rede Nacional pela Primeira Infância

RECEBI EM 29/02/24
ÀS 08 : 39 HORAS
Tamara Medeiros
ASSINATURA E CARIMBO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PATOS

OFÍCIO N°: 038/2024 – Patos-PB.

Patos/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito
Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO Nº 52/2024.

Ilustríssimo,

Ao cumprimenta-la, cordialmente, venho por meio deste apresentar informações quanto as realizações relativas a essa Secretaria no ano de 2023.

Em relação aos investimentos em obras públicas no ano de 2023 foi realizado investimentos na construção da sede própria do Procon Municipal de Patos – PB, totalizando a importância de R$ 885.760,57 (oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de ampliar os atendimentos aos consumidores, bem como, aumentar as possibilidades de prestação de serviços à população.

Por não ser objeto dos serviços prestados por esta secretaria não foi realizado nenhum investimento relacionado a infraestrutura.

No ano de 2023 foram realizados 3.371 (três mil trezentos e setenta e um) atendimentos, englobando atendimentos rurais, onde ainda foram realizados projetos educativos levando informações acerca dos direitos dos consumidores as 4 escolas da Educação no Campo: Maria de Fátima da Silva Araújo, José Martins Alves, Oscar Bento de Oliveira e Antônio da Costa Palmeira, que estão situadas na zona rural do município de Patos.

Durante o ano de 2023 os servidores municipais realizaram diversas capacitações, a exemplo, fiscalização em postos de combustíveis averiguando regularidade das bombas de abastecimento e qualidade de combustíveis, promovido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, cursos na plataforma da escola nacional de defesa do consumidor destinada a todos os servidores do órgão, e participações em congressos

Ítalo Torres Lima
Matrícula: 31558054
Secretário de Defesa do Consumidor

CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060

realizados pelo Ministério Público de Defesa do Consumidor, como também pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, que versam sobre temos de atualidade com relação a prevenção e defesa aos direitos consumeristas.

A política de remuneração dos servidores municipais lotados nesta secretaria é a mesma utilizada pela edilidade municipal, não possuindo nenhum servidor com forma diversa de remuneração.

Sem mais no momento, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXOS





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060

PROCON PATOS

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

Programa de Atenção à Primeira Infância

Primeira Infância



3423.3629
I BARBOSA, 21
TRO, PATOS PB
CEP: 58700-060





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060





CONTATO: 83 3423.3629
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 21
CENTRO, PATOS PB
CEP: 58700-060


PATOS
EDUCAÇÃO
EMEF MARIA DE FÁTIMA
DA SILVA ARAÚJO
(EMEF NINA NÓBREGA)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-ANO DE 2023-



PATOS-PB
2023

1. APRESENTAÇÃO

"Educar é impregnar de sentido
o que fazemos a cada instante"!
(Paulo Freire)

O presente relatório refere-se ao registro das ações e/ou atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, bem como a execução e acompanhamento dos programas educacionais nas esferas federais, estaduais e municipais das escolas do Sistema Municipal de Ensino ao longo do ano letivo de 2023.

A Secretaria de Educação de Patos/PB atende a 48 unidades de ensino dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, incluindo Creches, distribuídas nas zonas urbanas e rurais do município, atendendo cerca de 10.974 alunos.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação visa favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, no qual incentiva-se a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar.

Ressalta-se que o detalhamento desse relatório será desenvolvido na ordem cronológica das atividades.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação
Matrícula: 3035

2 AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEC. DE EDUCAÇÃO

2.1 CAMPANHA DE MATRÍCULAS 2023

(Janeiro/2023)

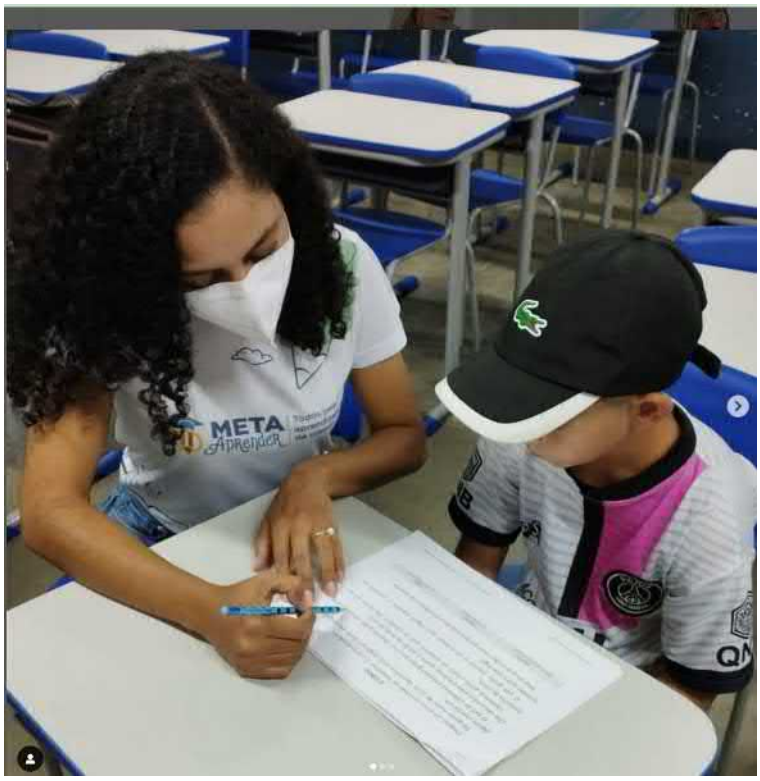
- Matrículas abertas: Educação Infantil, Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Rede Municipal de Ensino:

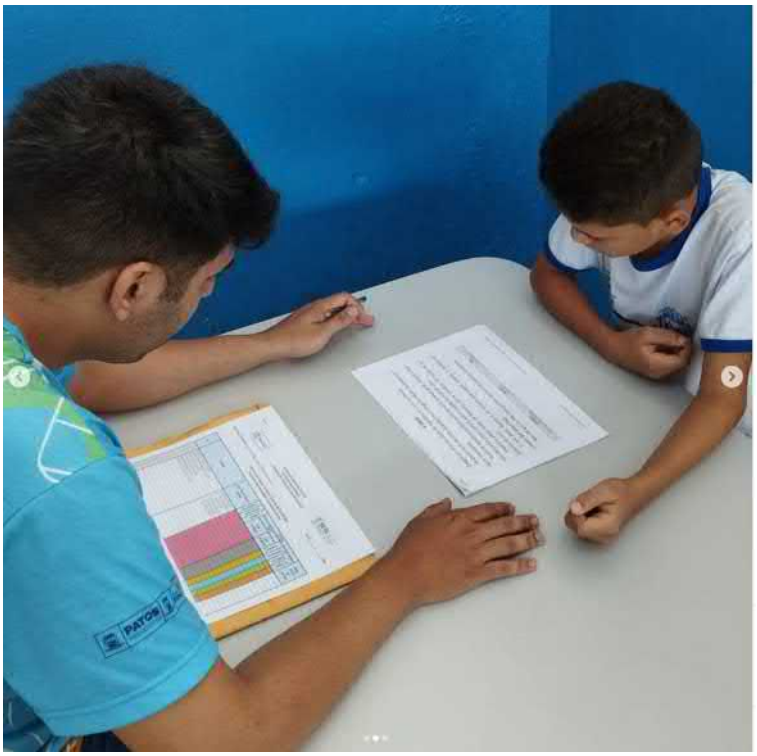


2.2 ALUNOS AVANÇAM NÍVEL DE LEITURA COM PROJETO DESENVOLVIDO DURANTE AS FÉRIAS

(Janeiro 2023)

- Lançado em 04 de janeiro, o Projeto de Fluência Leitora tem atendido durante as férias escolares mais de 200 alunos do 4º ano da Rede Municipal de Ensino de Patos que não atingiram níveis de leitura ou de aprendizagem adequados para a série.





2.3 JORNADA PEDAGÓGICA 2023

(Fevereiro 2023)









- Na manhã desta quinta-feira (02) recepcionamos os professores dos anos iniciais do ensino fundamental. Na oportunidade os professores prestigiaram uma palestra intitulada “Estratégias de Ensino: construindo competências do DUA. Além de receberem formação com o Educar pra Valer e META Aprender.

  A programação da jornada segue nesta sexta-feira (03), quando na oportunidade estaremos recepcionando os professores dos anos finais do ensino fundamental, EJA, AEE e Irmã Benigna.







2.4 VOLTA ÀS AULAS!



- Nosso 1º dia de aula da Rede Municipal de Ensino já rendeu bons registros nesta manhã, dia 06/02/2023.







2.5 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL *(Fevereiro/2023)*

Tempo Integral: Ano Letivo de 2023 inicia na zona rural com novidades na EMEF Nina Nóbrega, no Campo Comprido. Nesta segunda-feira (06) também foi dia de retorno das aulas nas escolas do campo da Rede Municipal de Ensino. Na EMEF Maria de Fátima/Nina Nóbrega, localizada no Assentamento Campo Comprido, uma reunião entre escola e famílias trouxe como novidade para o ano letivo de 2023, a implantação da Escola em Tempo Integral na unidade.







- Seguindo com o compromisso de valorizar a infância e garantir o acesso à uma educação de qualidade para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, o prefeito de Patos Nabor Wanderley deu início nesta terça-feira (14) à entrega dos fardamentos aos alunos. Para marcar o momento foi promovida uma entrega na Creche Municipal Daniele Medeiros, no Monte Castelo.

  Cada aluno da unidade recebeu dois pares de fardamento completo, considerando a necessidade do aluno de creche. Além da farda, o prefeito juntamente com a secretária Adriana Carneiro, e na presença de representantes do legislativo, fez também a entrega dos materiais de higiene pessoal dos alunos.

  Os quase 11 mil alunos da rede, entre bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, estão recebendo o fardamento completo e personalizado.





2.6 PROGRAMA TEM PO DE APRENDER

(*Março2023)*

- O Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, que objetiva melhorar a qualidade da alfabetização, e em Patos ele atua paralelamente ao META. No caso do Tempo de Aprender, quem desenvolve as ações do programa são os assistentes de alfabetização que de forma aprimorada fazem um acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada.







- Nossos professores dos anos finais seguem participando da formação sobre o SAEB
- A inciativa acontece por meio de uma parceira entre a Educação Municipal e o SESI.







- A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou na manhã desta sexta-feira (10), a entrega dos novos equipamentos de proteção individual (EPI) aos servidores do setor de obras e auxiliares de serviços gerais da pasta.







(Março/2023)


Ser Criança
Aprimorando a qualidade da Educação Infantil
1ª Conferência
Municipal
da Ed.Infantil
de Patos
Dialogando aspectos da qualidade nesta etapa da educação.
23 E 24
de Março
Patos Water Play
PATOS
Secretaria Municipal de Educação
LEPES
Pai
fefig

- Nosso primeiro dia da I Conferência Municipal da Educação Infantil de Patos foi um espaço marcante e que já começa a render importantes discussões sobre a necessidade de continuar avançando cada vez mais na qualificação dos nossos profissionais e de firmar a Educação municipal nos patamares mais altos de reconhecimento e excelência nos quais Patos tem ocupado nos últimos anos.







2.7 REFORMA E AMPLIAÇÃO

(Abril/2023)

- O Distrito de Santa Gertrudes terá de volta a Creche Municipal Maria Gomes de Sousa, reformada e ampliada pela Prefeitura de Patos.

Serão três novas salas de aula totalmente climatizadas e adequadas para receber as crianças, possibilitando um aumento significativo no número de vagas ofertadas na Educação Infantil do município.







- Prefeitura de Patos, através da Secretaria Municipal de Educação, continua a todo vapor com o cronograma de investimentos nas unidades escolares do município. Na manhã desta quinta-feira (20), o prefeito Nabor Wanderley realizou a assinatura da ordem de serviço que ampliará a estrutura da Creche Glauce Burity, no Jatobá. (*Abril/2023)*







- Nesta semana, a Secretária de Educação de Patos, a secretária Adriana Carneiro visitou as obras de ampliação da Creche Inácio Fernandes, no bairro Sete Casas, zona leste do município.

  Quando finalizada, serão novas salas de aula para aumentar a oferta de vagas para as crianças da comunidade. (*Abril/2023)*





- O Setor de Inclusão da Secretaria municipal de Educação realizou na noite desta quinta-feira (27) uma importante mesa redonda para discutir questões relacionadas ao autismo, como parte da programação alusiva ao Abril Azul, mês de conscientização sobre o TEA.

  Com o tema ‘Autismo: mais informação, menos preconceito’, o momento foi transmitido ao vivo pela página oficial da prefeitura no Facebook, tendo grande audiência e repercussão.

  A mesa foi formada pela médica psiquiatra Dra. Micaela Mota, pela psicóloga Vanessa Guimarães e pelo advogado previdenciário e presidente da Comissão das pessoas com Autismo da OAB/Patos Jairo Carlos. A mediação ficou por conta da professora de Língua Inglesa, Jossely Oliveira, que é especialista em autismo e membro da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos (ASPAA).
  (*Abril/2023)*





2.8 REFORMA *(Maio/2023)*

- A EMEF Senador Humberto Lucena ganhou um novo pátio com cobertura, teve a substituição de toda a rede elétrica e hidráulica, retelhamento das salas antigas, pintura das paredes, substituição de portas e melhorias nos banheiros.







- A comunidade do Mocambo e adjacências, na zona rural de Patos tem muito a comemorar. O prefeito Nabor Wanderley, ao lado da Secretária de Educação de Patos e do vice-prefeito, Jacob Souto, da Coordenadora da Educação no Campo, Elaine Nicássio, e da gestora escolar, Rosilene Sotero, assinou a ordem de serviço para a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio da Costa Palmeira na manhã desta quinta-feira (4).

  A unidade escolar atende, atualmente, 27 alunos da própria localidade. Após a reforma, a escola contará com um espaço ampliado, com capacidade para melhor receber os discentes, com piso em cerâmica, salas climatizadas, novos banheiros, reforma do telhado, nova pintura e nova cozinha. A reforma será totalmente custeada com recursos do próprio município.







- Na manhã desta quarta-feira (10) aconteceu uma importante palestra formativa direcionada aos Profissionais de Apoio Escolar/cuidadores e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no auditório do Patos Water Play.

  Promovido pela Secretaria municipal de Educação, através do setor de Educação Inclusiva, o momento foi aberto com as palavras da secretária de Educação, Adriana Carneiro e conduzido pela terapeuta ocupacional Thaysa Munholy, facilitadora da Associação Internacional de Solidariedade (ESSOR), com o objetivo de potencializar o desempenho ocupacional, ampliando a capacidade para a realização de suas atividades diárias com segurança e autônomo nas escolas públicas do município de Patos.



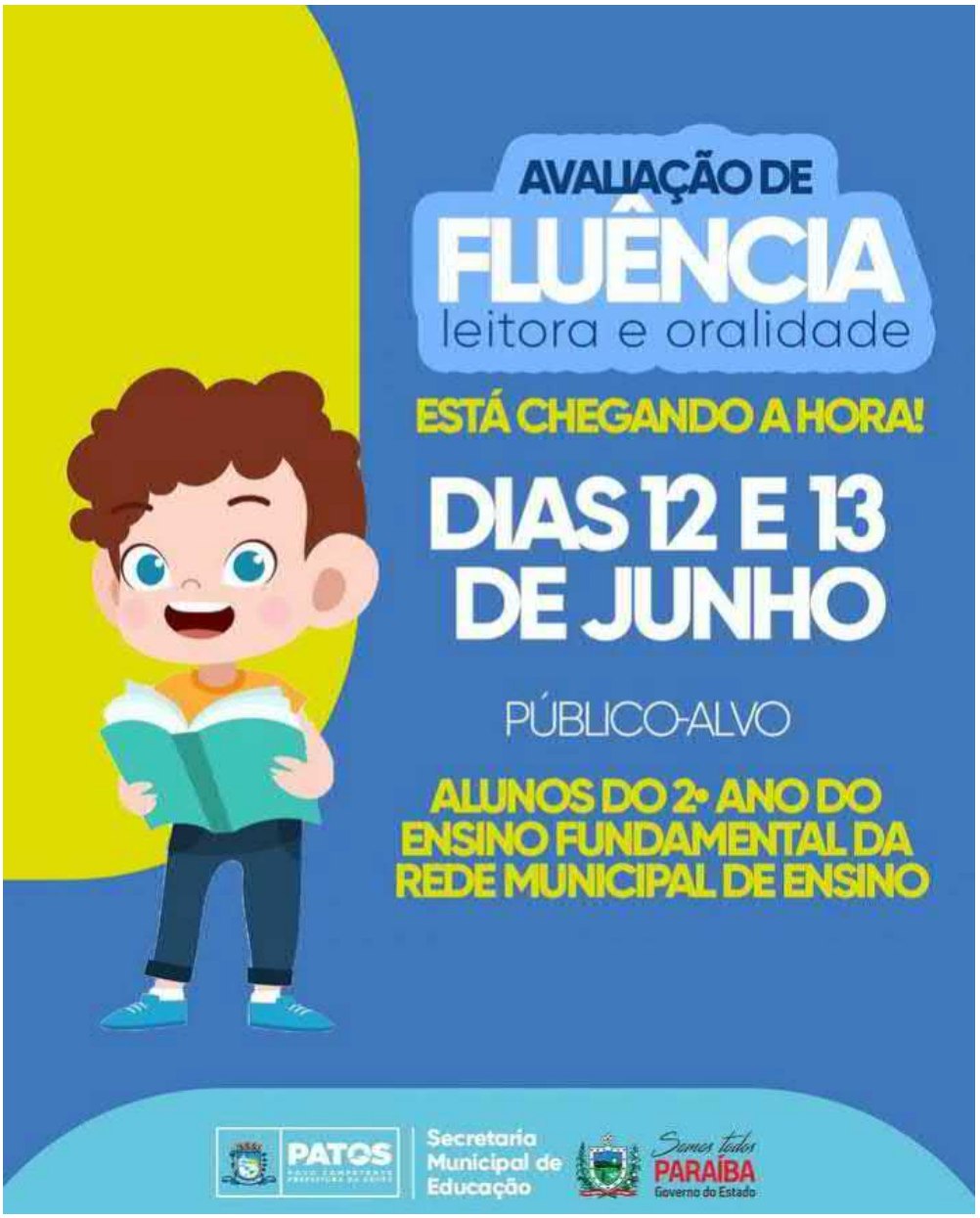




2.9 TRADICIONAL PASSEIO DE CARROÇA *(Junho/2023)*



- A avaliação de Fluência Leitora e Oralidade está chegando e acontecerá na manhã e tarde desta segunda (12) e terça (13) em todas as turmas dos 2º anos fundamental das nossas unidades escolares.



- A coordenação dos anos finais do Ensino Fundamental reuniu os monitores do Programa Brasil na Escola, na tarde desta quarta-feira (14) no auditório da Secretaria de Educação. O objetivo do encontro foi, além de se confraternizar pela finalização do semestre letivo, agradecer pela contribuição dos monitores na aprendizagem dos nossos alunos.







- O nosso 17• Passeio de Carroças tomou conta das ruas do centro de Patos abrindo o nosso São João da Gente 2023 no final da tarde e noite desta sexta-feira (16).

  As nossas escolas municipais deram um show de organização e criatividade na montagem das charretes.











3.0 VOLTA ÀS AULAS – SEGUNDO SEMESTRE (*Julho/2023)*



- A Secretaria Municipal de Educação de Patos, em parceria com o Governo do Estado da Paraíba através do programa Integra Educação PB, promoveu a avaliação de fluência leitora e oralidade com alunos dos 2º anos do Ensino Fundamental das escolas da rede de ensino do nosso município.

  A avaliação teve como objetivo fazer um diagnóstico das carências e necessidades dos nossos alunos, além de identificar o que precisa ser melhorado e onde estamos avançando nas estratégias de alfabetização dos nossos discentes.







- Na manhã e tarde desta terça-feira (4) aconteceram os encontros avaliativos das ações desenvolvidas no primeiro semestre letivo da rede municipal de ensino de Patos mediado pela coordenação pedagógica e gestores escolares.

  O momento foi realizado em todas as unidades escolares do município e teve como objetivo dialogar sobre as ações exitosas e as dificuldades existentes, visto lançar encaminhamentos para o segundo semestre de atividades.

  Representantes das coordenações da Secretaria Municipal de Educação acompanharam os encontros.







- A Secretaria de Educação do município entregou na manhã desta sexta-feira (7) a reforma e ampliação da Creche Mariana Medeiros, localizada na rua Antônio Félix, bairro São Sebastião.
- A reforma e ampliação foram destinados recursos próprios do município superiores a R$ 150 mil investidos na construção de uma nova área coberta, refeitório, novos banheiros masculino e feminino, novas salas de aula, brinquedoteca, compra de novo mesário e cadeiras para o refeitório, novas carteiras para as salas de aula, brinquedos, livros, novos materiais e televisão de LCD para a brinquedoteca, ares-condicionados, nava iluminação de LED e piso com acessibilidade para cadeirantes e PcD.







- A gerência administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Patos esteve reunida, nesta sexta-feira (7) com os setores de almoxarifado e transportes da pasta para realizar o alinhamento do fluxograma de atividades para este segundo semestre do ano.

  O objetivo foi o de dar maior eficácia ao processo de chegada da merenda escolar nas unidades de ensino com mais rapidez, da entrega de material de expediente e limpeza das unidades escolares, entrega do material de higiene pessoal para os alunos e do material de construção, entre outros, ajustando, assim, o controle de estoque e eficiência no armazenamento e vigilância de todos os três almoxarifados.





- Secretaria Municipal de Educação, entregou, na manhã desta terça-feira (11) a nova estrutura da Creche Dr. Manoel Quinídio Sobral, localizada na Rua Dom Pedro II, no Belo Horizonte.

  Totalmente reconstruída, a creche atenderá 94 crianças e conta com refeitório, salas climatizadas e equipadas, brinquedoteca, berçário, banheiros com acessibilidade, entre outros espaços construídos com recursos da ordem de quase R$ 900 mil.

  Ainda, durante a solenidade de inauguração, o prefeito Nabor Wanderley e a secretária municipal de Educação, Adriana Carneiro, assinaram uma ordem de serviço para a construção de uma cobertura para a área de recreação das crianças com início imediato das obras.

  A nova estrutura da Creche Dr. Manoel Quinidio conta também com novos equipamentos, iluminação em LED e acessibilidade em todos os setores.







3.1 ECOGINCANA *(Agosto/2023)*



- O município de Patos está representado no maior evento sobre educação pública do país: o 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), em Cuiabá, MT.

A secretária de Educação de Patos, Adriana Carneiro, acompanhada do gerente pedagógico da SEDUC Patos, Márcio Medeiros e da coordenadora do núcleo dos Anos Finais, Maria das Lágrimas Minervino (Lalá) participam do evento que acontece de 6 a 9 de agosto, reunindo 2 mil participantes.

Ao longo dos quatro dias de Fórum, serão abordados assuntos estruturantes da educação pública brasileira em formato de conferências, mesas-redondas e oficinas. O evento é voltado aos Dirigentes Municipais de Educação (DME) e técnicos de municípios.

Nesta edição do Fórum, será realizada a eleição dos dirigentes que vão compor a Diretoria Executiva Nacional e o Conselho Fiscal da instituição para o biênio 2023-2025.





- A Educação de Patos está presente no Seminário Estadual sobre os Resultados da Avaliação de Fluência 2023, do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba, em João Pessoa.





- Foi com grande satisfação que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Economia Social (LEPES), realizou um encontro para validação do Plano de Ação do Programa SerTão Criança, que visa o aprimoramento sistêmico da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

  Este evento teve como objetivo reunir profissionais da área de Educação Infantil, equipes técnicas da secretaria de educação, Conselhos, poder legislativo e representações intersetoriais do município, para apresentação e validação das ações previstas no fluxograma de desenvolvimento do Programa SerTão Criança. Na programação, após exposição dos passos de construção do plano, os convidados votaram as propostas produzidas nos grupos de trabalho temáticos.







- A coordenadora do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria de Educação de Patos, Rivania Medeiros e a coordenadora das Salas de Recursos das Escolas Regulares e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado Irmã Benigna, Arinalba Vieira, realizaram uma visita à Gerência Executiva da Diversidade e Inclusão do Estado da Paraíba (GEDI) e à Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), em João Pessoa, onde firmaram parcerias para realização de formações para gestores, coordenadores, professores e profissionais de apoio escolar da Rede Municipal de Ensino.





3.2 SEMANA DA PÁTRIA *(Setembro/2023)*









- Nacional e consequente abertura da semana da Pátria 2023 na sede da Secretaria Municipal da Educação de Patos.

"Brasil, um país de todos: 10 anos da Lei da Igualdade Racial". Este é o tema escolhido para nortear a programação alusiva em nosso município.







- Os alunos do 9o ano do Ensino Fundamental de toda a rede de aprendizagem de Duck foram submetidos a uma simulação em preparação para o exame do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) que acontecerá no próximo mês

  O simulado de Língua Portuguesa e Matemática seguiu a mesma estrutura da avaliação do SAEB, de modo que os alunos puderam se familiarizar com a metodologia que será aplicada em 23 de outubro.







- Acontece nesta terça (19) e quarta (20) o Seminário Nacional pela Alfabetização, em Brasília-DF, reunindo gestores municipais, secretários de Educação municipais e estaduais, governadores, professores, especialistas e cientistas com o único objetivo de falar sobre a urgência da alfabetização das crianças na idade certa.

  O município de Patos está presente no evento através das participações do vice-prefeito Jacob Souto, da secretaria municipal de Educação, Adriana Carneiro e da coordenadora Pedagógica do Programa META Aprender, Jesuita Guedes.

  “Estamos, aqui em Brasília, participando desse evento grandioso onde se discute a alfabeto na idade certa. Estamos todos juntos formando uma grande comitiva para refletir a educação e levaremos boas novas para a Educação municipal de Patos”, destacou a secretaria Adriana Carneiro.







- A Secretaria de Educação de Patos, por meio do Núcleo de Educação Especial e Inclusão, deu prosseguimento a formação em saúde mental para Profissionais de Apoio Escolar e Professores de AEE nesta segunda-feira (18), no auditório Zefinha Mota, na sede da SEDUC.

  O objetivo desta formação é despertar nos profissionais a importância de cuidar da sua saúde física e emocional a partir de uma preocupação do
  Núcleo com o bem estar de seus profissionais.

  "Dessa forma, eles poderão realizar o melhor trabalho possível com os alunos com deficiência matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino", pontuou Rivania
  Medeiros, coordenadora do Núcleo.





- A Prefeitura de Patos, através da Secretaria de Educação do município segue investindo na estruturação das unidades escolares como forma de garantir a melhor aprendizagem do alienado patoense. São escolas reformadas, ampliadas e equipadas com o que existe de mais moderno em materiais didáticos, tecnológicos e ares-condicionados, tudo de acordo com as normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação através do FNDE e ABNT.

  Além disso, a Educação em novas perspectivas prevê a formação e capacitação dos professores e gestores escolares através dos inúmeros programas educacionais lançados nesta gestão, como o META Aprender e o Sertão Criança.

  Ainda nesse sentido, novos materiais escolares e livros tem sido constantemente removidos e entregues aos alunos para que a educação possa ser ampliada e fortalecida com qualidade e excelência.



- Na manhã deste sábado (23) alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais da Área do Belo Horizonte estiveram concentrados na EMEF Tobias Medeiros para mais um aulão em preparação para a avaliação do SAEB.

  A proposta de levar um reforço a mais para os alunos em pleno sábado continua a todo vapor. O SAEB já está batendo a porta. Falta muito pouco!







3.3 PROGRAMA META APRENDER *(Outubro/2023)*



- A equipe de coordenação do META Aprender promoveu na manhã desta sexta-feira (6), no auditório do NDI, uma reunião de análise dos resultados obtidos até agora das avaliações formativas do META aplicadas no formato do SAEB. Houve, também, apresentação de escolas que se destacaram nas ações de forma exitosa. O encontro foi conduzido por Rita Sampaio, formadora formadora do Educar pra Valer (EpV).







- O núcleo pedagogico da Educação do Campo promoveu na tarde desta quarta-feira (11) uma importante palestra sobre motivação e convívio no ambiente de trabalho conduzida pelo psicanalista e padre católico Alixandre Soares. A palestra cumpre e desempenha um papel importante diante das situações desafiadoras que o profissional da educação se depara no dia a dia do seu trabalho, em especial, na zona rural do município. A palestra aconteceu no auditório Zefinha Mota, na sede da Secretaria de Educação do município, no centro de Patos e contou com a presença, também, de integrantes de outros setores da pasta, além da presença da secretária de Educação de Patos, Adriana Carneiro.





- Na tarde desta quarta-feira (25), ainda dentro das comemorações alusivas aos 120 anos de emancipação política de Patos, a Prefeitura municipal, através da Secretaria de Educação do município, entregou à comunidade do Monte Castelo a cobertura do refeitório da EMEF Sizenando Flórido que também recebeu uma reforma em suas instalações, incluindo os novos banheiros com acessibilidade, colocação de cerâmica nas salas de aula e nova pintura interna. A obra foi feita com recursos próprios da pasta.







- A cidade de Patos foi sede da Conferência Intermunicipal de Educação, realizada nesta quinta-feira (26). O evento, que teve como temática central, “Política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com Justiça Social e desenvolvimento socioambiental sustentável” reuniu 11 municípios para debater o novo Plano Nacional de Educação (PNE) que valerá para a década de 2024 à 2034. Os secretários municipais da pasta nos municípios de Patos, Malta, Cacimba de Areia, Catingueira, Mãe d’Água, Matureia, Santa Luzia, Emas, Santa Terezinha, São José do Bonfim e Quixaba estiveram presentes acompanhados de suas respectivas comitivas.







3.4 EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS *(Novembro/2023)*

- A Educação de Patos segue em novas perspectivas. Já são mais de 7 mil alunos beneficiados em mais de 30 unidades escolares que receberam coberturas dos pátios e refeitórios, garantindo qualidade e conforto para nossas crianças em mais uma ação da Prefeitura de Patos através da Secretaria Municipal de Educação.



- Na tarde desta segunda-feira (6) aconteceu uma reunião com os motoristas e fiscais do setor de transporte escolar e da sede da Secretaria Municipal de Educação para controle, alinhamento e melhorias no exercício do trabalho profissional. Isso mostra o compromisso da Prefeitura de Patos através da pasta da Educação para com a qualidade e prestação do serviço ofertado aos nossos alunos.

  Participaram da reunião, a secretária de Educação do município, Adriana Carneiro, o chefe do setor de Recursos Humanos, Raony Azevedo, o coordenador do setor de compras, Rafael Liberal e os coordenadores do setor de transporte escolar, Marcio Carneiro.





- A secretaria de Educação de Patos realiza reunião com agricultores para ampliar aquisição de alimentos da agricultura familiar. A secretária municipal de Educação, Adriana Carneiro, se reuniu na manhã desta quinta-feira (9), em seu gabinete, com representantes das cooperativas da Agricultura Familiar. Na pauta, a aquisição de gêneros para a merenda escolar. O objetivo do encontro foi estreitar o canal de comunicação com os fornecedores e garantir a qualidade dos produtos oferecidos, valorizar a produção, estimular a agricultura familiar e a agroecologia e, também, para garantir uma alimentação escolar de primeira qualidade e extremamente saudável. Estiveram presentes na reunião, o nutricionista do setor de nutrição da Secretaria de Educação, Glauber Alves, o chefe de apoio da agricultura familiar da prefeitura, Messias César, o presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural, João Monteiro, o presidente da Associação de Agricultores do Sítio Fechado, seu Bezinho e o presidente da Associação de Agricultores do Assentamento Patativa do Assaré, Jorge Rodrigues de Amorim. A secretária Adriana Carneiro destacou a importância de fomentar uma alimentação saudável para os alunos da rede escolar de Patos e que valorize a agricultura familiar.





- Os jogos escolares 2023 da rede municipal de Educação de Patos comecaram nesta sexta-feira (10) com jogos acontecendo nos ginásios do Gelão, no Jatobá, envolvendo as escolas da Área Jatobá, da EMEF Zefinha Mota, nas Sete Casas, reunindo as escolas da Área São Sebastião, e do UNIFIP, no Belo Horizonte, envolvendo as escolas das Áreas Belo Horizonte e Frei Damião.

Os atletas podem participar dos jogos escolares em várias modalidades, entre elas, futebol, futsal e judô. Nessa primeira etapa, os alunos competidores vão até o 5º ano do Ensino Fundamental. Na próxima etapa serão os alunos dos 6º aos 9º anos.









- A Secretaria Municipal de Educação reuniu cerca de 50 profissionais do setor de obras da pasta para uma reunião de alinhamento, organização e planejamento das obras em andamento nas escolas do município.

  Isso mostra o compromisso da Prefeitura de Patos através da pasta da Educação para com a qualidade e prestação do serviço ofertado aos nossos alunos.

  Participaram da reunião, a secretária de Educação do município, Adriana Carneiro, o novo coordenador de obras, Rayff Nóbrega, o engenheiro civil da pasta, Matheus Trindade, o coordenador do centro de distribuição da pasta, Alexsandro Canuto, e o coordenador do setor de compras, Rafael Liberal.





- É merenda escolar de qualidade e nutritiva sendo servida em nossas escolas municipais. É um direito do aluno e um compromisso da Educação!

Considerada uma das melhores do país, a merenda escolar das escolas municipais de Patos possui uma formação de cardápio elaborada, analisando desde a conservação dos mantimentos até o trabalho das merendeiras no desenvolvimento dos pratos. Todos os dias, mais de 10 mil refeições são servidas aos nossos alunos na cidade e no campo!







- Na tarde desta terça-feira (28) aconteceu uma reunião de balanço com o Comitê Gestor do SerTão Criança, programa lancado em março desse ano no município de Patos em parceria com o Laboratorio LEPES e o Instituto FEFIG, que tem como objetivo central, o aprimoramento da qualidade da Educação Infantil. Estiveram participando da reunião, o prefeito de Patos, Nabor Wanderley; a secretária de Educação, Adriana Carneiro; o presidente e o superintendente do FEFIG, Luis Fernando e Bartholomeu Silva; o coordenador e idealizador do LEPES, Daniel Santos; coordenadora da agenda da Primeira Infância do LEPES, Camila Martins; coordenador do Programa de Aprimoramento Sistêmico, André Neis; articuladora do LEPES em Patos, Carolina Furtado; Gerente pedagógico da Secretaria de Educação, Márcio Medeiros; gerente administrativo, Rafael Liberal e a coordenadora do Núcleo de Educação Infantil de Patos, Juliana Moisés.





- Na manhã desta quarta-feira (29) aconteceu a cerimônia de posse dos cargos de diretores escolares e diretores adjuntos da rede municipal de Educação de Patos. A solenidade contou com as presenças do prefeito de Patos, Nabor Wanderley, do vice-prefeito, Jacob Souto, da secretaria municipal de Educação, Adriana Carneiro, do secretário municipal de Administração, Francivaldo Dias e da presidente da Câmara de Vereadores de Patos, Valtide Eduardo.

  Na ocasião, os gestores receberam o termo de posse, a portaria e nomeação, além da designação de onde assumirão os cargos.

  Após a solenidade, aconteceu uma palestra para os gestores escolares com o professor Henrique Miguel de Lima Silva, experiente em formação de professores, ensino, pesquisa e extensão sobre temas como letramentos, teorias da aprendizagem, interdisciplinaridade, BNCC e eixos diversos com ampla experiência em ensino e 16 anos de docência.

  Os atuais gestores e adjuntos e os novos foram submetidos a um processo seletivo para a toda a rede de Educação no último mês dê outubro.









- Na manhã desta sexta-feira (1o) aconteceu o encerramento das turmas eletivas do CIEP IV Aggeu de Castro, no Alto da Tubiba. Foi um momento de união, diversão e alegria entre pais, alunos e professores. Além do CIEP IV, as EMEFs Antônio Guedes, no Mutirão, e Maria de Fátima/Nina Nóbrega, no sítio Campo Comprido também encerraram suas atividades eletivas no dia 24 de novembro. Todos os três escola em tempo integral. Em Patos as escolas em tempo integral são oferecidas disciplinas eletivas, tais como: projeto de vida, nivelamento de língua portuguesa e matemática, dança eletiva, jardinagem na escola, leitura deliciosa e escrita científica. Neste modelo, a aprendizagem não se limita à matriz curricular e ao ambiente da sala de aula. Inclui também a parte diversificada dos componentes curriculares como mencionado anteriormente.











- Comprometida com o dever de fornecer uma alimentação de qualidade e nutritiva, a Prefeitura de Patos por meio da Secretaria municipal de Educação ofertou merenda escolar para quase 11 mil alunos da Rede Municipal de Ensino ao longo desse ano. Diariamente, foram 15.974 refeições servidas, o que perfaz aproximadamente 320 mil refeições por mês. Nas creches e no Centro de Educação Infantil (CEI) são oferecidas 6.514 refeições diariamente, sendo 4.300 refeições nas unidades de ensino integral, onde são ofertadas quatro refeições para os alunos – café da manhã, almoço, lanche e jantar -, e 2.214 refeições nas unidades de ensino parcial. Já para os alunos de ensino fundamental e pré-escola das zonas urbana e rural, é servida a merenda no intervalo/recreio. São 8.028 refeições ao dia. Além disso, para os 402 alunos das três escolas de tempo integral – EMEF Nina Nóbrega, no sítio Campo Comprido; EMEF Antônio Guedes, no Mutirão; CIEP IV Alfredo Lustosa/Aggeu de Castro, no Alto da Tubiba – a Secretaria disponibiliza 1.206 refeições diariamente, sendo o café da manhã, almoço e lanche. E, por fim, na Educação de Jovens e Adultos – EJA são disponibilizadas 226 refeições por dia. Em Patos, o cardápio da merenda escolar servida inclui leite, sucos da polpa, arroz, feijão, carne, verdura, bolachas, arroz de leite, cuscuz, entre outros tipos de alimentos que são orientados por uma cartilha elaborada pelo Ministério da Educação.



- A equipe pedagógica da Secretaria municipal de Educação esteve reunida com a secretária de Educação, Adriana Carneiro, na manhã desta segunda-feira (11) para avaliação das atividades, ações, eventos e execução de programas realizados ao longo de todo este ano. Além disso, houve todo um planejamento para o ano letivo de 2024.

  De acordo com Adriana Carneiro, este ano foi extremamente desafiador, porém, com diversos avanços em várias áreas da educação municipal como construção de novas unidades escolares, reforma e ampliação das existentes e implementação de novos programas pedagógicos como o SerTão Criança e adesão ao Alfabetiza Mais Paraíba. Também, houve implementação de recursos para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com mais de 320 mil refeições servidas mensalmente nas escolas de Patos.

  Para o próximo ano, a previsão é de entrega de duas novas creches municipais, entrega da reforma e ampliação de mais escolas da rede e lançamento de importantes programas educacionais.

  Participaram da reunião, a coordenadora da Educação Infantil, Juliana Moisés, coordenadora dos Anos Iniciais e do META Aprender, Jesuita Guedes, coordenadora dos Anos Finais, Maria das Lágrimas Minervino, coordenadora do setor de Educação Inclusiva, Rivania Medeiros, coordenadora de programas educacionais, Suely Lima e o gerente pedagógico, Márcio Medeiros.









- Na tarde desta terça-feira (12), a coordenação dos anos iniciais da Secretaria Municipal de Educação de promoveu a 8ª formação do META Aprender neste ano de 2023. Na ocasião, foi realizado o 2° seminário META Aprender com o tema “saúde mental do educador, desafios e possibilidades”.

  O evento foi direcionado para formadores e professores do 1ª ao 3° ano do ensino fundamental e aconteceu nas dependências do Bloco H do Centro Universitário UNIFIP, em Patos, em parceria com o curso de Psicologia.







- O município de Patos é mais uma vez referência nacional em educação. Nesta terça-feira (26) a Associação Bem Comum (ABC) divulgou números animadores que demonstram que os investimentos feitos na área tem representado avanços históricos.

Em 2023, de acordo com o levamento, Patos saltou da marca de 39% de estudantes leitores de textos registrada no ano passado, para 57%, o que representa um avanço de 18 pontos percentuais.

Desde 2022, a Prefeitura de Patos através da Secretaria de Educação implementou o programa META Aprender em parceria com o projeto Educar pra Valer (EpV). Por meio do META, foi criado um cronograma de formação para os professores e de ensino para os alunos dos Anos Iniciais (2º ao 5º ano) pautado na Matemática e na Língua Portuguesa, sobretudo, na escrita, fluência leitora e oralidade.

Dentro das escolas municipais, foi criado um grande movimento em prol da educação. Livros escolares próprios do META foram entregues aos alunos, alfabetomêtros passaram a medir diariamente, dentro das salas de aula, a fluência leitora dos alunos, e painéis visíveis foram instalados dentro das escolas para a contagem diária dos alunos e acompanhamento da quantidade de faltas. Além disso, houve um acompanhamento ainda mais minucioso dos alunos para diagnosticar e acompanhar as ausências na escola.





FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

RELATÓRIO ANUAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

2023

RELATÓRIO DE MARKETING DE FINAL DE ANO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E HABITAÇÃO

2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

COLABORADORES

ADRIANA AMORIM FERREIRA
ALEXANDRE FELIX DA SILVA
ANTONIA RAFAELLY DIAS ESTEVAO
ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
AYANNE LUIZA ALMEIDA LEANDRO
DARIO LEITAO NUNES
ERMERSON CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA
FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISANGELA BRANDAO DE SOUSA FARIAS
GUSTAVO NUNES JERONIMO
ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS PAIVA
JOELSON ALVES SOARES
JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
JOSUÉ RAMOS BARBOSA
KAROL JANUARIO DE LUCENA
KAYRO DE MEDEIROS SANTOS
KEILLA BRANDÃO DE SOUSA RODRIGUES
MARIA SUZANA MEDEIROS DA SILVA
MARLLUS DIEGO DE MEDEIROS ALVES OLIVEIRA
PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER
PAULO CARNEIRO DE AZEVEDO
PAULO MARINHO GOMES SOBRINHO
PEDRO HENRIQUE DE LUCENA MAIA
RIVANIA DIAS DE SOUSA
RUTHE NOBREGA DE ARAUJO
RUTIÊ KATUZIA DOS SANTOS GOMES
VERA LÚCIA MEDEIROS DA SILVA
VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES
YAMMA GILLIAN FERNANDES CANUTO

Josemila Nóbrega
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SUMÁRIO

01. SOBRE A SECRETARIA

02. COMO LOCALIZAR

03. AÇÕES DO MÊS DE JANEIRO

04. AÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO

05. AÇÕES DO MÊS DE MARÇO

06. AÇÕES DO MÊS DE ABRIL

07. AÇÕES DO MÊS DE MAIO

08. AÇÕES DO JUNHO

09. AÇÕES DO MÊS DE JULHO

10. AÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

11. AÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO

12. AÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO

13. AÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO

14. AÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA 2024

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SOBRE A SECRETARIA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação é uma área da administração pública municipal cujo objetivo é fortalecer o mercado por meio de ações que apresentem soluções e projetos de incentivo ao uso da tecnologia e à profissionalização, com vista ao desenvolvimento sustentável e social. Ademais, a secretaria é responsável pela formulação da política de habitação municipal, promovendo atividades que impulsionem o crescimento da indústria e do comércio, com foco no aspecto tecnológico para o desenvolvimento.

A Secretaria elabora medidas, executa projetos e cria mecanismos que fomentem o crescimento do mercado local. Além disso, coordena e supervisiona a política municipal de desenvolvimento econômico e apoia iniciativas que incentivem o uso da tecnologia e o crescimento sustentável. Por fim, além de planejar o crescimento habitacional, a Secretaria empenha-se em buscar programas que atendam aos grupos mais vulneráveis dentro da realidade social do município.

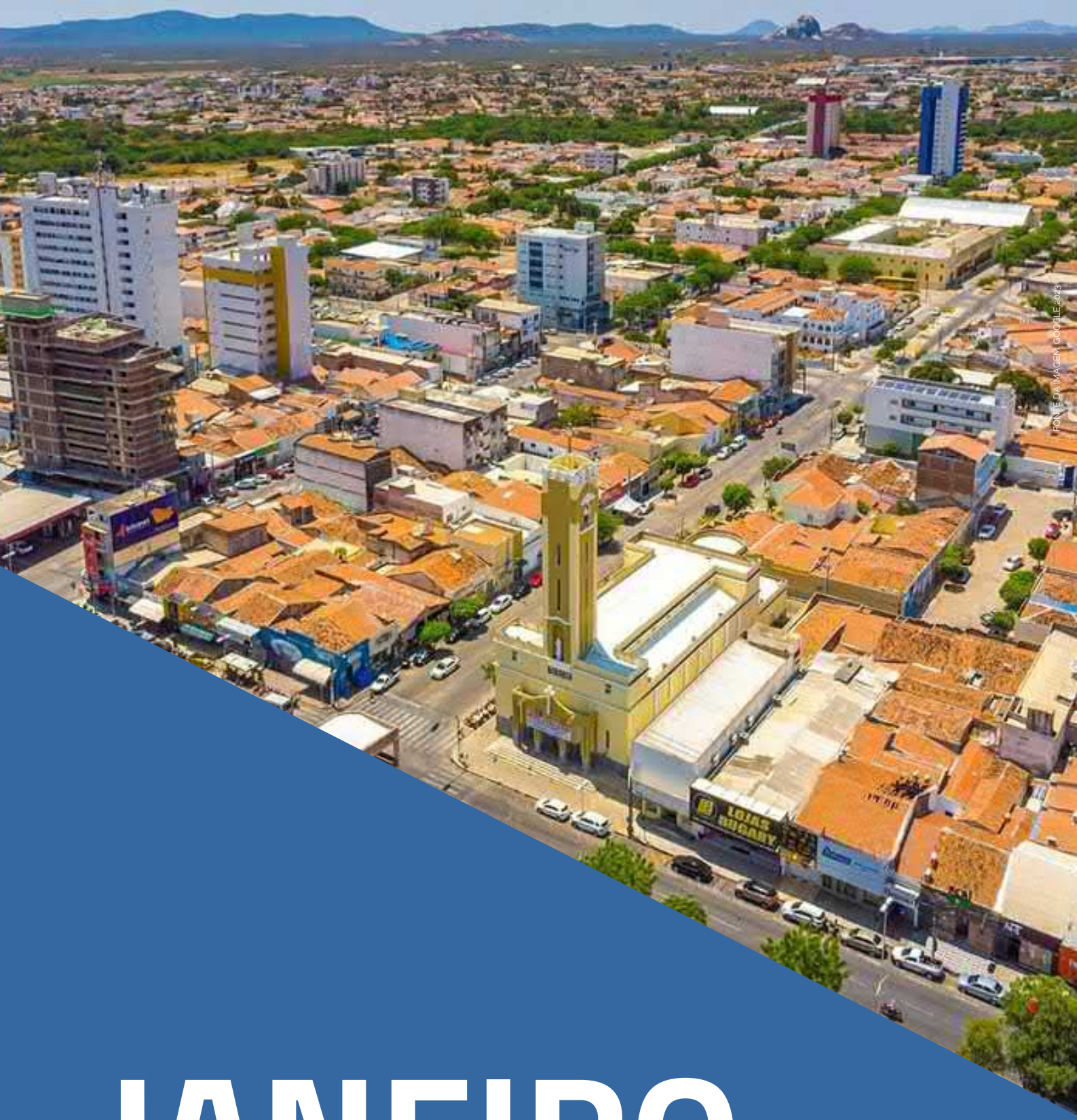
Josemila Nóbrega
SECRETÁRIA DA SEDEHA



COMO LOCALIZAR:

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte.

- Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.
- Telefone: (83) 3423-3610 | (83) 3423-3612



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023

JANEIRO

PAIOS-PB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

PATOS FOI A SEDE DO III ENCONTRO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA AGRICULTORAS E AGRICULTORES.

No dia 11 de janeiro, às 08h, o Centro de Comercialização Batista Leitão recebeu o III Encontro de Oportunidade de Negócios, promovido pelo Programa Brasil Mais Cooperativo-PB (chamada pública 004/2021). O evento foi uma iniciativa da Prefeitura de Patos, através das secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Habitação, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Regional e Sustentável e EMPAER.

O objetivo do encontro foi apresentar a oferta de produtos dos negócios e a demanda pelos mesmos, por parte de potenciais compradores, tanto públicos quanto privados. A iniciativa buscou incentivar os agricultores e agricultoras a comercializarem seus produtos diretamente aos consumidores.

Segundo a coordenadora do Instituto Flor do Cajueiro, Claudia Maria de Lima, o projeto é importante para o compartilhamento de conhecimento entre os agricultores e dos agricultores com os consumidores, formando consumidores mais conscientes e que valorizam os produtos locais.

Além do município de Patos, empreendimentos da agricultura familiar de outros municípios, como Junco do Seridó, Monteiro, Prata, Soledade, Cacimba de Areia, Condado, Nazarezinho, Aparecida, Bananeiras, Alagoa Grande e Areia, também participaram do evento.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

CAMPANHA DE VOLTA ÀS AULAS INCENTIVA POPULAÇÃO A COMPRAR BOLSAS E MOCHILAS FABRICADAS EM PATOS

No dia 10 de janeiro, a Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, em parceria com a Central de Comercialização do Calçado, promoveu o evento "Volta às Aulas é no Shopping do Calçado". O objetivo do evento foi incentivar a população local a adquirir produtos como bolsas, calçados e mochilas, fabricados em Patos. A Central de Comercialização do Calçado está situada na Rua João da Mata, Nº 42, centro, onde anteriormente funcionou o antigo Sacolão. A secretária responsável pela pasta, Josemila Nóbrega, convidou a população a prestigiar e adquirir os produtos confeccionados na cidade. O evento contou com a participação de diversas pessoas.

> "Com a volta às aulas, há uma variedade de produtos disponíveis para a população de Patos. A campanha tem como objetivo divulgar esses produtos, e convido a todos para participar do evento que terá início no dia 10 de janeiro", afirmou Josemila.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

A cidade de Patos possui um polo calçadista que produz e comercializa uma ampla variedade de produtos, incluindo tênis, sandálias, sapatos, rasteirinhas, sapatênis, bolsas, mochilas e acessórios para todas as idades e gostos. A cidade é um grande exportador desses produtos para todo o Brasil e, por isso, a inauguração do Centro de Comercialização de Calçados é de grande importância para valorizar os produtos locais e incentivar a população a conhecê-los e comprá-los.

Luana Melo, proprietária da loja 3Ls Calçados, destacou a relevância do Centro de Comercialização de Calçados para o crescimento dos pequenos e grandes comerciantes na região e para atrair mais compradores.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, enfatizou que a cidade deu um grande passo no setor calçadista com a chegada do Centro de Comercialização de Calçados, também conhecido como "Shopping do Calçado". Os produtos comercializados são direto de fábrica e acessíveis para toda a população patoense e visitantes de outras cidades, incentivando a divulgação dos produtos locais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SALA DO EMPREENDEDOR TEM FACILITADO E GERADO BENEFÍCIOS PARA OS MICROEMPREENDEDORES PATOENSES

A Sala do Empreendedor é um espaço de suporte oferecido pela Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, que tem facilitado o processo de abertura de empresas, regularização de atividades informais e prestado serviços exclusivos aos microempreendedores individuais (MEI).

Desde a sua inauguração em 2021, o equipamento tem sido um auxílio valioso para os pequenos empresários que desejam empreender, além de promover uma maior aproximação entre os setores público e privado, de acordo com a secretária da pasta, Josemila Nóbrega.

A Sala do Empreendedor oferece uma variedade de serviços, incluindo formalização gratuita e simplificada, como: obtenção de CNPJ; emissão de Certificado de Condição do MEI; alteração gratuita de dados do MEI; baixa de CNPJ; emissão e impressão de boletos; declaração de faturamento; consultorias, palestras e cursos gratuitos.

O serviço é realizado em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Empreender Paraíba.

Os microempresários que desejarem conhecer os serviços oferecidos ou tirar dúvidas podem procurar o serviço localizado na Rua do Prado nº147, Centro, das 7h às 14h.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

PALESTRA SOBRE A FORMALIZAÇÃO E DECLARAÇÃO ANUAL DO MEI

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023



A Prefeitura de Patos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e da Sala do Empreendedor, realizou uma palestra sobre formalização e declaração anual do MEI na manhã desta quarta-feira, 25 de janeiro deste ano. O objetivo do evento foi incentivar a formalização e conscientizar os empreendedores individuais de seus deveres e direitos. A palestra ocorreu no auditório da Secretaria de Educação do município e contou com a presença da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, da palestrante do SEBRAE, Sônia Martins, do Secretário de Administração do município, Francivaldo Dias, do coordenador da Sala do Empreendedor, Gustavo Jerônimo, e da Fiscal de Tributos e representante da Secretaria da Receita de Patos, Cláudia Dias.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, destacou a importância da palestra para esclarecer dúvidas das pessoas interessadas em se regularizar, saber sobre as novas regras de tributações ou ingressar no sistema MEI. "Diariamente, temos pessoas com dificuldades e dúvidas, e hoje essas dúvidas foram esclarecidas para aqueles que pretendem se formalizar, ou seja, abrir o CNPJ, quais são os benefícios, como dar baixa, como mudar de atividade e quais tributos são recolhidos", disse Josemila.

A Fiscal de Tributos, Cláudia Dias, ressaltou a importância do evento como forma de incentivar as pessoas a saberem como formalizar suas atividades, principalmente em relação aos benefícios previstos pela legislação do MEI. "É muito importante a realização de eventos dessa natureza, uma vez que as pessoas têm que procurar cada vez mais a formalização de suas atividades para que possam obter benefícios que a própria legislação permite", disse Cláudia.

A Palestrante do SEBRAE, Sônia Martins, enfatizou a importância do evento para explicar os direitos e deveres do MEI, como abrir um CNPJ e a obrigação de fazer a declaração anual.

> "HOJE TIVEMOS ESSE EVENTO DE PARCERIA ENTRE O SEBRAE E PREFEITURA DE PATOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO E SALA DO EMPREENDEDOR, PARA JUSTAMENTE INFORMAR DE UMA FORMA COLETIVA, A TODOS OS EMPREENDEDORES QUE DESEJAM E QUE TEM CNPJ MEI. ENTÃO, TROUXEMOS AS INFORMAÇÕES DOS DIREITOS E DEVERES DO MEI, DE COMO ABRIR UM CNPJ E DO DEVER DE FAZER A DECLARAÇÃO ANUAL", DISSE SÔNIA.

SEDEHA- PATOS/PB

VISITA AOS MORADORES DO SERROTE LISO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

Em 26 de janeiro de 2022, os servidores desta Secretaria realizaram uma visita técnica às famílias que residem em barracos ou moradias improvisadas no Serrote Liso, município de Patos. O propósito da visita consistiu em averiguar e quantificar o número de famílias que habitam nessa região.

FEVEREIRO



PATOS-PB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE, 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Em 07 de fevereiro de 2023, ocorreu uma reunião na Sala do Empreendedor com os representantes do Conselho Municipal de Habitação. A sessão contou com a presença da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nobrega, além dos servidores da Secretaria e dos representantes do Conselho Municipal, nomeados através da portaria nº 383/2023, publicada no Diário Municipal em 11 de janeiro do mesmo ano.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

II FESTIVAL FLORA & ARTE INCENTIVA A ECONOMIA LOCAL E FOMENTA O TRABALHO DE PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ARTESANATO

No último sábado, dia 11, foi realizado em Patos o II Festival Flora & Arte, uma parceria entre a Prefeitura de Patos e o Guedes Shopping, por meio do projeto "Amigos da Sedeha". O objetivo do evento foi estimular a colaboração entre pequenos e médios empreendedores com grandes empreendimentos, e contou com a presença do vice-prefeito, secretários e membros da comunidade local. A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação ressaltou a importância da parceria para o crescimento da economia local, com foco na produção de flores ornamentais e artesanato. Os participantes do festival destacaram a relevância do evento em incentivar pequenos microempreendedores. A gerente de marketing do Grupo Guedes também enfatizou a importância do festival na promoção de produtos locais e da cultura de Patos.

PATOS SEDIA A EDIÇÃO 2023 DO EMPREENDER E AS CIDADES DO GOVERNO DA PARAÍBA

A cidade de Patos foi sede do evento Empreender e as Cidades - edição 2023, promovido pelo Empreender Paraíba, com o intuito de aproximar os gestores municipais e promover a troca de conhecimentos mútuos. O encontro reuniu diversos prefeitos, secretários e técnicos do Sertão e Alto Sertão paraibano. Durante o evento, o prefeito de Patos, Nabor Wanderley, enfatizou a importância do Empreender Paraíba na geração de empregos e renda, e relatou que o município já recebeu diversos recursos do programa, beneficiando várias famílias e microempreendedores.

Entre as principais pautas do evento, destacaram-se a capacitação dos técnicos municipais, a apresentação de conquistas alcançadas e as perspectivas para 2023, além das estratégias para incentivar iniciativas empreendedoras nos municípios. O secretário executivo do Empreender avaliou positivamente o evento, que teve como objetivo aproximar ainda mais o programa dos municípios e torná-lo mais efetivo para a população.
O programa Empreender Paraíba é uma iniciativa do Governo do Estado em parceria com os municípios paraibanos, desenvolvendo ações que facilitam o desenvolvimento econômico local, beneficiando as cidades e gerando emprego e renda.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



PATOS É CONTEMPLADA COM 50 NOVAS VAGAS PARA O EMPREENDER PB. INSCRIÇÕES TEVE INÍCIO NESTA QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO.

O Programa Empreender PB está recebendo inscrições para concessão de linhas de crédito em Patos. São 50 vagas distribuídas em quatro categorias para atender aos interessados. A inscrição pode ser realizada através do site www.empreender.pb.gov.br. Em caso de dúvidas, a cidade conta com um técnico responsável, Joelson Alves Soares, à disposição para auxiliar. O programa do Governo do Estado disponibiliza financiamento de crédito com taxas reduzidas para empreendedores que buscam iniciar ou expandir um negócio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CRÉDITOSLIBERADOS PELO PROGRAMA EMPREENDER PARAÍBA NA CIDADE DE PATOS

Entre o período de 01/01/2023 a 20/11/2023, foram liberados linhas de créditos para o município de Patos através do Programa Empreender Paraíba Governo do Estado. Mais de **100 Contratos** assinados, com valor de investimento de R$ **1.050.860,00**, fomentando a economia do município.

LINHAS DE CRÉDITOS:

72
Empreender Pessoa Física

18
Empreender Juventude

02
Profissional Liberal

05
Profissional Liberal Juventude

02
Pessoa Jurídica

Para o ano de 2024, estamos com a parceria do Programa Empreender para liberação de linhas de créditos para **COOPERATIVA DE MOTOTAXISTA** e Empreendedores do **FESTIVAL DA GALINHA DE CAPOEIRA DE SANTA GERTRUDES.** No próximo ano, serão disponibilizados créditos para a Cooperativa de Mototaxistas e para os empreendedores do Festival da Galinha de Capoeira em Santa Gertrudes-PB.

PATOS SEDIA REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE PLANO TURÍSTICO 2023-2024 NO VALE DOS SERTÕES PARAIBANO

A Prefeitura de Patos, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Habitação e de Cultura, Turismo e Esporte, e também da Secretaria Executiva de Articulação Social, participaram nesta segunda-feira, 13, de uma reunião realizada pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado da Paraíba e mediada pelo Sebrae, no Auditório Master do Sebrae Patos, para tratar sobre o Plano de Turismo 2023-2024 no Vale dos Sertões, e a inserção de Patos nesse Plano.

A Capital do Sertão paraibano foi a anfitriã do evento que reuniu gestores, secretários e ativistas culturais de mais de 50 municípios, para discutir o desenvolvimento de estratégias para fortalecer o turismo no Sertão paraibano.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, ressaltou que a participação de Patos no evento desta segunda, foi o primeiro passo a entrada da Capital do Sertão no grupo Vale dos Sertões, e inserção no Plano 2023-2024 do grupo.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

MARÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

PATOS SEDIA REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE PLANO TURÍSTICO 2023-2024 NO VALE DOS SERTÕES PARAIBANO





FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

A Prefeitura de Patos, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Habitação e de Cultura, Turismo e Esporte, e também da Secretaria Executiva de Articulação Social, participaram nesta segunda-feira, 13, de uma reunião realizada pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado da Paraíba e mediada pelo Sebrae, no Auditório Master do Sebrae Patos, para tratar sobre o Plano de Turismo 2023-2024 no Vale dos Sertões, e a inserção de Patos nesse Plano.

A Capital do Sertão paraibano foi a anfitriã do evento que reuniu gestores, secretários e ativistas culturais de mais de 50 municípios, para discutir o desenvolvimento de estratégias para fortalecer o turismo no Sertão paraibano.
A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, ressaltou que a participação de Patos no evento desta segunda, foi o primeiro passo a entrada da Capital do Sertão no grupo Vale dos Sertões, e inserção no Plano 2023-2024 do grupo.

II FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA REÚNE PRODUTOS E HISTÓRIAS DE DIVERSAS MULHERES PATOENSES



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

Em comemoração ao “Mês da Mulher”, a Prefeitura de Patos, em parceria com o Guedes Shopping, promoveu a II Feira da Mulher Empreendedora. O evento contou com a participação de onze mulheres empreendedoras, que apresentaram seus produtos e compartilharam suas histórias inspiradoras de superação por meio do empreendedorismo. As feiras, como essa, são fundamentais para promover a visibilidade dessas mulheres e incentivar sua independência financeira. Além disso, o evento também contou com a presença do CRAM Itinerante, que divulgou seus serviços. O objetivo da feira foi fomentar o empreendedorismo feminino e estimular a autonomia financeira das mulheres de Patos.







FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ARTESÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROMOVE UM CAFÉ DA MANHÃ NA CENTRAL DO ARTESANATO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação organizou um café da manhã em comemoração ao Dia do Artesão, celebrado no último dia 19, na Central de Comercialização do Artesanato. Na ocasião, a secretária destacou a importância de valorizar o artesanato, que atualmente é direcionado a toda a população, e mencionou que a secretaria realiza feiras em outras cidades para divulgar o artesanato local. O chefe do setor responsável pela Central de Comercialização ressaltou o trabalho da gestão municipal na reforma do prédio e enfatizou a relevância de reconhecer o magnífico trabalho realizado pelos artesãos. Diversos colaboradores e membros da imprensa compareceram ao evento. A Central de Comercialização do Artesanato fica localizada na Praça Getúlio Vargas e está aberta todos os dias das 8h às 14h.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

FEIRA DAS MULHERES ARTESÃS

Durante a 8ª Feira das Mulheres Artesãs em João Pessoa, a cidade de Patos esteve presente nos três dias do evento. A feira, organizada pelo Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (Cendac) e pelo Governo do Estado, faz parte da programação do Mês da Mulher e contou com a participação de 200 artesãs de diversos municípios da Paraíba. A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher, foi representada por mulheres empreendedoras e artesãs. Durante o evento, elas promoveram seus produtos, compartilharam experiências e fortaleceram o empoderamento feminino. A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, destacou a importância desse momento para a valorização das mulheres patoenses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

ABRIL



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



Visita de Marielza Rodrigues, gestora do Programa do Artesanato Paraibano (PAP) a Central do Artesanato Patoense, foi de extrema importância para as artesãs Patoense.

Visita no Guedes Shopping para alinhar os detalhes da I Feira do Polo Calçadista de Patos!Estamos sempre com Parceria com diversas empresas da cidade de Patos-PB, com isso trazemos inúmeros benefícios para os pequenos empreendedores que aceitaram a proposta com entusiasmo. O projeto é EMPRESA AMIGA DA SEDEHA, e desde o ano de 2020 vem sendo aceito por todos os empreendimentos que buscamos a referida parceria.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

VISITA AO GUEDES SHOPPING

"Scan o código QR e assista. Realizamos uma visita ao Guedes Shopping para alinhar os detalhes da I Feira do Polo Calçadista de Patos."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

RODA DE CONVERSA COM ARTESÃS PATOENSE

Hoje à tarde, as Artesãs Patoenses participaram de uma roda de conversa com a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nobrega. Durante o encontro, a Secretaria compartilhou informações valiosas para o crescimento profissional das artesãs. Foi um momento de grande importância para todas as participantes.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023

EDITAL SÃO JOÃO 2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

A Prefeitura de Patos lançou edital de convocação para barraqueiros e ambulantes interessados em trabalhar no São João de Patos 2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.809/2009. O cadastro ocorrerá entre 17 e 26 de abril, das 7h às 12h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. Serão necessárias cópias de RG, CPF, comprovante de residência ou contrato de aluguel e cópia de quitação de débito do São João de 2022. O processo será dividido por setores e em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de feira livre, barraqueiros e ambulantes de festas populares autônomos de Patos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

SEDEHA- PATOS/PB

EM PARCERIA COM GUEDES SHOPPING PREFEITURA DE PATOS REALIZA FEIRA DO POLO CALÇADISTA NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, por meio do Programa Empresa Amiga da SEDEHA, em parceria com o Guedes Shopping, promove nos dias 22 e 23 a Feira do Polo Calçadista.
A secretária titular da pasta, Josemila Nóbrega, essa é a primeira feira de calçados feita por fabricantes de nossa cidade, dentro de um empreendimento como o Guedes Shopping.

A secretária ainda ressaltou que a feria vai trabalhar apenas com produtos de fábrica, e além dos calçados, também serão vendidos acessórios. Ao todo 10 fabricantes irão participar da feira. A Prefeitura de Patos juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, estão buscando sempre esse apoio para que os produtos que são feitos pelos sapateiros patoenses sejam valorizados.

"DIAS 22 E 23, OU SEJA, SÁBADO E DOMINGO, NÓS TEREMOS PRODUTOS BELÍSSIMOS, COM QUALIDADE E A PREÇO DE FÁBRICA. É A PRIMEIRA FEIRA DO POLO CALÇADISTA DE PATOS DENTRO DO SHOPPING, E NÓS CONVIDAMOS TODA POPULAÇÃO PARA CONHECER OS PRODUTOS DE NOSSOS FABRICANTES, QUE LÁ ESTRÃO EM EXPOSIÇÃO", DISSE JOSEMILA.

SEBRAE PARAIBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

No dia 04 de maio de 2023 fizemos uma parceria para desenvolvimento do plano de ação territorial para minimercados na cidade de Patos. Uma forte parceria entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Sebrae e Banco do Nordeste. A matéria completa você encontra no Instagram da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação **@sedepatospb**.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

MAIO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SORTEIO DOS BARRAQUEIROS E ALBULANTES QUE TRABALHARAM NO SÃO JOÃO 2023.

A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, realiza no dia 12 de maio, uma live de sorteio do local dos barraqueiros e ambulantes que irão trabalhar no São João de Patos durante o período de 19 a 23 de junho de 2023.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, ressaltou que os cadastros aconteceram no período de 17 a 26 de abril e o sorteio será apenas da localização dos pontos, já que o recadastramento foi referente àqueles que trabalharam nos festejos juninos de 2022.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

O SORTEIO ACONTECEU ÀS 9H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FOI TRANSMITIDO PELA PÁGINA DA PREFEITURA, NO FACEBOOK.

PREFEITURA DE PATOS REALIZA SORTEIO DOS LOCAIS QUE BARRAQUEIROS E AMBULANTES TRABALHARÃO NO SÃO JOÃO DE PATOS 2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

A Prefeitura de Patos realizou o sorteio dos locais dos barraqueiros e ambulantes que trabalharão no São João de 2023. O sorteio contou com a participação de diversos órgãos e foi considerado transparente pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação. O presidente do SINTROFBAMP também destacou a transparência do processo. Os comerciantes selecionados receberão alvará de 23 a 30 de maio e haverá um workshop em junho com representantes das forças de segurança e justiça envolvidos na realização dos festejos juninos.

PREFEITURA DE PATOS E GOVERNO DO ESTADO REALÇAM PARCERIA PARA BENEFICIAR TAXISTAS COM LINHA DE CRÉDITO

A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, em colaboração com o Governo do Estado, organizou uma reunião na quinta-feira, 11, com 50 taxistas que serão beneficiados com a Linha de Crédito do Empreender PB. A ocasião incluiu uma roda de conversa para apresentar o programa, discutir as linhas de crédito disponíveis, os documentos necessários e as diretrizes que os participantes devem seguir.

O secretário executivo de empreendedorismo do Estado da Paraíba, Fabrício Feitosa, destacou a parceria com a Prefeitura de Patos, que tem se fortalecido ainda mais e trazido benefícios significativos para os microempreendedores locais. “Na primeira gestão do governador João Azevedo, quase R$ 2 milhões foram liberados na economia local e, na próxima semana, estaremos entregando cerca de R$ 500.000,00 mil reais, e agora começamos um novo atendimento junto à cooperativa de taxistas da cidade”, comentou.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega, afirmou que a gestão municipal tem oferecido suporte para a formação de parcerias, sobretudo com o Empreender PB, que investe diretamente na economia, gerando empregos e renda. "No início do ano, recebemos linhas de crédito do Empreender PB que somam cerca de R$ 500.000,00 mil reais, e agora estamos com a linha de crédito para os taxistas, que injetará cerca de R$ 800.000,00 mil reais na economia”, destacou.

O presidente da Cooperativa de Taxistas de Patos, Geraldo Climitino (Dinho), agradeceu a todos os envolvidos pela iniciativa que beneficiará os taxistas e, assim, melhorará ainda mais os serviços prestados pela categoria. A Linha de Crédito tem como objetivo a qualificação dos taxistas, proporcionando um atendimento e serviço de excelência nas frotas de táxi, além de injetar cerca de R$ 800 mil na economia local.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

SÃO JOÃO 2023: EMPRESAS PODERÃO PARTICIPAR DA ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE PATOS



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

A Prefeitura Municipal de Patos está abriu inscrições para empresas interessadas em participar da decoração junina nos principais canteiros da cidade como parte do Programa Empresa Amiga da SEDEHA. Não haverá cobrança de adesão taxa por parte do município e as inscrições devem ser feitas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. O objetivo é destacar as empresas locais e promover o desenvolvimento econômico da cidade. A criatividade na decoração fica por conta de cada empresa, desde que algumas observações sejam respeitadas. As inscrições iniciam nesta terça-feira, 16, e encerram dia 30 de maio de 2023.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

FEIRA DAS MÃES AQUECE COMÉRCIO E INCENTIVA O EMPREENDEDORISMO LOCAL

A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, realizou no sábado, 13, na Praça Edvaldo Mota a II Feira das Mães.
A secretária Josemila Nóbrega, ressaltou a satisfação de ver os pequenos empreendedores estarem na praça vendendo seus produtos e destacou a importância dessas feiras para os comerciantes e artesãos locais.

A comerciante Mikeline Santos, proprietária da Dulce Maria, ressaltou a importância das feiras que têm dado oportunidade para os pequenos empreendedores do município e ao mesmo tempo a sociedade tem conhecido e adquirido os produtos.
Dany Trancista, também participou do evento e falou das oportunidades que os comerciantes locais têm tido com a realização das feiras que incentiva o empreendedorismo e gera emprego e renda.

Os visitantes também curtiram a apresentação da Filarmônica 26 de Julho, que contou com um repertório vasto que foi do forró à clássicos da MPB.

> “HOJE COM ESSAS FEIRAS A DIVULGAÇÃO E A PROCURA TÊM SIDO MUITO GRANDE, PRINCIPALMENTE COM ESSAS OPORTUNIDADES QUE A GENTE ESTÁ TENDO. A GENTE SÓ TEM A AGRADECER PELAS OPORTUNIDADES”, COMENTOU.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023

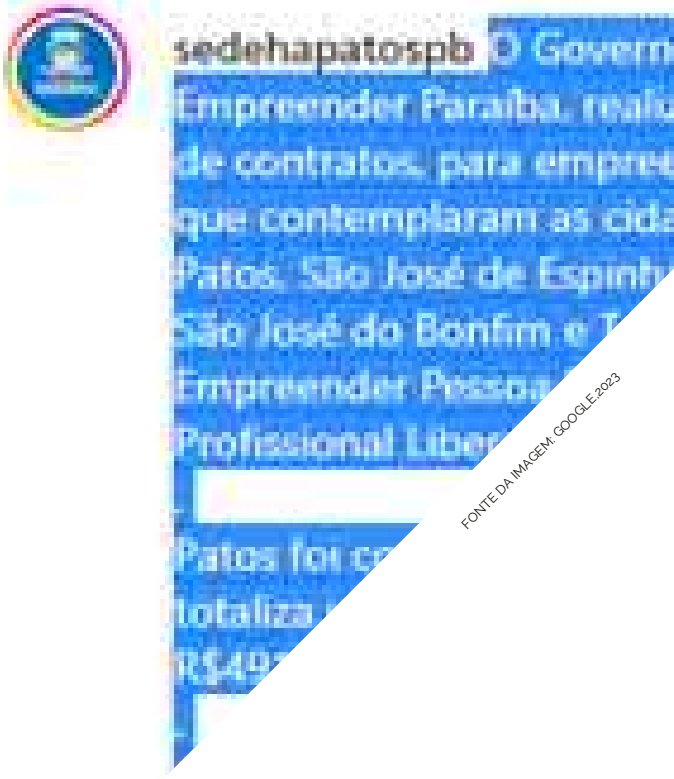
SÃO JOÃO DE PATOS AUMENTA CIRCULAÇÃO DE TURISTAS NA CIDADE E GERA IMPACTO SIGNIFICATIVO NA ECONOMIA LOCAL

O período junino pode ter um impacto significativo na economia de muitas cidades da região Nordeste. Em Patos, por exemplo, há um aumento no turismo devido a essa celebração das festas juninas, o que pode gerar receita para hotéis, restaurantes, bares, comércio de roupa, calçados, e outras empresas locais.Além disso, muitas pessoas compram produtos típicos de festas juninas, como comidas e bebidas, roupas e decorações, o que aumenta as vendas. Para a secretária de desenvolvimento econômico do município de Patos, Josemila Nóbrega, o São João de Patos 2023 começa a mostrar o aquecimento, em números, na economia local**.** Josemila acrescentou a ocupação da rede hoteleira com 100% da sua capacidade de hospedagem, tendo mais de quatro mil pessoas trabalhando diretamente no São João fazendo o festejo junino acontecer.

São João da gente é considerado o 4º maior do São João do Brasil, e considerado o maior do sertão paraibano, atraindo milhares de turistas de todos os lugares do país. Além das atrações que se apresentarão no palco principal do Terreiro do Forró, o festejo também conta com a realização do passeio de carroças, Vila São João, concurso São João na Minha Rua e São João no Meu Comércio, casamento coletivo, além do I Festival gastronômico da galinha de Capoeira, no distrito de Santa Gertrudes.O São João de Patos acontecerá de 19 a 23 de junho com atrações como Alok, Nattanzinho, Mari Fernandes, Raí Saia Rodada, Xand Avião, Jonas Esticado, Wesley Safadão, Jorge e Mateus, Bizay, Luan Santana, Henry Freitas, Zé Cantor, entre outras atrações regionais e locais.

"Teremos cinco dias (noites) de festa e mais de três mil minutos de show. Um grande palco com trinta grandes artistas. Esperamos mais de 450 mil forrozeiros circulando durante todo o evento. Teremos também o aquecimento da economia local, do pequeno pipoqueiro, da pessoa que vende o sorvete, até chegar ao grande atacadão", destacou a secretária.





FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023

EMPREENDER PARAÍBA

Na quinta-feira (25.05.23), o Programa Empreender Paraíba, do Governo do Estado, realizou a assinatura de contratos para empreendedores de sete municípios da 6ª Região: Patos, São José de Espinharas, Junco do Seridó, Desterro, Malta, São José do Bonfim e Teixeira. Foram contempladas as linhas de crédito Empreender Pessoa Física, Empreender Juventudes, Empreender Profissional Liberal e Empreender Profissional Liberal Juventudes. Patos recebeu a assinatura de **52 contratos**, totalizando um investimento de **R$491.300,00**. A solenidade aconteceu no auditório do SEBRAE e contou com a presença de autoridades locais e representantes dos municípios envolvidos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

EXPOTURISMO

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, participou da Expo Turismo PB, realizada pelo Sebrae nos dias 25, 26 e 27 de maio no Centro de Convenções em João Pessoa. O objetivo foi apresentar as potencialidades turísticas da Paraíba e estabelecer parcerias entre municípios e empresas da área para impulsionar o turismo local. Durante o evento, a cidade de Patos foi apresentada para visitantes de diversas cidades e estados, e participou de diversas atividades, incluindo o 1º FOMTUR - Fórum de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo da Paraíba e Rodada de Negócios. A participação de Patos foi importante para o crescimento e inserção da cidade nas rotas turísticas, com articulação do Gerente de Turismo com mais de 20 cidades e empresas participantes. A SECULTE e SEDEHA apresentaram algumas das belezas e serviços oferecidos pela cidade, incluindo a Central do Artesanato, Mercado Público, Sertão Extreme, Polo Calçadistas, e bebidas fabricadas na cidade.







JUNHO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



PREFEITURA DE PATOS REALIZA WORKSHOP PARA COMERCIANTES QUE IRÃO TRABALHAR NO SÃO JOÃO DE PATOS 2023

A Prefeitura de Patos realizou um workshop para os comerciantes cadastrados para trabalhar no São João de Patos 2023. O objetivo foi oferecer orientações sobre medidas de segurança, boas práticas sanitárias e bom atendimento ao turista. O evento contou com a participação de várias secretarias e órgãos, incluindo o Ministério Público do Trabalho, que enfatizou a importância da parceria para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil. O evento acontecerá de 19 a 23 de junho e terá uma programação repleta de atrações culturais, shows, comidas típicas e muito forró.

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE.2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

2ª EDIÇÃO DA FEIRA & NEGÓCIOS ATRAI TURISTAS E FOMENTA NEGÓCIOS DURANTE O SÃO JOÃO DE PATOS

A Prefeitura de Patos está realizando a segunda edição da Feira & Negócios como parte da programação do São João 2023. A feira tem atraído muitos turistas e forrozeiros para a Praça Getúlio Vargas, onde ocorre a exposição e venda de produtos artesanais, plantas e flores ornamentais, calçados, gastronomia, moda e outros serviços. A feira tem garantido a comercialização e divulgação dos produtos locais, com sucesso relatado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Josemila Nóbrega. Para os expositores, como a comerciante Mickeline Santos, representante da Dulce Maria Licor, a feira é de extrema importância, principalmente neste período de São João, pois além do reconhecimento dos produtos também tem o aquecimento nas vendas e pedidos. A feira e negócios tem sido uma opção de passeio para toda a família e turistas, juntamente com o Terreirinho do Forró, e ainda oferece espaço para lanches com food trucks. A 2ª edição da Feira e Negócios funciona até sexta-feira, 23 de junho, das 17h às 21h.

JULHO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

I FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES ACONTECEU NO DOMINGO, 16 DE JULHO

No dia 16 de julho, a Prefeitura de Patos promoveu o 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira do distrito de Santa Gertrudes, com o objetivo de resgatar os valores nordestinos tradicionais, estimular o empreendedorismo e tornar a economia ativa. O evento contou com culinária regional, apresentações de trios de forró e encerrou com a participação da Banda Forró das Antigas e Zé Cantor. O prefeito de Patos expressou sua satisfação em ver o festival se tornar parte do calendário cultural e gastronômico da cidade, além de esperar que a iniciativa possa gerar renda para os moradores da região.

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

AGOSTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

PATOS PARTICIPA, PELA PRIMEIRA VEZ, EM BRASÍLIA, DO TRANSFORMAR JUNTOS 2023, EVENTO REALIZADO PELO SEBRAE NACIONAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Pela primeira vez, o município de Patos, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, participou do Transformar Juntos em Brasília, um evento promovido pelo Sebrae Nacional que combina dois programas, o Fomenta e o Brasil Mais Simples. O evento aconteceu entre os dias 02 e 04 de agosto.

O Transformar Juntos 2023 reúne diversos atores responsáveis pela transformação da realidade local, incluindo autoridades municipais e estaduais, gestores públicos, agentes de desenvolvimento, lideranças locais e o Sebrae. O evento promove a discussão e a troca de experiências em torno de Compras Públicas e Simplificação (Desburocratização), com foco em micro e pequenas empresas e no desenvolvimento sustentável do país.

Além disso, o evento marca o lançamento da 12ª edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora. Representando o município de Patos, estiveram presentes a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Mila Nóbrega, e o Agente de Desenvolvimento (AD), Gustavo Gerônimo, da Sala do Empreendedor.

Na gerência Sebrae Patos, somente quatro municípios foram selecionados para participar do evento, enquanto o SEBRAE-PB levou um total de 13 municípios paraibanos ao Transformar Juntos 2023.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA 2023

A Prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação lançou nesta segunda-feira, 07 de agosto, a Chamada Pública nº 002/2023 que convoca todos os comerciantes, barraqueiros, food-trucks, parqueiros, que desejam trabalhar na Festa de Nossa Senhora da Guia 2023 para a realização de recadastramento.

De acordo com a circular os documentos necessários que os comerciantes, barraqueiros e proprietários de parque de diversões deverão levar no ato do recadastramento são: Cópia dos documentos pessoais RG e CPF; Comprovante de residência local ou contrato de aluguel com, no mínimo, 06 (seis) meses de locação; Cópia de quitação de débito da Festa de Nossa Senhora da Guia 2022 (alvará).

Para realizar o recadastro, os comerciantes e prestadores de serviços deverão procurar a sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, no Centro Administrativo Aderbal Martins.

O recadastramento será realizado no período de 14 a 21 de agosto, no horário das 07h às 12h, ficando o dia 21 de agosto, para os retardatários de todos os segmentos. Será obedecido um calendário específico, que define os dias para cada tipo de barraca e pontos de comércio por segmento.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

CRIAÇÃO DO PORTFÓLIO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO CALÇADO





Centro de Comercialização do Calçado

Atualmente 45 fabricantes encontram-se em plena atividade de comercialização de Calçado no referido Centro.

Disponibilizam também de comercialização de acessórios como: bolsas, chapéus, cintos, carteiras de couro, dentre outros.

Calçados

Bolsas



Feiras & Negócios

Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação do município, constantemente os fabricantes deste segmento participam de Eventos como Feiras e Exposições em parceria com o poder público e iniciativa privada, tanto no município como em outras cidades.

Expoturismo

Feira & Negócios

Empresa Amiga da SEDEHA

CENDAC



Setor Coureiro Calçadista

De acordo com o último levantamento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a cidade de Patos possui cerca 150 fabricantes de Calçados. Os produtos fabricados inclusive já são exportados para outros países a exemplo da Angola. O setor Calçadista é uma das principais econômicas da Cidade de Patos-PB.







Qualidade e Preço

Um dos fatores principais é a diversidade de modelos fabricados com qualidade e excelência, além de preços acessíveis para todo o público. Tanto para vendas em atacado quanto em varejo.











Patos a Capital do Calçado

Você que ainda não conhece o potencial econômico da Cidade de Patos, venha nós conhecer e descobrir o que há de melhor no Setor Calçadista.

Na Central de Comercialização do Calçado ou carinhosamente conhecido como "O Shopping do Calçado", temos um monstrurário da diversidade de produtos que são fabricados nesta cidade.





VENHA NOS CONHECER

@pmpatos

@sedehpatospb

@shoppingdocalcadopatos_

E-mail: desenvolvimentoeconomicoehabitacao@patos.pb.gov.br

SETEMBRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

FEIRAS & NEGÓCIOS



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

A Prefeitura de Patos está promovendo a 'Feira & Negócios' para divulgar pequenos negócios, produtos e serviços. A feira ficará exposta na praça Getúlio Vargas, no centro da cidade, das 18h às 22h até o dia 24 de setembro. São 30 comerciantes expondo produtos de artesanato, flores, gastronomia, moda, personalizados e outros. A secretária de desenvolvimento econômico, Mila Nóbrega, convida a todos para conhecer o espaço que fica na Central de Artesanato.

COLETIVA DE IMPRENSA: GESTÃO MUNICIPAL DE PATOS E SETORES DE SEGURANÇA PÚBLICA ANUNCIAM PLANEJAMENTO PARA FESTA DA GUIA 2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

Foi realizada uma coletiva de imprensa na Catedral de Nossa Senhora da Guia para discutir os preparativos da Festa da Guia 2023. O evento contou com a presença de representantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, secretários da prefeitura e jornalistas locais. Durante a coletiva, foram discutidos o planejamento da festa, a segurança pública, a organização dos espaços destinados aos comerciantes e parques e a colaboração dos órgãos envolvidos. Houve também o lançamento oficial da Festa pelo padre Adailton Pedro, que destacou a participação ativa das foranias e paróquias e a inclusão de cerimônias religiosas com a participação especial das crianças.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

ENTREGA DA CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO PARA ARTESÃS QUE FAZEM PARTE DA CENTRAL DO ARTESANATO.

Foi lançado um documento de abrangência nacional que oferece vários benefícios aos artesãos, como a oportunidade de participar em feiras de artesanato nacionais e internacionais, além de cursos e oficinas na área. A carteira é emitida aos trabalhadores manuais após avaliação prévia e entrega da documentação exigida pela SMPE.

SEDEHA- PATOS/PB

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



VISITA A CENTRAL DE ARTESANATO PATOENSE

O artesanato de Patos tem se destacado e servido de referência para outros municípios. Recebemos a visita de Wagner Victor do Quilombo de Pitombeira, em Várzea, e Sophia Palmeeim, índia da tribo Wãpi, em Macapá-AP. Durante a visita, foi ministrado um treinamento para obtenção da Carteira Nacional do Artesão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE HABITAÇÃO

Na terça-feira (12.10.23), ocorreu a reunião para formalizar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS). O objetivo é estabelecer diretrizes e critérios para priorizar linhas de ação, alocar recursos e atender beneficiários dos programas habitacionais. Renata Nóbrega e Rui Pereira Ferreira foram escolhidos como presidente e vice-presidente, respectivamente. O Conselho é composto por representantes de diversos órgãos, conforme previsto na lei nº 5.933/2023.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

VISITA AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO CALÇADISTA

No dia 27 de setembro, a secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Patos, Mila Nóbrega, junto com Heitor Hildack, gestor de convênios da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, e Hassan Ali Kalout, gerente operacional do exterior, visitaram o Centro de Comercialização Calçadista de Patos. Durante a visita, eles puderam conhecer de perto a produção e as fábricas de calçados locais, com o objetivo de fortalecer o setor e explorar oportunidades para o desenvolvimento de Patos e da Paraíba, especialmente na exportação.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

OUTUBRO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

PARCERIA COM PÚLICO/PRIVADO

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, fechou uma parceria com o Instituto Educacional Vera Cruz que oferece matrícula gratuita e outros benefícios aos servidores públicos municipais.A parceria, que tem validade até o dia 30 de dezembro, beneficia todos os servidores do município com a campanha de gratuidade na matrícula e 20% de desconto nas mensalidades da Educação Infantil até o Ensino Médio.Já os servidores que pretendem ampliar seus conhecimentos, a parceria contempla ainda a realização de matrículas gratuitas.

CONFIRA QUAIS SÃO OS CURSOS DISPONÍVEIS:

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- SAÚDE BUCAL
- FARMÁCIA
- ESTÉTICA
- SERVIÇOS JURÍDICOS
- RECURSOS HUMANOS
- SEGURANÇA DO TRABALHO
- ZOOTECNICA



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023

PARCERIA COM ORNADA PRODUTIVA COM AÇÕES E SERVIÇOS PARA AGRICULTORES EM PATOS

Durante o evento, a Prefeitura Municipal local disponibilizou serviços ligados à agricultura familiar, com ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher e o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada. O Polo Calçadista de Patos expôs e comercializou seus produtos.









SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

FONTE DA IMAGEM: GOOGLE 2023



NOVEMBRO





FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

GARANTIA JÁ!

Vários são os direitos e garantias que todas as mulheres têm e fazemos questão de transformar essa rede social como fonte de informação.A Cartilha da Mulher reuniu as principais leis federais, estaduais e municipais e fazemos questão de reforçar essas informações nas nossas redes sociais.Hoje estamos trazendo a lei municipal 5.320/2020 que destina 5% do total de moradias populares dos programas habitacionais, instituídos pela prefeitura de Patos, às mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio.Agora, chegou a hora de você fazer sua parte e compartilhar esse post com seus amigos e familiares, para que o maior número de pessoas tenha conhecimento dessa lei municipal!

SEDEHA- PATOS/PB

ARTESANATO

ARTESANATO É UMA FORMA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CARREGA QUESTÕES SOCIAIS E DE ANCESTRALIDADE. ELE COMBINA TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, TRANSMITE CONHECIMENTO ENTRE GERAÇÕES E TEM IMPORTÂNCIA ECONÔMICA EM NÍVEL NACIONAL.



CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO



LEI PAULO GUSTAVO



REFORMA DO ARTESAANTO



HORÁRIO DE FU.NCIONAMENTO

DEZEMBRO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
HABITAÇÃO

CAMPANHA QUEM É DE PATOS COMPRA EM PATOS

Neste Natal compre em Patos

A proposta é ampliar o horário de funcionamento do comércio entre os dias 18 e 23/12. Isso se deve principalmente as ondas de calor que vem acontecendo em todo país, que tem afetado as vendas.



Neste Natal, compre em Patos é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Patos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Associação Comercial de Patos, CDL, Sindicato dos Comerciários, SEBRAE, Policia Militar e Guarda Municipal.

Foi solicitado o reforço da segurança pública, iluminação, divulgação e suporte durante o planejamento e execução. Uma força tarefa entre todos os envolvidos para aquecer a economia e oferecer mais conforto aos consumidores.

NATAL NA PRAÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação do município promoverá nos dias 21, 22 e 23 de dezembro o evento Natal na Praça. O evento contará com uma grande infraestrutura e oferecerá uma variedade de serviços.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relatório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Conquistas e Reconhecimentos

Este relatório apresenta algumas das ações realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Sala do Empreendedor, parceria com o Empreender Paraíba e Central do Artesanato entre outros departamentos do Organograma durante o período de 2023.

Os resultados alcançados durante esse período foram bastante satisfatórios, graças ao empenho e compromisso com o município. Como resultado, recebemos prêmios regionais e nacionais, como o certificado do Selo Sebrae de Referência em Atendimento e o certificado de cidade empreendedora e de negócios, em reconhecimento aos serviços prestados pela Sala do Empreendedor aos microempreendedores locais, além da aprovação de projetos.

Vale ressaltar a importância da parceria com o Empreender PB no fortalecimento da economia local, aquecendo cada vez mais o setor de comércio. Um destaque é o reconhecimento das artesãs patoenses nas feiras promovidas pela Secretaria, o que torna visível o trabalho desenvolvido por elas na região.

Um marco importante em 2023 foi a abertura do Centro de Comercialização do Calçado, que favoreceu pequenos fabricantes de calçados, dando a eles a oportunidade de apresentar e vender seus produtos para outras regiões.

Com isso, esperamos que 2024 traga ainda mais desenvolvimento e oportunidades para o comércio em geral. Mostra-se, portanto, a importância da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para o município, pois buscamos melhorias nos setores econômicos e habitacionais, facilitando cada vez mais o acesso dos cidadãos aos nossos serviços.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

PLANEJAMENTO DE AÇÕES 2024

01 JANEIRO

- 02/01 Planejamento de ações do corrente ano com toda a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e Sala do Empreendedor;
  12/01 Prefeitura empreendedora - inscrição
- 13/01 Ações de fiscalizações e orientações aos comerciantes da cidade de Patos-PB. (Vias públicas em parceria com a STTRANS, Mercados Públicos das cidades, food park e Central de Artesanato);
- 15/ 01 / habilitação do prefeito empreendedor

02 FEVEREIRO

- 18 de fevereiro (pré seleção do prêmio prefeitura empreendedora)
- 20/02 Realização de etapa de capacitação do Empreender-PB;
- 21/02 Articulação de Parceria entre fabricantes do setor calçadista Patoense e Azul Linhas aéreas;
- 23 a 25/02 – III Festival Flora e Arte
- 29/02 Realização de Palestra com a Azul Linhas Aéreas e o Artesanato para a viabilidade de utilização da aviação para encaminhamento do artesanato para as demais localidades do pais ou até fora dela.

03 MARÇO

- 01/03 Ações administrativas referente a Secretaria e seus equipamentos (Sala do Empreendedor, Central do Artesanato, Camelódromo e Mercados Públicos);
- 02/03 - Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRRANS, Serviços Públicos e Guarda Municipal;
- 19/03 – Inscrições Presencial do Empreendedores para o Festival da Galinha de Capoeira e Cooperativa de Mototaxista Patoense, onde serão liberadas mais de 100 linhas de créditos;
- 19/03 - Ação no Dia do Artesão;
- 20/03 - Assinatura de Contratos do Empreender-PB;
- 22 / março (visita técnica do PE);
- 29/março julgamento estadual



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

PLANEJAMENTO DE AÇÕES 2024

04 ABRIL

- 06/04 - Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS, Serviços Públicos e Guarda Municipal.
- 15/04 - Feira Mista;
- 21 de abril (premiação estadual do PE).

05 MAIO

- 04/04 - Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS,
- 07/05 – Edital São João 2023;
- 20/05 - Feira do Empreendedorismo Escolar
- .24 a 26 - Feira do Poló Calcadista do Guedes

06 JUNHO

- 03/06 Festival Gastronômico Típico;
- 19/06 a 23/06 Circuito do Empreender PB em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo. (Polo Calçadista, e artesanato)

07 JULHO

- 08/07 – Busca ativa para a inclusão no MEI (Micro Empreendedor Individual) – Todos os serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor – Serviços Itinerantes;
- 13/07 - Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS,

08 AGOSTO

- 03/08Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS e Guarda Municipal.
- 05/08 - Exposição de Fábricas e Indústrias;
- 07/08 – Edital Festa de Nossa Senhora Da Guia 2023;
- 19/08 - Feira de Negócios Imobiliários.



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE,2023

PLANEJAMENTO DE AÇÕES 2024

09 SETEMBRO

- 01/09 Suporte para a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Da Guia 2023;
- 14 A 24/09 - Feira Mista durante a Festa de Nossa Senhora Da Guia.

10 OUTUBRO

- 05/10 Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS,
- 07/10 - Feira Mista;
- 24/10 – 2ª edição do Patos ExpoModa.

11 NOVEMBRO

- 04 e 05/11 – Patos Mostra Negócios;
- 18/11 - Festival da Negritude (Educação e Resistência).

12 DEZEMBRO

- 01 a 31/12 - Quem é de Patos, compra em Patos;
- 07/12 Mercados Públicos- Ações em conjunto com as Secretarias - STTRANS;
- 21 a 23/ Feira Natalina

PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

OBRIGADA!

EMAIL
desenvolvimentoeconomicoehabitacao@patos.pb.gov.br

TELEFONE
83 999214095

INSTAGRAM
@sedehapatospb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PATOS - ANO 2023

PATOS- PB
ANO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMUDES

SUAS
Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito do Município de Patos

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DAMIANA ALVES LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FRANCISCA NUNES DE SOUZA
Coordenador do CRAS – Capitão Manoel Gomes

LEONARDO HONORATO DE SOUSA
Coordenador do CRAS – São Sebastião

PALOMA MARIA FARIAS DE ARAÚJO
Coordenador do CRAS – Mariana Alves

GEANE ALVES FERNANDES
Coordenador do CRAS – Severia Celestino

JULIANA FREITAS DE FRANÇA
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO
Coordenadora do Centro Dia

MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITAO
Coordenador do Centro POP

RONALDO PAULO DE OLIVEIRA
Coordenador do Acolhimento para crianças e adolescentes

LETÍCIA DE LIMA GUEDES RAMOS
Coordenadora do Acolhimento para Adultos e Famílias

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora do Serviço de Família Acolhedora

QUADROS:

Quadro 1 – Trabalhadores da Secretaria +A1:A35Municipal de Patos
Quadro 2 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social
Quadro 3 – Servidores Habilitados para senha
Quadro 4 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.
Quadro 5 – Saldo de dezembro de 2023 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2023.
Quadro 6 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.
Quadro 7 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas
Quadro 8 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF
Quadro 9 – Recursos Humanos do CRAS Capitão Manoel Gomes
Quadro 10 – Recursos Humanos do CRAS Mariana Alves
Quadro 11 – Recursos Humanos do CRAS Severina Celestino
Quadro 12 – Recursos Humanos do CRAS GERALDA MEDEIROS
Quadro 13 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Quadro 14 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Capitão Manoel Gomes
Quadro 15 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Geralda Medeiros.
Quadro 16 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Mariana Alves Oliveira
Quadro 17 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Severina Celestino
Quadro 18 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2023
Quadro 19 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2023
Quadro 20 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2023
Quadro 21 – Descrição do Programa Criança Feliz
Quadro 22 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.
Quadro 23 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Mariana Gomes.
Quadro 24 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.
Quadro 25 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.
Quadro 26 – Descrição do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI
Quadro 27 – Recursos Humanos Programa PAI
Quadro 28 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Quadro 29 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI
Quadro 30 – Recursos Humanos do CREAS
Quadro 31 – Centro dia
Quadro 32 - Recursos Humanos Centro Dia do Idoso
Quadro 33 – Quantidade de crianças e adolescentes de acordo com sexo e faixa etária acolhidas na Unidade
Quadro 34 - Recursos Humanos Acolhimento Institucional Criança e Adolescente
Quadro 35 - Recursos Humanos Serviço de Família Acolhedora
Quadro 36 - Recursos Humanos Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
Quadro 37 – Descrição Centro POP
Quadro 38 - Recursos Humanos Centro POP
Quadro 39 - Servidores habilitados para senha PBF
Quadro 40 – Identificação CMAS
Quadro 41 – Recursos Humanos do CMAS
Quadro 42 – Reuniões realizadas em 2023

FIGURAS:

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Figura 2 – Adequação da Oferta ás Necessidades da População
Figura 3 – Instrumentos da Vigilância Socioassistencial
Figura 4 –CRAS – Capitão Manoel Gomes
Figura 5 –CRAS Mariana Alves
Figura 6 – CRAS Severina Celestino
Figura 7 –CRAS Geralda Medeiros
Figura 8 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Mariana Alves
Figura 9 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes
Figura 10 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Geralda Medeiros
Figura 11 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Severina Celestina
Figura 12 – Público atendido do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI Ano 2023
Figura 13 - CREAS
Figura 14 – Centro Dia
Figura 15 – Acolhimento
Figura 16 – Acolhimento para Adultos e Famílias
Figura 17 – Centro POP
Figura 18 – Famílias cadastradas no Cadastro Único
Figura 19 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família até dezembro de 2023
Figura 20 – Acompanhamento de Condicionalidades ano 2023
Figura 21 – Benefícios Eventuais solicitados ano 2023
Figura 22 – Benefícios Eventuais concedidos/pagos ano 2023
Figura 23 – Valor em R$ de Benefícios Eventuais concedidos/pagos ano 2023
Figura 24 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

TABELAS:

Tabela 1 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2023
Tabela 2 – Quantitativos de atendimento do CRAS - Capitão Manoel Gomes ano 2023
Tabela 3 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Mariana Alves ano 2023
Tabela 4 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Severina Celestino
Tabela 5 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Geralda Medeiros ano 2023
Tabela 6 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS
Tabela 7 – Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO 8

APRESENTAÇÃO 9

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E HABITAÇÃO DE PATOS – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMUDES 11

1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR 13

1.2.1 - Vigilância Socioassistencial 13

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS 15

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA 21

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL 23

2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 23

2.1.1 – Proteção Social Básica 24

2.1.1.1 – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 26

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 35

2.1.1.2.1– SISC 37

2.1.1.3- Programa Criança Feliz 43

2.1.1.4 - Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI 49

2.1.2 – Proteção Social Especial 53

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 56

2.1.2.2 Centro Dia 63

2.1.3 Serviço de Alta Complexidade 65

2.1.3.1 Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes 65

2.1.3.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora “Entre Laços” 67

2.1.3.3 Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias 69

2.1.3.4 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP 71

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA 75

3.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO 75

3.2 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 78

3.3 - ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 81

3.4 - PROCEDIMENTOS DA AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2023 - PROCESSOS DE REVISÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 83

4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 85

5. CONTROLE SOCIAL.....88

4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS..... 90

4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2023..... 91

6. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS 92

7. ANEXOS 93

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: PATOS - PB

Porte Populacional:

População estimada (IBGE/2010): 103.165 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO

MANDATO DO PREFEITO: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2024

ENDEREÇO DA PREFEITURA: AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 91, CENTRO

CEP: 58700000

TELEFONE: (83) 3121-2108

E-MAIL: gabinete@patos.pb.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESPONSÁVEL: HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

ENDEREÇO ÓRGÃO GESTOR: RUA BOSSUET WANDERLEY, Nº 601, BRASILIA

CEP: 58.700-000

TELEFONE: (83) 3421-2108

E-MAIL: semudes@patos.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.156.559/0001-94

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 3787/2009 de 14 de agosto de 2009

ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS: HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Política Pública de Assistência Social tem como missão garantir a efetivação dos direitos sociais da população em geral, garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os setores que enfrentam maiores vulnerabilidades de ordem social.

Diante das diretrizes do SUAS Sistema Único de Assistência social, a política pública da assistência social, presente em todo o Brasil, visa garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos a quem dela precisar.

Neste sentido, podemos afirmar ser imperativa a necessidade que os órgãos gestores desta política, em seus processos de gestão adotem como um de seus princípios organizativos uma atuação planejada das atividades, tanto públicas quanto privadas de assistência social, viabilizando qualidade e adequação constante e quanto ao funcionamento de serviços socioassistenciais com vistas à efetivação da proteção social e garantia de Direitos.

O presente relatório de gestão, tem a responsabilidade de estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; que afiançam a vigilância social, garantia de direitos, organização, oferta de programas, serviços, projetos e benefícios.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E HABITAÇÃO DE PATOS – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Patos - PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social no município de Patos - PB, a SEMUDES assume a atribuição de consolidar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Como Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de Patos - PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos distribuídos da seguinte forma:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- 04 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- Posto do Cadastro Único;
- Centro Dia;
- Centro POP;
- Unidade de Acolhimento para crianças e Adolescentes; e
- Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias.

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMUDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação teve sua estrutura organizacional definida pela Lei Complementar nº 025/2023, de 17 de novembro de 2023., conforme mostra organograma abaixo:

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Fonte: Elaborada pelo autor, com base na lei complementar nº 025/2023, de 17 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social conta diversos servidores, de diversas formações, distribuídos na Sede e nos 09 (nove) equipamentos públicos de atendimento localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Em atenção ao Pacto de Aprimoramento de Gestão a Secretaria tem trabalhado para que o processo de desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, atinja percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público. Assim, todos os trabalhadores vinculados a SEMUDES possuem perfil no sistema CADSUAS.

A Secretaria reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

O quadro abaixo se refere à composição do Órgão Gestor, podendo assim denominar, o quadro de servidores da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Quadro 1 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de Patos

NOME	FUNÇÃO
HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDA CRISTINA DE ASSIS LEITE	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO
DJAILMA MARIA LEMOS TAVEIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
EUZARY AIRES DE LACERDA VERAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JANAINA BEZERRA DE QUEIROZ	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JAIRA ALANA CLARO PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MILENA PINTO CHAVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
SIMONE MOURA DE ARAUJO NÓBREGA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOSÉ RIMA FILHO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
DANIEL MONTEIRO PERONICO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
SAMYR ALAN LEITE XAVIER	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
ANA THAMYRES GOUVEIA DINIZ DE SOUZA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
HEVERTON ALVES GOMES	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
SIBELE SOARES DIAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
AMANDA PEREIRA MORAIS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ALINE KIEVELLY MIRANDA LIBERATO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ALCIONE SIMÕES DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ROSICLEIDE ALVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
FRED IGOR BATISTA GOMES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
DIEGO JOSÉ SERPA SIMÕES DE FARIAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
JOÃO BOSCO GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO
RAVANNA ALVES DA SILVA LOPES	APOIO ADMINISTRATIVO

MAYANNE BARBOSA WANDERLEY	APOIO ADMINISTRATIVO
LUIZA FREIRE CIDELINO	APOIO ADMINISTRATIVO
THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
RONALDO JOSÉ DA SILVA	OUTROS
MARIA BETANIA GALDINO	OUTROS
ADRIANO SOARES DA SILVA	OUTROS
JOSE GIRLEUDO BARROS DE MEDEIROS	OUTROS
VANDO JOSÉ DA SILVA	OUTROS
LEYLIANE CARLA DE ARAUJO COSTA DANTAS	OUTROS
MARIA BETANIA GALDINO	OUTROS
JOACI SILVA SOUZA	OUTROS
FLAVIO TADEU FARIAS DE MEDEIROS	OUTROS
BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
LIDIANE AZEVEDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
MATHEUS ALVES DE QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS
RIJACKSON ALVES DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
PEDRO ALCIONES DE MELO	SERVIÇOS GERAIS
CECIANA DE BRITO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
AELCIO DE ARAUJO PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS

Fonte: FOLPAG dos Servidores, 2023.

1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

1.2.1 - Vigilância Socioassistencial

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 – em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais.

A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações

de violência. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social. Para tanto o Órgão Gestor deve:

- Participar do processo de planejamento do SUAS;
- Regular, implementar e acompanhar as ações de gestão do SUAS/ PNAS/ NOB e NOB-RH;
- Participar no planejamento e acompanhamento da gestão da qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Fomentar a relações entre: entes federados, gestão e serviços e organizações públicas e privadas;
- Apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- Participar da formulação de critérios de partilha de recursos e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- Integrar o sistema nacional de informações do SUAS;
- Propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- Prestar apoio técnico;
- Coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas;
- Estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais.

Figura 2 – Adequação da Oferta ás Necessidades da População



Fonte: MC, 2023.

Figura 3 – Instrumentos da Vigilância Socioassistencial



Fonte: MC, 2023.

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS

O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte a operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação.

A Rede Suas é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Os aplicativos da Rede SUAS opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, utilizando a produção, o armazenamento, a classificação e disseminação de dados, possibilitando o monitoramento e avaliação.

Quadro 2 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social







Fonte: MC, 2023.

Estes aplicativos abarcam as áreas de gestão, financiamento e o controle social da política, ou seja, demonstram o processo de organização do SUAS. Além da Gestão do Cadastro Único através do SIGPBF.

A alimentação dos Sistemas de informações do SUAS é obrigação institucional de todos os entes federados, devendo os gestores responsabilizar-se pelas qualidades e fidedignidades das informações neles inseridas.

Para acessar o sistema, é necessário ser cadastrado na SAA e em outros Sistemas, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Servidores Habilitados para senha

USUÁRIOS	PERFIL
HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS	SAA
ADELIANA COUTINHO FARIAS	SAA
AMANDA LARA GALVÃO FERNNADES	RMA CREAS
ANA KELLY MONTEIRO	RMA CRAS

ANA THAMYRES GOUVEIA DINIZ DE SOUZA	EPCF
CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE	RMA CRAS
DANIELE MARIA LIBERATO DE MEDEIROS	RMA CRAS
DANIELLY LUCENA FIGUEIREDO	EPCF
DANYELLE NASCIMENTO JUSTINO	EPCF
DJAILMA MARIA LEMOS TAVEIRA	SAA
ERTHA RIAMA DA NÓBREGA	RMA CRAS
FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	RMA CENTRO POP
FRANCINEIDE DA COSTA SANTOS	SAA
GILVÂNIA BENTO GUIMARAES	RMA CREAS
HEVERTON ALVES GOMES	CADUNICO/SIBEC
IASMIM CAROLINE GUEDES BARBOSA	RMA CREAS
IOHANA DANTAS WANDERLEY	EPCF
JAIRA ALANA CLARO PEREIRA	SAA
JANAINA BEZERRA DE QUEIROZ	PETI
JESSICA GUEDES MARTINS XAVIER	RMA CREAS
JESSIKA LEITÃO FERREIRA XAVIER	RMA CRAS
JOSENILDA TAVARES DE LIMA	RMA CENTRO POP
JULIANA FREITAS DE FRANÇA	RMA CREAS
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS LEITE	RMA CRAS
KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	SAA
LEONARDO FERREIRA JUNIOR	EPCF
LEONARDO HONORATO DE SOUSA	RMA CRAS
LIDIA LIBANIA DA COSTA FERNANDES	CENTRO POP
LIDIANE FELIX DE ANDRADE	CRAS CMG
MILENA PINTO CHAVES	SAA
NORMA SUELY DE SOUSA VIEIRA	RMA CRAS
RAELMA KÉSIA DOS SANTOS JUSTINO	RMA CRAS
RENATA FERREIRA DE ASSIS	RMA CRAS
RODRIGO OLIVEIRA BATISTA	RMA CRAS
SAMYR ALAN LEITE XAVIER	SAA
SILVANA COSTA DA SILVA	RMA CRAS
SIMONE MOURA DE ARAUJO NÓBREGA	SAA
STEPHANIE QUEIROZ XAVIER FERNANDES	RMA CRAS
THAYANE BEZERRA FELIX	RMA CRAS
THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA	SAA
VAGNER VERAS MENDONÇA	RMA CRAS
VITORIA REGIA MORAES DINIZ	RMA CRAS
YASLINNY TORRES ROCHA	RMA CRAS
YASMIN BRITO DE SOUSA MENDES	RMA CREAS

Fonte: SAA, 2023.

Tabela 1 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2023

SISTEMA	HISTÓRICO	DATA
CAD SUAS	Sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.	**Atividade permanente de atualização de dados**
PLANO DE AÇÃO	Instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.	**Não houve abertura de Plano de Ação ano 2023**
CENSO SUAS	Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007,por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação. O Censo SUAS permite definir indicadores dimensionais, índices de desenvolvimento e patamares mínimos anuais para as unidades públicas de assistência social. Com as informações coletadas de forma contínua é possível realizar o planejamento que contribui para o alcance da melhoria dos serviços ofertados à população. A experiência do censo tem contribuído, também, para o aprimoramento do processo de expansão do Co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais. Os questionários disponíveis a serem preenchidos são Gestão Municipal, CREAS, CRAS, Centro POP, Acolhimento, Conselhos Municipais e Centros de Convivência.	
	CENSO CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES	05/12/2023
	CENSO CRAS GERALDA MEDEIROS	05/12/2023
	CENSO CRAS MARIANA ALVES	30/11/2023
	CENSO CRAS SEVERINA CELESTINO	30/11/2023
	CENSO CREAS	30/11/2023
	CENSO FAMILIIA ACOLHEDORA	30/11/2023
	CENSO GESTÃO	01/12/2023
	CENSO FMAS	04/12/2023
	CENSO CMAS	04/12/2023
	CENSO CENTRO DIA	30/11/2023
	CENSO CENTRO POP	01/12/2023

	CENSO CADASTRO ÚNICO	01/12/2023
	CENSO ACOLHIMENTO INFANTIL	30/11/2023
	CENSO ACOLHIMENTO ADULTO	29/12/2023
SISC	Este sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Atividade de alimentação permanente para atualização de dados e trimestral para a confirmação de presença dos usuários. **1º Tri:** confirmado em 20/03/2023 **2º Tri:** confirmado em 20/06/2023 **3º Tri:** confirmado em 20/09/2023 **4ºTri:** confirmado em Não houve confirmação, conforme informativo do Ministério
CARTEIRA DO IDOSO	•instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.	**Atendimento Permanente.**
SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO RMA DO CRAS, CREAS E CENTRO POP.	RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP. As informações coletadas pelo RMA têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, reunindo dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.	**Atividade de alimentação mensal.**
SISTEMA DE MONITORAMENTO CRIANÇA FELIZ.	O Prontuário Eletrônico possui uma interface com o Programa Criança Feliz, permitindo o registro do público desse Programa no SUAS, inserindo as	**Atividade de alimentação diária.**

	informações referentes a data da visita, beneficiário e visitador.	

Fonte: MC, 2023.

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Municipal nº 3787/2009 de 14 de agosto de 2009 que reestruturou o Fundo Municipal de Assistência Social de Patos- PB, pois os recursos financeiros dos pisos são recebidos fundo a fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS).

O financiamento da assistência social é uma transferência legal realizada por meio de repasses fundo a fundo, contínuos e ininterruptos, tendo em vista a natureza continuada destes.

Necessária a gestão financeira do FMAS é a criação de CNPJ tendo um responsável legal. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ em anexo.

Outro aspecto importante é que o FMAS seja uma Unidade Orçamentária e a Prestação de Contas é realizada anualmente através do Demonstrativo preenchido eletronicamente.

Quadro 4 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

PISO	C/C	VALOR DA PARCELA R$	COMPETÊNCIA RECEBIDA	VALOR REPASSADO ANUAL R$	SALDO EM 31/12/2023	NATUREZA DAS DESPESAS
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	88682	R$ 91.511,77	01/03/2023	R$ 91.511,77	R$ 349,19	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	68459	R$ 58.122,00	01/09/2023	R$ 578.500,15	R$ 23.120,65	Custeio/Investimento
SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	90145	R$ 2.300.000,00	01/07/2023	R$ 2.300.000,00	R$ 1.048.306,50	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	70389	R$ 10.244,05	01/10/2023	R$ 108.722,46	R$ 153.253,51	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	70389	R$ 1.733,61	01/10/2023	R$ 18.399,19		Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA	70389	R$ 10.244,05	01/10/2023	R$ 108.722,46		Custeio/Investimento

COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA						
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	70389	R$ 7.880,04	01/10/2023	R$ 83.632,65		Custeio/Investimento
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	65166	R$ 23.476,91	01/10/2023	R$ 249.096,33	R$ 131.106,82	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	65166	R$ 28.368,13	01/10/2023	R$ 294.505,82		Custeio/Investimento
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	65141	R$ 50.005,43	01/10/2023	R$ 474.485,35	R$ 47.330,31	Custeio/Investimento

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2023.

Quadro 5 – Saldo de dezembro de 2023 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2023.

NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	SALDO
COVIDACO	765066	R$ 5.258,79
COVIDALI	765112	R$ 13,66
BL GSUAS FNAS	651575	R$ 1.125,98
AEPETI	65129X	R$ 49,06
BPC ESCOLA	651265	R$ 3.386,73
SIGTVESTR3	858218	R$ 0,00
SIGTV_G32021	84148X	R$ 19,20
ACESUASTRAB	651176	R$ 205,78

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2023.

Quadro 6 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

PISO	C/C	VALOR REPASSADO ANUAL R$	SALDO EM 31/12/2023	COMPETÊNCIA RECEBIDA	NATUREZA DAS DESPESAS
CREAS FEAS	66519-3	R$ 0,00	R$ 31,29	N/A	Custeio/Investimento
PSE FEAS	87647-X	R$ 100.841,15	R$ 929,07	06/2023	Custeio/Investimento
PSB FEAS	75078-6	R$ 0,00	R$ 187,44	N/A	Custeio/Investimento
IGD FEAS	88892-3	R$ 4.950,50	R$ 475,52	06/2023	Custeio/Investimento
BE PATOS	89820-1	R$ 4.950,50	R$ 00,00	R$ 557,91	Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita

Fonte: Extratos Bancários, 2023.

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL

2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência social é uma política pública, é direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Serviços esse com o intuito de fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

2.1.1 – Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Quadro 7 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	04	15.000
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	Não se aplica	800

Fonte: Plano de Ação, 2022.



Quadro 8 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

O QUE É?	O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

	O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
OBJETIVOS	• O fortalecimento da função protetiva da família; • A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; • A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; • A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
ATIVIDADES	O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
UNIDADE EXECUTORA	04 Equipamento/Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: MC, 2023.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

Em Patos - PB, a PSB vem desenvolvendo ações voltadas, principalmente ao público beneficiário dos programas sociais, onde a execução fica por parte dos 04 (quatro) CRAS, atividades que foram monitoradas e avaliadas pela Vigilância Socioassistencial por meio da análise de dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento-RMA do MDS e pelas visitas realizadas ao longo do ano. Dessa forma, foi possível diagnosticar situações de privações de direitos bem como o envolvimento da equipe técnica nos atendimentos e atividades que norteiam a assistência social.

2.1.1.1 – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS



CRAS - Capitão Manoel Gomes

Figura 4 –CRAS – Capitão Manoel Gomes



Fonte: Própria (2023).

ID CRAS 25108036535
ENDEREÇO: RUA CARLOTA CÉSAR, 233 - JARDIM QUEIROZ
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crascapitaomanoelgomes@patos.pb.gov.br

Quadro 9 – Recursos Humanos do CRAS Capitão Manoel Gomes

NOME	CARGO
FRANCISCA NUNES DE SOUZA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
RENATA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
LIDIANE FELIX DE ANDRADE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
DANIELE MARIA LIBERATO DE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
STEPHANIE QUEIROZ XAVIER FERNANDES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YASLINNY TORRES ROCHA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
AMANDA PEREIRA MORAIS	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
JULIANY PERÔNICO FERREIRA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
ELIANE NICÁCIO DE LUCENA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
WHASHINGTON DA NÓBREGA TARGINO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
MICHELLE LUCENA DE MORAIS	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
ELISAMA CRISTINA TAVARES LIMA BENTO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
LÁURIEN AMORIM DE LUCENA PAIXÃO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ANNY ELLEN NÓBREGA DAMASCENA NEPOMUCENO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
LIS PERGENTINO LUCAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ALCIONE SIMÕES DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
JOSE MATEUS TAVARES DE LIMA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
CARLOS ALBERTO BRILHANTE	OUTROS
JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA	OUTROS
RIDETE PEREIRA BEZERRA	OUTROS
VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
JULIA GOMES RIBEIRO SILVA	SERVIÇOS GERAIS

FONTE: CADSUAS, 2023.

Tabela 2 – Quantitativos de atendimento do CRAS - Capitão Manoel Gomes ano 2023

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**TOTAL**	**MEDIA**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	3410	284,17
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	165	13,75
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	152	12,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	155	12,92
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	4	0,34
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0,09
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**QUANTIDADE**	**MEDIA**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	2159	179,92
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	369	30,75
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	788	65,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	56	4,67
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	174	14,5
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	63	5,25
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	254	21,17
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	136	11,34
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	433	36,09
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	948	79
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	49	4,09
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	326	27,17
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	117	9,75
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1471	122,59
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	51	4,25

Fonte: Sistemas de Registro Mensal de Atendimentos, 2023.

CRAS - Mariana Alves

Figura 5 –CRAS Mariana Alves



Fonte: Própria (2023).

IDCRAS 25108001358
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SÁTIRO QUINHO, 01 - JATOBÁ
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasmarianaalvesdeoliveira@patos.pb.gov.br

Quadro 10 – Recursos Humanos do CRAS Mariana Alves

NOME	CARGO
PALOMA MARIA FARIAS DE ARAÚJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
THAIS RENALLY SOUSA ALMEIDA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JESSIKA LEITÃO FERREIRA XAVIER	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
VITORIA REGIA MORAES DINIZ	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
NORMA SUELY DE SOUSA VIEIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
RAELMA KÉSIA DOS SANTOS JUSTINO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
RIANE VIGOLVINO DE MORAIS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
MARTHA RYANNE FERNANDES DE FREITAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
RODRIGO OLIVEIRA BATISTA	APOIO ADMINISTRATIVO
KEILA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA AZEVÊDO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
MARIA CLAUDIA LIMA CHAVES SILVA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL

KLEVERTON LINNIN DE OLIVEIRA LIMA	OUTROS
MARIA DAGUIA DOS SANTOS BATISTA	OUTROS
JOSENILDA BORBOREMA DE MEDEIROS	OUTROS
MARIA JOSE FERREIRA DE LUCENA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO NICÁCIO DE LUCENA	SERVIÇOS GERAIS

Fonte: CADSUAS, 2023.

Tabela 3 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Mariana Alves ano 2023

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**TOTAL**	**MEDIA**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	7852	654,34
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	49	4,09
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	30	2,5
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	39	3,25
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	4	0,34
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**QUANTIDADE**	**MEDIA**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1615	134,59
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	17	1,42
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	85	7,09
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	118	9,84
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	4	0,34
C.6. Visitas domiciliares realizadas	518	43,17
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	105	8,75
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	221	18,42
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	498	41,5
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1292	107,67
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3342	278,5

D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	226	18,84
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	882	73,5
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	588	49
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	740	61,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	112	9,34

Fonte: Sistemas de Registro Mensal de Atendimentos, 2023.

CRAS - Severina Celestino

Figura 6 – CRAS Severina Celestino



Fonte: Própria (2023).

ID CRAS 25108006791
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CRIOULO, 12 - MORRO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasseverinacelestino@patos.pb.gov.br

Quadro 11 – Recursos Humanos do CRAS Severina Celestino

NOME	CARGO
GEANE ALVES FERNANDES	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
ERTHA RIAMA DA NÓBREGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

ISABEL DE ALMEIDA ARAUJO WANDERLEY	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS LEITE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
SILVANA COSTA DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JOANDERSON CARDOSO DA SILVA	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
EDUARDO DE LUCENA LIMA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
LAIANNY RÊGO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
FRANCILÂNDIA DEODATO DO NASCIMENTO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
LUANDA ALVES DE MEDEIROS	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE MEDEIROS	OUTROS
SILVIA LUCENA DA SILVA	OUTROS
MIGUEL FÉLIX DE OLIVEIRA FILHO	OUTROS
ALCILEIDE DOS SANTOS PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
EDILEUDA DE LIMA SIMOES	SERVIÇOS GERAIS

Fonte: CADSUAS, 2023.

Tabela 4 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Severina Celestino

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Mês e Ano de Referência: 01/2023 até 12/2023		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**TOTAL**	**MEDIA**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	7852	654,34
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	49	4,09
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	30	2,5
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	39	3,25
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	4	0,34
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**QUANTIDADE**	**MEDIA**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1615	134,59
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	17	1,42
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	85	7,09
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	118	9,84
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	4	0,34

C.6. Visitas domiciliares realizadas	518	43,17
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	105	8,75
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	221	18,42
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	498	41,5
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1292	107,67
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3342	278,5
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	226	18,84
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	882	73,5
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	588	49
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	740	61,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	112	9,34

Fonte: Sistemas de Registro Mensal de Atendimentos, 2023.

CRAS - Geralda Medeiros

Figura 7 –CRAS Geralda Medeiros



Fonte: Própria (2023).

IDCRAS 25108030538
ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS - SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: crasgeraldamedeiros@patos.pb.gov.br

Quadro 12 – Recursos Humanos do CRAS GERALDA MEDEIROS

NOME	CARGO
LEONARDO HONORATO DE SOUSA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
THAYANE BEZERRA FELIX	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
ANA KELLY MONTEIRO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
VAGNER VERAS MENDONÇA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
ITTALO DA SILVA SANTANA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
DIEGO NOBREGA BRASIL	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
EDRIANA BRITO DA NOBREGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
KARLA CLAUDIANO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
GLORIA JEAN ALVES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
NICOLLY LIMA DE MEDEIROS	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
TAYS DOS SANTOS AMORIM	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
KEYLLA DE SOUSA MIRANDA LIBERATO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
GREYCE SOUSA EPAMINONDAS	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
ARILANE JANAINA BEZERRA DE A. COSTA	OUTROS
MARCIO VINICIUS ALCANTARA NASCIMENTO	OUTROS
SUELI BERNARDO GOMES	SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA	SERVIÇOS GERAIS

Fonte: CADSUAS, 2023.

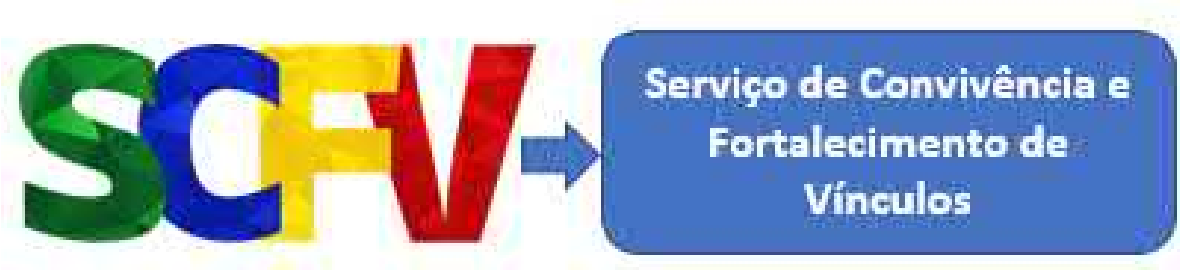
Tabela 5 – Quantitativos de atendimento do CRAS – Geralda Medeiros ano 2023

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**TOTAL**	**MEDIA**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	5589	465,75
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	271	22,59
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	60	5
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	241	20,09
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	5	0,42
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	5	0,42
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	2	0,17

B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**QUANTIDADE**	**MEDIA**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	2472	206
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	103	8,59
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	179	14,92
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	65	5,42
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	14	1,17
C.6. Visitas domiciliares realizadas	687	57,25
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	102	8,5
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	505	42,09
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	2480	206,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	246	20,5
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	808	67,34
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	43	3,59
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	445	37,09
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	198	16,5
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	26	2,17
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	34	2,84

Fonte: Sistemas de Registro Mensal de Atendimentos, 2023.

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Quadro 13 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O QUE É?	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.
OBJETIVOS	O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
AÇÕES/ATIVIDADES	Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: • Crianças até 6 anos • Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos • Adolescentes de 15 a 17 anos • Jovens de 18 a 29 anos

	• Adultos de 30 a 59 anos • Pessoas Idosas
UNIDADE EXECUTORA	**Referenciados nos CRAS**

Fonte: MC, 2023.

2.1.1.2.1– SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelo município, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do Cofinanciamento Federal.

O SISC funciona integrado com os bancos de dados do CadÚnico/CECAD e do CADSUAS. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CadÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo NIS. As informações referentes ao CRAS, Centro de Convivência e profissionais são extraídas do banco de dados do CADSUAS.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. O quadro abaixo apresenta o total de usuários por grupos:

Quadro 14 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Capitão Manoel Gomes

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	USUÁRIOS VINCULADOS
ADOLESCENCIA	15 a 17	8
EXTESAO PRIMEIRA INFANCIA II	0 a 6	14
MOVIMENTO II	0 a 6	8
ESPERANÇA	30 a 59	17
INTERAÇÃO	9 a 12	11
BRINCAR NOVAMENTE	6 a 9	17
MOVIMENTO	0 a 6	30
ADOLESCER	12 a 15	22
EVOLUINDO	9 a 12	22
MATURIDADE	18 a 29	7
EXPERIÊNCIA	Mais de 60	13
SABEDORIA	30 a 59	16
MAGIA DA INFÂNCIA	6 a 9	16
EXTENSÃO (SANTA GERTRUDES)	9 a 12	23
EXTENSÃO MAIOR IDADE	30 a 59	21
EXTENSÃO 5	9 a 12	21

EXTENSÃO 1	6 a 15	23
EXTENSÃO 3	18 a 29	4
EXTENSÃO 4	0 a 6	30
EXTENSÃO MELHOR IDADE	Mais de 60	17
PRIMEIRA INFANCIA	0 a 3	26
EVOLUINDO II	9 a 12	20
EXTENSÃO 6	6 a 9	25
BRINCAR NOVAMENTE II	6 a 9	17

Fonte: SNAS/MC SISC, 2023.

Quadro 15 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Geralda Medeiros.

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	USUÁRIOS VINCULADOS
GRUPO DE IDOSOS	Mais de 60	10
VOANDO ALTO	12 a 15	16
AUGUSTO DOS ANJOS	6 a 9	30
JOSÉ DE ALENCAR	12 a 15	26
VINÍCIUS DE MORAIS	9 a 12	30
EMÍLIA FERREIRO	6 a 9	30
CECÍLIA MEIRELES	30 a 59	30
MULHERES MARAVILHAS	30 a 59	30
FANTASIAS	9 a 12	30
IMAGINAÇÕES	6 a 9	30
JUVENTUDE INTERIOR - ASMOV ECENTRO DIA	Mais de 60	5
JUNTO E MISTURADO	9 a 12	13
MOCAMBO- GINÁSTICA / ARTESANATO	15 a 17	14
GINÁSTICA ASSOCIAÇÃO MUDO	30 a 59	13
PRIMEIRA INFÂNCIA I	0 a 3	30
PRIMEIRA INFÂNCIA II	0 a 6	30
ASSOCIAÇAO CREUZA	0 a 6	29
ASSOCIAÇÃO DE CREUZA II	0 a 6	12
PRÁTICAS ESPORTIVAS - ZEFINHA MOTA	0 a 6	14
PRIMEIRA INFÂNCIA III	0 a 6	30
BALÉ ASS MUDO	6 a 15	12
ARTESANATO PINTANDO O MUNDO	30 a 59	29
SORRIR	6 a 9	5
PRIMEIRA INFÂNCIA IV	0 a 6	2

Fonte: SNAS/MC SISC, 2023.

Quadro 16 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Mariana Alves Oliveira

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	USUÁRIOS VINCULADOS
SONHAR É VIVER - BALÉ - TARDE 10 Á 15	6 a 15	24
MULHERES GUERREIRAS	30 a 59	22
BAILANDO COM EMOÇÃO - BALÉ TARDE06 Á 09	6 a 9	9
COSTURANDO IDEIAS	30 a 59	23
SEMPRE É TEMPO DE APRENDER 2	30 a 59	17
LUTANDO EM PARCERIA	6 a 15	23
DRIBLANDO SONHOS	6 a 15	26
UM PASSO ENCANTADOR	6 a 15	26
TERCEIRA IDADE	Mais de 60	8
JUVENTUDE ALEGRE	15 a 17	18

SONHAR E REALIZAR	6 a 15	22
ANTÔNIO GUEDES	6 a 15	29
PRIMEIRA INFÂNCIA	0 a 6	29
ANTÔNIO GUEDES 2	6 a 15	30
ANTÔNIO GUEDES 3	6 a 15	28
SUPERAÇÃO	6 a 15	30
PAI PRIMEIRAINFÂNCIA	0 a 6	30
LAR DOS IDOSOS	Mais de 60	30
AGEU DE CASTRO I	6 a 15	30
AGEU DE CASTRO - BALÉ	0 a 6	16
CIDADE MADURA	Mais de 60	8
AGGEU DE CASTRO II	6 a 15	11
PRIMEIROS PASSOS	0 a 6	30
BRINCAR	0 a 6	15
CANTINHO CRIATIVO	30 a 59	10
BALLET DOS SONHOS	6 a 9	27
NA PONTA DO PÉ	6 a 15	25
BALLET SONHOMÁGICO	6 a 15	19
ALEGRE ARTE	18 a 29	6
BOLA NA REDE	6 a 15	26

Fonte: SNAS/MC SISC, 2023.

Quadro 17 – Total de Usuários por Grupos do SCFV – CRAS Severina Celestino

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	USUÁRIOS VINCULADOS
DANÇANDO	6 a 9	15
GIRASSOL	Mais de 60	17
IMAGINAÇÃO	6 a 9	19
PAZ	6 a 15	19
BOLA NA REDE	6 a 15	15
JOGADORES	6 a 15	24
ARTE VIVA	18 a 29	19
JUDOKA S	6 a 15	12
AS MARIAS	30 a 59	29
LÍRIO	Mais de 60	11
PRIMEIROS PASSOS	0 a 6	30
JUDOKAS 2	6 a 15	15
FELICIDADE	6 a 15	30
DANÇA - CIEP 1	6 a 15	10
TEATRO - ANAIZA	6 a 15	8
ESPORTE - ANAIZA	6 a 15	10
MARGARIDAS	30 a 59	8
BAILARINAS	6 a 15	15
PRIMEIRA INFÂNCIA	0 a 6	18
PRIMEIRA INFÂNCIA - CAMPOCOMPRIDO	0 a 6	11
BALÉ - ANAIZA	6 a 15	6

Fonte: SNAS/MC SISC, 2023

No SISC, são assinaladas as situações prioritárias do usuário do SCFV. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se

público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na Resolução CIT nº 1/2013 e na Resolução CNAS nº1/2013. O § 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirma que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Considerando a necessidade de sigilo em relação à vivência do usuário, cabe ao município definir o local onde serão arquivadas as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência, mas o município tem autonomia para definir esse fluxo em diálogo com os profissionais das unidades de execução do serviço.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço. Segue abaixo o quadro com os dados de usuários confirmados, prioritários confirmados, público por faixa etária, comparação da meta, usuários inseridos/atualizados, usuários excluídos, usuários expirados, grupos ativos e marcações em público prioritário por trimestre referente ao ano de 2023 do município de Patos - PB:

Quadro 18 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

Quadro 19 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

Quadro 20 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

Referente a confirmação do 4º trimestre de 2023. De acordo com a Portaria do MDS nº 134/2013, o procedimento de confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC até o dia 20 do último mês do trimestre - 20 de março, 20 de junho,20 de setembro e 20 de dezembro – é critério para o recebimento do cofinanciamento federal relativo ao trimestre subsequente.

Assim, o município de Patos - PB teria até o dia 20 de dezembro de 2023 para realizá-lo, a fim de garantir o cofinanciamento federal ao SCFV do 1º trimestre de 2024 - janeiro, fevereiro e março.

Diante da impossibilidade de operação do SISC devido a situação de manutenção, a realização da confirmação da participação dos usuários do SCFV não será utilizada como critério garantidor do cofinanciamento federal para o referido período.

A fim de evitar danos à continuidade da oferta do Serviço, o cálculo do cofinanciamento federal para o 1º trimestre 2024 será realizado considerando a média

das aferições do SISC feitas pela SNAS no intervalo de um ano – de 20/09/2022 a 20/09/2023.

2.1.1.3- Programa Criança Feliz



Quadro 21 – Descrição do Programa Criança Feliz

O QUE É?	O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
A QUEM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SE DESTINA?	O Criança Feliz tem como público prioritário: a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único; b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

	d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
OBJETIVOS	Ao Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
QUAIS SÃO OS EIXOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?	-Eixo I: Visitas Domiciliares -Eixo II: Integração das políticas de atenção a Primeira Infância no Território
COMO O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CHEGA ATÉ OS BENEFICIÁRIOS?	A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

	Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Fonte: MC, 2023.

Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Abaixo segue a equipe de referência que atua no Programa:

Quadro 22 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.

NOME	CARGO
LEONARDO FERREIRA JUNIOR	SUPERVISOR(A)
DJANIRA GOMES DE JESUS	VISITADOR(A)
JOSEAN LOPES ARAUJO	VISITADOR(A)
MARIA ROBERTA GOMES RODRIGUES	VISITADOR(A)
MARILEIDE DANTAS DE MEDEIROS WANDERLEY	VISITADOR(A)
MARYNEIDE MAMEDE DE MEDEIROS	VISITADOR(A)

Fonte: CAD SUAS, 2023.

Quadro 23 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Mariana Gomes.

NOME	CARGO
DANYELLE NASCIMENTO JUSTINO	SUPERVISOR(A)
BRENDA LAYSSA ARAÚJO MEDEIROS	VISITADOR(A)
ELIZANGELA SILVA GUEDES PEREIRA	VISITADOR(A)
KALINA LIGIA DE LIMA SOUZA	VISITADOR(A)
LIDIANE THALIA GOMES	VISITADOR(A)
MARIA APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO	VISITADOR(A)
MARIA ROBERTA GOMES RODRIGUES	VISITADOR(A)

PATROCINA FELIPE SANTANA DA SILVA	VISITADOR(A)
RAIANY MEDEIROS DE FREITAS	VISITADOR(A)

Fonte: CAD SUAS, 2023.

Quadro 24 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.

NOME	CARGO
IOHANA DANTAS WANDERLEY	SUPERVISOR(A)
GEYSE EVELYN PEREIRA DAMASCENA	VISITADOR(A)
IZABEL PATRÍCIA FLORENTINO DE ALMEIDA	VISITADOR(A)
JANAINA FIRMINO DE SOUZACAMBOIM	VISITADOR(A)
KALINA LIGIA DE LIMA SOUZA	VISITADOR(A)
KARLA FERREIRA SILVA	VISITADOR(A)
LYVIA FELIX DA SILVA	VISITADOR(A)
MARISTELA DA NÓBREGA OLIVEIRA	VISITADOR(A)
MARYANNA ALVES PEREIRA	VISITADOR(A)
WILUANE DE LIMA TORRES	VISITADOR(A

Fonte: CAD SUAS, 2023.

Quadro 25 – Recursos Humanos do PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes.

NOME	CARGO
DANIELLY LUCENA FIGUEIREDO	SUPERVISOR(A)
ADENILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	VISITADOR(A)
GLORIA JEAN ALVES DA SILVA	VISITADOR(A)
JANAINA ANDRADE DE MORAIS	VISITADOR(A)
JARINA KEZZIA ALVES DOS SANTOS	VISITADOR(A)
KARLA FERREIRA SILVA	VISITADOR(A)
LUCINETE BRITO PEREIRA	VISITADOR(A)
RAQUEL DE OLIVEIRA LEANDRO	VISITADOR(A)
WISLLANY RODRIGUES TRAJANO	VISITADOR(A)

Fonte: CAD SUAS, 2023.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

A figura abaixo nos mostra uma visão geral do sistema do E-PCF referente ao período de janeiro a dezembro de 2023:

Figura 8 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Mariana Alves



Fonte: E-PCF, 2023.

Figura 9 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Capitão Manoel Gomes



Fonte: E-PCF, 2023.

Figura 10 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Geralda Medeiros



Fonte: E-PCF, 2023.

Figura 11 – Resumo 2023 E-PCF – CRAS Severina Celestina



Fonte: E-PCF, 2023.

2.1.1.4 - Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

Quadro 26 – Descrição do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

O QUE É?	O Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI, é um programa de caráter intersetorial, estruturado a partir da integração de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e assistência social que visa promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 06 (seis) anos, levando em consideração os aspectos da primeira infância, que engloba componentes físicos, cognitivos e psicossociais, familiar e o seu contexto de vida.

	Importante salientar que deverão ser contempladas as famílias em situação de extrema pobreza, definidas conforme referência do Programa Bolsa Família do Governo Federal para o ano em vigor, que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, com renda média familiar definida de acordo com os critérios do CADÚnico, e com dados atualizados há pelo menos de 01(um) ano.
A QUEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA - PAI SE DESTINA?	O programa tem como público-alvo gestantes e crianças que estão em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade, risco pessoal, social, de insegurança alimentar e nutricional, isto é: gestantes a partir do terceiro mês da gravidez e crianças de 0 até 6 anos. Importante salientar que as famílias em situação de extrema pobreza são aquelas definidas conforme referência do Programa Bolsa Família do Governo Federal para o ano em vigor, com renda média familiar definida de acordo com os critérios do CADÚnico, com dados atualizados há pelo menos de 01(um) ano.
OBJETIVOS	• Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva, de forma a ampliar o acesso a serviços e direitos; • Promover a parentalidade segura e responsável na constituição da família; • Desenvolver ações de capacitação e educação que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar; • Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; • Promover a segurança alimentar e nutricional das famílias; • Fortalecer a articulação intersetorial, saúde, educação e assistência social, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias;

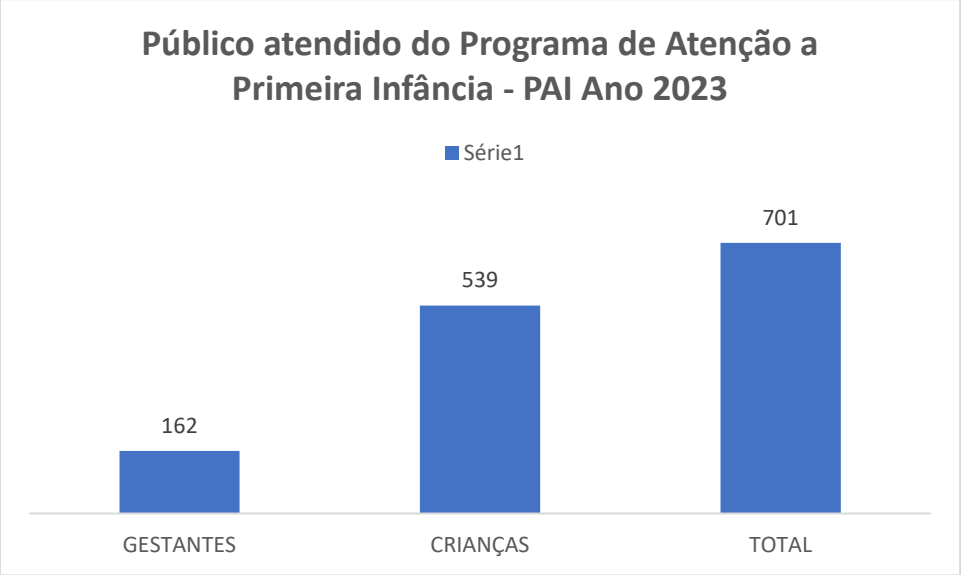
	• Entre outros objetivos definidos pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância.
QUAIS SÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA?	Promover o acompanhamento sistemático das gestantes a partir do terceiro mês e de crianças de 0 a 24 meses, que se enquadram nos critérios do programa; • Realizar acompanhamento do pré-natal e atenção integral às gestantes, com imunização, suplementação e ferramentas tecnológicas; bem como, ao recém-nascido até 24 (vinte e quatro) meses, com triagem, imunização, suplementação e ferramentas tecnológicas. • Acompanhar a mobilização do apoio técnico, da capacitação e formação continuada, com vistas à qualificação do atendimento as gestantes, nutrizes, crianças e ao fortalecimento da intersetorialidade; • Fomentar a política de segurança alimentar e nutricional; • Apoiar gestantes, nutrizes e crianças durante a gestação, e a partir do nascimento até 24 (vinte e quatro) meses, com o CARTÃO PAI; • Qualificar os profissionais do município na atenção integral e integrada às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos para o pleno crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial; • Atuar no fortalecimento da segurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social e desnutrição, articulando-se com os programas governamentais e não governamentais; • Promover ações de divulgação e sensibilização junto à sociedade e ao poder público, apoiando estratégias de ampliação dos conhecimentos sobre a primeira infância e de priorização desta etapa da vida nas políticas públicas; • Fomentar a criação de espaços lúdicos em equipamentos públicos com atendimento às crianças, assim como, a construção, reforma, adaptação e ou ampliação de creches municipais; • Elaborar conteúdo e material de apoio ao desenvolvimento da primeira infância;

	• Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.
O QUE É O CARTÃO PAI?	Para atendimento aos objetivos do Programa PAI, fica criado e regulamentado o CARTÃO-PAI, que é a concessão de Auxílio Alimentação para famílias atendidas pelo Programa de Assistência da Primeira Infância - PAI, caracterizado como uma provisão suplementar provisória, devidamente aprovado pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância e a Câmara Técnica Intersetorial da Primeira Infância em Patos. A concessão do benefício de transferência de renda do Programa PAI será destinado para fins exclusivos de compra de bens de consumo básico de alimentos in natura ou minimamente processados às unidades familiares que são público alvo e que atendem aos critérios do programa. O valor do benefício inicial será de R$ 100,00 (cem reais) mensais, e será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem. O benefício será concedido mensalmente, por meio de cartão magnético fornecido pelo órgão gestor concedente, com a respectiva identificação do responsável e do seu respectivo Número de Identificação Social - NIS, não sendo em hipótese alguma cumulativo. O CARTÃO-PAI será utilizado para compras exclusivas de alimentos, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados e devidamente identificados, nos seus pontos de vendas pelo cartaz do programa, que deverá estar fixado em ponto visível a todos.

	O titular do cartão de recebimento do benefício será, prioritariamente, a mulher ou, em caso de impedimento justificado, outro responsável pela unidade familiar.

Fonte: Cartilha do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI 2023.

Figura 12 – Público atendido do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI Ano 2023



Fonte: Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI, 2023.

Quadro 27 – Recursos Humanos Programa PAI

NOME	CARGO
JOÃO PAULO RODRIGUES DE LACERDA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
LETICIA DE SOUSA NOBREGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Fonte: FOLPAG, 2023

2.1.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento

de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop); e
- Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; e
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de Patos – PB possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

Quadro 28 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01 CREAS	80

Fonte: Plano de Ação 2022

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Figura 13 - CREAS



Fonte: Própria (2023).

CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ID CREAS 12510800971
ENDEREÇO: RUA PEDRO BENEDITO, SÃO SEBASTIÃO - PATOS – PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: creas@patos.pb.gov.br

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.



Quadro 29 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI

O QUE É?	É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.
PÚBLICO ATENDIDO	Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

OBJETIVOS	• Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção • Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos • Contribuir para acabar com as violações de direitos na família • Prevenir a reincidência de violações de direitos
AÇÕES/ATIVIDADES	Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
FORMAS DE ACESSO	Atendimento diretamente no CREAS mais próximo da sua casa. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fonte: MC 2023.

Quadro 30 – Recursos Humanos do CREAS

NOME	CARGO
JULIANA FREITAS DE FRANÇA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
MARIA IZABEL MONTENEGRO DA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
AMANDA LARA GALVÃO FERNNADES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YASMIN BRITO DE SOUSA MENDES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
RAPHAEL SANTOS DE AMORIM	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JESSICA GUEDES MARTINS XAVIER	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
GILVÂNIA BENTO GUIMARAES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
IASMIM CAROLINE GUEDES BARBOSA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

ANA CRISTINA DE BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO
JOAN GIL SANTOS MEDEIROS FILHO	OUTROS
FELIPE DA SILVA	OUTROS
LARA TASSANY CARNEIRO DA SILVA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL

Fonte: CADSUAS, 2023.

Abaixo segue os dados obtidos a partir dos registros mensais do CREAS do município de Patos - PB referente ao ano de 2023:

Tabela 6 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS						
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI						
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	TOTAL					MÉDIA
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	808					73,46
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	46					4,19
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	TOTAL					MÉDIA
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	26					2,37
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	12					1,1
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1					0,1
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	3					0,28
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	11					1
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0					0
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	73	MASCULINO	14	8	1	3
		FEMININO	24	5	8	10

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI,durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	6,64	MASCULINO	1,28	0,73	0,1	0,28
		FEMININO	2,19	0,46	0,73	0,91
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	20	MASCULINO	1	4	5	
		FEMININO	3	5	2	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,82	MASCULINO	0,1	0,37	0,46	
		FEMININO	0,28	0,46	0,19	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	7	MASCULINO	0	1	1	
		FEMININO	1	2	2	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,64	MASCULINO	0	0,1	0,1	
		FEMININO	0,1	0,19	0,19	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	3	MASCULINO	0	1	0	
		FEMININO	0	2	0	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,28	MASCULINO	0	0,1	0	
		FEMININO	0	0,19	0	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	34	MASCULINO	6	4	6	
		FEMININO	7	8	3	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	3,1	MASCULINO	0,55	0,37	0,55	
		FEMININO	0,64	0,73	0,28	
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos		13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	1	MASCULINO	0		0	
		FEMININO	0		1	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,1	MASCULINO	0		0	
		FEMININO	0		0,1	
D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	TOTAL	Sexo	60 anos ou mais			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	8	MASCULINO	2			
		FEMININO	6			
	0,73	MASCULINO	0,19			

D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)		FEMININO	0,55			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	8	MASCULINO	4			
		FEMININO	4			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,73	MASCULINO	0,37			
		FEMININO	0,37			
E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física,psicológica ou sexual) (TOTAL)	2	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	2	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,19	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0,19	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	MASCULINO	0	2	1	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,28	MASCULINO	0	0,19	0,1	0
		FEMININO	0	0	0	0
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL			MÉDIA		
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	5			0,46		
G. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL			MÉDIA		
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0			0		
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0

I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS		
M. Atendimentos realizados no mês de referência	TOTAL	MÉDIA
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1303	118,46
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	27	2,46
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	55	5
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	886	80,55

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)		
J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	TOTAL	MÉDIA
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	378	34,37
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	186	16,91
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	248	22,55

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	MÉDIA/TOTAL
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	41	MASCULINO	38
		FEMININO	3
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	3,73	MASCULINO	3,46
		FEMININO	0,28
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	23	MASCULINO	21
		FEMININO	2
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	2,1	MASCULINO	1,91
		FEMININO	0,19
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	29	MASCULINO	26
		FEMININO	3
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	2,64	MASCULINO	2,37
		FEMININO	0,28

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	122	MASCULINO	15	31	36	2
		FEMININO	11	8	18	1
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	11,1	MASCULINO	1,37	2,82	3,28	0,19
		FEMININO	1	0,73	1,64	0,1
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência					TOTAL	MÉDIA
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)					28	2,55
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual					0	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas					3	0,28
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas					22	2
K.6. Migrantes					1	0,1
L. Volume de abordagens realizadas					TOTAL	MÉDIA
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)					193	17,55

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, 2023.

2.1.2.2 Centro Dia

Figura 14 – Centro Dia



Fonte: Própria (2023).

ENDEREÇO: RUA LIMA CAMPOS, 00 – SÃO SEBASTIÃO
PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: centrodiadoidoso@patos.pb.gov.br

O Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento.

Quadro 31 – Centro dia

PÚBLICO ATENDIDO	Pessoas idosas ou pessoas com deficiência que dependem de cuidados para realização de suas atividades diárias.
TENHO QUE PAGAR PELO ATENDIMENTO NO CENTRO DIA?	Este serviço é gratuito para todas as pessoas. Assistência Social é um direito de toda a população brasileira e não é necessário fazer qualquer tipo de pagamento.
COMO FUNCIONA?	As equipes profissionais do Centro Dia compartilham, com os cuidadores das famílias, os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência. Com o apoio encontrado no Centro Dia, torna-se mais fácil a inclusão e a participação social Conforme orientação da equipe do Centro Dia, a pessoa idosa ou com deficiência e sua família poderão: ➢ Receber cuidados básicos do dia-a-dia; ➢ Receber orientação para acesso a benefícios e a programas da Assistência Social e de outras políticas públicas; ➢ Participar de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; ➢ Receber apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia das pessoas idosas e das pessoas com deficiência no cotidiano da família e da comunidade; ➢ Receber apoio na identificação de tecnologias assistivas para autonomia no serviço;

	➢ Receber apoio ao acesso do usuário a serviço de transporte acessível; ➢ Ser orientado e encaminhado para acessar benefícios eventuais ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS); ➢ Tirar suas dúvidas sobre seus direitos e como conseguir acessá-los.

Fonte: MC 2023.

Quadro - 32 Recursos Humanos Centro Dia do Idoso

NOME	FUNÇÃO
FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
LILIANE PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
IVANY CAETANO DA COSTA	COZINHEIRO(A)
JANDILEIDE MENDONÇA NUNES SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
JAIRO ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS	CUIDADOR(A)
SÔNIA MARIA GONÇALVES MARQUES	SERVIÇOS GERAIS
ADELMA DE LIMA ALVES CARVALHO	CUIDADOR(A)
ANA BEATRIZ ALVES DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)

Fonte: CADSUAS, CENSO SUAS, 2023.

2.1.3 Serviço de Alta Complexidade

2.1.3.1 Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes

Figura 15 – Acolhimento



Fonte: Própria (2023).

ENDEREÇO: RUA ASSIS CHATEUBRIEUX, 597 – BELO HORIZONTE
PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: acolhimentoinfantil@patos.pb.gov.br

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Quadro 33 – Quantidade de crianças e adolescentes de acordo com sexo e faixa etária acolhidas na Unidade

Sexo	Quantidade de crianças/adolescentes acolhidas, segundo as Faixas Etárias (anos de idade)							
	0 a 2	3 a 5	6 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 21	Total
Masculino	03	02	04	00	00	00	00	09
Feminino	02	01	02	00	02	01	00	08
Total Geral								**17**

Fonte: Censo SUAS Acolhimento, 2023.

Quadro 34 - Recursos Humanos Acolhimento Institucional Criança e Adolescente

NOME	FUNÇÃO
RONALDO PAULO DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE

ADELIANA COUTINHO FARIAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MARIA IZABEL MONTENEGRO DA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
FRANCINEIDE DA COSTA SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
KALLYNE KEYSE CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
JOANA DARC BARBALHO MONTEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
RAYLMA LUCIANO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
MILLENA FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
JOSEFA JALIENE BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
IORRANA RODRIGUES DINIZ	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)
CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRO(A)
JANDUENIA SIMOES DE LUCENA ANDRADE	CUIDADOR(A)
FRANCISCA DANTAS DA SILVA	CUIDADOR(A)
ANDRESSA FRANCELINO GOMES	CUIDADOR(A)
DÉBORA ELLEN DE LIMA FELINTO	CUIDADOR(A)
ANA KELLY DE LACERDA OLIVIERA	CUIDADOR(A)
CLAUDIVANIA DE ALMEIDA LAURENTINO	CUIDADOR(A)
GEOVANO SOARES DOS SANTOS	CUIDADOR(A)
VIVIANE DOS SANTOS GUEDES	CUIDADOR(A)
LUIZ FELIPE NÓBREGA E SILVA	MOTORISTA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA	OUTROS
LUIZ BARBOSA FILHO	SEGURANÇA
JOSE ROSEVALDO DE MEDEIROS	SEGURANÇA
FRANCISCA DE ALCANTARA ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS

Fonte: CADSUAS, 2023.

2.1.3.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora “Entre Laços”

ENDEREÇO: RUA BOSSUET WANDERLEY, 601 – BRASÍLIA
PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: familiaacolhedora@patos.pb.gov.br

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, foi instituído pela Lei Municipal nº 5.623/2021, publicada em Diário Oficial de 05/10/2021, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES e com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 001/2023

Configura-se como uma medida de proteção pertencente a proteção social de alta complexidade, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. É direcionado as crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem, por medida de proteção, e acolhidos em famílias previamente cadastradas e formadas pela equipe que compõe o serviço para habilitação em receber as crianças e ou adolescentes.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (doze) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis

No ano de 2023 foi construído o Projeto Político Pedagógico que é um instrumento que reúne os objetivos, metas e diretrizes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, devendo orientar a proposta de execução do serviço, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Referente ao ano de 2023 o serviço recebeu a inscrição de 05 (cinco) famílias, destas, somente 02 (duas) estão em fase de formação para habilitação.

Quadro 35 - Recursos Humanos Serviço de Família Acolhedora

NOME	CARGO
KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
ANA RITA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
ADELIANA COUTINHO FARIAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Fonte: CADSUAS, 2023.

2.1.3.3 Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias

Figura 16 – Acolhimento para Adultos e Famílias



Fonte: Própria (2023).

ENDEREÇO: PEDRO FIRMINO, 643 – CENTRO
PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: semudes@patos.pb.gov.br

É o Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem.

Pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- Abrigo institucional: semelhante a uma residência, com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade e de 4 (quatro) pessoas por quarto.

- Casa de passagem: Destinada a receber no máximo de 50 (cinquenta) pessoas, caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, distingue-se por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.
- República: Obrigatoriamente voltado para egressos dos serviços de acolhimento. Atende a indivíduos que estão em processo de saída das ruas. Acolhem no máximo 10 (dez) indivíduos, divididos em unidades masculinas e femininas. O serviço objetiva a gradual autonomia de seus residentes incentivando sua independência ao funcionar num sistema que permite que seus moradores tomem as decisões com relação ao funcionamento da unidade de maneira conjunta.

O acesso ao serviço pode ser feito por encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Serviço em Abordagem Social, Centro Pop e demais serviços e políticas públicas, além de demanda espontânea.

Quadro 36 - Recursos Humanos Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

NOME	CARGO
LETICIA DE LIMA GUEDES RAMOS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOÃO PAULO DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
LUCIA HELENA GOMES GOUVEIA SOUTO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Fonte: CADSUAS, 2023.

2.1.3.4 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP

Figura 17 – Centro POP



Fonte: Própria (2023).

ENDEREÇO: RUA DO PRADO, 968 – LIBERDADE
PB.MUNICÍPIO: PATOS UF: PB
E-MAIL: centropoppatos@patos.pb.gov.br

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua é um espaço público específico para as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária (por poucos dias) ou de forma permanente.

Quadro 37 – Descrição Centro POP

QUEM PODE USAR O SERVIÇO?	Todas as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária (por poucos dias) ou de forma permanente. As pessoas que estão em unidades de acolhimento para

	pernoite ou moradia provisória também podem ser atendidas no Centro Pop.
QUAL O DOCUMENTO NECESSÁRIO?	A falta de documentação não impede a realização do atendimento. Inclusive, uma das ações ofertadas no Centro Pop é o apoio para acesso ou regularização da documentação pessoal.
COMO FUNCIONA?	No Centro Pop são feitos atendimentos às pessoas que se encontram vivendo na rua como um lugar para morar e para se sustentar. Alguns exemplos de atividades que são feitas no Centro Pop são: ➢ Tirar suas dúvidas sobre seus direitos e como conseguir acessá-los; ➢ Apoio para regularizar documentos pessoais; ➢ Guarda de pertences; ➢ Espaço para higiene pessoal; ➢ Lavanderia; ➢ Acesso a alimentação; ➢ Encaminhamentos para outras políticas públicas quando for o caso; ➢ Fortalecimento da autonomia, protagonismo, participação social; ➢ O endereço do Centro Pop pode ser usado como referência para inserção no Cadastro Único para acesso a benefícios socioassistenciais e para processos de seleção para vaga de emprego.

Fonte: MC 2023.

Tabela 7 – Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CENTRO POP (Agregado)							
Mês e Ano de Referência de : 01/2023 à 12/2023						**Qtde de CentroPop: 1**	
Município: PATOS						**UF: PB**	
Bloco I - Acompanhamentos pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua							
A. Pessoas em situação de rua que atendidas no Serviço durante o mês de referência	**Total**	**Sexo**	**0 a 12 anos (Total)**	**13 a 17 anos (Total)**	**18 a 39 anos (Total)**	**40 a 59 anos (Total)**	**60 anos ou mais (Total)**
A.1 Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência (TOTAL)	413	Masculino	25	2	159	157	7
		Feminino	6	0	42	15	0
	45,89	Masculino	2,78	0,22	17,67	17,44	0,78

A.1 Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência (MÉDIA)		Feminino	0,67	0,00	4,67	1,67	0,00

B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço durante o mês de referência	**Total**	**Média**
B.1. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	260	28,89
B.2. Migrantes	134	14,89
B.3. Pessoas com doença ou transtorno mental	39	4,33
C. Cadastramento de pessoas em situação de rua durante o mês de referência	**Total**	**Média**
C.1.Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, no mês	10	1,11
C.2. Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, no mês	24	2,67
D. Volume total de atendimentos realizados no mês de referência	**Total**	**Média**
D.1. Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o mês de referência)	5.989	665,44

Bloco II - Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP

Não realiza oferta do Serviço

E. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	**Total**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	**Total**	**Média**
E.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0
E.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0
E.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0
E.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0
E.6. Migrantes	0	0
F. Volume de abordagens realizadas	**Total**	**Média**
F.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP, 2023.

Quadro 38 Recursos Humanos Centro POP

NOME	FUNÇÃO
MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOSENILDA TAVARES DE LIMA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
LIDIA LIBANIA DA COSTA FERNANDES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE LIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
AMANDA DE FIGUEIREDO MOREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
ANTONIO NETO GOMES DANTAS	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
LIDIANE SILVA CRUZ DE ANDRADE	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
DIMAS HENRIQUE FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
ANIELLE MARIA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇOS GERAIS
MARISA FIGUEIREDO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS
CARLSON MARZIO FEITOSA DE HOLANDA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO

Fonte: Censo SUAS Centro POP, 2023.

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais.

A Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023 instituiu o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2023. O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

3.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do

Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer melhor as

necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica.

A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário atualizar as informações, conforme exemplos abaixo:

- nascimento ou morte de alguém na família;
- saída de um integrante para outra casa;
- mudança de endereço;
- entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- aumento ou diminuição da renda, entre outros.

A família deve procurar o Setor Responsável pelo Cadastro Único ou pelo Programa Bolsa Família para os serviços de cadastramento e atualização cadastral. Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente. A atualização é importante para que as informações declaradas reflitam a situação socioeconômica em que a família vive — é o que se chama cadastro qualificado.

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A figura abaixo apresenta a quantidade de 27.353 famílias inseridas no cadastro Único no município de Patos – PB e de 58.261 pessoas cadastradas:

Figura 18 – Famílias cadastradas no Cadastro Único



Fonte: CECAD, 2023.

3.2 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das

famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Os objetivos do programa:

I - combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;

II - contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e

III - promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

São elegíveis ao Programa famílias:

I - inscritas no CadÚnico; e

II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento. Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Família:

I - Benefício de Renda de Cidadania, no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma;

III - Benefício Primeira Infância, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos;

IV - Benefício Variável Familiar, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;

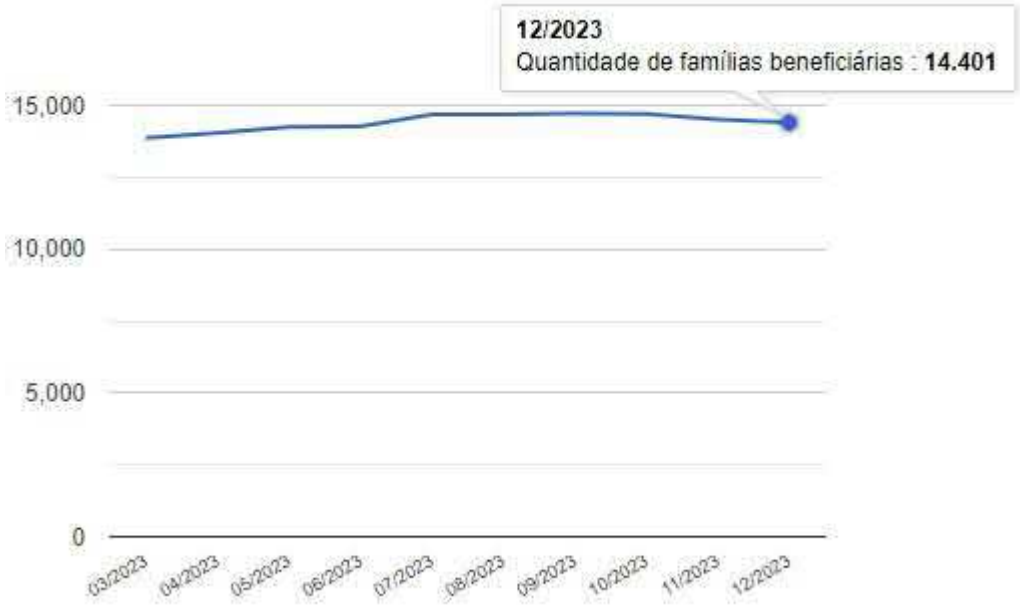
b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

V - Benefício Extraordinário de Transição, destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Bolsa Família na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

Figura 19 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família até dezembro de 2023



Fonte: CECAD 2.0, 2023.

3.3 - ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias nas áreas de saúde e de educação. Elas existem para reforçar o direito de acesso das famílias aos seus direitos sociais básicos.

Na Saúde, o monitoramento das condicionalidades do PBF são atribuições do Ministério da Saúde (MS), compartilhadas com as esferas estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS). As condicionalidades da Saúde são: cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e realização de pré-natal das gestantes.

A vacinação infantil é importante ferramenta para o desenvolvimento saudável das crianças e não é requisito para o pagamento do auxílio. Ou seja, famílias que tiverem dificuldades para cumprir o calendário de vacinação terão apoio do poder público para regularizar a vacinação, mas continuarão a receber o benefício.

Um dos principais objetivos do Governo Federal é promover o desenvolvimento infantil e juvenil, por intermédio de apoio a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes. A primeira infância é uma prioridade do governo, ao dar condições para que as crianças desenvolvam habilidades físicas, cognitivas e afetivas, principalmente nos primeiros 36 meses de vida.

O calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde protege as crianças contra inúmeras doenças, como sarampo, caxumba, rubéola, varicela, hepatites A e B, meningite, poliomielite, febre amarela e rotavírus, entre outras. O Ministério da Saúde é o órgão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do cumprimento da condicionalidade de saúde, que inclui o estado nutricional das crianças e o pré-natal das beneficiárias gestantes.

Ao Ministério da Educação cabe acompanhar o cumprimento dos critérios da área de educação, que exigem mínimo de frequência escolar. Os dois órgãos receberão informações fornecidas pelo Ministério da Cidadania, sobre as famílias beneficiárias, com base em dados disponíveis no Cadastro Único e na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família.

O objetivo das condicionalidades é estimular as famílias a exercerem o direito de acesso às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população. O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades sociais que afetem ou que impeçam o acesso das famílias aos serviços públicos. Sem o acompanhamento, a gestão pública não consegue realizar um diagnóstico preciso da situação das famílias, ou de problemas no território, o que dificultaria a ação do Governo Federal no sentido de apoiar a família a superar possíveis vulnerabilidades.

A figura abaixo nos apresenta o acompanhamento de condicionalidades na Educação referente a setembro de 2023 com uma porcentagem de 83% de acompanhamento e Saúde referente a junho de 2023 atingindo 78,18% de acompanhamento, além de 99,71% das gestantes acompanhadas:

Figura 20 – Acompanhamento de Condicionalidades ano 2023

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	1.961	8.553	1.965	**12.479**
Pessoas acompanhadas	1.789	7.130	1.438	**10.357**
Taxa de acompanhamento	91,23%	83,36%	73,18%	**83,00%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	1.761	6.858	1.285	**9.904**
Taxa de cumprimento	98,43%	96,19%	89,36%	**95,63%**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2023).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	5.499	17.446	**22.945**
Pessoas acompanhadas	2.463	15.475	**17.938**
Taxa de acompanhamento	44,79%	88,70%	**78,18%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2.126	-	
Taxa de cumprimento	86,32%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	347
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	346
Taxa de cumprimento	99,71%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2023).

Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2023.

Para a operacionalização do sistema, é necessário ser cadastrado na Caixa Econômica Federal, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 39 - Servidores habilitados para senha PBF

USUÁRIO	PERFIL	SISTEMA
HEVERTON ALVES GOMES	GESTOR MASTER	SIGPBF/CADUNICO/SIBEC

Fonte: SIGPBF/SIBEC/CADUNICO, 2023.

3.4 - PROCEDIMENTOS DA AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2023 - PROCESSOS DE REVISÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A Portaria MDS Nº 864, de 2 de março de 2023, estabeleceu os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, alterando

a Portaria MC nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013.

Assim constituem o público-alvo dos processos de Averiguação Cadastral do ano de 2023 as famílias cujos registros cadastrais apresentem alguma das seguintes características:

I – inconsistência de renda, abrangendo as seguintes hipóteses:

a) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), ou daquele que vier a substituí-lo, cuja renda familiar mensal per capita informada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, e, após recálculo com base nos registros no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), mostre ser superior a ½ (meio) salário mínimo; e

b) famílias não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), ou daquele que vier a substituí-lo, cuja renda familiar mensal per capita no CadÚnico seja de até R$ 210,00 (duzentos e dez reais), e, após recálculo com base nos registros no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), mostre-se superior a R$ 210,00 (duzentos e dez reais); e

II – inconsistência de composição familiar, a qual abrange registros unipessoais com renda familiar mensal per capita no CadÚnico igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo.

Os processos de Averiguação Cadastral de Renda, Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral Unipessoal serão realizados de acordo com os procedimentos e cronograma estabelecidos em Instrução Normativa específica.

4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Exemplos: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio moradia, a depender da política estabelecida no município.

Podem utilizar desses benefícios pessoas em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual: nascimento; morte; calamidade pública e vulnerabilidade temporária (enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência). É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação o a gestão e o acompanhamento dos benefícios assistenciais:

Nascimento: Necessidades do bebê que vai nascer; caso de bebê que nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoio à família em caso de morte da mãe.

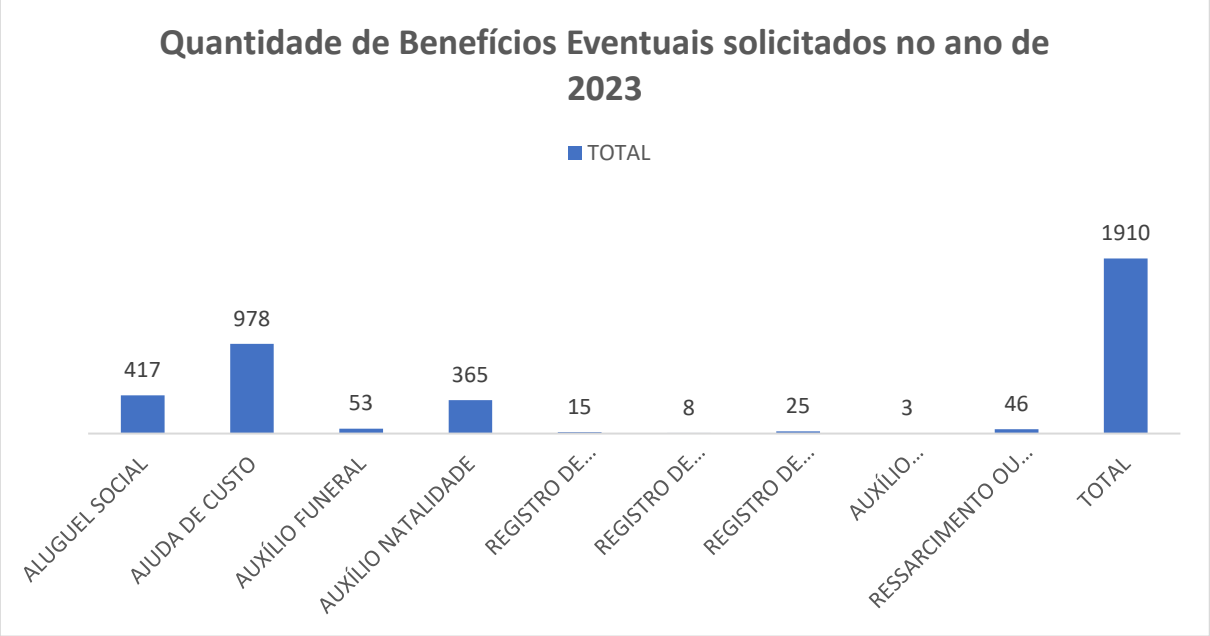
Morte: Necessidades da família após a morte de seus membros, desde que não haja no município outro benefício nesse sentido.

Calamidade Pública: para assegurar a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

Vulnerabilidade Temporária: falta de acesso a alimentação, documentação, domicílio, situações de abandono, ruptura de vínculos, etc.

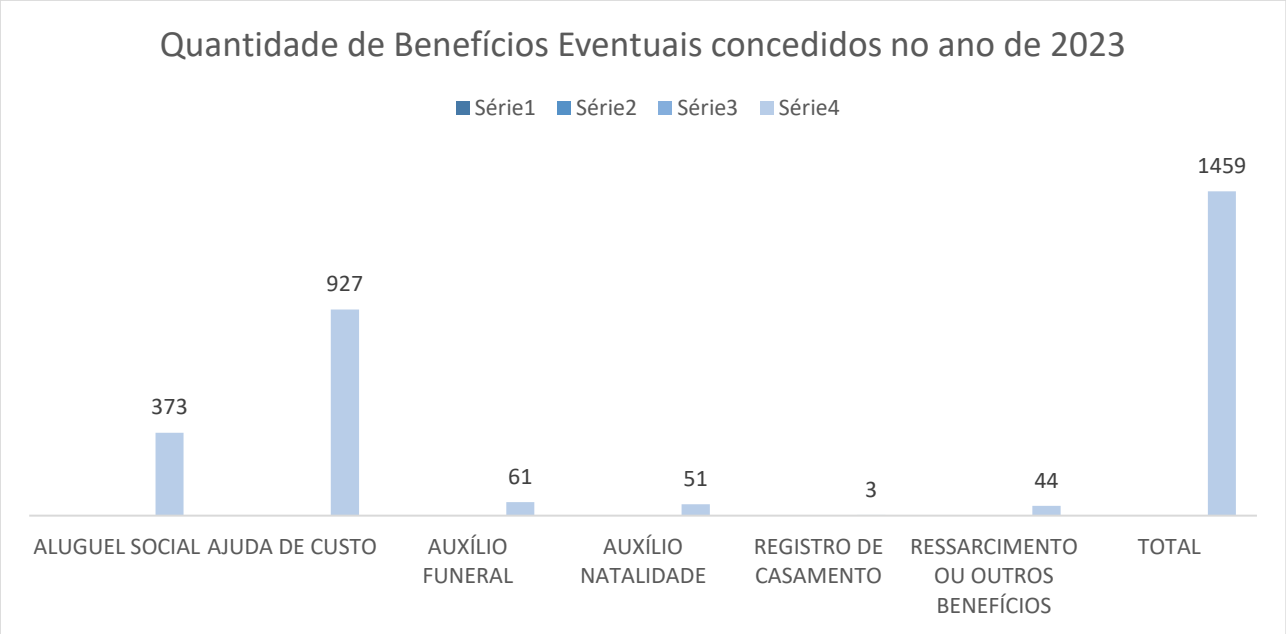
Abaixo segue o quantitativo de benefícios solicitados, concedidos e o valor pago no ano de 2023:

Figura 21 – Benefícios Eventuais solicitados ano 2023



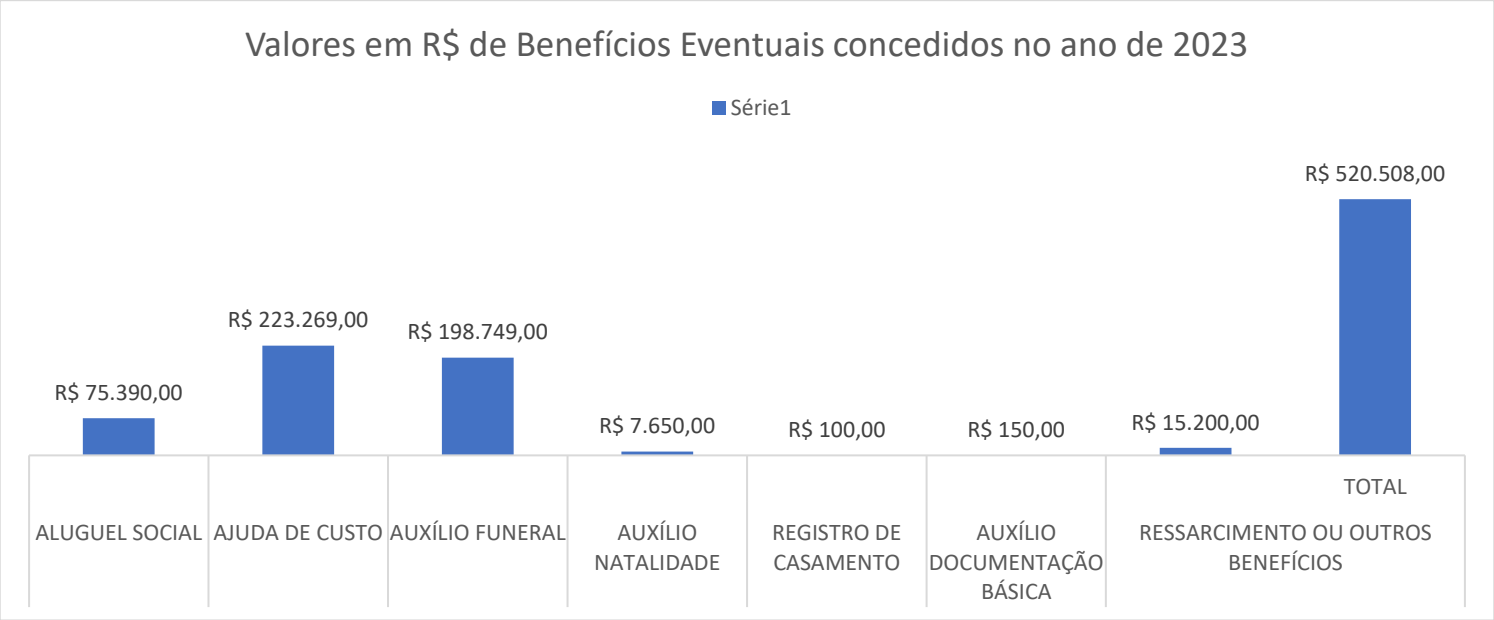
Fonte: Própria (2023).

Figura 22 – Benefícios Eventuais concedidos/pagos ano 2023



Fonte: Própria (2023).

Figura 23 – Valor em R$ de Benefícios Eventuais concedidos/pagos ano 2023



Fonte: Própria (2023).

5. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações) devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. Um controle social ativo e pulsante permite uma maior participação cidadã, o que contribui para a consolidação da democracia em nosso país.

Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil conforme figura abaixo:

Figura 24 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social



Fonte: Elaborada pelo autor.

O CMAS conta com uma infraestrutura adequada localizada na Casa dos Conselhos para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice- presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Quadro 40 – Identificação CMAS

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 3787/2009 de 14 de agosto de 2009
ENDEREÇO: RUA GALIM ASSIS, BRASÍLIA
NOME DO PRESIDENTE: DAMIANA ALVES LEITE
NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA: FERNANDA RAMALHO DOS SANTOS CARVALHO
NÚMERO TOTAL DE MEMBROS: 20

Fonte: Elaborada pelo autor.

4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Quadro 41 – Recursos Humanos do CMAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	**TITULARIDADE**	**REPRESENTAÇÃO**
KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	TITULAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO	SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SONIA MARIA DE MEDEIROS	TITULAR	EDUCAÇÃO
REDILMA LOPES TORRES JARUZO	SUPLENTE	EDUCAÇÃO
SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAÚJO	TITULAR	ADMINISTRAÇÃO
ANTÔNIA RAFAELLY DIAS ESTEVÃO	SUPLENTE	ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA KÁTIA DE OLIVEIRA MARINHO	TITULAR	FINANÇAS
VERLANIO DE LIMA TORRES	SUPLENTE	FINANÇAS
ILANA LOPES DOS SANTOS	TITULAR	SAÚDE
JANYKERLY DIAS DE ARAÚJO	SUPLENTE	SAÚDE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**TITULARIDADE**	**REPRESENTAÇÃO**
DAMIANA ALVES LEITE	TITULAR	Ação Social Diocesana de Patos
JOSE ANSELMO BARBOSA DANTAS	SUPLENTE	Ação Social Diocesana de Patos
LINDIANE LÍGIA GONÇALVES	TITULAR	SESC - Serviço Social de Comércio
DAYANA OLIVEIRA CABRAL BEZERRA	SUPLENTE	SESC - Serviço Social de Comércio
JUDIVAN PEREIRA SOARES	TITULAR	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos
MARIA DE FÁTIMA FELIPE BITÚ	SUPLENTE	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos
GREYCE SOUSA EPAMINONDAS	TITULAR	TRABALHADORES DO SUAS
Flávio Tadeu Farias de Medeiros	SUPLENTE	TRABALHADORES DO SUAS
MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	TITULAR	USUÁRIOS
LUZIANA DA SILVA FRAGOSO GALDINO	SUPLENTE	USUÁRIOS

Fonte: Portaria n° 346/2023 de 30 de agosto de 2023 e Portaria n° 495/2023 de 13 de dezembro de 2023.

4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2023

Quadro 42 – Reuniões realizadas em 2023

Nº ATA	DATA DA REUNIÃO	PAUTA DA REUNIÃO	Nº RESOLUÇÃO	DESC. RESOLUÇÃO
272	20/01/2023	- Escolha e Nomeação dos Membros da Comissão de Finanças - Comissão de Análise e Pedidos de Inscrição	001/2023	Nomeação dos membros da comissão de finanças do conselho municipal de assistência social de Patos-PB
			002/2023	Comissão de análise e pedidos de inscrição
273	30/01/2023	- Reprogramação dos saldos de 2022 para exercício financeiro do ano de 2023	003/2023	Reprogramação dos saldos de 2022 para exercício financeiro do ano de 2023
274	09/03/2023	- Aprovação do Pedido de Inscrição da Entidade Associação de Equoterapia de Patos – EQUOPATOS. - Aprovação do Pedido de Inscrição da Entidade Centro Semear	004/2023	Aprovar a inscrição da entidade -associação de equoterapia de Patos - Equopatos neste conselho de assistência social
			005/2023	Aprovação do pedido de inscrição da entidade centro semear.
275	15/03/2023	Análise da Prestação de Contas do Fundo Nacional da Assistência Social – ANO 2023	--	--
276	15/03/2023	- Aprovação do Parecer do IGD Serviços/Programas Referente ao ANO 2023. - Aprovação do Parecer do IGD PBF Programa Bolsa Família Referente ao ANO de 2023. - Aprovação do Parecer do IGD SUAS Gestão 2023. - Aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Referente ANO 2022. - Aprovação do Demonstrativo da Prestação de Contas FEAS Exercício Financeiro do ANO 2023	006/2023	Aprovação do parecer do IGD serviços /programas - 2023.
			007/2023	Aprovação do parecer do IGD PBF – programa bolsa família – gestão 2023.
			008/2023	Aprovação do parecer do IGD SUAS gestão 2023.
			009/2023	Aprovação do relatório anual de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – ano 2022 .
			010/2023	Aprova o demonstrativo da prestação de contas FEAS exercício financeiro do ano de 2023.
277	20/04/2023	- Aprovação do Pagamento da Anuidade do COEGEMAS Referente ao ano de 2023. - Aprova o Demonstrativo da Prestação de Contas FEAS Exercício Financeiro do ANO 2022	011/2023	Aprova o demonstrativo da prestação de contas FEAS exercício financeiro do ano de 2022.
			012/2023	Aprova o pagamento da anuidade do Coegemas referente ao ano de 2023
278	10/05/2023	- Afastamento da Presidente do CMAS. - Análise do Pedido de Inscrição da Entidade Amigas Viva a Vida	--	--
279	16/05/2023	- Pedido de Inscrição da Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB. Da Questão das Emendas Impositivas	013/2023	Aprova o pedido de inscrição da associação atlética banco do brasil – AABB no CMAS.
280	01/06/2023	-Eleição da Presidência do CMAS. -Escolha da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Assistência Social do município de Patos PB e Aprovação do Período de Realização. -Aprovar a reprogramação de Saldos Financeiros dos Saldos Financeiros dos Recursos Transferidos para o Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para a Execução em 2023	014/2023	Aprovar a Reprogramação de saldos financeiros dos recursos transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 884 de 10 de maio de 2023, do município de Patos - PB.
			015/2023	Dispõe sobre o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Patos - PB.
281	21/07/2023	- Analise e deliberação de Pleito para a estruturação do SUAS Portaria nº 886/2023 para o município de Patos - PB	016/2023	Aprovação de Pleito para a estruturação do SUAS Portaria nº 886/2023 para o município de Patos - PB
282	10/08/2023	- Aprovação do Relatório da X Conferência da Assistência Social	017/2023	Aprovação do Relatório da X Conferência da Assistência Social
283	29/11/2023	- Posse dos Novos Conselheiros do CMAS e eleição de Presidente e Vice-Presidente	--	---
284	20/12/2023	- Constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB	018/2023	Constituição das Comissões Permanentes de Política da Assistência Social, de Normas da Assistência Social, de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, de Comunicação, Articulação e Mobilização Institucional e de Acompanhamento do Programas Bolsa Família

Fonte: Própria (2023).

6. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção e elaboração desse instrumento de gestão garante não apenas o cumprimento de uma exigência legal. Garante também maior visibilidade e transparência para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios que norteiam a administração pública. Contribui sobretudo para que se torna possível efetivação dos direitos socioassistenciais, sobretudo aos mais vulneráveis.

Patos– PB, em 31 de dezembro de 2023.

7. ANEXOS

ANEXO I_RELAÇÃO DE VEÍCULOS_SEMUDES_2023

ANEXO II_RELAÇÃO DE BENS_SEMUDES_2023

ANEXO III_RELAÇÃO DE LICITAÇÕES_SEMUDES_2023

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMUDES 2023

PLACA	CARRO	SETOR	SITUAÇÃO
QSA9444	Gol	CRAS Capitão Manoel Gomes	Próprio
QSD6903	Gol	Casa de Acolhimento Infantil	Próprio
PBY2H04	Van	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Próprio
QFR9818	Onix	Sede / Programa Bolsa Família	Próprio
QFR9H78	Onix	CRAS Mariana Alves de Oliveira	Próprio
QFR9788	Onix	CRAS Severina Celestino	Próprio
QSD6923	Gol	CRAS Geralda Medeiros	Próprio
QSD6J33	Gol	CREAS	Próprio
NQJ6737	Celta	Sede / Programa Bolsa Família	Próprio
QFR9638	Spin	Centro Dia do Idoso	Próprio
RLW9I09	Caminhão	Banco de Alimentos / PAA / UDAF	Próprio

ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS – SEMUDES 2023

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – SEDE SEMUDES

RECEPÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário de ferro	0837
Gela água	39554
TV	Sem tombamento
Switch 16 portas	Sem tombamento
Ventilador de parede	Sem tombamento
Birô	Sem tombamento
Cadeira	41167
Cadeira long 1x3	40161
Cadeira long 1x3	39474
Cadeira long 1x3	39056
Cadeira long 1x3	39476
Cadeira long 1x3	40160
Cadeira long 1x3	39054
Ar condicionado	62428
19 Cadeiras plásticas	Sem tombamento

GABINETE	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário de Madeira	23167
Som Toshiba	39559
Telefone (Ramal)	Sem tombamento
Data Show	35222
Ar-condicionado	23154
Cadeira Long 1x3	40159
Cadeira	56644
Cadeira	56660
Cadeira	56659
Birô	37478
Cadeira Secretaria	23311
05 Cadeiras Plásticas	Sem tombamento
Microfone INT	Sem tombamento
Tonner laserJet	Sem tombamento

COZINHA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Geladeira	39369
Mesa	14113
Cadeiras	56664; 56665; 56661
02 Cadeiras	Sem tombamento
Fogão	64178
Gelagua	64133
Purificador	35224

SETOR DE RH	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário 2 portas	Sem tombamento
Monitor	Sem tombamento
CPU	63822
Biro x2	Sem Tombamento
Central de Ar	Sem Tombamento

SETOR DA VIGILÂNCIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor x2	75920, 75913
CPU x2	75907,
Impressora	63684
Biro x3	Sem Tombamento, Sem tombamento, Sem tombamento
Central de Ar	Sem Tombamento

SETOR DE COMUNICAÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor x2	63614, Sem Tombamento
CPU x2	75905, 63608
Impressora	Sem Tombamento, 78263
Biro x3	Sem Tombamento, Sem tombamento, Sem tombamento
Estabilizador	63600
Cadeira Movel x2	Sem tombamento
Cadeira Fixa x2	Sem Tombamento

PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor x2	75916, 75916
CPU x2	75900 75845
Impressora	63688
Biro x2	Sem Tombamento, Sem tombamento,
Central de Ar	Sem Tombamento

ALMOXARIFADO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Mesa grande	23168
Cadeira	62284
Cadeira	41166
Cadeira executiva	Sem tombamento
Armário	14117
Geladeira	39368
Frízeer	39390
Prateleira de ferro	39454
Prateleira de ferro	33131
Prateleira de ferro	39457
Prateleira de ferro	33129
Prateleira de ferro	37024
Prateleira de ferro	37025
Prateleira de ferro	37026
Prateleira de ferro	33126
Prateleira de ferro	Sem tombamento
Prateleira de ferro	Sem tombamento
Prateleira de ferro	Sem tombamento
Mesinha pequena	Sem tombamento
Ar condicionado	39396
Ventilador	34740
Cortina de ar media	Sem tombamento
Cortina de ar pequena	Sem tombamento
Telefone	Sem tombamento
Tela de projetor	Sem tombamento
Ventilador de teto	Sem tombamento

MATERIAL DE INFORMÁTICA		
NOME	MODELO	TOMBAMENTO
CPU	C3 Plus	63613
CPU	C3 Plus	63821
CPU	C3 Plus	63829
CPU	C3 Plus	63615
CPU	G3 Plus	63843
CPU	Win	39512
CPU	JAB	75944
CPU	JAB	62313
CPU	GMI	51651
CPU	NORDLS PC	63822
CPU	World CP	63608
CPU	World PC	63845
CPU	N3	54889
CPU	World Pc	63844
CPU	Valianty	75940
Estabilizador	Energy Lux	55315
Estabilizador	SMS	70006
Estabilizador	T5 Shara	63841
Estabilizador	T5 Shara	63842
Estabilizador	T5 Shara	63606
Estabilizador	T5 Shara	63611
Estabilizador	T5 Shara	63619
Estabilizador	T5 Shara	63614
Estabilizador	Protetor	33428
Estabilizador	Micro/Line2	51668
Estabilizador	Energy Lux	55314
Estabilizador	TS SHARA	63018
Estabilizador	TS Shara	63800
Estabilizador	Protet	54890
Estabilizador	TS Shara	63838
Estabilizador	SMS	60006
Impressora	Epson	55313
Impressora	Epson	63682
Impressora	HP	64134
Impressora	Epson	63687
Impressora	Epson	62322
Impressora	Epson	63688
Impressora	Epson	51675
Impressora	EPSON	78707
Impressora	EPSON	64301
Impressora	EPSON	76218

Impressora	Epson	39306
Impressora	-	-
Impressora	Epson	78256
Impressora	Epson	64306
Monitor	LG	62697
Monitor	-	63849
Monitor	AOC	33955
Monitor	VxPRO	75937
Monitor	VXPRO	75954
Monitor	VXPRO	75932
Monitor	AOC	33954
Monitor	PC Top	63618
Monitor	PC Top	63824
Monitor	PC Top	63616
Monitor	PC Top	63609
Monitor	AOC	55310
Monitor	AOC	23302
Monitor	LG	-
Monitor	PC TOP	63607
Monitor	Compaq	35165
Monitor	AOC	54888
Monitor	AOC	62316
Monitor	Pc Top	63848
Notebook	Lenovo	63690
Notebook	Lenovo	62405

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
CENTROS DE REFERÊCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES

RECEPÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	23309
Cadeira Fixa	64147
Cadeira Móvel	Sem tombamento
Cadeira Móvel	Sem tombamento

SALA DE COORDENAÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário Cofre	Sem tombamento
Armário 2 Portas	39450
Monitor	54888
Biro x2	56454, Sem Tombamento
Impressora	Sem tombamento
CPU	62314

SALA EQUIPE TÉCNICA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô x3	56457, 14029, 56456
Monitor x3	51805,63851, Sem Tombamento
Impressora	63689
Cadeira Fixa x3	56434, 56435, 56436
Ar Condicionado	35827
Armário Gaveteiro x2	56437, 56438
CPU x3	75938, 2(Sem Tombamento)

SALA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	Sem Tombamento
Mesa Plastico x2	Sem Tombamento
Armários Gaveteiro x3	23175,39465, Sem Tombamento
Armário	63703
Impressora	63678
Cadeira Giratória	56430
Cadeira Fixa	64103

SALA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
CPU	76901
MONITOR	75933
Mesa BIRO	68592
Armário	56499

COZINHA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Geladeira	Sem Tombamento
Mesa	Sem Tombamento
Estante de Ferro	Sem Tombamento
Cadeiras x3	Sem Tombamento

SALA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	39333
Birô	63699
Birô	Sem Tombamento
Armário	78706
Impressora	64305
Cadeira Giratória	40150
Cadeira Fixa	Sem Tombamento
Cadeira Giratória	64154
CPU x3	75899,63843,75946
Monitor x3	75924,75957,75931

CRAS GERALDA MEDEIROS

RECEPÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	31217
Cadeira fixa	64141

SALA DE COORDENAÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor	75915
Impressora	62304
CPU	Sem Tombamento
Cadeira Movel	31209
Cadeira Fixa	Sem Tombamento
Armário 2 Portas	75366
Armário Gaveta	11286

SALA EQUIPE TÉCNICA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birôs	31215; 31203; 31218
Monitor x2	52317,75948
CPU x2	75904,75906
Impressora x2	63685,78264
Cadeira Fixa	31210,31211,56658,64086,64097 ,31204,41167,64138
Biro	31203,31215,23184
Armário de Aço	33088
Armário Gaveteiro x2	Sem Tombamento

SALA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	68704
Cadeira Giratória	37487
02 Armários de Aço	Sem tombamento
Notebook	63678
Impressora	63681
Armário 2 Portas	75977

SALA PSICOLOGO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
NootBook	Sem Tombamento
Armário	33105
Cadeira	64098
Cadeira	31205
Armário de Ferro	Sem Tombamento

SALA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor x3	51658,23302,63857
CPU x3	51651,63830,63617
Cadeira x3	64098, 31205, 64137
Impressora x2	51675,64304
Armário de Ferro 2 portas	Sem Tombamento
Mesa Grande	Sem Tombamento
Biro x2	14039, Sem Tombamento

COZINHA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Mesa Grande	Sem Tombamento
Geladeira x2	Sem Tombamento
Cadeira x6	Sem Tombamento
Liquidificador Industrial	Sem Tombamento
Fogão	Sem Tombamento

Armario 2 Portas	Sem Tombamento
Estante de ferro x2	Sem Tombamento

SALA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Impressora	51679
Monitor	63848
CPU	Sem Tombamento
Cadeira x3	Sem Tombamento
Biro x3	Sem Tombamento
Armario 2 Portas	Sem Tombamento

SALA DO TECNICO DE TI/ARQUIVO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor	63618
CPU	Sem Tombamento
Biro	Sem Tombamento
9 Estantes de Ferro	
Armario 2 Portas x4	14006,56668, Sem Tombamento x2
Cadeira x2	Sem Tombamento
Armário gaveteiro	23199
Cadeiras de Plástico Total	104

CRAS MARIANA ALVES

SALA COORDENAÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	64848
Armário de Aço	65054
Cadeira Fixa	56467
Monitor	51763
CPU	56675
DVD	51759
DVD	39566
Radio gravador CD e MP3	36624
Retroprojetor	76423

SALA DOS TECNICOS DO SUAS/ SCFV	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	64850
Armário de Aço	63693
Armário de Aço	65052
Birô x3	46434, Sem Tombamento x2
Cadeira Fixa	56473
Cadeira Fixa	56474
Cadeira Fixa	56468

Monitor	75949
Monitor	51762
CPU	39507
CPU	75949
Estabilizador	56421
Estabilizador	6007
Mesa para impressora	0772 e 23165
Impressora	Sem tombamento

SALA EQUIPE TÉCNICA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	64352
Armário de Aço	23327
Armário de Aço	39467
Armário de madeira	46435
Cadeira Fixa	56471
Cadeira Fixa	56469
Cadeira Fixa	56475
Cadeira Fixa	56472
Caixa de som	39482
Computador	51761
Computador	51654
CPU	62698
CPU	56652
Estabilizador	55283
Impressora	51674

COZINHA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Fogão Mônaco	64177
Liquidificador Industrial	39349
Radio Toshiba	39558
Refrigerador	39372
Refrigerador	22308
Refrigerador Horizontal Esmaltec	17979
Ventilador Delta	52027

RECEPÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô	63697
Cadeira lonagarina	39477
Ventilador	62028

SALA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	64850
Armário de Aço	65053
Armário de Aço	64164
Armário Gaveteiro	64167
Birô	39335
Impressora	63679
Notebook	63673

SALA CAD. ÚNICO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	Sem Tombamento
Armário de Aço	65051
Cadeira Fixa	64101
Cadeira Fixa	64092
Computador	63834
CPU	63831
Estabilizador	63826
Impressora	64302

ALMOXARIFADO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Mesa para manicure	08553
Mesa para manicure	08552
Prateleira de Aço	22317 e 09724

SALA EQUIPE TÉCNICA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Gelagua	22299

SALA DE REUNIÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	64850
Mesa redonda de madeira	56422

EQUIPAMENTOS SEM TOMBAMENTO
01 Mesa de madeira
20 Placas de tatame
81 Cadeiras de plástico sem braço
10 Cadeira fixas
10 Birôs simples

05 Mesas plásticas
01 Ar condicionado
01 Armário gaveteiro

CRAS SEVERINA CELESTINO

RECEPÇÃO	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô c/ 02 gavetas	39323/39330
Cadeira giratória	39414

SALA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
CPU x3	63619,63615,39512
Monitor x3	63836,63848,63607
Impressora	64303
Armário de Ferro x2	63696,39441
Biro x3	Sem Tombamento
Cadeira móvel x3	Sem Tombamento

AUDITÓRIO 01	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Cadeiras plásticas brancas	Sem tombamento
Central de ar carrier 36 btus	40020
Central de ar carrier 36 btus	40082
Conjunto preto c/ 03 cadeiras	39478

SALA DO PROGAMA CRIANÇA FELIZ	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Notebook	63674
Impressora	63680
Central de ar Elgin	Sem tombamento
1 Mesa redonda	Sem Tombamento
Estante	Sem tombamento
Armário 2 Portas	75978
Cadeira Fixa	75969
Cadeira Giratória	75971
Biro Nootbook	Sem Tombamento

COORDENAÇÃO	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário de ferro c/2 portas	39433
Birô c/01 gaveta	56385
Birô com 02 gavetas	39332/39324
Cadeira giratória	39409
Cadeira girátória	39408
Central de ar LG 09 BTUS	56416
Conjunto c/03 cadeiras pretas de plástico	39481
Data show benq	39518
Estante de ferro	39459
Mesa redonda de madeira	56412
Microsystem toshiba	39557
Monitor aoc 18,5 polegadas	33952
Teclado	Sem tombamento

SALÃO PARTE INTERIOR	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Banco de madeira	22205
Cadeiras de ferro coloridas	Sem tombamento
Mesa de ferro com madeira branca p/08 lugares	Sem tombamento
TV AOC 32 polegadas	39487

01 SALA DE USO COLETIVO - SCFV	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Cadeira azul acolchoada	27007
Caixa d'agua plástica azul 1000 litros	Sem tombamento
Central de ar Consul 18 btus	39375
Tatames	Sem tombamento

02 SALA DE USO COLETIVO - SCFV	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Central de ar Consul 18 btus	39379
Estante de ferro	Sem tombamento
Quadro branco	Sem tombamento

SALA TÉCNICA – SCFV/SUAS	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Birô sem gavetas	39424
Birô sem gavetas	39425
Central de Ar	Sem Tombamento
Estante de ferro x2	39455, Sem Tombamento
Monitor	75951
CPU	75939

Cadeira Fixa	75970
Cadeira Giratória	75972

SALA EQUIPE TECNICA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Biro x2	39332,39329
Cadeira Móvel	Sem tombamento
Armário 2 Portas	39443
Armário Gaveteiro	39468
Estante	Sem tombamento
CPU	75910
Monitor	39492
Impressora	51678

ALMOXARIFADO - COZINHA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário de ferro Britânia com 03 portas	39352
Botijão de gás	Sem tombamento
Fogão industrial 4l metavisa	56420
Geladeira Consul FROS FREE	39352
Geladeira Esmaltec	27062
Mesa de madeira	17499

DISPENSA - COZINHA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário de ferro com 02 portas	33089
Estante de ferro	39451

CENTRO DE REFERÊCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ANEXO I- SALA ADMINISTRATIVA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Monitor	39502
CPU	39514
Estabilizador	39546
Mesa redonda	56500
Mesa	22168
Mesa	39418
Impressora	51677
Arquivo I	39432
Arquivo II	39448
05 Cadeiras	Sem tombamento

Ar condicionado	51744
Celular	Sem tombamento
Estante pequena	22135

ANEXO II - RECEPÇÃO	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Banquinha	56499
Trio de cadeiras	39479
Mesa	22177
Ar condicionado	34128
Gelagua	64084
Ventilador	Sem tombamento
Cortina de ar	64135

ANEXO III - SALA ATENDIMENTO I	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário	64163
CPU	51647
Monitor	51655
Impressora	39316
Estabilizador	51667
Cadeira	56525
Cadeira	56512
Cadeira	56530
02 Cadeiras	Sem tombamento
Ar condicionado	51745
Mesa redonda	56501
Mesa	14128
CPU	75942
Monitor	75953

ANEXO IV- SALA ATENDIMENTO II	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armário	64162
Gaveteiro	39469
Cadeira	56526
Cadeira	56511
02 Cadeiras	Sem tombamento
Monitor	39491
Estabilizador	51802
CPU	51652
Ar condicionado	Sem tombamento
Mesa	39417
Mesa redonda	56502
CPU	75943

Monitor	75952
Cadeira	Sem Tombamento
Mesa	Sem Tombamento

ANEXO IV - SALA ATENDIMENTO III	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Estante	20982
Ar condicionado	Sem tombamento
Armário	39430
Cadeira	56531
Cadeira	56529
Cadeira	Sem tombamento
Gaveteiro	Sem tombamento
Mesa	46432
Mesa	22152
CPU	39504
Monitor	55275
Estabilizador	62324
Roteador	61670

ANEXO IV - SALA ATENDIMENTO IV	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	51747
Mesa	22152
Cadeira	56510
Cadeira	56519
Cadeira	56521
Armário	39440
Monitor	63852
CPU	63837
Estabilizador	63853
Mesa	39420
Mesa	39416
Mesa (telefone)	22156

ANEXO V - SALA MULTIUSO	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	Sem tombamento
Banquinha	56508
Estante	14124
Cadeira	56504
Cadeira	56505
Cadeira	56506
Armário	22150
Cadeira	56507

Mesa (infantil)	56502
Cadeiras (plástico)	Sem tombamento
CPU	75941
Monitor	63852

ANEXO VI – COZINHA	
NOME DO ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Geladeira	39370
Fogão	56509
Mesa	22157
Armário	39364
Cadeira	22130
Cadeira	22141
Cadeira	22142
Cadeira	22166

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ITEM	Nº TOMBAMENTO
Guarda roupa	64195
Guarda roupa	64199
Guarda roupa	64197
Televisão	64174
Ar condicionado	56555
Armário de parede	64187
Mesa de madeira	56550
Bebedouro	64087
Geladeira	64176
Geladeira	39371
Armário de parede	39366
Máquina de lavar	59686
Freezer	32071
Armário de aço	39429
Ventilador de parede	63702
Liquidificador industrial	39351
Armário Gaveteiro	64169, 39471
Mesa de escritório	39334/39325
Mesa de escritório	23200
Impressora	51676
Mesa de escritório x5	39421
Armário de aço x3	39446, 64165, 64166
Cadeira de escritório x5	41173, 41175, 64091, 64090, 41170
Monitor x4	75926, 57175, 75917, 51661
Ar condicionado	54080
CPU x4	Sem Tombamento, Sem Tombamento,75929, 75917
Cadeira Fixa x7	64089, 64088, 41170, 41175, 64087, 64090, 64091
Biro x2	62278, 23200
Impressora	78287, Sem Tombamento
Cadeira Movel	Sem Tombamento
Carrinho de Bebê x2	Sem Tombamento
Cercadinho	Sem Tombamento
Armário 2 portas x2	78705, 64166

CENTRO DIA

ITEM	Nº TOMBAMENTO
02 cadeiras secretaria fixa	31564, 31565
03 cadeiras de balanço	31551, 31544, 31555
01 birô	39336
01 armário duas portas com fechadura	39449
02 CPU	51650, 75903
01 estabilizador	55485
02 monitor	46364, 75903
01 estante de ferro	0812
Mesa de reunião	32438
Ar condicionado (parte interna)	62019
Ar condicionado (parte externa)	62018
07 guardas roupas	31624, 31619, 31628, 56497, 31620, 56498, 31523
13 camas	31599, 31601, 31617, 31606, 31611, 31610, 31600, 31612, 31616, 31614, 31615, 31604, Sem Tombamento
Freezer	58498
02 geladeiras	31573, 31574
02 mesas (refeitório)	
Liquidificador Industrial	31571
01 banco de madeira	22257

EQUIPAMENTOS SEM TOMBAMENTO
42 Cadeiras de plástico
10 mesas de plástico
02 Estantes de madeira
01 Estante de ferro
01 Teclado
01 Fogão industrial
01 Armário de cozinha
06 Cadeiras de balanço (fibra)

CENTRO POP

SALA DA COORDENAÇÃO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar condicionado	Sem Tombamento
Cadeiras de ferro com acolchoado azul	41174
Cadeira giratória	39412
Ar condicionado	Sem tombamento
CPU	75925
Monitor	75928

SALA DE CONVIVÊNCIA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Ar-condicionado	39374
Vinte cadeiras de plástico	Sem tombamento
Três Quadros de aviso	Sem tombamento

SALA DE CONVIVÊNCIA II	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Armários de ferro com 16 compartimentos;	56381; 56384

REFEITÓRIO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Mesas grandes (02)	(Sem tombamento)
Cadeiras de ferro (12)	22162; 22128; 22164; 22165; 22160; 22144; 22161; 22140; 22159.
Longarina	39480

SALA DE ATENDIMENTO	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Um armário de fichas	39470
Uma mesa pequena	56378
Cadeiras de ferro com acolchoado azul	41168; 41171; 41172
Birô	39419
Ar-condicionado	56382
Mesa para computador	39423
Monitor	75923
Estabilizador	39547
CPU	75908
Impressora	78260
Cadeira giratória (avariada)	39410
Estante de ferro para exposição	39462

COZINHA	
ITEM	**Nº TOMBAMENTO**
Geladeira	39353
Fogão industrial de seis bocas	39346
Purificador de água	56383
Liquidificador industrial	39347
Armário branco de parede de três portas	39367
Freezer	32066
Mesas grandes (02)	56380; 22138

ANEXO III - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUDES 2023

DATA	MODALIDADE	N° DE REFERENCIA	OBJETO
18/01/2023	Chamada Pública	00004/2023	CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMUDES
18/01/2023	Chamada Pública	00005/2023	CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMUDES COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO
08/02/2023	Pregão Presencial	00006/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOSPB
13/07/2023	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	00042/2023	LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, SN, BELO HORIZONTE, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.
27/10/2023	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	00076/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL DO DIA DAS CRIANÇAS (JOGOS E BRINCADEIRAS) E ESPETACULO CIRCENSE PARA OS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

2023

Patos-PB

SUMÁRIO

1. Introdução.....03
2. Identidade institucional.....04
3. Principais atividades desenvolvidas.....08
4. Diagnóstico e avaliação da rede de atendimento.....18
5. Considerações finais.....19
6. Anexo I 20

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher - SEPM e Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM no ano de 2023.

Durante esse período, a SEPM buscou estabelecer uma atuação integrada e intersetorial através de parcerias com outras secretarias municipais, seus órgãos e serviços, estimulando a execução de ações voltadas para as mulheres patoenses, bem como de diálogo com a sociedade civil, grupos, movimentos sociais e instituições com atuação nesse âmbito, além de buscar uma relação mais próxima com a Secretaria Estadual da Mulher.

2. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SEPM

Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher – SEPM
Rua Pedro Firmino, 326 – Brasília - Patos/PB - CEP: 58700-000
E-mail: sepmulheres@patos.pb.gov.br

a) Carta de Serviço

Políticas públicas para as mulheres:

A Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher - SEPM, por se tratar de órgão municipal especializado, atua sob a perspectiva de gênero e é responsável pelo desenvolvimento, implementação e articulação - entre serviços governamentais, não-governamentais e sociedade civil - de políticas públicas e ações voltadas para a proteção e promoção dos direitos das mulheres, especialmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade em razão da violência de gênero.

b) Marco legal

- Lei 4.029 de 30 de setembro de 2011

c) Missão, visão, valores e objetivos

Missão: Promover e fomentar a inclusão, a igualdade e a equidade de gênero, e o direito das mulheres, por meio de políticas públicas efetivas.

Visão: Ser referência em políticas públicas de inclusão, promoção e garantia de direitos para as mulheres.

Valores:

- ✓ Ética
- ✓ Respeito
- ✓ Equidade
- ✓ Igualdade
- ✓ Solidariedade
- ✓ Sororidade
- ✓ Honestidade
- ✓ Dignidade
- ✓ Transparência
- ✓ Diálogo

- ✓ Participação Social
- ✓ Inovação
- ✓ Cooperação
- ✓ Compromisso

Objetivos: Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar ações e políticas públicas que promovam a melhoria das condições de vida das mulheres patoenses.

d) Público alvo

Mulheres residentes nos espaços urbanos e rurais do município de Patos.

e) Competências

De acordo com o Art. 48-A da Lei Municipal nº 4.029/2011, compete à Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres:

I – Propor, apoiar e desenvolver as políticas públicas pela ótica de gênero no município;

II – Elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação contra a mulher;

III – Formular políticas públicas de interesse específico da Mulher, de forma articulada com as secretarias afins;

IV – Elaborar e divulgar, por meio diversos, materiais sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, seus direitos e garantias;

V – Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência;

VI – Estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e capacitação de servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o públicos;

VII – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da Mulher;

VIII – Propor convênios, termos de cooperação e parcerias com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à elaboração e execução de planos, programas e projetos relativos à questão de gênero e políticas para as Mulheres.

IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

f) Estrutura organizacional atual

- ✓ Secretária Executiva de Políticas para a Mulher;
- ✓ Técnicas administrativas;
- ✓ Motorista;
- ✓ Auxiliar de serviços gerais.

g) Funcionamento

De segunda a sexta, das 08 às 14 horas.

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM
Rua Natália Figueiredo, 32 – Morro. CEP: 58.703-250.
Telefone: (83) 993847923.E-mail: cram@patos.pb.gov.br

a) Carta de Serviço

Atendimento às mulheres em situação de violência:

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e sexual, além de realizar os encaminhamentos necessários para assistência integral da mulher e para a superação da situação de violência, de acordo com o caso concreto.

b) Marco legal

O CRAM foi inaugurado em 11 de março de 2014 e sua construção em Patos-PB foi fruto do convênio nº 007/2012- SPM/PR.

c) Público alvo

Mulheres residentes nos espaços urbanos e rurais do município de Patos que se encontram em situação de violência.

d) Estrutura organizacional atual

- ✓ Assistente social;
- ✓ Psicóloga;
- ✓ Advogada;
- ✓ Pedagoga
- ✓ Enfermeira;
- ✓ Técnica administrativa;
- ✓ Auxiliar de serviços gerais;
- ✓ Vigilante.

e) Funcionamento

De segunda a sexta, das 08 às 14 horas.

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 JANEIRO

06 de janeiro – Reunião com a Associação das Artesãs do município de Patos, ouvindo as demandas e reafirmando parceria para o ano de 2023;

13 de janeiro – Encontro da secretária municipal da mulher, Brígida Emmanuelli, e a secretária adjunta de saúde, Jordana Luck, com a secretária estadual da mulher e diversidade humana, Lídia Moura, para discutir ações de combate à violência contra a mulher;

24 de janeiro – Reunião intersetorial com a secretária de controle interno para tratar dos últimos detalhes da inserção da carta de serviços disponíveis para as mulheres no portal da transparência do município de Patos;

31 de janeiro – Reunião com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para planejar ações de combate à violência contra a mulher.

4.2 FEVEREIRO

28 de fevereiro – Visita da Secretária Brígida Emmanuelli à presidente do CENDAC PB para fechar parceria;

Ainda, no mês de fevereiro, a secretária Brígida Emanuelli realizou reuniões a fim de discutir a agenda de atividades e ações voltadas para a mulher no mês de março na assembleia com a deputada Francisca Motta.

4.3 MARÇO

01 de março – Roda de conversa com reeducandas (Presídio feminino de Patos – 8h30);

03 de março: Visita de estagiários do curso de psicologia da UNIFIP ao CRAM com roda de conversa e orientações acerca do serviço e do atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica;

04 de março: Feira da mulher empreendedora (Guedes Shopping – 11h);

05 de março: Feira da mulher empreendedora (Guedes Shopping – 11h);

06 de março: Semana de Audiência Violência Doméstica - Fórum Miguel Sátyro.

- Palestra sobre violência contra a mulher na escola Ágape para alunos do 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio
- Palestra "Mulher que faz acontecer" na FUNES
- Palestra sobre o Dia Internacional da Mulher na loja maçônica –19h30);

07 de março: Semana de Audiência Violência Doméstica - Fórum Miguel Sátyro;

- Palestra sobre violência contra a mulher escola Maria do Socorro para alunos do 9º ano do ensino fundamental;
- Chá da tarde (Batalhão),
- Palestra no colégio Millennium
- Palestra "Direito da mulher" no Instituto Federal da Paraíba – Campus Patos

08 de março:

- Entrevista sobre o Dia Internacional da Mulher - Rádio Itatiunga
- Mulher que faz acontecer - Praça Getúlio Vargas;
- Palestra sobre violência contra a mulher na escola Anaiza Luiz Calixto;
- Homenagem à Secretária da Mulher – Brígida Emmanuelli – FUNES;

09 de março

- Entre elas – encontro de gestoras na Assembleia legislativa, gabinete da deputada Francisca Motta;

10 de março

- Aniversário do CRAM e troca de placa;

13 de março

- Palestra sobre violência doméstica para o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável no Sindicato Rural de Patos;

- II Seminário Estadual para OPMs: "Somos Diversidade" - Fundação Casa de José Américo

22 de março

- Reunião com representantes da FUNES, do Conselho do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tratando de atividades que serão desenvolvidas no mês de Abril em alusão ao tema violência contra a mulher;

28 de março

- Continuidade da Reunião com representantes da FUNES, do Conselho do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tratando de atividades que serão desenvolvidas no mês de Abril em alusão ao tema violência contra a mulher;

31 de março

- Participação da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação na 8ª Feira de Mulheres Artesãs. Uma realização do CENDAC junto ao Governo do Estado da Paraíba.
- Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Sebrae Patos visita o Castelo de Bonecas Júlia Maranhão, em João Pessoa, PB.
- Participação no lançamento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci II) em âmbito estadual no Teatro Paulo Pontes em João Pessoa.

4.4 ABRIL

1 de abril

- Visita à assembleia legislativa para convidar a deputada Francisca Motta para aferir novamente a companhia do #Nãoàviolênciadoméstica e discutir ações;

12 de abril

- Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres Primeiro dia do evento em Brasília, DF, para as gestoras.

18 de abril

- Reunião com a Gerente operacional da casa da cidadania, Klécia Lopes, discutindo as leis que priorizam o atendimento no órgão que estarão na Cartilha da Mulher.

19 de abril

- Entrega de convites às autoridades para a participação no dia D da campanha #Nãoàviolênciadoméstica

20 de abril

- Reunião com a advogada membro da Comissão de Prerrogativas da OAB Paraíba, Dra. Odinete Rodrigues Maranhão, para finalização e alinhamento do Dia D da campanha do NÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, que acontecerá dia 24 de abril de 2023.
- Reunião com A 6ª Gerência de Saúde, Maternidade Peregrino Filho e o Complexo Hospitalar Janduí Carneiro através dos seus respectivos gestores disseram SIM em mais um ano e estarão conosco através dos seus colaboradores nessa luta.

24 de abril

- Dia D da Campanha #Nãoàviolênciadoméstica com adesivagem, distribuição de panfletos, palestras e etc.

26 de abril

- Entrega da reforma da sede da Associação de Apoio a Mulher Patoense (ASSAMP)

4.5 MAIO

12 de maio

- Entrega de hortaliças na Escola Antônio Guedes feita pelo Diretor do Presidio Masculino Romero Nobrega, o senhor Charles Martins;
-

19 de maio

- Reunião na SEPM a representante do Movimento LGBTI+ Patos PB (@lgbtipatospb), Cyda Dyas, para fechar parceria no planejamento de ações voltadas ao combate à LGBTfobia e à luta pelos direitos da comunidade LGBTIAPNb+ na nossa cidade;

- Capacitação para seus funcionários com foco no desenvolvimento de políticas públicas para o público LGBTQIAPNb+, nesta sexta-feira (19), no Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;

22 de maio

- Reunião para integração dos Projetos Castelo de Bonecas (executado na Penitenciária Júlia Maranhão, em João Pessoa) e Projeto Arte que Liberta, ficou estabelecido que uma cela será transformada num ateliê para que as reeducandas possam produzir bonecas de pano.

29 de maio

- Capacitação para a Guarda Municipal sobre violência doméstica e a comunidade LGBTQIAPNB+ que foi ministrada pela assistente social Rose Xavier e a bióloga Mirele Martinez

31 de maio

- Segunda reunião com o arquiteto Clistenes Rocha, a secretária de políticas para a mulher, Brígida Emmanuelli, a gerente regional do Sebrae, Anna Stefania, e as representantes da penitenciária feminina de Patos, Alessandra Malaquias e Janaina Kelly.

4.6 JUNHO

02 de junho

- Ministração do minicurso: Enfrentamento da violência contra a mulher, durante o VII Simpósio Paraibano de Medicina da Família e Comunidade e II Encontro de Egressos do UNIFIP.

14 de junho

- Café junino feito no Presídio feminino da cidade em parceria com a equipe que faz o ACORDA MULHER e a Pastoral Carcerária.
- Realização da campanha “Não é Não até no São João”, conscientizando as pessoas sobre a importunação sexual e incentivando as mulheres vítimas de qualquer tipo de assédio ou violência a denunciar.

20 de junho

- Divulgação digital de vídeos, posts informativos sobre a campanha “Não é Não até no São João

28 de junho

- Encontro em Campina Grande com a coordenadora do Centro Estadual de Referência LGBTQIAPNb+ Luciano Bezerra, Laura Brasil, em busca de ações que também podem ser desenvolvidas na cidade de Patos.

4.7 JULHO

01 de julho

- Participação na ação do Dia de Cooperar, promovida pelo @sicredievolucao na praça Getúlio Vargas durante

04 de julho

- Participação como ouvinte na apresentação dos 100 dias da Patrulha Maria da Penha, à convite da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana do Estado.
- Visita à Casa de Acolhida LGBTQIAP+ da Paraíba Cris Nagô. A coordenadora da Casa de Acolhida, Mariane Mendes, apresentou as ações desenvolvidas, ampliando nossos horizontes na busca de melhorias para a comunidade LGBTQIAPNb+ de Patos.

05 de julho

- Assinatura do termo de compromisso para a construção da Casa da Mulher Brasileira, na cidade de Patos, que atenderá não só o município, mas todo o Sertão paraibano.
- Reunião com a Ministra da Mulher, Cida Gonçalves para tratar sobre a Casa da Mulher Brasileira, na cidade de Patos

11 de julho

- Reunião com o secretário de Saúde, Leônidas Medeiros, Jordana Luck, Secretária Adjunta da Saúde, e o Coordenador de Odontologia da saúde Denis Candeia e

Yanna Sousa, para planejar as ações que precisamos implantar no âmbito da Secretaria de Saúde do nosso município.

13 de julho

- Participação em audiência com a secretária de Estado da Mulher e Diversidade Humana, Lídia Moura, e a deputada estadual Francisca Motta.

20 de julho

- Capacitação de servidores municipais sobre a Diversidade Sexual! O curso foi ministrado pela coordenadora do Centro Estadual de Referência LGBTQIAPNb+ Luciano Bezerra, Laura Brasil;

31 de julho

- Reunião presencial em João Pessoa da REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL – REAMCAV

4.8 AGOSTO

Em atenção ao Agosto Lilás, mês de combate à violência contra mulheres, a SEPM organizou um cronograma de exposição de conteúdo, aulas, palestras e panfletagem a fim de discutir e ensinar sobre os tipos de violência, as formas de buscar ajuda, bem como sobre a existência da rede de apoio à mulher em situação de violência. As ações envolveram outras secretarias municipais, tais como as secretarias de Educação, Saúde e de Desenvolvimento Social. Segue cronograma:

03 de agosto – Monsenhor Manoel Vieira, 09h

09 de agosto – Colégio Antônio Araújo, 10h20

10 de agosto – DR. Dionísio, 08h30

11 de agosto- Colégio Autêntico, 10h40

15 de agosto - Auzanir Lacerda, 09h

17 de agosto – Colégio Estadual Rio Branco, 09h40

17 de agosto – Escola Estadual Rio Branco 15h40

18 de agosto – Escola Municipal CIEP III, 14h

18 de agosto – Escola Municipal Professor Oliveira, 08h

21 de agosto – Escola Municipal Aristides, 15h30

23 de agosto – Escola Municipal Monsenhor Manoel Vieira, 09h

24 de agosto – Escola Estadual Dionísio da Costa (PREMEN) 09h30

24 de agosto – Colégio (Particular) Autêntico, 16h30

25 de agosto – Escola Estadual José Gomes Alves, 10h

25 de agosto – Colégio Ágape (particular), 14h30

28 de agosto – Escola Estadual Coriolano de Medeiros, 09h00

28 de agosto – Escola Municipal Zefinha Mota, 15h30

29 de agosto – Escola Municipal João Rodrigues, 08h00

30 de agosto – Escola Municipal José Permínio Wanderley, 13h30

31 de agosto – Colégio Santo Expedito, 15h

05 de setembro – Colégio Cristo Rei, 08h às 09h

11 de setembro – Escola Estadual José Gomes Alves, 10h

13 de setembro – Colégio Milênio, 09h40

As universidades abaixo receberam a palestra da equipe técnica

- UEPB, em 14 de agosto, às 19h;
- UFCG, em 22 de agosto, às 09h;
- UNIFIP, em 22 de agosto, 19h

Além das atividades nas escolas, outras ações foram realizadas:

14 de agosto

- Exposição de armas brancas e palestra informativa no Sindicato dos Produtores Rurais com a participação da Delegada da DEAM.

17 de agosto

- Formação sobre a Diversidade Racial, ministrada por servidores da Secretaria Estadual da Mulher e Diversidade Humana

21 de agosto

- Roda de conversa com os funcionários da Empresa Carreiros Esportes sobre combate à violência doméstica contra mulheres

30 de agosto

- Audiência pública na Câmara de Vereadores para o lançamento oficial da Cartilha da Mulher.
- .

4.9 SETEMBRO

19 de setembro

- *Podcast* apresentado por Noely Ferreira, psicóloga no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) com reflexões essenciais sobre o Setembro Amarelo,

27 de setembro

- Divulgação de vídeos explicativos sobre os direitos explanados na Cartilha da Mulher e como acessá-los

30 de setembro

- Celebração 12 anos de criação da Secretaria Executivas de Políticas para a Mulher

4.10 OUTUBRO

09 de outubro

- Reunião com o grupo de Lúpicos e FIbromiálgicos de Patos.

16 de outubro

- Participação na reunião da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência que aconteceu em João Pessoa.

26 de outubro

- Participação na audiência pública da Comissão de Direitos da Mulher, da Assembleia Legislativa da Paraíba;
- Participação no ato público Pela Vida das Mulheres que aconteceu no Busto de Tamandaré, no final da tarde, dia 26 de outubro de 2023.
-

30 e 31 de outubro

- Participação no I Congresso Internacional de saúde da mulher em Patos-PB

4.11 NOVEMBRO

16 de novembro

- Participação na 1ª festa de Umbanda da nossa cidade realizada em alusão ao Dia Nacional da Umbanda
    -

4.12 DEZEMBRO

06 de dezembro

- Abertura da Campanha Laço Branco com capacitação realizada no auditório do Fórum Miguel Sátyro em parceria com a OAB-Patos/PB e o poder judiciário

07 de dezembro

- Roda de Conversa com Mulheres Inspiradoras no encerramento dos 16 Dias de Ativismo contra a Mulher

5. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

O município de Patos-PB possui uma rede avançada - quando comparada com outros municípios - de apoio, serviços e equipamentos especializados voltados para mulheres, principalmente àquelas em situação de violência, composta por:

- ➔ Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher - SEPM;
- ➔ Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;
- ➔ Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;
- ➔ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
- ➔ Associações, grupos e movimentos sociais não-governamentais diversos.

Contudo, existe a necessidade de que essa rede seja fortalecida continuamente e trabalhe de forma articulada para atingir melhores resultados. Tendo sido este o objetivo da SEPM, como órgão municipal de apoio às mulheres patoenses.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

No ano de 2022 a SEPM realizou muitas ações tanto com finalidade informativa e educativa quanto para intervenção, realizou parcerias com outros órgãos públicos e privados e envolvimento da sociedade civil na promoção da proteção e apoio às mulheres na luta pela equidade de gênero no município.

No âmbito da gestão municipal, a SEPM tem buscado esse apoio através de uma maior integração e trabalho intersetorial entre as secretarias municipais e seus serviços, bem como estabelecendo uma relação mais próxima com a Secretaria Estadual da Mulher a fim de traçar metas maiores e em acordo com a política estadual. Em relação a metas futuras, algumas sugestões são maior destinação de recursos para realização das atividades e investimento contínuo em capacitação da equipe que compõe a SEPM.

Considerando também a importância regional do município de Patos-PB, é possível que seja realizada uma pactuação com outros municípios para que o serviço oferecido através do CRAM tenha maior alcance e traga mais benefícios sociais, tornando-se, assim, referência regional no combate à violência contra a mulher, assim como já é na saúde e outras áreas.

7. ANEXOS

JANEIRO
Março



Reunião com a FUNES, Conselho do idoso e Conselho da Mulher tratando de atividades que serão desenvolvidas no mês de Abril em alusão ao tema violência contra a mulher. Dia 22 de março de 2023





Participação da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação na 8ª Feira de Mulheres Artesãs. Uma realização do CENDAC junto ao Governo do Estado da Paraíba.



Lançamento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci II) em âmbito estadual no Teatro Paulo Pontes em João Pessoa

Abril



Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres Primeiro dia do evento em Brasília, DF, para as gestoras.





Entrega do convite para o dia D na 6ª vara comarca de Patos recebida pela Dra. Anna Hilário, juíza de direito titular responsável pela pasta correspondente à violência doméstica e familiar, reforçando a parceria entre os órgãos nessa luta contra a violência doméstica.





Reunião com a advogada membro da Comissão de Prerrogativas da OAB Paraíba, Dra. Odinete Rodrigues Maranhão, para finalização e alinhamento do Dia D da campanha do NÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, que acontecerá dia 24 de abril de 2023.



Colégio Cristo Rei aderindo à Campanha #Nãoàviolênciadoméstica





Dia D da Campanha #Nãoàviolênciadoméstica





Reunião com a Gerente operacional da casa da cidadania, Klécia Lopes, discutindo as leis que priorizam o atendimento no órgão que estarão na Cartilha da Mulher. Dia 18 de abril





Entrega de hortaliças na Escola Antônio Guedes feita pelo Diretor do Presidio Masculino Romero Nobrega, o senhor Charles Martins.



Reunião na SEPM a representante do Movimento LGBTI+ Patos PB (@lgbtipatospb), Cyda Dyas, para fechar parceria no planejamento de ações voltadas ao combate à LGBTfobia e à luta pelos direitos da comunidade LGBTIAPNb+ na nossa cidade.



Capacitação acerca do atendimento à população LGBTQIA+ pelos servidores municipais;



Integração dos projetos Arte que Liberta e Castelo de Bonecas (executado na Penitenciária Júlia Maranhão, em João Pessoa), onde uma cela será transformada num ateliê para que as reeducandas possam produzir bonecas de pano.



Capacitação para a Guarda Municipal sobre violência doméstica e a comunidade LGBTQIAPNB+ que foi ministrada pela assistente social Rose Xavier e a bióloga Mirele Martinez.



Segunda reunião com o arquiteto Clistenes Rocha, a secretária de políticas para a mulher, Brígida Emmanuelli, a gerente regional do Sebrae, Anna Stefania, e as representantes da penitenciária feminina de Patos, Alessandra Malaquias e Janaina Kelly.

Junho



Minicurso: Enfrentamento da violência contra a mulher, durante o VII Simpósio Paraibano de Medicina da Família e Comunidade e II Encontro de Egressos do UNIFIP.



O momento junino feito no Presídio feminino da cidade em parceria com a equipe que faz o ACORDA MULHER e a Pastoral Carcerária.



Encontro em Campina Grande com a coordenadora do Centro Estadual de Referência LGBTQIAPNb+ Luciano Bezerra, Laura Brasil, em busca de ações que também podem ser desenvolvidas na cidade de Patos.

JULHO



Participação na ação do Dia de Cooperar, promovida pelo @sicredievolucao



Visita à Casa da Acolhida LGBTQUIAPNb+ em João Pessoa-PB



Capacitação de servidores sobre Diversidade Sexual ministrado por Laura Brasil. 20 de julho.



Formação sobre Diversidade Racial ministrada por servidores da Secretaria Estadual da Mulher e Diversidade Humana





]

Roda de conversa na Carreiros Esportes sobre Violência doméstica. Dia 21 de agosto de 2023.





Palestra sobre violência doméstica no UNIFIP - Centro Universitário de Patos

Outubro, 2023




Reunião com o grupo de lúpicos e fibromiálgicos de Patos-PB




Participação no 1º torneio esportivo com as reeducandas do Presídio Feminino de Patos




Participação na reunião da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, em João Pessoa, dia 16 de outubro 2023.




Participação na audiência pública da Comissão de Direitos da Mulher, da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 26 de outubro.




Participação no ato público Pela Vida das Mulheres que aconteceu no Busto de Tamandaré, no final da tarde, dia 26 de outubro de 2023.









Congresso Internacional da saúde da mulher, 30 e 31 de outubro de 2023.

Novembro, 2023



Participação na 1ª festa de Umbanda da nossa cidade realizada em alusão ao Dia Nacional da Umbanda.

Dezembro, 2023



Abertura da Campanha Laço Branco com capacitação realizada no auditório do Fórum Miguel Sátyro em parceria com a OAB-Patos/PB e o poder judiciário



Roda de Conversa com Mulheres Inspiradoras no encerramento dos 16 Dias de Ativismo contra a Mulher

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO BASE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Dando cumprimento ao **Ofício nº 65/2024**, de 21 de fevereiro de 2024, bem como em atenção a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 03/2010, informamos que **o valor das inscrições da Dívida Ativa Tributária do Município de Patos - exercício 2023** é de **R$ 22.375.273,13** (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos), conforme documento aqui ajoujado.

Por outro lado, insta salientar que, esta Secretaria de Receita e Administração Tributária é responsável pela arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município, ou seja, a presente pasta tem função finalística no que diz respeito, precipuamente a gestão de processos e procedimentos relativos à receita municipal.

Claro que, neste universo macro de arrecadação tributária, surgem, naturalmente, outras atribuições, como por exemplo, a manutenção de um planejamento, organização e coordenação de políticas municipais voltadas ao bom desempenho de ações de conscientização de contribuintes no recolhimento de seus tributos, com implantação de rotinas administrativas voltada à educação fiscal. Assim, podemos dizer que, por meio de seus Auditores Fiscais de Tributos, a esta pasta compete, em síntese, a fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos tributos de competência municipal.

O esclarecimento alhures surge como forma de justificar a ausência de ações voltadas a investimentos em obras públicas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais. Por outro viés, no que se refere a política de remuneração dos servidores que compõem esta Secretaria, insta dizer que, todos são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos – **Lei Municipal Complementar nº 020**, de 25 de maio de 2022

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474 Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:27:41 -03'00'

e pela **Lei municipal nº 3.474**, de 13 de janeiro de 2006, a qual trata da organização do Fisco Municipal.

No que diz respeito a **capacitação de seus servidores públicos**, a Secretaria de Receita e Administração Tributária vem buscando mantê-los sempre atualizados, sobretudo, com relação ao novo cenário que se forma em nível nacional no que se refere a reforma tributária em curso. Tanto é verdade que, o Município de Patos é uma das edilidades a compor o Fórum Permanente de Administração Tributária (FPAT), participando bimestralmente de reuniões e grupos de trabalhos. Vejamos:





ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:28:00 -03'00'



No que se refere às ações realizadas por esta Secretaria, temos que no ano de 2023 procedemos as seguintes atividades:

- ✓ **<u>Campanha IPTU Premiado 2023</u>**: onde os contribuintes que pagaram seu IPTU em dia concorreram aos seguintes prêmios: duas geladeiras, dois *iphones*, motocicleta e a TV de 55". Além desses, a Prefeitura de Patos sorteou dez prêmios no valor de R$ 1.000,00.





ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:28:29 -03'00'

- ✓ Através da **Lei nº 5.861, de 06 de março de 2023**, criou-se o **Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal (REFIS)**, oferecendo oportunidades de descontos em multas e juros de até 100% para que pessoas físicas e jurídicas pudessem se regularizar junto a Receita Municipal e com isso voltar às suas atividades empresariais.

- ✓ Criação, por meio da **Lei Complementar nº 026**, de 17 de novembro de 2023, da possibilidade pagamento de tributos por meio de cartão de crédito e de débito.

- ✓ No âmbito da Secretaria de Receita e Administração Tributária, implantou o **protocolo digital**, onde os contribuintes podem acessar o *site* da Prefeitura e/ou se dirigir ao Setor de Protocolo, e por meio de digitalização de documentos e requerimentos, seus pedidos são distribuídos aos Auditores Fiscais de Tributos de forma eletrônica e são respondidos também de forma digital.

- ✓ Criação de **novos canais de atendimento aos contribuintes**. Hoje, cada Setor da Secretaria de Receita e Administração Tributária possui um *e-mail* e um número de telefone que funcionam na modalidade *whatsapp*, facilitando assim a resolução das demandas fiscais e gerando mais comodidade e agilidade no atendimento ao público.

- ✓ **Implantação de pagamentos de tributos na modalidade PiX**, o que facilitou agilidade na emissão de Certidões Negativas de Débitos e Certidões de Quitação.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:28:40 -03'00'

- ✓ Possibilidade, por meio **da Lei Complementar nº 026, de 17 de novembro de 2023**, do **recolhimento do ISSQN da construção civil com desconto, até o final da obra**, o que anteriormente se dava até antes do início da construção.

- ✓ Também por meio da **Lei Complementar nº 026, de 17 de novembro de 2023**, **criou-se um limite de valor para a Taxa de Coleta de Resíduos**, sendo mais um incentivo fiscal, em especial, para o setor empresarial, já que, não havia este limite e isto estava onerando bastante os setores de prestação de serviço, vendas e indústria.

- ✓ A **Lei Complementar nº 026, de 17 de novembro de 2023**, trouxe ainda a criação do **Programa Tributo Cidadão** e **Programa Tributo Cidadão Especial**, cujo objeto é fomentar o investimento da iniciativa privada em obras estruturantes de interesse social que seriam de responsabilidade do poder público municipal, onde o contribuinte recebe, em razão do investimento realizado, uma carta de crédito, o qual poderá utilizá-la no pagamento/compensação de seus tributos junto a receita municipal.

- ✓ Implantação do **Programa A Casa é Sua**, onde por meio da Regularização Fundiária Urbana (REURB) instituído pela Lei federal 13.465/2017, editou-se Decretos implantando no município de Patos o REURB, ação esta que visa colocar os imóveis que estão à deriva do olhar do Direito para dentro dele.

- ✓ Incentivo fiscal por meio do **Programa de Perdão de Dívidas de IPTU**, também denominado de Remissão, onde a população que possui apenas um imóvel teve a oportunidade de ficar em dia com o Fisco Municipal pagando apenas o IPTU referente ao ano de 2023, sendo os demais anos perdoados por meio da remissão fiscal.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:28:54 -03'00'

- ✓ **Implantação de câmeras de monitoramento eletrônico no prédio Sede da Prefeitura**, o que engloba a Secretaria de Receita e Administração Tributária e a Controladoria-Geral do Município.





Patos, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA:05178847474
Dados: 2024.02.27 09:29:10 -03'00'

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita e Administração Tributária
Matrícula nº 31548081

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2023

Na gestão do Secretário José Francisco de Souza, foram realizados trabalhos internos e administrativos, referentes ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Na gestão do secretário Pedro Leitão, referente aos meses de Março até 31 de Julho de 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

28 de Fevereiro- Foi realizado o Bate Papo Cultural, com o palestrante Normando Vitorino, assessor técnico da FAMUP, federação das associações de municípios da paraíba. Com o Tema: " o que esperar para 2023 e preparar-se para o futuro" Leis Paulo Gustavo, Aldir Blanc 2 e Políticas públicas culturais com base nas referidas leis. O "Bate Papo Cultural" aconteceu no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, às 19h, e recebeu diversos trabalhadores culturais de diversos segmentos, com articulação junto ao Coletivo Cultural Patoense Derréis.





2 de Março- A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, lança edital de chamamento para formação do conselho Municipal de Política Cultural.

7 de Março- A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, recebeu à AQJP e debateram sobre o calendário junino de 2023. Contou com a participação de Josimar Azevedo, para debater

assuntos sobre a participação da Prefeitura Municipal no calendário junino e suas reivindicações para melhorias em eventos que já ocorrem tradicionalmente na cidade.



9 de Março- Dentro das atividades de comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Fundação Ernani Sátyro em parceria com a Prefeitura de Patos realizou um evento em homenagem às mulheres patoenses, momento em que fez a inauguração do mural da FUNES, que trouxe a ilustração de mulheres que foram e são destaques na história Patoense.

14 de Março- Cadastro cultural: Seculte disponibiliza formulário para trabalhadores culturais. O formulário é para cadastro dos artistas trabalhadores que desenvolvem atividades culturais e artísticas.

23 de Março- Foi lançado a programação oficial do são joão de Patos de 2023.

28 de Março- A prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e esporte, confirmou a participação, e estará presente em mais uma edição da Expo Turismo, uma ação colaborativa do Sebrae Paraíba com o Governo do Estado (SETDE e PBTUR) Fécomércio/ Senac/ Sesc/ Convention Bureau João Pessoa, ABIH/PB, ABAV/PB, SEHA/PB e SETUR/JPA, que acontecerá durante os dias 25,26 e 27 de maio, no centro de Convenções de João Pessoa, e estará reunindo 12 regiões turísticas do estado.

3 de Abril- A Secretaria de Cultura, Esportes e Turimo, realiza parcerias e cenários culturais e esportivos são movimentados. A seculte esteve presente no Campeonato paraibano de Karatê interestilos 2023, realizado em João Pessoa, onde os atletas da cidade fizeram história conquistando o 1º, 2º e 3º lugar do pódio na categoria estreante, bem como na 1º Mostra Cultural Feminina, realizada no Centro de Cultura Amaury de Carvalho e Concha Acústica.



3 de Abril- Prefeito e Secretário da Seculte recebem no gabinete representantes da AQJP para tratar do calendário junino de 2023.



4 de Abril- 2º Circuito CWF teve início dia 15, em parceria com a SECULTE. Mais uma edição do Circuito CWF acontecerá nos bairros da cidade em parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes- SECULTE, com o objetivo de incentivar práticas esportivas no município.



7 de Abril- A procissão dos homens leva multidão pelas principais ruas de Patos. Com saída da igreja Nossa Senhora da Conceição, reunindo centenas de homens nas principais ruas de Patos, até a chegada na Catedral Nossa Senhora da Guia. O evento religioso já é tradicional na cidade, a procissão dos Homens iniciou-se no ano de 1954.



14 de Abril- As inscrições para a 3ª edição da Corrida do Trabalhador estão em fase final. Em mais um ano de parceria com a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, a 3ª edição da Corrida do Trabalhador acontecerá no dia 06 de maio às 17h.

14 de Abril- O Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo convidou os segmentos artístico-culturais para as rodadas de diálogo. Dia 17 a 27 de Abril. Os encontros foram coordenados pelo Conselho Estadual de Política Cultural, por meio do Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo.

19 de Abril- Feriadão do Futsal SUB-15. Liga Desportiva Patoense e Seculte se unem para o desenvolvimento do esporte na cidade. Acontecerá no dia 21, no Ginásio da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB o Feriadão do Futsal na categoria Sub-15, promovido pela Liga Desportiva Patoense, em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos por meio as Secretaria de

cultura, Turismo e Esportes. A equipe campeã e vice-campeã, receberão troféus e medalhas, além da premiação de R$600,00.





24 de Abril- A capital do sertão sediará o 6º "Paraíba em Dança", em parceria com a prefeitura Municipal. Promovido pelo grupo Dança de Rua da Paraíba, patos sediará pela primeira vez o festival "Paraíba em Dança", que está em sua 6º edição, e será realizado dia 27 de maio no ginásio da UNIFIP- Centro Universitário de Patos, às 19h30, contando com a parceria da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

25 de Abril- Calendário Junino 2023 será lançado dia 29 no 6º "Arrasta Drilha". Com novo trajeto, chega se consagrando como evento tradicional de abertura do calendário junino de Patos, sendo realizado pela Associação de Quadrilha Juninas de Patos- AQJP, em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria da Cultura, a partir das 18h, com concentração na praça Edvaldo Mota (CEPA).

4 de Maio- Comissão Organizadora e forças de Segurança de Patos articulam plano de ação para o São João de 2023. Foi realizada uma reunião com o Poder Público de Patos, Comissão Organizadora do São João de Patos e forças de Segurança Pública, para discutir sobre o plano de ação a ser implantado no evento deste ano.



5 de Maio- Comissão de Fiscalização, Segurança Pública e Ministério Público discutem TAC para a realização do São João de 2023. A reunião ocorreu no auditório do MPPB, com o Poder Público de Patos, Comissão Organizadora do São João de Patos e forças de Segurança Pública, para discutir as medidas de segurança deste ano, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta- TAC.



7 de Maio- Ocorreu a 3º Corrida do Trabalhador com a participação de 280 atletas que percorreram 5km pelas principais avenidas de Patos, entre elas: crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência – PcD.



11 de Maio- IX concurso de decoração junina São João na Minha Rua. Inscrições até dia 29 de Maio de 2023. Os concursos fazem parte da programação cultural do São João de Patos, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, e premiam com um camarote a rua e a empresa mais animada e que melhor caracteriza e fidelizar o tema desta edição do festejo junino que é “São João de Patos – É da gente”.

20 de Maio- Dia municipal do Futevôlei, a Prefeitura Municipal de Patos por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes esteve presente na Final do Circuito Copa Wecqui, realizado no Bairro Belo Horizonte.



25 de Maio- A Concha Acústica recebeu a ExpoMetal, um evento que reuniu as artes plásticas e musicais, trazendo um momento ímpar em praça pública.

29 de Maio- A prefeitura Municipal de Patos por meio da Secretaria de Cultura, esteve participando na última semana da Expo Turismo PB, nos dias 25,26 e 27 de Maio, no Centro de Convenções, em João Pessoa, realizado pelo Sebrae.



30 de Maio- O prefeito Nabor Wanderley convida os Produtores de Áudio Visual, os Agentes Culturais dos diversos setores, a Classe Artística e fazedores de cultura do município, para a Audiência Pública no Centro Cultural Amaury de Carvalho, com a presença do Assessor técnico da federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, Normando Vitorino.

10 de Junho- Patos recebeu o XX concurso Paraíba Junino- Etapa regional de Patos, o evento aconteceu no Ginásio de Esportes da Unifip, localizado no Bairro Belo Horizonte.



13 de Junho- O plano de ação da Lei Paulo Gustavo foi aprovado, Patos tem plano de ação para captação dos recursos aprovados pelo Minc.

17 de Junho- Aconteceu o 17º Passeio de Carroça, abrindo oficialmente o São João de Patos 2023, realizado pela Secretária de Educação do município.



17 de Junho- O Calendário do Terreirinho do Forró foi divulgado. De 17 a 22, as escolas municipais, os CRAS, Coral Municipal, os studios de Ballet Fernanda e Tia Lis, junto com os grupos Flor da Idade e Ginástica no Sertão, irão abrilhantar ainda mais o terreirinho a partir das 17h.

4 de Julho- A Seculte deu início as visitas técnicas em pontos turísticos em nosso município, realizado no Setor Lajeados, aos pés do Serrote Espinho Branco.



5 de Julho- Concurso Cosplay, sala K-Pop, just dance, torneio yu-g-oh, sala de games, sala de animes e HQ´s, diversos torneios e muito mais. A partir do dia 9 de Julho, às 9h, no Colégio FERA, será realizado a 2ª edição do GEEKCON, evento produzido em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Seculte e outros patrocinadores de redes privadas.

7 de Julho- Dia 16 de julho em Santa Gertrudes, a partir de 11h, começa a 1ª edição do Festival Gastronômico da Galinha Capoeira.

10 de Julho- A prefeitura de Patos recebe o "Festival de Rock Cordel" do CCNB- Sousa, dia 15 de julho, as 20h na Concha Acústica.

14 de Julho- Geólogos e Geógrafos pesquisadores da UFC- Universidade Federal do Ceará, estiveram visitando alguns dos inselbergs presentes no município de Patos-Pb. As visitas ocorreram na Pedra do Bosque, Serrote Espinho Branco e alguns pontos no setor Lajedos.



19 de Julho- Com a apoio da Prefeitura, atleta patoense se destaca no Pan-Americano de Karatê e conquista medalhas de ouro, prata e bronze. Através do bolsa atleta que o município disponibiliza para o incentivo e expansão do cenário esportivo, cada vez mais equipes patoenses tem ganhado espaço em competições em outros estados.

21 de Julho- Reinaugurada a revitalização do Parque religioso Cruz da Menina, que através da lei de autoria do prefeito Nabor Wanderley, enquanto deputado estadual, tornou-se Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba.

24 de Julho- Aconteceu o Arraiá do Mestre Jhonny Cash, com a banda Fraldas Cheias, e participação dos artistas plásticos Alex Souto, Roberto Nascimento e Sansão. Realizado no Bairro dos Estado, em parceria com a Prefeitura Municipal por meio da Seculte, o evento foi em alusão aos 8 anos do Skull Rocer´s Motorcycle Club.

24 de Julho- A Filarmônica 26 de Julho completa 92 anos, e em alusão a essa data especial, a Prefeitura Municipal e a Seculte convidam todos para prestigiarem a tradicional

alvorada, que irá passar pelas principais ruas da nossa cidade, a partir das 5h, nesta quarta-feira.

Na gestão da secretária Germana Nunes Wanderley de Alencar, referente aos meses Agosto até Dezembro de 2023:

3 de Agosto- Germana Nunes Wanderley assume a secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

4 de Agosto- Foi realizado uma visita técnica nos centros esportivos com obras em andamento como Rivaldão, Centro de Iniciação ao esporte e vila olímpica.



8 de Agosto- A Secretária de Cultura Germana Wanderley iniciou o dia com entrevista na rádio Itatiunga. Em seguida, se reuniu com a coordenadora de Educação no Trânsito, da Sttrans, Dra. Paula Mamede, com o intuito de formalizar parcerias entre a Secretaria e o órgão de trânsito. Além de projetarmos a semana do ciclista. E finalizou com uma visita ao Galpão Cultural, local onde são confeccionadas as decorações dos eventos culturais de nosso município.

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO











9 de Agosto- Pré-conferência Municipal de Política Cultural, realizada na Seculte-Pb, em parceria com o CMPC- Conselho Municipal de Política Cultural, contou com a participação de vários segmentos do setor, com o intuito de discutir temas que serão levados para a Conferência Municipal, que acontecerá em Setembro, no município de Patos. Na oportunidade, foram definidos os membros das comissões que farão parte dos eixos temáticos, onde terão a finalidade de subsidiar o material técnico que será apresentado na Conferência Municipal.








15 de Agosto- Às 19h, 1º encontro setorial com o tema: Arquivo, arquitetura e urbanismo, museu e patrimônio.

17 de Agosto- PITSTOP do Ciclismo, em alusão a semana do ciclista, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo fez uma exposição de bicicletas, entrega de panfletos educativos e recepção com coffe break aos alunos das escolas municipais.








17 de Agosto- Atendendo ao pleito da secretária de Cultura, Turismo e Esporte, Germana Wanderley, a secretaria de Serviços Públicos realizou recuperação do Campo do Olária, localizado no Bairro Salgadinho, em Patos.







21 de Agosto- A secretária de cultura Germana Nunes Wanderley participou de uma audiência Pública com a deputada estadual Francisca Mota e com o secretário de Cultura Pedro Santos.







22 de Agosto- às 19h, 2º encontro setorial com o tema: Arte digital, artes visuais, design e moda.

23 de Agosto- A secretária de cultura, secretária de Educação, secretária de Desenvolvimento social de patos e a coordenadora da Educação Infantil de Patos, se reuniram para tratar de alinhamentos referentes ao Seminário sobre o "Pacto Nacional pela primeira Infância com a prioridade absoluta e a entrega voluntária para a adoção. Evento que acontecerá no dia 28 de Agosto.



24 de Agosto- A secretária de cultura esteve reunida com Lucimar Santos, presidente da Associação das Quadrilhas Juninas de Patos- AQJP, juntamente da ativista cultural, Lana Escarião, e do chefe de Gabinete, Pedro Leitão.



29 de Agosto- 3º Encontro Setorial com o tema: Artesanato, Cultura Indígina, Culturas Populares e Expressões Artísticas Culturais Afro- Brasileiras.

29 de Agosto- Participação da secretária Germana Nunes Wanderley na coletiva referente à festa de Nossa Senhora da Guia.





29 de Agosto- Por meio da Secult, a prefeitura repassou a 1ª parcela da subvenção que visa apoiar o Esporte Clube no valor de R$ 30 mil.



31 de Agosto- A secretária de cultura esteve reunida com desportistas da região para definir a realização do Campeonato da Zona Rural (O ruralzão).



02 de Setembro- Festa da Bailarina, a partir das 17h30m realizado na concha acústica.





05 de Setembro- 4º Encontro Setorial, com o tema: Circo, Dança, Livro, Leitura/ Literatura e Música.

06 de Setembro- Germana Nunes Wanderley recebeu as representantes do grupo "Amigas Viva a Vida- casa de apoio a portadores de Câncer de Patos-Pb".




8 de setembro- ” Batalha do ano” na praça Getúlio vargas (ao lado do Bob´s) evento realizado pelo movimento cultural, batalha da concha, formado por adeptos do Hip-Hop.



11 de setembro- A prefeitura Municipal recebeu a imagem de Nossa Senhora da Guia.

12 de Setembro- 4ª Conferência Municipal de Cultura. Tema: Democracia e direito à Cultura.








14 a 23 de setembro- Festa religiosa de Nossa Senhora da Guia, padroeira do nosso município.

15 de Setembro- Recebeu na secretaria a visita técnica de Thiago Rodrigues, consultor de roteiros turísticos e culturais do Sebrae-PB.





19 de Setembro- Reunião com a secretária de cultura e membros do Comitê de trabalho, criado pela portaria nº 9.855/2023, com a finalidade de tratar a Lei Paulo Gustavo.



20 de Setembro- A Secretária Germana Nunes Wanderley participou em João Pessoa de uma importante reunião com Regina Medeiros, consultora de Turismo do Sebrae-Pb. Com o objetivo de inserir o município de Patos na rota do turismo.




25 de Setembro- Disponibilização do Calendário para os interessados da Lei Paulo Gustavo.

08 de Outubro- Início da Copa Rural. Os primeiros jogos da 1ª Copa ocorreram no Sítio Mocambo 0X0 Bola no Pé e Mocambo FC 2X1 Riacho da Pia.




09 de Outubro- Às 18h, na Seculte, oficina para tirar as dúvidas sobre a Lei Paulo Gustavo.

11 de Outubro- Reunião entre os integrantes do Sebrae-PB e Seculte, Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, com o objetivo de fortalecer o ecoturismo e a rota do ecoturismo e a rota do cicloturismo, vale dos sertões. Na oportunidade, foi conversado sobre a integração de novos municípios na rota de cicloturismo, entre eles, Patos, que se juntará a Jericó, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz e São Bento, formando uma rota que corresponderá a 150 km e está devidamente credenciada no Ministério do Turismo.




16 de Outubro- A prefeitura municipal de Patos lança uma programação especial para celebrar os 120 anos de muitas conquistas de uma linda história.

19 de Outubro- Germana Nunes Wanderley, Chinha Ferreira e professor Vaval, da Seculte, estiveram com a deputada estadual, Francisca Mota. Os membros da Seculte reforçaram pautas importantes da pasta, principalmente na área do esporte e da cultura. A deputada, que vem sendo uma voz ativa na Assembléia Legislativa, foi importante no processo de liberação de recursos que beneficiarão a cultura, como ocorreu com a emenda impositiva, no valor de R$ 50 mil para AQJP.



20 de Outubro- Prefeito de Patos anuncia maior pacote de ações da história da cidade com mais de R$60 milhões em obras e investimentos. Parte do investimento será destinada à cultura e esporte.

24 de Outubro- Aniversário de Patos, capital do sertão, lugar de gente acolhedora, competente, corajosa e de muita fé. São 120 anos de elevação à categoria de cidade. Tempo suficiente para mostrar toda sua força na produção coureiro-calçadista, na cultura do algodão, a beleza do seu artesanato, além do seu talento no esporte e na música, o que enche seu povo de orgulho e a torna uma das principais cidades da paraíba.

28 de Outubro- Aconteceu o Adora Patos na Cocha Acústica, evento realizado pela Comunidade Shalom, Germana Wanderley, secretária da Seculte prestigiou o evento e falou da alegria em ver famílias, crianças e a juventude na Concha Acústica.



1 de novembro- Mais informações no centro de cultura referente a Lei Paulo Gustavo.

13 de novembro- Os delegados eleitos que vão representar o Município de Patos na Conferência Estadual, se reuniram para apresentar propostas culturais e discutiram sobre pautas importantes que serão debatidas no evento.



16 de novembro- A prefeitura de Patos, por meio da secretaria de Cultura, divulgou, a seleção preliminar da fase de análise do mérito dos Projetos Culturais inscritos pela Lei Paulo Gustavo. Dos inscritos, 8 foram escolhidos e tiveram as melhores propostas. As inscrições foram divididas de forma equitativas entre os oito parceristas para que fizessem a análise.

17 de novembro- Acontece em Campina Grande, IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba. Germana Nunes Wanderley, secretária da SECULTE, está presente, juntamente de ativistas culturais do município, e conversou com o secretário de estado da Cultura, Pedro Santos, que falou da importância do evento.

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO



18 de novembro- A prefeitura municipal de Patos, por meio da Seculte, está presente na 4ª conferência estadual de cultura da Paraíba. A participação do poder público e da sociedade civil é importante para que políticas públicas sejam implementadas em nosso município. São mais de 400 delegados eleitos em mais de 100 conferências municipais e intermunicipais de cultura. O município de patos apresentou várias propostas que serão encaminhadas ao Ministério da Cultura.

19 de novembro- A prefeitura de Patos, por meio da Seculte, vem dando continuidade a copa rural de 2023. O evento traz uma novidade que é relacionada à premiação, além de dois mil reais para o time campeão e mil reais para o vice-campeão, agora, nas semifinais terá dois padrões de terno para o campeão e para o vice. O novo padrão foi acertado na última reunião ocorrida na sede da seculte, e neste domingo, aconteceu na comunidade rural do Mocambo o primeiro jogo das semifinais, Botafogo do Mocambo X Juventude.



20 de Novembro- Interposição de recursos da Lei Paulo Gustavo pelo Site patos.pb.gov.br, na guia da LPG. Prazo: Até as 23h59min. De hoje, segunda-feira (20/11/2023). Atenção para o prazo e interposição de recursos!

22 de Novembro- No Centro de Cultura Amaury de Carvalho, a Seculte, realizou uma reunião com ciclistas, praticantes de esportes de aventura e empreendedores, em prol de um objetivo comum: a criação da Rota de Cicloturismo e Trilha de Longo Curso no Vale dos Sertões. O encontro contou com a presença do Agente de Roteiros Turísiticos do Sebrae, Cleber Lima, e debateu sobre os potenciais atrativos que farão parte dessa rota turística, projetada para explorar a beleza natural e cultural do município de Patos. O entusiasmo de cada participante demonstrou o potencial dessa iniciativa para promover, não apenas a prática esportiva, mas também o turismo sustentável e desenvolvimento local.




23 de Novembro- Por conta da dificuldade no compartilhamento de documentos com os parceristas, o resultado definitivo da Lei Paulo Gustavo está prorrogado para próxima segunda-feira, 27 de novembro.

26 de Novembro- A associação de Quadrilhas Juninas de Patos- AQJP, realizou na manhã deste domingo, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, a eleição de Presidente para o biênio 2024/2025. A ativista Cultural, Lana Escarião, foi aclamada em chapa única, para comandar a Associação, que esteve nos últimos dois anos sob a responsabilidade de José Lucimar.




28 de Novembro- A SECULT- Patos, por solicitação do Comitê de Trabalho LPG, determinou à Assessoria Técnica de suporte, a reavaliação de alguns resultados apresentados pelos parceristas, após a interposição dos recursos. Sendo assim, só após sanadas as dúvidas, divulgará o resultado definitivo das Editais 002 e 003/2023.

30 de Novembro- Já estão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Patos, os resultados dos editais 002 e 003 da Lei Paulo Gustavo, correspondentes aos municípios. Vários segmentos foram disponibilizados, como a categoria do audiovisual, que aprovou 17 projetos, de 29, entre outros 54 projetos habilitados, de 73, de outras categorias referentes ao edital 003, com a possibilidade de todos serem contemplados pelo recurso que estará disponível. A secretária da Secult-Patos, Germana Wanderley, comemorou o sucesso da adesão à lei, e garantiu que a secretaria acompanhará de perto a execução desses trabalhos durante o ano de 2024.

30 de Novembro- Programação do Natal da Gente. De 03 a 25 de dezembro, a Praça Edvaldo Mota será palco de um dos eventos mais esperados das festas de fim de ano: O Natal da Gente. Os patoenses e visitantes se encantarão mais um ano com a iluminação única. Aproveitem mais uma edição do Natal da Gente com a Chegada do Papai Noel no dia 03, além de poder apreciar apresentações culturias, como Espetáculos Teatrais, Dança, Apresentações Escolares, Papai e Mamãe Noel e sua Turma, Concerto de Cordas, Cantata de Natal e muito mais.

30 de Novembro- A Seculte, em parceria com o Sebrae, vai promover uma campanha de valorização dos nossos festejos juninos.

1 de Dezembro- Últimos preparativos para o início do Natal da Gente. Encanto, beleza e a magia da época mais fraterna do nosso calendário de eventos. A prefeitura municipal de Patos está preparando uma belíssima decoração natalina, com várias apresentações e celebrações.

2 de Dezembro- Às 19h30min, a Cidade de Patos vai vivenciar a grandiosa abertura do Natal da Gente de 2023. Este evento, já consagrado como um dos maiores do Nordeste, promete encantar não apenas os patoenses, mas alcançar destaque em âmbito regional e nacional. A celebração terá início em frente à prefeitura de Patos, com um espetáculo que inclui o acender das luzes natalinas, queima de fogos, a chegada triunfante do Papai Noel e diversas outras atrações. O percurso festivo conduzirá o público até a emblemática Praça Edvaldo Mota, transformando-a em um cenário mágico para reunir famílias em uma noite de pura alegria e confraternização.

2 de Dezembro- Dia 3 de dezembro, às 19h30, a abertura do Natal da Gente 2023. Este evento, já consagrado como um dos maiores do Nordeste, promete encantar não apenas os patoenses, mas alcançar destaque em âmbito regional e nacional.

3 de Dezembro- A magia do Natal invade Patos. Natal da Gente 2023: Abertura é marcada por decoração encantadora inspirada na primeira infância e chegada do Papai Noel.

Com o tema voltado para a primeira infância, marcado por grande público, apresentações do Papai Noel e outros personagens natalinos, foi aberto, oficialmente, o natal da gente de 2023, na Praça Edvaldo Mota, no centro de Patos. O tema lúdico foi pensado e voltado para a primeira infância.




4 de Dezembro- Celebrando a magia do Natal em Patos. A abertura do Natal da Gente de 2023 encantou com uma decoração inspirada na primeira infância e a chegada especial do Papai Noel e sua turma. A programação está repleta de espetáculos, celebrações e luzes para todas as famílias aproveitarem.

4 de Dezembro- Na manhã do último domingo, dia 3, o ATTRACC conquistou o título da Copa Rural, o Ruralzão 2023.A competição, que contou com oito equipes de comunidades rurais do município de Patos, foi uma promoção da prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secult, pasta que ainda estava sob a responsabilidade da Secult-Patos, juntamente da Secretaria de Agricultura, Liga Desportiva de Patos e conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A grande final aconteceu no Estádio José Cavalcante, e o ATTRACC venceu o Juventude pelo placar 3X1, tornando-se campeão da Primeira edição.




5 de Dezembro- Foi lançado hoje, 05/12/2023, o último Edital da Lei Paulo Gustavo, com habilitação dos projetos culturais, após os remanejamentos dos recursos.

7 de Dezembro- A abertura das apresentações culturais foi realizada com apresentações dos alunos da rede municipal de ensino, com a presença do Papai Noel, Mamãe Noel e sua turma, que fazem parte da programação do Natal da Gente, na Concha Acústica da Praça Edvaldo Motta.



9 de Dezembro- A vila Natal, ao lado da praça Getúlio Vargas, já é um espaço tradicional no calendário natalino em nosso município. Este ano, dentro da programação do Natal da Gente, promovido pela prefeitura municipal de Patos, foi oficialmente aberta ao público na noite da última sexta-feira dia 8 de Dezembro. Com as presenças do Papai Noel, Mamãe Noel e outros personagens, que vêm se apresentando na programação natalina, famílias formaram filas para a realização de fotos e vídeos na casa do Papai Noel, espaço temático que ficará disponível na Vila Natal durante todo o Mês de Dezembro. Numa noite encantadora em Patos, a vila natal na praça Getúlio Vargas acolheu famílias com a presença afetuosa do Papai Noel, fazendo dos registros momentos de pura magia. Na Praça Edvaldo Mota, o educandário Pingo de Gente protagonizou uma emocionante cantata natalina, destacando o talento das crianças.



10 de Dezembro- A filarmônica 26 de Julho fez apresentação na praça Edvaldo Motta e agradou os frequentadores da cidade.




13 de Dezembro- A Secult-Patos solicita a presença dos habilitados nos editais 002 e 003, da Lei Paulo Gustavo, para a realização da assinatura de contrato, no Centro Amaury de Carvalho. Das 08h às 14h; até sexta-feira, 15 de dezembro.

13 de Dezembro- A programação do "Natal da gente" em Patos, tem proporcionado diversas apresentações culturais na Concha Acústica, além da belíssima decoração natalina na praça Edvaldo Motta. Na noite da última terça-feira, 12 de dezembro, o grupo teatral Coletivo Pataquadas apresentou a peça " A cruz de Francisca", que conta a história da menina Francisca, bastante conhecida em nossa cidade, e que originou o parque religioso, Cruz da Menina.




13 de Dezembro- Iniciamos a etapa de assinaturas dos contratos da Lei Paulo Gustavo, referente ao nosso município.



14 de Dezembro-Com uma programação natalina diária, a Concha Acústica, na Praça Edvaldo Motta, tem atraído grande público. Na noite da última quarta-feira, 13, alunas (os) do Instituto Educacional Maria do Socorro encantaram o público presente, com danças e ginástica artística.





14 de Dezembro- Prefeitura de Patos convoca proponentes da lei Paulo Gustavo para assinatura de contrato. A prefeitura de Patos, por meio da Secretaria de Cultura, faz um chamamento dos artistas classificados na Lei Paulo Gustavo para assinarem os contratos, até esta sexta-feira, dia 15 de dezembro. As assinaturas devem ser feitas presencialmente na sede da cultura, localizada no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, no Centro. Após a assinatura, deve seguir todos os trâmites legais, como empenho, Nota fiscal e pagamento.

15 de Dezembro- O Natal da Gente, contou com apresentações na Concha Acústica. Os grupos de Ginástica Rítmica do Sertão, Espaço Tia Lis Ballet e alunos (as) do Fera Kids apresentaram números e encantaram o público que vem marcando presença na Praça Edvaldo Mota.




16 de Dezembro- Programação da Chegada do Papai Noel, dia 17 de Dezembro, a partir das 19h, no distrito de Santa Gertrudes. Domingo mágico em Santa Gertrudes.

16 de Dezembro- Famílias unidas na Concha Acústica: Espetáculo Escolar atrai Multidão no Natal da Gente. A apresentação cultural do Colégio Ágape. Os alunos encantaram a todos com suas performances, marcando mais um momento especial no natal da gente.




17 de Dezembro- Natal da Gente: chegada do Papai Noel anima e encanta crianças e famílias do distrito de Santa Gertrudes, na noite deste domingo, 17. Com o bom velhinho, Mamãe Noel e demais personagens, além da bandinha de natal tocando várias músicas natalinas, a noite também foi marcada com a decoração de natal no distrito.




19 de Dezembro- Na noite do dia 18, a Programação 'Natal da Gente' segue encantando o público que vem marcando presença nas praças Edvaldo Motta e Getúlio Vargas, com apresentações de cantatas de Natal, fotos com os personagens da turma do Papai Noel e Mamãe Noel. A concha acústica recebeu duas apresentações, o Centro Educacional Cantinho da Criança, que está localizado no bairro Bivar Olinto, e do Curso de Violão e Teclado, do professor Solano Ventura.




20 de Dezembro- Na noite do dia 19, a Praça Edvaldo Motta recebeu mais um grande público, que prestigiou uma apresentação diversificada, apresentada pelo instituto Curae, da Igreja Batista Betel. O projeto Social, que é ligado à congregação evangélica e trabalha com crianças da Zona Oeste, mais precisamente no bairro Itatiunga e na rua do meio, pôde apresentar vários espetáculos, como música, dança e teatro, na Concha Acústica.




22 de Dezembro- Dança, música e união: Mais uma noite de encanto no Natal da gente com apresentações do SCFV. Na noite desta quinta-feira (21), o Natal da Gente, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, brilhou com performances encantadoras dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS do município. As atividades, desenvolvidas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, envolveram a participação especial da primeira infância e apresentações de balé, marcando o encerramento dos serviços deste ano.




23 de Dezembro- No dia 22, marcou o penúltimo dia da programação do "Natal da Gente" 2023, em Patos, com apresentação na Concha Acústica, feira de artesanato na Praça Getúlio Vargas e a Vila Natal com as presenças do Papai Noel, Mamãe Noel e sua turma, rendendo muitos registros fotográficos entre o público presente.




24 de Dezembro- O 'Natal da Gente" 2023, que iniciou no dia 04 de dezembro, foi oficialmente encerrado na noite do último sábado, 23, na Concha Acústica, localizada na Praça Edvaldo Mota, em Patos. O violinista Patoense, Felippi Ariel (Ariel Classic) foi a atração da noite. Graduado em música pela Universidade Federal de Campina Grande, Ariel é professor de violino no Programa de inclusão Social (PRIMA) e faz parte de vários projetos voltados para a música.




26 de Dezembro- Foi solicitado aos ativistas culturais inscritos na Lei Paulo Gustavo, para pegarem uma cópia do contrato e, em seguida, se dirigirem ao Setor de ISS, da Prefeitura de Patos, para retirada da nota fiscal, devendo uma cópia (da nota fiscal) ser entregue na sede da Secult. O prazo até quinta-feira, dia 28/12/2023.

26 de Dezembro- A magia e o encanto de natal já se tornaram tradição no “Natal da Gente”, realizado no mês de Dezembro pela prefeitura municipal de Patos. Foram vinte dias de apresentações culturais na Concha Acústica, localizada na Praça Edvaldo Mota. Desde Ballet e Peças Teatrais, o público que compareceu a Concha Acústica pôde conferir talentos locais em apresentações incríveis.

27 de Dezembro- Foi informado que por meio de reunião entre os setores de Tributos, Finanças, Procuradoria do Município e Assessoria Jurídica da Secult, na Prefeitura Municipal de Patos, manhã de hoje, 27, ficou definido que não será necessária a emissão da nota fiscal, nem pessoa física, nem pessoa jurídica. Informamos também, que os repasses dos recursos aos produtores culturais ocorrerá entre hoje, 27, e amanhã, 28, do corrente mês.

28 de Dezembro- A Secult- Patos, informa a transferência dos recursos para as contas dos proponentes culturais, da Lei Paulo Gustavo, foi realizada hoje, 28/18/2023.

28 de Dezembro- Por meio das redes sociais, a Secult-Patos, informou que todos os ativistas culturais contemplados na Lei Paulo Gustavo receberam em suas contas bancárias, o pagamento referente aos recursos disponibilizados pela lei, no município de Patos. A lei Paulo Gustavo visa garantir repasses e estados, municípios e ao Distrito Federal, com o objetivo de fomentar a cultura em diversas áreas, como música, dança, pintura, escultura, cinema, fotografia, artes digitais, entre outras. Os ativistas beneficiados passaram por um processo de seleção e foram contemplados pelo Governo Federal. Compete aos municípios fazer o acompanhamento dos projetos inscritos no programa.





RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

REFERENTE AO ANO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Agricultura compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados. Portanto no decorrer deste ano foram desenvolvidas as seguintes atividades descritas nesse relatório.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Assistência Técnica

- Orientação sobre culturas anuais (milho, feijão), pastagem e fruticultura;
- Análise de solo;
- Adubação;
- Podas de formação;
- Frutificação de espécies frutíferas;
- Parcerias com Instituições para estágios;
- Difusão da cultura da pitaya no município.





2.2. Distribuição de mudas

- Produção de mudas frutíferas, nativas e exóticas.
- Distribuição de mudas de forma gratuita.





2.3. Programa Garantia Safra

- Inscrições realizadas nas comunidades rurais;
- 145 agricultores assistidos;
- Atendimento à população e orientações sobre o programa.





2.4. Projeto de Palma Irrigada:

- Distribuição das raquetes de palma do Projeto Palma Irrigada, beneficiando 40 produtores com 2.500 mil raquetes de palmas para cada um, com o objetivo de melhorar o suporte forrageiro da região.



2.5. Dia de Campo da Palma Irrigada

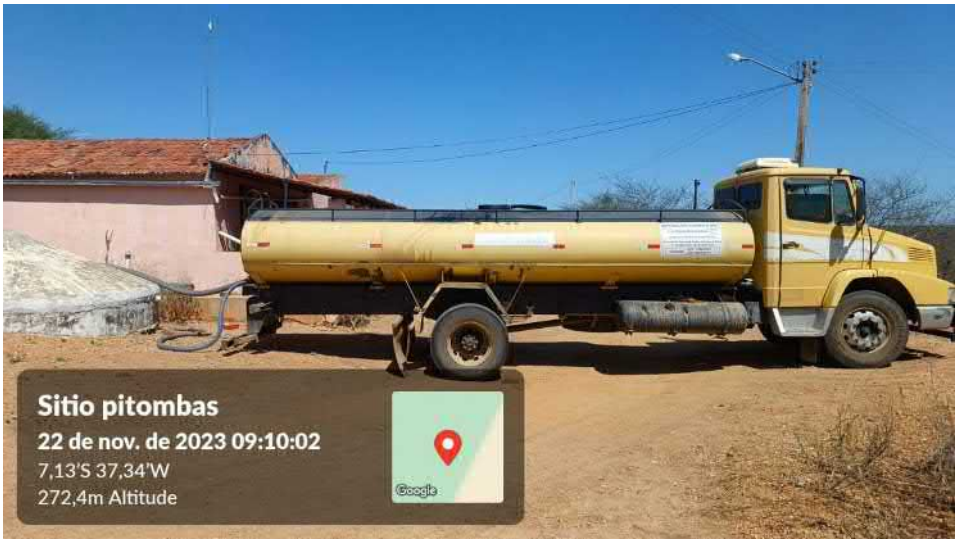
- Dia de campo destinados aos beneficiados do Projeto de Palma Irrigada, com o objetivo de orientar sobre o plantio e manejo da palma adensada.



2.6. Programa Operação Pipa

- Abastecimento de água potável: 1.211 pessoas assistidas com 63 pontos de abastecimento (cisternas), sendo 20 litros por dia/pessoa.

- Visitas periódicas de fiscalização;
- Orientação aos responsáveis pelas cisternas;
- Cadastramento de novos pontos de abastecimentos;
- Análise físico-químicas e bacteriológicas da água coletada diretamente do pipa;
- Envio das informações do programa para o exército.
- Reconhecimento da situação de emergência do município junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC.



2.7. Abastecimento de água potável

- 600 famílias atendidas em todas as comunidades rurais no município.





2.8. Atividades da Defesa Civil

- Vistorias na zona urbana e rural;
- Monitoramento das áreas de risco;
- Atendimento as solicitações e denúncias.



2.9. Atividades do INCRA

- Cadastro dos imóveis rurais de Patos e Região;
- Cadastro do Imposto Territorial Rural (ITR).

2.10. Peixamento dos açudes

- Parceria entre o governo do estado através da EPI (Estação de Psicultura de Itaporanga) e a secretaria de agricultura.
- Disponibilização 130 mil alevinos para peixamento gratuito.
- 30 pequenos açudes beneficiados.





2.11. Dia de Campo de Psicultura

- Capacitação dos piscicultores interessados sobre manejo correto de alevinos, realizado no Sítio Enjeitado.





2.12. Programa de Distribuição de Cisternas

- Programa realizado em parceria com a CODEVASF. Foram distribuídas 89 cisternas de polietileno para os agricultores de 23 comunidades, selecionados em cadastro prévio que preencheram os requisitos exigidos pelo edital da CODEVASF.



2.13. Monitoramento dos Índices Pluviométricos:

SOMATÓRIO DAS CHUVAS EM 2022	
Janeiro	191,1 mm
Fevereiro	97,6 mm
Março	391,9 mm
Abril	106,9 mm
Maio	63,2 mm
Junho	68,1 mm
Agosto	19,5 mm
Novembro	62,2 mm
Dezembro	45,1 mm
TOTAL	1.045,6 mm





2.14. Atividades da Equipe de Máquinas:

- Corte de terra: 1.440 horas de trator distribuídas em 27 comunidades rurais no período de 33 dias.
- Recuperação de estradas: 400 km de estradas recuperadas no período de 3 meses;
- Recuperação de açudes: 03 açudes (03 requisições atendidas);
- Recuperação de barreiros: 27 barreiros (27 requisições atendidas);
- Corte de terra das vazantes: 108 horas de corte (108 requisições atendidas);
- Construção e limpeza de cacimbas: 36 serviços atendidos;
- Terraplanagem de campo de futebol: 12 serviços atendidos.






2.15. Manutenção dos poços artesianos:

- Manutenção e recuperação de bombas submersas de poços artesianos na zona rural e urbana, de acordo com as necessidades da população.

2.16. Sinalização da zona rural

- Foi realizado a sinalização da comunidade Campo Comprido juntamente com a STTRANS.

2.17. Apoio para construção de silagem

- Realizada através do empréstimo da máquina picadeira aos produtores rurais beneficiando 30 produtores.





2.18. Atividades no Matadouro Público Municipal:

- Reforma de manutenção e ampliação das instalações;
- Projetos e planejamentos para modernização do processo de abate;
- Abate e inspeção de bovinos, caprinos, ovinos e suínos.








2.19. Programa Mais Pecuária Brasil

- Foram atendidos 11 produtores em diferentes comunidades rurais e inseminadas 98 fêmeas bovinas;





2.20. Recolhimento de animais em parceria com a Polícia Rodoviária Federal:

- Recolhimento de bovinos, caprinos, ovinos, equinos, muares, asininos e suínos soltos na zona urbana e rodovias federal e estadual, realizada diariamente pela equipe da secretaria de agricultura na zona urbana e pela polícia rodoviária federal nas rodovias.

- Doação de animais mediante assinatura de termo;

- Devolução de animais ao dono mediante assinatura de termo.





2.21. Parcerias com Instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa e estágios





2.22. Atividades do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M):

- Formação do Consórcio do SIM na área metropolitana de Patos;
- Visita técnica aos regulados;
- Atendimento a agricultura familiar;
- Planejamento para formação do consorciado para os municípios possuidores do SIM.



2.23. Capacitação de servidores

- Participação dos técnicos na capacitação sobre cultivo de palma adensada realizado na IV Leite do Vale Exponegócio no município de Itaporanga.

- Realização da capacitação Agromicrocaatinga com o objetivo de capacitar os agricultores de identificar, coletar e multiplicar microoganismos benéficos e seu uso na agricultura.

- Treinamento para os médicos veterinários da inspeção de carnes e funcionários e magarefes do Matadouro Público.





3. CONCLUSÃO

As atividades do Plano Anual da Secretaria de Agricultura foram executadas de forma planejada obtendo êxito no atendimento das demandas solicitadas pela população da zona rural.

Severino Fernandes Filho

Secretário Municipal de Agricultura

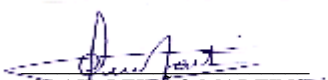
INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**400.920.368,76**	**346.726.836,45**
Ordinária		**172.816.617,26**	**147.406.542,63**
Vinculada		**228.103.751,50**	**199.320.293,82**
Recursos Vinculados à Educação		84.803.016,25	69.977.208,06
Recursos Vinculados à Saúde		67.581.387,24	64.974.350,25
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		48.301.571,41	38.890.967,89
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		27.417.776,60	25.477.767,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**11.917.265,95**	**8.952.930,49**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		11.917.265,95	8.952.930,49
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**58.006.872,06**	**45.429.579,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.117.227,20	5.960.148,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.814.383,18	937.716,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		43.075.261,68	38.531.713,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**52.370.834,01**	**49.402.424,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		52.370.834,01	49.402.424,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**523.215.340,78**	**450.511.770,56**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**377.664.328,17**	**341.458.768,36**
Ordinária		**172.109.304,01**	**146.817.063,42**
Vinculada		**205.555.024,16**	**194.641.704,94**
Recursos Destinados à Educação		80.219.546,69	75.468.049,52
Recursos Destinados à Saúde		66.836.898,20	64.132.044,03
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		37.824.457,06	32.228.047,72
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		20.674.122,21	22.813.563,67
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**11.917.265,95**	**8.952.930,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.917.265,95	8.952.930,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**49.295.507,88**	**47.729.237,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.846.640,85	3.787.007,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		926.359,95	7.441.408,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.522.507,08	36.500.822,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**84.338.238,78**	**52.370.834,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		84.338.238,78	52.370.834,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**523.215.340,78**	**450.511.770,56**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**313.767.300,00**	**313.817.300,00**	**355.985.393,22**	**42.168.093,22**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.618.000,00	39.618.000,00	46.098.366,85	6.480.366,85
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	3.154.095,65	(1.245.904,35)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	18.032,64	(16.967,36)
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.500.000,00	3.500.000,00	3.765.044,64	265.044,64
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	2.211.334,26	311.334,26
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.320.000,00	8.320.000,00	12.673.225,86	4.353.225,86
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00	700.000,00	666.410,05	(33.589,95)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	18.774.620,21	6.574.620,21
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.450,91	450,91
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	1.077.337,83	(922.662,17)
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.620.000,00	2.620.000,00	3.241.198,72	621.198,72
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	130.000,00	130.000,00	178.516,06	48.516,06
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	228.000,00	228.000,00	300.804,05	72.804,05
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.580.000,00	3.580.000,00	32.295,97	(3.547.704,03)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	19.075.000,00	19.075.000,00	18.228.178,84	(846.821,16)
1.2.1.5.01.1.1 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	13.410.000,00	13.410.000,00	14.427.817,46	1.017.817,46
1.2.1.5.01.1.6 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.2.2.1.99.0.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	650.000,00	650.000,00	759.264,15	109.264,15
1.2.2.1.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	3.041.097,23	(1.958.902,77)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	5.628.982,00	5.628.982,00	6.704.778,53	1.075.796,53
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.908.982,00	3.908.982,00	3.604.146,56	(304.835,44)
1.3.2.1.04.0.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	3.168.043,73	1.568.043,73
1.3.3.1.01.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
9.3.2.1.04.0.1 - (-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	(67.411,76)	(67.411,76)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	245.268.318,00	245.268.318,00	265.129.896,29	19.861.578,29
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	79.600.000,00	79.600.000,00	76.978.966,78	(2.621.033,22)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	7.627.840,73	1.627.840,73
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	23.102,46	(26.897,54)
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	48.031,39	13.031,39
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.850.000,00	1.850.000,00	1.642.811,00	(207.189,00)
1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.010.000,00	39.010.000,00	28.465.220,49	(10.544.779,51)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**313.817.300,00**	**313.817.300,00**	**355.985.393,22**	**42.168.093,22**
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500.000,00	22.500.000,00	28.296.342,70	5.796.342,70
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.000,00	2.465.000,00	2.576.359,47	111.359,47
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	658.869,48	(141.130,52)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.347.276,69	5.347.276,69
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	1.301.135,69	251.135,69
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	6.000,00	6.000,00	5.460,00	(540,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	980.000,00	980.000,00	1.412.860,60	432.860,60
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	65.000,00	65.000,00	89.304,73	24.304,73
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	80.000,00	80.000,00	1.565.289,45	1.485.289,45
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	11.442.296,58	2.442.296,58
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	5.615.699,59	(1.584.300,41)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	1.281.769,02	1.281.769,02
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.495.400,00	3.495.400,00	4.613.330,96	1.117.930,96
1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	(57.000,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	30.000,00	26.389,32	(3.610,68)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	550.000,00	550.000,00	3.563.654,74	3.013.654,74
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.800.000,00	27.800.000,00	36.190.986,64	8.390.986,64
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200.000,00	11.200.000,00	11.211.285,93	11.285,93
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.000,00	26.000,00	17.175,88	(8.824,12)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	120.000,00	13.791,51	(106.208,49)
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.448.818,00	1.448.818,00	1.449.317,10	499,10
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	149.798,19	149.798,19
1.7.2.4.51.0.8 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Juros de Mor	151.300,00	151.300,00	0,00	(151.300,00)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	34.000,00	34.000,00	143.274,57	109.274,57
1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICM	0,00	0,00	1.524.543,27	1.524.543,27
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	54.000.000,00	54.000.000,00	57.036.922,89	3.036.922,89
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(15.920.000,00)	(15.920.000,00)	(15.395.793,05)	524.206,95
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(10.000,00)	(4.620,39)	5.379,61
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(7.560.000,00)	(7.560.000,00)	(7.238.197,12)	321.802,88
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.240.000,00)	(2.240.000,00)	(2.242.257,19)	(2.257,19)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.200,00)	(5.200,00)	(3.435,17)	1.764,83
9.7.2.9.53.0.1 - (-) Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de IC	0,00	0,00	(304.908,64)	(304.908,64)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	4.217.000,00	4.217.000,00	19.824.172,71	15.607.172,71
1.9.1.1.01.0.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.222.000,00	2.222.000,00	1.721.358,70	(500.641,30)
1.9.1.1.04.0.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	680.000,00	680.000,00	2.251.435,07	1.571.435,07
1.9.2.1.02.0.1 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	452.982,88	452.982,88

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**313.817.300,00**	**313.817.300,00**	**355.985.393,22**	**42.168.093,22**
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	660.000,00	660.000,00	1.285.417,72	625.417,72
1.9.9.9.03.0.1 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	600.000,00	600.000,00	3.500.971,50	2.900.971,50
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	10.612.006,84	10.562.006,84
1.9.9.9.99.2.2 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de M	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
Receitas de Capital (II)	**63.113.500,00**	**63.113.500,00**	**17.886.957,40**	**(45.226.542,60)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	62.913.500,00	62.913.500,00	17.886.957,40	(45.026.542,60)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	(2.580.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	8.000.000,00	8.000.000,00	238.005,00	(7.761.995,00)
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMIN	8.300.000,00	8.300.000,00	1.478,00	(8.298.522,00)
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.979.000,00	3.979.000,00	0,00	(3.979.000,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	24.054.500,00	24.054.500,00	7.519.154,45	(16.535.345,55)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	4.500.000,00	3.400.000,00
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.250.000,00	3.250.000,00	4.500.000,00	1.250.000,00
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	828.319,95	(9.171.680,05)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**24.921.500,00**	**24.921.500,00**	**27.048.018,14**	**2.126.518,14**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	18.421.500,00	18.421.500,00	21.991.893,65	3.570.393,65
7.2.1.5.02.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	16.026.500,00	16.026.500,00	19.314.983,51	3.288.483,51
7.2.1.5.02.1.3 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.676.910,14	2.676.910,14
7.2.1.5.51.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	2.395.000,00	2.395.000,00	0,00	(2.395.000,00)
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.500.000,00	6.500.000,00	5.056.124,49	(1.443.875,51)
7.9.9.9.01.0.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e S	6.500.000,00	6.500.000,00	5.056.124,49	(1.443.875,51)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**401.852.300,00**	**401.852.300,00**	**400.920.368,76**	**(931.931,24)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**401.852.300,00**	**401.852.300,00**	**400.920.368,76**	**(931.931,24)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**401.852.300,00**	**401.852.300,00**	**400.920.368,76**	**(931.931,24)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.582.540,45**	**2.582.540,45**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.582.540,45	2.582.540,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**305.914.600,00**	**352.480.602,49**	**347.400.448,49**	**339.909.326,86**	**333.782.208,07**	**5.080.154,00**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	211.485.173,00	246.037.799,82	244.925.344,33	243.370.864,76	242.514.956,74	1.112.455,49
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	34.825.000,00	39.549.659,05	39.549.385,24	39.549.385,24	39.549.385,24	273,81
3.1.90.03 - Pensões	3.095.000,00	3.682.323,35	3.676.557,39	3.676.557,39	3.676.557,39	5.765,96
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	21.178.023,00	27.307.754,56	27.131.007,12	27.131.007,12	27.120.186,12	176.747,44
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.254.150,00	141.740.541,33	141.385.656,62	141.385.656,62	141.385.656,62	354.884,71
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.155.500,00	10.035.796,49	9.928.556,28	9.224.266,92	9.185.411,65	107.240,21
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1.164.000,00	3.527.356,96	3.453.025,31	3.453.025,31	3.442.702,87	74.331,65
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	64.500,00	16.274,26	1.847,95	1.847,95	1.847,95	14.426,31
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	15.676.000,00	20.167.363,82	19.799.308,42	18.949.118,21	18.153.208,90	368.055,40
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	70.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	94.429.427,00	106.442.802,67	102.475.104,16	96.538.462,10	91.267.251,33	3.967.698,51
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - Contribuições	1.295.850,00	1.655.609,98	1.620.907,98	1.620.907,98	1.456.642,94	34.702,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.040.500,00	927.869,08	727.369,08	727.369,08	589.996,37	200.500,00
3.3.71.41 - Contribuições	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	326.480,00	177.963,00	153.523,00	153.523,00	153.523,00	24.440,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	100.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	17.708.727,00	18.001.111,98	17.063.103,59	16.666.115,03	15.577.429,65	938.008,39
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	1.795.100,00	418.819,92	283.347,06	283.347,06	283.347,06	135.472,86
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	270.000,00	290.771,91	284.769,73	282.969,73	275.707,49	6.002,18
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	85.150,00	40.732,12	25.223,73	25.223,73	25.223,73	15.508,39
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.269.000,00	886.730,20	816.200,00	816.200,00	770.700,00	70.530,20
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.304.500,00	2.334.696,27	2.058.710,70	1.993.270,70	1.835.906,15	275.985,57
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.489.667,00	64.123.253,01	62.227.917,03	59.666.986,98	56.361.544,53	1.895.335,98
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	1.082.200,00	405.363,19	304.212,65	304.212,65	299.566,65	101.150,54

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**305.914.600,00**	**352.480.602,49**	**347.400.448,49**	**339.909.326,86**	**333.782.208,07**	**5.080.154,00**
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.163.000,00	3.614.864,42	3.586.221,60	3.547.156,00	3.547.156,00	28.642,82
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	982.000,00	1.391.152,72	1.384.544,20	1.384.544,20	1.379.506,96	6.608,52
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	252.500,00	80.087,00	65.127,69	65.127,69	65.127,69	14.959,31
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	142.250,00	67.520,63	55.235,98	55.235,98	19.535,98	12.284,65
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.632.750,00	4.059.896,29	3.976.176,85	3.976.176,85	3.758.241,69	83.719,44
3.3.91.97 - Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	6.500.000,00	6.526.024,62	6.526.023,38	4.868.095,44	4.868.095,44	1,24
3.3.99.99 - A Classificar	2.841.253,00	1.433.336,33	1.316.489,91	102.000,00	0,00	116.846,42
Despesas de Capital (XII)	**86.001.200,00**	**58.633.704,01**	**30.263.879,68**	**29.637.774,11**	**28.950.509,72**	**28.369.824,33**
4.4.00.00 - Investimentos	75.286.200,00	46.646.481,07	18.537.837,91	17.911.732,34	17.224.467,95	28.108.643,16
4.4.90.30 - Material de Consumo	46.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00	209.097,91	0,00	0,00	0,00	209.097,91
4.4.90.51 - Obras e Instalações	50.170.500,00	32.519.612,73	14.876.188,69	14.350.208,79	13.821.547,00	17.643.424,04
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.284.450,00	13.368.129,21	3.142.353,75	3.042.228,08	2.883.625,48	10.225.775,46
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	345.500,00	500.455,20	499.297,45	499.297,45	499.297,45	1.157,75
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	98.250,00	32.135,02	19.998,02	19.998,02	19.998,02	12.137,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	2.051,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	10.715.000,00	11.987.222,94	11.726.041,77	11.726.041,77	11.726.041,77	261.181,17
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.685.000,00	5.173.856,24	5.173.855,68	5.173.855,68	5.173.855,68	0,56
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	2.200.000,00	3.875.277,34	3.875.275,95	3.875.275,95	3.875.275,95	1,39
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	2.830.000,00	2.938.089,36	2.676.910,14	2.676.910,14	2.676.910,14	261.179,22
Reserva de Contingência (XIII)	**9.936.500,00**	**5.560.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.560.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**401.852.300,00**	**416.674.706,50**	**377.664.328,17**	**369.547.100,97**	**362.732.717,79**	**39.010.378,33**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**401.852.300,00**	**416.674.706,50**	**377.664.328,17**	**369.547.100,97**	**362.732.717,79**	**39.010.378,33**
Superávit (XVII)			**23.256.040,59**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**401.852.300,00**	**416.674.706,50**	**400.920.368,76**	**369.547.100,97**	**362.732.717,79**	**15.754.337,74**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2023 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**161.572,40**	**934.716,90**	**926.359,95**	**146.886,56**	**23.042,79**
Pessoal e Encargos Sociais	39.883,52	5.460,67	5.198,40	19.103,00	21.042,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.688,88	929.256,23	921.161,55	127.783,56	2.000,00
Despesas de Capital	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**161.572,40**	**937.716,90**	**926.359,95**	**149.886,56**	**23.042,79**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2023 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**32.641,30**	**5.476.657,76**	**5.163.199,24**	**5.163.199,24**	**329.750,04**	**16.349,78**
Pessoal e Encargos Sociais	8.999,87	1.919.469,04	1.917.343,52	1.917.343,52	11.125,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.641,43	3.557.188,72	3.245.855,72	3.245.855,72	318.624,65	16.349,78
Despesas de Capital	**200.000,00**	**483.490,61**	**683.441,61**	**683.441,61**	**49,00**	**0,00**
Investimentos	200.000,00	483.490,61	683.441,61	683.441,61	49,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.641,30**	**5.960.148,37**	**5.846.640,85**	**5.846.640,85**	**329.799,04**	**16.349,78**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2023 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**72.600.309,62**	**47.989.196,23**	**9.049.131,63**	**296.074,17**	**111.244.300,05**
1-Dívida Contratual-Com Instituições Financeiras		**10.069.214,18**	**854.084,90**	**1.360.948,62**	**0,00**	**9.562.350,46**
36	Lei Nº 4584/2016 - Data do Contrato 15/06/2015 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR CONTRATOS NºS 0399725-80/2045/PAC 2 E 0399719-00/2015/PAC 2 - PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DESTINADO A EXECUÇÃO	10.069.214,18	854.084,90	1.360.948,62	0,00	9.562.350,46
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**27.084.369,17**	**11.866.567,54**	**3.875.275,95**	**0,00**	**35.075.660,76**
13	Lei Nº PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO TRT 13ª REGIÃO - Data do Contrato 02/01/2010 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO Finalidade SALDO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS TRT 13ª REGIÃO(TRT E TJ)	27.084.369,17	11.866.567,54	3.875.275,95	0,00	35.075.660,76
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		**4.755.762,90**	**878.035,44**	**1.795.838,54**	**0,00**	**3.837.959,80**
30	Lei Nº DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL-PASEP - Data do Contrato 16/08/2012 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade QUITAR DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL REFERENTE A PARCELAMENTOS FAZENDÁRIOS (PASEP/MULTAS,...)	4.755.762,90	878.035,44	1.795.838,54	0,00	3.837.959,80
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdênciárias (INSS/Previdência Própria)		**19.944.311,72**	**31.921.407,77**	**2.017.068,52**	**0,00**	**49.848.650,97**
3	Lei Nº OPP-MP2129-8/2187-12/2001- INSS - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSS.	19.944.311,72	31.818.576,39	1.986.239,14	0,00	49.776.648,97
1	Lei Nº 00012020 - Data do Contrato 28/12/2020 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO.	0,00	102.831,38	30.829,38	0,00	72.002,00
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		**10.746.651,65**	**2.469.100,58**	**0,00**	**296.074,17**	**12.919.678,06**
40	Lei Nº 0001/2022 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor ENERGISA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	554.579,00	0,00		296.074,17	258.504,83
41	Lei Nº 0001/2021 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor CAGEPA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	10.192.072,65	2.469.100,58		0,00	12.661.173,23
1-Dívida Intra-Orçamentária		**49.745.038,74**	**12.118.819,23**	**2.676.910,14**	**636.282,54**	**58.550.665,29**

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
1-Dívida Intra-Orçamentária		**49.745.038,74**	**12.118.819,23**	**2.676.910,14**	**636.282,54**	**58.550.665,29**
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdênciárias (INSS/Previdência Própria)		**49.745.038,74**	**12.118.819,23**	**2.676.910,14**	**636.282,54**	**58.550.665,29**
4	Lei Nº 00892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO COM RPPS		569.590,90	64.163,78	0,00	505.427,12
6	Lei Nº 892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INST.PREV.ISSMP.PATOS/PB		518.072,54	3.687,97	0,00	514.384,57
39	Lei Nº 569/2019 - Data do Contrato 28/07/2019 - Credor INSTITUTO DE SEG.SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade Parcelamentos Previdenciários parte patronal e Custo Suplementar conforme Termos de Parcelamento CADPREV: 00171/2009/ 00173/2009 e 00585/2022.	49.108.756,20	11.031.155,79	2.609.058,39	0,00	57.530.853,60
2	Lei Nº PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - Data do Contrato 01/12/2015 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade QUITAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	636.282,54	0,00		636.282,54	0,00
	Totais	**122.345.348,36**	**60.108.015,46**	**11.726.041,77**	**932.356,71**	**169.794.965,34**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**72.600.309,62**	**102.831,38**	**47.886.364,85**	**9.049.131,63**	**0,00**	**296.074,17**	**111.244.300,05**
1-Dívida Contratual-Com Instituições Financeiras		**10.069.214,18**	**0,00**	**854.084,90**	**1.360.948,62**	**0,00**	**0,00**	**9.562.350,46**
36	Lei Nº 4584/2016 - Data do Contrato 15/06/2015 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR CONTRATOS NºS 0399725-80/2045/PAC 2 E 0399719-00/2015/PAC 2 - PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DESTINADO A EXECUÇÃO	10.069.214,18	0,00	854.084,90	1.360.948,62	0,00	0,00	9.562.350,46
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**27.084.369,17**	**0,00**	**11.866.567,54**	**3.875.275,95**	**0,00**	**0,00**	**35.075.660,76**
13	Lei Nº PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO TRT 13ª REGIÃO - Data do Contrato 02/01/2010 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO Finalidade SALDO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS TRT 13ª REGIÃO(TRT E TJ)	27.084.369,17	0,00	11.866.567,54	3.875.275,95	0,00	0,00	35.075.660,76
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		**4.755.762,90**	**0,00**	**878.035,44**	**1.795.838,54**	**0,00**	**0,00**	**3.837.959,80**
30	Lei Nº DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL-PASEP - Data do Contrato 16/08/2012 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade QUITAR DÍVIDAS JUNTO A RECEITA FEDERAL REFERENTE A PARCELAMENTOS FAZENDÁRIOS (PASEP/MULTAS,...)	4.755.762,90	0,00	878.035,44	1.795.838,54	0,00	0,00	3.837.959,80
6-DívidaContratual-ParcelamentosdeContrib.SociaisPrevidênciárias (INSS/Previdência Própria)		**19.944.311,72**	**102.831,38**	**31.818.576,39**	**2.017.068,52**	**0,00**	**0,00**	**49.848.650,97**
3	Lei Nº OPP-MP2129-8/2187-12/2001- INSS - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSS.	19.944.311,72	0,00	31.818.576,39	1.986.239,14	0,00	0,00	49.776.648,97
1	Lei Nº 00012020 - Data do Contrato 28/12/2020 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO.	0,00	102.831,38	0,00	30.829,38	0,00	0,00	72.002,00

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**72.600.309,62**	**102.831,38**	**47.886.364,85**	**9.049.131,63**	**0,00**	**296.074,17**	**111.244.300,05**
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		**10.746.651,65**	**0,00**	**2.469.100,58**	**0,00**	**0,00**	**296.074,17**	**12.919.678,06**
40	Lei Nº 0001/2022 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor ENERGISA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	554.579,00	0,00	0,00		0,00	296.074,17	258.504,83
41	Lei Nº 0001/2021 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor CAGEPA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	10.192.072,65	0,00	2.469.100,58		0,00	0,00	12.661.173,23
1-Dívida Intra-Orçamentária		**49.745.038,74**	**939.312,54**	**11.179.506,69**	**2.676.910,14**	**0,00**	**636.282,54**	**58.550.665,29**
6-DívidaContratual-ParcelamentosdeContrib.SociaisPrevidênciárias (INSS/Previdência Própria)		**49.745.038,74**	**939.312,54**	**11.179.506,69**	**2.676.910,14**	**0,00**	**636.282,54**	**58.550.665,29**
4	Lei Nº 00892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO COM RPPS	0,00	421.240,00	148.350,90	64.163,78	0,00	0,00	505.427,12
6	Lei Nº 892/2015 - Data do Contrato 01/01/2023 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INST.PREV.ISSMP.PATOS/PB	0,00	518.072,54	0,00	3.687,97	0,00	0,00	514.384,57
39	Lei Nº 569/2019 - Data do Contrato 28/07/2019 - Credor INSTITUTO DE SEG.SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade Parcelamentos Previdenciários parte patronal e Custo Suplementar conforme Termos de Parcelamento CADPREV: 00171/2009/ 00173/2009 e 00585/2022.	49.108.756,20	0,00	11.031.155,79	2.609.058,39	0,00	0,00	57.530.853,60
2	Lei Nº PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - Data do Contrato 01/12/2015 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade QUITAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	636.282,54	0,00	0,00		0,00	636.282,54	0,00
	Totais	**122.345.348,36**	**1.042.143,92**	**59.065.871,54**	**11.726.041,77**	**0,00**	**932.356,71**	**169.794.965,34**

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**41.232.500,83**	**33.323.385,88**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	41.232.500,83	33.323.385,88
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	37.479.686,03	31.310.456,48
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	18.705.065,82	16.312.751,78
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	18.705.065,82	16.312.751,78
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	18.774.620,21	14.997.704,70
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	18.774.620,21	14.997.704,70
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	3.752.814,80	2.012.929,40
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	3.720.518,83	1.828.184,78
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	3.720.518,83	1.828.184,78
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	32.295,97	184.744,62
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	32.295,97	184.744,62
Contribuições	**37.543.162,35**	**33.490.637,96**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	37.543.162,35	33.490.637,96
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	33.742.800,97	30.253.929,76
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares	33.742.800,97	30.253.929,76
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares - Consolidação	14.427.817,46	12.398.617,56
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição Do Segurado Ao Rpps	14.427.817,46	12.398.617,56
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Rpps E Militares - Intra Ofss	19.314.983,51	17.855.312,20
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	759.264,15	672.301,48
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	759.264,15	672.301,48
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico - Consolidação	759.264,15	672.301,48
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	3.041.097,23	2.564.406,72
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	3.041.097,23	2.564.406,72
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	3.041.097,23	2.564.406,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**6.728.262,08**	**6.233.511,74**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.728.262,08	6.233.511,74
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	23.483,55	33.438,93
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	23.483,55	33.438,93

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	23.483,55	33.438,93
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	6.704.778,53	6.199.849,50
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	6.704.778,53	6.199.849,50
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	6.704.778,53	6.199.849,50
Transferências e Delegações Recebidas	**299.990.244,13**	**272.373.712,38**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	299.990.244,13	272.373.712,38
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	16.973.390,44	15.240.489,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	11.917.265,95	8.860.226,41
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	11.917.265,95	8.860.226,41
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	5.056.124,49	6.380.262,59
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	5.056.124,49	6.380.262,59
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	283.016.853,69	257.051.583,41
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	184.889.939,76	175.317.791,01
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	145.491.272,18	137.497.102,85
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	39.398.667,58	37.820.688,16
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	75.376.688,08	66.986.201,02
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	18.339.765,19	16.141.651,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	57.036.922,89	50.844.550,02
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	17.497.272,59	14.720.513,62
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	12.019.154,45	8.759.265,41
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	5.478.118,14	5.961.248,21
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	5.252.953,26	27.077,76
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	3.590.044,06	27.077,76
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	1.662.909,20	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.289.468,49**	**43.817.356,78**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	1.289.468,49	43.817.356,78
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	1.289.468,49	43.806.756,78
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	1.289.468,49	43.806.756,78
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	653.185,95	12.141.052,33
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Intra Ofss	636.282,54	0,00
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	0,00	31.665.704,45

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**50.793.016,60**	**6.241.132,78**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	50.793.016,60	6.241.132,78
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	30.968.843,89	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão De Provisões	30.968.843,89	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão De Provisões - Consolidação	30.968.843,89	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	19.824.172,71	6.241.132,78
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps	3.500.971,50	626.261,34
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps - Inter Ofss - União	3.500.971,50	626.261,34
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	3.972.793,77	3.094.544,37
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	3.972.793,77	3.094.544,37
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.738.400,60	2.063.002,67
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	1.738.400,60	2.063.002,67
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	10.612.006,84	457.324,40
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - Consolidação	10.612.006,84	457.324,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**437.576.654,48**	**395.479.737,52**

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos	**203.005.925,74**	**171.284.406,48**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	202.468.583,27	171.213.653,59
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	171.436.694,13	149.140.051,43
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	120.567.590,33	113.795.216,02
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	120.567.590,33	113.795.216,02
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	50.869.103,80	35.344.835,41
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	50.869.103,80	35.344.835,41
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	30.092.576,60	22.073.602,16
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - Rpps	20.286.559,99	15.939.127,00
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	20.286.559,99	15.939.127,00
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	9.415.699,86	6.068.210,22
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	9.415.699,86	6.068.210,22
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	390.316,75	66.264,94
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	390.316,75	66.264,94
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	939.312,54	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	939.312,54	0,00
3.1.9.9.2.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Intra Ofss	939.312,54	0,00
Benefícios Previdenciários e Assiste	**44.611.336,83**	**38.087.032,86**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	45.173.505,14	38.087.032,86
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	39.549.385,24	33.931.146,52
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	39.549.385,24	33.931.146,52
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	39.549.385,24	33.931.146,52
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	4.238.725,70	3.233.407,54
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - Rpps	4.182.968,80	3.220.260,83
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - Rpps - Consolidação	4.182.968,80	3.220.260,83
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	48.563,59	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	48.563,59	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	7.193,31	13.146,71
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	7.193,31	13.146,71
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	1.385.394,20	922.478,80
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	1.385.394,20	922.478,80

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**83.751.723,43**	**75.576.665,40**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	83.726.897,59	75.460.728,43
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	18.716.558,55	20.054.132,16
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	18.433.588,82	19.863.393,66
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	18.433.588,82	19.863.393,66
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	282.969,73	190.738,50
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	282.969,73	190.738,50
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	65.010.339,04	55.406.598,27
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	154.223,00	143.200,25
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	154.223,00	143.200,25
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	2.150.516,70	2.008.177,89
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	2.150.516,70	2.008.177,89
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	62.705.599,34	53.255.220,13
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	62.705.599,34	53.255.220,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**59.065.871,54**	**65.530.357,42**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	59.065.871,54	65.291.664,14
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	59.065.871,54	65.291.664,14
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	854.084,90	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	854.084,90	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	58.211.786,64	65.291.664,14
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	14.335.668,12	22.712.815,42
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Intra Ofss	11.179.506,69	38.193.868,92
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	32.696.611,83	4.384.979,80

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	4.868.095,44	6.199.655,78
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	154.304,53
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00	154.304,53
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00	2.400,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	0,00	151.904,53
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	2.666.046,29	1.927.442,10
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.666.046,29	1.927.442,10
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	2.666.046,29	1.927.442,10
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**10.646.581,42**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	0,00	10.646.581,42
Tributárias	**3.586.846,05**	**3.244.240,68**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	3.586.846,05	3.244.240,68
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	2.868.995,58	2.439.977,90
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	2.866.868,58	2.439.310,57
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	2.846.493,50	2.436.307,84
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	20.375,08	3.002,73
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	2.127,00	667,33
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	0,00	120,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	2.127,00	547,33
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	717.850,47	804.262,78
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	717.850,47	804.262,78
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	717.850,47	804.262,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**509.309.601,05**	**64.237.315,58**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	509.309.601,05	64.237.315,58
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	283.347,06	969.827,54
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	186.604,74	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	186.604,74	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	96.742,32	969.827,54
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	96.742,32	969.827,54
3.9.7.0.0.00.00 - Vpd De Constituição De Provisões	504.848.325,14	59.915.036,19
3.9.7.2.0.00.00 - Vpd De Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo	504.848.325,14	59.915.036,19
3.9.7.2.1.00.00 - Vpd De Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo - Consolidação	504.848.325,14	59.915.036,19
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.177.928,85	3.352.451,85
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	4.177.928,85	3.352.451,85
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	4.177.928,85	3.352.451,85
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**922.782.712,32**	**445.829.868,63**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**(485.206.057,84)**	**(50.350.131,11)**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – INSS	**717.636,41**	**4.851.628,60**	**4.942.258,75**	**627.006,26**
000003 INSS A RECOLHER (CMP)	0,00	294.454,99	291.936,76	2.518,23
003077 I.N.S.S. (STTRANS)	207.225,22	27.651,00	234.876,22	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PATOSPREV)	23.599,99	33.786,83	33.901,95	23.484,87
003088 INSS - DIVERSOS (PMP)	486.811,20	4.495.735,78	4.381.543,82	601.003,16
Consignações – IR	**904.803,81**	**3.884.058,30**	**3.861.507,05**	**927.355,06**
000006 IRRF A RECOLHER (CMP)	0,00	492.993,15	482.640,32	10.352,83
000031 IRRF OUTROS RENDIMENTOS - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	0,00	2.502,32	1.902,40	599,92
000073 IRRF União - Convênios (PMP)	4.815,10	0,00	4.815,10	0,00
000079 IRRF - Pessoa Física (FMS) (PMP)	613.788,23	0,00	0,00	613.788,23
000080 IRRF - Pessoa Física (FMAS) (PMP)	16.806,55	0,00	0,00	16.806,55
000081 IRRF - Pessoa Jurídica (FMAS) (PMP)	1.186,27	0,00	0,00	1.186,27
000082 IRPJ - Pessoa Jurídica (FMS) (PMP)	4.814,82	0,00	0,00	4.814,82
000121 IRRF (FUNDAP) (PMP)	83.989,42	0,00	0,00	83.989,42
003099 I.R.R.F. (STTRANS)	92.922,56	115.908,38	97.955,35	110.875,59
003099 IRRF - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	86.480,86	3.272.654,45	3.274.193,88	84.941,43
Consignações - ISS	**233.716,19**	**78.925,75**	**74.332,08**	**238.309,86**
000005 ISS A RECOLHER (CMP)	1.475,78	37.244,61	32.650,94	6.069,45
000083 ISS - 5% (FMS) (PMP)	69.576,22	0,00	0,00	69.576,22
000084 ISS - 5% (FMAS) (PMP)	11.442,03	0,00	0,00	11.442,03
000122 ISS (FUNDAP) (PMP)	127.792,56	0,00	0,00	127.792,56
003088 I.S.S. (STTRANS)	23.429,60	41.681,14	41.681,14	23.429,60

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Consignações		**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – Outras		**792.533,58**	**954.031,37**	**941.744,93**	**804.920,11**
000008	SINDACEP - SINDICATO AGENTES COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	11.851,70	0,00	0,00	11.851,70
000008	SINFEMP A REPASSAR (CMP)	0,00	6.166,60	5.653,54	513,06
000009	SINDACEP - SINDICATO AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	995,38	0,00	0,00	995,38
000010	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ACS (PATOSPREV)	362,78	0,00	0,00	362,78
000012	FALTAS (CMP)	0,00	4.862,71	0,00	4.862,71
000024	DESCONTO JUDICIAL (CMP)	0,00	19.498,56	19.498,56	0,00
000025	DESCONT. ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (Consig) (PATOSPREV)	2.408,51	0,00	0,00	2.408,51
000026	DESCONTOS DE IMPOSTOS INDEVIDOS (Consig) (PATOSPREV)	29.883,55	0,00	0,00	29.883,55
000027	SINDODONTO (PMP)	6.620,00	3.555,00	3.590,00	6.585,00
000028	Consignação Bradesco (PATOSPREV)	0,00	17.289,03	17.289,03	0,00
000031	SINATRAN (STTRANS)	0,00	5.245,44	4.589,76	655,68
000031	SINATRAN (PMP)	7.382,43	2.991,54	3.893,10	6.480,87
000039	SINDEP (PMP)	30.557,86	165,72	0,00	30.723,58
000041	SINSEPR (PMP)	54.712,78	133.032,63	132.216,56	55.528,85
000042	SINDCONAM (PMP)	7.680,90	1.261,44	1.041,60	7.900,74
000051	COFINS (PMP)	7.083,63	0,00	0,00	7.083,63
000053	SINMED (PMP)	1.625,00	7.345,00	7.605,00	1.365,00
000054	RENDA MÍNIMA (PMP)	200.021,51	0,00	0,00	200.021,51
000057	DESC. PGTO DE FERIAS INDEVIDO (PMP)	65.760,52	0,00	0,00	65.760,52
000068	SINTEMP (PMP)	8.229,86	2.096,84	0,00	10.326,70
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19 (PMP)	57.047,93	33,74	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos (PMP)	1.219,32	0,00	0,00	1.219,32
000085	RESTITUIÇÃO (FMAS) (PMP)	2.068,27	0,00	0,00	2.068,27
000118	Ação Judicial Trabalhista (PMP)	0,00	436,80	0,00	436,80
003104	CONTRIBUIÇÃO SINFEMP (PATOSPREV)	0,00	288.934,41	288.934,41	0,00
003126	SINFEMP (PMP)	37.916,69	460.253,98	456.670,35	41.500,32
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	21.797,42	0,00	0,00	21.797,42
003167	SEST - SENAT - DIVERSOS (PMP)	2.119,40	0,00	0,00	2.119,40
003178	SINFEMP (STTRANS)	0,00	861,93	763,02	98,91

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – Outras	**792.533,58**	**954.031,37**	**941.744,93**	**804.920,11**
003178 ASACSE (PMP)	3,64	0,00	0,00	3,64
003216 DESC\PAG\TNL\PCS\S.A (PMP)	723,86	0,00	0,00	723,86
003249 SINDICAL ANUAL (PMP)	232.535,33	0,00	0,00	232.535,33
003288 I.P.E.A. (PMP)	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria	**1.406.088,20**	**14.530.305,31**	**14.417.007,58**	**1.519.385,93**
000004 ISSMP (CMP)	71,10	0,00	0,00	71,10
000026 ISSMP (CMP)	0,00	230.368,04	227.397,13	2.970,91
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	1.136.298,24	14.219.034,53	14.117.661,74	1.237.671,03
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	80.902,74	71.948,71	8.954,03
003104 ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	269.718,86	0,00	0,00	269.718,86
Consignaçõs Empréstimos	**4.029.311,39**	**18.343.386,72**	**18.024.833,53**	**4.347.899,58**
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	6.981,82	81.686,95	71.479,63	17.189,14
000007 CONSIGNAÇÕES EMP. C.E.F (CMP)	0,00	587.487,52	587.374,09	113,43
000010 CONSIG. CAIXA (STTRANS)	0,00	141.902,93	124.684,81	17.218,12
000014 EMPRÉSTIMO CAIXA E. FEDERAL (PATOSPREV)	237.674,40	3.248.388,46	3.189.946,92	296.115,94
000025 CONSIGNADOS SANTANDER (STTRANS)	0,00	8.362,16	7.316,89	1.045,27
000026 CONSIGNAÇÃO SICREDI (STTRANS)	0,00	23.136,36	19.722,12	3.414,24
000027 CONSIGNADO BRADESCO (STTRANS)	0,00	7.934,72	6.942,88	991,84
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	60.178,87	241.938,10	218.153,11	83.963,86
000029 CONSIGNADOS POLICARD (STTRANS)	0,00	7.772,30	7.009,20	763,10
000030 CONSIGNADO SICREDI (PATOSPREV)	0,00	12.522,26	12.522,26	0,00
000030 CONSIGNADOS NIO (STTRANS)	0,00	3.901,19	3.901,19	0,00
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD (PMP)	48.673,03	166.990,78	186.000,74	29.663,07
000063 CARTAO MAXISCARD (PMP)	1.260,98	0,00	0,00	1.260,98
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO (PMP)	7.176,96	80.217,12	80.173,41	7.220,67
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI (PMP)	15.828,26	264.552,99	252.726,05	27.655,20
000113 NIO_CredConsig (PMP)	7.472,57	202.157,58	185.269,82	24.360,33
003126 CONSG. FOLHA BB S.A (PATOSPREV)	7.316,55	922.929,56	922.929,56	7.316,55
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	2.860.628,84	2.684.562,25	2.656.966,58	2.888.224,51
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	774.606,88	9.656.943,49	9.491.714,27	939.836,10
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A (PMP)	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**8.087.703,82**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**3.479,15**	**321.807,23**	**322.240,51**	**3.045,87**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	2.456,27	268.937,70	269.696,48	1.697,49
003159 PENSAO ALIMENTICIA (PATOSPREV)	1.022,88	24.783,86	24.458,36	1.348,38
003167 AÇÃO DE ALIMENTO (STTRANS)	0,00	28.085,67	28.085,67	0,00
1-Restos a Pagar	**7.292.078,97**	**14.931.610,38**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2016	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
006217 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2016 (STTRANS)	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Exercício de 2018	**17.915,31**	**0,00**	**17.915,31**	**0,00**
006219 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2018 (STTRANS)	17.915,31	0,00	17.915,31	0,00
Exercício de 2019	**29.167,14**	**0,00**	**29.167,14**	**0,00**
006220 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2019 (STTRANS)	29.167,14	0,00	29.167,14	0,00
Exercício de 2020	**131.131,25**	**0,00**	**110.088,46**	**21.042,79**
006221 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2020 (STTRANS)	131.131,25	0,00	110.088,46	21.042,79
Exercício de 2021	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
007950 Fundo Municipal de Saúde-2021 (PMP)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**7.292.078,97**	**14.931.610,38**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2022		**6.897.865,27**	**0,00**	**7.125.558,87**	**2.349,78**
006223	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2022 (STTRANS)	11.025,54	0,00	11.025,54	0,00
007191	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos-2022 (PATOSPREV)	5.198,40	0,00	5.198,40	0,00
007968	Procuradoria Geral do Município-2022 (PMP)	31.176,69	0,00	31.176,69	0,00
007969	Fundo Municipal de Saúde-2022 (PMP)	1.853.713,72	0,00	1.948.454,08	0,00
007970	Secretaria Municipal da Receita-2022 (PMP)	27.942,01	0,00	37.290,71	0,00
007971	Fundo Municipal de Assistência Social-2022 (PMP)	94.497,12	0,00	94.497,14	0,00
007972	Secretaria Municipal de Saúde-2022 (PMP)	326.426,66	0,00	326.426,66	0,00
007973	Secretaria Municipal de Administração-2022 (PMP)	325.596,54	0,00	325.596,54	0,00
007974	Secretaria Municipal de Educação-2022 (PMP)	1.997.890,19	0,00	2.115.871,96	2.032,52
007975	Gabinete do Prefeito-2022 (PMP)	422.160,92	0,00	421.843,66	317,26
007976	Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2022 (PMP)	1.110.412,22	0,00	1.110.412,22	0,00
007977	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2022 (PMP)	23.012,09	0,00	23.012,09	0,00
007978	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2022 (PMP)	19.515,35	0,00	19.515,35	0,00
007979	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2022 (PMP)	55.974,57	0,00	55.974,58	0,00
007980	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2022 (PMP)	17.666,13	0,00	17.666,13	0,00
007981	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes-2022 (PMP)	191.385,22	0,00	191.385,22	0,00
007982	Secretaria Municipal de Agricultura-2022 (PMP)	191.477,33	0,00	191.477,33	0,00
007983	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo-2022 (PMP)	169.615,92	0,00	175.555,92	0,00
007984	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2022 (PMP)	22.210,65	0,00	22.210,65	0,00
007985	Secretaria Municipal de Controle Interno-2022 (PMP)	968,00	0,00	968,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	**7.292.078,97**	**14.931.610,38**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2023	**0,00**	**14.931.610,38**	**0,00**	**14.931.610,38**
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	295.979,18	0,00	295.979,18
002011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	16.778,69	0,00	16.778,69
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	20.076,04	0,00	20.076,04
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	888.069,44	0,00	888.069,44
002031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	5.865,99	0,00	5.865,99
002040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	156.857,95	0,00	156.857,95
002050 Secretaria Municipal da Receita	0,00	115.589,40	0,00	115.589,40
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	557,50	0,00	557,50
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	970.363,02	0,00	970.363,02
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.718,08	0,00	7.718,08
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	3.864.319,47	0,00	3.864.319,47
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.825.158,49	0,00	1.825.158,49
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	87.251,64	0,00	87.251,64
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.089,81	0,00	342.089,81
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.310.024,37	0,00	3.310.024,37
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	438.906,68	0,00	438.906,68
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	1.062.323,42	0,00	1.062.323,42
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	99.900,24	0,00	99.900,24
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	24.467,26	0,00	24.467,26
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	0,00	1.395.803,71	0,00	1.395.803,71
002200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00
2-Outras	**65.626,01**	**100.000,00**	**95.272,80**	**69.499,88**
Cauções e Garantias Diversas	**14.220,00**	**0,00**	**0,00**	**14.220,00**
000023 14-Cauções e Garantias Diversas (PMP)	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	**15.481,42**	**0,00**	**0,00**	**14.628,09**
000008 DIVERSOS (PATOSPREV)	364,88	0,00	0,00	364,88
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	9.738,39	0,00	0,00	9.738,39
002338 PASEP FOPAG (PMP)	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Entidades Credoras	**35.924,59**	**100.000,00**	**95.272,80**	**40.651,79**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários (PMP)	35.924,59	100.000,00	95.272,80	40.651,79
Total Geral	**15.445.273,71**	**57.995.753,66**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2023 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	NADA A REGISTRAR					
	Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

0-Contas Devedoras (Ativo)	**3.848.613,10**	**50.535,07**	**11.118,40**	**3.888.029,76**
2-Outros Depósitos	**3.848.613,10**	**50.535,07**	**11.118,40**	**3.888.029,76**
Agentes Pagadores-Diversos	**892.557,78**	**0,00**	**0,00**	**892.557,78**
000012 AUXILIO DOENÇA (PMP)	716.938,01	0,00	0,00	716.938,01
000064 Honorários Sucumbensiais (PMP)	175.619,77	0,00	0,00	175.619,77
Agentes Pagadores-Salário Família	**509.505,82**	**1.525,41**	**658,02**	**510.373,21**
000011 SALÁRIO FAMÍLIA (PATOSPREV)	7.686,89	0,00	0,00	7.686,89
001247 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - EDUCAÇÃO (PMP)	2.204,37	0,00	0,00	2.204,37
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS (PMP)	120.769,23	1.525,41	658,02	121.636,62
007123 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - DIVERSOS (PMP)	269.738,96	0,00	0,00	269.738,96
007134 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	109.106,37	0,00	0,00	109.106,37
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**1.621.151,40**	**0,00**	**0,00**	**1.621.151,40**
000010 AUX. MATERNIDADE (PMP)	1.451.779,80	0,00	0,00	1.451.779,80
007108 AUXÍLIO NATALIDADE - DIVERSOS (PMP)	169.347,11	0,00	0,00	169.347,11
007119 AUXÍLIO NATALIDADE - EDUCAÇÃO (PMP)	24,49	0,00	0,00	24,49
Diversos Responsáveis	**5.364,29**	**2.000,00**	**2.000,00**	**5.364,29**
000017 PAGAMENTO INDEVIDO (STTRANS)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
000024 ISSMP A COMPENSAR (STTRANS)	5.364,29	0,00	0,00	5.364,29

Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

0-Contas Devedoras (Ativo)		**3.848.613,10**	**50.535,07**	**11.118,40**	**3.888.029,76**
2-Outros Depósitos		**3.848.613,10**	**50.535,07**	**11.118,40**	**3.888.029,76**
Entidades Devedoras		**820.033,81**	**47.009,66**	**8.460,38**	**858.583,08**
000002	PAGAMENTOS INDEVIDOS (PATOSPREV)	1.811,68	0,00	0,00	1.811,68
000003	DESPESA PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO (STTRANS)	353,43	0,00	0,00	353,43
000017	PAGAMENTO A MAIOR ISS PMP (PATOSPREV)	385,44	0,00	0,00	385,44
000021	PAGAMENTO A COMPENSAR ABN AMRO REAL (PATOSPREV)	1.055,58	0,00	0,00	1.055,58
000076	SINDICATO DOS CONDUTORES AMBULÂNCIA A COMPENSAR (PMP)	1.082,10	0,00	0,00	1.082,10
000077	SINFEMP A COMPENSAR (PMP)	10.069,72	0,00	0,00	10.069,72
000078	ISSMP A COMPENSAR (PMP)	388.206,32	0,00	0,00	388.206,32
000103	DESPESA A CLASSIFICAR (PMP)	2.133,51	0,00	0,00	2.133,51
000104	SINTEMP A COMPENSAR (PMP)	5.359,23	0,00	0,00	5.359,23
000105	AÇÃO DE ALIMENTO A COMPENSAR (PMP)	30.921,03	0,00	0,00	30.921,03
000106	SINDACSE A COMPENSAR (PMP)	20.354,66	0,00	0,00	20.354,66
000107	SALDO ANTERIOR NEGATIVO (PMP)	1.100,63	0,00	0,00	1.100,63
000108	BLOQUEIO JUDICIAL (PMP)	83.240,00	40.842,86	2.293,58	121.789,28
000109	PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMP)	235.064,44	6.166,80	6.166,80	235.064,44
000110	RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (PMP)	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
000111	CHEQUES CONC. SACADOS NÃO CONTAB.NO BALANÇO (PMP)	1.667,00	0,00	0,00	1.667,00
000112	PAGAMENTO A MAIOR (PMP)	3.946,11	0,00	0,00	3.946,11
000123	RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (FUNDAP) (PMP)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
001337	PAGAMENTO A MAIOR (PATOSPREV)	45,38	0,00	0,00	45,38
001369	DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCO (PATOSPREV)	24.026,16	0,00	0,00	24.026,16
1-Contas Credoras (Passivo)		**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
0-Consignações		**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
0-Consignações	**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – INSS	**717.636,41**	**4.851.628,60**	**4.942.258,75**	**627.006,26**
000003 INSS A RECOLHER (CMP)	0,00	294.454,99	291.936,76	2.518,23
003077 INSS - DIVERSOS (PATOSPREV)	23.599,99	33.786,83	33.901,95	23.484,87
003077 I.N.S.S. (STTRANS)	207.225,22	27.651,00	27.651,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	207.225,22	
	Total	**27.651,00**	**234.876,22**	
003088 INSS - DIVERSOS (PMP)	486.811,20	4.495.735,78	4.381.543,82	601.003,16
Consignações – IR	**904.803,81**	**3.884.058,30**	**3.861.507,05**	**927.355,06**
000006 IRRF A RECOLHER (CMP)	0,00	492.993,15	482.640,32	10.352,83
000031 IRRF OUTROS RENDIMENTOS - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	0,00	2.502,32	1.902,40	599,92
000073 IRRF União - Convênios (PMP)	4.815,10	0,00	4.815,10	0,00
000079 IRRF - Pessoa Física (FMS) (PMP)	613.788,23	0,00	0,00	613.788,23
000080 IRRF - Pessoa Física (FMAS) (PMP)	16.806,55	0,00	0,00	16.806,55
000081 IRRF - Pessoa Jurídica (FMAS) (PMP)	1.186,27	0,00	0,00	1.186,27
000082 IRPJ - Pessoa Jurídica (FMS) (PMP)	4.814,82	0,00	0,00	4.814,82
000121 IRRF (FUNDAP) (PMP)	83.989,42	0,00	0,00	83.989,42
003099 IRRF - A RECOLHER A PMP (PATOSPREV)	86.480,86	3.272.654,45	3.274.193,88	84.941,43
003099 I.R.R.F. (STTRANS)	92.922,56	115.908,38	97.955,35	110.875,59
Consignações - ISS	**233.716,19**	**78.925,75**	**74.332,08**	**238.309,86**
000005 ISS A RECOLHER (CMP)	1.475,78	37.244,61	32.650,94	6.069,45
000083 ISS - 5% (FMS) (PMP)	69.576,22	0,00	0,00	69.576,22
000084 ISS - 5% (FMAS) (PMP)	11.442,03	0,00	0,00	11.442,03
000122 ISS (FUNDAP) (PMP)	127.792,56	0,00	0,00	127.792,56
003088 I.S.S. (STTRANS)	23.429,60	41.681,14	41.681,14	23.429,60

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
0-Consignações		**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – Outras		**792.533,58**	**954.031,37**	**941.744,93**	**804.920,11**
000008	SINFEMP A REPASSAR (CMP)	0,00	6.166,60	5.653,54	513,06
000008	SINDACEP - SINDICATO AGENTES COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	11.851,70	0,00	0,00	11.851,70
000009	SINDACEP - SINDICATO AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	995,38	0,00	0,00	995,38
000010	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ACS (PATOSPREV)	362,78	0,00	0,00	362,78
000012	FALTAS (CMP)	0,00	4.862,71	0,00	4.862,71
000024	DESCONTO JUDICIAL (CMP)	0,00	19.498,56	19.498,56	0,00
000025	DESCONT. ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (Consig) (PATOSPREV)	2.408,51	0,00	0,00	2.408,51
000026	DESCONTOS DE IMPOSTOS INDEVIDOS (Consig) (PATOSPREV)	29.883,55	0,00	0,00	29.883,55
000027	SINDODONTO (PMP)	6.620,00	3.555,00	3.590,00	6.585,00
000028	Consignação Bradesco (PATOSPREV)	0,00	17.289,03	17.289,03	0,00
000031	SINATRAN (STTRANS)	0,00	5.245,44	4.589,76	655,68
000031	SINATRAN (PMP)	7.382,43	2.991,54	3.893,10	6.480,87
000039	SINDEP (PMP)	30.557,86	165,72	0,00	30.723,58
000041	SINSEPR (PMP)	54.712,78	133.032,63	132.216,56	55.528,85
000042	SINDCONAM (PMP)	7.680,90	1.261,44	1.041,60	7.900,74
000051	COFINS (PMP)	7.083,63	0,00	0,00	7.083,63
000053	SINMED (PMP)	1.625,00	7.345,00	7.605,00	1.365,00
000054	RENDA MÍNIMA (PMP)	200.021,51	0,00	0,00	200.021,51
000057	DESC. PGTO DE FERIAS INDEVIDO (PMP)	65.760,52	0,00	0,00	65.760,52
000068	SINTEMP (PMP)	8.229,86	2.096,84	0,00	10.326,70
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19 (PMP)	57.047,93	33,74	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos (PMP)	1.219,32	0,00	0,00	1.219,32
000085	RESTITUIÇÃO (FMAS) (PMP)	2.068,27	0,00	0,00	2.068,27
000118	Ação Judicial Trabalhista (PMP)	0,00	436,80	0,00	436,80
003104	CONTRIBUIÇÃO SINFEMP (PATOSPREV)	0,00	288.934,41	288.934,41	0,00
003126	SINFEMP (PMP)	37.916,69	460.253,98	456.670,35	41.500,32
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	21.797,42	0,00	0,00	21.797,42
003167	SEST - SENAT - DIVERSOS (PMP)	2.119,40	0,00	0,00	2.119,40

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
0-Consignações	**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignações – Outras	**792.533,58**	**954.031,37**	**941.744,93**	**804.920,11**
003178 SINFEMP (STTRANS)	0,00	861,93	763,02	98,91
003178 ASACSE (PMP)	3,64	0,00	0,00	3,64
003216 DESC\PAG\TNL\PCS\S.A (PMP)	723,86	0,00	0,00	723,86
003249 SINDICAL ANUAL (PMP)	232.535,33	0,00	0,00	232.535,33
003288 I.P.E.A. (PMP)	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria	**1.406.088,20**	**14.530.305,31**	**14.417.007,58**	**1.519.385,93**
000004 ISSMP (CMP)	71,10	0,00	0,00	71,10
000026 ISSMP (CMP)	0,00	230.368,04	227.397,13	2.970,91
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	1.136.298,24	14.219.034,53	14.117.661,74	1.237.671,03
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	80.902,74	71.948,71	8.954,03
003104 ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	269.718,86	0,00	0,00	269.718,86

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
0-Consignações	**8.087.568,73**	**42.964.143,28**	**42.583.924,43**	**8.467.922,67**
Consignaçõs Empréstimos	**4.029.311,39**	**18.343.386,72**	**18.024.833,53**	**4.347.899,58**
000007 CONSIGNAÇÕES EMP. C.E.F (CMP)	0,00	587.487,52	587.374,09	113,43
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	6.981,82	81.686,95	71.479,63	17.189,14
000010 CONSIG. CAIXA (STTRANS)	0,00	141.902,93	124.684,81	17.218,12
000014 EMPRÉSTIMO CAIXA E. FEDERAL (PATOSPREV)	237.674,40	3.248.388,46	3.189.946,92	296.115,94
000025 CONSIGNADOS SANTANDER (STTRANS)	0,00	8.362,16	7.316,89	1.045,27
000026 CONSIGNAÇÃO SICREDI (STTRANS)	0,00	23.136,36	19.722,12	3.414,24
000027 CONSIGNADO BRADESCO (STTRANS)	0,00	7.934,72	6.942,88	991,84
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	60.178,87	241.938,10	218.153,11	83.963,86
000029 CONSIGNADOS POLICARD (STTRANS)	0,00	7.772,30	7.009,20	763,10
000030 CONSIGNADOS NIO (STTRANS)	0,00	3.901,19	3.901,19	0,00
000030 CONSIGNADO SICREDI (PATOSPREV)	0,00	12.522,26	12.522,26	0,00
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD (PMP)	48.673,03	166.990,78	186.000,74	29.663,07
000063 CARTAO MAXISCARD (PMP)	1.260,98	0,00	0,00	1.260,98
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO (PMP)	7.176,96	80.217,12	80.173,41	7.220,67
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI (PMP)	15.828,26	264.552,99	252.726,05	27.655,20
000113 NIO_CredConsig (PMP)	7.472,57	202.157,58	185.269,82	24.360,33
003126 CONSG. FOLHA BB S.A (PATOSPREV)	7.316,55	922.929,56	922.929,56	7.316,55
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	2.860.628,84	2.684.562,25	2.656.966,58	2.888.224,51
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	774.606,88	9.656.943,49	9.491.714,27	939.836,10
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A (PMP)	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**3.479,15**	**321.807,23**	**322.240,51**	**3.045,87**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	2.456,27	268.937,70	269.696,48	1.697,49
003159 PENSAO ALIMENTICIA (PATOSPREV)	1.022,88	24.783,86	24.458,36	1.348,38
003167 AÇÃO DE ALIMENTO (STTRANS)	0,00	28.085,67	28.085,67	0,00
1-Restos a Pagar	**7.292.078,97**	**15.161.653,76**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2016	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
006217 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2016 (STTRANS)	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
1-Restos a Pagar	**7.292.078,97**	**15.161.653,76**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2018	**17.915,31**	**0,00**	**17.915,31**	**0,00**
006219 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2018 (STTRANS)	17.915,31	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	17.915,31	
	Total	**0,00**	**17.915,31**	
Exercício de 2019	**29.167,14**	**0,00**	**29.167,14**	**0,00**
006220 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2019 (STTRANS)	29.167,14	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	29.167,14	
	Total	**0,00**	**29.167,14**	
Exercício de 2020	**131.131,25**	**0,00**	**110.088,46**	**21.042,79**
006221 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2020 (STTRANS)	131.131,25	0,00	0,00	21.042,79
	Não Financeiro	0,00	110.088,46	
	Total	**0,00**	**110.088,46**	
Exercício de 2021	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
007950 Fundo Municipal de Saúde-2021 (PMP)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
1-Restos a Pagar		**7.292.078,97**	**15.161.653,76**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2022		**6.897.865,27**	**230.043,38**	**7.125.558,87**	**2.349,78**
006223	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2022 (STTRANS)	11.025,54	0,00	11.025,54	0,00
007191	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos-2022 (PATOSPREV)	5.198,40	0,00	5.198,40	0,00
007968	Procuradoria Geral do Município-2022 (PMP)	31.176,69	0,00	31.176,69	0,00
007969	Fundo Municipal de Saúde-2022 (PMP)	1.853.713,72	94.740,36	1.901.104,15	0,00
		Não Financeiro	0,00	47.349,93	
		Total	**94.740,36**	**1.948.454,08**	
007970	Secretaria Municipal da Receita-2022 (PMP)	27.942,01	9.348,70	36.475,80	0,00
		Não Financeiro	0,00	814,91	
		Total	**9.348,70**	**37.290,71**	
007971	Fundo Municipal de Assistência Social-2022 (PMP)	94.497,12	0,02	79.878,70	0,00
		Não Financeiro	0,00	14.618,44	
		Total	**0,02**	**94.497,14**	
007972	Secretaria Municipal de Saúde-2022 (PMP)	326.426,66	0,00	278.704,83	0,00
		Não Financeiro	0,00	47.721,83	
		Total	**0,00**	**326.426,66**	
007973	Secretaria Municipal de Administração-2022 (PMP)	325.596,54	0,00	325.334,27	0,00
		Não Financeiro	0,00	262,27	
		Total	**0,00**	**325.596,54**	
007974	Secretaria Municipal de Educação-2022 (PMP)	1.997.890,19	120.014,29	2.076.132,45	2.032,52
		Não Financeiro	0,00	39.739,51	
		Total	**120.014,29**	**2.115.871,96**	
007975	Gabinete do Prefeito-2022 (PMP)	422.160,92	0,00	351.124,06	317,26
		Não Financeiro	0,00	70.719,60	
		Total	**0,00**	**421.843,66**	
007976	Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2022 (PMP)	1.110.412,22	0,00	1.094.779,50	0,00
		Não Financeiro	0,00	15.632,72	
		Total	**0,00**	**1.110.412,22**	
007977	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2022 (PMP)	23.012,09	0,00	23.012,09	0,00

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
1-Restos a Pagar		**7.292.078,97**	**15.161.653,76**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2022		**6.897.865,27**	**230.043,38**	**7.125.558,87**	**2.349,78**
007978	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2022 (PMP)	19.515,35	0,00	19.515,35	0,00
007979	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2022 (PMP)	55.974,57	0,01	55.974,57	0,00
		Não Financeiro	0,00	0,01	
		Total	**0,01**	**55.974,58**	
007980	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2022 (PMP)	17.666,13	0,00	9.666,13	0,00
		Não Financeiro	0,00	8.000,00	
		Total	**0,00**	**17.666,13**	
007981	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes-2022 (PMP)	191.385,22	0,00	114.449,75	0,00
		Não Financeiro	0,00	76.935,47	
		Total	**0,00**	**191.385,22**	
007982	Secretaria Municipal de Agricultura-2022 (PMP)	191.477,33	0,00	190.757,33	0,00
		Não Financeiro	0,00	720,00	
		Total	**0,00**	**191.477,33**	
007983	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo-2022 (PMP)	169.615,92	5.940,00	175.555,92	0,00
007984	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2022 (PMP)	22.210,65	0,00	22.210,65	0,00
007985	Secretaria Municipal de Controle Interno-2022 (PMP)	968,00	0,00	968,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**15.445.273,71**	**58.225.797,04**	**50.161.927,01**	**23.508.425,50**
1-Restos a Pagar	**7.292.078,97**	**15.161.653,76**	**7.482.729,78**	**14.971.002,95**
Exercício de 2023	**0,00**	**14.931.610,38**	**0,00**	**14.931.610,38**
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	295.979,18	0,00	295.979,18
002011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	16.778,69	0,00	16.778,69
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	20.076,04	0,00	20.076,04
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	888.069,44	0,00	888.069,44
002031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	5.865,99	0,00	5.865,99
002040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	156.857,95	0,00	156.857,95
002050 Secretaria Municipal da Receita	0,00	115.589,40	0,00	115.589,40
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	557,50	0,00	557,50
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	970.363,02	0,00	970.363,02
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.718,08	0,00	7.718,08
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	3.864.319,47	0,00	3.864.319,47
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.825.158,49	0,00	1.825.158,49
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	87.251,64	0,00	87.251,64
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.089,81	0,00	342.089,81
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.310.024,37	0,00	3.310.024,37
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	438.906,68	0,00	438.906,68
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	1.062.323,42	0,00	1.062.323,42
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	99.900,24	0,00	99.900,24
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	24.467,26	0,00	24.467,26
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	0,00	1.395.803,71	0,00	1.395.803,71
002200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00
2-Outros Depósitos	**65.626,01**	**100.000,00**	**95.272,80**	**69.499,88**
Cauções e Garantias Diversas	**14.220,00**	**0,00**	**0,00**	**14.220,00**
000023 14-Cauções e Garantias Diversas (PMP)	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	**15.481,42**	**0,00**	**0,00**	**14.628,09**
000008 DIVERSOS (PATOSPREV)	364,88	0,00	0,00	364,88
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	9.738,39	0,00	0,00	9.738,39
002338 PASEP FOPAG (PMP)	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Entidades Credoras	**35.924,59**	**100.000,00**	**95.272,80**	**40.651,79**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários (PMP)	35.924,59	100.000,00	95.272,80	40.651,79

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
Total Geral	**19.293.886,81**	**58.276.332,11**	**50.173.045,41**	**27.396.455,26**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**53.846,00**	
	2074		8.805,00	
		CAIXA DE SOM JBL PARTY BOX DCR-E		
		MICROFONE SEM FIO JBL		
	2158		0,00	
		AQUISIÇÃO DE CELULAR APPLE IPHONE		
	2520		6.255,00	
		DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 3116-C MULTI HD C/ 1TB COM 07 CAMERAS, BALUN E CABO DE REDE COBREADO		
	5674		18.100,00	
		RÁDIO PORTÁTIL BD 506 VHF HYTERA		
		RÁDIOS MÓVEL HM 786 CHF HYTERA		
	8127		4.700,00	
		MINE DUPLEXADOR VHF 6 CAV COM ANTENA DE ONDE SL,FONTE JBPS 12 VOLTS E MASTRO 6 MTS TUBO GALVANIZADO		
	11333		15.986,00	
		SISTEMA PABX COMPLETO DE TELEFONIA FIXA COMPOSTA POR: CENTRAL PABX,PLACA IMPACTA INTERFACE,PLACA RAMAL 4R ANALÓGICA, PLACA RAMAL, PLACA TRONCO 2T, 10(DEZ) APARELHOS E TERMINAL INTELIGENTE.		
	16291		0,00	
		COMPUTADOR DESKTOP - PADRÃO MEC/FNDE - EDUCAÇÃO CONECTADA		
		SMART TV 49' - FULL HD LED E CONTROLE REMOTO		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	717		1.135,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) ASPIRADOR DE PÓ		
	1924		3.520,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	2161		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TELEVISORES-SMART		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS)GELADEIRAS		
	2762		10.760,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	2869		5.152,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	2874		5.152,00	
		02-AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000-BTUS		
	3623		4.614,00	
		AQUISIÇÃO DE 02 ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000 BTU'S		
	3625		13.842,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	3626		9.228,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	3759		0,00	
		ARMÁRIO MONT. COM BANDEJA		
		CAFETEIRA CN-01-20X PRAT.		
		ESCORREDOR 12 P INOX		
		FRITADEIRA AIR FRYER AFN-40 BI		
		LIQUIDIFICADOR INOX(COPO)		
		MESA P/REFEITÓRIO		
		SANDUICHEIRA MASTER GRILL S-20		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	4080		4.845,00	
		ARMÁRIO MONT. COM BANDEJA		
		CAFETEIRA CN-01-20X PRAT.		
		FRITADEIRA AIR FRYER AFN-40 BI		
		LIQUIDIFICADOR INOX(COPO)		
		MESA P/REFEITÓRIO		
		SANDUICHEIRA MASTER GRILL S-20		
	5093		14.380,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	5094		10.766,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	5095		3.864,00	
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	5524		7.200,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 18.000 BTU's		
	5526		9.600,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 18.000 BTU's		
	6356		15.380,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	6357		13.842,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	6386		4.288,67	
		BATEDEIRA INDUSTRIAL.		
	6621		629,66	
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.		
	7249		0,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	7253	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	0,00	
	7668	GELÁGUA DE COLUNA COM COMPRESSOR	690,00	
	10333	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	3.076,00	
	10336	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	1.538,00	
	10870	02(DOIS) ARCONDICIONADOS 18.000 BTU's SPLIT HI WALL	0,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 24.000 BTU's tipo split hi wall		
	11064	02(DOIS) ARCONDICIONADOS 18.000 BTU's SPLIT HI WALL	16.720,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 24.000 BTU's tipo split hi wall		
	11154	06(SEIS) ARCONDICIONADOS 9.000 BTUs SPLIT HI WALL	7.728,00	
	11307	04(QUATRO) MESAS PÉ DE MADEIRA S/GAVETA	1.100,00	
	12510	REFIRGERADOR VERTICAL EM INOX, 1000 LITROS	0,00	
	13206	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	0,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, C/02 TORNEIRAS		
	13207	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS	0,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	13523		0,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, TIPO SPLIT HI WALL		
	13542		1.538,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, TIPO SPLIT HI WALL		
	13763		1.478,00	
		BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (15KG)		
		BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (30KG)		
	13780		4.355,00	
		BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L		
		BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, C/02 TORNEIRAS		
	13781		32.264,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	13782		7.790,00	
		REFIRGERADOR VERTICAL EM INOX, 1000 LITROS		
	14320		1.854,00	
		AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS PARA O CIEP III		6954
	15026		7.158,00	
		02(DUAS) CONDENSADORES 9.000 BTUS		
		02(DUAS) CONDENSADORAS 12.000 BTUS		
		02(DUAS) EVAPORADORES 9.000 BTUS		
	15029		2.260,00	
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO		
		01(UMA) UNIDADE CONDENSADORA 12.000 BTUS		
	15034		5.579,00	
		01(UMA) CONDENSADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) CONDENSADORA 9.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 9.000 BTUS		
		02(DOIS) MOTORES DA CONDENSADORA 30.000 BTUS		
		02(DOISo MOTORES DA CONDENSADORA 22.000 BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	15035		4.869,00	
		01(UM) CONDENSADORA 9.000 BTUS		
		01(UMA) CONDENSADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 9.000 BTUS		
	16289		0,00	
		LIQUIDICADOR SEMI-INDUSTRIAL, 2LITROS.		
		MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS, 13 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL.		
		PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA		
	16290		0,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 03-BOCAS.		
	16295		0,00	
		BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSIVEL, TIPO PRESSÃO, 2 COLUNAS		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	6160		30.320,00	
		DISFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR		
	6368		0,00	
		MESA DE MAYO COM BANDEJA DE INOX.		
		SELADORA, COM SUPORTE PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
	6379		22.470,00	
		CONTEINER PARA LIXO HOSPITALAR.		
	6703		11.018,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		
		PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA.		
	6704		6.590,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		
	6808		659,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	7155		0,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		
	7179		3.232,00	
		MESA DE MAYO COM BANDEJA DE INOX.		
		SELADORA, COM SUPORTE PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
	7227		565,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		
	7833		11.055,00	
		BERÇOS HOSPITALAR COM GRADES.		
		MACA FIXA.		
		POLTRONA TIPO RECLINÁVEL.		
	8291		1.480,00	
		01-ESCADA 7 DEGRAUS EM AÇO.		
		ESCADA 02 - DEGRAUS COM TUBO DE INOX.		
	8292		266,00	
		ESTETOSCÓPIO ADULTO		
	9457		474,00	
		PRANCHA PARA RESGATE		
	9922		12.219,52	
		BELICHE EM MADEIRA.		
	10107		1.230,00	
		BALANÇA ADULTO C/REGUA		
	10791		4.494,95	
		ULTRASOM ODONTOLÓGICO.		
	10795		8.989,90	
		ULTRASOM ODONTOLÓGICO.		
	10942		4.408,00	
		MINI INCUBADORA		
	10944		565,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005		**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**	**466.390,37**	
	11420		0,00	
		MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR.		
	11690		8.906,00	
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.		
	11726		31.240,00	
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.		
		FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.		
	11753		49.740,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	11754		17.200,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11758		8.600,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11759		0,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11818		11.578,00	
		MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR.		
	11833		8.040,00	
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	11834		4.020,00	
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	11835		4.500,00	
		POLIDORA QUIMICA E PLASTIFICADORA, ESTRUTURA TOTAL EM ALUMÍNIO.		
		PRENSA HIDRÁULICA.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	11976	MINI INCUBADORA	1.672,00	
	12402	02(DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS	19.896,00	
	12405	07(SETE) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS	69.636,00	
	12563	COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	23.390,00	
	12648	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	4.653,00	
	12993	AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.	43.000,00	
	12999	DETECTOR FETAL PORTÁTIL.	16.500,00	
	13070	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.	9.948,00	
	13616	MICROMOTOR ODONTOLOGICO DE BANCADA	2.140,00	
	13715	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL.	0,00	
	13886	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	11.695,00	
900031	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**		**891.500,00**	
	4104	LOTE 02 - KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS: ACERVO NACIONAL CONSTITUIDO POR UMA VARIEDADE DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	832.200,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900031	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**		**891.500,00**	
	7151	ACERVO NACIONAL CONSTITUIDO POR LIVROS NACIONAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS.	59.300,00	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**78.604,96**	
	932	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) COMPUTADORES 4GB	4.488,00	
	7721	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 LITE 32G DE MEMORIA, WI-FI, ANDROID 11, TELA DE 8.7 POLEGADAS	0,00	
	8306	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 LITE 32G DE MEMORIA, WI-FI, ANDROID 11, TELA DE 8.7 POLEGADAS	13.990,00	
	8471	NOTEBOOK, CORE i5, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	2.932,00	
	9285	08(OITO) SCANNER DE MESA	16.187,36	
	9311	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250	9.306,00	
	9347	MICROCOMPUTADOR DE MESA COMPLETO.	999,00	
	12765	01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	930,60	
	13445	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 8GB.	16.844,40	
	14146	03 MICROCOMPUTADORES DE MESA 8GB,HD SSD 240GB	2.997,00	
	14801	TABLET OCTA CORE, 2.3GHZ, 1.8 GHZ, CAMERA 8M	9.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**78.604,96**	
	15101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB E WI-FI, TANQUE DE TINTA, RESOLUÇÃO SCANNER	0,00	
	16292	NOTEBOOK EDUCACIONAL - PADRÃO MEC/FNDE - EDUCAÇÃO CONECTADA	0,00	
	16629	01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	930,60	
900032	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		**0,00**	
	14193	FLAUTA DOCE CONTRALTO	0,00	
	14943	VIOLINO 4/4 TRADICIONAL	0,00	
	16298	PAMDEIRO MEIA LUA	0,00	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**49.520,00**	
	4947	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100L COM 03-TORNEIRAS	4.500,00	
	6444	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	6445	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	6446	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	8060	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	2.251,00	
	8116	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	18.008,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**49.520,00**	
	8419		24.761,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS		
	16308		0,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 04-BOCAS		
		FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 01 CÂMARA		
		FREEZER VERTICAL 500L, COM 1 PORTA		
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 08 LITROS.		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**147.835,00**	
	819		8.800,00	
		FREEZER DOIS DE 200L		
		GELADEIRA 375L DUPLES FROSFREE BRANCA		
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L ALTA ROTAÇÃO		
		VENTILADOR DE PAREDE 60CM		
	1094		11.000,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	3750		2.574,00	
		ESTANTE EM AÇO		
		ESTANTE EM AÇO EDR 300		
		MESA ESCRITORIO TAMBURATO C/NAGATIVO		
	3757		0,00	
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		
	3975		10.252,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	4079		1.260,00	
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**147.835,00**	
	8139		7.350,00	
		ARMARIO ALTO 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS		
		ARMARIO BAIXO 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA		
		CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ARANHA COM 05 RODIZIOS, ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA INJETÁVEL.		
		ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRIBUIDO		
	9257		3.830,00	
		02(DOIS) ARMÁRIO C/02 PORTAS		
		03(TRÊS) ESTANTES DE AÇO		
		07(SETE) CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA		
	9263		250,00	
		01(UMA) CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		
	10869		19.800,00	
		CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO FNDE PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DOS ANOS FINAIS		
	11709		2.023,00	
		03-CADEIRA FIXA		
	11715		1.806,00	
		ESTANTES EM AÇO C/06 PRATELEIRAS.		
		03-CADEIRA FIXA		
	13743		0,00	
		ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM CHAVE		
	13752		0,00	
		MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS INTEGRADOS		
	15587		78.890,00	
		01(UM) ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**20.728,32**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**20.728,32**	
	798		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOSERRA		
	886		3.693,32	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOSERRA		
	2581		6.400,00	
		ALGEMAS BRASIL E PORTA ALGEMAS ELITE		
		CAPA DE COLETE MODULAR E ASSESORIOS (BOLSO)		
		PORTA ALGEMA SÓ CÉLEBRES		
		TONFA BÉLICA E PORTA TONFA ELITE		
	4964		7.495,00	
		TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS		
	6296		2.850,00	
		HOMOGENEIZADORES DE SANGUE.		
		COMADRE AÇO INOX		
	11839		0,00	
		BICICLETA ERGOMÉTRICA.		
	12802		290,00	
		BICICLETA ERGOMÉTRICA.		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**53.280,00**	
	3758		0,00	
		ESCADA EM ALUMINIO		
	4078		420,00	
		ESCADA EM ALUMINIO		
	9837		4.580,00	
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 48 A 60 BTUS		
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		
	14137		3.300,00	
		UNIDADE CONDENSADORA 18.000 BTUS		
		UNIDADE EVAPORADORA 18.000BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**53.280,00**	
	14944	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR/DATA SHOW	0,00	
	14962	TABULEIRO COM PEÇAS PARA XADREZ, EM FORMATO TIPO CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS	0,00	
	15583	QUADRO BRANCO LAMINADO (1,20Mx2,00M)	0,00	
	15611	CADEIRAS DE RODA KIMBA.	44.980,00	
	15637	QUADRO BRANCO LAMINADO (1,20Mx2,00M)	0,00	
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**618.148,00**	
	7623	VEÍCULO/ AMBULÂNCIA, TIPO A SIMPLES, FURGONETA, 1.4.	125.795,00	
	10042	MICRO- ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITARIO OKM.	492.353,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Instituto de Seguridade Social do Município de Patos			**9.660,00**	
900025 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**9.660,00**	
	384		9.660,00	
		GABINETE (CPU COMPLETA) INTEL CORE		
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON 3250 ECOTANK		
		MONITOR 20 POLEGADAS LED		
		SCANNER BROTHER ADS-3100 BIVOLT		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Câmara Municipal de Patos			**242.805,00**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.135,00**	
	51		1.135,00	
		WAP ECO WASH 2350		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**48.402,00**	
	55		16.990,00	
		COMPUTADORES		
		MONITOR LED 19"- AOC		
		MOUSE CLASSIC		
		POWEREST 300 BIVOLT		
		TECLADO		
	438		31.412,00	
		COMPUTADOR CORE 15		
		COMPUTADOR INTEL CORE 13		
		FONTE 500W VALIANTY		
		FONTE VALIANTY		
		IMPRESSORA MULT LASER MONO DCP		
		MEMORIA RM PARA PLACA MAE		
		MONITOR LED 19"- AOC		
		MONITOR LED 21,5"- AOC		
		MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA		
		NOTE LENOV.15		
		NOTEBOOK		
		PEN DRIVE TWIST 2		
		POWEREST 1000 BIVOLT 6T SAIDA 115V		
		POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V		
		ROTEADOR DUALBAND AC12GEU		
		SSD 0480GB SATA WD		
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**4.635,00**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Câmara Municipal de Patos			**242.805,00**	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**4.635,00**	
	792		4.635,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO		
		FREEZER HORIZONTAL		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**54.948,00**	
	32		6.623,00	
		ARMÁRIO		
		ESTANTE AÇO COM 6 BANDEJAS		
		GAVETEIRO SUSP.02 GAVETAS		
		MESA AUXILIAR		
		MESA RET.DIRETOR		
		MESA REUNIÃO		
	959		48.325,00	
		ARMÁRIO 1,72CM VAZADO 02 PORTAS		
		ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS		
		CADEIRA GIRATÓRIA SECRETA 4004 BG		
		CADEIRA GOAH DIRETOR PRETA		
		GAVET. 2 GAVETETAS		
		MESA AUXILIAR MX90 CC		
		MESA DE REUNIÃO RETANGULAR		
		MESA GER.MX150 CC		
		MESA MESA MADEIRA PE40TUB		
		MESA REUNIÃO REDONDA 25PP		
		P07-PC GAVETEIRO 02 GAVETAS		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**13.695,00**	
	157		8.980,00	
		CADEIRA FIXA		
		MESA REUNIÃO		
		PAINEL P/PAREDE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Câmara Municipal de Patos			**242.805,00**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**13.695,00**	
	725	REFRIGERADOR	4.715,00	
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**119.990,00**	
	938	VEÍCULO RENAULT 2023/2024	119.990,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Superintendência de Transportes Públicos			**171.715,10**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**49.000,00**	
	18		49.000,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) REPETIDORA HYTERA HR 1066 VHF.		
		AQUISIÇAO DE 10 (UNID) DE RÁDIOS PORTÁTEIS HYTERA BP156.		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.800,00**	
	79		1.800,00	
		AQUISIÇÃO 01(UNID) AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS ELETROLUX		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**25.670,00**	
	10		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTI LASER EPSON L3250 ECOTANK DESTINADOS A SALA DE ENGENHARIA DO TRÂNSITO.		
		AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK LENOVO I3 ID 3I, 4GB DESTINADOS A SALA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.		
		PROJETOR BENQ MW550 36000 LUMENS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO		
		TABLET GALAXY S6 LITE 128GB DESTINADO A CEJUSC.		
	12		15.460,00	
		AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTI LASER EPSON L3250 ECOTANK DESTINADOS A SALA DE ENGENHARIA DO TRÂNSITO.		
		AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK LENOVO I3 ID 3I, 4GB DESTINADOS A SALA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.		
		PROJETOR BENQ MW550 36000 LUMENS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO		
		TABLET GALAXY S6 LITE 128GB DESTINADO A CEJUSC.		
	66		1.662,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) IMPRESSORA L3250 ECOTANK W.BIV.		
		AQUISIÇÃO DE UMA FONTE ATX 600W REAL COWBOY PC KP 535		
	333		599,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) MONITOR 19 KRONNUS LED 16,9WD		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**3.042.228,08**	
Superintendência de Transportes Públicos			**171.715,10**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**25.670,00**	
	335		3.120,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) NOTE LENOVO l3 1014GB WINDJDEA		
	434		4.829,00	
		A AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR DE 17 PCTOP VGA HDMI, PLACA MÃE BRASIL, SSD 120 GB KINGSTON, COOLER PARA PROCESSADOR, 01 TECLADO COMPACTO, 01 MOUSE C FIO MF100, 01 PROCESSADOR L5 3570, 01 GABINETE VALIANTY		
		AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULT EPSON L3250 ECOTANK		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**95.245,10**	
	49		45.950,00	
		AQUISIÇÃO DE 08 UNIDADES DE BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS.		
		AQUISIÇÃO DE 09 UNIDADES COLUNA GALVANIZADA PARA SEMAFORO.		
	50		49.295,10	
		AQUISIÇÃO 15 (UNID) DE BOLACHA DE LED, NA COR: VERMELHA.		
		AQUISIÇÃO 15 (UNID) DE BOLACHA DE LED, NA COR: AMARELO.		
		AQUISIÇÃO DE 01 (UNID) DE PLACA CPU PRINCIPAL, PARA FONTE DE MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFORICO.		
		AQUISIÇÃO DE 15 (UNID) DE BOLACHA DE LED, NA COR: VERDE.		
		AQUISIÇÃO DE 01 (UNID) DE PLACA PARA FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFORICO.		
		AQUISIÇÃO DE 02 (UNID) CONTROLADOR SEMAFORICO PROGRAMAVEL, PARA FONTE DE MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFORICO.		
		AQUISIÇÃO DE 04 (UNID) PLACA DE POTÊNCIA, PARA FONTE DE MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFORICO.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	5	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	200.000,00	
	9	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	121.952,54	
	11	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	19	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	23.484,35	
	24	OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	18.064,30	
	81	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	225.300,99	
	153	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	167	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	179	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	190.362,18	
	188	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	101.000,01	
	230	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	377	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	217.019,17	
	523	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	215.228,14	
	525	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	31.807,81	
	584	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	123.263,54	
	860	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	71.927,28	
	882	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	150.689,98	
	948	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	168.627,94	
	977	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	138.626,57	
	980	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	13.894,00	
	997	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	60.618,04	
	1573	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	173.705,34	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	2128	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	144.568,80	
	2151	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO	19.998,02	
	2823	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	2845	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	228.618,35	
	2854	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	0,00	
	2973	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	8.532,05	
	3225	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	74.324,72	
	3262	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	95.909,23	
	3567	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	126.411,20	
	3570	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	202.830,38	
	3571	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	51.664,12	
	3677	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	189.556,36	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	3700	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	83.180,19	
	3881	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DO FRANGO.	69.087,66	
	3987	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	46.374,68	
	4601	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	221.435,89	
	4735	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	243.238,05	
	5136	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	246.485,05	
	5519	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	62.137,88	
	5630	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	62.646,80	
	5631	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	220.447,13	
	5686	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	105.190,21	
	5955	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	130.219,02	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	5998	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	7.800,00	
	5999	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	235.075,45	
	6000	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	6257	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	74.996,21	
	6319	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	296.491,11	
	6336	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	42.045,60	
	6358	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	253.301,79	
	6430	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	0,00	
	6496	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	84.515,90	
	6612	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	0,00	
	6693	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	56.188,46	
	6744	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	69.652,18	
	6813	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	92.239,04	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	7011	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0,00	
	7181	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	44.004,38	
	7214	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	80.801,20	
	7251	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	0,00	
	7255	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	269.919,27	
	7643	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DO FRANGO.	38.323,45	
	7773	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	92.306,47	
	7856	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	0,00	
	8033	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	38.340,50	
	8073	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	107.552,00	
	8124	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	52.344,15	
	8314	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	8321	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	8417	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	238.990,50	
	8433	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	482.664,98	
	8527	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	429.327,12	
	8652	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	42.069,72	
	8660	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	55.746,12	
	8666	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	89.156,75	
	8682	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	30.204,53	
	8944	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	94.622,67	
	8999	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	9026	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	13.218,89	
	9094	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	9104	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	18.506,19	
	9346	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	8.385,80	
	9674	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	0,00	
	9715	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	0,00	
	9804	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	9901	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	174.457,50	
	9932	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	106.962,67	
	9934	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	79.568,51	
	10043	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	109.076,82	
	10360	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	230.898,89	
	10521	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	32.784,58	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	10626	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	11160	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	393.892,43	
	11179	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	102.401,19	
	11212	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	491.119,53	
	11672	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	11682	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	681.048,42	
	11805	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	74.152,54	
	12046	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	10.593,53	
	12047	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	4.984,93	
	12252	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	28.780,76	
	12327	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	173.018,72	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	12658	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	13130	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	85.076,42	
	13131	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	65.385,37	
	13132	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	265.067,17	
	13844	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	144.191,34	
	13846	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	148.072,62	
	13877	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	303.125,21	
	13891	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	76.307,22	
	13892	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	156.079,00	
	13895	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	117.169,46	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	13896	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	80.334,11	
	13942	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	66.044,58	
	14041	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	97.125,03	
	14781	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	100.169,62	
	14793	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	50.633,64	
	14882	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	115.452,30	
	14897	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	46.131,43	
	14935	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	306.419,14	
	15179	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	92.403,20	
	15182	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	142.822,91	
	15219	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	128.135,18	
	16139	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	120.933,04	
	16355	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	375.015,08	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	16774	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	277.154,32	
	16820		0,00	
	16825		0,00	
	16832		0,00	
	16856		25.000,00	
	16861		77.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**499.297,45**	
Prefeitura Municipal de Patos			**499.297,45**	
900081 TERRENOS			**499.297,45**	
	66	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	2104	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	2532	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	5238	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	6274	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	6292	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVES	0,00	
	6293	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	6.893,57	
	6317	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVES	3.888,68	
	8142	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
		Total Geral	**18.013.732,34**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Patos**

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 27/03/2024 10:44

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
PRECATORIOS REGISTRADOS NO TRT 13 REGIAO	02/01/2010	SALDO DOS PRECATORIOS EGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃ ODE PROCESSOS TRT 13 REGIAO	27.084.369,17	11.866.567,54	3.875.275,95		35.075.660,76
DIVIDA JUNTO A RFB - PASEP	16/08/2012	QUITAR DIVIDA JUNTO A RFB REFERENTE AO PASEP PROCESSO 10425720416/2017 PERT MP 783	4.755.762,90	878.035,44	1.795.838,54		3.837.959,80
OPP MP 2129-8/2187-12/2021	31/12/2008	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INSS	19.944.311,72	31.818.576,39	1.986.239,14		49.776.648,97
LEI 0001/2021 ENERGISA	31/12/2021	PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA	554.579,00	0,00	0,00	296.074,17	258.504,83
LEI 0001/2021 CAGEPA	31/12/2021	PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA	10.192.072,65	2.469.100,58			12.661.173,23
LEI 4584/2016 - CEF	15/06/2015	FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CEF, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DEST	10.069.214,18	854.084,90	1.360.948,62		9.562.350,46
LEI 569/2019 ISSMP	28/07/2019	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO CONFORME TERMO DE PARC CADPREV 00569/2019	49.108.756,20	11.031.155,79	2.609.058,39		57.530.853,60
TOTAL			121.709.065,82	58.917.520,64	11.627.360,64	296.074,17	168.703.151,65

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**350.652.974,75**	**305.585.173,18**
Ordinária		**172.655.629,95**	**147.256.635,63**
Vinculada		**177.997.344,80**	**158.328.537,55**
Recursos Vinculados à Educação		84.803.016,25	69.977.208,06
Recursos Vinculados à Saúde		67.581.387,24	64.974.350,25
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		25.612.941,31	23.376.979,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**120.174,33**	**61.116,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		120.174,33	61.116,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**47.910.327,11**	**37.587.959,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.117.227,20	5.960.148,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.791.738,50	921.492,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.001.361,41	30.706.317,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**30.600.562,34**	**34.482.617,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.600.562,34	34.482.617,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**429.284.038,53**	**377.716.866,08**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**325.584.703,51**	**298.373.405,45**
Ordinária		**159.747.087,80**	**137.019.507,44**
Vinculada		**165.837.615,71**	**161.353.898,01**
Recursos Destinados à Educação		80.219.546,69	75.468.049,52
Recursos Destinados à Saúde		66.836.898,20	64.132.044,03
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		18.781.170,82	21.753.804,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**11.797.091,62**	**8.891.814,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.797.091,62	8.891.814,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**39.350.322,46**	**39.851.083,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.846.640,85	3.778.007,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		910.136,01	7.331.795,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.593.545,60	28.741.281,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**52.551.920,94**	**30.600.562,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa		52.551.920,94	30.600.562,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**429.284.038,53**	**377.716.866,08**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLAIRLEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**295.138.300,00**	**295.188.300,00**	**332.766.017,35**	**37.577.717,35**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.013.000,00	39.013.000,00	45.941.871,97	6.928.871,97
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	3.154.095,65	(1.245.904,35)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	18.032,64	(16.967,36)
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.500.000,00	3.500.000,00	3.765.044,64	265.044,64
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	2.211.334,26	311.334,26
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.320.000,00	8.320.000,00	12.673.225,86	4.353.225,86
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00	700.000,00	666.410,05	(33.589,95)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	18.774.620,21	6.574.620,21
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	5.450,91	450,91
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	1.077.337,83	(922.662,17)
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.070.000,00	2.070.000,00	3.084.703,84	1.014.703,84
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	130.000,00	130.000,00	178.516,06	48.516,06
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	228.000,00	228.000,00	300.804,05	72.804,05
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.525.000,00	3.525.000,00	32.295,97	(3.492.704,03)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	5.660.000,00	5.660.000,00	3.800.361,38	(1.859.638,62)
1.2.2.1.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.2.2.1.99.0.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	650.000,00	650.000,00	759.264,15	109.264,15
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	3.041.097,23	(1.958.902,77)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	3.951.982,00	3.951.982,00	3.516.318,86	(435.663,14)
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.841.982,00	3.841.982,00	3.516.318,86	(325.663,14)
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	245.268.318,00	245.268.318,00	265.129.896,29	19.861.578,29
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	79.600.000,00	79.600.000,00	76.978.966,78	(2.621.033,22)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	7.627.840,73	1.627.840,73
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	23.102,46	(26.897,54)
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	48.031,39	13.031,39
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.850.000,00	1.850.000,00	1.642.811,00	(207.189,00)
1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.010.000,00	39.010.000,00	28.465.220,49	(10.544.779,51)
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500.000,00	22.500.000,00	28.296.342,70	5.796.342,70
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.000,00	2.465.000,00	2.576.359,47	111.359,47
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	658.869,48	(141.130,52)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.347.276,69	5.347.276,69
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**295.138.300,00**	**295.188.300,00**	**332.766.017,35**	**37.577.717,35**
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	1.301.135,69	251.135,69
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	5.460,00	(540,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	980.000,00	980.000,00	1.412.860,60	432.860,60
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	65.000,00	65.000,00	89.304,73	24.304,73
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	80.000,00	80.000,00	1.565.289,45	1.485.289,45
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	11.442.296,58	2.442.296,58
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	5.615.699,59	(1.584.300,41)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	1.281.769,02	1.281.769,02
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.495.400,00	3.495.400,00	4.613.330,96	1.117.930,96
1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	(57.000,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	30.000,00	26.389,32	(3.610,68)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	550.000,00	550.000,00	3.563.654,74	3.013.654,74
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.800.000,00	27.800.000,00	36.190.986,64	8.390.986,64
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200.000,00	11.200.000,00	11.211.285,93	11.285,93
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.000,00	26.000,00	17.175,88	(8.824,12)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	120.000,00	13.791,51	(106.208,49)
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.448.818,00	1.448.818,00	1.449.317,10	499,10
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	149.798,19	149.798,19
1.7.2.4.51.0.8 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas Programas de Educação - Juros Mora Dív Ativa	151.300,00	151.300,00	0,00	(151.300,00)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	34.000,00	34.000,00	143.274,57	109.274,57
1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICM	0,00	0,00	1.524.543,27	1.524.543,27
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	54.000.000,00	54.000.000,00	57.036.922,89	3.036.922,89
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(15.920.000,00)	(15.920.000,00)	(15.395.793,05)	524.206,95
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(10.000,00)	(4.620,39)	5.379,61
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(7.560.000,00)	(7.560.000,00)	(7.238.197,12)	321.802,88
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.240.000,00)	(2.240.000,00)	(2.242.257,19)	(2.257,19)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.200,00)	(5.200,00)	(3.435,17)	1.764,83
9.7.2.9.53.0.1 - (-) Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de IC	0,00	0,00	(304.908,64)	(304.908,64)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.285.000,00	1.285.000,00	14.377.568,85	13.092.568,85
1.9.1.1.04.0.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	680.000,00	680.000,00	2.251.435,07	1.571.435,07
1.9.2.1.02.0.1 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	452.982,88	452.982,88
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	550.000,00	550.000,00	1.061.144,06	511.144,06
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	10.612.006,84	10.612.006,84
1.9.9.9.99.2.2 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de M	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
Receitas de Capital (II)	**63.113.500,00**	**63.113.500,00**	**17.886.957,40**	**(45.226.542,60)**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**63.113.500,00**	**63.113.500,00**	**17.886.957,40**	**(45.226.542,60)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	62.913.500,00	62.913.500,00	17.886.957,40	(45.026.542,60)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	(2.580.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	8.000.000,00	8.000.000,00	238.005,00	(7.761.995,00)
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMIN	8.300.000,00	8.300.000,00	1.478,00	(8.298.522,00)
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.979.000,00	3.979.000,00	0,00	(3.979.000,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	24.054.500,00	24.054.500,00	7.519.154,45	(16.535.345,55)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	4.500.000,00	3.400.000,00
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.250.000,00	3.250.000,00	4.500.000,00	1.250.000,00
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	828.319,95	(9.171.680,05)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**358.301.800,00**	**358.301.800,00**	**350.652.974,75**	**(7.648.825,25)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**358.301.800,00**	**358.301.800,00**	**350.652.974,75**	**(7.648.825,25)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**358.301.800,00**	**358.301.800,00**	**350.652.974,75**	**(7.648.825,25)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.582.540,45**	**2.582.540,45**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.582.540,45	2.582.540,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**260.101.900,00**	**299.641.495,87**	**295.843.685,06**	**288.352.563,43**	**282.248.089,32**	**3.797.810,81**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	170.511.173,00	198.933.091,67	198.411.269,68	196.856.790,11	196.016.646,24	521.821,99
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.825.000,00	5.190.659,05	5.190.657,61	5.190.657,61	5.190.657,61	1,44
3.1.90.03 - Pensões	500.000,00	1.070.223,35	1.064.473,46	1.064.473,46	1.064.473,46	5.749,89
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	20.951.023,00	27.079.016,56	27.002.269,12	27.002.269,12	26.991.448,12	76.747,44
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.804.150,00	133.688.303,18	133.432.530,54	133.432.530,54	133.432.530,54	255.772,64
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.170.500,00	9.040.796,49	9.019.972,97	8.315.683,61	8.281.963,80	20.823,52
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1.121.000,00	3.482.724,96	3.446.988,77	3.446.988,77	3.436.666,33	35.736,19
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00	5.774,26	1.847,95	1.847,95	1.847,95	3.926,31
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500,00	730,00	0,00	0,00	0,00	730,00
3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	15.025.500,00	19.365.863,82	19.252.529,26	18.402.339,05	17.617.058,43	113.334,56
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	70.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	89.590.727,00	100.708.404,20	97.432.415,38	91.495.773,32	86.231.443,08	3.275.988,82
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - Contribuições	1.263.700,00	1.625.109,98	1.618.907,98	1.618.907,98	1.454.642,94	6.202,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.040.500,00	927.869,08	727.369,08	727.369,08	589.996,37	200.500,00
3.3.71.41 - Contribuições	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	288.480,00	139.963,00	133.837,50	133.837,50	133.837,50	6.125,50
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	100.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.625.077,00	16.807.461,98	16.160.629,61	15.763.641,05	14.674.955,67	646.832,37
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	1.794.500,00	418.219,92	283.347,06	283.347,06	283.347,06	134.872,86
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	269.500,00	290.271,91	284.769,73	282.969,73	275.707,49	5.502,18
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00	31.582,12	25.223,73	25.223,73	25.223,73	6.358,39
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	753.000,00	514.030,20	507.600,00	507.600,00	462.100,00	6.430,20
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.891.500,00	2.090.120,27	1.930.331,70	1.864.891,70	1.713.527,15	159.788,57
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.318.017,00	60.689.927,56	58.872.577,96	56.311.647,91	53.007.085,99	1.817.349,60
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	802.200,00	95.363,19	58.079,99	58.079,99	53.433,99	37.283,20
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.152.000,00	3.608.864,42	3.586.221,60	3.547.156,00	3.547.156,00	22.642,82

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**260.101.900,00**	**299.641.495,87**	**295.843.685,06**	**288.352.563,43**	**282.248.089,32**	**3.797.810,81**
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	982.000,00	1.391.152,72	1.384.544,20	1.384.544,20	1.379.506,96	6.608,52
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	210.500,00	55.935,00	41.518,07	41.518,07	41.518,07	14.416,93
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	126.250,00	59.520,63	52.452,05	52.452,05	16.752,05	7.068,58
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.615.750,00	3.996.651,27	3.922.491,83	3.922.491,83	3.704.556,67	74.159,44
3.3.91.97 - Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	6.300.000,00	6.526.024,62	6.526.023,38	4.868.095,44	4.868.095,44	1,24
3.3.99.99 - A Classificar	2.841.253,00	1.433.336,33	1.316.489,91	102.000,00	0,00	116.846,42
Despesas de Capital (XII)	**84.306.100,00**	**57.808.910,63**	**29.741.018,45**	**29.114.912,88**	**28.427.648,49**	**28.067.892,18**
4.4.00.00 - Investimentos	73.706.100,00	45.957.517,07	18.113.657,81	17.487.552,24	16.800.287,85	27.843.859,26
4.4.90.30 - Material de Consumo	46.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00	209.097,91	0,00	0,00	0,00	209.097,91
4.4.90.51 - Obras e Instalações	49.711.500,00	32.496.749,73	14.876.188,69	14.350.208,79	13.821.547,00	17.620.561,04
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	23.173.350,00	12.712.028,21	2.718.173,65	2.618.047,98	2.459.445,38	9.993.854,56
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	345.500,00	500.455,20	499.297,45	499.297,45	499.297,45	1.157,75
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	88.250,00	22.135,02	19.998,02	19.998,02	19.998,02	2.137,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	2.051,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	10.600.000,00	11.851.393,56	11.627.360,64	11.627.360,64	11.627.360,64	224.032,92
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.675.000,00	5.143.026,86	5.143.026,30	5.143.026,30	5.143.026,30	0,56
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	2.200.000,00	3.875.277,34	3.875.275,95	3.875.275,95	3.875.275,95	1,39
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	2.725.000,00	2.833.089,36	2.609.058,39	2.609.058,39	2.609.058,39	224.030,97
Reserva de Contingência (XIII)	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**347.508.000,00**	**360.550.406,50**	**325.584.703,51**	**317.467.476,31**	**310.675.737,81**	**34.965.702,99**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**347.508.000,00**	**360.550.406,50**	**325.584.703,51**	**317.467.476,31**	**310.675.737,81**	**34.965.702,99**
Superávit (XVII)			**25.068.271,24**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**347.508.000,00**	**360.550.406,50**	**350.652.974,75**	**317.467.476,31**	**310.675.737,81**	**9.897.431,75**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2023

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**5.476.657,76**	**5.163.199,24**	**5.163.199,24**	**311.108,74**	**2.349,78**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.919.469,04	1.917.343,52	1.917.343,52	2.125,52	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.557.188,72	3.245.855,72	3.245.855,72	308.983,22	2.349,78
Despesas de Capital	**200.000,00**	**483.490,61**	**683.441,61**	**683.441,61**	**49,00**	**0,00**
Investimentos	200.000,00	483.490,61	683.441,61	683.441,61	49,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**200.000,00**	**5.960.148,37**	**5.846.640,85**	**5.846.640,85**	**311.157,74**	**2.349,78**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2023

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**918.492,96**	**910.136,01**	**8.356,95**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	262,27	0,00	262,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	918.230,69	910.136,01	8.094,68	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**921.492,96**	**910.136,01**	**11.356,95**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CNPJ 09.084.815/0001-70

ANEXO – COMPROVAÇÕES DE DÍVIDAS

UGO: 7131-5 / GOVERNO JOAO PESSOA, PB VALORES EM MOEDA CORRENTE

	DIVIDA VENCIDA					
CONTRATO P ATRASO	AMORTIZACAO	JUROS	JUROS REMUNERATORIOS/ P. CONVENCIONAL	MORA	CRED/DEB(PENDENTE) DIVIDA VINCENDA (B)	TOTAL VENCIDA (A) TOTAL DA DIVIDA (A+B)
TOMADOR : 71490-9 MUNICIPIO DE PATOS - PB					CGC: 09.084.815/0001-70	
399.719-00 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					4.863.114,75	4.863.114,75
399.725-80 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					4.699.235,71	4.699.235,71
TOTAL DO TOMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					9.562.350,46	9.562.350,46
TOTAL DA UGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					9.562.350,46	9.562.350,46
TOTAL DO RELATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					9.562.350,46	9.562.350,46

PADRAO UTILIZADO
UPRD-P : 22,52092209 EM: 31/12/2023

--- 00.001 --- FIM DO RELATORIO ---------- SISTEMA CER - VERSAO 01.0 ---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2023

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2023 E REQUISITADOS PARA O ORÇAMENTO 2024, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2023, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2023	ALAGOA GRANDE	Regime Especial	R$ 2.086.960,42
TJPB	2023	ALAGOA NOVA	Regime Comum	R$ 283.868,07
TJPB	2023	ALAGOINHA	Regime Especial	R$ 365.566,44
TJPB	2023	ALCANTIL	Regime Comum	R$ 16.547,22
TJPB	2023	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Regime Comum	R$ 436.701,88
TJPB	2023	APARECIDA	Regime Comum	R$ 54.314,69
TJPB	2023	ARAÇAGI	Regime Especial	R$ 4.800.747,44
TJPB	2023	ARARA	Regime Especial	R$ 558.070,02
TJPB	2023	ARARUNA	Regime Especial	R$ 4.844.980,47
TJPB	2023	AREIA	Regime Especial	R$ 580.295,16
TJPB	2023	AREIA DE BARAÚNAS	Regime Comum	R$ 208.855,60
TJPB	2023	AREIAL	Regime Comum	R$ 634.911,15
TJPB	2023	AROEIRAS	Regime Especial	R$ 2.288.034,25
TJPB	2023	ASSUNÇÃO	Regime Especial	R$ 66.870,78
TJPB	2023	BANANEIRAS	Regime Especial	R$ 2.627.247,16
TJPB	2023	BARRA DE SANTA ROSA	Regime Especial	R$ 624.900,13
TJPB	2023	BARRA DE SANTANA	Regime Especial	R$ 18.177,50
TJPB	2023	BARRA DE SÃO MIGUEL	Regime Comum	R$ 25.620,74
TJPB	2023	BAYEUX	Regime Especial	R$ 47.875.355,64
TJPB	2023	BELÉM	Regime Especial	R$ 2.267.196,35
TJPB	2023	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 614.964,48
TJPB	2023	BERNARDINO BATISTA	Regime Comum	R$ 97.406,98
TJPB	2023	BOA VENTURA	Regime Especial	R$ 1.128.782,46
TJPB	2023	BOA VISTA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOM JESUS	Regime Especial	R$ 161.176,61
TJPB	2023	BOM SUCESSO	Regime Comum	R$ 192.377,60
TJPB	2023	BONITO DE SANTA FÉ	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOQUEIRÃO	Regime Especial	R$ 1.569.661,05
TJPB	2023	BORBOREMA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	BREJO DO CRUZ	Regime Especial	R$ 72.159,66
TJPB	2023	BREJO DOS SANTOS	Regime Comum	R$ 2.335.383,29
TJPB	2023	CABACEIRAS	Regime Comum	R$ 18.116,55
TJPB	2023	CABEDELO	Regime Especial	R$ 7.990.106,88

TJPB	2023	CACIMBA DE AREIA	Regime Especial	R$ 385.082,54
TJPB	2023	CACIMBA DE DENTRO	Regime Especial	R$ 874.938,51
TJPB	2023	CACIMBAS	Regime Comum	R$ 19.116,23
TJPB	2023	CAIÇARA	Regime Especial	R$ 3.948.737,21
TJPB	2023	CAJAZEIRAS	Regime Especial	R$ 3.454.325,62
TJPB	2023	CAJAZEIRINHAS	Regime Comum	R$ 22.700,86
TJPB	2023	CALDAS BRANDÃO	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	CAMPINA GRANDE	Regime Especial	R$ 54.932.500,69
TJPB	2023	CAPIM	Regime Comum	R$ 316.975,15
TJPB	2023	CASSERENGUE	Regime Comum	R$ 318.279,21
TJPB	2023	CATINGUEIRA	Regime Especial	R$ 1.294.626,18
TJPB	2023	CATOLÉ DO ROCHA	Regime Comum	R$ 5.029.066,97
TJPB	2023	CATURITÉ	Regime Comum	R$ 467.228,00
TJPB	2023	CONCEIÇÃO	Regime Especial	R$ 1.884.590,72
TJPB	2023	CONDADO	Regime Especial	R$ 3.833.776,35
TJPB	2023	CONDE	Regime Comum	R$ 1.837.650,02
TJPB	2023	COREMAS	Regime Comum	R$ 154.619,50
TJPB	2023	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Regime Comum	R$ 2.333.821,24
TJPB	2023	CUBATI	Regime Especial	R$ 1.536.840,19
TJPB	2023	CUITÉ	Regime Especial	R$ 2.861.266,09
TJPB	2023	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Regime Comum	R$ 634.593,09
TJPB	2023	CUITEGI	Regime Especial	R$ 3.244.639,91
TJPB	2023	CURRAL DE CIMA	Regime Comum	R$ 2.592.920,98
TJPB	2023	CURRAL VELHO	Regime Comum	R$ 251.623,79
TJPB	2023	DAMIÃO	Regime Comum	R$ 350.283,34
TJPB	2023	DESTERRO	Regime Comum	R$ 28.808,78
TJPB	2023	DIAMANTE	Regime Especial	R$ 913.179,86
TJPB	2023	DONA INÊS	Regime Comum	R$ 187.114,28
TJPB	2023	DUAS ESTRADAS	Regime Especial	R$ 1.255.061,02
TJPB	2023	EMAS	Regime Especial	R$ 1.535.780,64
TJPB	2023	ESPERANÇA	Regime Especial	R$ 6.803.297,02
TJPB	2023	FAGUNDES	Regime Especial	R$ 1.284.022,61
TJPB	2023	GADO BRAVO	Regime Comum	R$ 519.530,94
TJPB	2023	GUARABIRA	Regime Especial	R$ 19.799.453,06
TJPB	2023	GURINHÉM	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	IBIARA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	IGARACY	Regime Especial	R$ 217.550,84
TJPB	2023	INGÁ	Regime Especial	R$ 142.654,00
TJPB	2023	ITABAIANA	Regime Especial	R$ 2.566.138,59
TJPB	2023	ITAPORANGA	Regime Especial	R$ 644.759,01
TJPB	2023	ITAPOROROCA	Regime Especial	R$ 577.947,54
TJPB	2023	ITATUBA	Regime Especial	R$ 799.965,81
TJPB	2023	JACARAÚ	Regime Especial	R$ 3.341.489,54
TJPB	2023	JERICÓ	Regime Comum	R$ 4.688.690,30
TJPB	2023	JOÃO PESSOA	Regime Especial	R$ 7.903.964,41
TJPB	2023	JOCA CLAUDINO	Regime Comum	R$ 371.940,29
TJPB	2023	JUAREZ TÁVORA	Regime Especial	R$ 1.020.350,88
TJPB	2023	JUAZEIRINHO	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	JUNCO DO SERIDÓ	Regime Especial	R$ 150.179,09
TJPB	2023	JURIPIRANGA	Regime Comum	R$ 9.664,60
TJPB	2023	JURU	Regime Especial	R$ 979.446,00
TJPB	2023	LAGOA	Regime Comum	R$ 463.217,26
TJPB	2023	LAGOA DE DENTRO	Regime Comum	R$ 250.147,10

TJPB	2023	LAGOA SECA	Regime Especial	R$ 81.882,14
TJPB	2023	LASTRO	Regime Especial	R$ 3.402.508,21
TJPB	2023	LIVRAMENTO	Regime Comum	R$ 52.452,16
TJPB	2023	LUCENA	Regime Comum	R$ 339.934,34
TJPB	2023	MALTA	Regime Especial	R$ 329.093,06
TJPB	2023	MAMANGUAPE	Regime Especial	R$ 7.322.351,36
TJPB	2023	MANAÍRA	Regime Comum	R$ 2.302.037,53
TJPB	2023	MARI	Regime Especial	R$ 14.071.109,99
TJPB	2023	MARIZÓPOLIS	Regime Especial	R$ 530.473,64
TJPB	2023	MASSARANDUBA	Regime Especial	R$ 2.207.572,11
TJPB	2023	MATARACA	Regime Comum	R$ 221.456,51
TJPB	2023	MATO GROSSO	Regime Comum	R$ 1.166.526,40
TJPB	2023	MONTADAS	Regime Comum	R$ 147.683,97
TJPB	2023	MONTEIRO	Regime Especial	R$ 360.252,42
TJPB	2023	MULUNGU	Regime Especial	R$ 4.457.474,03
TJPB	2023	NATUBA	Regime Comum	R$ 95.022,19
TJPB	2023	NAZAREZINHO	Regime Especial	R$ 2.080.765,05
TJPB	2023	NOVA FLORESTA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	NOVA OLINDA	Regime Especial	R$ 1.728.586,87
TJPB	2023	NOVA PALMEIRA	Regime Comum	R$ 115.287,41
TJPB	2023	OLHO D'ÁGUA	Regime Especial	R$ 12.724.054,30
TJPB	2023	OLIVEDOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	OURO VELHO	Regime Especial	R$ 671.584,09
TJPB	2023	PASSAGEM	Regime Comum	R$ 276.062,23
TJPB	2023	PATOS	Regime Especial	R$ 35.075.660,76
TJPB	2023	PAULISTA	Regime Comum	R$ 1.360,67
TJPB	2023	PEDRA BRANCA	Regime Comum	R$ 153.550,78
TJPB	2023	PEDRA LAVRADA	Regime Comum	R$ 10.826,35
TJPB	2023	PEDRAS DE FOGO	Regime Comum	R$ 1.347.839,77
TJPB	2023	PIANCÓ	Regime Especial	R$ 16.725.597,42
TJPB	2023	PILAR	Regime Especial	R$ 72.423,71
TJPB	2023	PILÕES	Regime Especial	R$ 1.360.348,96
TJPB	2023	PILÕEZINHOS	Regime Especial	R$ 1.277.959,64
TJPB	2023	PIRPIRITUBA	Regime Especial	R$ 957.259,26
TJPB	2023	POCINHOS	Regime Especial	R$ 889.988,24
TJPB	2023	POÇO DANTAS	Regime Comum	R$ 2.690,80
TJPB	2023	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Regime Comum	R$ 354.223,50
TJPB	2023	POMBAL	Regime Comum	R$ 1.397.099,84
TJPB	2023	PRATA	Regime Especial	R$ 27.197,92
TJPB	2023	PRINCESA ISABEL	Regime Especial	R$ 861.616,86
TJPB	2023	PUXINANÃ	Regime Comum	R$ 1.761.588,95
TJPB	2023	QUEIMADAS	Regime Especial	R$ 1.580.149,39
TJPB	2023	QUIXABA	Regime Comum	R$ 337.350,56
TJPB	2023	REMÍGIO	Regime Especial	R$ 9.194.850,27
TJPB	2023	RIACHÃO	Regime Comum	R$ 96.321,77
TJPB	2023	RIACHÃO DO BACAMARTE	Regime Comum	R$ 3.412.380,61
TJPB	2023	RIACHÃO DO POÇO	Regime Comum	R$ 227.400,65
TJPB	2023	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Regime Comum	R$ 605.672,75
TJPB	2023	RIACHO DOS CAVALOS	Regime Especial	R$ 437.517,87
TJPB	2023	SALGADINHO	Regime Comum	R$ 34.428,35
TJPB	2023	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Regime Especial	R$ 256.108,92
TJPB	2023	SANTA CECÍLIA	Regime Comum	R$ 33.386,03
TJPB	2023	SANTA CRUZ	Regime Especial	R$ 6.157.303,22

TJPB	2023	SANTA HELENA	Regime Especial	R$ 13.855.554,66
TJPB	2023	SANTA INÊS	Regime Comum	R$ 623.189,30
TJPB	2023	SANTA RITA	Regime Comum	R$ 561.774,01
TJPB	2023	SANTA TERESINHA	Regime Especial	R$ 597.480,83
TJPB	2023	SANTANA DE MANGUEIRA	Regime Comum	R$ 321.957,62
TJPB	2023	SANTANA DOS GARROTES	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	SANTO ANDRÉ	Regime Comum	R$ 108.501,77
TJPB	2023	SÃO BENTINHO	Regime Comum	R$ 87.154,72
TJPB	2023	SÃO BENTO	Regime Comum	R$ 875.084,33
TJPB	2023	SÃO DOMINGOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO CARIRI	Regime Comum	R$ 5.356,20
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Regime Especial	R$ 7.206.949,50
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Regime Comum	R$ 178.353,75
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Regime Especial	R$ 1.093.677,64
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Regime Comum	R$ 67.733,94
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Regime Especial	R$ 437.619,29
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Regime Comum	R$ 1.899,24
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 49.317,71
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Regime Comum	R$ 163.137,52
TJPB	2023	SÃO MAMEDE	Regime Especial	R$ 2.253.610,64
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Regime Comum	R$ 149.008,12
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 32.868,29
TJPB	2023	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Regime Comum	R$ 1.455.717,66
TJPB	2023	SAPÉ	Regime Especial	R$ 13.125.200,48
TJPB	2023	SERRA BRANCA	Regime Comum	R$ 24.322,44
TJPB	2023	SERRA DA RAIZ	Regime Especial	R$ 2.235.078,78
TJPB	2023	SERRA GRANDE	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SERRA REDONDA	Regime Especial	R$ 417.381,57
TJPB	2023	SERRARIA	Regime Especial	R$ 1.614.720,95
TJPB	2023	SERTÃOZINHO	Regime Comum	R$ 1.087.379,33
TJPB	2023	SOBRADO	Regime Comum	R$ 59.571,81
TJPB	2023	SOLÂNEA	Regime Especial	R$ 3.729.918,87
TJPB	2023	SOLEDADE	Regime Especial	R$ 307.519,88
TJPB	2023	SOSSÊGO	Regime Especial	R$ 603.394,40
TJPB	2023	SOUSA	Regime Especial	R$ 21.775.057,35
TJPB	2023	SUMÉ	Regime Especial	R$ 321.427,38
TJPB	2023	TACIMA	Regime Especial	R$ 1.010.387,67
TJPB	2023	TAPEROÁ	Regime Especial	R$ 2.045.117,21
TJPB	2023	TAVARES	Regime Especial	R$ 407.192,01
TJPB	2023	TEIXEIRA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	TRIUNFO	Regime Especial	R$ 10.917.863,74
TJPB	2023	UIRAÚNA	Regime Especial	R$ 1.659.018,71
TJPB	2023	UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 1.286.297,67
TJPB	2023	VÁRZEA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	VIEIRÓPOLIS	Regime Comum	R$ 1.874.241,38

Relatório de Parcelamento Patos Dezembro de 2023

Parcelamento Fazendário PASEP -10425-720149/2012-13 – Saldo Devedor -R$ 824.092,62 – ANEXO I

- 126 15/01/2023 18.697,07 0,00 PGA
- 127 15/02/2023 18.808,65 0,00 PAGA
_ 128 15/03/2023 18.900,31 0,00 PAGA
_ 129 14/04/2023 19.016,87 0,00 PAGA
_ 130 15/05/2023 19.108,53 0,00 PAGA
_ 131 15/06/2023 19.220,11 0,00 PAGA
_ 132 14/07/2023 19.326,71 0,00 PAGA
_ 133 15/08/2023 19.433,32 0,00 PAGA
_ 134 15/09/2023 19.546,89 0,00 PAGA
_ 135 13/10/2023 19.643,53 0,00 PAGA

- 136 14/11/2023 19.743,16 0,00 PAGA

_ 137 15/12/2023 19.834,81 0,00 PAGA

Total Pago- 231.279,96

Parcelamento Fazendário PASEP - 11274-720179/2020-73 – Saldo Devedor – R$1.924.863,60 – ANEXO II

_ 002 31/01/2023 38.394,48 0,00 PAGA
_ 003 28/02/2023 38.820,24 0,00 PAGA
_ 004 31/03/2023 39.169,97 0,00 PAGA
_ 005 28/04/2023 39.614,74 0,00 PAGA
_ 006 31/05/2023 39.964,47 0,00 PAGA
_ 007 30/06/2023 40.390,23 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 40.796,98 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 41.203,74 0,00 PAGA

_ 011 31/10/2023 42.005,84 0,00 PAGA
_ 012 30/11/2023 42.385,98 0,00 PAGA
_ 013 28/12/2023 42.735,72 0,00 PAGA

Total Pago - 445.482,39

Parcelamento PGFN Demais Débitos – 42083342201953031031 –003426067- Saldo Devedor-R$ 900.481,11-ANEXO III

_ 002 31/01/2023 29.713,36 0,00 PAGA
_ 003 28/02/2023 29.993,51 0,00 PAGA
_ 004 31/03/2023 30.223,64 0,00 PAGA
_ 005 28/04/2023 30.516,29 0,00 PAGA
_ 006 31/05/2023 30.746,41 0,00 PAGA
_ 007 30/06/2023 31.026,56 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 31.294,21 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 31.561,85 0,00 PAGA

_ 010 31/09/2023 32.847,00 0,00 PAGA

- 011 30/11/2023- 32.339,77 0,00PAGA
_ 012 30/10/2023 32.569,89 0,00 PAGA
_ 013 28/12/2023 32.569,89 0,00 PAGA

Total Pago – 375.402,38

Parcelamento PGFN TRANSACAO EXTRAORDINARIA- DEMAIS PESSOAS JURIDICAS-7336565 – Saldo Devedor- R$ 188.522,47– ANEXO IV

002 31/01/2023 714,37 0,00 PAGA
_ 003 28/02/2023 722,29 0,00 PAGA
_ 004 31/03/2023 1.850,03 0,00 PAGA
_ 005 28/04/2023 1.871,03 0,00 PAGA
_ 006 31/05/2023 1.887,55 0,00 PAGA
_ 007 30/06/2023 1.907,67 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 1.926,88 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 1.946,09 0,00 PAGA

_ 010 31/09/2023 1.966,56 0,00 PAGA

_ 011 30/10/2023 1.983,98 0,00 PAGA

- 011 30/11/2023 2.001,93 0,00PAGA
_ 013 28/12/2023 2.018,45 0,00 PAGA

Total Pago- 20.796,83

Parcelamento Previdenciário PERT -00910001200133835042185 1 – Saldo Devedor – R$ -851.956,41 – ANEXO V

_ 002 31/01/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 003 28/02/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 004 31/03/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 005 28/04/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 006 31/05/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 007 30/06/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 9.298,53,0,00 PAGA

_ 011 31/10/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 012 30/11/2023 9.298,53 0,00 PAGA
_ 013 28/12/2023 9.298,53 0,00 PAGA

Total Pago – 111.582,36

Parcelamento Previdenciário Simplificado – 02260001100001050672320 – Saldo Devedor – R$- 556.568,08- ANEXO VI

_ 007 30/06/2023 10.034,11 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 10.134,45 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 10.241,81 0,00 PAGA

- 010 30/09/2023 10.356,20 0,00 PAGA

_ 011 31/10/2023 10.453,53 0,00 PAGA
_ 012 30/11/2023 10.553,87 0,00 PAGA
_ 013 28/12/2023 10.646,19 0,00 PAGA

Total Pago – 72.420,16

Parcelamento Previdenciário PEM -Saldo Devedor- R$ -38.253.737,42 – ANEXO VII

6063 10/01/2023 31/01/2023 31/01/20237- 152.751,31
6063 10/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 - 154.358,77
6063 10/03/2023 31/03/2023 31/03/2023 -155.679,18
6063 20/04/2023 28/04/2023 30/04/2023 -157.358,40
6063 10/05/2023 31/05/2023 31/05/2023 - 158.678,81
6063 20/06/2023 30/06/2023 30/06/2023 - 160.286,26
6063 20/07/2023 28/07/2023 30/06/2023 - 163.771,12
6063 25/07/2023 31/07/2023 31/07/2023 63.901,54
6063 30/08/2023 30/08/2023 31/07/2023 165.325,31
6063 08/09/2023 29/09/2023 31/08/2023 -166.981,18
6063 10/10/2023 30/10/2023 30/10/2023 - 168.390,12
6063 10/11/2023 29/11/2023 29/11/2023 - 169.842,63
6063 08/12/2023 27/12/2023 27/12/2023 - 171.178,95

Total Pago - 2.008.503,58

Parcelamento PGFN Previdenciário – Saldo Devedor – R$ 10.114.387,06 – EC 113_2021 – ANEXO VIII

_ 002 31/01/2023 48.457,11 0,00 PAGA
_ 003 28/02/2023 48.972,02 0,00 PAGA
_ 004 31/03/2023 49.394,99 0,00 PAGA
_ 005 28/04/2023 49.932,89 0,00 PAGA
_ 006 31/05/2023 50.355,85 0,00 PAGA
_ 007 30/06/2023 50.870,77 0,00 PAGA
_ 008 31/07/2023 51.362,69 0,00 PAGA
_ 009 31/08/2023 51.854,62 0,00 PAGA

_ 011 31/09/2023 52.378,73,00 PAGA
- 30/11/2023- 52.824,68 0,00 PAGA
_ 012 30/10/2023 53.284,43 0,00 PAGA
_ 013 28/12/2023 53.707,39 0,00 PAGA

Total Pago – 613.396,17

Parcelamento Fazendário			
	Valor Pago	Saldo devedor	
PASEP -10425-720149/2012-13	231.279,96	824.092,62	ANEXO I
PASEP - 11274-720179/2020-	445.482,39	1.924.863,60	ANEXO II
	676.762,35	2.748.956,22	

Parcelamento Demais Débitos PGFN			
	Valor Pago	Saldo devedor	
Demais Débitos – 42083342201953031031	375.402,38	900.481,11	ANEXO III
TRANSACAO EXTRAORDINARIA-DEMAIS PESSOAS-	192.113,34	188.522,47	ANEXO IV
	567.515,72	1.089.003,58	

Parcelamento Previdenciário			
	Valor Pago	Saldo devedor	
Previdenciário PERT - 00910001200133835042185l	111.582,36	851.956,41	ANEXO V
Previdenciário Simplificado – 02260001100001050672320	72.420,16	556.568,08	ANEXO VI
Previdenciário PEM	2.008.503,58	38.253.737,42	ANEXO VII
	2.192.506,10	39.662.261,91	

Parcelamento Previdenciário PGFN			
	Valor Pago	Saldo devedor	
PGFN Previdenciário	613.396,17	10.114.387,06	ANEXO VIII

TOTAL PARCELAMENTOS FAZENDÁRIOS:

R$ 2.748.956,22 + R$ 1.089.003,58 = 3.837.959,80

TOTAL PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS:

R$ 39.662.261,91 + 10.114.387,06 = 49.776.648,97

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 09.084.815/0001-70

PROCESSO: 10425-720149/2012-13 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO
PASEP	Ativo	824.092,62	0,00	000

Retornar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 584.403.564-04 - RAQUEL DANTAS PEREIRA
Procurador de: 09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 09.084.815/0001-70

PROCESSO: 11274-720179/2020-73 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO
PASEP	Ativo	1.924.863,60	0,00	000

Retornar

PGFN
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 06/03/2024 08:13:54

Produção - 2.36.0 (BUILD 30)

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações:	0026 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)	Nr. Referência Conta:	003426067
Modalidade:	0001 - DEMAIS DEBITOS - 84 MESES	Data da Adesão:	19/03/2020
Contribuinte:	09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS	Total de Parcelas:	84
Valor consolidado:	2.101.121,97	Saldo Devedor sem Juros:	900.481,11
Nr. Recibo:	42083342201953031031		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	25.013,35	0,00	31/03/2020	31/03/2020		✔	
0002	25.013,35	0,00	30/04/2020	30/04/2020		✔	
0003	25.013,35	0,00	29/05/2020	31/08/2020		✔	
0004	25.013,35	0,00	30/06/2020	31/08/2020		✔	
0005	25.013,35	0,00	31/07/2020	30/09/2020		✔	
0006	25.013,35	0,00	31/08/2020	30/10/2020		✔	
0007	25.013,35	0,00	30/09/2020	30/10/2020		✔	
0008	25.013,35	0,00	30/10/2020			✔	
0009	25.013,35	0,00	30/11/2020	30/12/2020		✔	
0010	25.013,35	0,00	30/12/2020	29/01/2021		✔	
0011	25.013,35	0,00	29/01/2021	26/02/2021		✔	
0012	25.013,35	0,00	26/02/2021	31/03/2021		✔	
0013	25.013,35	0,00	31/03/2021	30/04/2021		✔	
0014	25.013,35	0,00	30/04/2021	30/04/2021		✔	
0015	25.013,35	0,00	31/05/2021	31/05/2021		✔	
0016	25.013,35	0,00	30/06/2021	30/06/2021		✔	
0017	25.013,35	0,00	30/07/2021	30/07/2021		✔	
0018	25.013,35	0,00	31/08/2021	31/08/2021		✔	
0019	25.013,35	0,00	30/09/2021	30/09/2021		✔	
0020	25.013,35	0,00	29/10/2021	29/10/2021		✔	
0021	25.013,35	0,00	30/11/2021	30/11/2021		✔	
0022	25.013,35	0,00	30/12/2021	30/12/2021		✔	
0023	25.013,35	0,00	31/01/2022	31/01/2022		✔	
0024	25.013,35	0,00	25/02/2022	25/02/2022		✔	
0025	25.013,35	0,00	31/03/2022	31/03/2022		✔	
0026	25.013,35	0,00	29/04/2022	29/04/2022		✔	
0027	25.013,35	0,00	31/05/2022	31/05/2022		✔	
0028	25.013,35	0,00	30/06/2022	30/06/2022		✔	
0029	25.013,35	0,00	29/07/2022	29/07/2022		✔	
0030	25.013,35	0,00	31/08/2022	31/08/2022		✔	
0031	25.013,35	0,00	30/09/2022	30/09/2022		✔	
0032	25.013,35	0,00	31/10/2022	31/10/2022		✔	
0033	25.013,35	0,00	30/11/2022	30/11/2022		✔	
0034	25.013,35	0,00	29/12/2022	29/12/2022		✔	
0035	25.013,35	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✔	
0036	25.013,35	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✔	
0037	25.013,35	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✔	

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0038	25.013,35	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✔	
0039	25.013,35	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✔	
0040	25.013,35	0,00	30/06/2023	30/06/2023		✔	
0041	25.013,35	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✔	
0042	25.013,35	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✔	
0043	25.013,35	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✔	
0044	25.013,35	0,00	31/10/2023	28/12/2023		✔	
0045	25.013,35	0,00	30/11/2023	30/11/2023		✔	
0046	25.013,35	0,00	28/12/2023	28/12/2023		✔	
0047	25.013,35	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✔	
0048	25.013,35	0,00	29/02/2024	29/02/2024		✔	
0049	25.013,35	25.013,35	28/03/2024			🖨	
0050	25.013,35	25.013,35	30/04/2024			🖨	
0051	25.013,35	25.013,35	31/05/2024			🖨	
0052	25.013,35	25.013,35	28/06/2024			🖨	
0053	25.013,35	25.013,35	31/07/2024			🖨	
0054	25.013,35	25.013,35	30/08/2024			🖨	
0055	25.013,35	25.013,35	30/09/2024			🖨	
0056	25.013,35	25.013,35	31/10/2024			🖨	
0057	25.013,35	25.013,35	29/11/2024			🖨	
0058	25.013,35	25.013,35	30/12/2024			🖨	
0059	25.013,35	25.013,35	31/01/2025			🖨	
0060	25.013,35	25.013,35	28/02/2025			🖨	
0061	25.013,35	25.013,35	31/03/2025			🖨	
0062	25.013,35	25.013,35	30/04/2025			🖨	
0063	25.013,35	25.013,35	30/05/2025			🖨	
0064	25.013,35	25.013,35	30/06/2025			🖨	
0065	25.013,35	25.013,35	31/07/2025			🖨	
0066	25.013,35	25.013,35	29/08/2025			🖨	
0067	25.013,35	25.013,35	30/09/2025			🖨	
0068	25.013,35	25.013,35	31/10/2025			🖨	
0069	25.013,35	25.013,35	28/11/2025			🖨	
0070	25.013,35	25.013,35	30/12/2025			🖨	
0071	25.013,35	25.013,35	30/01/2026			🖨	
0072	25.013,35	25.013,35	27/02/2026			🖨	
0073	25.013,35	25.013,35	31/03/2026			🖨	
0074	25.013,35	25.013,35	30/04/2026			🖨	
0075	25.013,35	25.013,35	29/05/2026			🖨	
0076	25.013,35	25.013,35	30/06/2026			🖨	
0077	25.013,35	25.013,35	31/07/2026			🖨	
0078	25.013,35	25.013,35	31/08/2026			🖨	
0079	25.013,35	25.013,35	30/09/2026			🖨	
0080	25.013,35	25.013,35	30/10/2026			🖨	
0081	25.013,35	25.013,35	30/11/2026			🖨	
0082	25.013,35	25.013,35	30/12/2026			🖨	
0083	25.013,35	25.013,35	29/01/2027			🖨	
0084	25.013,35	25.013,35	26/02/2027			🖨	

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Voltar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

PGFN
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 06/03/2024 08:17:18

Produção - 2.36.0 (BUILD 30)

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações:	0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	Nr. Referência Conta:	007336565
Modalidade:	0048 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES	Data da Adesão:	29/12/2022
Contribuinte:	09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS	Total de Parcelas:	120
Valor consolidado:	212.189,78	Saldo Devedor sem Juros:	188.522,47
Nr. Recibo:	-		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	707,29	0,00	29/12/2022	29/12/2022		✔	
0002	707,29	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✔	
0003	707,29	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✔	
0004	1.795,45	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✔	
0005	1.795,45	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✔	
0006	1.795,45	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✔	
0007	1.795,45	0,00	30/06/2023	30/06/2023		✔	
0008	1.795,45	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✔	
0009	1.795,45	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✔	
0010	1.795,45	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✔	
0011	1.795,45	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✔	
0012	1.795,45	0,00	30/11/2023	30/11/2023		✔	
0013	1.795,45	0,00	28/12/2023	28/12/2023		✔	
0014	1.795,45	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✔	
0015	1.795,45	0,00	29/02/2024	29/02/2024		✔	
0016	1.795,45	1.795,45	28/03/2024				
0017	1.795,45	1.795,45	30/04/2024				
0018	1.795,45	1.795,45	31/05/2024				
0019	1.795,45	1.795,45	28/06/2024				
0020	1.795,45	1.795,45	31/07/2024				
0021	1.795,45	1.795,45	30/08/2024				
0022	1.795,45	1.795,45	30/09/2024				
0023	1.795,45	1.795,45	31/10/2024				
0024	1.795,45	1.795,45	29/11/2024				
0025	1.795,45	1.795,45	30/12/2024				
0026	1.795,45	1.795,45	31/01/2025				
0027	1.795,45	1.795,45	28/02/2025				
0028	1.795,45	1.795,45	31/03/2025				
0029	1.795,45	1.795,45	30/04/2025				
0030	1.795,45	1.795,45	30/05/2025				
0031	1.795,45	1.795,45	30/06/2025				
0032	1.795,45	1.795,45	31/07/2025				
0033	1.795,45	1.795,45	29/08/2025				
0034	1.795,45	1.795,45	30/09/2025				
0035	1.795,45	1.795,45	31/10/2025				
0036	1.795,45	1.795,45	28/11/2025				
0037	1.795,45	1.795,45	30/12/2025				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0038	1.795,45	1.795,45	30/01/2026				
0039	1.795,45	1.795,45	27/02/2026				
0040	1.795,45	1.795,45	31/03/2026				
0041	1.795,45	1.795,45	30/04/2026				
0042	1.795,45	1.795,45	29/05/2026				
0043	1.795,45	1.795,45	30/06/2026				
0044	1.795,45	1.795,45	31/07/2026				
0045	1.795,45	1.795,45	31/08/2026				
0046	1.795,45	1.795,45	30/09/2026				
0047	1.795,45	1.795,45	30/10/2026				
0048	1.795,45	1.795,45	30/11/2026				
0049	1.795,45	1.795,45	30/12/2026				
0050	1.795,45	1.795,45	29/01/2027				
0051	1.795,45	1.795,45	26/02/2027				
0052	1.795,45	1.795,45	31/03/2027				
0053	1.795,45	1.795,45	30/04/2027				
0054	1.795,45	1.795,45	31/05/2027				
0055	1.795,45	1.795,45	30/06/2027				
0056	1.795,45	1.795,45	30/07/2027				
0057	1.795,45	1.795,45	31/08/2027				
0058	1.795,45	1.795,45	30/09/2027				
0059	1.795,45	1.795,45	29/10/2027				
0060	1.795,45	1.795,45	30/11/2027				
0061	1.795,45	1.795,45	30/12/2027				
0062	1.795,45	1.795,45	31/01/2028				
0063	1.795,45	1.795,45	25/02/2028				
0064	1.795,45	1.795,45	31/03/2028				
0065	1.795,45	1.795,45	28/04/2028				
0066	1.795,45	1.795,45	31/05/2028				
0067	1.795,45	1.795,45	30/06/2028				
0068	1.795,45	1.795,45	31/07/2028				
0069	1.795,45	1.795,45	31/08/2028				
0070	1.795,45	1.795,45	29/09/2028				
0071	1.795,45	1.795,45	31/10/2028				
0072	1.795,45	1.795,45	30/11/2028				
0073	1.795,45	1.795,45	28/12/2028				
0074	1.795,45	1.795,45	31/01/2029				
0075	1.795,45	1.795,45	28/02/2029				
0076	1.795,45	1.795,45	29/03/2029				
0077	1.795,45	1.795,45	30/04/2029				
0078	1.795,45	1.795,45	30/05/2029				
0079	1.795,45	1.795,45	29/06/2029				
0080	1.795,45	1.795,45	31/07/2029				
0081	1.795,45	1.795,45	31/08/2029				
0082	1.795,45	1.795,45	28/09/2029				
0083	1.795,45	1.795,45	31/10/2029				
0084	1.795,45	1.795,45	30/11/2029				
0085	1.795,45	1.795,45	28/12/2029				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0087	1.795,45	1.795,45	28/02/2030				
0088	1.795,45	1.795,45	29/03/2030				
0089	1.795,45	1.795,45	30/04/2030				
0090	1.795,45	1.795,45	31/05/2030				
0091	1.795,45	1.795,45	28/06/2030				
0092	1.795,45	1.795,45	31/07/2030				
0093	1.795,45	1.795,45	30/08/2030				
0094	1.795,45	1.795,45	30/09/2030				
0095	1.795,45	1.795,45	31/10/2030				
0096	1.795,45	1.795,45	29/11/2030				
0097	1.795,45	1.795,45	30/12/2030				
0098	1.795,45	1.795,45	31/01/2031				
0099	1.795,45	1.795,45	28/02/2031				
0100	1.795,45	1.795,45	31/03/2031				
0101	1.795,45	1.795,45	30/04/2031				
0102	1.795,45	1.795,45	30/05/2031				
0103	1.795,45	1.795,45	30/06/2031				
0104	1.795,45	1.795,45	31/07/2031				
0105	1.795,45	1.795,45	29/08/2031				
0106	1.795,45	1.795,45	30/09/2031				
0107	1.795,45	1.795,45	31/10/2031				
0108	1.795,45	1.795,45	28/11/2031				
0109	1.795,45	1.795,45	30/12/2031				
0110	1.795,45	1.795,45	30/01/2032				
0111	1.795,45	1.795,45	27/02/2032				
0112	1.795,45	1.795,45	31/03/2032				
0113	1.795,45	1.795,45	30/04/2032				
0114	1.795,45	1.795,45	31/05/2032				
0115	1.795,45	1.795,45	30/06/2032				
0116	1.795,45	1.795,45	30/07/2032				
0117	1.795,45	1.795,45	31/08/2032				
0118	1.795,45	1.795,45	30/09/2032				
0119	1.795,45	1.795,45	29/10/2032				
0120	1.795,45	1.795,45	30/11/2032				

Voltar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 584.403.564-04 - RAQUEL DANTAS PEREIRA
Procurador de: 09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato de parcelamento

Esta funcionalidade permite consultar o extrato de um parcelamento.

Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial
09.084.815/0001-70	MUNICIPIO DE PATOS

Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Pert IIIb	00910001200138350421851	03/07/2017	Ativo

Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL)	1.455.640,90
Amortizações	
Pagamentos (BRL)	884.241,56
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	571.399,34
Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	280.557,07
Saldo devedor em 06/03/2024 (BRL)	**851.956,41**

Emitir DARF | Consultar débitos | Demonstrativo de parcelas | Demonstrativo de pagamentos | Documentos

Voltar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 584.403.564-04 - RAQUEL DANTAS PEREIRA
Procurador de: 09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato de parcelamento

Esta funcionalidade permite consultar o extrato de um parcelamento.

Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial
09.084.815/0001-70	MUNICIPIO DE PATOS

Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Parcelamento Simplificado (OPP)	02260001100001050672320	30/06/2023	Ativo

Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL)	602.046,68

Amortizações

Pagamentos (BRL)	90.306,99

Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	511.739,69
Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	44.828,39
Saldo devedor em 06/03/2024 (BRL)	**556.568,08**

Emitir DARF | Consultar débitos | Demonstrativo de parcelas | Demonstrativo de pagamentos | Documentos

Voltar

CNPJ: 09.084.815/0001-70

Contribuinte: MUNICIPIO DE PATOS

Nº do Processo de controle do PEM: 12154.748355/2022-22

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA CONSOLIDAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DOS MUNICÍPIOS) – EC 113/2021

Data do pedido do parcelamento: 28/06/2022. **Atenção:** As tabelas a seguir apresentam os valores dos débitos atualizados até a data do pedido do parcelamento.

1 – Débitos pagos por meio de DARF selecionados para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Processo	Situacao	Receita	PA/EX	Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
09.084.815/0001-70	10425-720.362/2017-30	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO				627.436,57	832.558,82	687.886,73	2.147.882,12
09.084.815/0001-70	10425-721.162/2014-51	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO				1.969.886,38	1.477.414,85	2.702.667,83	6.149.968,98
09.084.815/0001-70	10425-721.163/2014-04	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO				1.823.764,55	4.103.470,31	4.213.725,81	10.140.960,65
09.084.815/0001-70	11274-720.176/2020-30	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO				3.637.555,75	2.728.166,88	1.507.804,78	7.873.527,52

2 – Debcads selecionados para inclusão no PEM

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal

CNPJ do Estabelecimento	Debcad	Origem	Situação	Valor Principal	Valor Multa Isolada	Valor Multa Mora	Valor Multa Ofício	Valor Juros	Valor Total
07.408.825/0001-99	175046999	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	15.870,67	0,00	3.174,14	0,00	1.755,13	20.799,94
07.408.825/0001-99	175047006	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	8.436,18	0,00	1.687,24	0,00	951,06	11.074,48
07.408.825/0001-99	175048487	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.311,30	0,00	262,26	0,00	130,05	1.703,61
07.408.825/0001-99	191869970	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	8.327,49	0,00	1.665,49	0,00	1.089,00	11.081,98
07.408.825/0001-99	191869988	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	21.725,38	0,00	4.345,07	0,00	3.159,02	29.229,47
09.084.815/0001-70	141855363	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	9.613,47	0,00	1.922,70	0,00	2.465,53	14.001,70
09.084.815/0001-70	150020686	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.466,81	0,00	293,36	0,00	319,17	2.079,34
09.084.815/0001-70	150020694	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	545.349,65	0,00	109.069,94	0,00	131.158,29	785.577,88
09.084.815/0001-70	159938457	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	178.552,02	0,00	35.710,40	0,00	29.711,05	243.973,47
09.084.815/0001-70	162603533	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	249.994,96	0,00	49.998,99	0,00	36.349,25	336.343,20
09.084.815/0001-70	191869953	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	970.457,86	0,00	194.091,61	0,00	95.420,38	1.259.969,85
09.084.815/0001-70	191869961	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	661,68	0,00	132,33	0,00	51,88	845,89
09.084.815/0001-70	194788890	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	359.948,95	0,00	71.989,79	0,00	58.781,39	490.720,13
09.084.815/0001-70	373351852	AIOP	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.710.478,50	0,00	394.094,89	595.243,51	2.557.020,36	5.256.837,26
09.084.815/0001-70	375178295	LDC	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	777,53	0,00	155,50	0,00	203,16	1.136,19

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

09.084.815/0001-70	402133021	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	33.473,48	0,00	6.694,70	0,00	37.343,00	77.511,18
09.084.815/0001-70	402133030	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	194.681,81	0,00	38.936,36	0,00	217.783,91	451.402,08
09.084.815/0001-70	402133064	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	4.778,69	0,00	955,74	0,00	5.294,78	11.029,21
09.084.815/0001-70	402133072	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	110.664,51	0,00	22.132,90	0,00	122.616,26	255.413,67
09.084.815/0001-70	402133102	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	33.840,01	0,00	6.768,00	0,00	37.227,39	77.835,40
09.084.815/0001-70	402133110	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	142.049,09	0,00	28.409,82	0,00	156.268,19	326.727,10
09.084.815/0001-70	402133684	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.939,60	0,00	387,92	0,00	2.106,98	4.434,50
09.084.815/0001-70	402133692	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	115.041,25	0,00	23.008,25	0,00	124.969,29	263.018,79
09.084.815/0001-70	402133749	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	38.362,51	0,00	7.672,50	0,00	41.408,48	87.443,49
09.084.815/0001-70	402133757	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	120.108,65	0,00	24.021,73	0,00	129.645,24	273.775,62
09.084.815/0001-70	402133790	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	37.378,38	0,00	7.475,68	0,00	40.099,52	84.953,58
09.084.815/0001-70	402133803	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	161.293,09	0,00	32.258,62	0,00	173.035,20	366.586,91
09.084.815/0001-70	402133811	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	34.175,35	0,00	6.835,07	0,00	36.413,83	77.424,25
09.084.815/0001-70	402133820	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	147.502,09	0,00	29.500,42	0,00	157.163,47	334.165,98
09.084.815/0001-70	402163699	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	39.260,32	0,00	7.852,06	0,00	42.919,36	90.031,74
09.084.815/0001-70	402163702	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	131.134,06	0,00	26.226,81	0,00	143.355,71	300.716,58

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

09.084.815/0001-70	402163818	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	44.704,91	0,00	8.940,98	0,00	47.074,26	100.720,15
09.084.815/0001-70	402163826	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	191.606,91	0,00	38.321,38	0,00	201.762,05	431.690,34
09.084.815/0001-70	402163869	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	35.998,31	0,00	7.199,66	0,00	36.527,48	79.725,45
09.084.815/0001-70	402163877	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	104.250,71	0,00	20.850,14	0,00	105.783,17	230.884,02
09.084.815/0001-70	402163893	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	9.260,94	0,00	1.852,19	0,00	9.235,93	20.349,06
09.084.815/0001-70	402163907	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	240.481,92	0,00	48.096,38	0,00	239.832,59	528.410,89
09.084.815/0001-70	402163982	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	205.064,29	0,00	41.012,86	0,00	202.849,58	448.926,73
09.084.815/0001-70	402164156	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	43.186,67	0,00	8.637,33	0,00	42.370,44	94.194,44
09.084.815/0001-70	402164164	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	137.616,27	0,00	27.523,25	0,00	135.015,31	300.154,83
09.084.815/0001-70	402164288	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	8.393,30	0,00	1.678,66	0,00	8.156,60	18.228,56
09.084.815/0001-70	402164296	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	212.112,29	0,00	42.422,46	0,00	206.130,70	460.665,45
09.084.815/0001-70	402164512	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	42.667,87	0,00	8.533,57	0,00	41.097,68	92.299,12
09.084.815/0001-70	402164520	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	188.834,29	0,00	37.766,86	0,00	181.885,17	408.486,32
09.084.815/0001-70	402164539	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	58.997,27	0,00	11.799,46	0,00	56.046,61	126.843,34
09.084.815/0001-70	402164547	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	228.356,15	0,00	45.671,23	0,00	216.855,54	490.882,92
09.084.815/0001-70	402164555	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	38.211,97	0,00	7.642,39	0,00	35.812,25	81.666,61

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

09.084.815/0001-70	402164563	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	166.997,19	0,00	33.399,44	0,00	156.509,75	356.906,38
09.084.815/0001-70	402164571	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	74.985,99	0,00	14.997,20	0,00	69.206,00	159.189,19
09.084.815/0001-70	402164580	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	276.638,59	0,00	55.327,72	0,00	255.139,88	587.106,19
09.084.815/0001-70	402164598	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	71.617,27	0,00	14.323,46	0,00	64.602,33	150.543,06
09.084.815/0001-70	402164601	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	251.252,43	0,00	50.250,49	0,00	226.350,68	527.853,60
09.084.815/0001-70	402164610	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	5.311,05	0,00	1.062,21	0,00	4.574,94	10.948,20
09.084.815/0001-70	402164628	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	85.890,00	0,00	17.178,00	0,00	73.985,64	177.053,64
09.084.815/0001-70	402164741	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	34.254,42	0,00	6.850,88	0,00	36.271,99	77.377,29
09.084.815/0001-70	402164750	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	148.802,09	0,00	29.760,42	0,00	157.566,52	336.129,03
09.084.815/0001-70	428314805	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.306.979,38	0,00	261.395,88	0,00	1.010.158,12	2.578.533,38
09.084.815/0001-70	428314813	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	250.066,04	0,00	50.013,21	0,00	194.504,52	494.583,77
09.084.815/0001-70	482813830	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	619.061,63	0,00	123.812,35	0,00	497.473,05	1.240.347,03
09.084.815/0001-70	482813849	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	4.331.063,71	0,00	866.212,73	0,00	3.519.610,24	8.716.886,68

3 – Divergências GFIPxGPS selecionadas para inclusão no PEM

CNPJ do	Competência	Situação	Rubrica	FPAS	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal

Estabelecimento								

4 – Cálculo do valor total dos débitos parcelados e da 1ª parcela

	Valor do Principal	Valor das Multas	Valor dos Juros	Total
Débitos pagos por meio de DARF	8.058.643,25	9.141.610,86	9.112.085,16	26.312.339,28
Debcads	14.841.319,20	3.615.506,59	12.418.604,36	30.875.430,15
Divergências GFIPxGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total de todos os débitos parcelados	22.899.962,45	12.757.117,45	21.530.689,52	57.187.769,42
Reduções (de 40% sobre as multas e de 80% sobre os juros)				(-) 22.327.398,60
Valor total do parcelamento (com reduções)				34.860.370,82

Número de parcelas solicitadas: 240.
Número de parcelas concedidas: 240.

Valor da 1ª parcela: R$ 145.251,55, com vencimento no último dia útil do mês 06/2022.

ATENÇÃO: Todos os valores apresentados refletem a situação na data e nas condições existentes no momento das consultas aos sistemas informatizados, sujeitando-se a eventuais alterações que possam vir a ser provocadas pelo próprio Município e/ou pela RFB, tanto em relação a novos débitos porventura ainda não identificados, quanto em relação a eventuais alterações nos débitos já constituídos e nos pagamentos efetivados.

5 - Extrato de Parcelas

Mês	Valor da Parcela
06/2022	145.251,55
07/2022	145.251,55

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

08/2022	146.747,64
09/2022	148.447,08
10/2022	150.001,27
11/2022	151.482,84
12/2022	152.964,40
01/2023	154.591,22
02/2023	156.218,04
03/2023	157.554,35
04/2023	159.253,79
05/2023	160.590,11
06/2023	162.216,93
07/2023	163.771,12
08/2023	165.325,31
09/2023	166.981,18
10/2023	168.390,12
11/2023	169.842,63
12/2023	171.178,95
01/2024	172.471,68
02/2024	173.880,62

6 – Pagamentos Realizados

Receita	Data Arrecadação	Data Vencimento	PA	Referência	Número do Pagamento	Valor Total	Fração da Parcela Paga

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6063	29/06/2022	30/06/2022	30/06/2022		5917829184	138.038,63	0,9503419
6063	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022		0099099265	138.038,63	0,9503419
6063	30/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	00000000000000256	7012224315460770	121.528,38	0,8281454
6063	20/09/2022	30/09/2022	30/09/2022	00000000000000168	7012226350290599	146.680,30	0,9880983
6063	10/10/2022	31/10/2022	31/10/2022	00000000000000651	7012228170477441	148.215,99	0,9880982
6063	10/11/2022	30/11/2022	30/11/2022	00000000000000433	7012231477687978	149.679,93	0,9880983
6063	09/12/2022	29/12/2022	31/12/2022	00000000000000627	7012234390334229	151.143,86	0,9880983
6063	10/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	00000000000000483	7012301065315474	152.751,31	0,9880982
6063	10/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	00000000000000425	7012304189291695	154.358,77	0,9880983
6063	10/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	00000000000000353	7012306961638110	155.679,18	0,9880983
6063	20/04/2023	28/04/2023	30/04/2023	00000000000000196	7012311046532276	157.358,40	0,9880983
6063	10/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	00000000000000169	7012313002601406	158.678,81	0,9880983
6063	20/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	00000000000000107	7012317165424182	160.286,26	0,9880982
6063	20/07/2023	28/07/2023	30/06/2023	00000000000000289	7012320155595740	163.771,12	1,00
6063	25/07/2023	31/07/2023	31/07/2023		0735169395	63.901,54	0,3901881
6063	30/08/2023	30/08/2023	31/07/2023	00000000000000353	7012324299956033	165.325,31	1,00
6063	08/09/2023	29/09/2023	31/08/2023	00000000000000386	7012325057626218	166.981,18	1,00
6063	10/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	00000000000000188	7012328394689031	168.390,12	1,00
6063	10/11/2023	29/11/2023	29/11/2023	00000000000000743	7012331471912038	169.842,63	1,00
6063	08/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	00000000000000135	7012334212891985	171.178,95	1,00
6063	10/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	00000000000001051	7012401198450611	172.471,68	1,00

7 – Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso) e Saldo Devedor do Parcelamento

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Número de Parcelas Vencidas	Número de Parcelas Pagas	Número de Parcelas Devedoras	Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso)	Saldo Devedor do Parcelamento
20,00	20,00	0,00	0,00	38.253.737,42

O presente Demonstrativo foi gerado em 01/02/2024**.**

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP04.0324.08000.AB2Z. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/02/2024 16:15:16 por Gustavo Adolfo de Oliveira Monterazo.

Documento assinado digitalmente em 05/02/2024 16:15:16 por GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA MONTERAZO.

Esta cópia / impressão foi realizada por RAQUEL DANTAS PEREIRA em 04/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0324.08000.AB2Z

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
92BF468CB84DE07E6E656F24777C59B8652B61B04AEE18DBFAB9D52B47DAE041

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13083.029330/2024-31. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

PGFN
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 06/03/2024 08:28:47

Produção - 2.36.0 (BUILD 30)

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações:	0050 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021	Nr. Referência Conta:	006690106
Modalidade:	0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES	Data da Adesão:	01/06/2022
Contribuinte:	09.084.815/0001-70 - MUNICIPIO DE PATOS	Total de Parcelas:	240
Valor consolidado:	11.033.876,74	Saldo Devedor sem Juros:	10.114.387,06
Nr. Recibo:	40514821222145071053		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	45.974,48	0,00	29/07/2022	29/07/2022		✔	
0002	45.974,48	0,00	31/08/2022	29/07/2022		✔	
0003	45.974,48	0,00	30/09/2022	31/08/2022		✔	
0004	45.974,48	0,00	31/10/2022	30/09/2022		✔	
0005	45.974,48	0,00	30/11/2022	31/10/2022		✔	
0006	45.974,48	0,00	29/12/2022	30/11/2022		✔	
0007	45.974,48	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✔	
0008	45.974,48	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✔	
0009	45.974,48	0,00	31/03/2023	31/03/2023		✔	
0010	45.974,48	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✔	
0011	45.974,48	0,00	31/05/2023	31/05/2023		✔	
0012	45.974,48	0,00	30/06/2023	30/06/2023		✔	
0013	45.974,48	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✔	
0014	45.974,48	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✔	
0015	45.974,48	0,00	29/09/2023	29/09/2023		✔	
0016	45.974,48	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✔	
0017	45.974,48	0,00	30/11/2023	30/11/2023		✔	
0018	45.974,48	0,00	28/12/2023	28/12/2023		✔	
0019	45.974,48	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✔	
0020	45.974,48	0,00	29/02/2024	29/02/2024		✔	
0021	45.974,48	45.974,48	28/03/2024			🖨	
0022	45.974,48	45.974,48	30/04/2024			🖨	
0023	45.974,48	45.974,48	31/05/2024			🖨	
0024	45.974,48	45.974,48	28/06/2024			🖨	
0025	45.974,48	45.974,48	31/07/2024			🖨	
0026	45.974,48	45.974,48	30/08/2024			🖨	
0027	45.974,48	45.974,48	30/09/2024			🖨	
0028	45.974,48	45.974,48	31/10/2024			🖨	
0029	45.974,48	45.974,48	29/11/2024			🖨	
0030	45.974,48	45.974,48	30/12/2024			🖨	
0031	45.974,48	45.974,48	31/01/2025			🖨	
0032	45.974,48	45.974,48	28/02/2025			🖨	
0033	45.974,48	45.974,48	31/03/2025			🖨	
0034	45.974,48	45.974,48	30/04/2025			🖨	
0035	45.974,48	45.974,48	30/05/2025			🖨	
0036	45.974,48	45.974,48	30/06/2025			🖨	
0037	45.974,48	45.974,48	31/07/2025			🖨	

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0038	45.974,48	45.974,48	29/08/2025				
0039	45.974,48	45.974,48	30/09/2025				
0040	45.974,48	45.974,48	31/10/2025				
0041	45.974,48	45.974,48	28/11/2025				
0042	45.974,48	45.974,48	30/12/2025				
0043	45.974,48	45.974,48	30/01/2026				
0044	45.974,48	45.974,48	27/02/2026				
0045	45.974,48	45.974,48	31/03/2026				
0046	45.974,48	45.974,48	30/04/2026				
0047	45.974,48	45.974,48	29/05/2026				
0048	45.974,48	45.974,48	30/06/2026				
0049	45.974,48	45.974,48	31/07/2026				
0050	45.974,48	45.974,48	31/08/2026				
0051	45.974,48	45.974,48	30/09/2026				
0052	45.974,48	45.974,48	30/10/2026				
0053	45.974,48	45.974,48	30/11/2026				
0054	45.974,48	45.974,48	30/12/2026				
0055	45.974,48	45.974,48	29/01/2027				
0056	45.974,48	45.974,48	26/02/2027				
0057	45.974,48	45.974,48	31/03/2027				
0058	45.974,48	45.974,48	30/04/2027				
0059	45.974,48	45.974,48	31/05/2027				
0060	45.974,48	45.974,48	30/06/2027				
0061	45.974,48	45.974,48	30/07/2027				
0062	45.974,48	45.974,48	31/08/2027				
0063	45.974,48	45.974,48	30/09/2027				
0064	45.974,48	45.974,48	29/10/2027				
0065	45.974,48	45.974,48	30/11/2027				
0066	45.974,48	45.974,48	30/12/2027				
0067	45.974,48	45.974,48	31/01/2028				
0068	45.974,48	45.974,48	25/02/2028				
0069	45.974,48	45.974,48	31/03/2028				
0070	45.974,48	45.974,48	28/04/2028				
0071	45.974,48	45.974,48	31/05/2028				
0072	45.974,48	45.974,48	30/06/2028				
0073	45.974,48	45.974,48	31/07/2028				
0074	45.974,48	45.974,48	31/08/2028				
0075	45.974,48	45.974,48	29/09/2028				
0076	45.974,48	45.974,48	31/10/2028				
0077	45.974,48	45.974,48	30/11/2028				
0078	45.974,48	45.974,48	28/12/2028				
0079	45.974,48	45.974,48	31/01/2029				
0080	45.974,48	45.974,48	28/02/2029				
0081	45.974,48	45.974,48	29/03/2029				
0082	45.974,48	45.974,48	30/04/2029				
0083	45.974,48	45.974,48	30/05/2029				
0084	45.974,48	45.974,48	29/06/2029				
0085	45.974,48	45.974,48	31/07/2029				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0087	45.974,48	45.974,48	28/09/2029				
0088	45.974,48	45.974,48	31/10/2029				
0089	45.974,48	45.974,48	30/11/2029				
0090	45.974,48	45.974,48	28/12/2029				
0091	45.974,48	45.974,48	31/01/2030				
0092	45.974,48	45.974,48	28/02/2030				
0093	45.974,48	45.974,48	29/03/2030				
0094	45.974,48	45.974,48	30/04/2030				
0095	45.974,48	45.974,48	31/05/2030				
0096	45.974,48	45.974,48	28/06/2030				
0097	45.974,48	45.974,48	31/07/2030				
0098	45.974,48	45.974,48	30/08/2030				
0099	45.974,48	45.974,48	30/09/2030				
0100	45.974,48	45.974,48	31/10/2030				
0101	45.974,48	45.974,48	29/11/2030				
0102	45.974,48	45.974,48	30/12/2030				
0103	45.974,48	45.974,48	31/01/2031				
0104	45.974,48	45.974,48	28/02/2031				
0105	45.974,48	45.974,48	31/03/2031				
0106	45.974,48	45.974,48	30/04/2031				
0107	45.974,48	45.974,48	30/05/2031				
0108	45.974,48	45.974,48	30/06/2031				
0109	45.974,48	45.974,48	31/07/2031				
0110	45.974,48	45.974,48	29/08/2031				
0111	45.974,48	45.974,48	30/09/2031				
0112	45.974,48	45.974,48	31/10/2031				
0113	45.974,48	45.974,48	28/11/2031				
0114	45.974,48	45.974,48	30/12/2031				
0115	45.974,48	45.974,48	30/01/2032				
0116	45.974,48	45.974,48	27/02/2032				
0117	45.974,48	45.974,48	31/03/2032				
0118	45.974,48	45.974,48	30/04/2032				
0119	45.974,48	45.974,48	31/05/2032				
0120	45.974,48	45.974,48	30/06/2032				
0121	45.974,48	45.974,48	30/07/2032				
0122	45.974,48	45.974,48	31/08/2032				
0123	45.974,48	45.974,48	30/09/2032				
0124	45.974,48	45.974,48	29/10/2032				
0125	45.974,48	45.974,48	30/11/2032				
0126	45.974,48	45.974,48	30/12/2032				
0127	45.974,48	45.974,48	31/01/2033				
0128	45.974,48	45.974,48	25/02/2033				
0129	45.974,48	45.974,48	31/03/2033				
0130	45.974,48	45.974,48	29/04/2033				
0131	45.974,48	45.974,48	31/05/2033				
0132	45.974,48	45.974,48	30/06/2033				
0133	45.974,48	45.974,48	29/07/2033				
0134	45.974,48	45.974,48	31/08/2033				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0136	45.974,48	45.974,48	31/10/2033				
0137	45.974,48	45.974,48	30/11/2033				
0138	45.974,48	45.974,48	29/12/2033				
0139	45.974,48	45.974,48	31/01/2034				
0140	45.974,48	45.974,48	28/02/2034				
0141	45.974,48	45.974,48	31/03/2034				
0142	45.974,48	45.974,48	28/04/2034				
0143	45.974,48	45.974,48	31/05/2034				
0144	45.974,48	45.974,48	30/06/2034				
0145	45.974,48	45.974,48	31/07/2034				
0146	45.974,48	45.974,48	31/08/2034				
0147	45.974,48	45.974,48	29/09/2034				
0148	45.974,48	45.974,48	31/10/2034				
0149	45.974,48	45.974,48	30/11/2034				
0150	45.974,48	45.974,48	28/12/2034				
0151	45.974,48	45.974,48	31/01/2035				
0152	45.974,48	45.974,48	28/02/2035				
0153	45.974,48	45.974,48	30/03/2035				
0154	45.974,48	45.974,48	30/04/2035				
0155	45.974,48	45.974,48	31/05/2035				
0156	45.974,48	45.974,48	29/06/2035				
0157	45.974,48	45.974,48	31/07/2035				
0158	45.974,48	45.974,48	31/08/2035				
0159	45.974,48	45.974,48	28/09/2035				
0160	45.974,48	45.974,48	31/10/2035				
0161	45.974,48	45.974,48	30/11/2035				
0162	45.974,48	45.974,48	28/12/2035				
0163	45.974,48	45.974,48	31/01/2036				
0164	45.974,48	45.974,48	29/02/2036				
0165	45.974,48	45.974,48	31/03/2036				
0166	45.974,48	45.974,48	30/04/2036				
0167	45.974,48	45.974,48	30/05/2036				
0168	45.974,48	45.974,48	30/06/2036				
0169	45.974,48	45.974,48	31/07/2036				
0170	45.974,48	45.974,48	29/08/2036				
0171	45.974,48	45.974,48	30/09/2036				
0172	45.974,48	45.974,48	31/10/2036				
0173	45.974,48	45.974,48	28/11/2036				
0174	45.974,48	45.974,48	30/12/2036				
0175	45.974,48	45.974,48	30/01/2037				
0176	45.974,48	45.974,48	27/02/2037				
0177	45.974,48	45.974,48	31/03/2037				
0178	45.974,48	45.974,48	30/04/2037				
0179	45.974,48	45.974,48	29/05/2037				
0180	45.974,48	45.974,48	30/06/2037				
0181	45.974,48	45.974,48	31/07/2037				
0182	45.974,48	45.974,48	31/08/2037				
0183	45.974,48	45.974,48	30/09/2037				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0185	45.974,48	45.974,48	30/11/2037				
0186	45.974,48	45.974,48	30/12/2037				
0187	45.974,48	45.974,48	29/01/2038				
0188	45.974,48	45.974,48	26/02/2038				
0189	45.974,48	45.974,48	31/03/2038				
0190	45.974,48	45.974,48	30/04/2038				
0191	45.974,48	45.974,48	31/05/2038				
0192	45.974,48	45.974,48	30/06/2038				
0193	45.974,48	45.974,48	30/07/2038				
0194	45.974,48	45.974,48	31/08/2038				
0195	45.974,48	45.974,48	30/09/2038				
0196	45.974,48	45.974,48	29/10/2038				
0197	45.974,48	45.974,48	30/11/2038				
0198	45.974,48	45.974,48	30/12/2038				
0199	45.974,48	45.974,48	31/01/2039				
0200	45.974,48	45.974,48	28/02/2039				
0201	45.974,48	45.974,48	31/03/2039				
0202	45.974,48	45.974,48	29/04/2039				
0203	45.974,48	45.974,48	31/05/2039				
0204	45.974,48	45.974,48	30/06/2039				
0205	45.974,48	45.974,48	29/07/2039				
0206	45.974,48	45.974,48	31/08/2039				
0207	45.974,48	45.974,48	30/09/2039				
0208	45.974,48	45.974,48	31/10/2039				
0209	45.974,48	45.974,48	30/11/2039				
0210	45.974,48	45.974,48	29/12/2039				
0211	45.974,48	45.974,48	31/01/2040				
0212	45.974,48	45.974,48	29/02/2040				
0213	45.974,48	45.974,48	29/03/2040				
0214	45.974,48	45.974,48	30/04/2040				
0215	45.974,48	45.974,48	30/05/2040				
0216	45.974,48	45.974,48	29/06/2040				
0217	45.974,48	45.974,48	31/07/2040				
0218	45.974,48	45.974,48	31/08/2040				
0219	45.974,48	45.974,48	28/09/2040				
0220	45.974,48	45.974,48	31/10/2040				
0221	45.974,48	45.974,48	30/11/2040				
0222	45.974,48	45.974,48	28/12/2040				
0223	45.974,48	45.974,48	31/01/2041				
0224	45.974,48	45.974,48	28/02/2041				
0225	45.974,48	45.974,48	29/03/2041				
0226	45.974,48	45.974,48	30/04/2041				
0227	45.974,48	45.974,48	31/05/2041				
0228	45.974,48	45.974,48	28/06/2041				
0229	45.974,48	45.974,48	31/07/2041				
0230	45.974,48	45.974,48	30/08/2041				
0231	45.974,48	45.974,48	30/09/2041				
0232	45.974,48	45.974,48	31/10/2041				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0234	45.974,48	45.974,48	30/12/2041				
0235	45.974,48	45.974,48	31/01/2042				
0236	45.974,48	45.974,48	28/02/2042				
0237	45.974,48	45.974,48	31/03/2042				
0238	45.974,48	45.974,48	30/04/2042				
0239	45.974,48	45.974,48	30/05/2042				
0240	45.974,48	45.974,48	30/06/2042				

Voltar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

CE Nº 014/2024 – DESC/CRCE
João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
PATOS– PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos – dezembro/23

Senhor Prefeito (a),
Informamos que em 31 de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Patos apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R$ 6.423,39

II)Valores vincendos (parcelamento): R$ 252.081,44

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vincenda em 31/12/2023 totaliza um montante de R$ **258.504,83.**

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ianna: (83) 99174-1286 ou Rita: (83) 99129-2360, através do e-mail: poderpublicooeste@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Ana Angélica Freire Vieira

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

Governo do Estado da Paraíba
5
CAGEPA

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

OFÍCIO DCM 079 / 2024

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito do Município de Patos – PB

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício nº 023/2024**, datado de 17 de janeiro de 2024, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2023.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1783), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2023, é de R$ 9.581.312,39 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$ 8.169.587,72 (Oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2023, atualizado até 10 de janeiro de 2024, é de **R$ 17.750.900,11 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos reais e onze centavos).**

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA
Av. Feliciano Cirne, 220 - Edf. Engº Omar de Paula Assis, Jaguaribe - CEP: 58.015-901-PABX: (0**83) 3218-1200.

CGPPRC202402640V01

Assinado com senha por [CGP12373] [SENHA] JOSE MARINALDO VICENTE DE ANDRADE em 26/01/2024 - 17:25hs.
Documento Nº: 4311478.33348652-5709 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4311478.33348652-5709

PBdoc

DÍVIDA RPPS/ISSMP - PREFEITURA DE PATOS/PB EM 31/12/2023

PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS

Nº DO ACORDO	VALOR ORIGINAL	SALDO EM 31/12/2022	PAGO EM 2023	CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO EM 31/12/2023
(PEM) 00585/2022	R$ 49.355.094,34	R$ 48.120.075,09	R$ 2.562.880,00	R$ 4.400.357,81	R$ 49.957.552,90
(PEM) 00591/2022	R$ 1.014.068,17	R$ 988.681,11	R$ 46.178,39	-R$ 88.077,41	R$ 854.425,31
PARCEL 171/2009	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.355.873,86	R$ 4.355.873,86
PARCEL 173/2009	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.363.001,53	R$ 2.363.001,53
TOTAL:	R$ 50.369.162,51	R$ 49.108.756,20	R$ 2.609.058,39	R$ 11.031.155,79	R$ 57.530.853,60

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Patos / PB	**CNPJ:**	09.084.815/0001-70
Endereço:	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , Nº 91	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58700-020
Telefone:	0833241-2108 **Fax:**	**E-mail:**	gabinete@patos.pb.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	**CPF:**	460.798.404-30
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	gabinete@patos.pb.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2021

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos - PB	**CNPJ:**	03.391.291/0001-84
Endereço:	Rua Felizardo Leite, 52	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	58700-030
Telefone:	833421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	patosprev@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES			**CPF:**	050.413.354-35
Cargo:	Superintendente	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	01/01/2021
Telefone:	(083) 9946-5870 **Fax:**		**E-mail:**	andreguedes5864@gmail.com	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	DEBORA DOS SANTOS ALVERGA	**CPF:**	019.506.374-09
Telefone:	(083) 9966-4355 **Fax:**	**E-mail:**	debora_alverga@hotmail.com
Data de envio:	26/12/2023		

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00585/2022

Título Contribuição patronal **Valor consolidado:** 45.711.289,77 **Data de consolidação do termo:** 28/06/2022

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 190.463,71 **Data de assinatura do Termo:** 29/06/2022

Lei autorizativa do Lei Municipal 5573/22 **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022

Competência: **Inicial:** 07/2018 **Final:** 12/2020 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Saldo Devedor em 49.957.552,90

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 019.506.374-09 **Nome:** DEBORA DOS SANTOS ALVERGA **Cargo:** ASSESSORA JURIDICA

RG: 1493800 SSP/PB **Telefone** **E-** debora_alverga@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 116.735.254-82 **Nome:** ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES **Cargo:** Superintendente

RG: 3637714 **Telefone** **E-** mateus.atuario@hotmail.com

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/07/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	190.463,71	29/07/2022	205.646,23
002	30/08/2022		-0,01	-19,05	1,00	1.904,45	192.349,11	30/08/2022	206.547,85
003	30/09/2022		-0,37	-704,72	1,50	2.846,38	192.605,37	30/09/2022	205.824,78
004	30/10/2022		-0,66	-1.257,06	2,00	3.784,13	192.990,78	28/10/2022	207.967,29
005	30/11/2022		-0,08	-152,37	2,50	4.757,78	195.069,12	30/11/2022	205.584,45
006	30/12/2022		0,33	628,53	3,00	5.732,77	196.825,01	29/12/2022	206.448,65
007	30/01/2023	0,53	0,95	1.809,41	3,50	6.729,56	199.002,68	31/01/2023	207.745,19
008	28/02/2023		1,49	2.837,91	4,00	7.732,06	201.033,68	28/02/2023	208.877,33
009	30/03/2023		2,34	4.456,85	4,50	8.771,43	203.691,99	30/03/2023	210.647,76
010	30/04/2023		3,07	5.847,24	5,00	9.815,55	206.126,50	28/04/2023	212.171,53
011	30/05/2023		3,70	7.047,16	5,50	10.863,10	208.373,97	30/05/2023	213.489,72
012	30/06/2023		3,94	7.504,27	6,00	11.878,08	209.846,06	30/06/2023	214.005,19
013	30/07/2023	0,12	3,85	7.332,85	6,50	12.856,78	210.653,34	03/08/2023	213.841,24
014	30/08/2023	0,23	3,98	7.580,46	7,00	13.863,09	211.907,26	31/08/2023	214.130,31
015	30/09/2023	0,26	4,22	8.037,57	7,50	14.887,60	213.388,88	02/10/2023	219.056,10
016	30/10/2023	0,24	4,49	8.551,82	8,00	15.921,24	214.936,77	31/10/2023	214.667,42
017	30/11/2023	0,28	4,74	9.027,98	8,50	16.956,79	216.448,48	30/11/2023	215.760,03
018	30/12/2023		5,03	9.580,32	9,00	18.003,96	218.047,99	28/12/2023	218.629,97
TOTAIS:				78.109,17		167.304,75	3.673.760,70		3.801.041,04

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
007	30/01/2023	199.002,68	31/01/2023	5,06	442,37	1,00	91,85	0,87	199.537,77	207.745,19
013	30/07/2023	210.653,34	03/08/2023	2,13	67,90	2,00	65,12	0,32	210.786,68	213.841,24
014	30/08/2023	211.907,26	31/08/2023	2,01	44,68	1,00	22,68	0,22	211.974,84	214.130,31
015	30/09/2023	213.388,88	02/10/2023	1,77	100,31	2,00	115,35	0,57	213.605,11	219.056,10
016	30/10/2023	214.936,77	31/10/2023	1,51	4,07	6,00	16,41	0,03	214.957,28	214.667,42
TOTAIS:		1.049.888,93			659,33		311,41	2,01	1.050.861,68	1.069.440,26

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
019	30/01/2024	0,42	5,62	10.704,06	9,50	19.110,94	220.278,71
020	29/02/2024	0,83	6,06	11.542,10	10,00	20.200,58	222.206,39
021	30/03/2024		6,94	13.218,18	10,50	21.386,60	225.068,49
TOTAIS:				35.464,34		60.698,12	667.553,59

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 13/03/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
019	30/01/2024	220.278,71	0,42	925,17	3,00	6.636,12	22,03	227.862,03
020	29/02/2024	222.206,39	0,00	0,00	2,00	4.444,13	22,22	226.672,74
TOTAIS:		442.485,10		925,17		11.080,25	44,25	454.534,77



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Patos / PB	**CNPJ:**	09.084.815/0001-70
Endereço:	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , Nº 91	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58700-020
Telefone:	0833241-2108 **Fax:**	**E-mail:**	gabinete@patos.pb.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	**CPF:**	460.798.404-30
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	gabinete@patos.pb.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2021

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos - PB	**CNPJ:**	03.391.291/0001-84
Endereço:	Rua Felizardo Leite, 52	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	58700-030
Telefone:	833421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	patosprev@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES			**CPF:**	050.413.354-35
Cargo:	Superintendente	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	01/01/2021
Telefone:	(083) 9946-5870 **Fax:**		**E-mail:**	andreguedes5864@gmail.com	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	DEBORA DOS SANTOS ALVERGA	**CPF:**	019.506.374-09
Telefone:	(083) 9966-4355 **Fax:**	**E-mail:**	debora_alverga@hotmail.com
Data de envio:	26/12/2023		

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00591/2022

Título Contribuição segurado **Valor consolidado:** 778.476,45 **Data de consolidação do termo:** 28/06/2022

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 3.243,65 **Data de assinatura do Termo:** 29/06/2022

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022

Competência: **Inicial:** 08/2016 **Final:** 12/2020 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Saldo Devedor em 854.425,31

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 019.506.374-09 **Nome:** DEBORA DOS SANTOS ALVERGA **Cargo:** ASSESSORA JURIDICA

RG: 1493800 SSP/PB **Telefone** **E-** debora_alverga@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 116.735.254-82 **Nome:** ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES **Cargo:** Superintendente

RG: 3637714 **Telefone** **E-** mateus.atuario@hotmail.com

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/07/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,65	29/07/2022	4.225,28
002	30/08/2022		-0,01	-0,32	1,00	32,43	3.275,76	30/08/2022	4.244,77
003	30/09/2022		-0,37	-12,00	1,50	48,47	3.280,12	30/09/2022	4.229,91
004	30/10/2022		-0,66	-21,41	2,00	64,44	3.286,68	28/10/2022	4.221,33
005	30/11/2022		-0,08	-2,59	2,50	81,03	3.322,09	30/11/2022	4.224,01
006	30/12/2022		0,33	10,70	3,00	97,63	3.351,98	29/12/2022	4.241,76
007	30/01/2023	0,53	0,95	30,81	3,50	114,61	3.389,07	31/01/2023	4.268,41
008	28/02/2023		1,49	48,33	4,00	131,68	3.423,66	28/02/2023	4.291,67
009	30/03/2023		2,34	75,90	4,50	149,38	3.468,93	30/03/2023	4.328,04
010	30/04/2023		3,07	99,58	5,00	167,16	3.510,39	28/04/2023	4.359,36
011	30/05/2023		3,70	120,02	5,50	185,00	3.548,67	30/05/2023	4.386,44
012	30/06/2023		3,94	127,80	6,00	202,29	3.573,74	30/06/2023	4.397,03
013	30/07/2023	0,12	3,85	124,88	6,50	218,95	3.587,48	31/07/2023	4.393,65
014	30/08/2023	0,23	3,98	129,10	7,00	236,09	3.608,84	31/08/2023	4.399,60
016	30/10/2023	0,24	4,49	145,64	8,00	271,14	3.660,43	31/10/2023	4.410,64
017	30/11/2023		4,74	153,75	8,50	288,78	3.686,18	30/11/2023	4.433,08
018	30/12/2023	0,56	5,03	163,16	9,00	306,61	3.713,42	28/12/2023	2.368,68
TOTAIS:				1.193,35		2.595,69	58.931,09		71.423,66

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
007	30/01/2023	3.389,07	31/01/2023	5,06	44,49	1,00	9,24	0,09	3.442,89	4.268,41
013	30/07/2023	3.587,48	31/07/2023	2,13	17,17	1,00	8,23	0,08	3.612,96	4.393,65
014	30/08/2023	3.608,84	31/08/2023	2,01	15,89	1,00	8,07	0,08	3.632,88	4.399,60
016	30/10/2023	3.660,43	31/10/2023	1,51	11,33	1,00	7,62	0,08	3.679,46	4.410,64
TOTAIS:		14.245,82			88,88		33,16	0,33	14.368,19	17.472,30

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
015	30/09/2023	0,26	4,22	136,88	7,50	253,54	3.634,07
019	30/01/2024	0,42	5,62	182,29	9,50	325,46	3.751,40
020	29/02/2024	0,83	6,06	196,57	10,00	344,02	3.784,24
021	30/03/2024		6,94	225,11	10,50	364,22	3.832,98
TOTAIS:				740,85		1.287,24	15.002,69

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 13/03/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
015	30/09/2023	3.634,07	1,77	64,32	7,00	258,89	0,36	3.957,64
019	30/01/2024	3.751,40	0,42	15,76	3,00	113,01	0,38	3.880,55
020	29/02/2024	3.784,24	0,00	0,00	2,00	75,68	0,38	3.860,30
TOTAIS:		11.169,71		80,08		447,58	1,12	11.698,49



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Patos / PB	**CNPJ:**	09.084.815/0001-70
Endereço:	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , Nº 91	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58700-020
Telefone:	0833241-2108 **Fax:**	**E-mail:**	gabinete@patos.pb.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA	**CPF:**	950.996.974-53
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	gabinete@patos.pb.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos - PB	**CNPJ:**	03.391.291/0001-84
Endereço:	Rua Felizardo Leite, 52	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	58700-030
Telefone:	833421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	patosprev@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	EDVALDO PONTES GURGEL			**CPF:**	004.346.474-20
Cargo:	Gestor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	01/01/2005
Telefone:	(083) 3421-6205 **Fax:**			**E-mail:**	ivafagu@hotmail.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	EDVALDO PONTES GURGEL	**CPF:**	004.346.474-20
Telefone:	(083) 3421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	ivafagu@hotmail.com
Data de envio:	23/04/2014		

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00171/2009

Título PARCELAMENTO PREFEITURA CUSTO SUPLEMENTAR **Valor consolidado:** 2.122.621,44 **Data de consolidação do termo:** 25/08/2009

Rubrica: CUSTO SUPLEMENTAR PREFEITURA PARCELAMENTO 04 **Valor da parcela** 8.844,26 **Data de assinatura do Termo:** 28/08/2009

Lei autorizativa do 3790/2009 **Data de vencimento da 1ª** 30/09/2009

Competência: **Inicial:** 01/2006 **Final:** 13/2007 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO

Critérios de atualização para consolidação do

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Saldo Devedor em 4.355.873,86

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 226.111.184-34 **Nome:** PEDRO DE FIGUEIREDO LEITAO **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

RG: 360008 **Telefone** (083) 8856-2696 **E-** gabinete@patos.pb.gov.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 026.050.924-88 **Nome:** WENDEL CESAR BEZERRA **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

RG: 3957680 **Telefone** (083) 3421-2108 **E-** gabinete@patos.pb.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
053	30/01/2014	0,63	28,00	2.476,39	13,25	1.499,99	12.820,64	31/01/2014	12.981,36
054	28/02/2014	0,64	28,80	2.547,15	13,50	1.537,84	12.929,25	31/03/2014	13.107,78
055	30/03/2014	0,82	29,63	2.620,55	13,75	1.576,41	13.041,22	02/05/2014	13.248,07
056	30/04/2014	0,78	30,69	2.714,30	14,00	1.618,20	13.176,76	30/05/2014	13.347,26
057	30/05/2014	0,60	31,71	2.804,51	14,25	1.659,95	13.308,72	30/06/2014	13.456,84
058	30/06/2014	0,26	32,50	2.874,38	14,50	1.699,20	13.417,84	30/07/2014	13.521,33
059	30/07/2014	0,13	32,84	2.904,46	14,75	1.732,94	13.481,66	29/08/2014	13.568,04
060	30/08/2014	0,18	33,02	2.920,37	15,00	1.764,69	13.529,32	30/09/2014	13.622,79
061	30/09/2014	0,49	33,26	2.941,60	15,25	1.797,34	13.583,20	30/03/2022	13.588,75
062	30/10/2014	0,38	33,91	2.999,09	15,50	1.835,72	13.679,07	30/03/2022	13.674,33
063	30/11/2014	0,53	34,42	3.044,19	15,75	1.872,43	13.760,88	30/03/2022	13.772,30
064	30/12/2014	0,62	35,13	3.106,99	16,00	1.912,20	13.863,45	30/03/2022	13.893,11
065	30/01/2015	1,48	35,97	3.181,28	16,25	1.954,15	13.979,69	30/05/2022	14.133,06
066	28/02/2015	1,16	37,98	3.359,05	16,50	2.013,55	14.216,86	30/05/2022	14.318,28
067	30/03/2015	1,51	39,58	3.500,56	16,75	2.067,76	14.412,58	29/06/2022	13.000,00
068	30/04/2015	0,71	41,69	3.687,17	17,00	2.130,34	14.661,77	29/06/2022	13.579,90
069	30/05/2015	0,99	42,69	3.775,61	17,25	2.176,93	14.796,80	30/07/2021	14.885,55
070	30/06/2015	0,77	44,11	3.901,20	17,50	2.230,46	14.975,92	30/07/2021	15.024,55
071	30/07/2015	0,58	45,22	3.999,37	17,75	2.279,74	15.123,37	30/09/2021	15.149,65
072	30/08/2015	0,25	46,06	4.073,67	18,00	2.325,23	15.243,16	30/09/2021	15.128,23
073	30/09/2015	0,51	46,42	4.105,51	18,25	2.363,33	15.313,10	30/09/2021	15.324,12



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
074	30/10/2015	0,77	47,17	4.171,84	18,50	2.407,98	15.424,08	30/09/2021	15.481,65
075	30/11/2015	1,11	48,30	4.271,78	18,75	2.459,26	15.575,30	30/09/2021	8.629,87
076	30/12/2015	0,90	49,95	4.417,71	19,00	2.519,77	15.781,74	03/03/2022	15.861,82
077	30/01/2016	1,51	51,30	4.537,11	19,25	2.575,91	15.957,28	03/03/2022	19.029,77
078	29/02/2016	0,95	53,58	4.738,75	19,50	2.648,69	16.231,70	28/08/2020	16.231,70
079	30/03/2016	0,44	55,04	4.867,88	19,75	2.708,15	16.420,29	28/08/2020	16.420,29
080	30/04/2016	0,64	55,72	4.928,02	20,00	2.754,46	16.526,74	27/08/2020	12.789,53
081	30/05/2016	0,98	56,72	5.016,46	20,25	2.806,80	16.667,52	27/08/2020	12.960,00
082	30/06/2016	0,47	58,26	5.152,67	20,50	2.869,37	16.866,30	27/08/2020	12.960,00
083	30/07/2016	0,64	59,00	5.218,11	20,75	2.917,94	16.980,31	30/04/2020	14.737,93
084	30/08/2016	0,31	60,02	5.308,32	21,00	2.972,04	17.124,62	30/01/2020	14.301,56
085	30/09/2016	0,08	60,51	5.351,66	21,25	3.016,63	17.212,55	30/01/2020	14.301,56
086	30/10/2016	0,17	60,64	5.363,16	21,50	3.054,60	17.262,02	30/01/2023	14.301,56
087	30/11/2016	0,07	60,92	5.387,92	21,75	3.095,50	17.327,68	30/01/2020	14.301,56
088	30/12/2016	0,14	61,03	5.397,65	22,00	3.133,22	17.375,13	30/03/2020	14.368,85
089	30/01/2017	0,42	61,25	5.417,11	22,25	3.173,15	17.434,52	30/03/2020	14.368,85
090	28/02/2017	0,24	61,93	5.477,25	22,50	3.222,34	17.543,85	31/05/2021	15.858,21
091	30/03/2017	0,32	62,32	5.511,74	22,75	3.265,99	17.621,99	31/05/2021	15.858,21
TOTAIS:				158.072,54		91.650,20	594.648,88		555.088,22

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
053	30/01/2014	12.820,64	31/01/2014	78,37	125,96	0,25	0,72	0,02	12.947,34	12.981,36
054	28/02/2014	12.929,25	31/03/2014	77,25	137,91	0,50	1,58	0,02	13.068,76	13.107,78
055	30/03/2014	13.041,22	02/05/2014	76,12	157,45	0,75	2,73	0,02	13.201,42	13.248,07
056	30/04/2014	13.176,76	30/05/2014	74,69	127,35	0,50	1,49	0,02	13.305,62	13.347,26
057	30/05/2014	13.308,72	30/06/2014	73,34	108,63	0,50	1,28	0,01	13.418,64	13.456,84
058	30/06/2014	13.417,84	30/07/2014	72,30	74,82	0,50	0,89	0,01	13.493,56	13.521,33
059	30/07/2014	13.481,66	29/08/2014	71,86	62,07	0,50	0,74	0,01	13.544,48	13.568,04
060	30/08/2014	13.529,32	30/09/2014	71,63	66,95	0,50	0,80	0,01	13.597,08	13.622,79
061	30/09/2014	13.583,20	30/03/2022	71,33	3,96	22,75	2,16	0,00	13.589,32	13.588,75
062	30/10/2014	13.679,07	30/03/2022	70,49	3,34	28,50	2,30	0,00	13.684,71	13.674,33
063	30/11/2014	13.760,88	30/03/2022	69,85	7,98	22,25	4,32	0,00	13.773,18	13.772,30
064	30/12/2014	13.863,45	30/03/2022	68,95	20,45	22,00	11,02	0,00	13.894,92	13.893,11
065	30/01/2015	13.979,69	30/05/2022	67,91	104,15	22,25	57,30	0,02	14.141,16	14.133,06
066	28/02/2015	14.216,86	30/05/2022	65,46	66,39	22,00	36,92	0,01	14.320,18	14.318,28
067	30/03/2015	14.412,58	29/06/2022	63,56	897,84	27,25	629,59	0,14	15.940,15	13.000,00
068	30/04/2015	14.661,77	29/06/2022	61,13	661,35	27,00	470,67	0,11	15.793,90	13.579,90
069	30/05/2015	14.796,80	30/07/2021	59,99	53,24	18,75	26,62	0,01	14.876,67	14.885,55
070	30/06/2015	14.975,92	30/07/2021	58,43	28,41	18,50	14,25	0,00	15.018,58	15.024,55
071	30/07/2015	15.123,37	30/09/2021	57,22	15,04	18,75	7,75	0,00	15.146,16	15.149,65
072	30/08/2015	15.243,16	30/09/2021	56,31	64,72	26,00	46,71	0,01	15.354,60	15.128,23
073	30/09/2015	15.313,10	30/09/2021	55,92	6,16	18,25	3,14	0,00	15.322,40	15.324,12



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
074	30/10/2015	15.424,08	30/09/2021	55,13	31,74	18,00	16,08	0,01	15.471,91	15.481,65
075	30/11/2015	15.575,30	30/09/2021	53,94	3.746,36	25,25	2.699,68	0,69	22.022,03	8.629,87
076	30/12/2015	15.781,74	03/03/2022	52,25	41,84	19,00	23,16	0,01	15.846,75	15.861,82
077	30/01/2016	15.957,28	03/03/2022	50,89	1.563,59	18,75	869,27	0,31	18.390,45	19.029,77
078	29/02/2016	16.231,70	28/08/2020	48,65	0,00	13,75	0,00	0,00	16.231,70	16.231,70
079	30/03/2016	16.420,29	28/08/2020	47,25	0,00	13,50	0,00	0,00	16.420,29	16.420,29
080	30/04/2016	16.526,74	27/08/2020	46,61	1.741,91	24,00	1.314,99	0,37	19.584,01	12.789,53
081	30/05/2016	16.667,52	27/08/2020	45,67	1.693,22	23,75	1.282,68	0,37	19.643,79	12.960,00
082	30/06/2016	16.866,30	27/08/2020	44,26	1.728,93	23,50	1.324,28	0,39	19.919,90	12.960,00
083	30/07/2016	16.980,31	30/04/2020	43,58	977,23	23,25	748,56	0,22	18.706,32	14.737,93
084	30/08/2016	17.124,62	30/01/2020	42,67	1.204,60	23,00	926,36	0,28	19.255,86	14.301,56
085	30/09/2016	17.212,55	30/01/2020	42,23	1.229,31	22,75	941,92	0,29	19.384,07	14.301,56
086	30/10/2016	17.262,02	30/01/2023	42,12	1.246,95	22,50	946,67	0,30	19.455,94	14.301,56
087	30/11/2016	17.327,68	30/01/2020	41,88	1.267,34	22,25	955,29	0,30	19.550,61	14.301,56
088	30/12/2016	17.375,13	30/03/2020	41,78	1.256,02	22,00	937,71	0,30	19.569,16	14.368,85
089	30/01/2017	17.434,52	30/03/2020	41,58	1.274,71	21,75	944,03	0,31	19.653,57	14.368,85
090	28/02/2017	17.543,85	31/05/2021	40,99	690,94	21,50	510,96	0,17	18.745,92	15.858,21
091	30/03/2017	17.621,99	31/05/2021	40,65	716,98	21,25	527,16	0,18	18.866,31	15.858,21
TOTAIS:		594.648,88			23.205,84		16.291,78	4,92	634.151,42	555.088,22

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
092	30/04/2017	0,08	62,84	5.557,73	23,00	3.312,46	17.714,45
093	30/05/2017	0,36	62,97	5.569,23	23,25	3.351,14	17.764,63
094	30/06/2017	-0,30	63,56	5.621,41	23,50	3.399,43	17.865,10
095	30/07/2017	0,17	63,07	5.578,07	23,75	3.425,30	17.847,63
096	30/08/2017	-0,03	63,34	5.601,95	24,00	3.467,09	17.913,30
097	30/09/2017	-0,02	63,29	5.597,53	24,25	3.502,13	17.943,92
098	30/10/2017	0,37	63,26	5.594,88	24,50	3.537,59	17.976,73
099	30/11/2017	0,18	63,87	5.648,83	24,75	3.587,04	18.080,13
100	30/12/2017	0,26	64,16	5.674,48	25,00	3.629,69	18.148,43
101	30/01/2018	0,23	64,59	5.712,51	25,25	3.675,58	18.232,35
102	28/02/2018	0,18	64,97	5.746,12	25,50	3.720,55	18.310,93
103	30/03/2018	0,07	65,26	5.771,76	25,75	3.763,63	18.379,65
104	30/04/2018	0,21	65,38	5.782,38	26,00	3.802,93	18.429,57
105	30/05/2018	0,43	65,73	5.813,33	26,25	3.847,62	18.505,21
106	30/06/2018	1,43	66,44	5.876,13	26,50	3.900,90	18.621,29
107	30/07/2018	0,25	68,82	6.086,62	26,75	3.994,01	18.924,89
108	30/08/2018	0,01	69,24	6.123,77	27,00	4.041,37	19.009,40
109	30/09/2018	0,30	69,26	6.125,53	27,25	4.079,27	19.049,06
110	30/10/2018	0,40	69,77	6.170,64	27,50	4.129,10	19.144,00
111	30/11/2018	-0,25	70,44	6.229,90	27,75	4.183,08	19.257,24
112	30/12/2018	0,14	70,02	6.192,75	28,00	4.210,36	19.247,37

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
113	30/01/2019	0,36	70,26	6.213,98	28,25	4.253,95	19.312,19
114	28/02/2019	0,54	70,87	6.267,93	28,50	4.306,97	19.419,16
115	30/03/2019	0,77	71,79	6.349,29	28,75	4.368,15	19.561,70
116	30/04/2019	0,60	73,11	6.466,04	29,00	4.439,99	19.750,29
117	30/05/2019	0,15	74,15	6.558,02	29,25	4.505,17	19.907,45
118	30/06/2019	0,01	74,41	6.581,01	29,50	4.550,45	19.975,72
119	30/07/2019	0,10	74,43	6.582,78	29,75	4.589,54	20.016,58
120	30/08/2019	0,12	74,61	6.598,70	30,00	4.632,89	20.075,85
121	30/09/2019	-0,05	74,82	6.617,28	30,25	4.677,12	20.138,66
122	30/10/2019	0,04	74,73	6.609,32	30,50	4.713,34	20.166,92
123	30/11/2019	0,54	74,80	6.615,51	30,75	4.753,88	20.213,65
124	30/12/2019	1,22	75,74	6.698,64	31,00	4.818,30	20.361,20
125	30/01/2020	0,19	77,89	6.888,79	31,25	4.916,58	20.649,63
126	29/02/2020	0,17	78,22	6.917,98	31,50	4.965,11	20.727,35
127	30/03/2020	0,18	78,53	6.945,40	31,75	5.013,22	20.802,88
128	30/04/2020	-0,23	78,85	6.973,70	32,00	5.061,75	20.879,71
129	30/05/2020	-0,25	78,44	6.937,44	32,25	5.089,60	20.871,30
130	30/06/2020	0,30	77,99	6.897,64	32,50	5.116,12	20.858,02
131	30/07/2020	0,44	78,53	6.945,40	32,75	5.171,11	20.960,77
132	30/08/2020	0,36	79,31	7.014,38	33,00	5.233,35	21.091,99
133	30/09/2020	0,87	79,96	7.071,87	33,25	5.292,11	21.208,24
134	30/10/2020	0,89	81,52	7.209,84	33,50	5.378,12	21.432,22



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
135	30/11/2020	0,95	83,14	7.353,12	33,75	5.466,62	21.664,00
136	30/12/2020	1,46	84,88	7.507,01	34,00	5.559,43	21.910,70
137	30/01/2021	0,27	87,58	7.745,80	34,25	5.682,10	22.272,16
138	28/02/2021	0,82	88,08	7.790,02	34,50	5.738,83	22.373,11
139	30/03/2021	0,86	89,63	7.927,11	34,75	5.828,05	22.599,42
140	30/04/2021	0,38	91,26	8.071,27	35,00	5.920,44	22.835,97
141	30/05/2021	0,96	91,98	8.134,95	35,25	5.985,17	22.964,38
142	30/06/2021	0,60	93,83	8.298,57	35,50	6.085,70	23.228,53
143	30/07/2021	1,02	94,99	8.401,16	35,75	6.165,24	23.410,66
144	30/08/2021	0,88	96,98	8.577,16	36,00	6.271,71	23.693,13
145	30/09/2021	1,20	98,71	8.730,17	36,25	6.370,73	23.945,16
146	30/10/2021	1,16	101,10	8.941,55	36,50	6.491,82	24.277,63
147	30/11/2021	0,84	103,43	9.147,62	36,75	6.612,02	24.603,90
148	30/12/2021	0,73	105,14	9.298,86	37,00	6.712,95	24.856,07
149	30/01/2022	0,67	106,63	9.430,63	37,25	6.807,40	25.082,29
150	28/02/2022	1,00	108,02	9.553,57	37,50	6.899,19	25.297,02
151	30/03/2022	1,71	110,10	9.737,53	37,75	7.014,63	25.596,42
152	30/04/2022	1,04	113,69	10.055,04	38,00	7.181,73	26.081,03
153	30/05/2022	0,45	115,91	10.251,38	38,25	7.304,08	26.399,72
154	30/06/2022	0,62	116,89	10.338,06	38,50	7.385,19	26.567,51
155	30/07/2022	-0,60	118,23	10.456,57	38,75	7.479,07	26.779,90
156	30/08/2022	-0,31	116,92	10.340,71	39,00	7.482,14	26.667,11



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
157	30/09/2022	-0,32	116,25	10.281,45	39,25	7.506,84	26.632,55
158	30/10/2022	0,47	115,56	10.220,43	39,50	7.530,55	26.595,24
159	30/11/2022	0,38	116,57	10.309,75	39,75	7.613,72	26.767,73
160	30/12/2022	0,69	117,39	10.382,28	40,00	7.690,62	26.917,16
161	30/01/2023	0,46	118,89	10.514,94	40,25	7.792,08	27.151,28
162	28/02/2023	0,77	119,90	10.604,27	40,50	7.876,65	27.325,18
163	30/03/2023	0,64	121,59	10.753,74	40,75	7.986,19	27.584,19
164	30/04/2023	0,53	123,01	10.879,32	41,00	8.086,67	27.810,25
165	30/05/2023	0,36	124,19	10.983,69	41,25	8.179,03	28.006,98
166	30/06/2023	-0,10	125,00	11.055,33	41,50	8.258,33	28.157,92
167	30/07/2023	-0,09	124,78	11.035,87	41,75	8.299,95	28.180,08
168	30/08/2023	0,20	124,57	11.017,29	42,00	8.341,85	28.203,40
169	30/09/2023	0,11	125,02	11.057,09	42,25	8.408,32	28.309,67
170	30/10/2023	0,12	125,27	11.079,20	42,50	8.467,47	28.390,93
171	30/11/2023	0,10	125,54	11.103,08	42,75	8.527,49	28.474,83
172	30/12/2023	0,55	125,77	11.123,43	43,00	8.586,11	28.553,80
173	30/01/2024	0,57	127,01	11.233,09	43,25	8.683,45	28.760,80
174	29/02/2024	0,81	128,30	11.347,19	43,50	8.783,28	28.974,73
175	30/03/2024		130,15	11.510,80	43,75	8.905,34	29.260,40
TOTAIS:				672.616,59		482.375,27	1.897.909,70

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 19/03/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
092	30/04/2017	17.714,45	40,20	7.121,21	21,00	5.215,49	1,77	30.052,92
093	30/05/2017	17.764,63	40,09	7.121,84	20,75	5.163,94	1,78	30.052,19
094	30/06/2017	17.865,10	39,59	7.072,79	20,50	5.112,27	1,79	30.051,95
095	30/07/2017	17.847,63	40,01	7.140,84	20,25	5.060,17	1,78	30.050,42
096	30/08/2017	17.913,30	39,77	7.124,12	20,00	5.007,48	1,79	30.046,69
097	30/09/2017	17.943,92	39,81	7.143,47	19,75	4.954,76	1,79	30.043,94
098	30/10/2017	17.976,73	39,84	7.161,93	19,50	4.902,04	1,80	30.042,50
099	30/11/2017	18.080,13	39,32	7.109,11	19,25	4.848,93	1,81	30.039,98
100	30/12/2017	18.148,43	39,07	7.090,59	19,00	4.795,41	1,81	30.036,24
101	30/01/2018	18.232,35	38,71	7.057,74	18,75	4.741,89	1,82	30.033,80
102	28/02/2018	18.310,93	38,39	7.029,57	18,50	4.687,99	1,83	30.030,32
103	30/03/2018	18.379,65	38,14	7.010,00	18,25	4.633,61	1,84	30.025,10
104	30/04/2018	18.429,57	38,05	7.012,45	18,00	4.579,56	1,84	30.023,42
105	30/05/2018	18.505,21	37,76	6.987,57	17,75	4.524,97	1,85	30.019,60
106	30/06/2018	18.621,29	37,17	6.921,53	17,50	4.469,99	1,86	30.014,67
107	30/07/2018	18.924,89	35,23	6.667,24	17,25	4.414,64	1,89	30.008,66
108	30/08/2018	19.009,40	34,90	6.634,28	17,00	4.359,43	1,90	30.005,01
109	30/09/2018	19.049,06	34,88	6.644,31	16,75	4.303,64	1,90	29.998,91
110	30/10/2018	19.144,00	34,48	6.600,85	16,50	4.247,90	1,91	29.994,66
111	30/11/2018	19.257,24	33,94	6.535,91	16,25	4.191,39	1,93	29.986,47
112	30/12/2018	19.247,37	34,28	6.598,00	16,00	4.135,26	1,92	29.982,55

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
113	30/01/2019	19.312,19	34,09	6.583,53	15,75	4.078,58	1,93	29.976,23
114	28/02/2019	19.419,16	33,61	6.526,78	15,50	4.021,62	1,94	29.969,50
115	30/03/2019	19.561,70	32,89	6.433,84	15,25	3.964,32	1,96	29.961,82
116	30/04/2019	19.750,29	31,88	6.296,39	15,00	3.907,00	1,98	29.955,66
117	30/05/2019	19.907,45	31,09	6.189,23	14,75	3.849,26	1,99	29.947,93
118	30/06/2019	19.975,72	30,90	6.172,50	14,50	3.791,49	2,00	29.941,71
119	30/07/2019	20.016,58	30,88	6.181,12	14,25	3.733,17	2,00	29.932,87
120	30/08/2019	20.075,85	30,75	6.173,32	14,00	3.674,88	2,01	29.926,06
121	30/09/2019	20.138,66	30,60	6.162,43	13,75	3.616,40	2,01	29.919,50
122	30/10/2019	20.166,92	30,66	6.183,18	13,50	3.557,26	2,02	29.909,38
123	30/11/2019	20.213,65	30,61	6.187,40	13,25	3.498,14	2,02	29.901,21
124	30/12/2019	20.361,20	29,91	6.090,03	13,00	3.438,66	2,04	29.891,93
125	30/01/2020	20.649,63	28,34	5.852,11	12,75	3.378,97	2,06	29.882,77
126	29/02/2020	20.727,35	28,10	5.824,39	12,50	3.318,97	2,07	29.872,78
127	30/03/2020	20.802,88	27,88	5.799,84	12,25	3.258,83	2,08	29.863,63
128	30/04/2020	20.879,71	27,65	5.773,24	12,00	3.198,35	2,09	29.853,39
129	30/05/2020	20.871,30	27,94	5.831,44	11,75	3.137,57	2,09	29.842,40
130	30/06/2020	20.858,02	28,27	5.896,56	11,50	3.076,78	2,09	29.833,45
131	30/07/2020	20.960,77	27,88	5.843,86	11,25	3.015,52	2,10	29.822,25
132	30/08/2020	21.091,99	27,32	5.762,33	11,00	2.953,98	2,11	29.810,41
133	30/09/2020	21.208,24	26,86	5.696,53	10,75	2.892,26	2,12	29.799,15
134	30/10/2020	21.432,22	25,77	5.523,08	10,50	2.830,31	2,14	29.787,75



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
135	30/11/2020	21.664,00	24,66	5.342,34	10,25	2.768,15	2,17	29.776,66
136	30/12/2020	21.910,70	23,49	5.146,82	10,00	2.705,75	2,19	29.765,46
137	30/01/2021	22.272,16	21,71	4.835,29	9,75	2.642,98	2,23	29.752,66
138	28/02/2021	22.373,11	21,38	4.783,37	9,50	2.579,87	2,24	29.738,59
139	30/03/2021	22.599,42	20,40	4.610,28	9,25	2.516,90	2,26	29.728,86
140	30/04/2021	22.835,97	19,37	4.423,33	9,00	2.453,34	2,28	29.714,92
141	30/05/2021	22.964,38	18,92	4.344,86	8,75	2.389,56	2,30	29.701,10
142	30/06/2021	23.228,53	17,79	4.132,36	8,50	2.325,68	2,32	29.688,89
143	30/07/2021	23.410,66	17,08	3.998,54	8,25	2.261,26	2,34	29.672,80
144	30/08/2021	23.693,13	15,90	3.767,21	8,00	2.196,83	2,37	29.659,54
145	30/09/2021	23.945,16	14,89	3.565,43	7,75	2.132,07	2,39	29.645,05
146	30/10/2021	24.277,63	13,53	3.284,76	7,50	2.067,18	2,43	29.632,00
147	30/11/2021	24.603,90	12,23	3.009,06	7,25	2.001,94	2,46	29.617,36
148	30/12/2021	24.856,07	11,29	2.806,25	7,00	1.936,36	2,49	29.601,17
149	30/01/2022	25.082,29	10,49	2.631,13	6,75	1.870,66	2,51	29.586,59
150	28/02/2022	25.297,02	9,75	2.466,46	6,50	1.804,63	2,53	29.570,64
151	30/03/2022	25.596,42	8,66	2.216,65	6,25	1.738,32	2,56	29.553,95
152	30/04/2022	26.081,03	6,84	1.783,94	6,00	1.671,90	2,61	29.539,48
153	30/05/2022	26.399,72	5,74	1.515,34	5,75	1.605,12	2,64	29.522,82
154	30/06/2022	26.567,51	5,26	1.397,45	5,50	1.538,07	2,66	29.505,69
155	30/07/2022	26.779,90	4,61	1.234,55	5,25	1.470,76	2,68	29.487,89
156	30/08/2022	26.667,11	5,25	1.400,02	5,00	1.403,36	2,67	29.473,16



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
157	30/09/2022	26.632,55	5,57	1.483,43	4,75	1.335,51	2,66	29.454,15
158	30/10/2022	26.595,24	5,91	1.571,78	4,50	1.267,52	2,66	29.437,20
159	30/11/2022	26.767,73	5,42	1.450,81	4,25	1.199,29	2,68	29.420,51
160	30/12/2022	26.917,16	5,02	1.351,24	4,00	1.130,74	2,69	29.401,83
161	30/01/2023	27.151,28	4,30	1.167,51	3,75	1.061,95	2,72	29.383,46
162	28/02/2023	27.325,18	3,82	1.043,82	3,50	992,92	2,73	29.364,65
163	30/03/2023	27.584,19	3,03	835,80	3,25	923,65	2,76	29.346,40
164	30/04/2023	27.810,25	2,37	659,10	3,00	854,08	2,78	29.326,21
165	30/05/2023	28.006,98	1,83	512,53	2,75	784,29	2,80	29.306,60
166	30/06/2023	28.157,92	1,47	413,92	2,50	714,30	2,82	29.288,96
167	30/07/2023	28.180,08	1,57	442,43	2,25	644,01	2,82	29.269,34
168	30/08/2023	28.203,40	1,66	468,18	2,00	573,43	2,82	29.247,83
169	30/09/2023	28.309,67	1,46	413,32	1,75	502,65	2,83	29.228,47
170	30/10/2023	28.390,93	1,35	383,28	1,50	431,61	2,84	29.208,66
171	30/11/2023	28.474,83	1,22	347,39	1,25	360,28	2,85	29.185,35
172	30/12/2023	28.553,80	1,12	319,80	1,00	288,74	2,86	29.165,20
173	30/01/2024	28.760,80	0,57	163,94	0,75	216,94	2,88	29.144,56
174	29/02/2024	28.974,73	0,00	0,00	0,50	144,87	2,90	29.122,50
TOTAIS:		1.868.649,30		364.492,20		234.050,55	186,89	2.467.378,94

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Patos / PB	**CNPJ:**	09.084.815/0001-70
Endereço:	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , Nº 91	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58700-020
Telefone:	0833241-2108 **Fax:**	**E-mail:**	gabinete@patos.pb.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA	**CPF:**	950.996.974-53
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	gabinete@patos.pb.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos - PB	**CNPJ:**	03.391.291/0001-84
Endereço:	Rua Felizardo Leite, 52	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	58700-030
Telefone:	833421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	patosprev@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	EDVALDO PONTES GURGEL			**CPF:**	004.346.474-20
Cargo:	Gestor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	01/01/2005
Telefone:	(083) 3421-6205 **Fax:**		**E-mail:**	ivafagu@hotmail.com	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	EDVALDO PONTES GURGEL	**CPF:**	004.346.474-20
Telefone:	(083) 3421-6205 **Fax:**	**E-mail:**	ivafagu@hotmail.com
Data de envio:	18/04/2014		

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00173/2009

Título PARCELAMENTO PREFEITURA PATRONAL **Valor consolidado:** 1.151.494,74 **Data de consolidação do termo:** 27/08/2009

Rubrica: PATRONAL PREFEITURA PARCELAMENTO 01 **Valor da parcela** 4.797,89 **Data de assinatura do Termo:** 28/08/2009

Lei autorizativa do 3789/2009 **Data de vencimento da 1ª** 30/09/2009

Competência: **Inicial:** 01/2002 **Final:** 13/2007 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** PARCELAMENTO

Critérios de atualização para consolidação do

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC **Taxa de juros:** 0,25 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Saldo Devedor em 2.363.001,53

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 226.111.184-34 **Nome:** PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

RG: 360008 **Telefone** (083) 8856-2696 **E-** gabinete@patos.pb.gov.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 026.050.924-88 **Nome:** WENDEL CESAR BEZERRA **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

RG: 3957680 **Telefone** (083) 3421-2108 **E-** gabinete@patos.pb.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
053	30/01/2014	0,63	28,00	1.343,41	13,25	813,72	6.955,02	31/01/2014	7.041,94
054	28/02/2014	0,64	28,80	1.381,79	13,50	834,26	7.013,94	31/03/2014	7.110,79
055	30/03/2014	0,82	29,63	1.421,61	13,75	855,18	7.074,68	02/05/2014	7.186,90
056	30/04/2014	0,78	30,69	1.472,47	14,00	877,85	7.148,21	30/05/2014	7.240,70
057	30/05/2014	0,60	31,71	1.521,41	14,25	900,50	7.219,80	30/06/2014	7.764,94
058	30/06/2014	0,26	32,50	1.559,31	14,50	921,79	7.278,99	30/07/2014	7.335,14
059	30/07/2014	0,13	32,84	1.575,63	14,75	940,09	7.313,61	29/08/2014	7.360,47
060	30/08/2014	0,18	33,02	1.584,26	15,00	957,32	7.339,47	30/09/2014	7.390,17
061	30/09/2014	0,49	33,26	1.595,78	15,25	975,03	7.368,70	29/10/2021	7.371,71
062	30/10/2014	0,38	33,91	1.626,96	15,50	995,85	7.420,70	29/10/2021	7.418,13
063	30/11/2014	0,53	34,42	1.651,43	15,75	1.015,77	7.465,09	29/10/2021	7.471,28
064	30/12/2014	0,62	35,13	1.685,50	16,00	1.037,34	7.520,73	29/10/2021	7.536,82
065	30/01/2015	1,48	35,97	1.725,80	16,25	1.060,10	7.583,79	30/11/2021	7.666,99
066	28/02/2015	1,16	37,98	1.822,24	16,50	1.092,32	7.712,45	30/11/2021	7.767,47
067	30/03/2015	1,51	39,58	1.899,00	16,75	1.121,73	7.818,62	30/11/2021	7.907,05
068	30/04/2015	0,71	41,69	2.000,24	17,00	1.155,68	7.953,81	30/12/2021	7.974,89
069	30/05/2015	0,99	42,69	2.048,22	17,25	1.180,95	8.027,06	30/12/2021	8.075,20
070	30/06/2015	0,77	44,11	2.116,35	17,50	1.209,99	8.124,23	30/12/2021	8.150,61
071	30/07/2015	0,58	45,22	2.169,61	17,75	1.236,73	8.204,23	30/11/2021	8.218,48
072	30/08/2015	0,25	46,06	2.209,91	18,00	1.261,40	8.269,20	30/11/2021	8.255,68
073	30/09/2015	0,51	46,42	2.227,18	18,25	1.282,08	8.307,15	30/12/2021	7.518,26



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
074	30/10/2015	0,77	47,17	2.263,16	18,50	1.306,29	8.367,34	31/01/2022	8.247,54
075	30/11/2015	1,11	48,30	2.317,38	18,75	1.334,11	8.449,38	31/01/2022	8.506,01
076	30/12/2015	0,90	49,95	2.396,55	19,00	1.366,94	8.561,38	31/01/2022	8.604,82
077	30/01/2016	1,51	51,30	2.461,32	19,25	1.397,40	8.656,61	31/01/2022	9.382,18
078	29/02/2016	0,95	53,58	2.570,71	19,50	1.436,88	8.805,48	31/07/2020	8.105,48
079	30/03/2016	0,44	55,04	2.640,76	19,75	1.469,13	8.907,78	31/07/2020	8.107,78
080	30/04/2016	0,64	55,72	2.673,38	20,00	1.494,25	8.965,52	31/07/2020	8.165,52
081	30/05/2016	0,98	56,72	2.721,36	20,25	1.522,65	9.041,90	31/07/2020	8.941,90
082	30/06/2016	0,47	58,26	2.795,25	20,50	1.556,59	9.149,73	30/04/2020	9.149,73
083	30/07/2016	0,64	59,00	2.830,76	20,75	1.582,94	9.211,59	30/04/2020	8.911,59
084	30/08/2016	0,31	60,02	2.879,69	21,00	1.612,29	9.289,87	30/04/2020	6.196,72
085	30/09/2016	0,08	60,51	2.903,20	21,25	1.636,48	9.337,57	02/01/2020	9.237,57
086	30/10/2016	0,17	60,64	2.909,44	21,50	1.657,08	9.364,41	02/01/2020	9.264,41
087	30/11/2016	0,07	60,92	2.922,87	21,75	1.679,27	9.400,03	02/01/2020	9.370,83
088	30/12/2016	0,14	61,03	2.928,15	22,00	1.699,73	9.425,77	28/06/2021	9.425,77
089	30/01/2017	0,42	61,25	2.938,71	22,25	1.721,39	9.457,99	28/06/2021	9.427,99
090	28/02/2017	0,24	61,93	2.971,33	22,50	1.748,07	9.517,29	28/06/2021	9.517,29
091	30/03/2017	0,32	62,32	2.990,05	22,75	1.771,76	9.559,70	28/06/2021	4.684,53
TOTAIS:				85.752,18		49.718,93	322.588,82		313.011,28

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
053	30/01/2014	6.955,02	31/01/2014	78,37	68,12	0,25	0,39	0,01	7.023,54	7.041,94
054	28/02/2014	7.013,94	31/03/2014	77,25	74,82	0,50	0,86	0,01	7.089,63	7.110,79
055	30/03/2014	7.074,68	02/05/2014	76,12	85,42	0,75	1,48	0,01	7.161,59	7.186,90
056	30/04/2014	7.148,21	30/05/2014	74,69	69,08	0,50	0,81	0,01	7.218,11	7.240,70
057	30/05/2014	7.219,80	30/06/2014	73,34	399,81	0,50	4,72	0,05	7.624,38	7.764,94
058	30/06/2014	7.278,99	30/07/2014	72,30	40,60	0,50	0,48	0,01	7.320,08	7.335,14
059	30/07/2014	7.313,61	29/08/2014	71,86	33,67	0,50	0,40	0,00	7.347,68	7.360,47
060	30/08/2014	7.339,47	30/09/2014	71,63	36,32	0,50	0,44	0,01	7.376,24	7.390,17
061	30/09/2014	7.368,70	29/10/2021	71,33	2,15	21,50	1,11	0,00	7.371,96	7.371,71
062	30/10/2014	7.420,70	29/10/2021	70,49	1,81	28,50	1,25	0,00	7.423,76	7.418,13
063	30/11/2014	7.465,09	29/10/2021	69,85	4,32	21,00	2,21	0,00	7.471,62	7.471,28
064	30/12/2014	7.520,73	29/10/2021	68,95	11,09	20,75	5,64	0,00	7.537,46	7.536,82
065	30/01/2015	7.583,79	30/11/2021	67,91	56,50	20,75	28,99	0,01	7.669,29	7.666,99
066	28/02/2015	7.712,45	30/11/2021	65,46	36,02	20,50	18,66	0,01	7.767,14	7.767,47
067	30/03/2015	7.818,62	30/11/2021	63,56	56,21	20,25	29,29	0,01	7.904,13	7.907,05
068	30/04/2015	7.953,81	30/12/2021	61,13	12,89	20,25	6,88	0,00	7.973,58	7.974,89
069	30/05/2015	8.027,06	30/12/2021	59,99	28,88	20,00	15,40	0,00	8.071,34	8.075,20
070	30/06/2015	8.124,23	30/12/2021	58,43	15,41	19,75	8,25	0,00	8.147,89	8.150,61
071	30/07/2015	8.204,23	30/11/2021	57,22	8,15	19,25	4,31	0,00	8.216,69	8.218,48
072	30/08/2015	8.269,20	30/11/2021	56,31	7,61	26,00	5,49	0,00	8.282,30	8.255,68
073	30/09/2015	8.307,15	30/12/2021	55,92	441,15	25,75	316,74	0,08	9.065,12	7.518,26



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
074	30/10/2015	8.367,34	31/01/2022	55,13	66,05	25,50	47,39	0,01	8.480,79	8.247,54
075	30/11/2015	8.449,38	31/01/2022	53,94	30,55	18,75	16,35	0,01	8.496,29	8.506,01
076	30/12/2015	8.561,38	31/01/2022	52,25	22,70	18,50	12,24	0,00	8.596,32	8.604,82
077	30/01/2016	8.656,61	31/01/2022	50,89	369,24	18,25	199,80	0,07	9.225,72	9.382,18
078	29/02/2016	8.805,48	31/07/2020	48,65	340,55	24,50	254,93	0,07	9.401,03	8.105,48
079	30/03/2016	8.907,78	31/07/2020	47,25	378,00	24,25	285,67	0,08	9.571,53	8.107,78
080	30/04/2016	8.965,52	31/07/2020	46,61	372,88	24,00	281,49	0,08	9.619,97	8.165,52
081	30/05/2016	9.041,90	31/07/2020	45,67	45,67	23,75	34,60	0,01	9.122,18	8.941,90
082	30/06/2016	9.149,73	30/04/2020	44,26	0,00	11,75	0,00	0,00	9.149,73	9.149,73
083	30/07/2016	9.211,59	30/04/2020	43,58	130,74	23,25	100,15	0,03	9.442,51	8.911,59
084	30/08/2016	9.289,87	30/04/2020	42,67	1.319,85	23,00	1.014,99	0,31	11.625,02	6.196,72
085	30/09/2016	9.337,57	02/01/2020	42,23	42,23	22,75	32,36	0,01	9.412,17	9.237,57
086	30/10/2016	9.364,41	02/01/2020	42,12	42,12	22,50	31,98	0,01	9.438,52	9.264,41
087	30/11/2016	9.400,03	02/01/2020	41,88	12,23	22,25	9,22	0,00	9.421,48	9.370,83
088	30/12/2016	9.425,77	28/06/2021	41,78	0,00	13,75	0,00	0,00	9.425,77	9.425,77
089	30/01/2017	9.457,99	28/06/2021	41,58	12,47	21,75	9,24	0,00	9.479,70	9.427,99
090	28/02/2017	9.517,29	28/06/2021	40,99	0,00	13,25	0,00	0,00	9.517,29	9.517,29
091	30/03/2017	9.559,70	28/06/2021	40,65	1.981,76	21,25	1.457,10	0,49	12.999,05	4.684,53
TOTAIS:		322.588,82			6.657,07		4.241,31	1,40	333.488,60	313.011,28

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
092	30/04/2017	0,08	62,84	3.014,99	23,00	1.796,96	9.609,84
093	30/05/2017	0,36	62,97	3.021,23	23,25	1.817,95	9.637,07
094	30/06/2017	-0,30	63,56	3.049,54	23,50	1.844,15	9.691,58
095	30/07/2017	0,17	63,07	3.026,03	23,75	1.858,18	9.682,10
096	30/08/2017	-0,03	63,34	3.038,98	24,00	1.880,85	9.717,72
097	30/09/2017	-0,02	63,29	3.036,58	24,25	1.899,86	9.734,33
098	30/10/2017	0,37	63,26	3.035,15	24,50	1.919,09	9.752,13
099	30/11/2017	0,18	63,87	3.064,41	24,75	1.945,92	9.808,22
100	30/12/2017	0,26	64,16	3.078,33	25,00	1.969,06	9.845,28
101	30/01/2018	0,23	64,59	3.098,96	25,25	1.993,95	9.890,80
102	28/02/2018	0,18	64,97	3.117,19	25,50	2.018,35	9.933,43
103	30/03/2018	0,07	65,26	3.131,10	25,75	2.041,71	9.970,70
104	30/04/2018	0,21	65,38	3.136,86	26,00	2.063,04	9.997,79
105	30/05/2018	0,43	65,73	3.153,65	26,25	2.087,28	10.038,82
106	30/06/2018	1,43	66,44	3.187,72	26,50	2.116,19	10.101,80
107	30/07/2018	0,25	68,82	3.301,91	26,75	2.166,70	10.266,50
108	30/08/2018	0,01	69,24	3.322,06	27,00	2.192,39	10.312,34
109	30/09/2018	0,30	69,26	3.323,02	27,25	2.212,95	10.333,86
110	30/10/2018	0,40	69,77	3.347,49	27,50	2.239,98	10.385,36
111	30/11/2018	-0,25	70,44	3.379,63	27,75	2.269,26	10.446,78
112	30/12/2018	0,14	70,02	3.359,48	28,00	2.284,06	10.441,43



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
113	30/01/2019	0,36	70,26	3.371,00	28,25	2.307,71	10.476,60
114	28/02/2019	0,54	70,87	3.400,26	28,50	2.336,47	10.534,62
115	30/03/2019	0,77	71,79	3.444,41	28,75	2.369,66	10.611,96
116	30/04/2019	0,60	73,11	3.507,74	29,00	2.408,63	10.714,26
117	30/05/2019	0,15	74,15	3.557,64	29,25	2.443,99	10.799,52
118	30/06/2019	0,01	74,41	3.570,11	29,50	2.468,56	10.836,56
119	30/07/2019	0,10	74,43	3.571,07	29,75	2.489,77	10.858,73
120	30/08/2019	0,12	74,61	3.579,71	30,00	2.513,28	10.890,88
121	30/09/2019	-0,05	74,82	3.589,78	30,25	2.537,27	10.924,94
122	30/10/2019	0,04	74,73	3.585,46	30,50	2.556,92	10.940,27
123	30/11/2019	0,54	74,80	3.588,82	30,75	2.578,91	10.965,62
124	30/12/2019	1,22	75,74	3.633,92	31,00	2.613,86	11.045,67
125	30/01/2020	0,19	77,89	3.737,08	31,25	2.667,18	11.202,15
126	29/02/2020	0,17	78,22	3.752,91	31,50	2.693,50	11.244,30
127	30/03/2020	0,18	78,53	3.767,78	31,75	2.719,60	11.285,27
128	30/04/2020	-0,23	78,85	3.783,14	32,00	2.745,93	11.326,96
129	30/05/2020	-0,25	78,44	3.763,46	32,25	2.761,04	11.322,39
130	30/06/2020	0,30	77,99	3.741,87	32,50	2.775,42	11.315,18
131	30/07/2020	0,44	78,53	3.767,78	32,75	2.805,26	11.370,93
132	30/08/2020	0,36	79,31	3.805,21	33,00	2.839,02	11.442,12
133	30/09/2020	0,87	79,96	3.836,39	33,25	2.870,90	11.505,18
134	30/10/2020	0,89	81,52	3.911,24	33,50	2.917,56	11.626,69



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
135	30/11/2020	0,95	83,14	3.988,97	33,75	2.965,57	11.752,43
136	30/12/2020	1,46	84,88	4.072,45	34,00	3.015,92	11.886,26
137	30/01/2021	0,27	87,58	4.201,99	34,25	3.082,46	12.082,34
138	28/02/2021	0,82	88,08	4.225,98	34,50	3.113,24	12.137,11
139	30/03/2021	0,86	89,63	4.300,35	34,75	3.161,64	12.259,88
140	30/04/2021	0,38	91,26	4.378,55	35,00	3.211,75	12.388,19
141	30/05/2021	0,96	91,98	4.413,10	35,25	3.246,87	12.457,86
142	30/06/2021	0,60	93,83	4.501,86	35,50	3.301,41	12.601,16
143	30/07/2021	1,02	94,99	4.557,52	35,75	3.344,56	12.699,97
144	30/08/2021	0,88	96,98	4.652,99	36,00	3.402,32	12.853,20
145	30/09/2021	1,20	98,71	4.736,00	36,25	3.456,04	12.989,93
146	30/10/2021	1,16	101,10	4.850,67	36,50	3.521,72	13.170,28
147	30/11/2021	0,84	103,43	4.962,46	36,75	3.586,93	13.347,28
148	30/12/2021	0,73	105,14	5.044,50	37,00	3.641,68	13.484,07
149	30/01/2022	0,67	106,63	5.115,99	37,25	3.692,92	13.606,80
150	28/02/2022	1,00	108,02	5.182,68	37,50	3.742,71	13.723,28
151	30/03/2022	1,71	110,10	5.282,48	37,75	3.805,34	13.885,71
152	30/04/2022	1,04	113,69	5.454,72	38,00	3.895,99	14.148,60
153	30/05/2022	0,45	115,91	5.561,23	38,25	3.962,36	14.321,48
154	30/06/2022	0,62	116,89	5.608,25	38,50	4.006,36	14.412,50
155	30/07/2022	-0,60	118,23	5.672,55	38,75	4.057,30	14.527,74
156	30/08/2022	-0,31	116,92	5.609,69	39,00	4.058,96	14.466,54



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
157	30/09/2022	-0,32	116,25	5.577,55	39,25	4.072,36	14.447,80
158	30/10/2022	0,47	115,56	5.544,44	39,50	4.085,22	14.427,55
159	30/11/2022	0,38	116,57	5.592,90	39,75	4.130,34	14.521,13
160	30/12/2022	0,69	117,39	5.632,24	40,00	4.172,05	14.602,18
161	30/01/2023	0,46	118,89	5.704,21	40,25	4.227,10	14.729,20
162	28/02/2023	0,77	119,90	5.752,67	40,50	4.272,98	14.823,54
163	30/03/2023	0,64	121,59	5.833,75	40,75	4.332,39	14.964,03
164	30/04/2023	0,53	123,01	5.901,88	41,00	4.386,91	15.086,68
165	30/05/2023	0,36	124,19	5.958,50	41,25	4.437,01	15.193,40
166	30/06/2023	-0,10	125,00	5.997,36	41,50	4.480,03	15.275,28
167	30/07/2023	-0,09	124,78	5.986,81	41,75	4.502,61	15.287,31
168	30/08/2023	0,20	124,57	5.976,73	42,00	4.525,34	15.299,96
169	30/09/2023	0,11	125,02	5.998,32	42,25	4.561,40	15.357,61
170	30/10/2023	0,12	125,27	6.010,32	42,50	4.593,49	15.401,70
171	30/11/2023	0,10	125,54	6.023,27	42,75	4.626,05	15.447,21
172	30/12/2023	0,55	125,77	6.034,31	43,00	4.657,85	15.490,05
173	30/01/2024	0,57	127,01	6.093,80	43,25	4.710,66	15.602,35
174	29/02/2024	0,81	128,30	6.155,69	43,50	4.764,81	15.718,39
175	30/03/2024		130,15	6.244,45	43,75	4.831,02	15.873,36
TOTAIS:				364.885,27		261.681,99	1.029.590,02

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 19/03/2024

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
092	30/04/2017	9.609,84	40,20	3.863,16	21,00	2.829,33	0,96	16.303,29
093	30/05/2017	9.637,07	40,09	3.863,50	20,75	2.801,37	0,96	16.302,90
094	30/06/2017	9.691,58	39,59	3.836,90	20,50	2.773,34	0,97	16.302,79
095	30/07/2017	9.682,10	40,01	3.873,81	20,25	2.745,07	0,97	16.301,95
096	30/08/2017	9.717,72	39,77	3.864,74	20,00	2.716,49	0,97	16.299,92
097	30/09/2017	9.734,33	39,81	3.875,24	19,75	2.687,89	0,97	16.298,43
098	30/10/2017	9.752,13	39,84	3.885,25	19,50	2.659,29	0,98	16.297,65
099	30/11/2017	9.808,22	39,32	3.856,59	19,25	2.630,48	0,98	16.296,27
100	30/12/2017	9.845,28	39,07	3.846,55	19,00	2.601,45	0,98	16.294,26
101	30/01/2018	9.890,80	38,71	3.828,73	18,75	2.572,41	0,99	16.292,93
102	28/02/2018	9.933,43	38,39	3.813,44	18,50	2.543,17	0,99	16.291,03
103	30/03/2018	9.970,70	38,14	3.802,83	18,25	2.513,67	1,00	16.288,20
104	30/04/2018	9.997,79	38,05	3.804,16	18,00	2.484,35	1,00	16.287,30
105	30/05/2018	10.038,82	37,76	3.790,66	17,75	2.454,73	1,00	16.285,21
106	30/06/2018	10.101,80	37,17	3.754,84	17,50	2.424,91	1,01	16.282,56
107	30/07/2018	10.266,50	35,23	3.616,89	17,25	2.394,88	1,03	16.279,30
108	30/08/2018	10.312,34	34,90	3.599,01	17,00	2.364,93	1,03	16.277,31
109	30/09/2018	10.333,86	34,88	3.604,45	16,75	2.334,67	1,03	16.274,01
110	30/10/2018	10.385,36	34,48	3.580,87	16,50	2.304,43	1,04	16.271,70
111	30/11/2018	10.446,78	33,94	3.545,64	16,25	2.273,77	1,04	16.267,23
112	30/12/2018	10.441,43	34,28	3.579,32	16,00	2.243,32	1,04	16.265,11

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
113	30/01/2019	10.476,60	34,09	3.571,47	15,75	2.212,57	1,05	16.261,69
114	28/02/2019	10.534,62	33,61	3.540,69	15,50	2.181,67	1,05	16.258,03
115	30/03/2019	10.611,96	32,89	3.490,27	15,25	2.150,59	1,06	16.253,88
116	30/04/2019	10.714,26	31,88	3.415,71	15,00	2.119,50	1,07	16.250,54
117	30/05/2019	10.799,52	31,09	3.357,57	14,75	2.088,17	1,08	16.246,34
118	30/06/2019	10.836,56	30,90	3.348,50	14,50	2.056,83	1,08	16.242,97
119	30/07/2019	10.858,73	30,88	3.353,18	14,25	2.025,20	1,09	16.238,20
120	30/08/2019	10.890,88	30,75	3.348,95	14,00	1.993,58	1,09	16.234,50
121	30/09/2019	10.924,94	30,60	3.343,03	13,75	1.961,85	1,09	16.230,91
122	30/10/2019	10.940,27	30,66	3.354,29	13,50	1.929,77	1,09	16.225,42
123	30/11/2019	10.965,62	30,61	3.356,58	13,25	1.897,69	1,10	16.220,99
124	30/12/2019	11.045,67	29,91	3.303,76	13,00	1.865,43	1,10	16.215,96
125	30/01/2020	11.202,15	28,34	3.174,69	12,75	1.833,05	1,12	16.211,01
126	29/02/2020	11.244,30	28,10	3.159,65	12,50	1.800,49	1,12	16.205,56
127	30/03/2020	11.285,27	27,88	3.146,33	12,25	1.767,87	1,13	16.200,60
128	30/04/2020	11.326,96	27,65	3.131,90	12,00	1.735,06	1,13	16.195,05
129	30/05/2020	11.322,39	27,94	3.163,48	11,75	1.702,09	1,13	16.189,09
130	30/06/2020	11.315,18	28,27	3.198,80	11,50	1.669,11	1,13	16.184,22
131	30/07/2020	11.370,93	27,88	3.170,22	11,25	1.635,88	1,14	16.178,17
132	30/08/2020	11.442,12	27,32	3.125,99	11,00	1.602,49	1,14	16.171,74
133	30/09/2020	11.505,18	26,86	3.090,29	10,75	1.569,01	1,15	16.165,63
134	30/10/2020	11.626,69	25,77	2.996,20	10,50	1.535,40	1,16	16.159,45

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
135	30/11/2020	11.752,43	24,66	2.898,15	10,25	1.501,68	1,18	16.153,44
136	30/12/2020	11.886,26	23,49	2.792,08	10,00	1.467,83	1,19	16.147,36
137	30/01/2021	12.082,34	21,71	2.623,08	9,75	1.433,78	1,21	16.140,41
138	28/02/2021	12.137,11	21,38	2.594,91	9,50	1.399,54	1,21	16.132,77
139	30/03/2021	12.259,88	20,40	2.501,02	9,25	1.365,38	1,23	16.127,51
140	30/04/2021	12.388,19	19,37	2.399,59	9,00	1.330,90	1,24	16.119,92
141	30/05/2021	12.457,86	18,92	2.357,03	8,75	1.296,30	1,25	16.112,44
142	30/06/2021	12.601,16	17,79	2.241,75	8,50	1.261,65	1,26	16.105,82
143	30/07/2021	12.699,97	17,08	2.169,15	8,25	1.226,70	1,27	16.097,09
144	30/08/2021	12.853,20	15,90	2.043,66	8,00	1.191,75	1,29	16.089,90
145	30/09/2021	12.989,93	14,89	1.934,20	7,75	1.156,62	1,30	16.082,05
146	30/10/2021	13.170,28	13,53	1.781,94	7,50	1.121,42	1,32	16.074,96
147	30/11/2021	13.347,28	12,23	1.632,37	7,25	1.086,02	1,33	16.067,00
148	30/12/2021	13.484,07	11,29	1.522,35	7,00	1.050,45	1,35	16.058,22
149	30/01/2022	13.606,80	10,49	1.427,35	6,75	1.014,81	1,36	16.050,32
150	28/02/2022	13.723,28	9,75	1.338,02	6,50	978,98	1,37	16.041,65
151	30/03/2022	13.885,71	8,66	1.202,50	6,25	943,01	1,39	16.032,61
152	30/04/2022	14.148,60	6,84	967,76	6,00	906,98	1,41	16.024,75
153	30/05/2022	14.321,48	5,74	822,05	5,75	870,75	1,43	16.015,71
154	30/06/2022	14.412,50	5,26	758,10	5,50	834,38	1,44	16.006,42
155	30/07/2022	14.527,74	4,61	669,73	5,25	797,87	1,45	15.996,79
156	30/08/2022	14.466,54	5,25	759,49	5,00	761,30	1,45	15.988,78



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
157	30/09/2022	14.447,80	5,57	804,74	4,75	724,50	1,44	15.978,48
158	30/10/2022	14.427,55	5,91	852,67	4,50	687,61	1,44	15.969,27
159	30/11/2022	14.521,13	5,42	787,05	4,25	650,60	1,45	15.960,23
160	30/12/2022	14.602,18	5,02	733,03	4,00	613,41	1,46	15.950,08
161	30/01/2023	14.729,20	4,30	633,36	3,75	576,10	1,47	15.940,13
162	28/02/2023	14.823,54	3,82	566,26	3,50	538,64	1,48	15.929,92
163	30/03/2023	14.964,03	3,03	453,41	3,25	501,07	1,50	15.920,01
164	30/04/2023	15.086,68	2,37	357,55	3,00	463,33	1,51	15.909,07
165	30/05/2023	15.193,40	1,83	278,04	2,75	425,46	1,52	15.898,42
166	30/06/2023	15.275,28	1,47	224,55	2,50	387,50	1,53	15.888,86
167	30/07/2023	15.287,31	1,57	240,01	2,25	349,36	1,53	15.878,21
168	30/08/2023	15.299,96	1,66	253,98	2,00	311,08	1,53	15.866,55
169	30/09/2023	15.357,61	1,46	224,22	1,75	272,68	1,54	15.856,05
170	30/10/2023	15.401,70	1,35	207,92	1,50	234,14	1,54	15.845,30
171	30/11/2023	15.447,21	1,22	188,46	1,25	195,45	1,54	15.832,66
172	30/12/2023	15.490,05	1,12	173,49	1,00	156,64	1,55	15.821,73
173	30/01/2024	15.602,35	0,57	88,93	0,75	117,68	1,56	15.810,52
174	29/02/2024	15.718,39	0,00	0,00	0,50	78,59	1,57	15.798,55
TOTAIS:		1.013.716,66		197.732,08		126.969,19	101,33	1.338.519,26

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2023

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	7.081.641,33	14.908.965,70	6.756.776,86	322.514,69	14.911.315,48
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	7.431.256,02	32.992.243,01	32.545.010,53	0,00	7.878.488,50
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.512.897,35	47.901.208,71	39.301.787,39	322.514,69	22.789.803,98

Emitido em 27/03/2024 12:33

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**3.807.884,24**	**48.535,07**	**9.118,40**	**3.847.300,91**
2-Outros Depósitos	**3.807.884,24**	**48.535,07**	**9.118,40**	**3.847.300,91**
Agentes Pagadores-Diversos	**892.557,78**	**0,00**	**0,00**	**892.557,78**
000012 AUXILIO DOENÇA	716.938,01	0,00	0,00	716.938,01
000064 Honorários Sucumbensiais	175.619,77	0,00	0,00	175.619,77
Agentes Pagadores-Salário Família	**501.818,93**	**1.525,41**	**658,02**	**502.686,32**
001247 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - EDUCAÇÃO	2.204,37	0,00	0,00	2.204,37
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS	120.769,23	1.525,41	658,02	121.636,62
007123 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - DIVERSOS	269.738,96	0,00	0,00	269.738,96
007134 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - EDUCAÇÃO	109.106,37	0,00	0,00	109.106,37
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**1.621.151,40**	**0,00**	**0,00**	**1.621.151,40**
000010 AUX. MATERNIDADE	1.451.779,80	0,00	0,00	1.451.779,80
007108 AUXÍLIO NATALIDADE - DIVERSOS	169.347,11	0,00	0,00	169.347,11
007119 AUXÍLIO NATALIDADE - EDUCAÇÃO	24,49	0,00	0,00	24,49
Entidades Devedoras	**792.356,13**	**47.009,66**	**8.460,38**	**830.905,41**
000076 SINDICATO DOS CONDUTORES AMBULÂNCIA A COMPENSAR	1.082,10	0,00	0,00	1.082,10
000077 SINFEMP A COMPENSAR	10.069,72	0,00	0,00	10.069,72
000078 ISSMP A COMPENSAR	388.206,32	0,00	0,00	388.206,32
000103 DESPESA A CLASSIFICAR	2.133,51	0,00	0,00	2.133,51
000104 SINTEMP A COMPENSAR	5.359,23	0,00	0,00	5.359,23
000105 AÇÃO DE ALIMENTO A COMPENSAR	30.921,03	0,00	0,00	30.921,03
000106 SINDACSE A COMPENSAR	20.354,66	0,00	0,00	20.354,66
000107 SALDO ANTERIOR NEGATIVO	1.100,63	0,00	0,00	1.100,63
000108 BLOQUEIO JUDICIAL	83.240,00	40.842,86	2.293,58	121.789,28
000109 PAGAMENTOS INDEVIDOS	235.064,44	6.166,80	6.166,80	235.064,44
000110 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
000111 CHEQUES CONC. SACADOS NÃO CONTAB.NO BALANÇO	1.667,00	0,00	0,00	1.667,00
000112 PAGAMENTO A MAIOR	3.946,11	0,00	0,00	3.946,11
000123 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (FUNDAP)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
0-Consignações	**7.366.848,22**	**32.892.243,01**	**32.449.737,73**	**7.809.353,50**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
0-Consignações	**7.366.848,22**	**32.892.243,01**	**32.449.737,73**	**7.809.353,50**
Consignações – INSS	**486.811,20**	**4.495.735,78**	**4.381.543,82**	**601.003,16**
003088 INSS - DIVERSOS	486.811,20	4.495.735,78	4.381.543,82	601.003,16
Consignações – IR	**725.400,39**	**0,00**	**4.815,10**	**720.585,29**
000073 IRRF União - Convênios	4.815,10	0,00	4.815,10	0,00
000079 IRRF - Pessoa Física (FMS)	613.788,23	0,00	0,00	613.788,23
000080 IRRF - Pessoa Física (FMAS)	16.806,55	0,00	0,00	16.806,55
000081 IRRF - Pessoa Jurídica (FMAS)	1.186,27	0,00	0,00	1.186,27
000082 IRPJ - Pessoa Jurídica (FMS)	4.814,82	0,00	0,00	4.814,82
000121 IRRF (FUNDAP)	83.989,42	0,00	0,00	83.989,42
Consignações - ISS	**208.810,81**	**0,00**	**0,00**	**208.810,81**
000083 ISS - 5% (FMS)	69.576,22	0,00	0,00	69.576,22
000084 ISS - 5% (FMAS)	11.442,03	0,00	0,00	11.442,03
000122 ISS (FUNDAP)	127.792,56	0,00	0,00	127.792,56

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
0-Consignações		**7.366.848,22**	**32.892.243,01**	**32.449.737,73**	**7.809.353,50**
Consignações – Outras		**759.978,83**	**611.172,69**	**605.016,61**	**766.134,91**
000008	SINDACEP - SINDICATO AGENTES COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS	11.851,70	0,00	0,00	11.851,70
000009	SINDACEP - SINDICATO AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS DE PATOS	995,38	0,00	0,00	995,38
000027	SINDODONTO	6.620,00	3.555,00	3.590,00	6.585,00
000031	SINATRAN	7.382,43	2.991,54	3.893,10	6.480,87
000039	SINDEP	30.557,86	165,72	0,00	30.723,58
000041	SINSEPR	54.712,78	133.032,63	132.216,56	55.528,85
000042	SINDCONAM	7.680,90	1.261,44	1.041,60	7.900,74
000051	COFINS	7.083,63	0,00	0,00	7.083,63
000053	SINMED	1.625,00	7.345,00	7.605,00	1.365,00
000054	RENDA MÍNIMA	200.021,51	0,00	0,00	200.021,51
000057	DESC. PGTO DE FERIAS INDEVIDO	65.760,52	0,00	0,00	65.760,52
000068	SINTEMP	8.229,86	2.096,84	0,00	10.326,70
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19	57.047,93	33,74	0,00	57.081,67
000071	RPPS - Servidores Cedidos	1.219,32	0,00	0,00	1.219,32
000085	RESTITUIÇÃO (FMAS)	2.068,27	0,00	0,00	2.068,27
000118	Ação Judicial Trabalhista	0,00	436,80	0,00	436,80
003126	SINFEMP	37.916,69	460.253,98	456.670,35	41.500,32
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO	21.797,42	0,00	0,00	21.797,42
003167	SEST - SENAT - DIVERSOS	2.119,40	0,00	0,00	2.119,40
003178	ASACSE	3,64	0,00	0,00	3,64
003216	DESC\PAG\TNL\PCS\S.A	723,86	0,00	0,00	723,86
003249	SINDICAL ANUAL	232.535,33	0,00	0,00	232.535,33
003288	I.P.E.A.	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria		**1.406.017,10**	**14.219.034,53**	**14.117.661,74**	**1.507.389,89**
003099	ISSMP - DIVERSOS	1.136.298,24	14.219.034,53	14.117.661,74	1.237.671,03
003104	ISSMP - EDUCAÇÃO	269.718,86	0,00	0,00	269.718,86

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
0-Consignações	**7.366.848,22**	**32.892.243,01**	**32.449.737,73**	**7.809.353,50**
Consignaçõs Empréstimos	**3.777.373,62**	**13.297.362,31**	**13.071.003,98**	**4.003.731,95**
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A	60.178,87	241.938,10	218.153,11	83.963,86
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD	48.673,03	166.990,78	186.000,74	29.663,07
000063 CARTAO MAXISCARD	1.260,98	0,00	0,00	1.260,98
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO	7.176,96	80.217,12	80.173,41	7.220,67
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI	15.828,26	264.552,99	252.726,05	27.655,20
000113 NIO_CredConsig	7.472,57	202.157,58	185.269,82	24.360,33
003199 CONSG. FOLHA BB S.A	2.860.628,84	2.684.562,25	2.656.966,58	2.888.224,51
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	774.606,88	9.656.943,49	9.491.714,27	939.836,10
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**2.456,27**	**268.937,70**	**269.696,48**	**1.697,49**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS	2.456,27	268.937,70	269.696,48	1.697,49
1-Restos a Pagar	**7.081.641,33**	**14.908.965,70**	**7.079.291,55**	**14.911.315,48**
Exercício de 2021	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
007950 Fundo Municipal de Saúde-2021	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
1-Restos a Pagar	**7.081.641,33**	**14.908.965,70**	**7.079.291,55**	**14.911.315,48**
Exercício de 2022	**6.881.641,33**	**0,00**	**6.879.291,55**	**2.349,78**
007968 Procuradoria Geral do Município-2022	31.176,69	0,00	31.176,69	0,00
007969 Fundo Municipal de Saúde-2022	1.853.713,72	0,00	1.853.713,72	0,00
007970 Secretaria Municipal da Receita-2022	27.942,01	0,00	27.942,01	0,00
007971 Fundo Municipal de Assistência Social-2022	94.497,12	0,00	94.497,12	0,00
007972 Secretaria Municipal de Saúde-2022	326.426,66	0,00	326.426,66	0,00
007973 Secretaria Municipal de Administração-2022	325.596,54	0,00	325.596,54	0,00
007974 Secretaria Municipal de Educação-2022	1.997.890,19	0,00	1.995.857,67	2.032,52
007975 Gabinete do Prefeito-2022	422.160,92	0,00	421.843,66	317,26
007976 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2022	1.110.412,22	0,00	1.110.412,22	0,00
007977 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2022	23.012,09	0,00	23.012,09	0,00
007978 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2022	19.515,35	0,00	19.515,35	0,00
007979 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2022	55.974,57	0,00	55.974,57	0,00
007980 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2022	17.666,13	0,00	17.666,13	0,00
007981 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes-2022	191.385,22	0,00	191.385,22	0,00
007982 Secretaria Municipal de Agricultura-2022	191.477,33	0,00	191.477,33	0,00
007983 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo-2022	169.615,92	0,00	169.615,92	0,00
007984 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2022	22.210,65	0,00	22.210,65	0,00
007985 Secretaria Municipal de Controle Interno-2022	968,00	0,00	968,00	0,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**14.512.897,35**	**47.901.208,71**	**39.624.302,08**	**22.789.803,98**
1-Restos a Pagar	**7.081.641,33**	**14.908.965,70**	**7.079.291,55**	**14.911.315,48**
Exercício de 2023	**0,00**	**14.908.965,70**	**0,00**	**14.908.965,70**
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	295.979,18	0,00	295.979,18
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	20.076,04	0,00	20.076,04
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	888.069,44	0,00	888.069,44
002040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	156.857,95	0,00	156.857,95
002050 Secretaria Municipal da Receita	0,00	115.589,40	0,00	115.589,40
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	557,50	0,00	557,50
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	970.363,02	0,00	970.363,02
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.718,08	0,00	7.718,08
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	3.864.319,47	0,00	3.864.319,47
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.825.158,49	0,00	1.825.158,49
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	87.251,64	0,00	87.251,64
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.089,81	0,00	342.089,81
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.310.024,37	0,00	3.310.024,37
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	438.906,68	0,00	438.906,68
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	1.062.323,42	0,00	1.062.323,42
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	99.900,24	0,00	99.900,24
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	24.467,26	0,00	24.467,26
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	0,00	1.395.803,71	0,00	1.395.803,71
002200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00
2-Outros Depósitos	**64.407,80**	**100.000,00**	**95.272,80**	**69.135,00**
Cauções e Garantias Diversas	**14.220,00**	**0,00**	**0,00**	**14.220,00**
000023 14-Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	**14.263,21**	**0,00**	**0,00**	**14.263,21**
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO	9.738,39	0,00	0,00	9.738,39
002338 PASEP FOPAG	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Entidades Credoras	**35.924,59**	**100.000,00**	**95.272,80**	**40.651,79**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários	35.924,59	100.000,00	95.272,80	40.651,79
Total Geral	**18.320.781,59**	**47.949.743,78**	**39.633.420,48**	**26.637.104,89**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**41.076.005,95**	**33.175.814,45**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	41.076.005,95	33.175.814,45
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	37.479.686,03	31.310.456,48
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	18.705.065,82	16.312.751,78
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	18.705.065,82	16.312.751,78
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	18.774.620,21	14.997.704,70
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	18.774.620,21	14.997.704,70
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	3.596.319,92	1.865.357,97
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	3.564.023,95	1.680.613,35
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	3.564.023,95	1.680.613,35
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	32.295,97	184.744,62
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	32.295,97	184.744,62
Contribuições	**3.800.361,38**	**3.236.708,20**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	3.800.361,38	3.236.708,20
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	759.264,15	672.301,48
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	759.264,15	672.301,48
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico - Consolidação	759.264,15	672.301,48
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	3.041.097,23	2.564.406,72
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	3.041.097,23	2.564.406,72
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	3.041.097,23	2.564.406,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.539.802,41**	**4.604.639,23**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.539.802,41	4.604.639,23
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	23.483,55	33.438,93
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	23.483,55	33.438,93
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	23.483,55	33.438,93
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	3.516.318,86	4.571.200,30
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	3.516.318,86	4.571.200,30
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	3.516.318,86	4.571.200,30

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	**283.137.028,02**	**257.112.699,41**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	283.137.028,02	257.112.699,41
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	120.174,33	61.116,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	120.174,33	61.116,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	120.174,33	61.116,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	283.016.853,69	257.051.583,41
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	184.889.939,76	175.317.791,01
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	145.491.272,18	137.497.102,85
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	39.398.667,58	37.820.688,16
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	75.376.688,08	66.986.201,02
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	18.339.765,19	16.141.651,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	57.036.922,89	50.844.550,02
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	17.497.272,59	14.720.513,62
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	12.019.154,45	8.759.265,41
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	5.478.118,14	5.961.248,21
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	5.252.953,26	27.077,76
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	3.590.044,06	27.077,76
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	1.662.909,20	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**307.431,12**	**43.765.400,47**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	307.431,12	43.765.400,47
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	307.431,12	43.765.400,47
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	307.431,12	43.765.400,47
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	307.431,12	12.120.486,68
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	0,00	31.644.913,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**14.377.568,85**	**3.510.105,80**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.377.568,85	3.510.105,80
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.377.568,85	3.510.105,80
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	2.251.435,07	1.068.174,21
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	2.251.435,07	1.068.174,21
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.514.126,94	1.984.607,19

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	1.514.126,94	1.984.607,19
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	10.612.006,84	457.324,40
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - Consolidação	10.612.006,84	457.324,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**346.238.197,73**	**345.405.367,56**

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**192.519.002,56**	**164.672.638,56**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	192.519.002,56	164.672.638,56
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	163.881.788,43	143.774.563,29
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	117.660.099,04	109.106.733,05
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	117.660.099,04	109.106.733,05
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	46.221.689,39	34.667.830,24
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	46.221.689,39	34.667.830,24
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	28.637.214,13	20.898.075,27
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - Rpps	19.739.780,83	15.548.493,92
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	19.739.780,83	15.548.493,92
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	8.531.787,45	5.321.893,43
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	8.531.787,45	5.321.893,43
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	365.645,85	27.687,92
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	365.645,85	27.687,92
Benefícios Previdenciários e Assiste	**7.640.525,27**	**6.652.168,74**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	8.202.693,58	6.652.168,74
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	5.190.657,61	5.014.067,04
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	5.190.657,61	5.014.067,04
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	5.190.657,61	5.014.067,04
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	1.064.473,46	715.622,90
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - Rpps	1.008.716,56	702.476,19
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - Rpps - Consolidação	1.008.716,56	702.476,19
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	48.563,59	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	48.563,59	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	7.193,31	13.146,71
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	7.193,31	13.146,71
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	1.385.394,20	922.478,80
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	1.385.394,20	922.478,80
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	1.385.394,20	922.478,80

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**78.605.156,44**	**71.566.403,19**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	78.580.330,60	71.566.403,19
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	17.647.389,86	18.927.707,84
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	17.364.420,13	18.736.969,34
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	17.364.420,13	18.736.969,34
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	282.969,73	190.738,50
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	282.969,73	190.738,50
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	60.957.766,58	52.638.695,35
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	134.537,50	139.711,50
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	134.537,50	139.711,50
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	1.871.237,70	1.779.810,29
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	1.871.237,70	1.779.810,29
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	58.951.991,38	50.719.173,56
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	58.951.991,38	50.719.173,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**58.917.520,64**	**65.291.664,14**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	58.917.520,64	65.291.664,14
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	58.917.520,64	65.291.664,14
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna	854.084,90	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Dívida Contratual Interna - Consolidação	854.084,90	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	58.063.435,74	65.291.664,14
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	14.335.668,12	22.712.815,42
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Intra Ofss	11.031.155,79	38.193.868,92
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	32.696.611,83	4.384.979,80
Transferências e Delegações Concedidas	**19.329.233,35**	**17.173.216,90**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	19.329.233,35	17.173.216,90
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	16.665.187,06	15.091.470,27
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	11.797.091,62	8.891.814,49
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	11.797.091,62	8.891.814,49
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	4.868.095,44	6.199.655,78
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	4.868.095,44	6.199.655,78

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	154.304,53
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00	154.304,53
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00	2.400,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	0,00	151.904,53
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	2.664.046,29	1.927.442,10
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.664.046,29	1.927.442,10
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	2.664.046,29	1.927.442,10
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**10.646.581,42**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	10.646.581,42
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	0,00	10.646.581,42
Tributárias	**3.586.846,05**	**3.242.740,68**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	3.586.846,05	3.242.740,68
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	2.868.995,58	2.439.977,90
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	2.866.868,58	2.439.310,57
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	2.846.493,50	2.436.307,84
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	20.375,08	3.002,73
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	2.127,00	667,33
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	0,00	120,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	2.127,00	547,33
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	717.850,47	802.762,78
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	717.850,47	802.762,78
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	717.850,47	802.762,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.407.590,89**	**4.321.076,11**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.407.590,89	4.321.076,11
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	283.347,06	969.827,54
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	186.604,74	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	186.604,74	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	96.742,32	969.827,54

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	96.742,32	969.827,54
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.124.243,83	3.351.248,57
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	4.124.243,83	3.351.248,57
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	4.124.243,83	3.351.248,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**365.005.875,20**	**343.566.489,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**(18.767.677,47)**	**1.838.877,82**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**53.846,00**	
	2074		8.805,00	
		CAIXA DE SOM JBL PARTY BOX DCR-E		
		MICROFONE SEM FIO JBL		
	2158		0,00	
		AQUISIÇÃO DE CELULAR APPLE IPHONE		
	2520		6.255,00	
		DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 3116-C MULTI HD C/ 1TB COM 07 CAMERAS, BALUN E CABO DE REDE COBREADO		
	5674		18.100,00	
		RÁDIO PORTÁTIL BD 506 VHF HYTERA		
		RÁDIOS MÓVEL HM 786 CHF HYTERA		
	8127		4.700,00	
		MINE DUPLEXADOR VHF 6 CAV COM ANTENA DE ONDE SL,FONTE JBPS 12 VOLTS E MASTRO 6 MTS TUBO GALVANIZADO		
	11333		15.986,00	
		SISTEMA PABX COMPLETO DE TELEFONIA FIXA COMPOSTA POR: CENTRAL PABX,PLACA IMPACTA INTERFACE,PLACA RAMAL 4R ANALÓGICA, PLACA RAMAL, PLACA TRONCO 2T, 10(DEZ) APARELHOS E TERMINAL INTELIGENTE.		
	16291		0,00	
		COMPUTADOR DESKTOP - PADRÃO MEC/FNDE - EDUCAÇÃO CONECTADA		
		SMART TV 49' - FULL HD LED E CONTROLE REMOTO		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	717		1.135,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) ASPIRADOR DE PÓ		
	1924		3.520,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			**238.195,33**	
	2161		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TELEVISORES-SMART		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS)GELADEIRAS		
	2762		10.760,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	2869		5.152,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	2874		5.152,00	
		02-AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000-BTUS		
	3623		4.614,00	
		AQUISIÇÃO DE 02 ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000 BTU'S		
	3625		13.842,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	3626		9.228,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	3759		0,00	
		ARMÁRIO MONT. COM BANDEJA		
		CAFETEIRA CN-01-20X PRAT.		
		ESCORREDOR 12 P INOX		
		FRITADEIRA AIR FRYER AFN-40 BI		
		LIQUIDIFICADOR INOX(COPO)		
		MESA P/REFEITÓRIO		
		SANDUICHEIRA MASTER GRILL S-20		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	4080		4.845,00	
		ARMÁRIO MONT. COM BANDEJA		
		CAFETEIRA CN-01-20X PRAT.		
		FRITADEIRA AIR FRYER AFN-40 BI		
		LIQUIDIFICADOR INOX(COPO)		
		MESA P/REFEITÓRIO		
		SANDUICHEIRA MASTER GRILL S-20		
	5093		14.380,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	5094		10.766,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	5095		3.864,00	
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	5524		7.200,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 18.000 BTU's		
	5526		9.600,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 18.000 BTU's		
	6356		15.380,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	6357		13.842,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	6386		4.288,67	
		BATEDEIRA INDUSTRIAL.		
	6621		629,66	
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.		
	7249		0,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			**238.195,33**	
	7253	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	0,00	
	7668	GELÁGUA DE COLUNA COM COMPRESSOR	690,00	
	10333	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	3.076,00	
	10336	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE COM REFRIGERAÇÃO 12000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI	1.538,00	
	10870	02(DOIS) ARCONDICIONADOS 18.000 BTU's SPLIT HI WALL	0,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 24.000 BTU's tipo split hi wall		
	11064	02(DOIS) ARCONDICIONADOS 18.000 BTU's SPLIT HI WALL	16.720,00	
		04(QUATRO) ARCONDICIONADOS 24.000 BTU's tipo split hi wall		
	11154	06(SEIS) ARCONDICIONADOS 9.000 BTUs SPLIT HI WALL	7.728,00	
	11307	04(QUATRO) MESAS PÉ DE MADEIRA S/GAVETA	1.100,00	
	12510	REFIRGERADOR VERTICAL EM INOX, 1000 LITROS	0,00	
	13206	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	0,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, C/02 TORNEIRAS		
	13207	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS	0,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	13523		0,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, TIPO SPLIT HI WALL		
	13542		1.538,00	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, TIPO SPLIT HI WALL		
	13763		1.478,00	
		BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (15KG)		
		BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (30KG)		
	13780		4.355,00	
		BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L		
		BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, C/02 TORNEIRAS		
	13781		32.264,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
	13782		7.790,00	
		REFIRGERADOR VERTICAL EM INOX, 1000 LITROS		
	14320		1.854,00	
		AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS PARA O CIEP III		6954
	15026		7.158,00	
		02(DUAS) CONDENSADORES 9.000 BTUS		
		02(DUAS) CONDENSADORAS 12.000 BTUS		
		02(DUAS) EVAPORADORES 9.000 BTUS		
	15029		2.260,00	
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO		
		01(UMA) UNIDADE CONDENSADORA 12.000 BTUS		
	15034		5.579,00	
		01(UMA) CONDENSADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) CONDENSADORA 9.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 9.000 BTUS		
		02(DOIS) MOTORES DA CONDENSADORA 30.000 BTUS		
		02(DOISo MOTORES DA CONDENSADORA 22.000 BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**238.195,33**	
	15035		4.869,00	
		01(UM) CONDENSADORA 9.000 BTUS		
		01(UMA) CONDENSADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 12.000 BTUS		
		01(UMA) EVAPORADORA 9.000 BTUS		
	16289		0,00	
		LIQUIDICADOR SEMI-INDUSTRIAL, 2LITROS.		
		MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS, 13 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL.		
		PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA		
	16290		0,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 03-BOCAS.		
	16295		0,00	
		BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSIVEL, TIPO PRESSÃO, 2 COLUNAS		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	6160		30.320,00	
		DISFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR		
	6368		0,00	
		MESA DE MAYO COM BANDEJA DE INOX.		
		SELADORA, COM SUPORTE PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
	6379		22.470,00	
		CONTEINER PARA LIXO HOSPITALAR.		
	6703		11.018,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		
		PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA.		
	6704		6.590,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		
	6808		659,00	
		POLTRONA HOSPITALAR, TIPO RECLINÁVEL.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	7155		0,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		
	7179		3.232,00	
		MESA DE MAYO COM BANDEJA DE INOX.		
		SELADORA, COM SUPORTE PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
	7227		565,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		
	7833		11.055,00	
		BERÇOS HOSPITALAR COM GRADES.		
		MACA FIXA.		
		POLTRONA TIPO RECLINÁVEL.		
	8291		1.480,00	
		01-ESCADA 7 DEGRAUS EM AÇO.		
		ESCADA 02 - DEGRAUS COM TUBO DE INOX.		
	8292		266,00	
		ESTETOSCÓPIO ADULTO		
	9457		474,00	
		PRANCHA PARA RESGATE		
	9922		12.219,52	
		BELICHE EM MADEIRA.		
	10107		1.230,00	
		BALANÇA ADULTO C/REGUA		
	10791		4.494,95	
		ULTRASOM ODONTOLÓGICO.		
	10795		8.989,90	
		ULTRASOM ODONTOLÓGICO.		
	10942		4.408,00	
		MINI INCUBADORA		
	10944		565,00	
		AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO EM AÇO INOX		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	11420		0,00	
		MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR.		
	11690		8.906,00	
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.		
	11726		31.240,00	
		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
		CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.		
		FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.		
	11753		49.740,00	
		CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.		
	11754		17.200,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11758		8.600,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11759		0,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.		
	11818		11.578,00	
		MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR.		
	11833		8.040,00	
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	11834		4.020,00	
		SELADORA, GRAU CIRÚRGICO.		
	11835		4.500,00	
		POLIDORA QUIMICA E PLASTIFICADORA, ESTRUTURA TOTAL EM ALUMÍNIO.		
		PRENSA HIDRÁULICA.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**466.390,37**	
	11976	MINI INCUBADORA	1.672,00	
	12402	02(DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS	19.896,00	
	12405	07(SETE) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS	69.636,00	
	12563	COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	23.390,00	
	12648	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	4.653,00	
	12993	AUTOCLAVE DIGITAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO HORIZONTAL.	43.000,00	
	12999	DETECTOR FETAL PORTÁTIL.	16.500,00	
	13070	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.	9.948,00	
	13616	MICROMOTOR ODONTOLOGICO DE BANCADA	2.140,00	
	13715	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL.	0,00	
	13886	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	11.695,00	
900031	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**		**891.500,00**	
	4104	LOTE 02 - KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS: ACERVO NACIONAL CONSTITUIDO POR UMA VARIEDADE DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	832.200,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900031	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**		**891.500,00**	
	7151	ACERVO NACIONAL CONSTITUIDO POR LIVROS NACIONAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS.	59.300,00	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**78.604,96**	
	932	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) COMPUTADORES 4GB	4.488,00	
	7721	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 LITE 32G DE MEMORIA, WI-FI, ANDROID 11, TELA DE 8.7 POLEGADAS	0,00	
	8306	TABLET SAMSUNG GALAXY A7 LITE 32G DE MEMORIA, WI-FI, ANDROID 11, TELA DE 8.7 POLEGADAS	13.990,00	
	8471	NOTEBOOK, CORE i5, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.	2.932,00	
	9285	08(OITO) SCANNER DE MESA	16.187,36	
	9311	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250	9.306,00	
	9347	MICROCOMPUTADOR DE MESA COMPLETO.	999,00	
	12765	01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	930,60	
	13445	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 8GB.	16.844,40	
	14146	03 MICROCOMPUTADORES DE MESA 8GB,HD SSD 240GB	2.997,00	
	14801	TABLET OCTA CORE, 2.3GHZ, 1.8 GHZ, CAMERA 8M	9.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**78.604,96**	
	15101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB E WI-FI, TANQUE DE TINTA, RESOLUÇÃO SCANNER	0,00	
	16292	NOTEBOOK EDUCACIONAL - PADRÃO MEC/FNDE - EDUCAÇÃO CONECTADA	0,00	
	16629	01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON	930,60	
900032	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		**0,00**	
	14193	FLAUTA DOCE CONTRALTO	0,00	
	14943	VIOLINO 4/4 TRADICIONAL	0,00	
	16298	PAMDEIRO MEIA LUA	0,00	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**49.520,00**	
	4947	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100L COM 03-TORNEIRAS	4.500,00	
	6444	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	6445	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	6446	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	0,00	
	8060	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	2.251,00	
	8116	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS	18.008,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**49.520,00**	
	8419		24.761,00	
		BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 100LT E 03-TORNEIRAS		
	16308		0,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 04-BOCAS		
		FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 01 CÂMARA		
		FREEZER VERTICAL 500L, COM 1 PORTA		
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 08 LITROS.		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**147.835,00**	
	819		8.800,00	
		FREEZER DOIS DE 200L		
		GELADEIRA 375L DUPLES FROSFREE BRANCA		
		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L ALTA ROTAÇÃO		
		VENTILADOR DE PAREDE 60CM		
	1094		11.000,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	3750		2.574,00	
		ESTANTE EM AÇO		
		ESTANTE EM AÇO EDR 300		
		MESA ESCRITORIO TAMBURATO C/NAGATIVO		
	3757		0,00	
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		
	3975		10.252,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	4079		1.260,00	
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**147.835,00**	
	8139		7.350,00	
		ARMARIO ALTO 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS		
		ARMARIO BAIXO 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA		
		CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ARANHA COM 05 RODIZIOS, ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA INJETÁVEL.		
		ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRIBUIDO		
	9257		3.830,00	
		02(DOIS) ARMÁRIO C/02 PORTAS		
		03(TRÊS) ESTANTES DE AÇO		
		07(SETE) CADEIRAS SEC. GIRATÓRIA		
	9263		250,00	
		01(UMA) CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		
	10869		19.800,00	
		CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO FNDE PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DOS ANOS FINAIS		
	11709		2.023,00	
		03-CADEIRA FIXA		
	11715		1.806,00	
		ESTANTES EM AÇO C/06 PRATELEIRAS.		
		03-CADEIRA FIXA		
	13743		0,00	
		ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM CHAVE		
	13752		0,00	
		MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS INTEGRADOS		
	15587		78.890,00	
		01(UM) ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**20.728,32**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**20.728,32**	
	798		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOSERRA		
	886		3.693,32	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTOSERRA		
	2581		6.400,00	
		ALGEMAS BRASIL E PORTA ALGEMAS ELITE		
		CAPA DE COLETE MODULAR E ASSESORIOS (BOLSO)		
		PORTA ALGEMA SÓ CÉLEBRES		
		TONFA BÉLICA E PORTA TONFA ELITE		
	4964		7.495,00	
		TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS		
	6296		2.850,00	
		HOMOGENEIZADORES DE SANGUE.		
		COMADRE AÇO INOX		
	11839		0,00	
		BICICLETA ERGOMÉTRICA.		
	12802		290,00	
		BICICLETA ERGOMÉTRICA.		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**53.280,00**	
	3758		0,00	
		ESCADA EM ALUMINIO		
	4078		420,00	
		ESCADA EM ALUMINIO		
	9837		4.580,00	
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 48 A 60 BTUS		
		01(UM) COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		
	14137		3.300,00	
		UNIDADE CONDENSADORA 18.000 BTUS		
		UNIDADE EVAPORADORA 18.000BTUS		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**2.618.047,98**	
Prefeitura Municipal de Patos			**2.618.047,98**	
900046 OUTROS BENS MÓVEIS			**53.280,00**	
	14944	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR/DATA SHOW	0,00	
	14962	TABULEIRO COM PEÇAS PARA XADREZ, EM FORMATO TIPO CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS	0,00	
	15583	QUADRO BRANCO LAMINADO (1,20Mx2,00M)	0,00	
	15611	CADEIRAS DE RODA KIMBA.	44.980,00	
	15637	QUADRO BRANCO LAMINADO (1,20Mx2,00M)	0,00	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**618.148,00**	
	7623	VEÍCULO/ AMBULÂNCIA, TIPO A SIMPLES, FURGONETA, 1.4.	125.795,00	
	10042	MICRO- ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITARIO OKM.	492.353,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	5	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	200.000,00	
	9	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	121.952,54	
	11	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	19	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	23.484,35	
	24	OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	18.064,30	
	81	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	225.300,99	
	153	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	167	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	179	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	190.362,18	
	188	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	101.000,01	
	230	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	377	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	217.019,17	
	523	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	215.228,14	
	525	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	31.807,81	
	584	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	123.263,54	
	860	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	71.927,28	
	882	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	150.689,98	
	948	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	168.627,94	
	977	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	138.626,57	
	980	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	13.894,00	
	997	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	60.618,04	
	1573	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	173.705,34	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	2128	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	144.568,80	
	2151	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO	19.998,02	
	2823	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	2845	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	228.618,35	
	2854	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	0,00	
	2973	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	8.532,05	
	3225	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	74.324,72	
	3262	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	95.909,23	
	3567	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	126.411,20	
	3570	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	202.830,38	
	3571	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	51.664,12	
	3677	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	189.556,36	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	3700	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	83.180,19	
	3881	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DO FRANGO.	69.087,66	
	3987	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	46.374,68	
	4601	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	221.435,89	
	4735	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	243.238,05	
	5136	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	246.485,05	
	5519	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	62.137,88	
	5630	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	62.646,80	
	5631	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	220.447,13	
	5686	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	105.190,21	
	5955	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	130.219,02	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	5998	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	7.800,00	
	5999	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	235.075,45	
	6000	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	6257	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	74.996,21	
	6319	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	296.491,11	
	6336	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTO DE GINASTICA	42.045,60	
	6358	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	253.301,79	
	6430	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	0,00	
	6496	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	84.515,90	
	6612	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	0,00	
	6693	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	56.188,46	
	6744	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	69.652,18	
	6813	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	92.239,04	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	7011	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0,00	
	7181	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	44.004,38	
	7214	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	80.801,20	
	7251	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	0,00	
	7255	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	269.919,27	
	7643	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DO FRANGO.	38.323,45	
	7773	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	92.306,47	
	7856	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	0,00	
	8033	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PATOS-PB	38.340,50	
	8073	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	107.552,00	
	8124	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	52.344,15	
	8314	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	8321	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	8417	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	238.990,50	
	8433	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	482.664,98	
	8527	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	429.327,12	
	8652	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	42.069,72	
	8660	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	55.746,12	
	8666	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	89.156,75	
	8682	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	30.204,53	
	8944	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	94.622,67	
	8999	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	9026	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	13.218,89	
	9094	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	9104	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	18.506,19	
	9346	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	8.385,80	
	9674	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	0,00	
	9715	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	0,00	
	9804	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	9901	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	174.457,50	
	9932	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	106.962,67	
	9934	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	79.568,51	
	10043	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	109.076,82	
	10360	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	230.898,89	
	10521	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	32.784,58	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	10626	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	11160	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	393.892,43	
	11179	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	102.401,19	
	11212	CONCLUSÃO DA OBRA DA MACRODRENAGEM RIACHO NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO	491.119,53	
	11672	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	0,00	
	11682	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	681.048,42	
	11805	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	74.152,54	
	12046	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS COM RECURSOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.	10.593,53	
	12047	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	4.984,93	
	12252	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	28.780,76	
	12327	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	173.018,72	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	12658	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	13130	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	85.076,42	
	13131	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	65.385,37	
	13132	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	265.067,17	
	13844	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	144.191,34	
	13846	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	148.072,62	
	13877	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	303.125,21	
	13891	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	76.307,22	
	13892	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	156.079,00	
	13895	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA DA COMINIDADE CAMPO COMPRIDO	117.169,46	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	13896	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	80.334,11	
	13942	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	66.044,58	
	14041	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	97.125,03	
	14781	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	100.169,62	
	14793	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	50.633,64	
	14882	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	115.452,30	
	14897	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	46.131,43	
	14935	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	306.419,14	
	15179	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	92.403,20	
	15182	AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY	142.822,91	
	15219	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLIMPICA	128.135,18	
	16139	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL.	120.933,04	
	16355	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES	375.015,08	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.472.206,81**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.472.206,81**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.472.206,81**	
	16774	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	277.154,32	
	16820		0,00	
	16825		0,00	
	16832		0,00	
	16856		25.000,00	
	16861		77.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**499.297,45**	
Prefeitura Municipal de Patos			**499.297,45**	
900081 TERRENOS			**499.297,45**	
	66	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	2104	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	2532	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	5238	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	6274	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
	6292	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVES	0,00	
	6293	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	6.893,57	
	6317	AÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVES	3.888,68	
	8142	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	81.419,20	
		Total Geral	**17.589.552,24**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	**Legislativa**	**9.882.823,03**	**2,46**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	9.882.823,03	2,46
04	**Administração**	**38.876.095,69**	**9,67**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	37.222.478,72	9,26
15020000	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	170.923,36	0,04
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.998,02	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.876,39	0,00
17060000	Transferência Especial da União	44.554,00	0,01
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	1.263.600,59	0,31
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	149.664,61	0,04
08	**Assistência Social**	**10.675.913,63**	**2,66**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	5.584.307,37	1,39
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.431.359,42	1,10
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	142.879,88	0,04
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	254.525,05	0,06
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.604,36	0,01
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	117.520,41	0,03
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.717,14	0,03
10	**Saúde**	**107.340.840,03**	**26,71**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	303.498,85	0,08
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	39.911.526,38	9,93
15020000	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	288.916,60	0,07
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.320.638,94	12,52
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	364.591,25	0,09
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	9.776.805,16	2,43
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	5.083.272,58	1,26
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	459.412,33	0,11
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	832.177,94	0,21
12	**Educação**	**106.631.138,87**	**26,54**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	12.289,53	0,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	25.931.634,89	6,45
15020000	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	297.358,09	0,07
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	6.773.316,12	1,69
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	49.506.384,32	12,32
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	5.615.699,59	1,40
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	1.819.836,60	0,45
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	9.622.459,98	2,39
15431030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	1.281.769,02	0,32
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.563.951,55	0,39
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.816,20	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.430.451,93	0,36
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	103.960,00	0,03
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do	152.306,42	0,04
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.288.771,65	0,57
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	170.309,67	0,04
25401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	54.823,31	0,01
13	**Cultura**	**3.008.559,82**	**0,75**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	2.279.398,00	0,57
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	563.475,62	0,14
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	165.686,20	0,04
14	**Direitos da Cidadania**	**715.447,57**	**0,18**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	535.447,57	0,13
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	180.000,00	0,04

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
15	**Urbanismo**	**29.295.861,25**	**7,29**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	22.739.992,49	5,66
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.986.008,83	1,24
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	253.704,36	0,06
17060000	Transferência Especial da União	202.830,38	0,05
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	448.102,75	0,11
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	665.222,44	0,17
18	**Gestão Ambiental**	**1.225.777,99**	**0,30**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.225.777,99	0,30
20	**Agricultura**	**3.887.292,63**	**0,97**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	3.352.027,32	0,83
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	441.631,31	0,11
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	65.345,00	0,02
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.289,00	0,01
25	**Energia**	**3.118.786,08**	**0,78**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	189.035,74	0,05
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.929.750,34	0,73
26	**Transporte**	**4.341.515,19**	**1,08**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	2.448.563,80	0,61
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.892.951,39	0,47
27	**Desporto e Lazer**	**2.548.909,57**	**0,63**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	599.598,08	0,15
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	622.598,84	0,15
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.326.712,65	0,33
28	**Encargos Especiais**	**56.115.366,82**	**13,96**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	16.140.992,21	4,02
15020000	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	426.145,94	0,11
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	2.288,09	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	137,91	0,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.970.811,56	9,20
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	853.645,50	0,21
25001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.721.345,61	0,43
	Total Geral:	**377.664.328,17**	**93,98**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.721/2016 **De 04 de outubro de 2016.**

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, EM FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998, DE 04 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º- O subsídio do vice-prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do prefeito estabelecido na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os subsídios mensais dos secretários município serão de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º - O subsídio mensal do chefe do gabinete do prefeito, tesoureiro, superintendente/STTRANS e o procurador geral, para os efeitos desta Lei, tem as mesmas prerrogativas financeiras de secretário municipal.

§ 2º - O vice-prefeito, nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou o de secretário.

Art. 4º - O subsídio mensal da superintendência do Patos Prev terá vencimento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o de superintendente adjunto com o vencimento de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Os subsídios mensais dos secretários executivos municipais serão de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 6º - Os subsídios mensais dos secretários municipais adjuntos serão de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, para a gestão de 2017-2020.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.
Em 10 / 10 / 06

Funcionário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.411/2020, DE 2 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021-2024, FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores será de **R$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).**

Art. 2º Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensais pelos atos administrativos a que compete à função de Presidente do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, para a Legislatura 2021-2024.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de julho de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Mesa Diretora

78/20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.889/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUIR O PAGAMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E O PAGAMENTO DE FÉRIAS ACRESCIDO DO TERÇO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Município de Patos, Estado do Paraíba, por esta lei, institui a fixação de um terço (1/3) de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais para esta lei assim considerados o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em efetivo exercício de mandato, sem efeito retroativo.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais os ocupantes dos cargos públicos de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2° São direitos sociais do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Patos:

I - Um terço a mais do salário normal, referente a um mês do ano, com base no valor do subsídio ou vencimento.

II - Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Autoria: Poder Executivo

Proj 06/23

Art. 3° Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes políticos ao norte elencados.

Art. 4° O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 5° O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 6° Caso o Prefeito, Vice-prefeito ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º Por ocasião da fixação dos subsídios dos agentes políticos, previstos neste artigo, dever-se-á, ainda, avaliar os impactos do total de despesa remuneratória resultante, na somatória do total das despesas com pessoal daquele Poder, observado, nos termos do art. 20, inciso III, alínea 'b", da LC n° 101/2000 (LRF), o percentual máximo de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei, correão por conta das dotações orçamentárias respectivas correspondentes

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo

Código	Matrícula	Nome	Cargo		Vantagens	Descontos	Líquido
1		**ADMINISTRAÇÃO**	**1**	**7.000,00**	**3.290,41**		**3.709,59**
19879	19879	Francivaldo Dias de Freitas	Secretário de Administração		7.000,00	3.290,41	3.709,59
3		**SAÚDE**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31550912	31553044	Leonidas Dias de Medeiros	Secretária Municipal de Saúde		7.000,00	1.729,31	5.270,69
4		**EDUCAÇÃO**	**1**	**9.924,57**	**2.896,25**		**7.028,32**
3035	3035	Adriana Carneiro de Azevedo	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		9.924,57	2.896,25	7.028,32
8		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551683	31553814	Helena Wanderley da Nobrega Lima de farias	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESE		7.000,00	1.729,31	5.270,69
9		**INFRAESTRUTURA**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31552705	31554835	JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR	Secretário de Infraestrutura e Urbanismo		7.000,00	1.729,31	5.270,69
10		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551689	31553820	ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS	PROCURADOR GERAL CC-1		7.000,00	1.729,31	5.270,69
11		**SECRETARIA DE DES ECONOMICO E HABITACAO**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31549872	31552004	JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA	SECRETARIO DE DESENVOLVIMEN		7.000,00	1.729,31	5.270,69
12		**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31550656	31552788	ITALO TORRES LIMA	SECRETARIO DE DEFESA DO CONS		7.000,00	1.729,31	5.270,69
13		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551690	31553821	JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA	Secretário Municipal de Serviços Públicc		7.000,00	1.729,31	5.270,69
14		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551828	31553958	POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA	Secretário de Controle Interno - SECON		7.000,00	1.729,31	5.270,69
17		**AGRICULTURA**	**1**	**15.031,50**	**4.034,80**		**10.996,70**
31555831	31557970	SEVERINO FERNANDES FILHO	Secretário de Agricultura		15.031,50	4.034,80	10.996,70
18		**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551744	31553874	MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA	Secretário de Meio Ambiente e Desenvol		7.000,00	1.729,31	5.270,69
23		**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**	**1**	**23.743,27**	**9.832,52**		**13.910,75**
31545966	31548081	Antonio Marcos Honorio de Oliveira	SECRETARIO MUNICIPAL DA RECE		23.743,27	9.832,52	13.910,75
24		**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTON, ORÇAMENTO E GESTÃO**	**1**	**7.000,00**	**1.729,31**		**5.270,69**
31551685	31553816	Maria Jose de Farias Aranha Monteiro	Secretário de Finanças		7.000,00	1.729,31	5.270,69
25		**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**	**1**	**4.741,93**	**865,89**		**3.876,04**
31555909	31558048	JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPC		4.741,93	865,89	3.876,04
26		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**1**	**4.516,12**	**787,21**		**3.728,91**
31555899	31558038	GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURIS		4.516,12	787,21	3.728,91

Resumo Geral

302	DIF 1/3 FERIAS	1	5.935,37		
14	Dif 13Sal	1	5.010,50		
360	EXCEDENTE DE HORAS AULA	1	2.562,27		
162	GRAT PROD LEI 3.474/2006	1	16.189,00		
31	Grat.p/Tempo Serv.(Quin.)	1	1.115,50		
9	Gratificacao Docencia 40%	1	1.784,80		
138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	4.741,93		
1	Salario	3	10.597,02		
4	Subsidios	12	87.021,00		
364	ABATE-TETO ART.37 XI CF 88	1		807,90	
409	Consignação C.E.F - III IP	1		117,94	
407	Consignação C.E.F. - I IP	1		132,14	
408	Consignação C.E.F. - II IP	1		100,47	
410	CONSIGNADO CEF V IP	1		84,34	
19	Consignado Santander I	1		400,00	
400	Consignados Bradesco I	1		500,00	
401	Consignados Bradesco II	1		500,00	
526	Contr.ao SINFEMP	1		44,62	
576	Conv Cons169250 Caixa E Federal DFP	1		143,24	
552	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1		999,93	
571	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1		320,74	
572	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1		608,33	
427	DESCONTO PAI LEI 5.542/2021	13		1.339,17	
512	Imposto de Renda na Fonte	16		18.872,54	
509	INSS	13		9.883,88	
501	ISSMP	3		4.144,94	
	Totais	**80**	**134.957,39**	**39.000,18**	**95.957,21**

Código	Matrícula	Nome	Cargo	Vantagens	Descontos	Líquido

Qtd. de Servidores: **16**

Resumo Previdenciário Geral

		Alíquota Patronal		Totais das Incidências		Valores da Parte Patronal	
		Normal+RAT Ajustado - %	Sup/Adm/ Magist - %	Normal	Suplementar/Adm/ Magist	Normal	Suplementar/Adm/ Magist
509	INSS	22,00 %	0,00 % 0,00 % 0,00 %	94.289,55	0,00 0,00 0,00	20.743,68	0,00 0,00 0,00
501	ISSMP	14,00 %	0,00 % 2,00 % 21,99 %	33.924,57	33.924,57 33.924,57 0,00	4.749,43	0,00 678,49 0,00
	Totais	**36,00 %**	**2,00 %** **21,99 %**	**128.214,12**	**33.924,57** **33.924,57** **0,00**	**25.493,11**	**678,49** **0,00**

Resumo Geral da Unidade Gestora

			Despesas		Receitas	
			Orçamentárias	Extra-Orçamentárias	Orçamentárias	Extra-Orçamentárias
302	DIF 1/3 FERIAS	1	5.935,37			
14	Dif 13Sal	1	5.010,50			
360	EXCEDENTE DE HORAS AULA	1	2.562,27			
162	GRAT PROD LEI 3.474/2006	1	16.189,00			
31	Grat.p/Tempo Serv.(Quin.)	1	1.115,50			
9	Gratificacao Docencia 40%	1	1.784,80			
138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	4.741,93			
1	Salario	3	10.597,02			
4	Subsidios	12	87.021,00			
364	ABATE-TETO ART.37 XI CF 88	1				807,90
409	Consignação C.E.F - III IP	1				117,94
407	Consignação C.E.F. - I IP	1				132,14
408	Consignação C.E.F. - II IP	1				100,47
410	CONSIGNADO CEF V IP	1				84,34
19	Consignado Santander I	1				400,00
400	Consignados Bradesco I	1				500,00
401	Consignados Bradesco II	1				500,00
526	Contr.ao SINFEMP	1				44,62
576	Conv Cons169250 Caixa E Federal DFP	1				143,24
552	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1				999,93
571	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1				320,74
572	DescEmpConsFPCOV112094BB\S.A	1				608,33
427	DESCONTO PAI LEI 5.542/2021	13				1.339,17
512	Imposto de Renda na Fonte	16				18.872,54
509	INSS	13				9.883,88
501	ISSMP	3				4.144,94
	Totais	**80**	**134.957,39**			**39.000,18**
			Total de Despesas	**134.957,39**	Total de Receitas	**39.000,18**
	Qtd. de Servidores:	**16**			**Total Líquido**	**95.957,21**

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 28/03/2024 09:50

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R$)
Janeiro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Fevereiro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Março	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Abril	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Maio	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Junho	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Julho	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Agosto	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Setembro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Outubro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Novembro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Dezembro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
Dezembro	46079840430	NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Prefeito Municipal	17.000,00
TOTAL				221.000,00